GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.124 Campo Grande, sexta-feira, 10 de abril de 2026. 514 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procuradoria-Geral do Estado .....
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania ..... José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 53
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 195
ATOS DE LICITAÇÃO 388
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 408
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 489
MUNICIPALIDADES 500
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 507

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 043/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de abril de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 043/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada						
	1		1	2600	3.000.000,00	0,00
	3		3	1500	71.938,00	0,00
	3		4	1500	48.062,00	0,00
SUBTOTAL				2600	3.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	120.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0032.6017		F				
Manutenção e operacionalização da SED						
	3		3	1500	5.700.000,00	0,00
29101.12.361.2202.6019		F				
Fortalecimento do ensino fundamental						
	3		3	1500	2.500.000,00	0,00
	3		4	1500	0,00	2.842.327,00
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio						
	3		3	1500	2.609.359,57	0,00
	3		4	1500	614.883,43	1.186.916,00
SUBTOTAL				1500	11.424.243,00	4.029.243,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0032.6022		F				
Manutenção e operacionalização da UEMS						
	3		3	1500	950.000,00	0,00
29204.12.122.2217.6280		F				
Construções, Reformas e Adequações						

	3		4	1500	193.500,00	0,00
29204.12.364.2217.6023		F				
Fortalecimento da Graduação e Extensão						
	3		3	1500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.193.500,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
31202.14.421.0033.6089		F				
Manutenção e operacionalização da AGEPEN						
	3		3	1500	0,00	10.000.000,00
31202.14.421.2209.6127		F				
Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras						
	1		4	2700	267.800,00	0,00
	3		3	1500	10.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	10.000.000,00	10.000.000,00
SUBTOTAL				2700	267.800,00	0,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
31903.14.421.2209.6128		F				
Apoio às ações na finalidade do FUNPES						
	1		3	2759	1.228.590,00	0,00
	1		4	2759	401.700,00	0,00
SUBTOTAL				2759	1.630.290,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO						
33101.03.422.0007.2881		F				
Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS						
	3		3	2700	89.997,86	0,00
	3		4	2700	0,00	89.997,86
SUBTOTAL				2700	89.997,86	89.997,86
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.843.0903.9003		F				
Serviço da dívida interna - juros e amortizações.						
	3		2	1500	500.000,00	0,00
	3		6	1500	0,00	500.000,00
SUBTOTAL				1500	500.000,00	500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PARCERIAS						
51905.04.122.2214.6062		F				
Operacionalizar as Atividades do FEEP						
	1		3	2759	350.000,00	0,00
SUBTOTAL				2759	350.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL						
73101.04.122.2213.6273		F				
Emendas Parlamentares						
	3		3	1500	0,00	2.165.000,00
	3		3	2500	0,00	150.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	2.165.000,00
SUBTOTAL				2500	0,00	150.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO						
77101.04.122.0037.6094		F				
Manutenção e operacionalização da SAD						
	3		3	1500	500.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	500.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
79101.17.512.2220.6175		F				
Implantação, melhorias e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário						

	3		4	1500	0,00	6.700.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	6.700.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
79201.17.451.2210.6189		F				
Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas						
	3		4	1500	0,00	193.500,00
79201.26.782.2219.6196		F				
Construção e reforma de pontes						
	3		4	1500	0,00	500.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	693.500,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
79203.16.122.0039.6100		F				
Manutenção e operacionalização da AGEHAB						
	3		1	1500	98.458,54	0,00
	3		3	1500	0,00	70.913,05
79203.16.123.2221.6163		F				
Redução da inadimplência e facilitação do atendimento ao público alvo						
	3		3	1500	0,00	12.545,49
79203.16.482.2221.6160		F				
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais						
	3		1	1500	57.937,17	0,00
	3		3	1500	0,00	57.937,17
79203.16.482.2221.6162		F				
Promoção da regularização fundiária ou melhoria habitacional						
	3		3	1500	0,00	15.000,00
SUBTOTAL				1500	156.395,71	156.395,71
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
79902.16.482.2221.6164		F				
Apoio às ações na finalidade do FEHIS						
	1		3	2759	209.000,00	0,00
	1		4	2759	130.000,00	0,00
SUBTOTAL				2759	339.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS						
81101.14.422.2201.6165		S				
Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios.						
	3		3	1500	200.000,00	0,00
	3		3	2500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	200.000,00	0,00
SUBTOTAL				2500	50.000,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
83204.18.541.2230.6052		F				
Modernização do Imasul						
	1		3	2799	2.252.570,00	0,00
SUBTOTAL				2799	2.252.570,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
83206.20.606.2231.6234		F				
ATER para agricultura familiar						
	1		4	2500	10.275,47	0,00
	1		4	2700	210.834,43	0,00
SUBTOTAL				2500	10.275,47	0,00
SUBTOTAL				2700	210.834,43	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA						

85101.04.122.0042.6110		F				
Manutenção e operacionalização da SETESC						
	3		3	2500	2.098,99	0,00
85101.13.392.2223.6269		F				
MS VIDA ANIMAL						
	3		3	2500	0,00	2.098,99
SUBTOTAL				2500	2.098,99	2.098,99
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
85201.13.392.2223.6223		F				
Realização de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato, Difusão Cultural e apoio à Economia Criativa.						
	3		3	1500	0,00	1.726.264,00
85201.13.392.2223.6226		F				
Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações						
	3		3	1500	1.726.264,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.726.264,00	1.726.264,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS						
85202.04.122.0042.6112		F				
Manutenção e operacionalização da FUNDTUR						
	3		3	1500	1.470.000,00	0,00
85202.23.695.2224.6245		F				
Promoção das atividades turísticas no Estado de MS						
	3		3	1500	0,00	1.470.000,00
SUBTOTAL				1500	1.470.000,00	1.470.000,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS						
85203.27.812.2225.6249		F				
Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer						
	3		3	1500	150.000,00	0,00
	3		3	2500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	150.000,00	0,00
SUBTOTAL				2500	100.000,00	0,00
TOTAL				1500	27.440.402,71	27.440.402,71
TOTAL				2500	162.374,46	152.098,99
TOTAL				2600	3.000.000,00	0,00
TOTAL				2700	568.632,29	89.997,86
TOTAL				2759	2.319.290,00	0,00
TOTAL				2799	2.252.570,00	0,00
TOTAL GERAL					35.743.269,46	27.682.499,56

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

PAUTA DE JULGAMENTO N. 41/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quatorze do mês de abril de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão 533/2025
Recurso Voluntário n. 116/2023
Processo n. 11/001553/2022–Digital – ALIM n. 49112-E de 28/1/2022
Sujeito Passivo: Laticínios Mana Ltda. – Ivinhema-MS. – IE: 28.382.322-4 – Advogados: Cinthya Paez de Bona Nardi, Luiz Felipe Ferreira e Marlucy Ferreira Santos
Autuante: Gilberto Gloor
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

*Recurso Voluntário n. 34/2023
Processo n. 11/009449/2022–Digital – ALIM n. 49878-E de 29/6/2022
Sujeito Passivo: BRF S.A. – Dourados-MS. – IE: 28.348.068-8 – Advogados: Sacha Calmon Navarro Coêlho, Gabriel Prado Amarante de Mendonça, Misabel de Abreu Machado Derzi, Pedro Henrique Neves Antunes e outros
Autuante: Fernando Luiz Valejo
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Valgney Cherri Ichimi
Pedido de Vista: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Reexame Necessário n. 36/2023
Processo: 11/005015/2023–Digital – ALIM n. 4939-M de 30/3/2023
Sujeito Passivo: Território do Couro Ltda. – Dourados-MS – IE: 28.321.741-3
Autuante: Leonardo Silverio Dantas
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Recurso Voluntário n. 278/2024
Processo n. 11/011619/2023-Digital - ALIM n. 53122-E de 19/7/2023
Sujeito Passivo: NF Comércio de Medicamentos Ltda. - ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.439.714-8 – Advogados: Paulo Magno Amorim Sanches, Gustavo da Silva Ferreira, Márcio da Silva Jara e Giovana Cristaldo Bruschi
Autuante: Carlos Afonso Lima Ranieri
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Recurso Voluntário n. 150/2024
Processo n. 11/016800/2023-Digital – ALIM n. 5771-M de 30/10/2023
Sujeito Passivo: Raizen S.A. – São Paulo-SP. – IE: 28.490.378-7 – Advogados: Ronaldo Redenschi, Julio Salles Costa Janolio e Victor Morquecho Amaral
Autuante: Thaisa de Molon Zanin
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3808, de 9 de abril de 2026

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para exclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas: água mineral;
II - Café.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2026.

Campo Grande, 9 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3808, de 9 de abril de 2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7898905472014	CAFÉ FLOR DA TERRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R$ 35,90	R

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7897123882018	AGUA MINERAL PRATA LEVE COM GAS - 300ML GF RET	1	R$ 10,00	E
7897123881011	AGUA MINERAL PRATA LEVE SEM GAS - 300ML GF RET	1	R$ 10,00	E

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

PORTARIA/SAT 3809, de 9 de abril de 2026

Dispõe sobre exclusão e inclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para exclusão e inclusão de produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1° Excluir e incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: água mineral e chope, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram excluídos e incluídos na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2026.

Campo Grande, 9 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3809, de 9 de abril de 2026

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
-	CHOPP PILSEN DON FIORELLO - 1000ML BR	2	R$ 13,18	I
175632	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 300ML GF RET	2	R$ 10,00	E
175633	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 300ML GF RET	2	R$ 10,00	E

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

Secretaria de Estado de Administração

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de
MARÇO de 2026.

PROCESSO: 550031152021 NE: 000626
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2022, Decreto Estadual nº 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 02/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 519.400,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Empenho destinado a cobrir despesas no mês de março de 2026, haja vista a contração de serviço de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software , visando atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração (SAD).

PROCESSO: 550031072021 NE: 000627
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2022, Decreto Estadual nº 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. e o Decreto Estadual n. 16.658/2025. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 02/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 469.800,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Empenho destinado a cobrir despesas no mês de março de 2026, haja vista a contração de serviço de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, visando atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração (SAD).

PROCESSO: 550018452022 NE: 000629

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual n.15.327/19 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 39.380,20
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - MAR/2026. CONTRATO 015/22.

PROCESSO: 550003782021 NE: 000630
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO X DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.845,07
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE ALUGUEL DA SALA DE USO COMERCIAL, ONDE SE ENCONTRA A CENTRAL DO CIDADÃO - FACIL, NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS. MARÇO/26.

PROCESSO: 550003782021 NE: 000631
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO X DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 37.448,69
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO DA SALA DE USO COMERCIAL, ONDE SE ENCONTRA A CENTRAL DO CIDADÃO - FACIL, NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS. MARÇO/26.

PROCESSO: 770089402024 NE: 000632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art. 74, inciso I, e do Decreto Estadual n.16.407/2024, art. 7º, inciso III e parágrafo único, inciso II e portaria AGEREG n. 36/2025. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.238,78
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: o valor destinado ao fornecimento vale-transporte coletivo urbano para servidores do Regime Próprio da Previdência Social(RPPS) da SAD, referente a quota-parte que lhe cabe do Contrato Corporativo n. 002/2024/SAD, para utilização em março/2026.

PROCESSO: 770089402024 NE: 000633
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art. 74, inciso I, e do Decreto Estadual n.16.407/2024, art. 7º, inciso III e parágrafo único, inciso II e portaria AGEREG n. 36/2025. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 341,64
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor é destinado ao fornecimento vale-transporte coletivo urbano para servidores do Regime Geral da Previdência Social(RGPS) da SAD, refere-se a quota-parte que lhe cabe do Contrato Corporativo n. 002/2024/SAD, de fevereiro para utilização em março de 2026.

PROCESSO: 770089402024 NE: 000634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art. 74, inciso I, e do Decreto Estadual n.16.407/2024, art. 7º, inciso III e parágrafo único, inciso II e portaria AGEREG n. 36/2025. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 514,83
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: O valor é destinado ao rastreamento de vale-transporte que corresponde a 6% sobre a soma dos valores transportes de RPPS e RGPS, ambos referentes a quota-parte que nos cabe do Contrato Corporativo n. 002/2024/SAD, para utilização em fevereiro, para utilização em março/2026.

PROCESSO: 770008922025 NE: 000636
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual n.15.327, de 23 de dezembro de 2019 e será formalizado por meio de contrato corporativo conforme Decreto Estadual 16.407/2024. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.583,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material automotivo (PEÇAS), referente ao mês de março de 2026, com a finalidade de realizar o conserto e/ou manutenção de veículos desta Secretaria (SAD).

PROCESSO: 770008922025 NE: 000637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual n.15.327, de 23 de dezembro de 2019 e será formalizado por meio de contrato corporativo conforme Decreto Estadual 16.407/2024. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.916,67
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho destinado à contratação de serviços (MÃO DE OBRA), referente ao mês de março de 2026,

visando ao conserto de veículos.

PROCESSO: 77/001.524/2026 NE: 000638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 172.916,36
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor destinado a fazer frente à contratação de serviço continuado de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul. cuja vigência até 17/08/2026. (março de 2026)

PROCESSO: 770032142023 NE: 000639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 de 25 de agosto de 2023. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.923,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REF. RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE PROVENTOS, ACRESCIDOS DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, DA SERVIDORA CÁRITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – SEAD, CEDIDA A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REFERENTE OFICIO N.1457/2026/SEAD DE 20/02/2026 DO MÊS DE FEVEREIRO/2026.

PROCESSO: 770032142023 NE: 000639 ANE: 000642
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 de 25 de agosto de 2023. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 05/03/2026 TOTAL ANULADO: R$ 5.923,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Alteração do credor.

PROCESSO: 770024142026 NE: 000640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.678,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento complementar RPPS referente ao mês de fevereiro de 2026, servidora KAMILA DINIZ MELLO FALKINE - Conforme processo 77.002.414-2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento complementar RPPS referente ao mês de fevereiro de 2026, servidora KAMILA DINIZ MELLO FALKINE - Conforme processo 77.002.414-2026.

PROCESSO: 770039582025 NE: 000641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAD/MS.

PROCESSO: 770024142026 NE: 000643
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 de 22 dezembro de 2005 com alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.710,09
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender despesas AGEPREV PATRONAL, folha de pagamento complementar referente ao mês de fevereiro de 2026 - servidora: KAMILA DINIZ MELLO FALKINE.

PROCESSO: 770032142023 NE: 000644
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO DE 2023. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.923,10
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINI. DO ESTADO DE GOIAS
OBJETO: EMPENHO REF. RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE PROVENTOS, ACRESCIDOS DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, DA SERVIDORA CÁRITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – SEAD, CEDIDA A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REFERENTE OFICIO N. 1457/2026/SEAD DE 20/02/2026 DO MÊS DE FEVEREIRO/2026.

PROCESSO: 770021412026 NE: 000645
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.571,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento complementar servidor WILLIAM GODOY PEREIRA referente ao mês de fevereiro de 2026 - conforme processo 77.002.141-2026.

PROCESSO: 770021412026 NE: 000646
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 de 22 dezembro de 2005 com alterações Lei 3.545/2008 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.199,94
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender despesas AGEPREV PATRONAL, folha de pagamento complementar referente ao mês de fevereiro de 2026 - servidor: WILLIAM GODOY PEREIRA - processo 77.002.141-2026.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000647
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 57 e 65 da lei federal 8.666/93, lei federal 10.520/02, lei federal 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e decreto estadual 15.327/19. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.404,58
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMNUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. MARÇO/26

PROCESSO: 550041612021 NE: 000648
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 57 e 65 da lei federal 8.666/93, lei federal 10.520/02, lei federal 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e decreto estadual 15.327/19. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.255,72
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. MARÇO/26

PROCESSO: 550090802022 NE: 000649
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.730,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho referente a março de 2026, destinado ao fornecimento de combustível (gasolina comum), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração (SAD). ; Empenho referente a março de 2026, destinado ao fornecimento de combustível (Diesel S10), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração (SAD)..

PROCESSO: 550090802022 NE: 000650
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 658,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho referente a março de 2026, destinada ao serviço de lavagem (Hatch/Sedan - Simples - Pequeno Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração (SAD). ; Empenho referente a março de 2026, destinada ao serviço de lavagem (Hatch/Sedan - Completa - Pequeno Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração (SAD)..; Empenho referente a março de 2026, destinada ao serviço de lavagem (SUV/Camionete - Completa - Médio Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração (SAD)..; Empenho referente a março de 2026, destinada ao serviço de lavagem (SUV/Camionete - Simples - Médio Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração (SAD)..

PROCESSO: 550090802022 NE: 000651
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 962,67
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho referente a março de 2026, destinado ao serviço de Borracharia (Remendo de pneus e Câmeras - Motos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado e de Administração (SAD). ; Empenho referente a março de 2026, destinado ao serviço de Borracharia (Remendo de pneus e Câmeras - Pequeno Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado e de Administração (SAD)..; Empenho referente a março de 2026, destinado ao serviço de Borracharia (Remendo de pneus e Câmeras - Médio Porte), visando

atender as necessidades da Secretaria de Estado e de Administração (SAD)..; Empenho referente a março de 2026, destinado ao serviço de Borracharia (Vulcanização - Motos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado e de Administração (SAD)..; Empenho referente a março de 2026, destinado ao serviço de Borracharia (Vulcanização - Pequeno Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado e de Administração (SAD)..; Empenho referente a março de 2026, destinado ao serviço de Borracharia (Vulcanização - Médio Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado e de Administração (SAD)..

PROCESSO: 770066382025 NE: 000652
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e 11.445/07, a Portaria Federal n. 2.914/11, o Decreto n. 14.142/2020. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DO MÊS DE MARÇO/26 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO, PARA ATENDER A SAD E SUAS UNIDADES VINCULADAS NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

PROCESSO: 770001182026 NE: 000653
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PGTO DE DIÁRIAS DE VIAGENS FORA DO ESTADO, PARA ATENDER SERVIDORES DESTA SECRETARIA.

PROCESSO: 770106152025 NE: 000655
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 688.776,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Empenho destinado à contratação de serviço continuado de manutenção especializada em serviços de suporte técnico, manutenção e atualização de sistema Gestão de Pessoal e Pagadoria UniversalRH, SISGED referente ao mês de março de 2026.

PROCESSO: 770016212025 NE: 000658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 74, DA LEI FEDERAL 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 18/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAD E SUAS RESPECTIVAS UC'S. MARÇO/26.

PROCESSO: 770008872025 NE: 000659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual 16.407/2024. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 18/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.166,67
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho destinado às despesas no mês de março de 2026, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia fixa comutada, Oi s/a.

PROCESSO: 770103772024 NE: 000660
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 20/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.137,20
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO - MT
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com reembolso conforme oficio Nº 08092/2026/CMO/SEDUC, referente à cessão da servidora CRISTIANE BASSANI MEDEIROS, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC do estado de Mato Grosso, cedida a esta Secretaria de Estado de Administração do estado de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de fevereiro de 2026.

PROCESSO: 770121372025 NE: 000661
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.95,$ 2 da lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 20/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 108,39
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Empenho para pagamento de Taxa de ART referente ao processo n.77.012.137-2025 referente a regularização de permissão de uso e doação de imóvel de propriedade de estado do MS.

PROCESSO: 770016212025 NE: 000664
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 74, DA LEI FEDERAL 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RO-

BERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 20/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 846.900,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAD E DAS UC'S PPP. MARÇO/26.

PROCESSO: 770005342026 NE: 000667
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.038,09
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 000668
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 37.993,84
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 000669
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.000,61
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 000670
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.210,57
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 000671
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.237,16
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 000672
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.828,09
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 000673
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.470,77
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 000674
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.213,05
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 000675
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.044,03
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIODRES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770004862026 NE: 000676
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.138,77
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO AGEPREV PATRONAL FOLHA dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, Unidade Gestora 830207. MARÇO 2026 VERBA 910

PROCESSO: 770005342026 NE: 000677
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.718,33
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770004862026 NE: 000678
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO FOLHA dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, Unidade Gestora 830207. MARÇO 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 000679
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.281,98
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770004862026 NE: 000680
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.092,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO FOLHA dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, Unidade Gestora 830207. MARÇO 2026

PROCESSO: 770004862026 NE: 000681
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 83,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO FOLHA dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, Unidade Gestora 830207. MARÇO 2026

PROCESSO: 770005882026 NE: 000682
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.456,15
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIODRES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770004862026 NE: 000683
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.867,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO FOLHA dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, Unidade Gestora 830207. MARÇO 2026 ; EMPENHO FOLHA dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, Unidade Gestora 830207. MARÇO 2026.; EMPENHO FOLHA dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, Unidade Gestora 830207. MARÇO 2026.; EMPENHO FOLHA dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, Unidade Gestora 830207. MARÇO 2026.; EMPENHO FOLHA dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, Unidade Gestora 830207. MARÇO 2026.; EMPENHO FOLHA dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, Unidade Gestora 830207. MARÇO 2026.

PROCESSO: 770005882026 NE: 000684
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 103.651,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIODRES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770004912026 NE: 000685
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 129.110,16
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO AGEPREV PATRONAL, referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal –IAGRO, Unidade Gestora 830205. MARCO 2026-VERBA 910

PROCESSO: 770005882026 NE: 000686
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 57.839,99
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIODRES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770004912026 NE: 000687
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal –IAGRO, Unidade Gestora 830205. MARCO 2026-

PROCESSO: 770004912026 NE: 000688
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 87.429,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal –IAGRO, Unidade Gestora 830205. MARCO 2026

PROCESSO: 770005882026 NE: 000689
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.650,45

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIODRES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005882026 NE: 000690
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 36.598,56
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIODRES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770004912026 NE: 000691
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.602,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal –IAGRO, Unidade Gestora 830205. MARCO 2026 ; EMPENHO , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal –IAGRO, Unidade Gestora 830205. MARCO 2026.

PROCESSO: 770005882026 NE: 000692
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 856,29
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005052026 NE: 000693
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.343,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS –SEILOG, Unidade Gestora 790101. MARCO 2026- ; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS –SEILOG, Unidade Gestora 790101. MARCO 2026-.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS –SEILOG, Unidade Gestora 790101. MARCO 2026-.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS –SEILOG, Unidade Gestora 790101. MARCO 2026-.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS –SEILOG, Unidade Gestora 790101. MARCO 2026-.

PROCESSO: 770005882026 NE: 000694
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.819,61
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770004992026 NE: 000695
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.168,87
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO AGEPREV PATRONAL referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de RÁDIO e TV Educativa –FERTEL, Unidade Gestora 510204. MARÇO 2026-VERBA 910

PROCESSO: 770005882026 NE: 000696
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.073,22

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770004992026 NE: 000697
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de RÁDIO e TV Educativa –FERTEL, Unidade Gestora 510204. MARÇO 2026-

PROCESSO: 770005132026 NE: 000698
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 124.072,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD. ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..

PROCESSO: 770005132026 NE: 000698 ANE: 000828
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 30/03/2026 TOTAL ANULADO: R$ 531,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação Estorno parcial da 2026NE000698, Folha de Pagamento março de 2026 conforme relatório SUBP06-S, verba: 475 Vale Transporte.

PROCESSO: 770005132026 NE: 000699
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.663,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD. ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..

PROCESSO: 770005812026 NE: 000700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8.036 DE 11 DE MAIO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.409,80
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO FGTS , REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005132026 NE: 000701
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.478,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD.

PROCESSO: 770005872026 NE: 000702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.1.128 DE 6 DE MAIO DE 1968 E LEI COMPLEMENTAR N.415 DE 8 DE SETEMBR0 DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 453,88
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005132026 NE: 000703
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD.

PROCESSO: 770005132026 NE: 000704
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.908,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD.

PROCESSO: 770005132026 NE: 000705
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 556.312,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD. ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..

PROCESSO: 770005132026 NE: 000705 ANE: 000829
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 30/03/2026 TOTAL ANULADO: R$ 183,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação parcial da 2026NE000705, Folha de Pagamento março de 2026 conforme relatório SUBP06-S, verba: 475 Vale Transporte.

PROCESSO: 770005282026 NE: 000706
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 111.721,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO: 770005132026 NE: 000707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 23.247,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD. ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..

PROCESSO: 770005282026 NE: 000708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.781,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005132026 NE: 000709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.830,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD.

PROCESSO: 770005282026 NE: 000710
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N.7.960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AUXILIO ALIMENTAÇÃO, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005132026 NE: 000711
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.839,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD.

PROCESSO: 770005282026 NE: 000712
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 46.287,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO: 770005282026 NE: 000712 ANE: 000830
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 31/03/2026 TOTAL ANULADO: R$ 133,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO PARTE DA 2026NE0712, FOLHA DE PAGAMENTO - VERBA 475 - VALE TRANSPORTE, REFERENTE O MÊS DE MARÇO/2026

PROCESSO: 770005282026 NE: 000713
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.096,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005132026 NE: 000714
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 68.971,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD. ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..

PROCESSO: 770005132026 NE: 000714 ANE: 000827
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 30/03/2026 TOTAL ANULADO: R$ 200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação parcial da 2026NE000714, Folha de Pagamento março de 2026 conforme relatório SUBP06-S, verba: 30011 Auxilio Alimentação.

PROCESSO: 770005282026 NE: 000715
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.582,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005132026 NE: 000716
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.699,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD. ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..

PROCESSO: 770005132026 NE: 000717
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.622,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD.

PROCESSO: 770005132026 NE: 000718
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD.

PROCESSO: 770083882024 NE: 000719
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Embasamento Legal: Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 e n.4.135, de 15 de dezembro de 2011, Edital n.1/2024- SAD/SEL/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 97.727,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770083882024 NE: 000720
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Embasamento Legal: Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 e n.4.135, de 15 de dezembro de 2011, Edital n.1/2024- SAD/SEL/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.035,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770083882024 NE: 000721
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.522,72
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SEL/2024, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770126262023 NE: 000722
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E N.4.135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, EDITAL N.1/2023-SAD/ENGE DE O3 DE JULHO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.908,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL REFERENTE PROCES-

SO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/ENG/2023, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005092026 NE: 000723
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.450,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REF. A FOLHA DOS PROCURADORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG-790203-AGEHABMARÇO 2026

PROCESSO: 770126262023 NE: 000724
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.290,68
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/ENG/2023, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005092026 NE: 000725
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 43.979,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REF. A FOLHA DOS PROCURADORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG-790203-AGEHABMARÇO 2026 ; EMPENHO REF. A FOLHA DOS PROCURADORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG-790203-AGEHABMARÇO 2026.

PROCESSO: 770005092026 NE: 000726
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.314,25
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA AGEPREV PATRONAL REF. A FOLHA DOS PROCURADORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG-790203-AGEHABMARÇO 2026 VERBA 910

PROCESSO: 770126262023 NE: 000727
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E N.4.135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, EDITAL N.1/2023-SAD/ENGE DE O3 DE JULHO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 174.528,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/ENG/2023, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005352026 NE: 000728
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.523,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Unidade Gestora 830206.MARÇO 2026-

PROCESSO: 770005352026 NE: 000729
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 337,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Unidade Gestora 830206.MARÇO 2026-

PROCESSO: 770126262023 NE: 000730
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 36.650,88
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/ENG/2023, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005102026 NE: 000731
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.664,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO da folha de pagamento dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, Unidade Gestora 790201 MARCO 2026- ; EMPENHO da folha de pagamento dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, Unidade Gestora 790201 MARCO 2026-.; EMPENHO da folha de pagamento dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, Unidade Gestora 790201 MARCO 2026-.

PROCESSO: 770005102026 NE: 000732
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.986,03
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO AGEPREV PATRONAL da folha de pagamento dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, Unidade Gestora 790201 MARCO 2026-VERBA 910

PROCESSO: 770005082026 NE: 000733
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.347,67
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO AGEPREV PATRONAL referente a folha de pagamento Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Junta Comercial de MS-JUCEMS, Unidade Gestora 830202. MARCO 2026-VERBA 910

PROCESSO: 770004872026 NE: 000734
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 63.318,76
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO AGEPREV PATRONAL , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços no Departamento Estadual de Transito –DETRAN, Unidade Gestora 310201. MARÇO 2026-VERBA 910

PROCESSO: 770004872026 NE: 000735
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços no Departamento Estadual de Transito –DETRAN, Unidade Gestora 310201. MARÇO 2026-

PROCESSO: 770004872026 NE: 000736
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.557,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços no Departamento Estadual de Transito –DETRAN, Unidade Gestora 310201. MARÇO 2026

PROCESSO: 770005132026 NE: 000737
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.163.883,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD. ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente

ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..

PROCESSO: 770005132026 NE: 000737 ANE: 000826
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 30/03/2026 TOTAL ANULADO: R$ 32.293,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação parcial da 2026NE000737, Folha de Pgto. março de 2026 conforme relatório SUBP06-S, verbas: 475 V.T., 652 D.Alim., 30001 Vc.Base., 30006 Subsidio, 30009 Adc.Func., 30011 Aux.Alim., 30032 Adc.Not. Est., 30054 Adic.P.TP.Serv. Lei 1102/90 Alt.L. 2157/00, 30129 Ref.H.Ext.Adic.Not., 30162 P.Serv.50%, 30176 Ref. PL. S.Not.DSR, 30316 Adic.Capac., 30321 Vt.Pessoal Lei 2781/03, 30447 Impontualidade, 30460 Faltas, 31016 F.C.CARREIRA.

PROCESSO: 770005132026 NE: 000738
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 274.188,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD. ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..

PROCESSO: 770005132026 NE: 000739
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.960,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD.

PROCESSO: 770005132026 NE: 000740
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 874.383,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD. ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD..

PROCESSO: 770005132026 NE: 000741
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 177,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD.

PROCESSO: 770005132026 NE: 000742
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.282,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD.

PROCESSO: 770004872026 NE: 000744
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.528,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços no Departamento Estadual de Transito –DETRAN, Unidade Gestora 310201. MARÇO 2026 ; EMPENHO , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços no Departamento Estadual de Transito –DETRAN, Unidade Gestora 310201. MARÇO 2026.

PROCESSO: 770005132026 NE: 000745
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 127.900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento RPPS/RGPS referente ao mês de março de 2026 - SAD.

PROCESSO: 770004872026 NE: 000746
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 193.041,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços no Departamento Estadual de Transito –DETRAN, Unidade Gestora 310201. MARÇO 2026 ; EMPENHO , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços no Departamento Estadual de Transito –DETRAN, Unidade Gestora 310201. MARÇO 2026.

Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na agepen Unidade Gestora 310202 MARÇO 2026 ; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na agepen Unidade Gestora 310202 MARÇO 2026-.

PROCESSO: 770005002026 NE: 000750
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na agepen Unidade Gestora 310202 MARÇO 2026-

PROCESSO: 770005342026 NE: 000751
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.403.097,33
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005002026 NE: 000752
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.631,59
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO AGEPREV PATRONAL referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na agepen Unidade Gestora 310202 MARÇO 2026-VERBA 910

PROCESSO: 770005512026 NE: 000753
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.628,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 (RPPS)

PROCESSO: 770005512026 NE: 000754
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.460,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 (RPPS)

PROCESSO: 770005512026 NE: 000755
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 (RPPS)

PROCESSO: 770005412026 NE: 000756
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026

PROCESSO: 770005512026 NE: 000757
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 244.226,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março

de 2026 .; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .

PROCESSO: 770005602026 NE: 000758
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.084,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026

PROCESSO: 770005602026 NE: 000759
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.425,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026

PROCESSO: 770005602026 NE: 000760
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.961,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026

PROCESSO: 770005602026 NE: 000761
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.449,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026

PROCESSO: 770005542026 NE: 000762
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.447,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026

PROCESSO: 770005542026 NE: 000763
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026

PROCESSO: 770005542026 NE: 000764
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.481,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026

PROCESSO: 770005542026 NE: 000765
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.232,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026

PROCESSO: 770005542026 NE: 000766
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA:

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.779,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026

PROCESSO: 770004872026 NE: 000767
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.827,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho, referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços no Departamento Estadual de Transito –DETRAN, Unidade Gestora 310201. MARÇO 2026

PROCESSO: 770005542026 NE: 000768
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 43.112,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .

PROCESSO: 770005542026 NE: 000769
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 700,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026

PROCESSO: 770005542026 NE: 000770
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 290.008,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .

PROCESSO: 770005602026 NE: 000771
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.582,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .

PROCESSO: 770005602026 NE: 000772
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026

PROCESSO: 770005602026 NE: 000773
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.831,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026

PROCESSO: 770004912026 NE: 000774
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 373.735,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal –IAGRO, Unidade Gestora 830205. MARCO 2026 ; Empenho , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal –IAGRO, Unidade Gestora 830205. MARCO 2026.; Empenho , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal –IAGRO, Unidade Gestora 830205. MARCO 2026.; EMPENHO , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal –IAGRO, Unidade Gestora 830205. MARCO 2026.; Empenho , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal –IAGRO, Unidade Gestora 830205. MARCO 2026.; Empenho , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal –IAGRO, Unidade Gestora 830205. MARCO 2026.; Empenho , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal –IAGRO, Unidade Gestora 830205. MARCO 2026.; Empenho , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal –IAGRO, Unidade Gestora 830205. MARCO 2026.; Empenho , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal –IAGRO, Unidade Gestora 830205. MARCO 2026.; Empenho , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal –IAGRO, Unidade Gestora 830205. MARCO 2026.

PROCESSO: 770005602026 NE: 000775
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 155.024,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .

PROCESSO: 770005052026 NE: 000776
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.249,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS –SEILOG, Unidade Gestora 790101. MARCO 2026-

PROCESSO: 770005412026 NE: 000777
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.136,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .

PROCESSO: 770005052026 NE: 000778
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS –SEILOG, Unidade Gestora 790101. MARCO 2026-

PROCESSO: 770005052026 NE: 000779

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.765,93
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO AGEPREV PATRONAL referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS –SEILOG, Unidade Gestora 790101. MARCO 2026-VERBA 910

PROCESSO: 770005352026 NE: 000780
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 405.681,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Unidade Gestora 830206.MARÇO 2026- ; Empenho da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Unidade Gestora 830206.MARÇO 2026-.; Empenho da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Unidade Gestora 830206.MARÇO 2026-.; Empenho da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Unidade Gestora 830206.MARÇO 2026-.; Empenho da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Unidade Gestora 830206.MARÇO 2026-.; Empenho da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Unidade Gestora 830206.MARÇO 2026-.; Empenho da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Unidade Gestora 830206.MARÇO 2026-.; Empenho da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Unidade Gestora 830206.MARÇO 2026-.

PROCESSO: 770005352026 NE: 000781
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.194,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Unidade Gestora 830206.MARÇO 2026- ; Empenho da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Unidade Gestora 830206.MARÇO 2026-.

PROCESSO: 770005352026 NE: 000782
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Unidade Gestora 830206.MARÇO 2026-

PROCESSO: 770005352026 NE: 000783
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 100.132,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Unidade Gestora 830206.MARÇO 2026-

PROCESSO: 770005352026 NE: 000784
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 142.315,39
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Empenho AGEPREV PATRONAL da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Unidade Gestora 830206.MARÇO 2026-VERBA 910

PROCESSO: 770005412026 NE: 000785
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.077,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .

PROCESSO: 770005512026 NE: 000786
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 54.332,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .

PROCESSO: 770005672026 NE: 000787
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.326,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026 .

PROCESSO: 770005062026 NE: 000788
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 249.836,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Educação de MS-SED, Unidade Gestora 290101.MARÇO 2026 ; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Educação de MS-SED, Unidade Gestora 290101.MARÇO 2026.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Educação de MS-SED, Unidade Gestora 290101.MARÇO 2026.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Educação de MS-SED, Unidade Gestora 290101.MARÇO 2026.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Educação de MS-SED, Unidade Gestora 290101.MARÇO 2026.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Educação de MS-SED, Unidade Gestora 290101.MARÇO 2026.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Educação de MS-SED, Unidade Gestora 290101.MARÇO 2026.

PROCESSO: 770005062026 NE: 000789
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.900,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Educação de MS-SED, Unidade Gestora 290101.MARÇO 2026 ; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Educação de MS-SED, Unidade Gestora 290101.MARÇO 2026.

PROCESSO: 770005062026 NE: 000790
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 64.805,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Educação de MS-SED, Unidade Gestora 290101.MARÇO 2026

PROCESSO: 770005062026 NE: 000791

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 177,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Educação de MS-SED, Unidade Gestora 290101.MARÇO 2026

PROCESSO: 770005062026 NE: 000792
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Educação de MS-SED, Unidade Gestora 290101.MARÇO 2026

PROCESSO: 770004912026 NE: 000793
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 786,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho , referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal –IAGRO, Unidade Gestora
830205. MARCO 2026

PROCESSO: 770002732026 NE: 000794
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 45.143,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REF. A Folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE, Unidade Gestora 850203. MARÇO 2026- ; EMPENHO REF. A Folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE, Unidade Gestora 850203. MARÇO 2026-.; EMPENHO REF. A Folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE, Unidade Gestora 850203. MARÇO 2026-.; EMPENHO REF. A Folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE, Unidade Gestora 850203. MARÇO 2026-.; EMPENHO REF. A Folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE, Unidade Gestora 850203. MARÇO 2026-.; EMPENHO REF. A Folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE, Unidade Gestora 850203. MARÇO 2026-.; EMPENHO REF. A Folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE, Unidade Gestora 850203. MARÇO 2026-.; EMPENHO REF. A Folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE, Unidade Gestora 850203. MARÇO 2026-.

PROCESSO: 770005602026 NE: 000795
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.579,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento servidores SAD referente ao mês de março de 2026

PROCESSO: 770002732026 NE: 000796
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 559,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REF. A Folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE, Unidade Gestora 850203. MARÇO 2026- ; EMPENHO REF. A Folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE, Unidade Gestora 850203. MARÇO 2026-.

PROCESSO: 770002732026 NE: 000797
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.273,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REF. A Folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE, Unidade Gestora 850203. MARÇO 2026-

PROCESSO: 770002732026 NE: 000798
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REF. A Folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE, Unidade Gestora 850203. MARÇO 2026-

PROCESSO: 770002732026 NE: 000799
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.940,64
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA PAGT . da AGEPREV PATRONAL REF. A Folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE, Unidade Gestora 850203. MARÇO 2026-VERBA 910

PROCESSO: 770005012026 NE: 000800
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 126.608,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, Unidade Gestora 830204-IMASUL.MARCO 2026- ; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial , Unidade Gestora 830204-IMASUL.MARCO 2026-.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial , Unidade Gestora 830204-IMASUL.MARCO 2026-.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial , Unidade Gestora 830204-IMASUL.MARCO 2026-.; EMPENHO, referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial , Unidade Gestora 830204-IMASUL. MARCO 2026-.; EMPENHO L referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, , Unidade Gestora 830204-IMASUL.MARCO 2026-.; Empenho ref. A Folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimoniais , que prestam serviços – IMASUL, Unidade Gestora 830204. MARÇO 2026.; Empenho ref. A Folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimoniais , que prestam serviços – IMASUL, Unidade Gestora 830204. MARÇO 2026.

PROCESSO: 770005012026 NE: 000801
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.658,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial , Unidade Gestora 830204-IMASUL.MARCO 2026- ; Empenho ref. A Folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimoniais , que prestam serviços – IMASUL, Unidade Gestora 830204. MARÇO 2026.

PROCESSO: 770005012026 NE: 000802
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 51.184,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO, referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial , Unidade Gestora 830204-IMASUL.MARCO 2026-

PROCESSO: 770005012026 NE: 000803
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.248,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial , Unidade Gestora 830204-IMASUL.MARCO 2026-

PROCESSO: 770005012026 NE: 000804
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial , Unidade Gestora 830204-IMASUL.MARCO 2026-

PROCESSO: 770004992026 NE: 000805
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 34.401,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de RÁDIO e TV Educativa –FERTEL, Unidade Gestora 510204. MARÇO 2026 ; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de RÁDIO e TV Educativa –FERTEL, Unidade Gestora 510204. MARÇO 2026.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de RÁDIO e TV Educativa –FERTEL, Unidade Gestora 510204. MARÇO 2026.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de RÁDIO e TV Educativa –FERTEL, Unidade Gestora 510204. MARÇO 2026.

PROCESSO: 770004992026 NE: 000806
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.421,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de RÁDIO e TV Educativa –FERTEL, Unidade Gestora 510204. MARÇO 2026 ; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de RÁDIO e TV Educativa –FERTEL, Unidade Gestora 510204. MARÇO 2026.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de RÁDIO e TV Educativa –FERTEL, Unidade Gestora 510204. MARÇO 2026.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de RÁDIO e TV Educativa –FERTEL, Unidade Gestora 510204. MARÇO 2026.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de RÁDIO e TV Educativa –FERTEL, Unidade Gestora 510204. MARÇO 2026.

PROCESSO: 770004992026 NE: 000807
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.554,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de RÁDIO e TV Educativa –FERTEL, Unidade Gestora 510204. MARÇO 2026-

PROCESSO: 770004992026 NE: 000808
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 398,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de RÁDIO e TV Educativa –FERTEL, Unidade Gestora 510204. MARÇO 2026-

PROCESSO: 770004992026 NE: 000809
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.626,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de RÁDIO e TV Educativa –FERTEL, Unidade Gestora 510204. MARÇO 2026

PROCESSO: 770005012026 NE: 000810
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 49.363,08
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, , Unidade Gestora 830204-IMASUL.MARÇO 2026-VERBA 910

PROCESSO: 770005082026 NE: 000811
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 65.527,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Junta Comercial de MS-JUCEMS, Unidade Gestora 830202. MARCO 2026- ; EMPENHO referente a folha de pagamento Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Junta Comercial de MS--JUCEMS, Unidade Gestora 830202. MARCO 2026-.; EMPENHO referente a folha de pagamento Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Junta Comercial de MS-JUCEMS, Unidade Gestora 830202. MARCO 2026-.; EMPENHO referente a folha de pagamento Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Junta Comercial de MS-JUCEMS, Unidade Gestora 830202. MARCO 2026-.

PROCESSO: 770004952026 NE: 000812
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 83.144,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Cultura de MS –FC-MS, Unidade Gestora 850201. MARÇO 2026 ; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Cultura de MS –FC-MS, Unidade Gestora 850201. MARÇO 2026.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Cultura de MS –FC-MS, Unidade Gestora 850201. MARÇO 2026.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Cultura de MS –FC-MS, Unidade Gestora 850201. MARÇO 2026.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Cultura de MS –FC-MS, Unidade Gestora 850201. MARÇO 2026.; EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Cultura de MS –FC-MS, Unidade Gestora 850201. MARÇO 2026.

PROCESSO: 770004952026 NE: 000813
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.608,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Cultura de MS –FC-MS, Unidade Gestora 850201. MARÇO/2026

PROCESSO: 770004952026 NE: 000814
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 721,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Cultura de MS –FC-MS, Unidade Gestora 850201. MARÇO 2026

PROCESSO: 770004952026 NE: 000815
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 32.701,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Cultura de MS –FC-MS, Unidade Gestora 850201. MARÇO 2026

PROCESSO: 770004952026 NE: 000816
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Cultura de MS –FC-MS, Unidade Gestora 850201. MARÇO 2026

PROCESSO: 770004952026 NE: 000817
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.628,36
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO AGEPREV PATRONAL referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços na Fundação de Cultura de MS –FC-MS, Unidade Gestora 850201. MARÇO 2026 VERBA 910

PROCESSO: 770004882026 NE: 000818
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.159,74
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO AGEPREV PATRONAL da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR, Unidade Gestora 850202. MARCO 2026-VERBA 910

PROCESSO: 770004882026 NE: 000819
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.130,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR, Unidade Gestora 850202. MARCO 2026 ; EMPENHO da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR, Unidade Gestora 850202. MARCO 2026.; EMPENHO da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR, Unidade Gestora 850202. MARCO 2026.; EMPENHO da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR, Unidade Gestora 850202. MARCO 2026.; EMPENHO da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR, Unidade Gestora 850202. MARCO 2026.; EMPENHO da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR, Unidade Gestora 850202. MARCO 2026.; EMPENHO da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR, Unidade Gestora 850202. MARCO 2026.

PROCESSO: 770004882026 NE: 000820
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.845,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR, Unidade Gestora 850202. MARCO 2026 ; EMPENHO da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR, Unidade Gestora 850202. MARCO 2026.

PROCESSO: 770004882026 NE: 000821
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.040,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR, Unidade Gestora 850202. MARCO 2026

PROCESSO: 770004882026 NE: 000822
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 7960 19/09/1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO da folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR, Unidade Gestora 850202. MARCO 2026-

PROCESSO: 770005062026 NE: 000823
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.527,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Educação de MS-SED, Unidade Gestora 290101.MARÇO 2026

PROCESSO: 770005062026 NE: 000824
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 3150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 88.827,90
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO AGEPREV PATRONAL referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços na Secretaria de Estado de Educação de MS-SED, Unidade Gestora 290101.MARÇO 2026-VERBA 910

PROCESSO: 770005882026 NE: 000825
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.118,46
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

PROCESSO: 770005312026 NE: 000831
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 31/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 580.598,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM REEMBOLSO REF. FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES CEDIDOS DE ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ESTADUAL DIRETA AUTÁRQUICA FUNDACIONAL PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, AGEHAB, AGRAER, IAGRO, FUNSAU, SED, SEDHAST, SEGOV, SEFAZ, PGE, DGPC,CBM, PMMS, AGEPEN, SEMAGRO, SES, REFERENTE MARÇO/2026

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/N.º 001, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a 1ª Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 2ª Categoria para a 1ª Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 001, de 24 de março de 2026, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Patrícia Figueiredo Teles.
2º. Gustavo Machado Di Tommaso Bastos.
3º. Karpov Gomes Silva.

4º. Caio Gama Mascarenhas.
5º. Rafael Henrique Silva Brasil.
6º. Marcela Gaspar Pedrazzoli.
7º. Pedro Henrique da Silva Mello.
8º. Vitor André de Matos Rocha M. Vila.
9º. Jordana Pereira Lopes Goulart.

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2026.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

EDITAL/CS/PGE/N.º 002, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a 3ª Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da Categoria Inicial para a 3ª Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 002, de 24 de março de 2026, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Felipe de Quadro dos Santos Ramos.
2º. Priscilla de Siqueira Gomes.
3º. Jean Santos Pinto.
4º. Fernando Rodrigues de Sousa.
5º. Ana Ligia de Paula Zanin.
6º. Filipe Rocha Drummond.
7º. Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra.
8º. Bruno Cesar dos Santos Pereira.
9º. Diene Figueiral Lacerda.
10º. Beatriz Silva Schiller.

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2026.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR001781
PROCESSO N. 29.017.285-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE HERCULES MAYMONE – Campo Grande/MS – CNPJ: 36.797.009/0001-12.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Adquirir equipamentos modernos e de alto desempenho para adequar o Laboratório de Informática e o Laboratório Maker do Itinerário de Jogos Digitais, garantindo infraestrutura compatível com o desenvolvimento de programas e projetos digitais e promovendo práticas pedagógicas dinâmicas e alinhadas à cultura digital.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R$ 37.600,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003601 de 06/04/2026 e Custeio R$ 2.400,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003600 de 06/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 09/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
VIVIANE DA CUNHA SILVA CPF xxx.815.401-xx
Presidente da APM DA EE HERCULES MAYMONE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR001846
PROCESSO N. 29.018.296-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM EE POLO PROFA. REGINA LUCIA ANFFE N. BETINE – Campo Grande/MS – CNPJ: 06.635.441/0001-46.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Fortalecer as práticas pedagógicas mediante a aquisição de ferramentas tecnológicas, contribuindo para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003606 de 06/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 09/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
DANIELA DE OLIVEIRA CPF xxx.362.441-xx
Presidente da APM EE POLO PROFA. REGINA LUCIA ANFFE N. BETINE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR001933
PROCESSO N. 29.019.546-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM EEPEPSG VESPASIANO MARTINS – Campo Grande/MS – CNPJ: 33.121.773/0001-85.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Promover melhorias nos ambientes escolares, contribuindo para o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem por meio da reestruturação da biblioteca e da aquisição de recursos tecnológicos.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R$ 35.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003624 de 06/04/2026 e Custeio R$ 15.000,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003625 de 06/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 09/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
LARISSA DE OLIVEIRA ZIOLKOWSKI CPF xxx.497.811-xx
Presidente da APM EEPEPSG VESPASIANO MARTINS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR002245
PROCESSO N. 29.022.033-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE PROF. EZEQUIEL BALBINO – Anaurilândia/MS – CNPJ: 15.488.141/0001-72.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Promover a melhoria das condições de infraestrutura e do ambiente escolar, visando ao fortalecimento das condições de conforto, bem-estar e apoio ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, por meio da aquisição de climatizadores, mobiliário escolar, equipamentos tecnológicos (computadores) e bebedouros.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003629 de 06/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 09/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
LUCIANA RAMIRO DOS SANTOS CPF xxx.245.861-xx
Presidente da APM DA EE PROF. EZEQUIEL BALBINO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 005/2024 - GL/ Cogesp/SED N° Cadastral 23679

Processo:	29/027.749/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 005/2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 44905137. E à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R$ 5.492.135,83 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo R$ 4.861.806,59 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) para reforma e R$ 630.329,24 (seiscentos e trinta mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) para ampliação. Nesta primeira reprogramação de valor, foi suprimido na reforma o valor de R$ 19.187,88 (dezenove mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), representando um percentual de 0,39% do valor inicial do contrato; e acréscimo na quantia R$ 1.190.009,56 (um milhão, cento e noventa mil, nove reais e cinquenta e seis centavos), representando um percentual de 24,48% do valor inicial. A diferença entre a supressão e o acréscimo na reforma é de R$ 1.170.821,68 (um milhão, cento e setenta mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). No tocante a ampliação, houve o acréscimo de R$ 65.447,56 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), representando o percentual de 10,38% do valor inicial do contrato. A diferença entre a supressão e o acréscimo relativos à reforma, somados ao acréscimo da ampliação perfaz um acréscimo contratual total de R$ 1.236.269,24. (um milhão duzentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	09/04/2026
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Juarez Dalpasquale

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 031/2024 - Gl/Cogesp/SED N° Cadastral 23815

Processo:	29/027.692/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e J Cruz Engenharia Ltda
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 031/2024.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de1/5/2026a 27/10/2026.
Data da Assinatura:	08/04/2026
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e José Gonçalves da Cruz

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 019/2023 GL/Coinf/SED N° Cadastral 21256

Processo:	29/008.357/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e 2WL ENGENHARIA LTDA-EPP

Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a alteração do valor originalmente pactuado no Contrato n. 019/2023.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903916. E à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 44905137.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R$ 3.026.476,50 (três milhões vinte e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo R$ 2.597.477,29 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) para reforma e R$ 428.999,21 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) para ampliação. Nesta primeira reprogramação de valor, na reforma houve o acréscimo a quantia de R$ 1.140.301,30 (um milhão cento e quarenta mil trezentos e um reais e trinta centavos), representando um percentual de 43,90% do valor inicial. No tocante a ampliação, houve o acréscimo a quantia de R$ 38.296,59 (cinco mil quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos) , representando um percentual de 8,93% do valor inicial. A soma dos valores relativos aos acréscimos nos itens 'reforma' e 'ampliação' totaliza R$ 1.178.597,89 (um milhão cento e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R$ 4.205.074,39 (quatro milhões duzentos e cinco mil e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º e Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 3/4/2026 a 1/7/2026.
Data da Assinatura:	01/04/2026
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Walter Radich Júnior

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 071/2023 - GL/ Cogesp/SED N° Cadastral 23229

Processo:	29/027.552/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e A A RUPP E CIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 071/2023.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 4/4/2026 à 2/7/2026.
Data da Assinatura:	01/04/2026
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Amanda de Amorim Rupp

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000689

PROCESSO N. 29.009.226-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM CEIM HELENA EFIGENIA PEREIRA - CNPJ: 15.029.298/0001-30.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.

Objeto: Realizar melhorias no ambiente escolar.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º

10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n.2026NE003200 de 20/03/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.
Assinatura: 09/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**
Secretário de Estado de Educação
MARA REGINA CERUTTI CPF ***.952.711-**
APM CEIM HELENA EFIGENIA PEREIRA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000697

PROCESSO N. 29.009.257-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM E.M. FRANCISCO MEIRELES - CNPJ: 01.814.232/0001-46.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.
Objeto: Climatizar o ambiente escolar.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003244 de 20/03/2026.
Assinatura: 09/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**
Secretário de Estado de Educação
BERNARDINO BRITES VARGAS CPF ***.734.941-**
Presidente da APM E.M. FRANCISCO MEIRELES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000698

PROCESSO N. 29.009.280-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM ESCOLA MUNICIPAL PROFª EFANTINA DE QUADROS - CNPJ: 03.271.849/0001-98.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.
Objeto: Investir em melhorias no ambiente escolar, por meio da aquisição e instalação de lousas de vidro, com o objetivo de favorecer praticas pedagógicas mais eficazes qualificar o processo de ensino e aprendizagem.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003202 de 20/03/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.
Assinatura: 09/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**
Secretário de Estado de Educação
ADENIZE DANTAS LACERDA BARBOSA CPF ***.572.611-**
Presidente da APM ESCOLA MUNICIPAL PROFª EFANTINA DE QUADROS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000703

PROCESSO N. 29.009.289-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM CEIM PEDRO DA SILVA MOTA - CNPJ: 22.665.011/0001-23.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.
Objeto: Adquirir materiais de consumo e permanentes, e equipamentos e materiais didáticos pedagógicos.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 25.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003199 de 20/03/2026 e Custeio: R$ 5.000,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003198 de 20/03/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.
Assinatura: 09/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**
Secretário de Estado de Educação
RICARDO SATOSHI TAKAHASHI CPF ***.115.648-**
Presidente da APM CEIM PEDRO DA SILVA MOTA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 2026TR000716

PROCESSO N. 29.009.380-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.751/0001-75.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644/2025, Resolução SEFAZ n. 3.466/2025, Lei Federal 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

Do valor da dotação orçamentária: Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, Item 44101 conforme Nota de Empenho 2026NE003594 emitida em 01/04/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 09/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**
Secretário de Estado de Educação
WAGNER ROBERTO PONSIANO CPF ***.423.958-**
Prefeito Municipal de Fátima do Sul/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 2026TR000675

PROCESSO N. 29.009.137-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.900/0001-04

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644/2025, Resolução SEFAZ n. 3.466/2025, Lei Federal 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para melhoria dos espaços escolares das Creches e Escolas Municipais do Município de Caarapó/MS.

Do valor da dotação orçamentária: Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 150.000,00 ☐ Natureza da Despesa 44404101, Item 44101 conforme Nota de Empenho 2026NE003447 emitida em 26/03/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 09/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**
Secretário de Estado de Educação
MARIA LURDES PORTUGAL CPF ***.501.021-**
Prefeita Municipal de Caarapó/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 2026TR000727

PROCESSO N. 29.009.413-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o MUNICIPIO DE BODOQUENA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.465.016/0001-47.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644/2025, Resolução SEFAZ n. 3.466/2025, Lei Federal 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de Playground Infantil, Aparelhos de Ar Condicionado, Mobiliários e Impressoras.

Do valor da dotação orçamentária: Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, Item 44101 conforme Nota de Empenho 2026NE003533 emitida em 30/03/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 09/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**
Secretário de Estado de Educação
MARIA GIRLEIDE ROVARI CPF ***.460.411-**
Prefeita Municipal de Bodoquena/MS

Republica-se

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000744

PROCESSO N. 29.009.476-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a A.P.M. DA EEPSG "VILMAR VIEIRA MATOS" - CNPJ: 01.105.303/0001-31.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.

Objeto: Aquisição de computadores Desktop.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º

10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003265 de 24/03/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.
Assinatura: 01/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**
Secretário de Estado de Educação
ROSIMEIRE MARTINS VIEIRA CPF ***.347.441-**
Presidente da APM da EEPSG "Vilmar Vieira Matos"

Republica-se
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000730
PROCESSO N. 29.009.422-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a A.P.M. DA EEPSG "VILMAR VIEIRA MATOS" - CNPJ: 01.105.303/0001-31.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.
Objeto: Aquisição de sistema de vídeo monitoramento.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 18.364,22 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003187 de 19/03/2026 e Custeio:R$ 11.635,78 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003186 de 19/03/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 30/03/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**
Secretário de Estado de Educação
ROSIMEIRE MARTINS VIEIRA CPF ***.347.441-**
Presidente da APM da EEPSG "Vilmar Vieira Matos"

Republica-se
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000767
PROCESSO N. 29.010.497-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM LAUDEMIRA COUTO DE MELO - CNPJ: 37.212.941/0001-07.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.
Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos de tecnologia.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003171 de 19/03/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 30/03/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**
Secretário de Estado de Educação
VILMA ROBERTO SALES CARVALHO CPF ***.457.251-**
Presidente da APM LAUDEMIRA COUTO DE MELO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica SES/MS/nº 03/2026.
Processo n.º: 27/005.568/2026
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26
Secretaria Municipal de Saúde Campo Grande/MS – CNPJ n. 11.228.564/0001-00.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 03/2026, firmado entre as partes, cujo objeto consiste na implementação de projeto piloto voltado à oferta de Teleconsultoria Assíncrona, articulada à Central de Regulação, à Atenção Básica e à Atenção Especializada em Saúde.
Da base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.005.568-2026, e possui respaldo legal na Portaria de Consolidação N. 6/2017, Nota Técnica N. 50/2015/DEGES/SGTES/MS, Resolução CFM N. 2.314/2022, Portaria GM/MS N. 3.232/2024, GM/MS N. 1.604/2023.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 03/2026, passando a vigorar de 01 de maio de 2026 usque 30 de junho de 2026.
Data de assinatura: 08.04.2026
Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves –** Secretaria de Estado de Saúde/SES
Marcelo Luiz Brandão Vilela - Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 136/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Itaquiraí/MS**, CNPJ n. 15.403.041/0001-04 e o **Fundo Municipal de Saúde de Itaquiraí/MS,** CNPJ n. 11.867.105/0001-69.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.038.722-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 08.04.2026

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Thalles Henrique Tomazelli - Prefeito do Município de Itaquiraí/MS

Sérgio Aparecido Pupo – Secretário Municipal de Saúde de Itaquiraí/MS

Extrato do Termo de Fomento n. 2942/2025 – 24/2026

Processo n. 27/036.093/2025

Parceira Pública: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: **Associação Asilo São João Bosco -** CNPJ/MF n. 03.708.120/0001-36.

Da Base Legal: O presente TERMO foi autorizado conforme despacho do Secretário de Estado de Saúde, nos autos de Processo Administrativo n. 2025TR002942, NUP n. 27/036.093/2025 efetuado sem chamamento conforme o art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do art. 10 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Oferecer suporte qualificado aos atendimentos realizados pelo Asilo aos idosos na área de Fisioterapia., sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Dos Recursos Financeiros: O valor deste Termo de Fomento é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), para despesa corrente, conforme Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária ja informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	335041	2026NE002346	30/03/2026	50.000,00 (Corrente)

Da Vigência: O presente TERMO vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 08/04/2026

Ass.: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves – FESA/SES

Isislene Gomes Magalhães - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de

Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e o **Associação Asilo São João Bosco**, conforme segue:

Processo	**Termo de Parceria**	**Instituição /Município sede**
27.036.093-2025	2942/2025	**Associação Asilo São João Bosco**
Gestor		
Servidor		**Matrícula**
Neiva Cristina Barbosa dos Santos		67903-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		**Matrícula**
Patrícia Marques Magalhães		476375021
Anicete Ajala, Matrícula		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Oferecer suporte qualificado aos atendimentos realizados pelo Asilo aos idosos na área de Fisioterapia., sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde em substituição

Extrato do Contrato 51/2026/SES Nº Cadastral 30111

Processo:	27/004.950/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Cristalia Produtos Quimicos Farmacêuticos.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos (Item 003 – 0000227), por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 33/SAD/2025-4, para atender as demandas da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GEAFE/CAF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6008.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2026NE002342, emitida em 30/03/2026, no valor de R$ 294.038,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trinta e oito reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 294.038,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trinta e oito reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	01/04/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Ricardo Santos Pacheco

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 300/2025 /SES N° Cadastral 29106

Processo:	27/028.455/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Hospcon Equipamentos Hospitalares LTDA.

Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato n° 300/2025 – Identificador 29106, conforme dispõe o art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei n° 14.13/2021
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0087, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101, Nota de Empenho 2026NE002101, emitida em 23/03/2026, no valor de R$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais).
Valor:	Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 314.310,00 (trezentos e quatorze mil e trezentos e dez reais). O valor global atualizado do contrato passará de R$ 281.560,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta reais) para R$ 314.310,00 (trezentos e quatorze mil e trezentos e dez reais).
Amparo Legal:	Alteração quantitativa da aquisição, com fundamento no artigo 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei n° 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	02/04/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Weverton Luiz Coelho

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 113, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e do §2º, do art. 2º do Regimento Interno da CIB/MS,

RESOLVE:

DESIGNAR a substituição da suplente **DIXIE CAROLINA CROSKEY COSTA,** representante do Município de Santa Rita do Pardo – Pequeno Porte I (PPI), como membro do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (COEGEMAS/MS), pela:

SUPLENTE: **VERGINIA CORREIA MOTA RIBEIRO**
MUNICÍPIO: **Glória de Dourados – Pequeno Porte I (PPI)**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, MS, 8 de abril de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 3494/2025
INDICAÇÃO N. OF.GAB/SEC. Nº 27/2023
Processo nº 81.002498-2025

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação Fazer o Bem Faz Bem – CNPJ nº 42.592.324/0001 - 06.
OBJETO:	Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 193 (cento e noventa e três) dias, contados de 08/09/2026 e término em 19/03/2027.
AMPARO LEGAL:	Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS:	09/04/2026
ASSINAM:	Eurídio Ben Hur Ferreira – Secretário Executivo de Direitos Humanos –SEAD.

DELIBERAÇÃO CONSEA/MS Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho 2026 do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional a de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), reunida em Assembleia extraordinária, no dia 13 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 15.358, de 5 de fevereiro de 2020, e por seu Regimento Interno vigente.

Delibera:
Aprovar o Plano de Trabalho do ano de 2026 do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS

Campo Grande MS, *data da assinatura digital*

Pedro Fernandes da Costa Gaeta
Presidente do CONSEA/MS

Anexo:

1. CRONOGRAMA DE AÇÕES/ATIVIDADES PRESENCIAIS PREVISTAS PARA 2026

Nº	AÇÃO / ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS	RESPONSÁVEL(IS)	PARCEIROS	PÚBLICO ALVO	ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES	AQUISIÇÕES / CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS		JUSTIFICATIVA
							ITENS	QUANTIDADES	
1	Formação continuada dos conselheiros e convidados	Junho a dezembro / 2026	Comissões	Universidades, escolas de governo, movimentos sociais, órgãos do SISAN Conselheiros estaduais e municipais, representantes da sociedade civil Sindicato Rural	Conselheiros e convidados.	Mínimo de 30 pessoas e máximo 100	Coffes	2	A formação continuada dos conselheiros é essencial para garantir que as deliberações e recomendações do CONSEA/ MS estejam alinhadas aos princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
2	Elaboração e Acompanhamento do Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional	Junho a Dezembro 2026	Comissões	CAORC SUPDH COFIN Assessoria jurídica da SEAD	CONSEA/MS	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	O Plano de Aplicação orienta o uso dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo investimento transparente e eficiente em ações de combate à fome, incentivo à agricultura familiar e fortalecimento de equipamentos públicos de alimentação e nutrição.

3	Participação em reuniões e eventos do CONSEA Nacional Março a dezembro/2026	Março, maio, junho (Encontro Nacional) agosto e novembro 2026	CONSEA/MS	Governo MS, SEAD	Presidente do conselho	1 .	Passagens aéreas/ translado (ida e volta) Diárias	10 11	Participação do CONSEA/ MS junto ao CONSEA Nacional - Conselho Nacional para interação e efetivação das políticas nacionais e estadual no fortalecimento da Agricultura familiar e outros setores do sistema SAN - SISAN - CIAN.
4	Evento em alusão ao Dia Mundial da Alimentação e à Semana de SAN Outubro/2026	20 de outubro vespertino	Comissões	Universidades, associações comunitárias, movimentos sociais, secretarias estaduais e municipais, Sindicatos Rurais	População em geral	Até 100 participantes.	Coffe e material de divulgação	1	Evento para sensibilizar a sociedade sobre alimentação saudável, produção sustentável e combate ao desperdício, reforçando o compromisso do estado com a erradicação da fome.
5	Apoio à criação e fortalecimento dos Conselhos Municipais de SAN	Fevereiro a dezembro 2026	Comissões	Prefeituras, câmaras municipais, movimentos sociais, Conselhos municipais e secretarias municipais de assistência social	Conselheiros municipais, lideranças comunitárias	4	Diárias e transporte	1 de cada 12 diárias	Fortalecer os Conselhos Municipais de SAN é essencial para descentralizar o controle social e garantir que as políticas cheguem a todas as regiões.
6	Realização da Conferência +2 Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme calendário do CONSEA Nacional	Data a ser estudada conforme calendário do CONSEA Nacional	Comissões	SISAN, universidades, movimentos sociais, Sindicatos Rurais	População em geral, Delegados municipais, sociedade civil, gestores públicos	100 a 150 participantes	Estrutura, auditório, alimentação, material gráfico, Faixas, banners, Balões, Som, Água, Frutas ,Saco de lixo de 100 litros	De acordo com o número de participantes	As conferências são espaços democráticos para avaliar, propor e pactuar políticas públicas para o combate à fome e promoção da SAN.
7	Atualização do Regimento Interno do CONSEA/MS	Janeiro a dezembro/2026	Comissões de Legislações e Normas	CONSEA	OAB, assessoria jurídica/ Sead	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A atualização do regimento interno se faz necessária para adequar suas diretrizes junto ao CONSEA Nacional, às legislações vigentes, às mudanças sociais, institucionais, fortalecendo a governança e a efetividade das ações do conselho.

8	Levantamento dos equipamentos públicos de SAN	fevereiro a dezembro 2026	Comissões	Secretarias municipais, gestores de equipamentos	CONSEA/MS	3 participantes sendo 1 governamental e 2 sociedade civil	Não se aplica	3 visitas	Verificar a qualidade do serviço prestado em cozinhas comunitárias, bancos de alimentos, restaurantes populares e feiras.
9	Apoio a campanhas de combate à fome e promoção da alimentação saudável	fevereiro a dezembro 2026	Comissões	Secretarias estaduais e municipais, ONGs, movimentos sociais, sindicato rurais.	População em geral	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Campanhas para sensibilizar sobre o direito à alimentação adequada, incentivar hábitos saudáveis e fortalecer a produção local

2. CRONOGRAMA DE AÇÕES/ATIVIDADES *ON-LINE* PREVISTAS PARA 2026

Nº	AÇÃO / ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS	RESPONSÁVEL (S)	PARCEIROS	PÚBLICO ALVO	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS		JUSTIFICATIVA
						ITENS	QUANTIDADE	
1	Realizações de reuniões on-line com os conselheiros municipais e representantes de instituições / entidades que atuam na área de segurança alimentar (gov e não gov)	fevereiro a dezembro 2026	CONSEA MS com auxílio da CAORC	Conselhos municipais e secretarias municipais de assistência social	População em geral	2	Não se aplica	A realização de reuniões online com conselheiros municipais e representantes de instituições governamentais e não governamentais que atuam na área de segurança alimentar é essencial para promover a articulação, o diálogo e a integração entre os diversos atores envolvidos, fortalecendo as políticas públicas e as estratégias de atendimento. Essas reuniões possibilitam o compartilhamento de informações, o alinhamento de ações e a construção coletiva de soluções efetivas, garantindo a participação democrática, o respeito aos direitos humano a alimentação adequada e a ampliação da eficácia dos serviços ofertados, contribuindo para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população.
2	Capacitações virtuais sobre SAN e SISAN	Fevereiro a novembro 2026	CONSEA MS e Comissões	Universidades, escolas de governo, órgãos técnicos do SISAN	Conselheiros, técnicos municipais, sociedade civil	Plataforma de ensino à distância, material didático digital	1	Capacitações virtuais ampliam o alcance da formação, garantindo atualização contínua sobre legislação, políticas públicas e gestão participativa.

- **"Este plano de trabalho terá vigência condicionada à existência de dotação orçamentária específica para sua execução e viabilização. "**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS Nº 01/2026

O Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul – MSB/MS, nos termos da Lei Complementar nº 352/2025 e do Regimento Interno Provisório aprovado pelo Decreto nº 16.723/2025,

COMUNICA que foi aberta a CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2026, com o objetivo de colher contribuições e manifestações que subsidiarão a proposta de deliberação da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul – MSB/MS.

OBJETO: Obter contribuições e manifestações acerca da instituição das unidades de gestão para os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e a unidade de gestão para o serviço público de manejo de resíduos sólidos no âmbito da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Deliberação publicada no Diário Oficial n. 12.123, de 9 de abril de 2026, p. 23-26 (https://assets.imprensaoficial.ms.gov.br/public/prd/Diario%20Oficial/2026/04/09/DO12123_09_04_2026.pdf). Destaca-se que a deliberação possui caráter consultivo, não implicando, por si só, na aprovação definitiva da matéria.

PERÍODO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: 10 de abril a 24 de abril de 2026.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: as contribuições e manifestações deverão ser apresentadas por escrito e enviadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: https://www.ms.gov.br/meio-ambiente/participar-da-consulta-publica-e-instrumentos-de-participacao-social-da-microrregiao-de-saneamento-basico-msb177,até às 23h59 do dia 24 de abril de 2026, nos termos do Regulamento da Consulta e Audiência Públicas.

AUDIÊNCIA PÚBLICA: 22 de abril de 2026, das 13:00 horas às 16:00 horas, a ser realizada de forma virtual pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZjJlMzA5MGItNmQ3ZS00OWRhLWI3YmMtNTY3NTE0ZWQ5YWFm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2297298271-1bd7-4ac5-935b-88addef636cc%22%2c%22Oid%22%3a%220f879d3a-ea28-418b-93b9-2715676c9675%22%7d

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: a documentação objeto desta Consulta e Audiência Públicas estará disponível aos interessados no seguinte endereço eletrônico https://drive.google.com/drive/folders/1meYu-aqBNVT2ss3YzG7E5a949kGDYbvk
As contribuições recebidas serão analisadas e disponibilizadas no sítio eletrônico da Consulta Pública no prazo de até 30 dias a contar do término do envio das contribuições.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário-Geral
Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul – MSB/MS

EXTRATO – CONVÊNIO N. 2026TR001381
PROCESSO N. 83.008.395-2026
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob n. 40.796.321/0001-6, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI-MS), entidade civil, inscrito no CNPJ sob o n. 03.772.576/0001-65.
OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a execução do Projeto Salas Digitais Empreendedoras, visando contratação de monitores bolsistas para serem os multiplicadores das ações de informatização previstas junto aos assentamentos e aldeias indígenas distribuídos no estado, em conformidade com as Metas/Etapas/Fases do Plano de Trabalho..
AMPARO LEGAL: art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de 2025, pela Resolução/SEFAZ n .3.466, de 9 de setembro de 2025.
VALOR/CONCEDENTE: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
VALOR/GLOBAL: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 de março de 2028.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83909.23.691.2216.6092.0001 - PRÓ-DESENVOLVE – Fonte 0179981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2026NE000012, de 26 de março de 2026.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado
Pelo CONVENENTE: Rodolpho Caesar Manguialardo, Diretor Regional

EXTRATO – CONVÊNIO N. 2026TR001570
PROCESSO N. 83.006.589-2025
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob n. 40.796.321/0001-6, e o FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FIEMS), inscrita no CNPJ n. 15.461.767/0001-95.
OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a execução de ações organizadas de promoção econômica e institucional do Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo a realização de estudos técnicos e de mercado, o desenvolvimento de inteligência comercial, a promoção do Estado junto a mercados e investidores estratégicos, bem como a organização e execução de missões empresariais e institucionais, eventos estratégicos e agendas qualificadas de negócios, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico sustentável e para o aumento da competitividade do Estado, em conformidade com as Metas/Etapas/Fases do Plano de Trabalho.
AMPARO LEGAL: art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de 2025, pela Resolução/SEFAZ n .3.466, de 9 de setembro de 2025.
VALOR/CONCEDENTE: 7.000.000,00 (sete milhões de reais)
VALOR/CONTRAPARTIDA: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
VALOR/GLOBAL: R$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 15 de outubro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n.10.83909.23.691.2216.6092.0001 - PRÓ-DESENVOLVE – Fonte
0179981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2026NE000015, 06 de abril de 2026.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado
Pelo CONVENENTE: Sérgio Marcolino Longen, Presidente

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO
Processo n. 31.162.935-2025

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" nº 9 de 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF ***.533.671-**, domiciliado à Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, nesta Capital, com a interveniência da COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS - CGP, neste ato representada pelo seu titular o Coordenador Geral de Perícias, NELSON FERMINO JÚNIOR, nomeado por meio do Decreto "P" nº 005 de 07 de janeiro de 2026, portador da matrícula funcional nº 94099021, portador do RG nº43**41 SSP/MS, CPF nº ***.578.***-34, domiciliado à Rua Dr. Aníbal de Toledo, nº 345, Vila Dortotheia, CEP 79.004-060, doravante denominado DOADOR, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 86.835.535/0001-06, neste ato representada pela Diretora, Sra. MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES, inscrita no CPF nº ***.042.908-**, residente e domiciliado Rua Vista Alegre, 445 – Jardim São Lourenço, Nesta Capital - MS, COMO DONATÁRIA, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, o que fazem nos seguintes termos:
Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA CAMPO GRANDE - MS de bens mobiliários, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio da Coordenadoria Geral de Perícias.
Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Assinatura: 31 de março de 2026.
Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES
Diretora da Associação

Extrato do Contrato 179/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28943

Processo:	27/032.463/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e empresa GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de recargas de gases medicinais - tipo oxigênio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0071, Natureza da Despesa n.339030, Item da Despesa n. 3004, Fonte n. 0150010021.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 1.418.040,00 (um milhão quatrocentos e dezoito mil e quarenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados doa assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	26/03/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSÉ VICENTE COSTARDI GIROTTO

Extrato do XVII Termo Aditivo ao Contrato 014/2012 /SEJUSP N° Cadastral 859

Processo:	31/000.845/2011
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ALI AHMAD OMAIS; Najwa Ali Omais
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº 014/2012/SEJUSP/MS, Processo nº 31/000.845/2011.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06122003360870019, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903615
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 02 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	01/04/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Ali Ahmad Omais e Najwa Ali Omais

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 17, 09 de abril de 2026

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação Gonçalo Pereira, NUP nº31.070.951-2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 2.688.108 SEJUSP/MS em nome de JOSÉ VALTER DE SOUZA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 09 de abril de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os **beneficiários SANDRA REGINA DA SILVA - CPF ***.257.088-** e MIVANEY QUEIROZ DE OLIVEIRA – CPF ***.047.141-**** para que se manifestem quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 08 Lote 22, no Loteamento Costa Leste, na cidade de **PARANAÍBA/MS**.
E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.
Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N°025/2025/AGEMS N° Cadastral 29536

Processo:	51/011.001/2025
Partes:	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMSe CS BRASIL FROTAS S.A.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos, compreendendo 02 camionetes, para atender esta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS.
Ordenador de Despesas:	Hosilene de Araújo Lubacheski
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0034.6083.0001 04.122.0034.6083.0005, Natureza da Despesa n. 339033 e/ou 339233, Item da Despesa n. 02, Fonte n. 0179981521/0279981521 e/ou 0170071191/0270071191.
Valor:	R$ 270.805,08 (duzentos e setenta mil e oitocentos e cinco reais e oito centavos)
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Do Prazo de vigência:	18/03/2026 a 18/03/2027
Data da Assinatura:	07/04/2026
Assinam:	PAULO ROBERTO TEIXEIRA, JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO E CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N.370, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº
14.133 de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua

destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada

bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros

fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou

entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
HAROLDO DE OLIVEIRA TENORIO	64977022	POLICIAL PENAL, PRESIDENTE
ARTHUR SILVA ESPINOSA	112522032	POLICIAL PENAL - MEMBRO
ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO	431326027	POLICIAL PENAL - MEMBRO
JONATHAN FREDERICO CORREA VELOSO	495186022	POLICIAL PENAL - SUPLENTE

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DIRETOR-PRESIDENTE

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 2025TR006011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS. - CNPJ/MF N. 03.903.176/0001-41.

PROCESSO ELETRÔNICO NUP: 79.014.313-2025 (2025TR006011)

OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando a obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Santa Maria, no município de Deodápolis/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela

AGESUL e demais documentações anexas ao processo eletrônico NUP n. 79.014.313-2025 (2025TR006011).
VALOR: R$ 1.675.071,05 (Um milhão e seiscentos e setenta e cinco mil, setenta e um reais e cinco centavos), por parte da **CONCEDENTE,** cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0150000001, Nota de Empenho: 2026NE000349, emitida em 10/02/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.
AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no Decreto Estadual n.16.644/2025, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 3.466/2025 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.
ASSINAM:
RUDI FIORESE
Diretor-Presidente da AGESUL
JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito do Município de Deodápolis/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 420/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. PROCESSO NUP N.: 79.005.667-2024.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 420/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da Obra de construção de arquibancada no estádio Aldeia Porto Lindo, no município de Japorã/MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **24/04/2026** a **23/04/2027**.
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no §2° do artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.667-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.
DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2026.
ASSINAM:
RUDI FIORESE
Diretor-Presidente da AGESUL
VITOR DA CUNHA ROSA
Prefeito do Município de Japorã/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 527/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. PROCESSO NUP N.: 79.005.657-2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 527/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução de obra de construção do Centro Cultural da Aldeia, no município de Japorã/MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 06 (seis) meses, contado de **18/05/2026** a **17/11/2026**.
AMPARO LEGAL: consubstancia-se no §2° do artigo 8°, do Decreto Estadual n° 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n°2.093/2007, na Lei Federal n° 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP n°79.005.657-2024 (2024TR000527), devidamente autorizado pela autoridade competente.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.
ASSINAM:
RUDI FIORESE
Diretor-Presidente da AGESUL
VITOR DA CUNHA ROSA
Prefeito do Município de Japorã/MS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 418/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. PROCESSO NUP N.: 79.005.483-2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 418/2024, relativo ao repasse de recursos visando a construção da Capela Mortuária, no município de Japorã/MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 06 (seis) meses, contado de **01/05/2026** a **30/10/2026**.
AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no §2° do artigo 8°, do Decreto Estadual n° 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n°2.093/2007, na Lei Federal n° 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP n°79.005.483-2024 (2024TR000418), devidamente autorizado pela autoridade competente.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.
ASSINAM:
RUDI FIORESE
Diretor-Presidente da AGESUL
VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito do Município de Japorã/MS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 414/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. PROCESSO NUP N.: 79.005.628-2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 414/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de construção do Centro Comercial, no município de Japorã/MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **23/04/2026** a **22/04/2027**.
AMPARO LEGAL: consubstancia-se no §2° do artigo 8°, do Decreto Estadual n° 11.261/2003, na Resolução/ SEFAZ n°2.093/2007, na Lei Federal n° 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP n°79.005.628-2024 (2024TR000414), devidamente autorizado pela autoridade competente.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.
ASSINAM:
RUDI FIORESE
Diretor-Presidente da AGESUL
VITOR DA CUNHA ROSA
Prefeito do Município de Japorã/MS.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE DOAÇÃO nº 006/2026
PROCESSO 83.060.101-2025

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Aral Moreira, CNPJ n. 03.759.271/0001-13.
Objeto:	O presente Instrumento contratual tem como objetivo corrigir a cláusula primeira – do objeto: **Onde se lê:** CNPJ sob n. 03.434.792/0001-09. **Leia-se:** CNPJ sob n. 03.759.271/0001-13.
Data da Assinatura:	08/04/2026
Assina:	**Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE DOAÇÃO nº 024/2026
PROCESSO 83.059.376-2025

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Fátima do Sul, CNPJ n. 03.155.751/0001-75.
Objeto:	O presente Instrumento contratual tem como objetivo corrigir a cláusula primeira – do objeto: **Onde se lê:** 01 (uma) ordenhadeira mecânica, patrimônio 0110061; 01 (um) decantador /100kg mel, patrimônio 016878. **Leia-se:** 01 (uma) ordenhadeira mecânica, patrimônio 01100161; 01 (um) decantador /100kg mel, patrimônio 0160878.
Data da Assinatura:	08/04/2026
Assina:	**Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 025/2026
PROCESSO 83.045.766-2025

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o **Município de Santa Rita do Pardo MS** – CNPJ nº 01.561.372/0001-50.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01(um) resfriador 1000l, patrimônio n. 898256 de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.
Vigência:	08/04/2026 a 08/04/2028.
Data da Assinatura:	08/04/2026.
Assinam:	**Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Lucio Roberto Calixto Costa,** pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 022/2026
PROCESSO 83.045.789-2025

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o **Município de Santa Rita do Pardo MS** – CNPJ nº 01.561.372/0001-50.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação 01(um) trator agrícola NH 95CV, patrimônio n. 162140, 01(uma)grade aradora, patrimônio n. 162360, 01(uma) carreta agrícola, patrimônio n. 162272, 01 (uma) plantadeira - tipo: de mandioca, patrimônio n. 1109560, 01(um) resfriador de leite, patrimônio n. 1071900, 01(um) pulverizador – 600l, patrimônio n. 01065064 e 01(uma) calcareadeira, patrimônio n. 1089265 de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
Data da Assinatura:	09/04/2026.
Assinam:	**Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Lucio Roberto Calixto Costa,** pelo Município.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-006/2026 - Processo Administrativo Nº 188/2025-D - CONTRATADO: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de tela de segurança laranja com fita de aviso para aplicação na obra de construção de rede do Projeto Sucuriú. **VALOR:** R$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). **Gerenciamento:** Helaine Cristina Silva - Matrícula: 000057; Fiscalização: Pedro Jose Coelho Mendes de Britto - Matrícula: 000146, Luisa Cantadori Valente - Matrícula: 000222, Mauricio Palmeira Mota - Matrícula: 000096, Lais Mansano – Matrícula: 000218. **ASSINATURA:** documento emitido em 06/04/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Filipe Ariel Pires Oliveira e Silva – ASTRALE.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-010/2026 - Processo Administrativo Nº 058/2026-D - CONTRATADO: P. B LOPES & CIA LTDA. OBJETO: Patrocínio no valor de R$ 15.000,00 ao Jantar Institucional promovido pela P. B. Lopes/Scania em Campo Grande/MS no dia 07/04/2026 visando ao Fomento e Fortalecimento dos Negócios da Companhia (segmento de GNV aplicado à frota pesada em MS). **VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Gerenciamento:** Jason Willians da Silva - Matrícula: 000191; Fiscalização: Antonio Lucas Brito Lustosa - Matrícula: 000208, Maria Waleska Barros Machado Bogalho - Matrícula: 000033, Thiago Fontana - Matrícula: 000158. **ASSINATURA:** documento emitido em 01/04/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Antonio Aparecido Zapatosni – P. B LOPES & CIA LTDA.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-028/2024 - Processo Administrativo Nº 154/2024-D -CONTRATADO: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO LTDA. OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de 10/2024 a 09/2025 no percentual de 5,0961%, correspondendo ao valor de R$ 645,97 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R$ 24.045,97 (vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos); **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 08/04/2026, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS. **ASSINAM** Giulio Dalmolin Cervo e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt/MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3886, DE 08 DE ABRIL DE 2026

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	RENATA STAUT CASAL BATISTA KUSSABA
Registro/PGU:	xxx637405xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	025899/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MIQUEIAS DOS SANTOS BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx090355xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	030134/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GLEYCE KELLY LEITE VILELA		
Registro/PGU:	xxx937680xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	030162/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANDERSON SANTOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx902241xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	030224/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	LUCAS FINAMOR		
Registro/PGU:	xxx619597xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	030266/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUIZ ROBERTO NUNES VASCONCELLOS		
Registro/PGU:	xxx508982xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	030332/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ZAQUEU FELIX HERCULANO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx744159xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	030341/2025
Pontuação:	45		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANDREISON SILVA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx595926xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	030407/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MATHEUS ANTONIO ASSUNCAO		
Registro/PGU:	xxx691317xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	030464/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROBSON BARBOSA LOPES
Registro/PGU:	xxx021931xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	030540/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx406406xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	030706/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	REGINALDO SANTOS BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx423146xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	030712/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JONATHAN HOFMAN VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx267568xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	030827/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	CLEYTON FRANCISCO VIDOTTI		
Registro/PGU:	xxx839209xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	030869/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	REGINALDO PRATES LEITE		
Registro/PGU:	xxx457772xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	030938/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	GABRIEL CORRAL JACINTHO		
Registro/PGU:	xxx580271xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	030987/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LILIANA DE SOUZA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx139773xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	031003/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOAO GABRIEL ALENCAR		
Registro/PGU:	xxx276979xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031097/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MICHEL BENITES CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx998819xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	031124/2025

Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	JOSE CARLOS PINA		
Registro/PGU:	xxx440015xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031185/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUAN FELIPE CEZAR DE ASSIS		
Registro/PGU:	xxx337254xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	031199/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	VANESSA GEDRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx122368xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031325/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANDREIA LUIZA CARDOSO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx715346xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	031328/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ELTON AUGUSTO MEDEIROS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx346194xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	031379/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WANDERLEY MARQUES CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx446134xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031388/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	HENA DIANNA MOREIRA LOPES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx490680xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031536/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WILLIAM COSTA LIMA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx273179xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031562/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EVANDRO NEY ARRUDA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx024681xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	031584/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	CARINE DE CARVALHO KRUGEL		
Registro/PGU:	xxx305573xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	031606/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	FELLIPE MATHEUS GUILHERME ORTIZ		
Registro/PGU:	xxx670154xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031629/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CARLOS RENAN PEREIRA SILVA		
Registro/PGU:	xxx308874xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031635/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MATIAS MANOEL UCHOA DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx075711xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031636/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DARIO ALBERTO SCHWAMBACH		
Registro/PGU:	xxx874080xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	031679/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	RICARDO PINHEIRO MIYAMOTO		
Registro/PGU:	xxx981836xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	031687/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ODAUTO RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx016459xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	031690/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ADAO CELESTINO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx037584xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	031692/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ITAMAR MIOTTO		
Registro/PGU:	xxx112978xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	031702/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MOACIR DE FREITAS MORAES
Registro/PGU:	xxx339453xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	031717/2025
Pontuação:	46		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	APARECIDO LEMES URBANO		
Registro/PGU:	xxx262625xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031725/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE CARLOS ROZIN		
Registro/PGU:	xxx778598xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	031728/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	EZENIL ALEM GIL		
Registro/PGU:	xxx217158xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031762/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VALDESI JOLANDO OJEDA		
Registro/PGU:	xxx595625xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031768/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	SILVANA SOARES PEDRO		
Registro/PGU:	xxx262413xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031777/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALADIA SECCHI		
Registro/PGU:	xxx547161xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031784/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RONALDO JOSE DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx978486xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	031822/2025
Pontuação:	42		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CELIA MARIA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx932345xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	031830/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	DILEUSA BITENCOURT DIAS DE LIMA
Registro/PGU:	xxx647301xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031837/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	TARIKE AUGUSTO CAMILO		
Registro/PGU:	xxx920329xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	031865/2025
Pontuação:	40		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LUIS HENRIQUE DIAS		
Registro/PGU:	xxx713444xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031871/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	NICOLAS RENAN MARTINEZ OVIEDO		
Registro/PGU:	xxx270455xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	031880/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JAINE PRISCILA MARIA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx977241xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031884/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ARTHUR MARTINS GOMES BRAZ		
Registro/PGU:	xxx420191xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	031886/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	SANDRA ELI DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx026220xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031895/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE RODRIGUES FONSECA		
Registro/PGU:	xxx254204xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031909/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROMARIO MARTINS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx610685xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	031925/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JAIRO SOARES DE ALENCAR
Registro/PGU:	xxx870678xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031947/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JONAS DA SILVA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx640482xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031952/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	SIRLEI VALDIRENE BEDIN		
Registro/PGU:	xxx406349xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	031974/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALCIONE SALVIANO		
Registro/PGU:	xxx322330xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	031975/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JOSELAINE ESPINDOLA MEDINA MERLO		
Registro/PGU:	xxx495281xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	000042/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VINICIUS SILVA CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx117307xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	000055/2026
Pontuação:	48		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CLAUDINEI ROCHA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx004297xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	000061/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WITOR HUGO CARDOSO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx638779xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	000086/2026
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JOSE ROBERTO RAMOS		
Registro/PGU:	xxx507524xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	000132/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOEL RIBEIRO DOS SANTOS
Registro/PGU:	xxx698218xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	000136/2026
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LAURO DOS SANTOS BIAL		
Registro/PGU:	xxx667252xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	000191/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VALDECI DE SOUSA LOPES		
Registro/PGU:	xxx614113xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	000193/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARCIO ROGERIO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx520671xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	000197/2026
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	NEIDE FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx762725xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	000202/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	AGDA SOUZA DRUMOND DA CUNHA		
Registro/PGU:	xxx587148xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	000234/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ILDEFONSO BATISTA CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx157794xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	000235/2026
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	EVANDRO MOCHI		
Registro/PGU:	xxx515862xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	000239/2026
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	SANTINO PARRIAO RIBEIRO NETO		
Registro/PGU:	xxx203373xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	000643/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DIEGO RODRIGUES FUJII		
Registro/PGU:	xxx746727xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	000964/2026

Prazo:	7 MESES		

Condutor:	RENATO LEAO DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx213626xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	000972/2026
Pontuação:	45		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	EVALDO DIONISIO BATISTA		
Registro/PGU:	xxx649816xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	001132/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	HUDSON BOCHENEK GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx362082xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	001178/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO		
Registro/PGU:	xxx130640xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	001291/2026
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JOAO ANTONIO SILVA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx645395xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	001470/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DANILO DE SOUZA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx692492xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	001491/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PAULO REINALDO ALVARES		
Registro/PGU:	xxx645892xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	001554/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GABRIEL SANTOS LIMA SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx285018xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	001658/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARIO DOS SANTOS AZUAGA		
Registro/PGU:	xxx534406xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	002148/2026
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ANDRIELLY RAYANE BATISTA DE ASSIS MASACOTE		
Registro/PGU:	xxx496881xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	002324/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCOS HENRIQUE ALE SAYD		
Registro/PGU:	xxx306218xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	031425/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALTAMIRO NOMURA DIAS		
Registro/PGU:	xxx386226xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012949/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE CESAR BOEIRA LOURENCO		
Registro/PGU:	xxx781797xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012950/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADRIANA ODETE VELASQUES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx867047xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000005/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RICARDO JOSE VAIN		
Registro/PGU:	xxx109092xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	013857/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VICENTE PEREIRA DOS SANTOS NETO		
Registro/PGU:	xxx976033xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000481/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx460882xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	014039/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WELLINGTON ROGERIO DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx651219xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000528/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALFREDO AJALA DIAS

Registro/PGU:	xxx442853xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000476/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx460882xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	014079/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LEANDRO BUENO PALMA		
Registro/PGU:	xxx454103xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	013745/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WAGNER BRITOS RAMIRES		
Registro/PGU:	xxx419827xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	013753/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GUSTAVO VINICIUS SILVA VANUCCHI		
Registro/PGU:	xxx532873xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	016600/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RENATA DE ABREU TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx054857xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001159/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CESAR GUSTAVO DUARTE		
Registro/PGU:	xxx834394xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001318/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SIDNEY ROBERTO RIOS		
Registro/PGU:	xxx539838xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001342/2026
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de Abril de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3887, DE 08 DE ABRIL DE 2026

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	MARCOFLEX ALVES DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx251520xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	014282/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ FELIPE FERREIRA COSTA		
Registro/PGU:	xxx338392xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	015172/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANDERSON NUNES TIBANA		
Registro/PGU:	xxx115474xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	017046/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANADIA DE LIMA LOPES		
Registro/PGU:	xxx254102xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	016697/2025
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de Abril de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3884, DE 09 DE ABRIL DE 2026

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 278/2025/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo descriminado:

CRV	PLACA
01297350198-0	EGO8215

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3885, DE 09 DE ABRIL DE 2026

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 023/2026/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo descriminado:

CRV	PLACA
01282348715-0	NRQ4760

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 68/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.065.307-2025	ALISSON DE FIGUEIRO	PROVIDO
31.108.709-2025	DIJALMA BATISTA DOS SANTOS	PROVIDO
31.125.839-2025	WEBSTTER DA SILVA MENDES	PROVIDO
31.146.781-2024	BRENO OLIVEIRA DOS ANJOS	PROVIDO
31.175.304-2025	MATHEUS GREGORIO SANCHES	PROVIDO
31.223.359-2024	PAULO ROBERTO DE ALENCAR	PROVIDO
31.261.985-2024	HAROLDO SANDIM PACHE	PROVIDO
31.263.070-2024	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	PROVIDO

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 1° JARI /DETRAN/MS

Extrato do Contrato n. 30.125/2026/DETRAN Nº Cadastral 30125

Processo:	31/006.387/2026
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN e a empresa KARBECK SEGURANÇA LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de execução pela CONTRATADA, de serviço em vigilância patrimonial armada (lotes: 02, 04 e 05), com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta Da Funcional Programática n. 06.122.0033.6088.0001 - Custeio administrativo, Natureza da Despesa n. 33903703 – Locação de Serviços de Vigilância Ostensiva, Fonte n. 179980021, conforme Nota de Empenho n° 2026NE000683, emitida em 01/04/2026.
Do Valor:	O valor total da contratação é de R$ 4.403.724,84 (quatro milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Da Vigência:	O prazo de vigência é de 1 (um) ano, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura; ou havendo solução corporativa pela Secretaria de Administração do Estado; ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.

Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/04/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Franeury dos Santos Batista

Extrato do Contrato n. 30.126/2026/DETRAN Nº Cadastral 30126

Processo:	31/006.387/2026
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN e a empresa GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de execução pela CONTRATADA, de serviço em vigilância patrimonial armada (lotes: 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 11), com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta Da Funcional Programática n. 06.122.0033.6088.0001 - Custeio administrativo, Natureza da Despesa n. 33903703 – Locação de Serviços de Vigilância Ostensiva, Fonte n. 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2026NE000684, emitida em 01/04/2026.
Do Valor:	O valor total da contratação é de R$ 9.373.579,32 (nove milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Da Vigência:	O prazo de vigência é de 1 (um) ano, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura; ou havendo solução corporativa pela Secretaria de Administração do Estado; ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/04/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sandra Mara Rocha Brey Gomes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3297, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ARIELLY MAYUME TANAKA TEMPORIM		
Registro/PGU:	xxx003355xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	031834/2025	**Prazo Recurso:**	16/05/2026

Condutor:	GILDSON DE SOUZA MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx280122xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	031900/2025	**Prazo Recurso:**	16/05/2026

Condutor:	ALDA ARCE VAITTI		
Registro/PGU:	xxx950020xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	031960/2025	**Prazo Recurso:**	16/05/2026

Condutor:	ALEXANDRE MARCO DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx835636xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	000074/2026	**Prazo Recurso:**	16/05/2026

Condutor:	ALARICO PALOMARES FILHO		
Registro/PGU:	xxx975447xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	000116/2026	**Prazo Recurso:**	16/05/2026

Condutor:	MARCUS FLAVIO AYALA		
Registro/PGU:	xxx436196xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	000437/2026	**Prazo Recurso:**	16/05/2026

Condutor:	DORCELINA FARIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx334242xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	000580/2026	**Prazo Recurso:**	16/05/2026

Condutor:	MARCELO KANEO ARAI		
Registro/PGU:	xxx878481xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	000624/2026	**Prazo Recurso:**	16/05/2026

Condutor:	VALDINEI DOMINGUES ECHEVERRIA		
Registro/PGU:	xxx346487xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	000642/2026	**Prazo Recurso:**	16/05/2026

Condutor:	DANILO REGINATO GUERREIRO		
Registro/PGU:	xxx989122xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	001352/2026	**Prazo Recurso:**	16/05/2026

Condutor:	WALDIR GASPAR DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx391642xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	8 MESES

Processo:	001527/2026	**Prazo Recurso:**	16/05/2026

Condutor:	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA VIAPIANA		
Registro/PGU:	xxx317418xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	012824/2025	**Prazo Recurso:**	16/05/2026

Condutor:	MATHEUS BRITES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx339122xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014279/2025	**Prazo Recurso:**	16/05/2026

Condutor:	RAFAEL HENRIQUE MARTINS ALVES		
Registro/PGU:	xxx423111xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013650/2025	**Prazo Recurso:**	16/05/2026

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **31/05/2026** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações.

No caso de processos de **suspensão**, parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

*Sem prazo para recurso, em razão do pagamento da guia da multa com 40% de desconto, com base no artigo Art. 284. § 1º do CTB.

Campo Grande (MS), 06 de abril de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3298, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	THIAGO VENICIUS COELHO DE LIMA

Registro/PGU:	xxx123651xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	017531/2025	**Prazo Recurso:**	18/05/2026

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **02/06/2026** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

No caso de processos de **suspensão**, parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

*Sem prazo para recurso, em razão do pagamento da guia da multa com 40% de desconto, com base no artigo Art. 284. § 1º do CTB.

Campo Grande (MS), 08 de abril de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2299, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	RONAN DA SILVA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx752867xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	002833/2020		

Condutor:	ANTONIO MARCOS ROCHA SURITA		
Registro/PGU:	xxx304641xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	003355/2020		

Condutor:	ROSINILDO APARECIDO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx347688xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	004367/2020		

Condutor:	ELOILSO SOARES DA CRUZ
Registro/PGU:	xxx035747xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	006597/2020		

Condutor:	DANILO MAGALHAES MARTINIANO E SILVA		
Registro/PGU:	xxx987340xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	007761/2020		

Condutor:	MILTON CARLOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx493663xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	007766/2020		

Condutor:	EDER CRISTIANO DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx286829xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	009155/2020		

Condutor:	LETTICIA PARREIRA NEVES		
Registro/PGU:	xxx967798xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	004737/2021		

Condutor:	GIULIANO NASCIMENTO NUNES		
Registro/PGU:	xxx206160xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	011144/2021		

Condutor:	CARLOS VINICIUS MORAES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx587247xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	025011/2021		

Condutor:	JOAO CARLOS NOCERA		
Registro/PGU:	xxx535595xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	025732/2021		

Condutor:	APARECIDO MIRANDA DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx101156xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	003340/2022		

Condutor:	JAIR VIANA		
Registro/PGU:	xxx150504xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	003515/2022		

Condutor:	THAIS APARECIDA MOYA BRAZAO		
Registro/PGU:	xxx222007xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES

Processo:	005313/2022		

Condutor:	LEONILDO ROCHA UZELOTTO		
Registro/PGU:	xxx840623xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	005436/2022		

Condutor:	FABIO BAIS BERTONI		
Registro/PGU:	xxx391528xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	005615/2022		

Condutor:	ANDRE ETELVINO URNAU		
Registro/PGU:	xxx559939xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	011782/2022		

Condutor:	ALISSON VITOR EMERIQUE GAMARRA		
Registro/PGU:	xxx418012xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	012025/2022		

Condutor:	WELLISON GUSTAVO LOPES		
Registro/PGU:	xxx121171xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**PRAZO:**	6 MESES
Processo:	012705/2022		

Condutor:	JOAO JOSE DE ARAUJO CAMILLO		
Registro/PGU:	xxx999692xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	013802/2022		

Condutor:	BRENDON SALES PORTELA		
Registro/PGU:	xxx621178xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	016371/2022		

Condutor:	MARCELO CASTRO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx579250xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	016748/2022		

Condutor:	DEVANIA CLAUDIA PINESSO		
Registro/PGU:	xxx859871xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	017952/2022		

Condutor:	JOELSON DE OLIVEIRA FREITAS		
Registro/PGU:	xxx683203xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	019290/2022		

Condutor:	SIDNEY BICHOFE		
Registro/PGU:	xxx668419xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	020766/2022		

Condutor:	LINCOLN PINHO COELHO		
Registro/PGU:	xxx608800xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	023096/2022		

Condutor:	NICHOLAS CALIR BIACCHI ADAMES R DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx164294xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**PRAZO:**	24 MESES
Processo:	025465/2022		

Condutor:	JOSUE EDISON DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx236208xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**PRAZO:**	6 MESES
Processo:	025748/2022		

Condutor:	VAGNER ROBERTO PENHA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx805673xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**PRAZO:**	24 MESES
Processo:	025811/2022		

Condutor:	CANDIDO SOARES		
Registro/PGU:	xxx788862xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**PRAZO:**	24 MESES
Processo:	025818/2022		

Condutor:	VALTER JUNIOR DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx796055xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	026291/2022		

Condutor:	RENATO GONCALVES SARTORI		
Registro/PGU:	xxx513570xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	026969/2022		

Condutor:	DILMA FLORES MARTINS		
Registro/PGU:	xxx023364xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	027408/2022		

Condutor:	RENATO DE FARIA SEBASTIAO		
Registro/PGU:	xxx674930xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	027482/2022		

Condutor:	OLACIRDO NUNES DA SILVA
Registro/PGU:	xxx676974xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	027965/2022		

Condutor:	MARCIO JOSE PARUCHE		
Registro/PGU:	xxx226791xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	028012/2022		

Condutor:	ADRIANO DIAS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx083261xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	028666/2022		

Condutor:	RICARDO DE OLIVEIRA CUNHA		
Registro/PGU:	xxx464403xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	029062/2022		

Condutor:	JARDEL DO CARMO DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx970195xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	029085/2022		

Condutor:	RENATO BORGES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx082323xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	029097/2022		

Condutor:	JOAO PAULO VARGAS NETO		
Registro/PGU:	xxx560147xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	029886/2022		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 08 de abril de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Água Clara / MS a Licença Ambiental tipo OPERAÇÃO, para atividade de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, localizada NO CRUZAMENTO DA RUA OITO DE FEVEREIRO COM A RUA JOÃO VITORINO DA SILVA, S/N, BAIRRO VILA PARAISO, município de Água Clara / MS.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Água Clara / MS a Licença Ambiental tipo OPERAÇÃO, para atividade de SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, localizada na Estrada Vicinal, com acesso pela BR 262, município de Água Clara / MS.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Alteração de Titularidade da Licença Ambiental tipo OPERAÇÃO, para atividade de Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Cidade Jardim, localizada na Rua Duque de Caxias, 1862, Camisão, município de Jardim / MS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2026 – CONTRATO 823/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato por mais 03 (três) meses. PROCESSO: Nº 00.606/2025/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.
Código de Registro_TCE/MS: AC34C71C3E3721746428C3980FA28F369E328AF5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 145, INCISO II, ALÍNEAS "a", "b" e "c" DO INCISO II, § 1º DO RILC E ART. 30, INCISO II, ALÍNEAS "a", "b" e "c" DO INCISO II, § 1º DA LEI 13.303/2016. - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUANTUM DO BRASIL LTDA. OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, econômica, financeira e jurídica em assuntos regulatórios, destinados ao apoio contínuo à Sanesul, por demanda, mediante horas técnicas. VALOR: R$ 1.412.200,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: Os prazos de vigência da presente contratação é de 24 meses contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00.238/2026-00/DPRES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.04.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Carlos Enrique Esteban Morosoli.
Código de Registro_TCE/MS: 54AEFBE324534B662CACEE5BF12AB917AA69A8E0

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:
1º - Designar os empregados, Alberto Geraldo Burlamaqui CPF nº xxx.223.301-xx como de gestor do contrato; Marcelo Matos dos Santos nº xxx.067.981-xx como fiscal titular do contrato Ana Carolina Amstalden, CPF nº xxx.791.401-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato Nº 108/2026.
2º - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º - Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 20 de março de 2026
Andre Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2026 – CONTRATO 905/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SILVA & AZAMBUJA LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato por mais 04 (quatro) meses. PROCESSO: Nº 0.1000/2025/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.04.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Luiz Antonio da Silva Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 – CONTRATO 812/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MÁRCIO SOUZA FARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação com o Acréscimo no valor de R$ 135.826,70. PROCESSO: Nº 00.585/2025-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.04.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Márcio Souza Faria.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 671/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do contrato. PROCESSO: Nº 00.194/2025/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.04.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões.
Código de Registro_TCE/MS: DE256CF108C543A11F733275F3801B4ABB8A0FD5

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00619/2024-02/GEOB/DEMAN/SANESUL
Acolho o parecer n° 259/2026, referente ao descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos no contrato nº 165/2025, celebrado com a CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, bem como o descumprimento das determinações da fiscalização e gestão contratual, manifesta-se favoravelmente a aplicação da penalidade de Advertência, com fundamento nos Incisos VI e VIII, do Art. 208 c/c Inciso I, do Art. 209, todos do RILC c/c a cláusula décima segunda do contrato nº 165/2025. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 08 de abril de 2026.
Renato Marcilio da Silva Diretor – Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2026 – CONTRATO 886/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução do lote 01 por mais 05 (cinco) meses. PROCESSO: Nº 00.869/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Luiz Antonio da Silva Filho.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ata da Reunião da Comissão de Habilitação para atender o **edital de Chamamento Público 019/2025 - Captação de Artesanato com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022)**

Durante o decorrer do período da fase de habilitação, reuniu-se nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a Comissão de Habilitação, designada pela portaria "P" FCMS/N.º 019/2026, de 13 de janeiro de 2026 **do edital de Chamamento Público 019/2025 - Captação de Artesanato com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022)** formada pelos servidores subscreventes desta, para análise documental dos projetos inscritos.

Presidente – Areli de Souza Hahn - 497128024

Vice-Presidente – Antonio Iverson Silva Santos - 349673026

Secretária- Reinaldo Clemente Barbosa Filho – 125671022

HABILITADOS:

Categoria: I - Captação de brindes institucionais

Id:	Proponente:	Nota:	Cota:
528403	Alessandra Garcia Balbino	57	Não
533926	Alex Sandro Medina	83	Pessoa Indígena
525712	Alexandra Ferreira Sampaio Yrigoyen	92	Não
526179	Alice Sales Trouy	72	Não
531617	Ana Cilda Soares	96	Pessoa Indígena
526251	Ana Lucia Da Costa	100	Pessoa Indígena
526751	Ana Vitorino Da Silva Leoderio	100	Pessoa Negra
532585	Andre Kevin Constantino	100	Pessoa Negra
527634	André Vitorino Leoderio	100	Não

530770	Andrea Stefania De Paula Nogueira	75	Não
527989	Anselma Vitorino Da Silva Leoderio	85	Não
526068	Antonia Maria Wormesbecker Bigliardi Hanemann	78	Não
533354	Ariele Vergilio	93	Pessoa Indígena
525864	Ataíde Charão Fernandes	95	Não
529900	Audenir Inacio Evangelista	88	Não
531503	Beatriz De Fatima Soares	69	Não
532825	Beatriz Lombardi	95	Não
533020	Carla Nivia Dos Santos Ortiz Spadoni	81	Não
533941	Carmen Regina Rocha Manzur Portilho	55	Não
534061	Catarina Ramos Da Silva	74	Pessoa Indígena
526803	Celso Olszewski	68	Não
532979	Claudia Alves Rodrigues	73	Não
532621	Claudia Cristina Benites Veiga Castelão	84	Não
527350	Daniele Barros De Queiroz Rubenich	55	Pessoa Com Deficiência
526858	Debora Olszewski De Carvalho	75	Não
530001	Denilson Pinto De Oliveira	72	Não
532301	Doralice Pinto	98	Pessoa Negra
532925	Elder Alves Severino	98	Pessoa Negra
526352	Elenir Ruth Costa Cação	91	Não
525950	Eliana Miyuki Teramae Imanaga	75	Não
529526	Eliane Zanotto Bigolin	100	Não
527047	Elizabeth Antunes Marques	51	Não
525968	Elizete Barros Vieira	89	Não
528517	Elizeth Gonçalves Leite	95	Pessoa Indígena
533551	Elsa Dos Santos Luiz	58	Não

527152	Erendyra Luana Dayara Antunes Marques Pinheiro	51	Não
524867	Erinete Vieira Ramos	84	Não
532640	Erondina Mancuelho Peralta	79	Não
525931	Esmeralda Kopiaky	88	Não
530411	Eudir Gois Cabrocha	88	Pessoa Indígena
533669	Eugenia Laura Martins De Oliveira	52	Não
533730	Everson Almeida Costa	58	Não
524782	Fabiane Avalhaes Marçal De Britto	100	Não
531540	Felipe Avalhaes De Britto	87	Não
526359	Fernanda Costa Cação	97	Não
532868	Fernanda Veiga Castelão	85	Não
530502	Francisca Garcia Da Silva	74	Não
533818	Glaucia De Assis Ferreira	81	Não
534026	Genciana Ajala Paiva Cruz	57	Não
526870	Helaine Parede D'ávila	92	Não
526873	Isabel Doering Muxfeldt	85	Não
533185	Jaciara De Almeida Palermo	85	Não
532863	Janaina Alves Ocampo De Oliveira	100	Não
532965	Janaina Bassi Gaffuri	100	Não
527412	Janaina Maciel De Oliveira	93	Pessoa Negra
533629	João Pavanello Junior	66	Não
527841	Joelma Felipe Ferreira	75	Pessoa Negra
525286	Jose Rogerio Da Silva	84	Não
531500	Jonas Ferreira Caminha	92	Pessoa Negra
524786	Kathellen Ferreira Barbosa	96	Não
530726	Laete Maria De Souza	80	Não

533212	Lenilza Candido	87	Pessoa Indígena
530247	Leslie Bassi Gaffuri	75	Não
532332	Lucas Henrique Lopes Leoderio	98	Não
531951	Lúcia Aparecida Rodrigues De Moraes Canuti	73	Pessoa Negra
526896	Lúcia Lacerda Dos Anjos	100	Não
526544	Luciana Brisola	81	Não
533112	Lucicleide Gomes Dos Santos	94	Não
534068	Luzia Aquino	54	Pessoa Indígena
533495	Luziangela Da Silva Borges	75	Não
532983	Magali Aparecida Ono	84	Não
525257	Mara Regina Soares Pimentel	83	Não
533478	Maria Aparecida Prado	88	Não
529648	Maria Da Silva Dolores	100	Não
529954	Maria Inez Deonisio Nogueira	71	Não
529486	Maria Suzana Da Silva	55	Não
533327	Maria Teresa Cardoso Dias Marchi	75	Não
529814	Marilde Cecília Ferreira	100	Pessoa Negra
525714	Marileize Ourives Nogueira	75	Não
525891	Milena Maura Gonçalves Abreu	72	Não
532920	Miriam Elizabeth Gracia Zorrilha	98	Pessoa Negra
526754	Olinda Alicinda De Arruda	100	Não
532880	Osberta Aparecida Batista De Oliveira Belo	62	Não
525958	Patricia Ferreira Da Silva	96	Pessoa Negra
532820	Pedro Lombardi Rocha	95	Não
528017	Ramona Lima Lubas Arguelho	50	Não
533766	Rosangela Benitez Vilhasant Martins	56	Não

524490	Rosaura Pannebecker	95	Não
531480	Roselane Villalva De Souza	76	Não
524332	Sandra Ramires	87	Não
532919	Selma Christina De Souza Brito Beteto	75	Não
525678	Selma Maria Faustino Pereira Corniani	100	Pessoa Negra
529992	Silene Ribeiro Onofre Ferreira	61	Não
534004	Solange Da Silva Santos Francisco	71	Não
530807	Solange De Souza Ledesma Da Silva	81	Não
533279	Sonilda Souza Mesa De Godoy	72	Pessoa Negra
525981	Teresinha Soldera Fochesatto	90	Não
527428	Tereza Aparecida Oliveira	72	Pessoa Negra
530655	Timoteia Morais Francisco	94	Pessoa Indígena
533518	Valéria Da Silva	74	Pessoa Indígena
532898	Vanessa Aparecida Soares	97	Não
526812	Vanira Maria Lima Olszewski	95	Não
533717	Vera Lucia Alves Da Silva Almeida	53	Não
529854	Viviane Roberto Pereira	90	Pessoa Indígena
524976	Wesley Lopes Leoderio	100	Não
531414	Zilda Regina Lubas De Oliveira	75	Não

INABILITADOS:

Id:	**Proponente:**
533594	Adão Pinto Gonçalves
533358	Andre Luiz Arguelho Ojeda
530720	Bruna Rafaelle Caruzo
530661	Creuza Vergílio
530235	Cybele Araújo De Almeida
533021	Deize Batista De Oliveira Dantas Lombardi Rocha
533790	Fabiana Andrelina De Souza

526461	Fernanda Macedo Dos Santos
530514	Guilhermina Batista Do Nascimento
530736	Hebert Garcia
530029	Iara Dos Santos Da Silva
529437	Katiely Da Silva Ferreira
525699	Lourdes Pedrão Nascimento
531578	Luciano De Souza Da Silva
528212	Luciana De Lima Machado Kaninoski
533887	Luiz Gonzaga De Oliveira
529703	Marcos Ortiz
524864	Maria Alice Salatini Rockemback
526763	Maria Dalva De Souza Fonseca
526170	Maria Das Graças Rocha Aguirre
530187	Maria Maciel De Arruda
534040	Maria Zenir Miranda
525076	Marlei Franco Costura Criativa
529734	Marluci Martins De Carvalhoalecrim Patch
533665	Monica Aquino
530652	Rodrigo Avalhaes Marçal
533578	Sâmara Marina Bezerra De Figueiredo
533913	Roseli Da Silva Pinto
525494	Sibele Forato Ferreira
533783	Solange De Souza Vieira
524328	Vanderson Avalhaes Marçal

HABILITADOS:
Categoria: II – Captação De Acervo Para Exposição

Id:	**Proponente:**	**Nota:**	**Cota:**
533130	Alcione Neilá Cece	86	Pessoa Indígena
533558	Anderson Ferreira Da Silva	75	Pessoa Indígena
529996	Andrea Pereira Lacet De Lima	92	Não
526517	Antonia Aparecida Alves Peixoto	81	Não
529626	Antonia Dias Ribeiro Faustino	100	Não
532974	Ariádima Paiva Faustino Alves	96	Pessoa Indígena
529834	Claudia De Medeiros	90	Não
524775	Cleber Ferreira De Britto	100	Não

527630	Cristiane De Arruda Bologh	100	Não
531061	Davi Ferreira Nazario	93	Não
532460	Flavia Arino Nunes	100	Pessoa Indígena
533824	Indiana Antunes Marques De Araujo	95	Não
533171	Jane Clara Arguello Martins Dias	86	Não
529897	Janete Maria Cella	76	Não
529107	Jarbas De Arruda Junior	95	Não
526874	Jeane Macedo Da Silva	95	Não
527638	João Vitor De Arruda Oliveira	100	Não
525970	Jose Benedito Leoderio	100	Não
533257	Kamila De Souza Leite	82	Não
527633	Maisa De Arruda De Souza	100	Não
532209	Maria Celina Piazza Recena	85	Não
532531	Maria Emilia Da Silva França	83	Não
533587	Mauro Teixeira Cruz	83	Não
524963	Nedi Pereira	100	Pessoa Indígena
533396	Odirmo Coimbra	90	Pessoa Negra
526104	Paulo Vicente Ferreira	100	Pessoa Com Deficiência
533668	Raique De Moura Dias	50	Não
524455	Rebeca Barbosa Dos Santos Bloch	100	Não
529431	Sérgio Gonçalves	55	Não
532870	Sonia Costa Correa	100	Não

INABILITADOS:

Id:	Proponente:	Cota:
532726	Adriana Cafure Netto Benites	Não
532353	Ana Lucia Leite Lima Santiago Nazário	Não
525778	Fernanda Correia Silva	Não
533982	Jonas Francisco Dos Santos	Não
530561	Migdonia Clementina Nogueira Arzamendia Penha	Não

Ata da reunião da comissão de seleção para julgar o pedido de recurso de mérito do Edital de Intercâmbio Cultural FCMS nº 018/2025 para Participação de Agentes Culturais Sul-Mato-Grossenses, para Apresentação de Trabalho Próprio ou Participação a Convite em Eventos, Festivais, Feiras de Negócios e outras Atividades Culturais, no Brasil e/ou no Exterior, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).

Reuniram-se no decorrer do prazo da análise de recursos a comissão de recursal, nomeada pela**,** portaria "P"FCMS/ Nº 024/2026, 13 de janeiro de 2026, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros Josiane Fatima Gaboardi, Eliana Rodrigues e Maisa Areco de Oliveira, para a análise de recursos da fase de mérito do Edital de Intercâmbio Cultural FCMS nº 018/2025 para Participação de Agentes Culturais Sul-Mato-Grossenses, para Apresentação de Trabalho Próprio ou Participação a Convite em Eventos, Festivais, Feiras de Negócios e outras Atividades Culturais, no Brasil e/ou no Exterior, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), conforme segue:

Respeitando a **LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018), os** pareceres encontram-se na plataforma prosas e segue abaixo a lista de deferidos e indeferidos.

Assinam os membros: Josiane Fatima Gaboardi, Eliana Rodrigues e Maisa Areco.

Proposta ID	Proponente	Resultado do Recurso:
526423	Adriano Pereira De Castro Pacheco	INDEFERIDO
527484	Adriel Alexandre Dos Santos Rodrigues	INDEFERIDO
530890	Amigos Das Tradições Nordestinas - ATN	INDEFERIDO
532930	Ana Vitorino Da Silva Leoderio	INDEFERIDO
525815	André Luis Ramalho Junior	INDEFERIDO
530963	Andréia Teodoro Fernandes Leite	INDEFERIDO
535711	Anne Caroline Cavalcante Chagas	INDEFERIDO
527798	Ariane De Araújo Rodrigues Lima	INDEFERIDO
534095	Ariel Ribeiro Soares	INDEFERIDO
527058	Bianca Barbieri Bachabianca Barbieri Bacha	INDEFERIDO
530586	Bianca Rosalino De Resende	INDEFERIDO
531057	Camilla Marques David	INDEFERIDO
531225	Circo Do Mato - Grupo De Artes Cênicas	INDEFERIDO
525145	Diego Fernandes Da Silva	INDEFERIDO
535352	Eduardo Martinelli Danzi	INDEFERIDO
526323	Elias Brandao De Aquino	INDEFERIDO
535207	Eliezer De Souza Dantas	INDEFERIDO
527185	Elizabeth Antunes Marques	INDEFERIDO
527182	Erendyra Luana Dayara Antues Marques Pinheiro	INDEFERIDO
525821	Erika Souza Pedrazaerika Souza Pedraza	INDEFERIDO
534968	Eurionildo Leite Da Silva Maecawa	INDEFERIDO
534948	Evandro Dotto	INDEFERIDO
535334	Fábio Lemes Gomes	INDEFERIDO
535491	Fábio Maurício Da Silva	INDEFERIDO
534055	Francisco Tiago Simão	INDEFERIDO
535051	Ginga Cia De Dança	INDEFERIDO
528508	Giovanni Costa Flores	INDEFERIDO
531806	Hudson De Souza Campos	INDEFERIDO
530680	José Leandro Leite	INDEFERIDO
533126	Juarez Gomes De Oliveira Junior	INDEFERIDO
535287	Jucimara Pereira Da Silva	INDEFERIDO
529689	Julian Danilo Vargas Cubillos	INDEFERIDO
529603	Karla Dos Santos Coronel	DEFERIDO
535460	Kimberly Weiss Calves	INDEFERIDO
526073	Laís Domingues Fujiyama	INDEFERIDO
530295	Leandro Marques Samudio	INDEFERIDO
535643	Ligia Tristão Prieto	INDEFERIDO
534542	Liz Nátali Sória	INDEFERIDO
528699	Luara Maria Ferreira De Souza	INDEFERIDO
534985	Lucas Cabral Da Silva	INDEFERIDO

532611	Marcos Borges Dos Santos	INDEFERIDO
535731	Maria Fernanda Figueiró De Araujo	INDEFERIDO
534531	Maria Margareth Escobar Ribas Lima	INDEFERIDO
533989	Mariana Sena Madureira Figueiró	INDEFERIDO
533304	Marlon Nantes Foss	INDEFERIDO
528356	Max Dante Dackan Di Baptista	INDEFERIDO
534872	Nathalia Gomes Maluf	INDEFERIDO
528626	Nayara Queiroz Machado Da Silva	INDEFERIDO
534919	Patrícia Balbuena Maecawa	INDEFERIDO
532659	Pedro Paulo De Souza Fattori	INDEFERIDO
535356	Priscila Godoy Lima	INDEFERIDO
533671	Ralfer Sandim Campagna	INDEFERIDO
525777	Rayanne Jarcem De Oliveira	INDEFERIDO
535048	Renata Wilwerth Leoni	INDEFERIDO
534419	Romilda Neto Pizani	INDEFERIDO
533168	Rosaura Pannebecker	INDEFERIDO
533662	Sanderley Sabergue Martinez	INDEFERIDO
534940	Sara Vitória Da Silva Welter	INDEFERIDO
534669	Sarathiely Gonzaga De Assis Alves	INDEFERIDO
534077	Tania Mara Sozza Gomes	INDEFERIDO
531927	William Teixeira Da Silva	INDEFERIDO

Após a análise recursal, publica-se os pré-aprovados e inabilitado do Edital de Intercâmbio Cultural FCMS nº 018/2025 para Participação de Agentes Culturais Sul-Mato-Grossenses, para Apresentação de Trabalho Próprio ou Participação a Convite em Eventos, Festivais, Feiras de Negócios e outras Atividades Culturais, no Brasil e/ou no Exterior, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).

Pré Aprovados:

Proposta ID	Proponente:	Destino da viagem:	Pontuação:	Cotas:	Valor solicitado:
526423	Adriano Pereira de Castro Pacheco	Internacional	73	Não	R$ 17.000,00
527484	Adriel Alexandre dos Santos Rodrigues	Internacional	85	Pessoa Negra	R$ 45.000,00
533855	Adriele Fernanda Linares Pereira	Nacional	82	Não	R$ 7.000,00
534312	Alexandra Marcia Frias Ponchio Camillo	Nacional	100	Não	R$ 7.000,00
535436	Alexsander Silveira da Silva	Nacional	72	Pessoa Negra	R$ 35.000,00
532861	Ana Carla Vieira Ferreira	Nacional	80	Pessoa Negra	R$ 21.000,00
532930	Ana Vitorino da Silva Leoderio	Nacional	91	Pessoa Negra	R$ 7.000,00
525815	André Luis Ramalho Junior	Nacional	66	Pessoa Negra	R$ 7.000,00
533366	André Luiz Arguelho Ojeda	Nacional	100	Não	R$ 7.000,00
533991	André Tristão Artero	Internacional	100	Não	R$ 45.000,00
530143	Andrea Pereira Lacet De Lima	Nacional	100	Não	R$ 7.000,00
535455	Aniela Paes	Internacional	80	Não	R$ 17.000,00
535711	Anne Caroline Cavalcante Chagas	Internacional	82	Pessoa Negra	R$ 45.000,00
532442	Anselma Vitorino Da Silva Leoderio	Nacional	100	Não	R$ 21.000,00
533283	Antonia Maria Wormesbeker Hanemann	Nacional	90	Não	R$ 7.000,00

527798	Ariane De Araújo Rodrigues Lima	Internacional	82	Pessoa Negra	R$ 45.000,00
534095	Ariel Ribeiro Soares	Nacional	60	Pessoa Negra	R$ 42.000,00
532092	Associação Cultural E Esportiva Capoeira Salva	Nacional	78	Pessoa Negra	R$ 28.000,00
534467	Associação Cultural Fulano Di Tal	Nacional	90	Não	R$ 35.000,00
534974	Associação De Desenvolvimento Cultural Artístico E Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Internacional	86	Pessoa Negra	R$ 17.000,00
535480	Barulho Zen Produções	Internacional	100	Não	R$ 65.000,00
535449	Beatriz De Fátima Soares	Nacional	94	Não	R$ 7.000,00
534103	BH Producoes LTDA	Internacional	47	Não	R$ 80.000,00
527058	Bianca Barbieri Bacha	Internacional	98	Não	R$ 45.000,00
530586	Bianca Resende	Nacional	81	Não	R$ 42.000,00
534055	Bojomale	Internacional	95	Não	R$ 45.000,00
535505	Bruno Silva Ferreira	Nacional	85	Não	R$ 14.000,00
531057	Camilla Marques David	Nacional	97	Não	R$ 42.000,00
533275	Carla Nivia Dos Santos Ortiz Spadoni	Nacional	75	Não	R$ 7.000,00
527017	Carlos Alberto Lopes Filho	Nacional	66	Não	R$ 42.000,00
533779	Casulo - Espaço De Cultura E Arte	Internacional	75	Pessoa Com Deficiência	R$ 80.000,00
534872	Cia Apoema	Nacional	87	Não	R$ 21.000,00
531225	Circo Do Mato - Grupo De Artes Cênicas	Internacional	80	Não	R$ 45.000,00
525145	Diego Fernandes Da Silva	Nacional	89	Não	R$ 21.000,00
528777	Dolores Puga Alves De Sousa	Estadual	98	Não	R$ 18.000,00
525944	Ederson Inacio De Souza	Internacional	79	Não	R$ 17.000,00
535352	Eduardo Martinelli Danzi	Internacional	72	Pessoa Negra	R$ 45.000,00
530963	Educ Art	Nacional	97	Não	R$ 28.000,00
535207	Eliezer De Souza Dantas	Nacional	76	Pessoa Indígena	R$ 21.000,00
527185	Elizabeth Antunes Marques	Estadual	90	Não	R$ 7.000,00
535760	Emília Leal	Nacional	67	Pessoa Indígena	R$ 21.000,00
530105	Emy Mateus Santos	Internacional	100	Pessoa Negra	R$ 17.000,00
527182	Erendyra Luana Dayara Antunes Marques Pinheiro	Estadual	100	Não	R$ 7.000,00
534968	Eurionildo Leite Da Silva Maecawa	Estadual	97	Não	R$ 15.000,00
534948	Evandro Dotto	Internacional	43	Não	R$ 17.000,00
535545	Fabio Castro De Brito	Internacional	78	Pessoa Negra	R$ 80.000,00
535491	Fábio Mauricio Da Silva	Nacional	85	Não	R$ 7.000,00
525623	Felipe De Jesus Sampaio	Nacional	100	Não	R$ 7.000,00
533651	Francielly Corona Garcia	Nacional	100	Não	R$ 21.000,00
535142	Gabriel Arruda Gomes Geraldo	Nacional	57	Pessoa Negra	R$ 21.000,00
535051	Ginga Companhia De Dança	Nacional	95	Não	R$ 42.000,00
531990	Giovana Resquin Goncalves	Internacional	95	Não	R$ 45.000,00
528508	Giovanni Costa	Nacional	73	Pessoa Indígena	R$ 7.000,00
534458	Guido José Dos Reis Junior Drummond	Internacional	91	Não	R$ 17.000,00

529128	Guilherme Matheus Godoy Dos Santos	Nacional	100	Pessoa Negra	R$ 21.000,00
529402	Histórias Transformadoras	Internacional	95	Não	R$ 17.000,00
531806	Hudson De Souza Campos	Internacional	79	Não	R$ 80.000,00
525055	Indiana Antunes Marques De Araujo	Nacional	100	Não	R$ 7.000,00
535582	Isabel Pompeo Da Silva	Estadual	94	Não	R$ 28.000,00
534890	Isabela Alves Lopes	Internacional	50	Pessoa Negra	R$ 45.000,00
532977	Janaina Bassi Gaffuri	Nacional	90	Não	R$ 7.000,00
535339	Jane Clara Arguello Martins Dias	Nacional	90	Não	R$ 7.000,00
531828	João Rocha	Nacional	59	Não	R$ 21.000,00
530680	Jose Leandro Leite	Nacional	86	Pessoa Negra	R$ 42.000,00
535287	Jucimara Pereira Da Silva	Nacional	90	Pessoa Indígena	R$ 21.000,00
529689	Julian Danilo Vargas Cubillos	Internacional	87	Não	R$ 17.000,00
533126	Junior De Oliveira	Nacional	42	Não	R$ 21.000,00
529603	Karla Dos Santos Coronel	Nacional	89	Pessoa Negra	R$ 35.000,00
525290	Kelton Medeiros	Internacional	80	Não	R$ 45.000,00
530866	Khamylle Yasmyne Jacques	Nacional	41	Não	R$ 42.000,00
535460	Kimberly Weiss Calves	Nacional	71	Não	R$ 7.000,00
526073	Laís Domingues Fujiyama	Internacional	70	Não	R$ 50.000,00
528365	Laís Rocha Oliveira	Nacional	100	Pessoa Negra	R$ 28.000,00
530295	Leandro Marques Samudio	Internacional	97	Não	R$ 45.000,00
530480	Leslie Bassi Gaffuri	Nacional	78	Não	R$ 7.000,00
535643	Ligia Tristão Prieto	Internacional	95	Não	R$ 80.000,00
533882	Livia Lopes Correa	Nacional	98	Pessoa Negra	R$ 28.000,00
534924	Luara Arguelho Dantas	Nacional	100	Não	R$ 42.000,00
528699	Luara Maria Ferreira De Souza	Nacional	65	Pessoa Negra	R$ 21.000,00
534220	Ludmila Lopes	Nacional	100	Não	R$ 28.000,00
532996	Magali Aparecida Ono	Nacional	100	Não	R$ 7.000,00
525533	Maiko Rodrigo Sabino Pereira	Nacional	90	Não	R$ 7.000,00
533277	Marcelo Fernandes Pereira	Internacional	100	Não	R$ 45.000,00
535423	Marco Aurélio Moreira	Internacional	45	Não	R$ 80.000,00
532611	Marcos Borges Dos Santos	Internacional	96	Não	R$ 45.000,00
535653	Maria Auxiliadora Bezerra	Internacional	100	Pessoa Indígena	R$ 45.000,00
533300	Maria Carolina Ferreira Dos Santos	Nacional	48	Pessoa Negra	R$ 9.000,00
535731	Maria Fernanda Figueiró De Araújo	Internacional	95	Não	R$ 17.000,00
530289	Maria Gabriela Souza Dias	Internacional	91	Pessoa Negra	R$ 17.000,00
534531	Maria Margareth Escobar Ribas Lima	Internacional	64	Não	R$ 17.000,00
533989	Mariana Sena Madureira Figueiró	Estadual	88	Não	R$ 15.000,00
535395	Marinete Pinheiro	Internacional	98	Não	R$ 17.000,00
535275	Marlon Beraldo	Estadual	65	Não	R$ 9.000,00
528356	Max Dante Dackan Di Baptista	Nacional	95	Não	R$ 7.000,00
529025	Murilo Teodoro Martinez	Internacional	98	Não	R$ 17.000,00

533362	Natasha Constantino	Nacional	100	Pessoa Negra	R$ 7.000,00
528626	Nayara Queiroz Machado Da Silva	Nacional	95	Pessoa Negra	R$ 42.000,00
529253	Nycolas Verly	Nacional	78	Pessoa Negra	R$ 7.000,00
534109	Paloma Caroline Santana Catalano	Nacional	64	Não	R$ 7.000,00
534919	Patrícia Balbuena Maecawa	Internacional	78	Não	R$ 80.000,00
526233	Patricia Gomes Helney	Nacional	85	Não	R$ 7.000,00
532659	Pedro Paulo De Souza Fattori	Internacional	95	Não	R$ 80.000,00
535356	Priscila De Paula Pessoa.	Internacional	60	Não	R$ 17.000,00
525051	Priscilla De Paula Pessoa	Nacional	45	Não	R$ 7.000,00
527787	Raissa Sousa Carvalho	Internacional	100	Pessoa Negra	R$ 45.000,00
533671	Ralfer Campagna	Nacional	93	Não	R$ 28.000,00
525777	Rayanne Jarcem De Oliveira	Internacional	82	Pessoa Negra	R$ 17.000,00
533834	Rebeca Barbosa Rodrigues	Nacional	90	Não	R$ 42.000,00
535144	Reginaldo Borges Soares	Internacional	84	Não	R$ 45.000,00
534637	Renata Meffe	Nacional	98	Não	R$ 7.000,00
533933	Renata Ribeiro De Sena Trinca	Internacional	87	Não	R$ 80.000,00
535048	Renata Wilwerth Leoni	Nacional	92	Não	R$ 28.000,00
530559	Rodrigo Teixeira	Nacional	88	Não	R$ 21.000,00
535382	Roger Pacheco Ferreira	Nacional	100	Não	R$ 42.000,00
534419	Romilda Neto Pizani	Nacional	87	Pessoa Negra	R$ 21.000,00
533168	Rosaura Pannebecker	Nacional	81	Não	R$ 7.000,00
535151	Sandra Helena Tornice	Nacional	97	Não	R$ 21.000,00
534940	Sara Welter	Nacional	90	Não	R$ 21.000,00
531080	Silvanei Borgert	Nacional	57	Não	R$ 21.000,00
529540	Simone Leite Bulhões	Internacional	60	Não	R$ 17.000,00
533234	Tarso Fernandez Aguillera,	Nacional	60	Não	R$ 35.000,00
533586	Thais Ferreira Pompêo De Camargo	Nacional	95	Não	R$ 14.000,00
529494	Vera Lucia Rodrigues Dos Santos	Nacional	87	Pessoa Negra	R$ 42.000,00
533273	Wesley Yuri De Oliveira Prado	Nacional	89	Não	R$ 21.000,00
531927	William Teixeira Da Silva	Internacional	91	Não	R$ 16.500,00
535534	Yanaê Salu Portunieri Messias	Nacional	70	Não	R$ 21.000,00

INABILITADOS:

Proposta ID	Proponente	Destino da viagem
530890	Associação Dos Amigos Das Tradições Nordestinas - Atn	Estadual
526323	Elias Brandão De Aquino	Nacional
525821	Erika Pedraza Cnpj	Nacional
530757	Everton Da Silva Caetano	Nacional
535334	Fabio Lemes Gomes	Internacional
525306	Felipe Avalhaes De Britto	Nacional
527237	Guilherme Barbosa Leles	Nacional
533850	Jan Marques Trachta E Silva	Internacional
534542	Liz Nátali Sória	Estadual
534985	Lucas Cabral Da Silva	Estadual
528144	Luciana De Lima Machado Kaninoski	Nacional

533304	Marlon Nantes Foss	Internacional
535356	Priscila Godoy Lima	Internacional
532914	Sandra Helena Lombardi De Mello	Nacional
534669	Sarathiely Gonzaga De Assis Alves	Internacional
533662	Sanderley Sabergue Martinez	Internacional
534077	Tania Mara Sozza Gomes	Internacional
530461	Thallitha Leal Vilalba De Souza	Nacional

Convocação para a Etapa de Habilitação do Edital de Intercâmbio Cultural FCMS nº 018/2025 para Participação de Agentes Culturais Sul-Mato-Grossenses, para Apresentação de Trabalho Próprio ou Participação a Convite em Eventos, Festivais, Feiras de Negócios e outras Atividades Culturais, no Brasil e/ou no Exterior, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, convoca para a etapa de habilitação do Edital de Intercâmbio Cultural FCMS nº 018/2025 para Participação de Agentes Culturais Sul-Mato-Grossenses, para Apresentação de Trabalho Próprio ou Participação a Convite em Eventos, Festivais, Feiras de Negócios e outras Atividades Culturais, no Brasil e/ou no Exterior, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).

Pré Aprovados:

Proposta ID	Proponente:	Destino da viagem:	Pontuação:	Cotas:
526423	Adriano Pereira de Castro Pacheco	Internacional	73	Não
527484	Adriel Alexandre dos Santos Rodrigues	Internacional	85	Pessoa Negra
533855	Adriele Fernanda Linares Pereira	Nacional	82	Não
534312	Alexandra Marcia Frias Ponchio Camillo	Nacional	100	Não
535436	Alexsander Silveira da Silva	Nacional	72	Pessoa Negra
532861	Ana Carla Vieira Ferreira	Nacional	80	Pessoa Negra
532930	Ana Vitorino da Silva Leoderio	Nacional	91	Pessoa Negra
525815	André Luis Ramalho Junior	Nacional	66	Pessoa Negra
533366	André Luiz Arguelho Ojeda	Nacional	100	Não
533991	André Tristão Artero	Internacional	100	Não
530143	Andrea Pereira Lacet De Lima	Nacional	100	Não
535455	Aniela Paes	Internacional	80	Não
535711	Anne Caroline Cavalcante Chagas	Internacional	82	Pessoa Negra
532442	Anselma Vitorino Da Silva Leoderio	Nacional	100	Não
533283	Antonia Maria Wormesbeker Hanemann	Nacional	90	Não
527798	Ariane De Araújo Rodrigues Lima	Internacional	82	Pessoa Negra
534095	Ariel Ribeiro Soares	Nacional	60	Pessoa Negra
532092	Associação Cultural E Esportiva Capoeira Salva	Nacional	78	Pessoa Negra
534467	Associação Cultural Fulano Di Tal	Nacional	90	Não
534974	Associação De Desenvolvimento Cultural Artístico E Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Internacional	86	Pessoa Negra
535480	Barulho Zen Produções	Internacional	100	Não
535449	Beatriz De Fátima Soares	Nacional	94	Não
534103	BH Producoes LTDA	Internacional	47	Não
527058	Bianca Barbieri Bacha	Internacional	98	Não
530586	Bianca Resende	Nacional	81	Não

534055	Bojomale	Internacional	95	Não
535505	Bruno Silva Ferreira	Nacional	85	Não
531057	Camilla Marques David	Nacional	97	Não
533275	Carla Nivia Dos Santos Ortiz Spadoni	Nacional	75	Não
527017	Carlos Alberto Lopes Filho	Nacional	66	Não
533779	Casulo - Espaço De Cultura E Arte	Internacional	75	Pessoa Com Deficiência
534872	Cia Apoema	Nacional	87	Não
531225	Circo Do Mato - Grupo De Artes Cênicas	Internacional	80	Não
525145	Diego Fernandes Da Silva	Nacional	89	Não
528777	Dolores Puga Alves De Sousa	Estadual	98	Não
525944	Ederson Inacio De Souza	Internacional	79	Não
535352	Eduardo Martinelli Danzi	Internacional	72	Pessoa Negra
530963	Educ Art	Nacional	97	Não
535207	Eliezer De Souza Dantas	Nacional	76	Pessoa Indígena
527185	Elizabeth Antunes Marques	Estadual	90	Não
535760	Emília Leal	Nacional	67	Pessoa Indígena
530105	Emy Mateus Santos	Internacional	100	Pessoa Negra
527182	Erendyra Luana Dayara Antunes Marques Pinheiro	Estadual	100	Não
534968	Eurionildo Leite Da Silva Maecawa	Estadual	97	Não
534948	Evandro Dotto	Internacional	43	Não
535545	Fabio Castro De Brito	Internacional	78	Pessoa Negra
535491	Fábio Mauricio Da Silva	Nacional	85	Não
525623	Felipe De Jesus Sampaio	Nacional	100	Não
533651	Francielly Corona Garcia	Nacional	100	Não
535142	Gabriel Arruda Gomes Geraldo	Nacional	57	Pessoa Negra
535051	Ginga Companhia De Dança	Nacional	95	Não
531990	Giovana Resquin Goncalves	Internacional	95	Não
528508	Giovanni Costa	Nacional	73	Pessoa Indígena
534458	Guido José Dos Reis Junior Drummond	Internacional	91	Não
529128	Guilherme Matheus Godoy Dos Santos	Nacional	100	Pessoa Negra
529402	Histórias Transformadoras	Internacional	95	Não
531806	Hudson De Souza Campos	Internacional	79	Não
525055	Indiana Antunes Marques De Araujo	Nacional	100	Não
535582	Isabel Pompeo Da Silva	Estadual	94	Não
534890	Isabela Alves Lopes	Internacional	50	Pessoa Negra
532977	Janaina Bassi Gaffuri	Nacional	90	Não
535339	Jane Clara Arguello Martins Dias	Nacional	90	Não
531828	João Rocha	Nacional	59	Não
530680	Jose Leandro Leite	Nacional	86	Pessoa Negra
535287	Jucimara Pereira Da Silva	Nacional	90	Pessoa Indígena
529689	Julian Danilo Vargas Cubillos	Internacional	87	Não
533126	Junior De Oliveira	Nacional	42	Não
529603	Karla Dos Santos Coronel	Nacional	89	Pessoa Negra

525290	Kelton Medeiros	Internacional	80	Não
530866	Khamylle Yasmyne Jacques	Nacional	41	Não
535460	Kimberly Weiss Calves	Nacional	71	Não
526073	Laís Domingues Fujiyama	Internacional	70	Não
528365	Laís Rocha Oliveira	Nacional	100	Pessoa Negra
530295	Leandro Marques Samudio	Internacional	97	Não
530480	Leslie Bassi Gaffuri	Nacional	78	Não
535643	Ligia Tristão Prieto	Internacional	95	Não
533882	Livia Lopes Correa	Nacional	98	Pessoa Negra
534924	Luara Arguelho Dantas	Nacional	100	Não
528699	Luara Maria Ferreira De Souza	Nacional	65	Pessoa Negra
534220	Ludmila Lopes	Nacional	100	Não
532996	Magali Aparecida Ono	Nacional	100	Não
525533	Maiko Rodrigo Sabino Pereira	Nacional	90	Não
533277	Marcelo Fernandes Pereira	Internacional	100	Não
535423	Marco Aurélio Moreira	Internacional	45	Não
532611	Marcos Borges Dos Santos	Internacional	96	Não
535653	Maria Auxiliadora Bezerra	Internacional	100	Pessoa Indígena
533300	Maria Carolina Ferreira Dos Santos	Nacional	48	Pessoa Negra
535731	Maria Fernanda Figueiró De Araújo	Internacional	95	Não
530289	Maria Gabriela Souza Dias	Internacional	91	Pessoa Negra
534531	Maria Margareth Escobar Ribas Lima	Internacional	64	Não
533989	Mariana Sena Madureira Figueiró	Estadual	88	Não
535395	Marinete Pinheiro	Internacional	98	Não
535275	Marlon Beraldo	Estadual	65	Não
528356	Max Dante Dackan Di Baptista	Nacional	95	Não
529025	Murilo Teodoro Martinez	Internacional	98	Não
533362	Natasha Constantino	Nacional	100	Pessoa Negra
528626	Nayara Queiroz Machado Da Silva	Nacional	95	Pessoa Negra
529253	Nycolas Verly	Nacional	78	Pessoa Negra
534109	Paloma Caroline Santana Catalano	Nacional	64	Não
534919	Patrícia Balbuena Maecawa	Internacional	78	Não
526233	Patricia Gomes Helney	Nacional	85	Não
532659	Pedro Paulo De Souza Fattori	Internacional	95	Não
535356	Priscila De Paula Pessoa.	Internacional	60	Não
525051	Priscilla De Paula Pessoa	Nacional	45	Não
527787	Raissa Sousa Carvalho	Internacional	100	Pessoa Negra
533671	Ralfer Campagna	Nacional	93	Não
525777	Rayanne Jarcem De Oliveira	Internacional	82	Pessoa Negra
533834	Rebeca Barbosa Rodrigues	Nacional	90	Não
535144	Reginaldo Borges Soares	Internacional	84	Não
534637	Renata Meffe	Nacional	98	Não
533933	Renata Ribeiro De Sena Trinca	Internacional	87	Não

535048	Renata Wilwerth Leoni	Nacional	92	Não
530559	Rodrigo Teixeira	Nacional	88	Não
535382	Roger Pacheco Ferreira	Nacional	100	Não
534419	Romilda Neto Pizani	Nacional	87	Pessoa Negra
533168	Rosaura Pannebecker	Nacional	81	Não
535151	Sandra Helena Tornice	Nacional	97	Não
534940	Sara Welter	Nacional	90	Não
531080	Silvanei Borgert	Nacional	57	Não
529540	Simone Leite Bulhões	Internacional	60	Não
533234	Tarso Fernandez Aguillera,	Nacional	60	Não
533586	Thais Ferreira Pompêo De Camargo	Nacional	95	Não
529494	Vera Lucia Rodrigues Dos Santos	Nacional	87	Pessoa Negra
533273	Wesley Yuri De Oliveira Prado	Nacional	89	Não
531927	William Teixeira Da Silva	Internacional	91	Não
535534	Yanaê Salu Portunieri Messias	Nacional	70	Não

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2026.

Eduardo Mendes Pinto.

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

Extrato do Contrato 201/2026/FCMS Nº Cadastral 30129

Processo:	85/001.854/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MARTINS-SCHMITT SOLUCOES CRIATIVAS LTDA
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artistico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital n° 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à co dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000658
Valor:	O valor bruto total do contrato é de R$ 300,00 (Trezentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital n° 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.
Do Prazo:	A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n° 14.133/2021.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional n° 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial n° 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por melo do Processo n. ° 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	07/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Paula Emilia Almaeida Martins de Martins

Extrato do Contrato 228/2026/FCMS Nº Cadastral 30039

Processo:	85/002.331/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artisticas do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "COP 15", na Av. Consul Assaf Trad, 4796, Shopping Bosque dos Ipês, em Campo Grande/MS, no dia 23 de março de 2026, a partir das 09 horas e as 18 horas, com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	20/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Extrato do Contrato 290/2026/FCMS Nº Cadastral 30175

Processo:	85/003.147/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "44ª Festa de Peão de Inocência (COFAPI) 2026", na Arena COFAPI", em Inocência/MS, no dia 12 de abril de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	08/04/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 295/2026/FCMS Nº Cadastral 30183

Processo:	85/003.155/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e US AGROBOY LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "US Agroboy", contratado através de seu empresário exclusivo US Agroboy Ltda, a ser realizada no evento "35º Encontro de Laço Comprido", no Clube de Laço Liberato Maffissoni, em São Gabriel do Oeste/MS, no dia 11 de abril de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 45 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	09/04/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Jamil Lennon Gomes Cortes

Ata de reunião da comissão de seleção para julgar o pedido de recursos na fase de habilitação do edital de Chamamento Público Nº 029/2025, Seleção de Projetos para Fomento do Setor Artesanal, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) - Lei Federal Nº 14.399/2022.

Reuniram-se no decorrer do prazo da análise de recursos a comissão de recursal, nomeada pela**,** portaria "P" FCMS/Nº 026/2026, 13 de janeiro de 2026, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros Josiane Fatima Gaboardi, Eliana Rodrigues e Maisa Areco de Oliveira, para a análise de recursos da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público Nº 029/2025, Seleção de Projetos para Fomento do Setor Artesanal, Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (Pnab) - Lei Federal Nº 14.399/2022**,** conforme segue:
Respeitando a **LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018), os** pareceres encontram-se na plataforma prosas e segue abaixo a lista de deferidos e indeferidos.
Assinam os membros: Josiane Fatima Gaboardi, Eliana Rodrigues e Maisa Areco.

Proposta ID	**Proponente**	Situação do Recurso:
536864	Ednilson Mendes Ferreira	Indeferido
528269	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto	Deferido
530785	Hebert Garcia	Indeferido
536370	Lourdes Pedrão Nascimento	Deferido
533116	Lucicleide Gomes dos Santos	Indeferido
528540	Maria Alice Salatini Rockemback	Indeferido
535414	Maria Dalva de Souza Fonseca	Indeferido
532095	Marluci Martins de Carvalho	Indeferido
528419	Solange da Silva Santos Francisco	Indeferido
534687	Sylvia Regina Mitsue Nakamura	Indeferido

Ata de Homologação e Adjudicação do Resultado Final do edital de Chamamento Público Nº 029/2025, Seleção de Projetos para Fomento do Setor Artesanal, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) - Lei Federal Nº 14.399/2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, publica lista de HOMOLOGADOS e adjudica o resultado final **do edital de Chamamento Público Nº 029/2025, Seleção de Projetos para Fomento do Setor Artesanal, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) - Lei Federal Nº 14.399/2022.**

Habilitados:

Ampla Concorrência;

ID:	**Proponente:**	**Nota:**
533379	Andre Kevin Constantino	96,33
532485	Ataíde Charão Fernandes	93,67
537136	Mara Regina Soares Pimentel	92,33
536963	Raique De Moura Dias	91,67
536370	Lourdes Pedrão Nascimento	91
535707	Jonas Ferreira Caminha	89

526083	Lucicleiton Mota Martins Da Silva	88,67
537058	Janir Gonçalves Leite	87,67
536714	Anselma Vitorino Da Silva Leoderio	86,33
528269	Fabiane Avalhaes Marçal De Britto.	86,33

Cota Pessoa Negra:

ID:	Proponente:	Nota:
529014	Robertson Isan Vieira	85,67
536834	Gisele Ferreira Fraga	83,33
536644	Josefa Marques Mazarão	81
536604	Odirmo Coimbra	78,67

Cota Pessoa Indígena:

ID:	Proponente:	Nota:
536399	Maria Auxiliadora Bezerra	79,67
537081	Sillene Cavalheira Veron	70,33

Cota Pessoa Com Deficiência

534935	Jorge De Barros Oliveira	80,33

Suplentes:

ID:	Proponente:	Nota:	Cota:
532763	Maristela Cella	86	Não
536020	Eliana Miyuki Teramae Imanaga	85,67	Não
527661	Sérgio Gonçalves	84,67	Não
536801	Wesley Lopes Leoderio	84	Não
534668	Beatriz Lombardi	83,34	Não
536367	Selma Christina De Souza Brito Beteto	83,33	Não
533938	Vanessa Aparecida Soares	83	Não
527132	Janete Maria Cella	81,67	Não
533355	Maria Emilia Da Silva França	80	Não
526901	Lúcia Lacerda Dos Anjos	79,67	Não
536536	Erendyra Luana Dayara Antunes Marques Pinheiro	79,33	Não
529044	Rosaura Pannebecker	78,33	Não
535838	Andrea Pereira Lacet De Lima	77,33	Não
536708	Jaciara De Almeida Palermo	76,67	Não
536540	Indiana Antunes Marques De Araujo	76,67	Não
536393	Elizabeth Antunes Marques	76,33	Não
537091	Izaura Marim Chaves	74	Não
537068	Everson Almeida Costa	71,67	Não

536594	Vera Ruth Gomesvera Ruth Gomes	71,33	Não
536164	Paula Dias Costa Andrade De Oliveira	68,67	Não
535984	Janaina Alves Ocampo De Oliveira	68,67	Não
534969	Leslie Bassi Gaffuri	68,67	Não
532622	Alessandra Garcia Balbino	68,33	Não
536358	Antonia Maria Wormesbecker Bigliardi Hanemann	68	Não
535444	Sônia Costa Corrêa	68	Não
535233	Adriana Das Neves Costa	68	Não
536949	Janaina Bassi Gaffuri	67,33	Pessoa Negra
535496	Alice Sales Trouy	67,33	Não
535166	Maria Lucinete De Souza França	65,33	Não
537006	Carla Nivia Dos Santos Ortiz Spadoni	65	Não
537065	Josilei Teixeira Dias	64	Não
527161	Grace Ferreira Da Silva	60,33	Não

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2026.

Eduardo Mendes Pinto.
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2026 - "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DESTINADOS AO APOIO DIRETO A PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS DO CENÁRIO GEEK/NERD".

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no subcapítulo X.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2026 - "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DESTINADOS AO APOIO DIRETO A PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS DO CENÁRIO GEEK/NERD", torna pública a lista de recorrentes ao resultado preliminar da fase de análise de mérito, conforme segue:

CHAVE DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOME DA PROPOSTA
551576	Lucicleiton Mota Martins da Silva	Introdução ao RPG 3D&T: Aprender a Jogar
553100	Matheus da Silva Souza	Matheus da Silva Souza
553273	Richard Thiago Carvalho dos Santos	Richard Thiago Carvalho dos Santos
556690	Adrianna Alberti	Oficina Expressões Distópica: afrofuturismo e regionalidades
558373	Krigor Roncoleta Gonçalez	Krigor Roncoleta Gonçalez
559358	Mauricio de Souza Estevam	Mauricio de Souza Estevam
561018	Lucas Carlos da Rocha	Lucas Carlos da Rocha
561192	Mateus Gomes Andrade	Mateus Gomes Andrade
561422	Paulo Fernando Souza Lima	Jogada de Mestre – O Desafio do Xadrez
561681	Partytechms	Partytechms
561686	Galeno Rosalino de Resende	Projeto Miniaturas em Ação: Modelagem, impressão 3D e Pintura Artística.
561785	Andrea da Silva Zagatto	Oficina de Escrita Criativa com RPG
561858	Giulie Naomi Inagaki	Giulie Naomi Inagaki
561898	Jorge Mendonça de Souza Junior	Jorge Mendonça de Souza Junior
562028	Ademir Lopes Alves	HQ Conspiração – Vozes da Periferia
562080	Genilson Silva	1º Campeonato Perifa Game

562203	Ramiro Giroldo	Evento de Publicação de Livro "As Mortes de Hera"

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 24/2025– PICTEC MS - Edição 5
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2025

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público a **convocação para contratação dos projetos constantes nas listas de espera**, conforme segue: Quadro 01 – projetos classificados na Faixa A e Quadro 02 – projetos classificados na Faixa B, respeitada a ordem de classificação da homologação da referida chamada. Os projetos neste ato convocados deverão cumprir as etapas subsequentes previstas no cronograma constante do Quadro 03, com vistas à formalização da contratação a partir de 01/05/2026, contemplando a concessão de bolsas pelo período de 11 (onze) meses.

Quadro 01 - Projetos em lista de espera, aptos a serem contratados de acordo com a Ordem De Classificação – Faixa A.

Class.	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Município
176	Construção de materiais didáticos adaptados para alunos cegos e baixa visão para a disciplina de Química	Alison Iwazaki Freires	ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA	Deodápolis
177	ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES POSTURAIS EM ADOLESCENTES COM O USO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS: UM ESTUDO TRANSVERSAL NA ESCOLA ESTADUAL PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO NOVA ANDRADINA – MS	Abmael Rocha Junior	EE PROFª FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO	Nova Andradina
178	Dinâmica Sazonal da Avifauna em Vila Rica - Vicentina MS Ciência Cidadã por Meio da Observação de Aves.	Thauan Kill Thomaz	EE EMANNUEL PINHEIRO	Vicentina
179	"Explorando a Sustentabilidade das Cidades Inteligentes: Disseminando Boas Práticas no Ensino Médio em Aquidauana/ MS".	Edijane Fragoso	EE CEL JOSE ALVES RIBEIRO	Aquidauana
180	Bioeconomia no Campo: Produção Sustentável de Bioprodutos a partir de Recursos Locais.	Alessandra Lima de Moraes	EE PROF LUIZ CARLOS SAMPAIO	Nova Andradina
181	OBABRASIL: PLATAFORMA ESTUDANTIL VOLTADA À PREPARAÇÃO PARA A OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA	Suellen Fernanda Barbosa Santos	EE MAL RONDON	Nova Andradina
182	Educação Menstrual e Igualdade de Gênero: Tecnologias Sociais para Promoção da Saúde e Cidadania na escola estadual Felipe Orro	Pâmella Lopes Ferreira	EE FELIPE ORRO	Aquidauana
183	Produção de álcool em gel em pequena escala para uso escolar	Felix Pereira Vicente	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM	Bodoquena

Quadro 2 – Projetos em lista de espera, aptos a serem contratados de acordo com a Ordem De Classificação – Faixa B.

Class.	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Município
76	Framework para Auxiliar na Virtualização 3D de Ambientes Culturais e Turísticos de MS	Alexandre Soares da Silva	IFMS	Campo Grande

Quadro 03 – CRONOGRAMA DE ETAPAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS

Etapas	Datas
Indicação dos estudantes bolsistas pelos professores-orientadores no SIGFUNDECT	De 10/04/2026 a 17/04/2026
Inserção da documentação do professor-orientador e dos estudantes no SIGFUNDECT	De 20/04/2026 a 28/04/2026
Vigência das bolsas	De 01/05/2026 a 31/03/2027

No período de 11/04/2026 a 17/04/2026, os coordenadores das propostas aprovadas deverão indicar seus bolsistas no SIGFUNDECT, por meio da criação de uma nova requisição de bolsa para cada aluno bolsista (bolsa IC Júnior), bem como para a bolsa do próprio coordenador do projeto (bolsa ACTT-F), conforme os prazos estabelecidos no cronograma. Ressalta-se que todos os bolsistas devem possuir cadastro ativo no SIGFUNDECT, conforme orientações disponíveis no manual publicado no site da Fundect.
No momento da indicação dos bolsistas, todas as informações referentes à concessão serão solicitadas na requisição de bolsa e deverão ser preenchidas para cada bolsista indicado na plataforma SIGFUNDECT.

1. INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS PELOS COORDENADORES DOS PROJETOS APROVADOS NA PLATAFORMA SIGFUNDECT E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO - CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA:

1.1 Entre os dias 11/04/2026 e 17/04/2026, o Coordenador da proposta deverá acessar a área restrita do projeto contratado na plataforma SIGFUNDECT para realizar a indicação dos bolsistas. Será necessário criar uma requisição de bolsa para cada aluno bolsista (Bolsa ICJr) e para a sua própria bolsa como Coordenador do projeto (Bolsa ACTT-F). É imprescindível que todos os bolsistas possuam cadastro prévio no SIGFUNDECT, conforme orientações do manual disponível no site da Fundect.

1.2 No momento da indicação dos bolsistas, todas as informações necessárias para a concessão da bolsa deverão ser preenchidas na requisição correspondente na plataforma SIGFUNDECT. É fundamental que cada bolsista indicado possua conta bancária ativa no momento da indicação.

1.3 Após a indicação do bolsista no SIGFUNDECT e enquadramento, pela FUNDECT, de todas as bolsas indicadas, o Termo de Compromisso - Concessão e Aceitação de Bolsa será enviado pela equipe FUNDECT no e-mail do coordenador do projeto cadastrado no SIGFUNDECT. O arquivo deverá ser visualizado/baixado em formato PDF para permitir a assinatura digital, a ser realizada pelo bolsista, pelo diretor da instituição de ensino, pelo Coordenador do projeto, e por duas testemunhas, utilizando a assinatura digital gov.br - conforme manual disponível no site da Fundect.

1.4 O não cumprimento do prazo para a indicação dos bolsistas, estabelecido entre 11/04/2026 e 17/04/2026, resultará no cancelamento da contratação do projeto.

1.5 Todos os bolsistas contemplados nesta chamada deverão possuir **conta corrente ativa no Banco do Brasil**, em nome do próprio titular, no momento do envio da documentação para implementação da bolsa, bem como **cadastro devidamente atualizado no SIGFUNDECT** (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT – https://sigFUNDECT.ledes.net). O cadastro no SIGFUNDECT deverá ser realizado **no ato da inclusão do bolsista no sistema** e, na área de cadastro do bolsista, no campo "Dados – Envio de Documentos Pessoais", deverão ser inseridos **todos os documentos pessoais obrigatórios: RG, CPF, comprovante de residência e, especialmente, a Ficha de Cadastro para Implementação de Bolsista**, disponível no site da FUNDECT.

1.6 Ressalta-se que as informações necessárias para o processamento e pagamento das bolsas são extraídas diretamente da Ficha de Cadastro do Bolsista, sendo sua a inclusão e preenchimento completo, condição indispensável para a implementação e regularidade dos pagamentos.

2. INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DE CADA BOLSISTA NO SIGFUNDECT, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS:

2.1 Para viabilizar a implementação das bolsas, a documentação listada abaixo deverá ser enviada por meio do SIGFUNDECT entre os dias 11/04/2026 e 17/04/2026. O envio deve ser realizado na área restrita do projeto aprovado, no item "8.1 - Documentos". O manual para a inserção de documentos na plataforma SIGFUNDECT, pode ser visualizado através no site da Fundect. O coordenador do projeto é responsável por submeter os documentos necessários, os quais devem estar consolidados em um ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF, POR BOLSISTA. A ordem de disposição dos documentos no arquivo deve seguir a sequência descrita abaixo:

a) CPF de cada bolsista indicado;
b) Declaração de Regularidade, conforme modelo disponibilizado no site da Fundect;
c) Ficha de Cadastro para implementação de bolsista, conforme modelo disponibilizado no site da FUNDECT;
d) Declaração de não parentesco do coordenador com os alunos indicados, conforme modelo disponibilizado no site da Fundect;
e) Para alunos bolsistas menores de 18 anos, é necessário apresentar uma declaração de autorização de participação emitida pelo responsável legal, conforme o modelo disponibilizado no site da FUNDECT. Além disso, é obrigatório anexar um documento oficial que comprove a tutoria legal do responsável pelo aluno bolsista.

2.2 Os documentos solicitados deverão ser inseridos no SIGFUNDECT até às 17h do dia 28/04/2026. O descumprimento deste prazo poderá resultar no cancelamento da contratação do projeto.

3.0 A Fundect não realizará mais nenhuma outra convocação de projetos em lista de espera.

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/FAMASUL Nº 03/2026
Prêmio Agrociência 2025 - Categoria Graduação

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna público a lista dos indicados para a concessão de bolsas** na referida chamada.

Nome do bolsista	Modalidade	Vigência inicial	Vigência Final
Agatha Maria Vitoria dos Santos Vinha	IC-A	01/04/2026	31/03/2027
Emily Gabrielly da Silva Santos	IC-A	01/04/2026	31/03/2027
Thiago Costa Martins	IC-A	01/04/2026	31/03/2027

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 02/2023 - PDPG 2023 - CUSTEIO E BOLSAS
Formação de Recursos Qualificados em Áreas Prioritárias no Âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós Graduação (PDPG) - Parceria Estratégica nos Estados III

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna pública a lista de bolsistas indicados pelos Programas de Pós-Graduação, após enquadramento pela FUNDECT, para concessão de bolsas iniciando as vigência de abril de 2026,** conforme especificado no **quadro 01**, e o cancelamento de concessão de bolsa, cumprindo todas as obrigações no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no **quadro 02**.

QUADRO 01 – Bolsistas Indicados pelos PPGs

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Vigência inicial	Vigência Final
Geografia	UFGD	Vera Lúcia Freitas Marinho	Pós-Doutorado	01/04/2026	30/11/2026
Ciência na Saúde	UFGD	Fabíola Lucini	Pós-Doutorado	01/04/2026	31/03/2027

QUADRO 02 – Bolsista Cancelado:

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Geografia	UFGD	Patricia Silvia Ferreira Eichemberg	Pós-Doutorado	01/04/2026

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada Especial Fundect 16/2025 - PIBIC 2025
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público **a lista dos cancelamentos (quadro 1)** de bolsas **no âmbito da Chamada Especial Fundect 16/2025 - PIBIC 2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect.**

Quadro 1 - Bolsistas cancelados:

IES	Nome do Bolsista	Modalidade	Processo	Data do cancelamento
UCDB	Giovanna Nascimento dos Santos	IC-A	83.046.525-2025	01/04/2026
UFGD	Nadia Laiz Benites Souza	IC-A	83.046.529-2025	01/04/2026
UFMS	André da Silva Pereira	IC-A	83.046.532-2025	01/04/2026
UFMS	Arnaldo Silva Striquer	IC-A	83.046.532-2025	01/04/2026
UFMS	Eduardo dos Santos Nascimento	IC-A	83.046.532-2025	01/04/2026
UFMS	Sara da Silva Sommer	IC-A	83.046.532-2025	01/04/2026
UFMS	Taynara Siqueira	IC-A	83.046.532-2025	01/04/2026
UFMS	Thiago Boattini Gimenez	IC-A	83.046.532-2025	01/04/2026
UFMS	Milene Souza Rocha	IC-A	83.046.532-2025	01/04/2026
UFMS	Heloisa de Marco	IC-A	83.046.532-2025	01/04/2026

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT N° 24/2025– PICTEC MS - Edição 5
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2025

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna públicos: **Quadro 01** - propostas da **faixa A** (Escolas Públicas Estaduais) que cumpriram todas as exigências da chamada, com os respectivos bolsistas indicados; **Quadro 02** - Projetos não contratados da **faixa A**, com os respectivos motivos da não contratação; **Quadro 03** - propostas da **faixa B** (Escolas Públicas Federais) que cumpriram todas as exigências da chamada, com os respectivos bolsistas indicados; **Quadro 04** - Projetos não contratados da **faixa B**, com os respectivos motivos da não contratação.

Quadro 01 - Propostas da faixa A (Escolas Públicas Estaduais) que cumpriram todas as exigências da chamada:

Class.	Título do Projeto	Instituição	Município	Bolsista Indicados no Projeto	Modalidade da Bolsa
1	Acompanhamento da aplicação da técnica de ovitrampas no controle da reprodução do mosquito Aedes aegypti no município de Brasilândia-MS	EE ADILSON ALVES DA SILVA	Brasilândia	**Matheus Garcia de Moura**	ACTTF
				Rafael Alonso Godoi Vasconcelos Cano	ICJr
				Alexandre Farinon Torquato Barros	ICJr
				Maria Clara Dourado Junqueira	ICJr
				Amanda Miranda Santos	ICJr
2	CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS: SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA MITIGAR INUNDAÇÕES URBANAS	EE LÚCIA MARTINS COELHO	Campo Grande	**Mauricio Jonas Ferreira**	ACTTF
				Pâmela Neris de Aquino	ICJr
				Daniel Calebe Mohr Kublik	ICJr
3	ANÁLISE DA TEMPERATURA E PRECIPITAÇÃO NO ESPAÇO URBANO DE AQUIDAUANA (MS): IMPLICAÇÕES DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E PROPOSTAS DE ADAPTAÇÃO (2007-2024)	EE FELIPE ORRO	Aquidauana	**Flávio Cabreira dos Santos**	ACTTF
				Bianca Romero Campelo	ICJr
				Julia Laiza Nogueira Dranka	ICJr
				Isadora Zenteno Colman	ICJr
				Naiely Patricia Martins Ferreira	ICJr

4	Estratégias para Combater a Resistência Bacteriana a Antibióticos apresentadas por meio de jogos de tabuleiros e digitais	EE MAL RONDON/ NOVA ANDRADINA	Nova Andradina	**Daniele Fabiana Glaeser**	**ACTTF**
				Ana Gabriela Maximiano da Silva	ICJr
				Rebecca Pereira de Freitas	ICJr
				Sarah Di Martino Silva	ICJr
				Ana Julia Marques da Silva	ICJr
5	CORES DO MEU BAIRRO: MATEMÁTICA ARTE URBANA E MEMÓRIA CULTURAL NA PERIFERIA DE CAMPO GRANDE – MS	EE LINO VILLACHA	Campo Grande	**Thiago Alves Spontoni**	**ACTTF**
				Jhenifer da Silva Sijanas	ICJr
				Gizelly Costa Magalhães	ICJr
				Laura Romêro Rios	ICJr
6	BIOADISORVENTES NATURAIS A PARTIR DE RESÍDUOS DE TERERÉ COCO E LARANJA PARA O TRATAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANT	Campo Grande	**Silvanice Aparecida Lopes dos Santos**	**ACTTF**
				Cloe Cristine Rodrigues de Jesus	ICJr
				Isabelly de Araujo Nascimento	ICJr
				Letícia Barroso Simões	ICJr
				Thiago Cardoso Ramos	ICJr
7	Emprego de Bioimpressão 3D utilizando a casca do Pequi (Caryocar Brasiliense Camb) na elaboração de cateteres com o potencial de prevenir infecções hospitalares em pacientes renais crônicos	EE VIRIATO BANDEIRA	Coxim	**Geilson Rodrigues da Silva**	**ACTTF**
				Maria Klara Delmondes Lopes	ICJr
				Osvaldo Galdino da Costa	ICJr
				Layla Layne Bispo Souza	ICJr
				Gustavo Careno Pistori Dias dos Santos	ICJr
8	MONITORAMENTO DA DEGRADAÇÃO DE CORANTES EM EFLUENTES SIMULADOS POR ESPECTROSCOPIA UV-VIS	EE JAN ANTONIN BATA	Batayporã	**Juliane da Silva Gonçalves Santana Lima**	**ACTTF**
				Mireli Rocha da Silva	ICJr
				Ana Luiza Rodrigues Cordeiro	ICJr
				Maria Cecília Wrzecionek de Lima	ICJr
				Júlia Saldanha Varela	ICJr
9	Quilombook: Clube de Leitura da Escola Estadual Aracy Eudociak	EE ARACY EUDOCIAK	Campo Grande	**Maria Félix de Carvalho**	**ACTTF**
				Julia Carvalho Domingues	ICJr
				Klara Liz Menezes Saboia	ICJr
				Ester Gomes Santos	ICJr
				Darika Ylana Brito Farias	ICJr
10	DA COMPOSTAGEM À AGROFLORESTA PEDAGÓGICA	EE Dom AQUINO CORRÊA	Três Lagoas	**Mateus Augusto Costa Nogueira**	**ACTTF**
				Joao Pedro Nogueira Bassan	ICJr
				Ana Clara Martins Moreira	ICJr
				Marjorie Evangelista de Assis	ICJr
				José Henrique Lemes da Silva	ICJr
11	Expectativas de futuro profissional dos estudantes do ensino médio da rede estadual e desigualdades sociais: uma abordagem interseccional e comparativa.	EE MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN	Campo Grande	**Edmar Machado Braga Filho**	**ACTTF**
				Giullyanne do Nascimento Jesuino Fortunato	ICJr
				Petrus Vinicius Grubert de Souza	ICJr
				Arthur Romani Samha	ICJr
				Danielly Garcia Machado de Souza	ICJr

12	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS ASSISTIVAS PARA INCLUSÃO E AUTONOMIA DE PESSOAS CEGAS E COM BAIXA VISÃO	EE PROFESSORA FLAVINA MARIA DA S	Campo Grande	**Lucas de Morais Ramos**	**ACTTF**
				Victória Emanuelle Sousa dos Santos	ICJr
				Guilherme de Barros Prudencio	ICJr
				Thalisson Henrique Pereira Ortiz	ICJr
				Raizza Luana dos Reis das Neves	ICJr
13	Pequeno EtnoManual dos Povos Indígenas de Mato Grosso do Sul – História e Cultura para Sala de Aula	EE PROFA CLARINDA MENDES DE AQUI	Campo Grande	**Tanaíra Silva Sobrinho**	**ACTTF**
				Julyany Kischelvski Ferraz	ICJr
				Rafaely Mariano Bezerra	ICJr
				Maria Fernanda Alvez Roque	ICJr
				Alice Figueiredo Krug	ICJr
14	Construindo saberes por meio da educação ambiental para conservar o Papagaio-verdadeiro (Amazona aestiva) e combater o tráfico de filhotes dentro e fora do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados (PNMGD) MS	EE PROFA EUFROSINA PINTO	Gloria de Dourados	**Simone Almeida de Oliveira**	**ACTTF**
				José Flávio Osório	ICJr
				Ivia Maria Martins Meira	ICJr
				Maria Vitória Bomfim de Araujo	ICJr
				Murilo Santos Pinheiro Azevedo	ICJr
15	Efeitos da ausência de polinizadores sobre a produção e qualidade de frutos de berinjela.	CEJAR - Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana	**Mariele Trindade Silva Arrua**	**ACTTF**
				Ana Luísa Gehre Minervini	ICJr
				Eduarda Paz dos Santos	ICJr
				Gabriela Vila Maior Leite	ICJr
				Manuela Cacho Lucas	ICJr
16	JOGO EDUCATIVO DE ASTRONOMIA COMO FERRAMENTA DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA	Campo Grande	**Bruna Sanae Moroto**	**ACTTF**
				Kayk da Silva Menegassi	ICJr
				Bianca Mattos Lins Vilalba Frazão	ICJr
				Emilly Quintiliana Amaral Diehl	ICJr
				Flavia Akemy Saito	ICJr
17	Memória Conectada': Websérie Geográfica sobre o Patrimônio Cultural em Campo Grande Inteligente	EE JOSE BARBOSA RODRIGUES	Campo Grande	**Jacqueline dos Santos Albertine**	**ACTTF**
				Keysler Pereira Pilenghi	ICJr
				Kaique dos Santos Barbosa	ICJr
				Giovanna Pereira Correia de Araujo	ICJr
				Eloah de Lara Pereira	ICJr
18	Variação morfológica das escamas cefálicas de duas espécies de falsa-coral: uma abordagem de morfometria geométrica	EE ANTÔNIO VALADARES	Terenos	**Evandro Douglas Moore de Lucena**	**ACTTF**
				Isabeli Adriano Rodrigues	ICJr
				Amanda Isabel de Oliveira Pereira	ICJr
				Pamela de Oliveira Valverde	ICJr
				José Carlos Ortega Junior	ICJr
19	Negritude (re)vista – as representações negras nos periódicos MS Cultura e Cultura em MS	EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BAC	Campo Grande	**João Pedro Ribeiro Pereira**	**ACTTF**
				Sofia Ferreira Santos da Silva	ICJr
				João Paulo Delfino dos Santos	ICJr
				Henrique da Silva Batista	ICJr
				Weslley Heverton Araujo Rey	ICJr

20	Aquecimento experimental: influência da temperatura na nidificação e fenologia de abelhas solitárias e suas implicações frente às mudanças climáticas	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	Aquidauana	**Bruno Arguelho Arrua**	**ACTTF**
				Maria Fernanda Franco Velasque	ICJr
				Fernando Cesar Alves da Cruz	ICJr
				Pedro Leopoldo Paquer Camargo	ICJr
				Nícolas Vieira Mendonça	ICJr
21	Gênero é Assunto da Escola: produção de um livro paradidático como tecnologia social de inclusão e cidadania	EE JULIA GONCALVES PASSARINHO	Corumbá	**Douglas Josiel Voks**	**ACTTF**
				Emilly Caroline Raspe	ICJr
22	Produção de Indicadores Naturais de pH a partir de Extratos Vegetais: Uma Abordagem Sustentável para Aplicação no Ensino de Química	EE DOM AQUINO CORRÊA	Três Lagoas	**Izabel Luzia Miranda**	**ACTTF**
				João Gomes Neto	ICJr
				Isabel Oliveira Pereira	ICJr
				Maria Eduarda Machado da Silva	ICJr
23	Interculturalidade na Escola: Investigando adaptações para estudantes haitianos	EE AFONSO PENA	Três Lagoas	**Aline Vilar Machado Nils**	**ACTTF**
				Giovanna Rodrigues Moura	ICJr
				Iris Vitória de Souza	ICJr
				Neriya Victor	ICJr
24	PERCEPÇÃO E CONHECIMENTO DE ADOLESCENTES SOBRE AS FORMAS DE VIOLÊNCIA PREVISTAS NA LEI MARIA DA PENHA (LEI Nº 11.340/2006): UM ESTUDO COM ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MATO GROSSO DO SUL	EE LÚCIA MARTINS COELHO	Campo Grande	**Camila Camargo Ferreira**	**ACTTF**
				Julia Menezes Gonçalves	ICJr
				Julia Coimbra Ferreira	ICJr
				Izadora Coelho Linhares Rodrigues	ICJr
				Sarah Cristine Santos Ferreira	ICJr
25	Efeitos da fertirrigação de milho (Zea Mays L.) com água residuária da bovinocultura leiteira e piscicultura	EE CEL JUVÊNCIO	Jardim	**Douglas Gomes Vieira**	**ACTTF**
				Matheus Valente Monteiro	ICJr
				Kamila Gomes Duarte	ICJr
				Ryan Pietro Rodrigues Arce	ICJr
				Daniel Rocha Matzembacher	ICJr
26	Políticas do cuidado: um estudo sobre as experiências de mulheres agentes de saúde, gênero e envelhecimento em Três Lagoas–MS	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas	**Jéssica Laiza Oliveira de Carvalho**	**ACTTF**
				Keyla Guillaume	ICJr
				Jéssica Aline de Souza Oliveira	ICJr
				Emily Vitória Trindade	ICJr
				Joao Antonio de Lima da Silva	ICJr
27	Horta Vertical Automatizada Sustentável: Investigação Científica em Uso Eficiente da Água Compostagem Escolar e Práticas de Sustentabilidade no Ensino Médio	EE PROFA CLARINDA MENDES DE AQUI	Campo Grande	**Fátima Aparecida Rodrigues Rocamora**	**ACTTF**
				Isabella Lopes Rodrigues	ICJr
				Rafael Moraes Lemes Pereira	ICJr
				Sara dos Santos Louveira	ICJr
				Júlio Henrique Souza de Oliveira	ICJr
28	Sementário Indoor Automatizado com Arduino para Produção de Mudas em Ambiente Escolar	EE PADRE MÁRIO BLANDINO	Campo Grande	**Gustavo Costa Silva de Oliveira**	**ACTTF**
				Kyara dos Santos Ogatha	ICJr
				Larah Nunes Soares	ICJr
				Isabela Bozza Leandro Monteiro	ICJr
				Nilton Sabino de Araújo	ICJr

29	Letramento Matemático e Digital através de Jogos Matemáticos	EE LÚCIA MARTINS COELHO	Campo Grande	**Beatriz Rossignol Vieira Cardoso**	**ACTTF**
				Larissa Melo Marques	ICJr
				Rafaela Rezende Luciano	ICJr
				Pollyana Lopes Lima	ICJr
				Ana Paula da Rocha Lopes	ICJr
30	Geomática na Escola: educação ciência e tecnologias aplicadas à coleta e análise de dados ambientais da Bacia Hidrográfica do Rio Salobra Município de Bodoquena Mato Grosso do Sul	EE LUIZ DA COSTA FALCAO	Bonito	**João Henrique de Souza Barros**	**ACTTF**
				André de Araújo Bracht	ICJr
				Yasmin Câmara Koslosk	ICJr
31	OS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIOECONÔMICOS DA PRODUÇÃO DE CELULOSE EM BATAGUASSU/MS	EE PROF BRAZ SINIGAGLIA	Bataguassu	**Jefferson kasper Fernandes**	**ACTTF**
				João Gabriel Lourenço Moura Silva	ICJr
				Jonathan Raphael Pereira	ICJr
				Maria Júllia Freitas da Silva	ICJr
				Fernanda Alice Justino Pereira	ICJr
32	PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE CASOS DE APARECIMENTO E ACIDENTES COM ESCORPIÕES (Tytus sp.) E ESTRATÉGIAS DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO MATO GROSSO DO SUL	EE PROFA IOLANDA ALLY	Mundo Novo	**Sandra Mara Ströher**	**ACTTF**
				Guilherme Henrique Campos Machado	ICJr
				Maycon Gabriel Alexino de Oliveira	ICJr
				Odair Henrique da Silva Marcondes	ICJr
				Gilmar Rodriguez Leodoro	ICJr
33	EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS A PARTIR DA ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA: PROPOSTAS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COM USO DO LABORATÓRIO MÓVEL	EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BAC	Campo Grande	**Marcos Eduardo da Silva Ferreira**	**ACTTF**
				Benício Pontes dos Santos	ICJr
				Luiz Eduardo Brandão de Sousa	ICJr
				Evandro Ortega Lubian Filho	ICJr
				Kauã Hora Fernandes	ICJr
36	EUGENIA DARWINISMO SOCIAL E DETERMINISMO RACIAL: ESTUDOS HISTÓRICOS E PROPOSTAS DE INCLUSÃO POR MEIO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS E ASSISTIVAS NA ESCOLA	EE JOAQUIM MURTINHO/CAMPO GRANDE	Campo Grande	**Edinéia da Silva Santos**	**ACTTF**
				Emanuelly Leirias Souza	ICJr
				Yasmin Vitória Zacarias de Oliveira	ICJr
37	MICRORGANISMOS EFICIENTES COMO BIOFERTILIZANTES EM VIVEIRO DE MUDAS FRUTÍFERAS NATIVAS	EE REYNALDO MASSI	Ivinhema	**Paulo Sérgio Marcon**	**ACTTF**
				Kariny Vitória Fontoura Zanibone	ICJr
				Iasmin Vitória Sanches dos Santos	ICJr
				Pedro Augusto da Silva Prado	ICJr
				Ana Carla Pereira dos Santos	ICJr
38	POTENCIAL FITORREMEDIADOR DE GRAMÍNEAS NATIVAS DO CERRADO EM ÁREAS IMPACTADAS POR AGROTÓXICO	EE PEDRO MENDES FONTOURA	Coxim	**Karina Justo Dias Lima**	**ACTTF**
				José Carlos Collins Dantas	ICJr
				Mariana Ferreira Torquato	ICJr
				Lucas Candido Morais	ICJr
				Gabrielly Vitória Candido Lemes	ICJr
39	PRÁTICAS DE PESQUISA ANTIRRACISTAS: LEITURAS DIASPÓRICAS E LETRAMENTO RACIAL	EE PRES VARGAS	Dourados	**Caroline Andressa Momente Melo**	**ACTTF**
				Kauã Rodrigues de Souza	ICJr
				Sarah Grance Pereira	ICJr

40	Observatório de Gênero e Diversidade Sexual: o tripé ensino-pesquisa-extensão para a promoção de direitos humanos	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande	**Daniele Rehling Lopes / Melissa Lopes de Souza Moraes**	**ACTTF**
				Sophya Marcelle Oliveira de Souza	ICJr
				Isabela Rodrigues Oliveira	ICJr
				Yasmin Gabriela Ramos Rodrigues	ICJr
				Gabrielly Vitória Brandão Moreira Adorno	ICJr
41	Os impactos do Programa MS Desporto Escolar na saúde dos estudantes da Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino.	EE PROFA CLARINDA MENDES DE AQUI	Campo Grande	**Caroline Correia Maciel**	**ACTTF**
				Ana Luiza Neves Barbosa	ICJr
				Felipe Lucas Ribeiro	ICJr
				Isadora Silva Mendonça	ICJr
				Ingrid Vitória Correia de Souza	ICJr
43	Mulheres Ribeirinhas Ceramistas da Associação Espaço das Artes de Coxim-MS: cultura memória e empoderamento social	EE PEDRO MENDES FONTOURA	Coxim	**João Vitor Fernandes Anunciação**	**ACTTF**
				Ana Julia Ferreira Dias	ICJr
				Sophia Carvalho Oliveira da Silva	ICJr
				Erick Bispo de Medeiros	ICJr
				Lara Rodrigues de Lima	ICJr
44	Dramaturgia e IA: A experimentação com inteligência artificial para a criação de textos dramáticos diálogos e personagens.	EE RODRIGUES ALVES	Itaporã	**Matheus Rosa da Silva Gomes**	**ACTTF**
				Ionam Medina Nakazone Carvalho	ICJr
				Elloá Pereira Barreto	ICJr
				Guilherme dos Santos Azzóla	ICJr
				José Víctor dos Santos Benitez	ICJr
45	Desenvolvimento de uma estação meteorológica escolar de baixo custo com plataforma Arduino: aplicações didáticas e apoio ao agronegócio local	EE FREI JOAO DAMASCENO	Caarapó	**Jean Carlos de Souza Melo**	**ACTTF**
				José Adauto Conceição Nazaret	ICJr
				Cayo Honorato Maidana	ICJr
				Camilly Vargas Prado	ICJr
				David Gabriel Rodrigues de Oliveira	ICJr
46	EUREKA! A FÍSICA COM O QUE TEM EM CASA: UM ACERVO DE PRÁTICAS PARA O ENSINO DE FÍSICA	EE JOSE BARBOSA RODRIGUES	Campo Grande	**Bruno de Andrade Martins**	**ACTTF**
				Guilherme Henrique dos Santos Barbiero	ICJr
				Matheus Vítor Silva dos Santos	ICJr
				Heitor Silva dos Santos	ICJr
				Heloisa Querobim Jovellone	ICJr
47	Números Ciência e Sustentabilidade: Aprendendo com a Robótica	EESG - EE SAO GABRIEL	São Gabriel do Oeste	**Adriana Livi**	**ACTTF**
				Larissa Danieli Machado	ICJr
				Caio Henrique Delvalle Molina Costa	ICJr
				Michel Ruan Stulp	ICJr
48	Líquens Sentinelas: Monitoramento da Qualidade do Ar em Campo Grande-MS	EE PROFA CLARINDA MENDES DE AQUI	Campo Grande	**Francine de Sales Dorneles**	**ACTTF**
				Isabelle de Sales Santos	ICJr
				Maria Eduarda de Oliveira Botelho	ICJr
				Maria Eduarda Fernandes Nolasco	ICJr
				Emanuely Arguelho Leite	ICJr

49	Efeito larvicida de óleo essencial de Eucalyptus spp. sobre larvas de Aedes aegypti L. (Diptera: Culicidae)	EE VESPASIANO MARTINS/CG	Campo Grande	**Mônica da Silva Custódio**	**ACTTF**
				João Pedro Faccio Franco	ICJr
				Fabio Emanoel Gomez Valensuela	ICJr
				Ana Alice Monteiro Araújo	ICJr
50	Escape room dramático: Escapando do estigma da saúde mental.	EE DR. ARTHUR DE VASCONCELOS DIAS	Campo Grande	**Alexandre Luiz Porto Junior**	**ACTTF**
				Izabella Sales Garzon	ICJr
				Larissa Garcia Moreira	ICJr
				Karen Mendes do Nasicmento	ICJr
				Fabricio de Melo Rufino	ICJr
51	Produção de Bioplásticos a partir de Resíduos da banana nanica	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	Campo Grande	**Jean Carlos Azevedo Penasso**	**ACTTF**
				Lorena Fegruglia Buzaneli dos Santos	ICJr
				Jhonatã Gabriel Lira Nolasco	ICJr
				Josué Gonçalves Macedo	ICJr
				Vitória Mota Gomes	ICJr
52	Políticas Públicas de Permanência e Escola Integral: Uma Etnografia sobre Pé-de-Meia Bolsa Família e os Projetos de Vida dos Estudantes da Escola Estadual Brasilina Ferraz Mantero	EE PROFª BRASILINA FERRAZ MANTER	Campo Grande	**Aline Correia Antonini**	**ACTTF**
				Gustavo de Lima Pitaluga	ICJr
				Maria Vitoria Lopes Costa	ICJr
				Emily da Silva Camargo	ICJr
53	Produção e Aplicação de Biofertilizantes Sustentáveis na Agricultura Familiar em Sistemas Agroflorestais de Anaurilândia-MS	EE PROF EZEQUIEL BALBINO	Anaurilândia	**Manoel Antonio Garcez Costa**	**ACTTF**
				Adrian Machado de Assis	ICJr
				Kamily Vitória Pereira da Costa	ICJr
				Julia Maria Lopes Ramirez	ICJr
				Rafaela da Silva Souza	ICJr
54	MAPEAMENTO DIGITAL DOS TERRITÓRIOS DE SABERES OFAYÉ: INOVAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOS ESPAÇOS URBANOS.	EE ADILSON ALVES DA SILVA	Brasilândia	**Marciana Santiago de Oliveira**	**ACTTF**
				Sidney Eliandes de Souza	ICJr
				Isabela Chicotti Rodrigues da Silva	ICJr
				Leonardo de Melo Silva	ICJr
				Mayquiely Gonçalves Rodrigues	ICJr
55	Visitantes florais em Tabebuia roseo-alba (Ridley) Sandwith (ipê-branco	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROF	Chapadão do Sul	**Evander dos Santos Sanches**	**ACTTF**
				Carlos Eduardo de Luca silva	ICJr
				Matheus Luis Graeff Lemes	ICJr
				Anthonny de Araujo Peixe Bessa	ICJr
				Lucas Viegas Schopf Ribeiro	ICJr
56	Tecnologia e Sustentabilidade: Desenvolvimento de um Sistema Inteligente de Irrigação Automatizada em Horta Escolar	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	Campo Grande	**Fernando Sian Oliveira**	**ACTTF**
				Rafaela Alves Barbosa	ICJr
				Any Beatriz de Oliveira Florentino	ICJr
				Tharso Feroldi da Silva Oliveira	ICJr
				Nicolle Pereira da Silva	ICJr

57	: (Re)existência Ancestral: Fortalecendo Saberes História Língua e Cultura do Povo Terena da Aldeia Cachoeirinha	EE INDIGENA CACIQUE TIMOTEO	Miranda	**Daiane Ramires**	**ACTTF**
				Sthefany Vieira Xavier	ICJr
				Jany Angela Francisco de Oliveira	ICJr
				Ana Clara Silvério Pinto	ICJr
				Ariadnny Antonio Cebalio	ICJr
58	Entre patrimônios memórias e histórias: A transversalidade da cultura em meio a propostas de materiais paradidáticos.	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	Dourados	**Marcia Bortoli Uliana**	**ACTTF**
				Timoteo de Matos Silva	ICJr
				Natan Guevara Filla	ICJr
				Merlyn Nicole Burger Vivas	ICJr
				Ana Vitoria Martins Mazzei	ICJr
59	Cultura e Desenvolvimento Local: A Influência Japonesa em Mato Grosso do Sul	EE ARACY EUDOCIAK	Campo Grande	**Luciene Yukari Yasunaka Garcia**	**ACTTF**
				Laís Ferreira Ibanez	ICJr
				Anna Beatriz Fernandes Nery	ICJr
				Jheniffer dos Santos Rocha	ICJr
				Luísa Santos Silva	ICJr
60	Montagem de colunas de Winogradsky utilizando amostras de sedimento do Córrego Cumandaí e contaminando-as com cádmio e avaliação da fitotoxicidade de amostra da água em relação a sementes de alface (Lactuca sativa L.).	EE PRES MEDICI	Naviraí	**Neimar Vitor**	**ACTTF**
				Heloisa Isabeli de Oliveira Sanabria	ICJr
				Maria Júlia Rodrigues da Silva	ICJr
				Ryan Ricarde Pessoa	ICJr
				Khiara Gonsales Rodrigues	ICJr
61	Desenvolvimento e Aplicação de Sensores Químicos Alternativos para o Monitoramento da Qualidade da Água	EE PRES MEDICI	Naviraí	**Natali Amarante da Cruz**	**ACTTF**
				Guilherme Coronel Marcos	ICJr
				Victor Kaleb Cordeiro Botelho	ICJr
				Aysla de Aguiar Bruno	ICJr
				Antonella Vitória Castelo Galvão	ICJr
62	Produção de microverdes em sistema aquapônico com lambari (Astyanax lacustris): desempenho produtivo de alface (Lactuca sativa) cebolinha (Allium fistulosum) e agrião (Nasturtium officinale)	EE FREI JOAO DAMASCENO	Caarapó	**Marlene Rodrigues Martins**	**ACTTF**
				João Victor Dias dos Santos	ICJr
				Antony Felipe Rodrigues de Oliveira	ICJr
				Nathiely roman da Silva	ICJr
				Clara Romeiro Silva	ICJr
63	Cultivo de Plantas Medicinais em Sistema de Aquaponia no Ambiente Escolar: Inovação Sustentabilidade e Educação Científica	EE FREI JOAO DAMASCENO	Caarapó	**Fernanda Venancio da Silva**	**ACTTF**
				Anna Julia Santos Vieira	ICJr
				Camilly Cateli Ribeiro	ICJr
				Kaline Salina Mancoelho	ICJr
				Samilly Oliveira dos Santos Pruss	ICJr
64	Matemática Indígena: Saberes Tradicionais e Jogos como Estratégia de Ensino e Aprendizagem na Perspectiva da Etnomatemática	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	Dourados	**Wine Carolini Silveira Silva**	**ACTTF**
				Hilary Teixeira Batista	ICJr
				Gabryela Siqueira Alves	ICJr
65	Eco Fogo MS: Desenvolvimento e Divulgação de Aplicativo para Monitoramento e Prevenção de Incêndios com Enfoque Filosófico e Sustentabilidade Digital	EE CEL JOSE ALVES RIBEIRO	Aquidauana	**Thiago Barbosa de Brito**	**ACTTF**
				Nauhana Franco da Cruz	ICJr
				João Victor Stragliotto Maciel	ICJr
				Melissa Souza Figueredo	ICJr
				Emanuelle de Menezes Dias	ICJr

66	APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DO PEQUI (CARYOCAR BRASILIENSE) NA FORMULAÇÃO DE COSMÉTICOS DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL	EE VIRIATO BANDEIRA	Coxim	**Juliane Vida Lemos de Oliveira Castro**	**ACTTF**
				Giovanna Azzolin Aragão	ICJr
				Anthonielly Emory Duarte Ortiz	ICJr
				Rafaela Aymee Novaes de Miranda	ICJr
				Maria Eduarda Molina Farias	ICJr
67	DO CERRADO À CIÊNCIA: DOCKING MOLECULAR APLICADO NA DESCOBERTA DE NOVOS FÁRMACOS CONTRA A TUBERCULOSE	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	Dourados	**Leandro Cajuela Lopes**	**ACTTF**
				José Augusto Moraes Menezes da Costa	ICJr
				Luiz Gustavo Souza Araújo	ICJr
				Maria Luisa da Silva Alves	ICJr
				Celina Marques Medeiros	ICJr
68	Desenvolvimento de dispositivos analíticos portáteis de baixo custo para monitoramento rápido de contaminantes ambientais	EE JOSE ANTONIO PEREIRA	Campo Grande	**Thaylor Teixeira Conrado**	**ACTTF**
				Giovanna Pereira Baptista	ICJr
				Ana Clara Alves da Silva	ICJr
				Arthur Araújo Tesolin	ICJr
				Lucas Ribeiro Kottvitz	ICJr
69	Equidade no Ensino de Química: utilização da modelagem para adaptação curricular para estudantes com necessidade educacional especial.	EE PADRE NUNES	Coxim	**Lucas Pereira Gandra**	**ACTTF**
				Geovana Lorén Silva de Souza	ICJr
				Amanda Menezes Ferreira	ICJr
70	Palavras que Plantam: Educação Ambiental por meio da leitura de Manoel de Barros	EE CEL JUVENCIO	Jardim	**Francieli de Oliveira Meira**	**ACTTF**
				Anieli Aparecida Perdomo Dias Alfaro	ICJr
				Ariane de Rita Franco dos Santos	ICJr
				Maria Eduarda Bazzano Lourenço	ICJr
				Ana Beatriz dos Santos	ICJr
71	Prospecção do potencial de espécies nativas no controle de Leucaena leucocephala.	EE MANOEL BONIFACIO NUNES DA CUN	Campo Grande	**Jeferson Macedo Nazaro Adriano**	**ACTTF**
				Gustavo Santos Pereira	ICJr
				João Vitor da Silva Franco	ICJr
				Henrique Muriel da Silva de Oliveira	ICJr
				Wendy Maciel Barbosa	ICJr
72	Etnocartografia e sensoriamento remoto para obtenções de informações sobre a rede de distribuição da Água na Aldeia Brejão Terra indígena de Nioaque-MS	EE ANGELINA VICENTE	Nioaque	**Alexandro da Silva Souza**	**ACTTF**
				Emanuelly Borges Soares	ICJr
				Kemily Nauani Ojeda laureano	ICJr
				Nataly Rayane Veron Miranda	ICJr
				Junielson Cotocio Pacheco	ICJr
73	Vida em Jogo: A Jornada da Doação de Órgãos	EE PROFA CLARINDA MENDES DE AQUI	Campo Grande	**Paula Santos Orofino**	**ACTTF**
				Bianca Antunes de Souza	ICJr
				Giovanna Massetti Souza	ICJr
				Maria Eduarda Santos Estácio	ICJr
				Angelina da Silva Martins	ICJr
74	EcoiNova: Sustentabilidade com Microcontrolador e Educação Ambiental	EE PROFª FATIMA GAIOTTO SAMPAIO	Nova Andradina	**Rafael Guiotti de Pádua**	**ACTTF**
				Erick Vinícius de Amorim Iguchi	ICJr
				Matheus Santos Dias	ICJr
				Bryan Ryan Viale	ICJr

75	PRODUÇÃO DE REVESTIMENTO TÉRMICO PARA TELHADOS MEDIANTE O EMPREGO DE PÓ DE CERÂMICA COMO CARGA MINERAL	EE JAN ANTONIN BATA	Batayporã	**Augusto Monteiro Silva**	**ACTTF**
				Barbara Yumi Gurgel Yamanaka	ICJr
				Rafael de Freitas Forti	ICJr
				Lavinia Alves Moreira	ICJr
				Raissa dos Santos Oliveira	ICJr
76	Efeito da aplicação de silício via solo como estratégia de resistência da couve manteiga à herbivoria de Lagarta Spodoptera frugiperda (J. E. Smith) (Lepidoptera: Noctuidae)	Escola Estadual Barão do Rio Branco	Douradina	**Antonio Fernando Teles Rodrigues**	**ACTTF**
				Sarah Andrade Oliveira	ICJr
				Emanuelly Santos Silveira	ICJr
				Ana Beatriz Machado Rodrigues	ICJr
				João Gabriel Ponce da Silva	ICJr
77	Rádio Escolar: educomunicação convivência e protagonismo juvenil	EE PROFA CLARINDA MENDES DE AQUI	Campo Grande	**Daniel Freitas de Oliveira**	**ACTTF**
				João Davi Barrios Lobo	ICJr
				Alessandra Moura Aquino	ICJr
				Ana Vitória dos Santos Pinheiro	ICJr
				Nara Letícia de Lima Garcia	ICJr
78	Flora Urbana Aquidauana: inventário da flora ornamental implementação de paisagismo sustentável e sua influência no microclima	Centro de EDUCACAO PROFISSIONAL Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana	**Urielton Martins Monteiro**	**ACTTF**
				Ana Carolina Vaz dos Santos	ICJr
				Thyago Valencio Mascarenhas	ICJr
				Daniel Oliveira Figuêiredo da Silva	ICJr
				Nathally Keithy dos Santos Duarte	ICJr
79	Saúde do adolescente: estratégias educativas no ambiente escolar para a prevenção da gravidez não planejada e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE	Campo Grande	**Thaynara Davalo Centuriao**	**ACTTF**
				Ana Clara Sandeski de Oliveira	ICJr
				Emanuelly Ferreira de Medeiros	ICJr
				Luiz Andre Silva de Souza	ICJr
				Rafaela Gonçalves Pereira	ICJr
80	APRENDENDO A APRENDER: NEUROCIÊNCIA DA APRENDIZAGEM E MÉTODOS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL	EE ARACY EUDOCIAK	Campo Grande	**Fernando Lucas Garcia de Souza**	**ACTTF**
				Iasmin Ramos Echeverria Pinheiro	ICJr
				Agatha Cristina Silva Arias	ICJr
				Grazielly Lira Lopes	ICJr
				Lucas Fleuri de Souza	ICJr
81	Jardins de polinizadores e plantas medicinais: Da educação ambiental à conservação da biodiversidade.	EE PROFA GENI MARQUES MAGALHAES	Ponta Porã	**Július César Cerqueira Silva**	**ACTTF**
				Anna Luiza de Oliveira Franco	ICJr
				Rafaela Martin Bareiro	ICJr
				Micaela de Souza Pegorari Nascimento	ICJr
				Laura de Carvalho Cañete	ICJr
82	Bioatividade de extratos vegetais de Moringa oleifera L. no controle da traça das crucíferas (Plutella xylostella L.) na qualidade e produtividade da couve	EE JONAS BELARMINO DA SILVA	Gloria de Dourados	**Andressa Caroline Foresti**	**ACTTF**
				Rafaela Lopes Monteiro Assunção	ICJr
				Laís dos Santos Andrade	ICJr
				Matheus Felipe Menezes Sanches	ICJr
				Manuela do Nascimento Bernardes	ICJr

83	ENTRE FLORES FRUTAS E HORTALIÇAS: PLANTANDO SABERES NO AMBIENTE ESCOLAR	EE PROF JOAO MAGIANO PINTO	Três Lagoas	**Jéssica Ernandes da Silva**	**ACTTF**
				Sabrina Xavier da Silva	ICJr
				Juliana Assis Barbosa	ICJr
				João Guilherme Ferreira da Silva	ICJr
				Matheus Ferreira da Silva	ICJr
84	Tetra Térmico: Reaproveitando com inteligência.	EE PROFª MARLY RUSSO RODRIGUES	Aquidauana	**Paula Luciana Leite Paixão Oliveira**	**ACTTF**
				Max Gabriel Fernandes Sales	ICJr
				Samuel dos Santos Garcia	ICJr
				Sofia Vieira Albuquerque	ICJr
				Maria Eduarda Duarte França	ICJr
85	Tecnologia Social para Monitoramento Ambiental e Educação Científica sobre as Mudanças Climáticas no contexto de Laguna Carapã – MS	E.E. Álvaro Martins dos Santos	Laguna Carapã	**Fernando Iglesias Antunes**	**ACTTF**
				Izabella Pitol Bertollo	ICJr
				Lais da Silva Ximenes	ICJr
				Cauan Mareco Camargo	ICJr
				Felipe Dutra Farias	ICJr
86	Memória e Identidade: A História de Waldemir Barros da Silva e o Bairro Moreninhas contada em Podcast	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	Campo Grande	**Guilherme Madeira**	**ACTTF**
				Stefany Vitória Ferreira Ratier	ICJr
				Marcus Vinicius Pessoa Ferreira	ICJr
				Ana Julia Aparecida Romano Calisto	ICJr
				Eduardo Partzlaff de Souza	ICJr
87	TRANSFORMANDO ÓLEO EM CONHECIMENTO: SABÃO ECOLÓGICO COMO FERRAMENTA DE ENSINO E SUSTENTABILIDADE	EE BARAO DO RIO BRANCO	Douradina	**Jose Leonardo Benagio Campos**	**ACTTF**
				Evellyn Christini Pires Rodrigues	ICJr
				Ana Julia Perussi de Macedo	ICJr
				Guilherme Franca da Silveira	ICJr
				Maria Julia Honorato Ribeiro	ICJr
89	SEMEANDO MUDANÇAS II: Do Viveiro ao Campo — Planejamento Plantio Sustentável e Gestão das Áreas de Preservação	EE JOAO DANTAS FILGUEIRAS	Três Lagoas	**Jose Ricardo Sampaio Souza**	**ACTTF**
				Iasmim Marques de Oliveira	ICJr
				Helloyze Ferreira Hampel	ICJr
				Sofia dos Santos Muniz	ICJr
				Geovana Ferreira da Costa	ICJr
90	Fitopoder: Ação Antimicrobiana das Plantas Medicinais	EE JOAO BREMBATTI CALVOSO	Ponta Porã	**Silvana Dias Lobato**	**ACTTF**
				Ana Isabelly da Silva Chagas	ICJr
				Laura de Almeida Franco	ICJr
				Guilherme Corrales Acosta	ICJr
				Giovanna Vitoria Escobar Machado	ICJr
91	Biblioteca Digital Acessível: Plataforma de Compartilhamento de Materiais Didáticos em Áudio para Alunos com Deficiência Visual	EE JOAQUIM MURTINHO/CAMPO GRANDE	Campo Grande	**Gabriel Bittar Domingues**	**ACTTF**
				Guilherme Taiji Oikawa Delmondes	ICJr
				Elias Gabriel Cordeiro Alves	ICJr
				Nathan da Silva Alvarenga	ICJr
92	A insegurança urbana e as novas formas de morar em Nova Andradina- Mato Grosso do Sul	EE MAL RONDON/ NOVA ANDRADINA	Nova Andradina	**Cássio Alexandre Sarti Figueiredo**	**ACTTF**
				Victoria Emanuelly Lima Silva Santos	ICJr
				Isabel da Silva Bai	ICJr
				Maria Sandra Araujo Paz Agenor	ICJr

93	Transformando resíduos em futuro: A vermicompostagem como ferramenta de mudança.	EEPCX - Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	Antônio Joao	**Hellen Pereira Gomes**	**ACTTF**
				Amanda Dhieniffer da Costa Morale	ICJr
				Joader de Souza Aquino	ICJr
				Kriz Arislainy Silva Villalba Fuchs dos Santos	ICJr
				Ray Flores Aguiar	ICJr
94	PASTILHAS LARVICIDAS BIODEGRADÁVEIS NO CONTROLE DE ARBOVIROSES TRANSMITIDAS PELO AEDES AEGYPTI	EE PROFª FATIMA GAIOTTO SAMPAIO	Nova Andradina	**Tamiles Carvalho Fragnan**	**ACTTF**
				Laura Carolyne de Almeida Nantes Tolentino	ICJr
				Isadora Xavier de Oliveira	ICJr
				Marcelli Santana Silva	ICJr
				Gabrielli Beatriz Ferreira	ICJr
95	“Rádio e Podcast na Escola: Utilizando a Tecnologia como Ferramenta Metodológica Inovadora – Continuidade e Expansão do Projeto RádioCast CEJAR”.	CEJAR - Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana	**Riély Andreza Nunes Pereira**	**ACTTF**
				Manuela Junges	ICJr
				Ana Julia Mendes Lopes	ICJr
				Nikolas Becker de Jesus	ICJr
				Fernada Espirito Santo da Costa	ICJr
96	O impacto das redes sociais na saúde mental dos adolescentes	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	Rio Verde de Mato Grosso	**Douglas William Ferreira Nogueira**	**ACTTF**
				Rodrigo Robles Ferreira	ICJr
				Samira Vitória Maia Marinho	ICJr
				João Eduardo Favareto Matias	ICJr
				Vinicius Cezar Campos Pereira	ICJr
97	Da Abstração à Materialização: Geometria em 3D	EE MANOEL BONIFACIO NUNES DA CUN	Campo Grande	**Kely dos Reis Gimenez**	**ACTTF**
				Sandilly Dominic da Silva	ICJr
				Ruan Carlos Salina Rodrigues	ICJr
				Luiz Fernando Siqueira Fernandes	ICJr
				Mateus Domingos Arinos	ICJr
98	DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE MELÃO EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO E DAS COBERTURAS DE SOLO EM AQUIDAUANA/MS	EE PROF.ANTONIO SALÚSTIO AREIAS	Aquidauana	**Aurélio Luis Carpinedo Gomez**	**ACTTF**
				Marcela Andrade	ICJr
				Emily Vitoria Martins da Silva	ICJr
				Bruno Botelho de Souza	ICJr
				Luiz Gabriel da Silva Ferreira	ICJr
99	Jovens Venezuelanos em Mato Grosso do Sul: A Transição e a Resignificação da Identidade Cultural	EE DONA CONSUELO MULLER	Campo Grande	**Oralia Echeverria**	**ACTTF**
				Nicolas Cavalheiro Florentino	ICJr
				Emanuelly Vitória dos Santos	ICJr
				Ryan Bochenek Vieira	ICJr
				Thayla da Costa Ribeiro	ICJr
100	Características agronômicas e armadilhas adesivas coloridas para monitoramento de tripes (Thysanoptera: Thripidae) no morangueiro em sistema semi-hidropônico	EE CEL PEDRO JOSE RUFINO	Jardim	**Nádia Jeniffer Cardoso**	**ACTTF**
				Maria Fernanda Dias	ICJr
				Wilian Martins Junior	ICJr
				Anna Julia Rodrigues Samaniego	ICJr
				Antonia Arévalo de Souza	ICJr

101	Avaliação do consumo de frutas legumes e verduras (FLV) pela população urbana de Japorã e desenvolvimento de estratégias para seu aumento.	EE JAPORA	Japorã	**Gisele Bortoluzzi**	**ACTTF**
				Yasmim Martins do Vale	ICJr
				Vitor de Oliveira Melo	ICJr
				Ana Julia Dutra Bernardo	ICJr
				Gean Henrique Viana da Silva	ICJr
102	CONHECENDO A DIVERSIDADE E A BIOLOGIA DOS INSETOS	EE BARAO DO RIO BRANCO	Douradina	**Leandro Lima Narcizo**	**ACTTF**
				Jessica Santos Silva	ICJr
				Anny Caroliny da Silva Goes	ICJr
				Yasmin Murakami Caetano	ICJr
				Nicollas Emanoel Rodrigues Merlo	ICJr
103	Histórias em Quadrinhos no Ensino de Botânica: possibilidades lúdicas para a valorização da flora e a conservação do Pantanal	EE DR JOAO LEITE DE BARROS	Corumbá	**Raquel Furtado Soares Trindade**	**ACTTF**
				Jasmine braga da Silva	ICJr
				Karine Barbosa de Souza	ICJr
				Luiza Gamarra da Silva	ICJr
				Larissa Ianz Estevam	ICJr
104	Cartilha digital para professores: Calendário Antirracista para as escolas	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA	Campo Grande	**Emilia Fernandes de Oliveira Marcondes**	**ACTTF**
				Gabriel Gonçalves Comar	ICJr
				Anna Sophia Barboza dos Anjos	ICJr
				Luiz Felipe Oliveira Pereira	ICJr
105	Metazoários parasitos de tilápia (Oreochromis niloticus) em rios e lagoas urbanas de Campo Grande/MS	EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA	Campo Grande	**Lennon de Souza Malta**	**ACTTF**
				João Pedro Vieira Nascimento	ICJr
				Luiz Felipe Urbieta de Freitas	ICJr
				Yohanna Lavigne Amante Cristaldo	ICJr
				Nicole Vilhalba Matos	ICJr
106	Narrativas Fronteiriças e Letramento: Um Estudo sobre Produção Textual Escrevivente e Construção de Identidades no Contexto Escolar	EE MANOEL BONIFACIO NUNES DA CUN	Campo Grande	**Viviani Cavalcante de Oliveira Leite**	**ACTTF**
				Thaynara Vitoria da Silva Ferreira	ICJr
				Ana Clara Oliveira dos Santos	ICJr
				Jackson da Silva Francisco	ICJr
				Yuri Greffe Prychodco	ICJr
107	Projeto de pesquisa: “Um pé de quê?”: O reconhecimento das espécies vegetais do espaço escolar: fase II.	EE ARACILDA CICERO CORREA DA COS	Paranaíba	**Mariana Ninno Rissi**	**ACTTF**
				Ana Livia Matias Bichofe	ICJr
				Lara Leticia Camargo de Jesus	ICJr
				Nayara Oliveira Vilela	ICJr
				Maria Vitória Ribeiro	ICJr
108	USO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PARA FUMAR ENTRE ADOLESCENTES: IMPACTOS E IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS INTEGRADAS VIA MARKETING SOCIAL EM UMA COMUNIDADE ESCOLAR	EE JOAQUIM MURTINHO/CAMPO GRANDE	Campo Grande	**Taciane Alves da Silva**	**ACTTF**
				Emilly Maria Costa Souza	ICJr
				Rykelme Rodrigues Moreira	ICJr
				Tiffany Beatriz Juvencio Cerqueira	ICJr
				Kaua Godoi de Souza Domingues	ICJr
109	PLACAS TRILÍNGUES COMO TECNOLOGIA SOCIAL: ENSINO DE LÍNGUAS E VALORIZAÇÃO DO TURISMO DE DOURADOS-MS	Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros	Dourados	**Wesley Fernando de Andrade Hilário**	**ACTTF**
				Maria Eduarda Martins de Lima	ICJr
				Julia Mikaelly Caballero Lopes	ICJr

110	PREVENÇÃO AO USO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PARA FUMAR (DEF) EM ADOLESCENTES: PESQUISA E INTERVENÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO	EE JOAQUIM MURTINHO/CAMPO GRANDE	Campo Grande	**Loren Marie Vituri Berbert**	**ACTTF**
				Beatriz Lino Alves	ICJr
				Mayra da Silva de Souza	ICJr
				Gustavo Lima Guedes	ICJr
				Luiz Fabiano Raffel Motta	ICJr
111	MUDANÇAS CLIMÁTICAS E EVENTOS EXTREMOS DE PRECIPITAÇÃO: MONITORAMENTO E ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DE DADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS	EE PROFA FAUSTA GARCIA BUENO	Campo Grande	**Laís Rondis Nunes de Abreu**	**ACTTF**
				Heloísa Puléo de Alcântara	ICJr
				Elloa Martins da Silva	ICJr
				Vitor da Silva Brandão	ICJr
				Victor Hugo Lopes Pereira	ICJr
112	Avaliação da eficácia de produtos caseiros no controle larval de Aedes aegypti (L.) (Diptera: Culicidae) em Campo Grande/MS	EE PROFA CLARINDA MENDES DE AQUI	Campo Grande	**Bruno Fines Rocha**	**ACTTF**
				Augusto Cezar Silveira Pereira	ICJr
				Livia Gomes de Aguiar	ICJr
				Gabriel Moraes Lemes Pereira	ICJr
				Geovanna Lavinia Ferreira da Silva	ICJr
113	Produção de Mudas Nativas e frutíferas e seu Potencial uso na Arborização Urbana	EE MARIA DA GLORIA MUZZI FERREIR	Dourados	**Elaine Novak**	**ACTTF**
				Gustavo de Jesus Gomes	ICJr
				Maria Júlia Mezari Estanislau Silveira da Silva	ICJr
				Luiz Otvio Medeiros Maricate	ICJr
				Sidney Aderno Rodrigues	ICJr
114	Análise comparativa da influência da cobertura do solo na retenção hídrica temperatura e crescimento de plantas.	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande	**Paolla da Silva Rohod**	**ACTTF**
				Emely Fagundes de Souza	ICJr
				Allana do Nascimento Silveira	ICJr
				Rayane Ferreira Lemes	ICJr
				Kauã Cristaldo Benício Rodrigues	ICJr
115	Biblioteca Aberta: Leitura Diálogo e Transformação Social	EE PROFA VANIA MEDEIROS LOPES	Gloria de Dourados	**Keila Aparecida Brito da Silva**	**ACTTF**
				Geissiane Santos dos Anjos	ICJr
				Heloisa Lima Silva	ICJr
				Kauã Frankilly Vita Mendes	ICJr
				Larissa Vitoria Ribeiro Leite	ICJr
116	Aposta Perdida: Protótipo Digital Educativo para Sensibilização sobre o Vício em Jogos de Azar Online entre Estudantes do Ensino Médio de Escolas Públicas de Corumbá-MS.	EE DR JOAO LEITE DE BARROS	Corumbá	**Wellington Cesar de Oliveira**	**ACTTF**
				Izadora Passarin da Silva Cambui	ICJr
				Diogo Germano dos Santos Sei	ICJr
				Manuella Gonçalves de Almeida	ICJr
				Jenny Yasmin Soares Silva Santos	ICJr
117	SAVIA – Sistema de Alerta e Vigilância Inteligente Ambiental	EE DOM BOSCO	Corumbá	**Felipe Rodrigo de Oliveira Ferreira**	**ACTTF**
				Breno dos Santos Gomes da Costa	ICJr
				Gabriel Rodrigues Mendez Mansilha	ICJr
				Deric Miguel Mendez Viera	ICJr
				Carolline Villares de Carvalho	ICJr

118	A questão fundiária Indígena em Áreas Urbanas: Do Tekoha à luta por um pedaço de Chão – o caso da comunidade Água Boa em Nova Lima/Campo Grande.	EE PROFA CLARINDA MENDES DE AQUI	Campo Grande	**João Maria de Lima**	**ACTTF**
				Lucas Henrique Pereira de Oliveira	ICJr
				Juliana Souza de Oliveira	ICJr
				Isabela Cecília Duarte da Costa Vieira	ICJr
				Emanuele Pereira Fernandes	ICJr
119	OBSERVATÓRIO CULTURAL COMO INSTRUMENTO DE INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA E. E. DOM AQUINO CORRÊA	EE DOM AQUINO CORREA	Três Lagoas	**Lucas Eduardo Silveira de Souza**	**ACTTF**
				Alana Luise Ferreira de Melo	ICJr
				Nerian Queiróz de Campos	ICJr
				Murillo Uriel Alves da Rocha	ICJr
120	Isso é Ciência? A influência das imagens mediadas por Inteligência Artificial na construção de uma visão ingênua da Ciência na sociedade e a validade do seu uso em tecnologias assistidas	EE PROFA ADA TEIXEIRA DOS SANTOS	Campo Grande	**Miguel Rafael de Oliveira Centurion**	**ACTTF**
				Nathielly Marques de Souza	ICJr
				Murillo Uriel Alves da Rocha	ICJr
				Pedro Lira Oliveira	ICJr
				Victoria Valentina Alves da Rocha	ICJr
121	Biopapel: Sacolas Sustentáveis de folhas Secas da Árvore Oiti para redução do lixo plástico	EE JAN ANTONIN BATA	Batayporã	**Luiz Henrique da Silva Santana**	**ACTTF**
				Eliana Heiderich Mendes	ICJr
				Rebeca Valentim Marques	ICJr
				Natalin Vitória Teixeira da Rocha	ICJr
				Vitor Gabriel Batista Britto	ICJr
122	Memórias e Resistências: A luta pela terra e a formação de assentamentos rurais no distrito de Arapuá Três Lagoas-MS.	EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANN	Três Lagoas	**Reynoold Medeiros Duarte**	**ACTTF**
				Bruno Alves Dutra	ICJr
				Eduardo Alexandre Pereira da Silva	ICJr
				Guilherme Nepomuceno de Paula	ICJr
				Joao Victor Ribeiro Lima	ICJr
123	REFLORESTA NASCENTES MS	EE PROF EZEQUIEL BALBINO	Anaurilândia	**Elvio Batista Camargo**	**ACTTF**
				Enzo Gabriel Miranda Oliveira	ICJr
				Julia Isabelli Ramiro dos Santos Medeiros	ICJr
				Maria Sophia de Souza Santos	ICJr
				Pedro Felipe Santos Lopes	ICJr
124	Matas que protegem e ensinam: do Viveiro de mudas para o monitoramento e recomposição de mata ciliar	EE PROFA VANIA MEDEIROS LOPES	Gloria de Dourados	**Sueli Nato da Silva Justino Chiodi**	**ACTTF**
				Vinicius Gabriel Melo da Silva	ICJr
				Geovanna Gabrielly de Oliveira França	ICJr
				Alison Santos de Castro	ICJr
				Luiz Felipe da Silva Goes	ICJr
125	HIDROPONIA ESCOLAR	EE JOAO BREMBATTI CALVOSO	Ponta Porã	**Marcos Gomes Diniz**	**ACTTF**
				José Alencar Alves Funke da Silva	ICJr
				Oscar Gabriel Romeiro Rojas	ICJr
				Telmo Luís Ribeiro Macena Júnior	ICJr
				Manuela Leite Benitez	ICJr

126	Entre nuvens e Sol: explorando a meteorologia e o clima	EE MARIA JOSE	Anaurilândia	**Renato Ribeiro**	**ACTTF**
				Denise Meireles Duarte Pivotto	ICJr
				Arthur Garcia Brescansin	ICJr
				Oswaldo Carvalho Dubus Netto	ICJr
				Kamilly Maria Gomes de Souza	ICJr
127	conforto Acústico em Salas de Aula: Avaliação Intervenções de Baixo Custo e Acessibilidade Educacional	EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA	Campo Grande	**Bárbara Sandy de Oliveira**	**ACTTF**
				Livia Margarida Alves Escobar	ICJr
				Heloisi Amaral Lopes	ICJr
				Ana Beatriz Souza de Amorim	ICJr
				Vitoria Barros de Matos	ICJr
128	RÁDIO ESCOLA – TRABALHANDO A EDUCOMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO MIDIÁTICA	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	Campo Grande	**Suelem Martini Assmann**	**ACTTF**
				Ellen da Rosa Aguilera	ICJr
				Alexandre da Silva Costa	ICJr
				Isabella Caroline Ricardino Machado	ICJr
				Ana Laura Gonçalves Lima Saravy	ICJr
129	POMAR ESCOLAR: MONITORAMENTO E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE MUDAS FRUTÍFERAS	EE ANGELINA JAIME TEBET	Ivinhema	**Aline Antunes de Camargo Matos**	**ACTTF**
				Bianca Aparecida Santos do Canto	ICJr
				Camila Aparecida Culere Matos	ICJr
				Marielly Cristiny Rodrigues de Sá	ICJr
				Maria Eduarda Vieira Costa Buffaliere	ICJr
130	CULTIVO HIDROPÔNICO INTELIGENTE UTILIZANDO MICROCONTROLADOR ARDUINO	EE JOSE BARBOSA RODRIGUES	Campo Grande	**Claysson Xavier da Silva**	**ACTTF**
				Otávio Silva dos Santos	ICJr
				Joaquim Barroso de Almeida Neto	ICJr
				Maria Júlia Sibemol Mascarenhas Bezerra	ICJr
				Fernanda Sousa da Silva	ICJr
131	Gestão Inteligente de Resíduos Sólidos na Escola: Quantificação Análise Matemática e Implementação de Compostagem Comunitária	EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANT	Campo Grande	**Murilo Macane Arima Zorio**	**ACTTF**
				Bianca Aparecida Pereira Cabanha	ICJr
				Flávia Karoline Vasconcellos dos Santos	ICJr
				Gabriela Barbosa Melo de Paula	ICJr
				Jamilly Ricarts Aguiar	ICJr
132	EFEITO DE DIFERENTES SUBSTRATOS NA GERMINAÇÃO DE SEMENTES DE ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS	EE REYNALDO MASSI	Ivinhema	**Marcia Conceição de Souza Silva**	**ACTTF**
				Yago de Souza Pereira	ICJr
				Eloah de Lima Rodrigues	ICJr
				Lauren Lorrayne Araujo de Freitas	ICJr
				Maria Isabella Nascimento Rotta	ICJr
133	ÁGUA QUE ALIMENTA ÁGUA QUE ADOECE: INVESTIGANDO BEBEDOUROS BOVINOS NO AMBIENTE RURAL	EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANN	Três Lagoas	**Laiane Cládila de Lima Gilioti**	**ACTTF**
				Maria Rita Moreira de Souza	ICJr
				Lenilson Eduardo Silvestre Barbosa	ICJr
				Bruno dos Santos Correia	ICJr
				Fernando Rocha de Souza	ICJr

134	Efeito de um jardim de flores na diversidade de abelhas sem ferrão e na disponibilidade de recursos florais em um ambiente urbano	EE PROFª DORIS MENDES TRINDADE	Aquidauana	**Magno Sa de Souza**	**ACTTF**
				Yasmin Ocampos de Oliveira	ICJr
				Daniel Bonifacio da Silva Farias	ICJr
				Evellyn Heloisa Lipu Correa Santana	ICJr
				Marjorye Paixão	ICJr
135	ECOSEED NO CEPA - EFICIÊNCIA NA DISPERSÃO DE SEMENTES	EE GERALDO AFONSO GARCIA FERR	Aquidauana	**Adriana Soares Luzardo Couto**	**ACTTF**
				Arieli Bispo Saraiva	ICJr
				Renato Furtado Soares	ICJr
				Emanuel Pereira Moraes	ICJr
				Sara Matos Batista dos Santos	ICJr
136	Ocupação Helena Meirelles	EE MANOEL DA COSTA LIMA	Bataguassu	**Amanda Mamede**	**ACTTF**
				Ana Maria Ribeiro dos Santos	ICJr
				Talita Fernandes Mehlan Pires	ICJr
				Emanuelle Victoria Pereira Baratella	ICJr
				Kamila da Silva Discher	ICJr
137	Horticultura Escolar em MS: Qualidade do Solo e Compostagem de Resíduos	EE PROFA CLARINDA MENDES DE AQUI	Campo Grande	**Juliana de Souza Peçanha**	**ACTTF**
				Anne Vitória Machado de Almeida	ICJr
				Anna Clara dos Santos Bazilio	ICJr
				Flavia Falcão Vasconcellos Santiago	ICJr
				Breno de Oliveira Pinto	ICJr
138	Patrimônio Cultural e Ambiental na Serra do Paxixi: Estudo Integrado no CEPA/UEMS - Aquidauana	EE GERALDO AFONSO GARCIA FERR	Aquidauana	**Evando Nantes Camargo**	**ACTTF**
				Sophia Athina Cardoso Nimbú de Souza	ICJr
				Letícia da Silva Pereira	ICJr
				Adegondis José dos Santos Neto	ICJr
				Alexandre Lopes Silva	ICJr
140	Horta comercial em pequena escala como recurso didático para ensino e aprendizagem de matemática	EE WEIMAR TORRES	Gloria de Dourados	**João Ricardo Chiodi**	**ACTTF**
				Mateus Bispo dos Santos	ICJr
				Marcos Antonio de Siqueira Souza	ICJr
				Maria Heloisy Alves Miranda	ICJr
				Deborah Saraiva de Lima	ICJr
141	Hidrólise alcalina da fibra capilar a partir de cinzas para o preparo de biofertilizante sustentável	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO	Campo Grande	**Cristiane Freitas de Almeida Teixeira**	**ACTTF**
				Gean Amantino do Nascimento da Luz	ICJr
				Ana Célia Bezerra Ramos	ICJr
				Bianca Santos Zaurizio	ICJr
				Natielly Nara Gonçalves Augusto da Silva	ICJr
142	Construção de um Herbário Escolar como Ferramenta de Ensino Inclusão e Valorização da Biodiversidade Vegetal Local	EE ANTONIO VICENTE AZAMBUJA	Dourados	**Fernanda Pinto**	**ACTTF**
				Gabriel de Oliveira Silva	ICJr
				Pyetro Dias Pereira	ICJr
				Antony Eduardo de Campos Roman	ICJr
				Jullia Pires Weiding	ICJr

143	TRANSFORMANDO DESAFIOS EM OPORTUNIDADES: ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO AO BULLYING E CYBERBULLYING NO AMBIENTE ESCOLAR	EE ARACY EUDOCIAK	Campo Grande	**Gisele Maria Bacanelli**	**ACTTF**
				Fernanda Queiroz de Souza	ICJr
				Giulia Evelyn de Souza Cardoso	ICJr
				Radja Lubas Mathias	ICJr
				Isabelli Otazur do Nascimento	ICJr
144	EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE: SENSORES ACESSÍVEIS PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO AR EM ESCOLAS PÚBLICAS	EE AMELIO DE CARVALHO BAIS	Campo Grande	**Gláucia da Silva Maeoca Amaro Silva**	**ACTTF**
				Isadora da Silva Duarte	ICJr
				Monique Aparecida da Silva Lima	ICJr
				Samara Michaely Magro	ICJr
				Andreza Line Alves Silveira	ICJr
145	DO MAPEAMENTO AO CUIDADO - ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO PARA UM AMBIENTE ESCOLAR SEGURO	EE RUI BARBOSA/ CAMPO GRANDE	Campo Grande	**Carla Karine Oliveira Martins**	**ACTTF**
				Bruna Dutra D'avila	ICJr
				João Pedro Lopes da Luz Martins	ICJr
				Isabella Rocha Lugo	ICJr
				Maria Eduarda dos Santos Silva	ICJr
146	Educação Política e Pensamento Crítico: O Júri Simulado como Estratégia Pedagógica para a Compreensão das Ideologias Político-Econômicas no Ensino Médio	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	Campo Grande	**Priscila Palhanos Bueno**	**ACTTF**
				Enzo Moreira de Oliveira	ICJr
				Kamilly Santos Sena	ICJr
				Sabryna Muniz Lima	ICJr
				Kesya Soares Lima	ICJr
147	Implantação de Jardim Clonal Escolar de Frutíferas Adaptadas ao Cerrado: integração entre educação ciência e agronegócio	EE PROFA CLARINDA MENDES DE AQUI	Campo Grande	**Auricleia Sarmento de Paiva**	**ACTTF**
				Júlio Cesar Oliveira Yule	ICJr
				Luis Armando Volcan Mendoza	ICJr
				Otávio Passarelo Pereira da Conceição	ICJr
				Eduardo de Oliveira Silva	ICJr
148	Educação Financeira Digital – Plataforma Interativa para Jovens	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	Campo Grande	**Ailton Junior Santana Lopes**	**ACTTF**
				Artur Cardoso Gonçalves	ICJr
				Nathan Roberto Meira Dias	ICJr
				João Vitor de Lima Garcete Guenka	ICJr
				Ryan Lucas da Silva	ICJr
149	NeuroSinc 2.0: desenvolvimento de um EEG portátil sustentável de baixo custo e acessível para terapias com estímulos sensoriais não invasivos	EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA	Aparecida do Taboado	**Ana Priscila Ferreira Alves**	**ACTTF**
				Heloisa Tomaz Magalhães	ICJr
				Ana Vitoria Garcia de Menezes	ICJr
				Sthefany Marques dos Santos	ICJr
151	O Impacto da Equoterapia em Crianças com Deficiência	Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande	**Natália da Silva Heimbach**	**ACTTF**
				Isabelle Barbosa Silva	ICJr
					ICJr
				Manuela Reis Rodrigues de àvila	ICJr
				Breno Cabral Azevedo	ICJr
				Jair Miguel Vieira Gouveia	ICJr

152	Gamificando a Leitura: Da Página à Tela	EE PROFA VANIA MEDEIROS LOPES	Gloria de Dourados	**Bianca Mourão Osório**	**ACTTF**
				Vitor Lucas Pereira da Silva	ICJr
				João Pedro Souza Marques Jara	ICJr
				Wesley da Silva Melo	ICJr
				Francisco Manoel Costa Duarte	ICJr
153	Horta Verde na escola Sustentável - Produção de Vasos de Bioplástico e Cultivo de Cheiro Verde	EE DR JOAO PONCE DE ARRUDA	Porto Murtinho	**Kelly da Silva Moraes**	**ACTTF**
				Mariana Eduarda Fernandes Gomes	ICJr
				José Henrik Aparecido Galvão	ICJr
				Isabel Moreira da Costa	ICJr
154	CAMINHOS DO SENTIDO: POESIA E SEMIÓTICA EM MANOEL DE BARROS E ALMIR SATER	EE PROFA CLARINDA MENDES DE AQUI	Campo Grande	**Thaíssa Soares Silva**	**ACTTF**
				Gilles Henrique Villalva Costa	ICJr
				Ryan Guilherme de Souza Pinheiro	ICJr
				Thaynara Santos Chagas	ICJr
				Laryssa Kazama do Nascimento	ICJr
155	Do Silêncio ao grito: Análise Comparativa da Representação Racial e Construção Identitária em 'Clara dos Anjos' e 'Ponciá Vicêncio'	EE MANOEL BONIFACIO NUNES DA CUN	Campo Grande	**Maria Carolina Canavarros dos Santos**	**ACTTF**
				Heloá Inácio Eduardo de Oliveira	ICJr
				Yara de Oliveira Santana	ICJr
				Yasmim de Oliveira Santana	ICJr
				Laiz de Almeida Dias da Silva	ICJr
156	VIVEIRO EDUCADOR: PLANTANDO ÁRVORES E COLHENDO ÁGUA BOA NA ALDEIA INDÍGENA DE DOURADOS	EE INDIGENA DE EM INT GUATEKA	Dourados	**Cleber Dias**	**ACTTF**
				Nicole Sanches Mora	ICJr
				Aldecir Junior da Silva Alves	ICJr
				Claudio Duarte Gonçalves	ICJr
				Samilly Sanches Machado	ICJr
157	Diagnóstico da Qualidade da Água e a Relação com a Saúde da População do Assentamento Rural Conquista do Mimoso Jardim (MS)	EE ANTONIO PINTO PEREIRA	Jardim	**Pedro Junior Ribeiro Machado**	**ACTTF**
				Renan Gabriel Delgado de Barros	ICJr
				Gabriel da Rosa Recalde	ICJr
				Isaque Recalde Carneiro	ICJr
				Luiz Guilherme Nunes Coimbra	ICJr
158	QUÍMICA E AGRONOMIA: PLANTIO SUSTENTÁVEL NA ESCOLA	EE SEN SALDANHA DERZI	Itaporã	**Paulo Henrique Farias Alves**	**ACTTF**
				Isis Campos Silva	ICJr
				Marcos Antonio Mahl da Silva	ICJr
				Eduardo Menani Dias	ICJr
				Emanuelly Menani Mariano	ICJr
159	DO CAMPO AO CÁLCULO: Uma investigação Etnomatemática das práticas cotidianas rurais e sua articulação com o ensino escolar	EE EUFRAZIA FAGUNDES MARQUES	Aral Moreira	**Anderson Ramirez**	**ACTTF**
				Victor Enzo Medina Dias	ICJr
				Alanna Antunes Souza	ICJr
				Echillyn Suarez Lencina	ICJr
				Ediela Ramires Araújo	ICJr
160	Cartografia dos Conflitos Socioespaciais em Mato Grosso do Sul: A Questão Indígena em Foco.	EE VINICIUS DE MORAES	Naviraí	**Edson Luiz Zanchetti da Luz**	**ACTTF**
				Nathally Gonçalves da Silva	ICJr
				Yasmin de Moraes Rodrigues	ICJr

161	ARTE SUL-MATO-GROSSENSE EM REDE: UMA INVESTIGAÇÃO SOBRE A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA	Dourados	**Paulo Henrique Roseghini dos Santos**	**ACTTF**
				Heloise Roncalia Costa	ICJr
				André Felipe Silva Dauzacker Marcelino	ICJr
				Guilherme Lemos da Silva	ICJr
				Yasmin Oliveira Denipoti	ICJr
162	Formulação de Biocosméticos sustentáveis e acessíveis no tratamento de afecções dermatológicas	EE 4 DE ABRIL	Sete Quedas	**Daiane Dias Boneto**	**ACTTF**
				Isabele Maier Sebastiani	ICJr
				Guilherme Tuponi Uessler	ICJr
				Matheus Bonfim Massamboni	ICJr
				Thaeme Aparecida Correia Merlos	ICJr
164	HIPERCONEXÃO CIDADANIA E ESPAÇO PÚBLICO: IMPACTOS DO CELULAR E DO USO DE REDES SOCIAIS NO DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL	Escola Estadual Maria Constança Barros Machado	Campo Grande	**Mateus Henrique Zotti Maas**	**ACTTF**
				Victória Guilhermina Zanella	ICJr
				Gustavo Marcos Moraes da Silva	ICJr
				Marya Fernanda de Souza	ICJr
				Valentina Pires Neres dos Reis	ICJr
165	Educação Midiática na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho: Análise dos Impactos das Leis nº 15.100/2025 e nº 14.533/2023	EE LÚCIA MARTINS COELHO	Campo Grande	**Sabrina Rodrigues Marques**	**ACTTF**
				Yasmim Caye de Almeida	ICJr
				Yuri Gabriel Okino Silva	ICJr
				Vinicius Xavier Heritier	ICJr
				Amanda Pereira Amaral Pais	ICJr
166	O QUE VOCÊ SABE SOBRE AS ÁRVORES AO SEU REDOR?	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande	**Caroline Teixeira Bonifacio**	**ACTTF**
				Thaila Fernandes Couto	ICJr
				Maria Ysabela Azevedo Rodrigues	ICJr
				João Lucas Costa Santos	ICJr
				Kaline Delmondes de Souza	ICJr
167	“Quanto sal vai na pipoca?”: Um estudo avaliativo da adição de sal por adolescentes em alimentos e conscientização para prevenção da hipertensão arterial	EE Coração de Maria	Campo Grande	**Cleverton de Souza Fernandes**	**ACTTF**
				Julia Naomi Oshiro	ICJr
				Isabela Lenz dos Reis	ICJr
				Heloísa Baltazar Oliveira	ICJr
				Tayla Ortiz Achucarro	ICJr
168	Posta Aí Ciência: Ciência que Eu Entendo – Divulgação Científica com Linguagem Jovem	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	Campo Grande	**Ana Paula Floriano Santos**	**ACTTF**
				Eloara Alves Oliveira de Assis	ICJr
				Raysla da Silva Araújo Lopes	ICJr
				Lauralice Vargas da Silva Alvarez Rodrigues	ICJr
				Haika Victória do Prado Fernandes	ICJr
169	OLINDA SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO GRAVIMÉTRICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DAS SALAS DE AULA DA ESCOLA ESTADUAL OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA	EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BAC	Campo Grande	**Mayana Rodrigues**	**ACTTF**
				Nathan Simões Ortega	ICJr
				Joaquim Wadrian Vieira da Silva	ICJr
				Maria Betriz da Silva Miranda	ICJr
				Marina Zanardo Brandão	ICJr

170	BIOLOGIA QUE SE SENTE: DO ABSTRATO AO CONCRETO NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA TRANSFORMAR CONCEITOS COMPLEXOS EM EXPERIÊNCIAS ACESSÍVEIS	EE CORACAO DE MARIA	Campo Grande	**Ana Paula Malta Rodrigues Braga**	**ACTTF**
				Iasmin Souza Silva	ICJr
				Beatriz Marques Alves	ICJr
				João Samuel Padial Barbosa	ICJr
				Isabela Pereira Capillé dos Santos	ICJr
171	O Fenômeno da Decoada no Pantanal: Percepções e Ações Educativas com Estudantes da Educação Básica em Corumbá-MS	EE MARIA LEITE	Corumbá	**Fernanda Maria de Russo Godoy**	**ACTTF**
				Ana Livia Menacho de Souza	ICJr
				Hannah Bechuate	ICJr
				Clara Vitória Franco de Moraes	ICJr
173	HORTA CONECTADA: AUTOMAÇÃO SUSTENTÁVEL NA GESTÃO E USO DA ÁGUA	EE PROFA VÂNIA MEDEIROS LOPES	Gloria de Dourados	**Michele da Silva Gomes**	**ACTTF**
				Maria Eduarda Ramos Santos	ICJr
				Kelmilly da Aguiar Guidorize	ICJr
				Caio Felipe Araujo da Silva	ICJr
				Renan Augusto Alves Pereira	ICJr
174	Arborização Urbana e Conforto Térmico: Avaliação dos Efeitos Microclimáticos em Dourados/MS	EE MIN JOÃO PAULO REIS VELOSO	Dourados	**Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti**	**ACTTF**
				Felipe Araujo Gonçalves	ICJr
				Gleiciane Rossati	ICJr
				Ana Isa Gouveia dos Santos	ICJr
				Laura Nicolly Dewes	ICJr
175	Avaliação socioeconômica produtiva e ambiental da avicultura familiar na área indígena Taunay/Ypegue no município de Aquidauana - MS	EE INDIGENA DE EM PASTOR REGINAL	Aquidauana	**Cleujosí da Silva Nunes**	**ACTTF**
				Laianny Pietra Gomes Corrêa	ICJr
				Renato Fernandes Ferraz	ICJr
				Ana Nathaly Felipe Samuel	ICJr
				Breno de Oliveira Costa	ICJr

Quadro 02 - Projetos não contratados da faixa A, com os respectivos motivos da não contratação:

Class.	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Motivo
34	DO QUADRO À REALIDADE: LETRAMENTO MATEMÁTICO NA TRANSFORMAÇÃO DE VIDAS	Sarah Kelen Barcelos Graciano	EE ARACY EUDOCIAK	Coordenador(a) não cumpriu o prazo estabelecido para a indicação de bolsistas no SIGFUNDECT.
35	Movimento Sustentável - Sustentabilidade o futuro é agora! “EE. Floriana Lopes 35 anos de um passado cheio de história e um presente de olho no futuro com sustentabilidade social cultural e ambiental”.	Iran Pereira Lins	EE PROFA FLORIANA LOPES	Coordenador(a) não cumpriu o prazo estabelecido para a indicação de bolsistas no SIGFUNDECT.
42	Compostos Bioativos Naturais — Extração Identificação (qualitativa) e Avaliação do Potencial Antioxidante	Luís Henrique de Oliveira Almeida	EE PADRE JOSE SCAMPINI	Coordenador(a) não cumpriu o prazo estabelecido para a indicação de bolsistas no SIGFUNDECT.
88	Raízes da palavra: Oralidade e Identidade no Primeiro Livro Digital da Escola Etsadual Emannuel Pinheiro	Bruna Ribeiro Vidal de Arruda	EE EMANNUEL PINHEIRO	Desistência voluntária formalizada pelo coordenador - Perdeu vínculo com a SED
139	Caracterização e avaliação do potencial de bio-óleo pirolítico de tilápia para formulação de diesel verde	Nudson Souza Santos	CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA-CEPEF	Desistência voluntária formalizada pelo coordenador
150	Desvendando o DNA do Solo: Identificação de Microrganismos em Diferentes Usos da terra em Campo Grande-MS para o Ensino Médio	Danilo Santos de Jesus	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA	Coordenador(a) não cumpriu o prazo estabelecido para a indicação de bolsistas no SIGFUNDECT.
163	1- Uso de tecnologia da informação e da comunicação (TICs) na agricultura familiar	Tharine Antunes Lopes	EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA	Desistência voluntária formalizada pelo coordenador - Perdeu vínculo com a SED

172	Levantamento e propagação de espécies medicinais: influência de diferentes substratos na produção de mudas	Juliana Milene Silverio	EE JONAS BELARMINO DA SILVA	Desistência voluntária formalizada pelo coordenador

Quadro 03 - Propostas da faixa B (Escolas Públicas Federais) que cumpriram todas as exigências da chamada:

Class.	Título do Projeto	Instituição	Município	Bolsista Indicados no Projeto	Modalidade da Bolsa
1	Biofilmes de Fécula de Mandioca e Extratos Vegetais do Cerrado na Conservação Pós-Colheita de Frutos de Banana	IFMS	Naviraí	**Leandro Martins Ferreira**	**ACTTF**
				Larissa Mendes Xavier	ICJr
				Larissa Menegassi dos Santos	ICJr
				Giovanna Morais Higino dos Santos	ICJr
2	Tecnologias de biofortificação da mandioca com zinco: produtividade e impacto social no Cerrado	IFMS	Nova Andradina	**Elcio Ferreira dos Santos**	**ACTTF**
				Lavínea Nicolau Guazzelli Lipranti	ICJr
				Luiz Felipe Benedito Vacan	ICJr
				Pedro Felipe Venâncio de Souza	ICJr
3	Concreto 4.0: Solução Tecnológica para Monitoramento Autônomo da Temperatura em Grandes Estruturas de Concreto	IFMS	Campo Grande	**Matheus Piazzalunga Neivock**	**ACTTF**
				Eduardo Nascimento de Souza	ICJr
				Lucas de Souza Belfort	ICJr
				Jefer Misael de Arruda Cardoso	ICJr
				Malu Araujo Azevedo	ICJr
4	Caneta Laser Portátil de Baixo Custo para Tratamento de Herpes Simples: inovação tecnológica em saúde acessível.	IFMS	Três Lagoas	**Edson Italo Mainardi Júnior**	**ACTTF**
				Matheus Tertuliano Gondim	ICJr
5	Avaliação de Insetos-Praga Doenças e Plantas Daninhas na Cultura da Chia no Sul de MS	IFMS	Ponta Porã	**Izidro dos Santos de Lima Junior**	**ACTTF**
				Yasmin Negrette Marques	ICJr
				Ana Carolina Santiago Dias	ICJr
				Thiago Dias	ICJr
6	Pavers para pavimentação com rejeitos da mineração e da siderurgia de Corumbá-MS	IFMS	Corumbá	**Robson Fleming Ribeiro**	**ACTTF**
				Eneias Duarte Montezuma de Farias	ICJr
				Karlos Eduardo de Oliveira Marandipi	ICJr
				Joao Vitor Rodrigues Gotado	ICJr
				Marcos Edhuardo Souza Valério	ICJr
7	VIGIA-NA — Vigilância geoespacial de Aedes aegypti para decisões operacionais	IFMS	Nova Andradina	**Rafael Azevedo da Silva**	**ACTTF**
				Vitor Hugo Alves Oliveira	ICJr
				Gabriel Smanhotto Soncela	ICJr
				Grazielle Alves	ICJr
8	A leitura e a escrita literária como ferramenta de inclusão social	IFMS	Campo Grande	**Flávio Amorim da Rocha**	**ACTTF**
				Nathyara da Paixão Crespo	ICJr
				Ana Carla Lopes Dias Ramos	ICJr
				Ana Aurea de Azevedo Velasques	ICJr
				Klarissa Vitória de Freitas Quadros	ICJr

9	TECNOLOGIA VESTÍVEL DE ALERTA PESSOAL: PULSEIRA INTELIGENTE PARA SEGURANÇA FEMININA	IFMS	Três Lagoas	**Bruna Silveira Pavlack**	**ACTTF**
				Anna Julia da Silva Ostanico	ICJr
				Valentina Barbosa Maia Fernandes de Oliveira	ICJr
				Gabriel Alexandre Ferreira Bocato	ICJr
				Beatriz Xavier Vieira Garcia	ICJr
10	Monitoramento ambiental das águas do Córrego Touro: diálogos entre a educação ambiental e a comunidade Guarani e Kaiowá – Naviraí/MS	IFMS	Naviraí	**Eucarlos de Lima Martins**	**ACTTF**
				Tamires Florenciano Santana	ICJr
				Gustavo Mauricio de Morais Silva	ICJr
				Cauan Leal Garbelini Ferreira	ICJr
				Davy dos Santos Mendes	ICJr
11	EFEITO DA SUPLEMENTAÇÃO PROTEICA SOBRE O DESENVOLVIMENTO E COMPORTAMENTO DE COLMEIAS AFRICANIZADAS EM NOVA ANDRADINA - MS	IFMS	Nova Andradina	**Ana Flàvia Basso Royer**	**ACTTF**
				João Paulo Martins Danguy	ICJr
				Ana Clara Maciel Rosa	ICJr
				Talita Maria Ferreira Simon	ICJr
				Barbara Ortiz Viana	ICJr
12	Do cultivo ao prato: conservação sustentável de batatas com ozônio e biofilme comestível	IFMS	Naviraí	**Marcela Silva Carvalho**	**ACTTF**
				Kawanny Queiroz de Jesus	ICJr
				Silvio Henrique Dantas dos Santos	ICJr
				Brenda Petrich de Campos	ICJr
				Emanueli de Sales Antônio	ICJr
13	Produção de lenhas ecológicas aromáticas a partir de resíduos orgânicos: inovação para o mercado internacional e mitigação das mudanças climáticas	IFMS	Naviraí	**Fernando Giovannetti de Macedo**	**ACTTF**
				Luiza Fernandes Sanches	ICJr
				Brayan Ferreira Monteiro	ICJr
				Isadora da Silva Mota	ICJr
14	Simulações Computacionais de Epidemias com Método de Monte Carlo e SimuFísica	IFMS	Ponta Porã	**Willian Carvalho da Silva**	**ACTTF**
				Christopher Calebe Aquino da Silva	ICJr
				Miguel Molina Figueiró Lawisch	ICJr
				Clara Viviane Garcia Elias	ICJr
				Luan Dutra Gama	ICJr
15	Manejo e conservação de solos arenosos: avaliação da qualidade física em sistemas contrastantes	IFMS	Nova Andradina	**Wagner Henrique Moreira**	**ACTTF**
				Maria Eduarda Freitas Felix da Silva	ICJr
				Rafael Henrique Suanis da Silva	ICJr
				Mariani Rodrigues de Almeida	ICJr
16	UNIVERSO TÁTIL E SONORO: DO NÚCLEO DAS ESTRELAS À DIVERSIDADE QUÍMICA PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS	IFMS	Nova Andradina	**Ricardo Pini Caramit**	**ACTTF**
				Sthefany Alves dos Santos	ICJr
				Leticia Maria Ferreira Reis de Souza	ICJr
				João Lucas Gonçalves de Araujo	ICJr
				Gabriela Perigo Cararo	ICJr
17	AVALIAÇÃO DO USO DE DISPOSITIVO MINIATURIZADO E INDICADOR NATURAL CLITORIA TERNATEA PARA ANÁLISE DE pH NO ENSINO DE QUÍMICA – SEGUNDA FASE	IFMS	Campo Grande	**Tatiane Alfonso de Araujo**	**ACTTF**
				Marco Antônio Duarte Lopes	ICJr
				Maria Luiza Kamis Chaparro	ICJr
				Maria Eduarda Camargo de Souza	ICJr
				Vinicius Leonan Correâ Ibanhez	ICJr

18	Sustentabilidade na conservação pós-colheita de frutos de mamão: estratégias integradas com gás ozônio biofilme comestível e óleo essencial	IFMS	Nova Andradina	**Gutierres Nelson Silva**	**ACTTF**
				Caik Alves Gomes	ICJr
				Jeniffer Paloma Freire da Silva	ICJr
19	Estudo fitoquímico e avaliação do potencial antioxidante da Fase Acetato de Etila da espécie Galianthe thalictroides – contribuição à prevenção das DCNT	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande	**Maria José de Camargo**	**ACTTF**
				Sofia de Souza Candido	ICJr
				Micaela Philippo da Silva	ICJr
				Maria Clara Silveira Machado	ICJr
				Sofia Sousa da Silva	ICJr
20	Diversidade genética entre espécies de Capsicum comercializadas na fronteira Brasil/Paraguai	IFMS	Ponta Porã	**Joao Jose da Silva Neto**	**ACTTF**
				Maria Fernanda Adiaci Monteiro	ICJr
				Pedro Luiz Giordani	ICJr
				Ryan Souza Camargo	ICJr
				Júlia Hikari Sato Padovan	ICJr
21	Acompanhamento do Desenvolvimento Fenológico da Cultura da Mandioca por Meio de Imagens Térmicas Aéreas	IFMS	Ponta Porã	**Priscila Gonzales Figueiredo**	**ACTTF**
				Valdomiro Alvarenga Ojeda	ICJr
				Robert martins Gamarra	ICJr
22	Analise teórico e experimental da irradiação de grãos e sementes por uma fonte de Co-60	IFMS	Ponta Porã	**Thiago Augusto dos Santos**	**ACTTF**
				Ana Laura Mantovani Carvalho da Silva	ICJr
				Débora da Silva Borges	ICJr
				Nicole Figueredo Bonzi	ICJr
				Samira Haniely Andrade Avelar	ICJr
23	NEGRÓTICA - negritude robótica e educação antirracista	IFMS	Campo Grande	**Fabio Luiz Faria da Silva**	**ACTTF**
				Luis Gustavo Gomes Amoroso	ICJr
				Luiz Antonio Garcia Martins	ICJr
24	Análise do impacto da inserção do protagonismo adolescente na comunicação institucional em instituições de ensino.	IFMS	Naviraí	**Danila Cristiane Marques Sanches Dockhorn**	**ACTTF**
				Beatriz Ferreira Perdomo	ICJr
				Thaila Iasmin Souza dos Santos	ICJr
				Maria Letícia Bueno Lopes	ICJr
				Maria Eloisa da Silva	ICJr
25	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE NA PISCICULTURA: desenvolvimento de alimentador automatizado para dosagem precisa de ração e monitoramento da qualidade da água	IFMS	Três Lagoas	**Diogo Ramalho de Oliveira**	**ACTTF**
				Beatriz Akemy Yamauchi Pereira	ICJr
				Livia Estrela	ICJr
				Yuri Elias dos Santos	ICJr
				Maria Isabel Neres Lopes	ICJr
26	DAMAS DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA: uma análise da imagem da mulher retratada em canções de autoria feminina	IFMS	Campo Grande	**Andréia Dias de Souza**	**ACTTF**
				Isabelly Fernanda Maldonado Ritter	ICJr
				Anna Beatriz Almeida Rodrigues	ICJr
				Oliver Yuzo Yonamine Kaihara	ICJr
				Miguel Borsatto Marques	ICJr
27	Utilização de água da chuva e de reuso para irrigação por gotejamento em canteiros didáticos	IFMS	Ponta Porã	**Eder Duarte Fanaya Júnior**	**ACTTF**
				Kauan Martinez Siqueira	ICJr
				Renan Both Dias	ICJr

28	Inteligência Artificial aplicada à Soja: cenários atuais e futuros frente às mudanças climáticas	IFMS	Naviraí	**Guilherme Botega Torsoni**	**ACTTF**
				Emanuelly Palacio Lima	ICJr
				Elisa da Silva Bueno	ICJr
29	Introdução do Pensamento Computacional na Educação Infantil: Uma Análise de Atividades Práticas Desplugadas	IFMS	Nova Andradina	**Claudio Zarate Sanavria**	**ACTTF**
				Daniele Dionisio dos Santos	ICJr
				Daylla Maria da Silva Lopes Nobrega Sãovesso	ICJr
				João Vitor Viana Segobia Cruz	ICJr
30	ECOTELHA3D	IFMS	Corumbá	**Rafael Verão Françozo**	**ACTTF**
				Davi Lucas de Oliveira de Paula	ICJr
				Luan da Silva Carrelo	ICJr
				Gabriel Cícero da Costa Soares Gomes	ICJr
				Hanna Nicollearaújo Barbosa	ICJr
31	Levantamento Aéreo por Drone para Monitoramento e Mapeamento de Áreas Suscetíveis a Alagamentos na cidade de Ponta Porã (MS)	IFMS	Ponta Porã	**Edivaldo Geffer**	**ACTTF**
				Carlos André Avelar Barbosa	ICJr
				Gabriel Lohan Alves Miguel	ICJr
				Arthur Zanardi Urbieta	ICJr
				Jennifer estefany Araujo Sandoval	ICJr
32	Ferramenta Digital de Apoio à Acessibilidade de Espaços Públicos para Pessoas com Deficiência Visual	IFMS	Campo Grande	**Luiz Fernando Delboni Lomba**	**ACTTF**
				Renan Alves Gusmão Bonin	ICJr
				Julia Checchi de Oliveira	ICJr
				Ellen de Jesus Lima	ICJr
				Camila Yurie Nogai	ICJr
33	PROJETO DE UMA MÁQUINA PARA O PROCESSAMENTO DO BARU	IFMS	Campo Grande	**Fabiano Pagliosa Branco**	**ACTTF**
				Natan Ferraz Barbosa	ICJr
				Vitor Fernando Ramos Gomes	ICJr
				Daniel Henrique Sant''ana Leite	ICJr
34	VANTs e Visão Computacional Aplicados ao Monitoramento de Ambientes Urbanos e Rurais em Mato Grosso do Sul	IFMS	Ponta Porã	**Celso Soares Costa**	**ACTTF**
				Ryan Yoshinori Sano Barreto	ICJr
				Rafael Matoso Pott	ICJr
				Arthur Dias Pereira	ICJr
				David Bryan Gonzalez	ICJr
35	Reprodutibilidade e Acessibilidade em Bioinformática: Atualização e Empacotamento de Ferramentas de Classificação de Mirtrons	IFMS	Naviraí	**Alisson Gaspar Chiquitto**	**ACTTF**
				Jose Victor Guedes de Freitas	ICJr
				Davy Rewel Silva de Oliveira	ICJr
36	Fusão Multimodal de Dados Visuais e Tabulares para Identificação de Mamíferos Terrestres no Pantanal	IFMS	Aquidauana	**Marcio Carneiro Brito Pache**	**ACTTF**
				Joaquim Oliveira Sousa	ICJr
37	Conservação de germoplasma de mandioca em cultivo in vitro	IFMS	Nova Andradina	**Nancy Farfan Carrasco**	**ACTTF**
				Daniel Vitor Gomes Polatto	ICJr
				Artur de Freitas Seben	ICJr

38	Produção de game para plataforma Android baseado em obra da literatura clássica brasileira: uma proposta para o desenvolvimento do hábito de leitura	IFMS	Campo Grande	**Arnaldo Pinheiro Mont'alvão Júnior**	**ACTTF**
				Natália Mathiazi de Anastácio	ICJr
				Caetano Pereira Jara	ICJr
				Ana Lívia de Mello Oliveira	ICJr
				Miguel Ramires Minholi Oliveira da Silva	ICJr
39	Painel dos Ambientes de Inovação: Panorama dos Ecossistemas de Inovação em Mato Grosso do Sul	IFMS	Três Lagoas	**Marcio Teixeira Oliveira**	**ACTTF**
				Valentina Ramalho Rezende	ICJr
				Alice Chagas	ICJr
				Emilly Vitória Santos Ferreira	ICJr
				Maria Eduarda Laizo Teodoro da Silva	ICJr
40	Vivências de estudantes autistas no ensino técnico integrado no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	IFMS	Dourados	**Renata de Oliveira Costa**	**ACTTF**
				Waldemar Pinheiro Fragnan	ICJr
				Arhur Bezerra Felix Ferreira	ICJr
41	Aproveitamento de Rejeitos de Manganês na Montagem de Pilhas Alcalinas Sustentáveis	IFMS	Corumbá	**Rogers Espinosa de Oliveira**	**ACTTF**
				Agatha Mirella da Silva Soares	ICJr
				Maria Gabriela da Costa Soares Gomes	ICJr
				Sophia Ramos de Sousa	ICJr
				Arthur Vitor Franco	ICJr
42	Simulações Climáticas e Monitoramento Ambiental: Inovação Tecnológica no Ensino Médio	IFMS	Coxim	**Mateus Antônio Resende**	**ACTTF**
				Fernanda Luisa Martins Torres Villalva	ICJr
				Paulo Gabriel da Silva Nogueira	ICJr
				Nathaly Vitória da Silva Siqueira	ICJr
				Pedro Celso da Silva Gomes	ICJr
43	ECOTOXICOLOGIA DE FUNGICIDAS UTILIZADOS NA SOJA SOBRE FUNGOS ENTOMOPATOGÊNICOS ENDOFÍTICOS PROMOTORES DE CRESCIMENTO DE PLANTAS	IFMS	Nova Andradina	**Luiz Henrique Costa Mota**	**ACTTF**
				Eliezer Oliveira Ramirez	ICJr
				Felipe Martins Silva	ICJr
44	Tecnologias otimizadoras da propagação seminífera e promotoras da biodiversidade florestal: superação de dormência e bioestimulantes em sementes de canafístula (Peltophorum dubium)	IFMS	Naviraí	**Renan Soares de Souza**	**ACTTF**
				Ana Sofia dos Santos Barros	ICJr
				Maria Clara Soares Honório	ICJr
45	SUBSOLAGEM E SEMEADURA DIRETA: AVALIAÇÃO DOS ATRIBUTOS FÍSICOS DO SOLO EM SISTEMAS DE ROTAÇÃO E SUCESSÃO DE CULTURAS	IFMS	Ponta Porã	**Renato Teodoro de Lima**	**ACTTF**
				Carlos Henrique Dalzoto De Souza	ICJr
				Douglas de Oliveira Ramirez	ICJr
				Olavo Nucci Tonet	ICJr
				Eric Juarez Ferreira Soligo	ICJr
46	O Dilema da Autenticidade: Um Estudo sobre a Detecção de Conteúdos de IA e o Impacto da Explicabilidade	IFMS	Aquidauana	**Leandro Soares Guedes**	**ACTTF**
				Viviane Soriano da Silva	ICJr
				Luiz Fernando Lima da Silva Barbosa Oliveira	ICJr
				Bianca Valejo dos Santos	ICJr
				Vivian Soriano da Silva	ICJr

47	Potencial do extrato aquoso de plantas da região de Mato Grosso do Sul como alternativa no tratamento de doenças parasitarias na criação de peixes nativos	IFMS	Coxim	**Everton dos Santos de Oliveira**	**ACTTF**
				Eduarda Alves Cavalcante	ICJr
				João Gabriel Lima Valente	ICJr
				Eloá Cavalcante Maciano	ICJr
				Luiz Gabriel Domingues de Brito	ICJr
48	AQUAPONIA COMO ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL PARA A PRODUÇÃO INTEGRADA DE ALIMENTOS	IFMS	Naviraí	**Odair Diemer**	**ACTTF**
				Julia Basso da Silva	ICJr
				Renan Nogueira Julião	ICJr
				Maria Eduarda Sousa do Amaral	ICJr
				Anna Carolina de Lima Juliao	ICJr
49	Resiliência agronômica no sistema ILPF en Nova Andradina/ MS.	IFMS	Nova Andradina	**Rienni de Paula Queiroz**	**ACTTF**
				José Augusto Melegari de Freitas	ICJr
50	DESENVOLVIMENTO DE UM REPOSITÓRIO BASEADO EM REDES DESCENTRALIZADAS IPFS E BLOCKCHAIN PARA O ARMAZENAMENTO AUTENTICIDADE E COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS (REA) ASSISTIVOS	IFMS	Nova Andradina	**Luiz Fernando Picolo**	**ACTTF**
				Maria Clara Silva Mella	ICJr
				Aryane Bueno de Sene Selan	ICJr
51	Estudo estatístico e hidroquímico da qualidade da água do aquífero Guarani em Jardim – MS afetado pela urbanização sem planejamento	IFMS	Jardim	**Hedmun Matias da Cruz**	**ACTTF**
				Gabriel Sortica Oliveira	ICJr
52	Desenvolvimento inicial de mudas de cana-de-açúcar inoculadas com bactérias diazotróficas endofíticas e adubação nitrogenada	IFMS	Ponta Porã	**Eber Augusto Ferreira do Prado**	**ACTTF**
				Andressa Lui Nogueira	ICJr
				Davi Loro	ICJr
				Guilherme Rodrigues Diaz	ICJr
53	Adubação para a cultura da physalis: compostagem vemicompostagem e adubação mineral no pré-plantio e na fase vegetativa das plantas.	IFMS	Nova Andradina	**Daiane Cristina Sganzerla**	**ACTTF**
				Eduardo Monaris Ferreira	ICJr
				Luana Gomes da Silva	ICJr
				Luiz Eduardo Roldan Souza	ICJr
				Luana Brasaga Santo	ICJr
54	Inimigos Naturais Grandes Aliados: Cartilha Educativa para Escolas de Mato Grosso do Sul	IFMS	Ponta Porã	**Marina Acero Angotti**	**ACTTF**
				Nicolas Lopez Estigarribia	ICJr
				Yara Batista Insaurralde	ICJr
				Adi Sabrina Paredes Gomes	ICJr
				Maria Eduarda Bazan Bermejo	ICJr
55	Mapeando o Futuro Energético do Mato Grosso do Sul: Ciência de Dados e Educação para uma Transição Energética Justa e Carbono Zero	IFMS	Três Lagoas	**Murilo Miceno Frigo**	**ACTTF**
				João Lucas Martins	ICJr
				Gustavo Pistori Faraço	ICJr
				Thiago Souza Oliveira Mucci	ICJr
				Edinilson Santos Silva Filho	ICJr

56	Potencial de estoque e valoração de carbono de sistemas agroflorestais de diferentes idades e arranjos em Nova Andradina - MS	IFMS	Nova Andradina	**Karina Renostro Ducatti**	**ACTTF**
				Ana Clara Forti Garcia	ICJr
				Eduarda Milki Mota da Silva	ICJr
57	AQUAPONIA COMO SISTEMA DE PRODUÇÃO ALIMENTAR SUSTENTÁVEL: INTEGRAÇÃO ENTRE A PISCICULTURA E A PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS	IFMS	Coxim	**Natalino da Costa Sousa**	**ACTTF**
				Lethycia Eduarda Aurelio Trezena	ICJr
				Thaynara Sales Cavalcante	ICJr
				Emanuely de Melo Piovesan	ICJr
				Pietro Batista de Godoy	ICJr
58	Avaliação de impurezas elementares (As Cd Co Ni Pb e V) em formulações orais de dipirona sódica comercializadas no município de Campo Grande MS	IFMS	Campo Grande	**Marcelo de Oliveira**	**ACTTF**
				Maria Cecília Nogueira Petrucci	ICJr
				Elayse Oliveira Cruz	ICJr
59	Construção e Validação de Propostas de Ensino de Química Utilizando a Abordagem STEAM Impressão 3D e Aprendizagem Baseada em Projetos (PBL)	IFMS	Corumbá	**Everton de Britto Policarpi**	**ACTTF**
				Lara de Holanda Cavalcanti Melo	ICJr
				Caio Bruno Arruda de Souza	ICJr
				Sofia Galeano Schabib	ICJr
				Gabriel Lopes Larica Borges	ICJr
60	Tecnologias Sociais e Sustentáveis na Produção e Conserva de Pimentas (Capsicum spp.) para a Formação Científica no Ensino Técnico Integrado	IFMS	Coxim	**Wesley Alves Martins**	**ACTTF**
				Gabriel Alcantara da Fonseca Silva	ICJr
				Roberta Helena Torquato Evangelista	ICJr
				Gabriel Nogueira Danieli	ICJr
				Lia Midori Sonohata Peres	ICJr
61	A CÂMERA NO BOLSO: MÉTODOS DE BAIXO CUSTO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA A FOTOGRAFIA CIENTÍFICA EM BIODIVERSIDADE.	IFMS	Ponta Porã	**Vinicius André da Silva Appolari**	**ACTTF**
				Piero Edwin Benites Pizarro	ICJr
				Bianca Marques Martins	ICJr
				Maria Jasmin Saiz Arce	ICJr
				Lucas Gabriel Arredondo Jara	ICJr
63	O Forte Coimbra: História Patrimônio e Identidade em Mato Grosso do Sul	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande	**Fábio Luiz de Arruda Herrig**	**ACTTF**
				Pedro Henrique Bernardo Trindade	ICJr
				Luís Felipe Meireles do Nascimento	ICJr
				Davi Ladeia Soares	ICJr
				João Pedro Nascimento Caetano dos Santos	ICJr
64	TECNOLOGIA A SERVIÇO DO SORRISO: SISTEMA DE VISÃO COMPUTACIONAL PARA OTIMIZAÇÂO DA TRIAGEM DE PESSOAS COM DOENÇAS BUCAIS	IFMS	Nova Andradina	**Matheus Couto de Oliveira**	**ACTTF**
				Nicolly Cruz Vieira	ICJr
				Valentino de Castro Rodighero	ICJr

65	Ciência Criativa no Combate à Dengue: Soluções Maker para o Controle do Mosquito	IFMS	Três Lagoas	**Estelio da Silva Amorim**	**ACTTF**
				Brayan Daniel dos Santos Ferreira	ICJr
				Richard Gabriel Dias de Queiroz	ICJr
				Guilherme Augusto de Souza Pereira	ICJr
				Manuela Liberato da Silva	ICJr
66	Aperfeiçoamento calibração e validação de um protótipo de trilhadeira portátil para plantas inteiras e estruturas reprodutivas: solução de baixo custo alinhada à economia circular voltada a ensaios agrícolas e agricultura familiar	IFMS	Nova Andradina	**Marcos Paulo dos Santos**	**ACTTF**
				Julia Sales Gregório	ICJr
				Joao Gabriel Remanaschi de Araujo	ICJr
				Gabriel Deodato Torres Barbosa Mattiazzi	ICJr
67	FazAí - Ciência criatividade e tecnologia para empreender ideias	IFMS	Campo Grande	**Gustavo Aparecido Pita Baggio**	**ACTTF**
				Paulo Hissayoshi Vieira Ikeziri Queiroz	ICJr
				Isabela Britez Vieira	ICJr
68	CONEXMS – Conexões de Mato Grosso do Sul: Tecnologias Culturas Potencialidades e Múltiplas linguagens	IFMS	Dourados	**André Suehiro Matsumoto**	**ACTTF**
				Nicoli Eloise Correa de Souza	ICJr
				Kelly Kethelyn Monteiro da Silva	ICJr
				Jenifer Cardoso de Lima Centuriao	ICJr
				Kalvin de Oliveira Galiano	ICJr
69	AVALIAÇÃO DE CARACTERISTICAS MORFOLÓGICAS DE VARIEDADES DE AMENDOIM COMO ALTERNATIVA DE PRODUÇÃO PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.	IFMS	Naviraí	**Diego Menani Heid**	**ACTTF**
				João Paulo Faxina Moreira	ICJr
				Danilo da Silva Miranda	ICJr
70	Agroflorestando: Agricultura Familiar Carbono Neutro Produtiva e Rentável	IFMS	Naviraí	**Daniel Zimmermann Mesquita**	**ACTTF**
				Luiz Roberto Lima Eckel	ICJr
				Maysa Vitória da Silva	ICJr
				Ana Clara dos Santos Schuffner	ICJr
				Pedro Emanuel Sudário de Lima Chultes	ICJr
71	CRIAÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS DE BAIXO CUSTO PARA MUSICALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: FERRAMENTAS SONORAS E VISUAIS PARA O DESENVOLVIMENTO MUSICAL LÚDICO	IFMS	Coxim	**Luciano Vorpagel da Silva**	**ACTTF**
				Vitoria Kohl Ferreira de Azevedo	ICJr
				Emanuelle de Souza Ribas	ICJr
				Bianca Santana de Souza Arruda	ICJr
				Luca Naeni Otavio de Souza e Baptista	ICJr
72	JOGO PUXA PALITOS PARA A CONTEXTUALIZAÇÃO NO ENSINO DE SOLUÇÕES NO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA (PROEJA) DO IFMS CAMPUS NAVIRAÍ	IFMS	Naviraí	**Osmar Luís Nascimento Gotardi**	**ACTTF**
				Pedro Rocha de Brida	ICJr
				Guilherme Aquiles Scheifer Xavier	ICJr
				Emanuely Tavares Matsui	ICJr
				Gabriel Brito Martinez	ICJr

73	Qualidade da água e sustentabilidade em sistemas de recirculação (SRA) para tilápia-do-Nilo	IFMS	Nova Andradina	**Rosimaldo Soncela**	**ACTTF**
				Ana Luísa Faria dos Santos	ICJr
				Maria Joaquina Felipe Vieira	ICJr
				Nathielly da Silva Henches	ICJr
				Kauã Kuboki Garcia	ICJr
74	Potencial de produção de biogás a partir de resíduos orgânicos gerados no IFMS	IFMS	Aquidauana	**Mayara Leite Serejo**	**ACTTF**
				Samara Gabrielly de Campos Arce Santos	ICJr
				Sofia Ferreira Costa	ICJr
				Maria Fernanda da Silva Alves	ICJr
75	PRODUÇÃO DE MANDIOCA DE MESA EM CANTEIROS SUSPENSOS SOB DIFERENTES TIPOS DE COBERTURA DE SOLO	IFMS	Ponta Porã	**Rafael Pelloso de Carvalho**	**ACTTF**
				Renan Ruiz Maciel	ICJr
				Ryan Eduardo Gada Gonçalves	ICJr
				Daniel Henrique Rocha Bianchini	ICJr
				Yara Vitória Basan Fonseca	ICJr

Quadro 04 - Projetos não contratados da faixa B, com os respectivos motivos da não contratação:

Class.	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Motivo
62	Ouro Roxo' de MS: Potencial da Lavanda sob Adubação Orgânica	Mateus Augusto Donegá	IFMS	Desistência voluntária formalizada pelo coordenador

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT N° 24/2025– PICTEC MS - Edição 5
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2025

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público a **convocação para contratação dos projetos constantes nas listas de espera**, conforme segue: Quadro 01 - projetos classificados na Faixa A e Quadro 02 - projetos classificados na Faixa B, respeitada a ordem de classificação da homologação da referida chamada. Os projetos neste ato convocados deverão cumprir as etapas subsequentes previstas no cronograma constante do Quadro 03, com vistas à formalização da contratação a partir de 01/05/2026, contemplando a concessão de bolsas pelo período de 11 (onze) meses.

Quadro 01 - Projetos em lista de espera, aptos a serem contratados de acordo com a Ordem De Classificação - Faixa A.

Class.	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Município
176	Construção de materiais didáticos adaptados para alunos cegos e baixa visão para a disciplina de Química	Alison Iwazaki Freires	ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA	Deodápolis
177	ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES POSTURAIS EM ADOLESCENTES COM O USO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS: UM ESTUDO TRANSVERSAL NA ESCOLA ESTADUAL PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO NOVA ANDRADINA – MS	Abmael Rocha Junior	EE PROFª FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO	Nova Andradina
178	Dinâmica Sazonal da Avifauna em Vila Rica - Vicentina MS Ciência Cidadã por Meio da Observação de Aves.	Thauan Kill Thomaz	EE EMANNUEL PINHEIRO	Vicentina

179	"Explorando a Sustentabilidade das Cidades Inteligentes: Disseminando Boas Práticas no Ensino Médio em Aquidauana/ MS".	Edijane Fragoso	EE CEL JOSE ALVES RIBEIRO	Aquidauana
180	Bioeconomia no Campo: Produção Sustentável de Bioprodutos a partir de Recursos Locais.	Alessandra Lima de Moraes	EE PROF LUIZ CARLOS SAMPAIO	Nova Andradina
181	OBABRASIL: PLATAFORMA ESTUDANTIL VOLTADA À PREPARAÇÃO PARA A OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA	Suellen Fernanda Barbosa Santos	EE MAL RONDON	Nova Andradina
182	Educação Menstrual e Igualdade de Gênero: Tecnologias Sociais para Promoção da Saúde e Cidadania na escola estadual Felipe Orro	Pâmella Lopes Ferreira	EE FELIPE ORRO	Aquidauana
183	Produção de álcool em gel em pequena escala para uso escolar	Felix Pereira Vicente	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM	Bodoquena

Quadro 2 - Projetos em lista de espera, aptos a serem contratados de acordo com a Ordem De Classificação - Faixa B.

Class.	Título do Projeto	Coordenador	Instituição	Município
76	Framework para Auxiliar na Virtualização 3D de Ambientes Culturais e Turísticos de MS	Alexandre Soares da Silva	IFMS	Campo Grande

Quadro 03 - CRONOGRAMA DE ETAPAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS

Etapas	Datas
Indicação dos estudantes bolsistas pelos professores-orientadores no SIGFUNDECT	De 10/04/2026 a 17/04/2026
Inserção da documentação do professor-orientador e dos estudantes no SIGFUNDECT	De 20/04/2026 a 28/04/2026
Vigência das bolsas	De 01/05/2026 a 31/03/2027

No período de 11/04/2026 a 17/04/2026, os coordenadores das propostas aprovadas deverão indicar seus bolsistas no SIGFUNDECT, por meio da criação de uma nova requisição de bolsa para cada aluno bolsista (bolsa IC Júnior), bem como para a bolsa do próprio coordenador do projeto (bolsa ACTT-F), conforme os prazos estabelecidos no cronograma. Ressalta-se que todos os bolsistas devem possuir cadastro ativo no SIGFUNDECT, conforme orientações disponíveis no manual publicado no site da Fundect.

No momento da indicação dos bolsistas, todas as informações referentes à concessão serão solicitadas na requisição de bolsa e deverão ser preenchidas para cada bolsista indicado na plataforma SIGFUNDECT.

1. INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS PELOS COORDENADORES DOS PROJETOS APROVADOS NA PLATAFORMA SIGFUNDECT E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO - CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA:

1.1 Entre os dias 11/04/2026 e 17/04/2026, o Coordenador da proposta deverá acessar a área restrita do projeto contratado na plataforma SIGFUNDECT para realizar a indicação dos bolsistas. Será necessário criar uma requisição de bolsa para cada aluno bolsista (Bolsa ICJr) e para a sua própria bolsa como Coordenador do projeto (Bolsa ACTT-F). É imprescindível que todos os bolsistas possuam cadastro prévio no SIGFUNDECT, conforme orientações do manual disponível no site da Fundect.

1.2 No momento da indicação dos bolsistas, todas as informações necessárias para a concessão da bolsa deverão ser preenchidas na requisição correspondente na plataforma SIGFUNDECT. É fundamental que cada bolsista indicado possua conta bancária ativa no momento da indicação.

1.3 Após a indicação do bolsista no SIGFUNDECT e enquadramento, pela FUNDECT, de todas as bolsas indicadas, o Termo de Compromisso - Concessão e Aceitação de Bolsa será enviado pela equipe FUNDECT no e-mail do coordenador do projeto cadastrado no SIGFUNDECT. O arquivo deverá ser visualizado/baixado em formato

PDF para permitir a assinatura digital, a ser realizada pelo bolsista, pelo diretor da instituição de ensino, pelo Coordenador do projeto, e por duas testemunhas, utilizando a assinatura digital gov.br - conforme manual disponível no site da Fundect.

1.4 O não cumprimento do prazo para a indicação dos bolsistas, estabelecido entre 11/04/2026 e 17/04/2026, resultará no cancelamento da contratação do projeto.

1.5 Todos os bolsistas contemplados nesta chamada deverão possuir **conta corrente ativa no Banco do Brasil**, em nome do próprio titular, no momento do envio da documentação para implementação da bolsa, bem como **cadastro devidamente atualizado no SIGFUNDECT** (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - https://sigFUNDECT.ledes.net). O cadastro no SIGFUNDECT deverá ser realizado **no ato da inclusão do bolsista no sistema** e, na área de cadastro do bolsista, no campo "Dados - Envio de Documentos Pessoais", deverão ser inseridos **todos os documentos pessoais obrigatórios: RG, CPF, comprovante de residência e, especialmente, a Ficha de Cadastro para Implementação de Bolsista**, disponível no site da FUNDECT.

1.6 Ressalta-se que as informações necessárias para o processamento e pagamento das bolsas são extraídas diretamente da Ficha de Cadastro do Bolsista, sendo sua a inclusão e preenchimento completo, condição indispensável para a implementação e regularidade dos pagamentos.

2. INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DE CADA BOLSISTA NO SIGFUNDECT, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS:

2.1 Para viabilizar a implementação das bolsas, a documentação listada abaixo deverá ser enviada por meio do SIGFUNDECT entre os dias 11/04/2026 e 17/04/2026. O envio deve ser realizado na área restrita do projeto aprovado, no item "8.1 - Documentos". O manual para a inserção de documentos na plataforma SIGFUNDECT, pode ser visualizado através no site da Fundect. O coordenador do projeto é responsável por submeter os documentos necessários, os quais devem estar consolidados em um ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF, POR BOLSISTA. A ordem de disposição dos documentos no arquivo deve seguir a sequência descrita abaixo:

a) CPF de cada bolsista indicado;

b) Declaração de Regularidade, conforme modelo disponibilizado no site da Fundect;

c) Ficha de Cadastro para implementação de bolsista, conforme modelo disponibilizado no site da FUNDECT;

d) Declaração de não parentesco do coordenador com os alunos indicados, conforme modelo disponibilizado no site da Fundect;

e) Para alunos bolsistas menores de 18 anos, é necessário apresentar uma declaração de autorização de participação emitida pelo responsável legal, conforme o modelo disponibilizado no site da FUNDECT. Além disso, é obrigatório anexar um documento oficial que comprove a tutoria legal do responsável pelo aluno bolsista.

2.2 Os documentos solicitados deverão ser inseridos no SIGFUNDECT até às 17h do dia 28/04/2026. O descumprimento deste prazo poderá resultar no cancelamento da contratação do projeto.

3.0 A Fundect não realizará mais nenhuma outra convocação de projetos em lista de espera.

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

O **DIRETOR–PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/FUNDESPORTE n.03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para o conhecimento dos interessados O **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS** decorrente da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas do **PROGRAMA BOLSA ATLETA**.
Conforme anexo único.

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

ATLETA		
NOME	**ESPORTE-CATEGORIA**	**RECURSO**
ADIEL RODRIGUES MARTINS	ATLETISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO

ADRIANO DE MORAES SOUZA FILHO	KICKBOXING - NACIONAL	DEFERIDO
ALAFF ALVES GALDINO	JUDO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
ALAN FRANCISCO MARTINEZ NANTES	CANOAGEM - PRÉ-OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO	DEFERIDO
ALAN FRANCISCO MARTINEZ NANTES	CANOAGEM - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
ALANIS DALL BELLO RONDAO	FUTEVÔLEI - NACIONAL	DEFERIDO
ALDREY GONZAGA MARECO	ATLETISMO - PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO	DEFERIDO
ALINE MACIEL MALTE	JUDO - PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO	DEFERIDO
ALYSSON DAVID DA SILVA CHAVES	CICLISMO - ESTUDANTIL	INDEFERIDO
AMANDA BEATRIZ MARTINS CARDOSO	BASQUETE - ESTUDANTIL	DEFERIDO
AMANDA BEATRIZ MARTINS CARDOSO	BASQUETE - NACIONAL	DEFERIDO
AMANDA CANDIDO LOPES	CICLISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
AMANDA CAROLINA VILLASANTE DA SILVA	BOCHA - NACIONAL PARALÍMPICO	INDEFERIDO
AMANDA DELARISSA MISSIATO	BASQUETE - ESTUDANTIL	DEFERIDO
AMANDA DELARISSA MISSIATO	BASQUETE - NACIONAL	DEFERIDO
AMANDA LIMA LEAL	WRESTLING - PÓDIO COMPLEMENTAR	DEFERIDO
AMANDA MARIA DE SOUZA SANTANA	FUTEVÔLEI - NACIONAL	DEFERIDO
AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	KARATE - INTERNACIONAL	DEFERIDO
AMYTAI DIANDRA VICENTE SANTANA	JUDO - INTERNACIONAL	DEFERIDO
AMYTAI DIANDRA VICENTE SANTANA	JUDO - NACIONAL	DEFERIDO
ANA CAROLINA CORRADI	VOLEIBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
ANA CAROLINA SOUZA SILVA	ATLETISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
ANA CLARA MARQUES CASTRO SILVA	VOLEIBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDO - PÓDIO COMPLEMENTAR	DEFERIDO
ANA JULIA GERONIMO DE OLIVEIRA	JUDO - INTERNACIONAL	DEFERIDO
ANA JULIA GERONIMO DE OLIVEIRA	JUDO - NACIONAL	DEFERIDO
ANA JULIA SILVA LARA	VOLEIBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
ANA JULLYA ARRUDA ROMERO	HANDEBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
ANA VITORIA ALVARES RIBEIRO	BOCHA - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
ANDERSON FERREIRA ANTONIO JUNIOR	ATLETISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
ANDERSON FERREIRA ANTONIO JUNIOR	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
ANDRE LUIZ DOMINGUES MENINO	JUDO - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
ANDRÉ LUIZ SILVA DA CRUZ	JUDO - MASTER	DEFERIDO
ANELISE DE OLIVEIRA PEDROSO	HANDEBOL - NACIONAL	INDEFERIDO
ANGELO ANSELMO CAFE DE OLIVEIRA	BEACH WRESTLING - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA	NATAÇÃO - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA	NATAÇÃO - NACIONAL	DEFERIDO
ANNE ISABEL BARBOZA NABUCO	JIU JITSU - ESTUDANTIL	DEFERIDO
ANTÔNIO CARLOS LIMA ARANTES	BADMINTON - NACIONAL	DEFERIDO
ANTONIO JUNIOR VLADEZ PEREIRA	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
ANTONY FELIPE DOS SANTOS DAS NEVES	JUDO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
ARTHUR BORTOLASSE FIGUEIREDO	BASQUETE - NACIONAL	DEFERIDO

BARBARA VITORIA DE MORAES PINHEIRO	JIU JITSU - NACIONAL	DEFERIDO
BENILCE DE ARAUJO LOURENÇO	JUDO - PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO	DEFERIDO
BERNARDO ORIBES FERREIRA	JIU JITSU - ESTUDANTIL	INDEFERIDO
BHYANKA DA SILVA RAYTHMAN DOS SANTOS	BADMINTON - ESTUDANTIL	DEFERIDO
BRUNA CAMILA AMER RIOS	BASQUETE - ESTUDANTIL	DEFERIDO
BRUNA CAMILA AMER RIOS	BASQUETE 3X3 - NACIONAL	DEFERIDO
BRUNA RAMOS SCAFF	NATAÇÃO - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
BRUNO ALVES DA SILVA	ATLETISMO - INTERNACIONAL	DEFERIDO
BRUNO ALVES DA SILVA	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
BRUNO DE MACEDO BARBATO	NATAÇÃO - MASTER	DEFERIDO
BRUNO FELLIPE LOBO SILVA SOUZA	VÔLEI DE PRAIA - ESTUDANTIL	DEFERIDO
BRUNO OENNING DA SILVA LARROQUE	BASQUETE - ESTUDANTIL	DEFERIDO
BRYAN EMANUEL XIMENES COUTINHO	KUNG FU WUSHU - INTERNACIONAL	INDEFERIDO
CAIO KEN ITI OSSHIRO KURATA	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
CAIO RENATO FERREIRA DOS SANTOS	VOLEIBOL - NACIONAL	DEFERIDO
CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA MARIANO	HANDEBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
CAMILE KELLER SALDANHA	FUTSAL - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
CARINA CABRAL SIQUEIRA	ATLETISMO - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
CARINA CABRAL SIQUEIRA	ATLETISMO - NACIONAL	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS	ATLETISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVER	VÔLEI 4X4 - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE ESTIVAL ALVARENGA	TAEKWONDO - INTERNACIONAL	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE ESTIVAL ALVARENGA	TAEKWONDO - NACIONAL	DEFERIDO
CARMEM LUCIA DIAS DE ANDRADE SANTOS	CANOAGEM - MASTER	DEFERIDO
CASSIO HENRIQUE FERREIRA BENITEZ	HANDEBOL - MASTER	DEFERIDO
CLARICE FARIAS SOBREIRA	BOCHA - INTERNACIONAL	DEFERIDO
CRISTIANE ÁVILA SANTANA	KICKBOXING - NACIONAL	DEFERIDO
DAIANE MAILAN DE SOUZA	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	INDEFERIDO
DALTON HIAN CAETANO DE ANDRADE	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
DAN RYAN FERREIRA BORGES	WRESTLING - NACIONAL	DEFERIDO
DANIEL ZANCAN MENEZES	JUDO - NACIONAL	DEFERIDO
DANIELA DALL BELLO TINOCO RONDÃO	FUTEVÔLEI - NACIONAL	DEFERIDO
DANIELLE CRISTINE NEVES	VÔLEI DE PRAIA - NACIONAL	DEFERIDO
DANILLO SANTANA SORIA	VOLEIBOL - NACIONAL	DEFERIDO
DAVI DE OLIVEIRA SILVA	ATLETISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
DAVI GARCIA ARRUDA	FUTEBOL - NACIONAL	INDEFERIDO
DAVI LUIZ ASSIS GONÇALVES	JUDO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
DAVI PRIGOL DA CRUZ	JUDO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
DENILSON TEIXEIRA COSME	TÊNIS DE MESA - MASTER	DEFERIDO
DILZA CUNHA DE ARRUDA BENITES	BADMINTON - MASTER	DEFERIDO
DOMINGOS WANDERLEY CARVALHO DA SILVA	FUTSAL - NACIONAL SURDOLÍMPICO	DEFERIDO

EDER ROCHA DE SOUZA	TIRO ESPORTIVO - NACIONAL	INDEFERIDO
EDINEA PRADO CAMARGO	KUNG FU WUSHU - INTERNACIONAL	DEFERIDO
EDNILSON LOPES DA SILVA	FUTEBOL 7 PC - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
EDUARDA DE SOUZA ALMEIDA	JUDO - INTERNACIONAL	DEFERIDO
EDUARDA DE SOUZA ALMEIDA	JUDO - NACIONAL	DEFERIDO
EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	JUDO - NACIONAL	DEFERIDO
EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	JUDO - INTERNACIONAL	DEFERIDO
EDUARDO PEREIRA VOGADO	VOLEIBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
ELDON COSTA DE ARAUJO	ATLETISMO - UNIVERSITÁRIO	INDEFERIDO
ELDON COSTA DE ARAUJO	VOLEIBOL - NACIONAL	INDEFERIDO
ELENA DE LIMA SAKAGUTI	TÊNIS DE MESA - ESTUDANTIL	DEFERIDO
ELENA DE LIMA SAKAGUTI	TÊNIS - NACIONAL	DEFERIDO
ÉLIDA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	TIRO ESPORTIVO - MASTER	INDEFERIDO
ELISA SARHA AJALA DE OLIVEIRA	KARATE - INTERNACIONAL	INDEFERIDO
ELOISY SILVA DOS SANTOS	JUDO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
EMANUEL VITOR CIRINO FERREIRA	MOTOCROSS - ESTUDANTIL	DEFERIDO
EMILLY VITÓRIA MARINS BARROS	HANDEBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
EMILY BONFIM CAMARGO	BOCHA - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
ENIO DE JESUS GARCIA ALFONSO	TIRO ESPORTIVO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
ERALDO DIEGO SEVERIO FROES	TAEKWONDO - NACIONAL	DEFERIDO
ERICO IAMAMOTO SCHUCH SANTOS	JUDO - PÓDIO COMPLEMENTAR	INDEFERIDO
ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO	ATLETISMO - NACIONAL	DEFERIDO
ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO	ATLETISMO - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
FABIANE SATO DE SOUZA	TIRO ESPORTIVO - NACIONAL	INDEFERIDO
FELIPE CLARINDO OLIVEIRA DA SILVA	TIRO COM ARCO - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
FELIPE MATHEUS DE OLIVEIRA SIMPLICIO	FLAG FOOTTBALL - NACIONAL	DEFERIDO
FLÁVIA VIEIRA CABREIRA	WRESTLING - NACIONAL	DEFERIDO
FLÁVIO AUGUSTO GODOY DINIZ	NATAÇÃO - OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO	INDEFERIDO
FRANCISCO LIMA DE QUEIROZ	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	INDEFERIDO
GABRIEL ARRUDA DA SILVA	JUDO - NACIONAL	DEFERIDO
GABRIEL ARRUDA DA SILVA	JUDO - INTERNACIONAL	DEFERIDO
GABRIEL DE AQUINO SILVEIRA	HANDEBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
GABRIEL HENRIQUE VARELA DE LIMA	NATAÇÃO - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
GABRIEL HENRIQUE VARELA DE LIMA	NATAÇÃO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
GABRIEL TEODORO SCHMEISKE	KARATE - ESTUDANTIL	DEFERIDO
GABRIELA DELAI	VOLEIBOL - NACIONAL	DEFERIDO
GABRIELA DELAI	VOLEIBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
GABRIELA MESSIAS FERREIRA CARVALHO	CICLISMO - NACIONAL	DEFERIDO
GABRIELLY MARIANO NASCIMENTO DIAS	VOLEIBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO

GABRYELA BENTO RODRIGUES	TIRO COM ARCO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
GEORGE HENRIQUE GONÇALVES CAMPOS	ATLETISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
GERSON GIL DINIZ	HANDEBOL - MASTER	INDEFERIDO
GIOVANA LORRAINE DUARTE DOS SANTOS	BADMINTON - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
GIOVANA LORRAINE DUARTE DOS SANTOS	BADMINTON - NACIONAL	DEFERIDO
GIOVANA VARGAS DE OLIVEIRA	JIU JITSU - ESTUDANTIL	DEFERIDO
GIOVANA VARGAS DE OLIVEIRA	JIU JITSU - NACIONAL	DEFERIDO
GREICIELY LINHARES BENITES	HANDEBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
GUILHERME HENRIQUE SILVA DE LAMARE	ATLETISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
GUSTAVO MEDINA TOMICHA	HANDEBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
HANNY GAUTO INFRAN	HANDEBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
HÁVILLA VITÓRIA SOARES MARINHEIRO	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
HELLEN CORDEIRO MACHADO	JUDO - INTERNACIONAL	DEFERIDO
HELLEN CORDEIRO MACHADO	JUDO - NACIONAL	INDEFERIDO
HENRIQUE YUDI UECHI KINA	TÊNIS DE MESA - ESTUDANTIL	DEFERIDO
ISABEL TEIXEIRA DOS SANTOS	ATLETISMO - NACIONAL	INDEFERIDO
ISABELA FIGUEIRA PEREIRA	KUNG FU WUSHU - NACIONAL	DEFERIDO
ISADORA CORRÊA DA SILVA	JUDO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
ISADORA FERNANDES PEREIRA	JUDO - NACIONAL	DEFERIDO
IVENN RAFAELLY BELCHIOR MEDEIROS	FLAG FOOTTBALL - NACIONAL	DEFERIDO
IZABELA BEZERRA BRAGA	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
IZABELLY MALDONADO JUSTINO	BASQUETE - NACIONAL	DEFERIDO
IZABELLY MALDONADO JUSTINO	BASQUETE 3X3 - UNIVERSITÁRIO	INDEFERIDO
IZADORA FUCILINI DA SILVA	ATLETISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
JAMILLY RICARTS AGUIAR	JUDO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
JAMILLY RICARTS AGUIAR	JUDO - NACIONAL	DEFERIDO
JANAÍNA DA SILVA FERNANDES	FUTSAL - NACIONAL	DEFERIDO
JEAN ADRIANO RODRIGUES	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
JEAN KARLOS PIRES DE MIRANDA	VÔLEI DE PRAIA - ESTUDANTIL	DEFERIDO
JENIFFER MENDOZA FERREIRA	BOXE - NACIONAL	INDEFERIDO
JHULLYA VERGETTE HORTÊNCIA	ATLETISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
JOANE PEDROSO DE OLIVEIRA CORREA	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
JOÃO ALVARO NEPOMUCENO MAIA DE OLIVEIRA	VÔLEI DE PRAIA - NACIONAL	DEFERIDO
JOAO BITTAR NOBRE	NATAÇÃO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
JOAO BITTAR NOBRE	NATAÇÃO - NACIONAL	DEFERIDO
JOÃO COLMAN CARVALHO DA SILVA	FUTEBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
JOÃO FRANCISCO CUNHA DOS SANTOS	KUNG FU WUSHU - NACIONAL	DEFERIDO
JOÃO MANOEL MORAES RAMOS	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
JOAO OTAVIO ESPOSITO BELINI	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
JOÃO PAULO COELHO DE MORAES NETO	CANOAGEM - INTERNACIONAL	INDEFERIDO
JOAO PEDRO DE PAULA FERREIRA	KICKBOXING - NACIONAL	DEFERIDO

JOÃO PEDRO DE SOUZA MACHINI	JIU JITSU - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
JOÃO PEDRO DE SOUZA MACHINI	JIU JITSU - NACIONAL	INDEFERIDO
JOÃO PEDRO MAGALHÃES FERREIRA	NATAÇÃO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
JOÃO VITOR DUARTE ZAYA	BADMINTON - NACIONAL	DEFERIDO
JOÃO VITOR DUARTE ZAYA	BADMINTON - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
JOÃO VITOR LEMOS DE ALMEIDA	ATLETISMO - NACIONAL	DEFERIDO
JONATAS BERNARDO VILA NOVA BARBOSA	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
JORGE VERA DENGUEZ	KICKBOXING - NACIONAL	DEFERIDO
JORGE VICTOR DE QUEIROZ BRITO GAMA BARROS	HANDEBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
JOSAFÁ SILVA DOS SANTOS	FLAG FOOTTBALL - NACIONAL	DEFERIDO
JUAN JÚNIOR DOS SANTOS GONÇLAVES	JUDO - NACIONAL	DEFERIDO
JUAN JÚNIOR DOS SANTOS GONÇLAVES	JUDO - INTERNACIONAL	DEFERIDO
JULIA ALMEIDA FERNANDES MACHADO	BASQUETE - ESTUDANTIL	DEFERIDO
JULIA ALMEIDA FERNANDES MACHADO	BASQUETE 3X3 - NACIONAL	DEFERIDO
JULIA ALVARENGA PASSOS	VOLEIBOL - NACIONAL	DEFERIDO
JULIA ALVARENGA PASSOS	VOLEIBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
JULIA FLAVIA SOARES OLIVEIRA TEODORO	JUDO - NACIONAL	DEFERIDO
JULIA FLAVIA SOARES OLIVEIRA TEODORO	JUDO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
JULIA GASPARETTO CHAGAS	VOLEIBOL - ESTUDANTIL	INDEFERIDO
JULIA LORENA FEDERICI DA COSTA	VOLEIBOL - NACIONAL	DEFERIDO
JULIA LORENA FEDERICI DA COSTA	VOLEIBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
JULLIANA CARDOSO MARIANO	PADEL - NACIONAL	DEFERIDO
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS TINOCO	SKATE - NACIONAL	DEFERIDO
KAMILLY CORREIA OLIVEIRA	FUTSAL - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
KAMILY LUZIA CAMPOS SILVA	VOLEIBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
KARINA VIEIRA DE MELLO	TIRO ESPORTIVO - MASTER	DEFERIDO
KASSIANY JULIA PRESTES MAIA	KARATE - ESTUDANTIL	DEFERIDO
KASSIANY JULIA PRESTES MAIA	KARATE - NACIONAL	DEFERIDO
KAUÃ HENRIQUE TAVARES CORRÊA	KARATE - ESTUDANTIL	DEFERIDO
KAUAN VINICIUS SOARES SILVA	ATLETISMO - NACIONAL	DEFERIDO
KAUAN VINICIUS SOARES SILVA	ATLETISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
KAUE APARECIDO MORAES BRITO	BOCHA - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
KELLYO DE SOUZA BENITES	TIRO ESPORTIVO - MASTER	DEFERIDO
KELVIN RAMALHO ALAMAN	BEACH TENNIS - NACIONAL	DEFERIDO
KHAYO JUNIOR COSTA NASCIMENTO	XADREZ - NACIONAL	DEFERIDO
LAIS MESSIAS DA SILVA	CANOAGEM - NACIONAL	DEFERIDO
LARISSA JARA GABRIEL DA SILVA	JUDO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
LEONARDO DE ALENCAR ROSA	NATAÇÃO - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
LEONARDO FONSECA BATISTOTI DA SILVA	TRIATHLON - NACIONAL	DEFERIDO
LEONARDO MORAES DA SILVA MESSIAS	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
LETICIA FERREIRA SILVA	ATLETISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
LHAÍSSA SOARES GONÇALLES	JUDO - NACIONAL	DEFERIDO
LHAÍSSA SOARES GONÇALLES	JUDO - INTERNACIONAL	DEFERIDO

LUCAS APARECIDO COSTA CHIMENES	FUTEBOL 7 PC - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
LUCAS BRANDON DA SILVA PRADO	KARATE - INTERNACIONAL	INDEFERIDO
LUCAS BRANDON DA SILVA PRADO	FUTEBOL - NACIONAL	INDEFERIDO
LUCAS OLIVEIRA KAWASAKI	FISICULTURISMO - NACIONAL	DEFERIDO
LUCCA ALEXANDRE	JUDO - INTERNACIONAL	DEFERIDO
LUCCA ALEXANDRE	JUDO - NACIONAL	DEFERIDO
LUCIA AGUIAR PINHEIRO	ATLETISMO - MASTER	DEFERIDO
LUIS FERNANDO DIAS DE AMORIM	FLAG FOOTTBALL - NACIONAL	DEFERIDO
LUIS OTÁVIO DEOTTI DA MOTA	ATLETISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO FELIX DE ALMEIDA	ATLETISMO - PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO	DEFERIDO
LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO	TIRO ESPORTIVO - PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO	DEFERIDO
LUKAS GABRIEL DE SOUZA ALBUQUERQUE	HANDEBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
LUZIA DE ALCÂNTARA SANTANA LUSTOSA	JUDO - PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO	DEFERIDO
MANOEL SILVÉRIO NETO	FUTEBOL 7 PC - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
MARCELO ERICK MORIYAMA	ATLETISMO - MASTER	DEFERIDO
MARCIEL MARTINEZ GONÇALVES	WRESTLING - PÓDIO COMPLEMENTAR	DEFERIDO
MARIA CLARA DA CRUZ GOMES	FUTSAL - NACIONAL	DEFERIDO
MARIA CLARA MARQUES PERALTA	TÊNIS DE MESA - ESTUDANTIL	DEFERIDO
MARIA EDIVANDA DINIZ AIRES	TIRO COM ARCO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
MARIA EDUARDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	JUDO - INTERNACIONAL	DEFERIDO
MARIA EDUARDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	JUDO - NACIONAL	DEFERIDO
MARIA FERNANDA CORREA DE SOUZA	BASQUETE - ESTUDANTIL	DEFERIDO
MARIA FERNANDA CORREA DE SOUZA	BASQUETE - NACIONAL	DEFERIDO
MARIA JÚLIA CAVALCANTI E CASTRO	BEACH TENNIS - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
MARIA JÚLIA MUSTAFÁ DE LIMA	BASQUETE - ESTUDANTIL	DEFERIDO
MARIA JÚLIA MUSTAFÁ DE LIMA	BASQUETE - NACIONAL	DEFERIDO
MARIA RITA E SILVA	ATLETISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
MARIANA DE SOUZA MACHADO AQUINO	VOLEIBOL - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
MARIANA HIDALGO GONÇALVES	HIPISMO - NACIONAL	DEFERIDO
MARIANE SANTOS ESPINOSA	HANDEBOL - NACIONAL	INDEFERIDO
MARINA EUFRASIO RODRIGUES	BASQUETE - ESTUDANTIL	DEFERIDO
MARINA EUFRASIO RODRIGUES	BASQUETE - NACIONAL	DEFERIDO
MARLON DOS SANTOS LEMOS	BADMINTON - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
MATEUS DE ARAÚJO GODOY	NATAÇÃO - UNIVERSITÁRIO	INDEFERIDO
MATEUS DE SOUZA MENDES	ATLETISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
MATEUS VAZ ALVARENGA	KUNG FU WUSHU - INTERNACIONAL	INDEFERIDO
MATHEUS ANASTÁCIO MOREIRA	ATLETISMO - PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO	DEFERIDO
MATHEUS DE SANTANA BARBOSA	NATAÇÃO - UNIVERSITÁRIO	INDEFERIDO

MATHEUS GOMIDE DE ALMEIDA	TAEKWONDO - PÓDIO COMPLEMENTAR	DEFERIDO
MAURINALDO DOS SANTOS	ATLETISMO - OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO	INDEFERIDO
MAYKO ANTÔNIO SOUZA FERNANDES	KUNG FU WUSHU - INTERNACIONAL	INDEFERIDO
MIGUEL ALVES TEODORO	KARATE - INTERNACIONAL	INDEFERIDO
MIGUEL BORTOLASSE FIGUEIREDO	BASQUETE - ESTUDANTIL	INDEFERIDO
MILENA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	TIRO ESPORTIVO - NACIONAL	INDEFERIDO
MURILLO DOS SANTOS MOTA	JUDO - INTERNACIONAL	DEFERIDO
MURILLO DOS SANTOS MOTA	JUDO - NACIONAL	DEFERIDO
MURILO TASSI BACALINE	TÊNIS DE MESA - NACIONAL	INDEFERIDO
MURYLO PIETRO CHAVES DE ANDRADE	KICKBOXING - NACIONAL	DEFERIDO
NATALIE SANTOS ZANOTTO	ATLETISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS HOKAMA	FUTSAL - NACIONAL	DEFERIDO
NELSON ADRIAN SOARES ALDANA	ATLETISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
NICOLAS FELIPE ABERLARDO MARTINS	HANDEBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
NICOLAS SILVA DE MORAES	VÔLEI DE PRAIA - NACIONAL	DEFERIDO
NICOLE GAMARRA MEDEIROS SILVA	NATAÇÃO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
NICOLLY VITÓRIA NUNES CORREA	HANDEBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
NODIANE ALVES DOS SANTOS	TIRO COM ARCO - NACIONAL PARALÍMPICO	INDEFERIDO
NYCOLLAS THAUAN CHUQUEL DOS SANTOS	ATLETISMO - NACIONAL	INDEFERIDO
PABLO DE LA RUA MARTIN E HIJAS CALDAS	GOLFE - NACIONAL	DEFERIDO
PAMELA CASSEMIRO MARQUES	FUTSAL - NACIONAL	DEFERIDO
PAMELA CASSEMIRO MARQUES	FUTSAL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
PAMELLA CRISTINA BRITES RIBEIRO	FLAG FOOTTBALL - NACIONAL	DEFERIDO
PATRYK BEZERRA DA SILVA	FUTEBOL 7 PC - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
PAULA OLIVEIRA GUIMARAES	FUTSAL - NACIONAL SURDOLÍMPICO	DEFERIDO
PAULO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING - PRÉ-OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE MARQUES TELES	ATLETISMO - UNIVERSITÁRIO	INDEFERIDO
PAULO VITOR RIBEIRO DE SOUZA	TÊNIS DE MESA - ESTUDANTIL	DEFERIDO
PEDRO ANTUNES QUEIROZ LOBO LEITE	MOTOCROSS - NACIONAL	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE DAMASCENO FREIRE	FLAG FOOTTBALL - NACIONAL	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE PERERIA KRUKI POLONI	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING - PRÉ-OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO	DEFERIDO
PEDRO SARAVY FAGUNDES	NATAÇÃO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
PIETRO LUKAS BRANDÃO DE SOUZA CAVALCANTE	XADREZ - ESTUDANTIL	DEFERIDO
QUEILA TOMÉ DOS SANTOS	FUTSAL - NACIONAL	DEFERIDO
RAFAEL BLAN FERNANDES	NATAÇÃO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
RAFAEL CARDOZO ROMEIRO	BASQUETE - NACIONAL	DEFERIDO
RAFAEL NUNES DA CUNHA MAIA DE SOUZA	HANDEBOL - MASTER	DEFERIDO

RAFAEL RENATO GAZONI MOREIRA	JUDO - PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO	DEFERIDO
RAFAELA DE MATOS MARTINEZ	BOXE - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
RAFAELA DE SOUZA MARQUES LIMA	ATLETISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
RAFAELA LOPES DE OLIVEIRA SEMEGHINI	BASQUETE - ESTUDANTIL	DEFERIDO
RAFAELA ROCHA DA SILVA	JUDO - PÓDIO COMPLEMENTAR	DEFERIDO
RAUL WASNIESKI	HANDEBOL - MASTER	DEFERIDO
RAYANE RIBEIRO NOGUEIRA	BASQUETE - NACIONAL	DEFERIDO
RAYANE RIBEIRO NOGUEIRA	BASQUETE 3X3 - UNIVERSITÁRIO	INDEFERIDO
RAYANY DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	FLAG FOOTTBALL - NACIONAL	DEFERIDO
RAYSSA GARCIA DE SOUZA	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
REGINALDO DOS SANTOS ABREU	KARATE - NACIONAL	INDEFERIDO
RENAN ROQUE CAMPOS DE SOUZA	FUTSAL - NACIONAL SURDOLÍMPICO	DEFERIDO
RICHARD AZEVEDO NEVES	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
RODRIGO DE CARVALHO ALVES	FUTEBOL 7 PC - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
RODRIGO FERNANDES ESCOBAR	FUTEVÔLEI - NACIONAL	DEFERIDO
RODRIGO NONATO LIMA BRAZ	KARATE - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
RODRIGO SILVA BACARO	BOCHA - ESTUDANTIL	DEFERIDO
ROSA MARIA DAUDE SANTOMO	BADMINTON - ESTUDANTIL	DEFERIDO
ROSELI L'ODER BUGINI	HIPISMO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
ROSENILDA AOYAMA	ATLETISMO - PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO	DEFERIDO
RUAN VICTOR NUNES CARDOSO	HANDEBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
RYAN LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES	JUDO - NACIONAL	DEFERIDO
RYAN LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES	JUDO - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
SABRINA DA SILVA MARQUES	BASQUETE - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
SARAH JERONIMO SANTIAGO MACHADO	NATAÇÃO - UNIVERSITÁRIO	INDEFERIDO
SELMA VARGAS FERREIRA	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
SILAS RAFAEL CARDOSO SILVA	KICKBOXING - NACIONAL	DEFERIDO
SILAS RAFAEL CARDOSO SILVA	KICKBOXING - INTERNACIONAL	DEFERIDO
SOFHIA MARIEH FERNANDEZ RODRIGUES	GINÁSTICA ARTÍSTICA - NACIONAL	DEFERIDO
SOPHIE MAIOLINO BETINI	NATAÇÃO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
THAIS FRANCO DALLABRIDA	FLAG FOOTTBALL - NACIONAL	DEFERIDO
THAYNARA DE ALMEIDA RECALDES	FUTSAL - NACIONAL	DEFERIDO
URIEL MARCIANO POCKEL MONTEIRO	BASQUETE - NACIONAL	DEFERIDO
URIEL MARCIANO POCKEL MONTEIRO	BASQUETE - UNIVERSITÁRIO	INDEFERIDO
VALENTINA NABHAN SARAVI	TÊNIS DE MESA - ESTUDANTIL	DEFERIDO
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA VILHALBA	VOLEIBOL - ESTUDANTIL	DEFERIDO
VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA	VÔLEI DE PRAIA - PRÉ-OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO	DEFERIDO

VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA	VÔLEI DE PRAIA - INTERNACIONAL	DEFERIDO
VICTÓRIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	NATAÇÃO - UNIVERSITÁRIO	DEFERIDO
VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
VITOR ANDRÉ DOS SANTOS BARBOSA	BOXE - NACIONAL	DEFERIDO
VITORIA LUCIA PEREIRA NUNES DE SOUZA	GINÁSTICA RÍTMICA - ESTUDANTIL	DEFERIDO
VITÓRIO FRANCISCO DA CRUZ MACHADO	CANOAGEM - MASTER	DEFERIDO
WELLIGTON KAUÃ SILVA OLIVEIRA	ATLETISMO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO
WESLEY ALVES MACHADO NETO	NATAÇÃO - ESTUDANTIL	DEFERIDO
WYLKER DANIEL CÓRDOBA	NATAÇÃO - NACIONAL PARALÍMPICO	DEFERIDO

O **DIRETOR–PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/FUNDESPORTE n.03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para o conhecimento dos interessados **RESULTADO FINAL DOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO DEFERIDA e INDEFERIDA** no **PROGRAMA BOLSA ATLETA**.
Conforme anexo único deste edital.

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL

NOME	ESPORTE	RESULTADO
ABIMAEL IZAQUE MORAES DA ROSA LUGO	FUTSAL	INDEFERIDO
ADIEL RODRIGUES MARTINS	ATLETISMO	DEFERIDO
ADRYAN GABILON RODRIGUES DE PAULA	HANDEBOL	DEFERIDO
ÁGATHA SOBRAL FONSECA	NATAÇÃO	DEFERIDO
ALAFF ALVES GALDINO	JUDO	DEFERIDO
ALEX RODRIGUES ASSIS	NATAÇÃO	DEFERIDO
ALEXIA MARTINS BITTENCOURT	JUDO	DEFERIDO
ALEXSANDRO RODRIGUES ASSIS	NATAÇÃO	DEFERIDO
ALYSSON DAVID DA SILVA CHAVES	CICLISMO	INDEFERIDO
AMANDA JARA GABRIEL DA SILVA	JUDO	DEFERIDO
AMANDA BEATRIZ MARTINS CARDOSO	BASQUETE	DEFERIDO
AMANDA CANDIDO LOPES	CICLISMO	DEFERIDO
AMANDA DELARISSA MISSIATO	BASQUETE	DEFERIDO
ANA BEATRIZ AQUINO DA CRUZ	GINÁSTICA RÍTMICA	DEFERIDO
ANA BEATRIZ CUSTÓDIO PAVÃO	BASQUETE	DEFERIDO
ANA BEATRIZ PEREIRA DIAS	HANDEBOL	DEFERIDO
ANA CAROLINA CORRADI	VOLEIBOL	DEFERIDO
ANA CAROLINA SOUZA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
ANA CLARA BENTO RODRIGUES	HANDEBOL	DEFERIDO
ANA CLARA MARQUES CASTRO SILVA	VOLEIBOL	DEFERIDO
ANA GABRIELLY DOS SANTOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
ANA JÚLIA BORGES NANTES	GINÁSTICA RÍTMICA	DEFERIDO
ANA JULIA SILVA LARA	VOLEIBOL	DEFERIDO
ANA JULLYA ARRUDA ROMERO	HANDEBOL	DEFERIDO

ANA LAURA DA SILVA CORREA	JUDO	DEFERIDO
ANA LAURA GONDIM SCRIPTORE	GINÁSTICA ARTÍSTICA	DEFERIDO
ANA LAURA TEMOTEO PRATES	KARATE	DEFERIDO
ANA LUCIA VITORIO ROCKENBACH	JUDO	DEFERIDO
ANABELLA CUENCA DE ANDRADE	JUDO	DEFERIDO
ANDERSON FERREIRA ANTONIO JUNIOR	ATLETISMO	DEFERIDO
ANDRESSA GOMES ALVES	HANDEBOL	DEFERIDO
ANNA BEATRIZ DA SILVA MEDINA PANIAGO	VOLEIBOL	DEFERIDO
ANNA ELISA CECATTO DOS ANJOS	TÊNIS	DEFERIDO
ANNE ISABEL BARBOZA NABUCO	JIU JITSU	DEFERIDO
ANTONIO ALVES GARCIA NETO	NATAÇÃO	DEFERIDO
ANTONIO AUGUSTO RELLA	NATAÇÃO	DEFERIDO
ANTONIO VITOR ALVES FARIAS	KARATE	DEFERIDO
ANTONY FELIPE DOS SANTOS DAS NEVES	JUDO	DEFERIDO
ANTONY MIKAEL DOS SANTOS PEREIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
APOLO DOS SANTOS MORAIS	JUDO	DEFERIDO
ARTHUR DESTAZIO FARIAS	ATLETISMO	DEFERIDO
ARTHUR NERES DE SOUZA	XADREZ	DEFERIDO
BARBARA GALVÃO PEREIRA	GINÁSTICA RÍTMICA	DEFERIDO
BARBARA PEREIRA	VOLEIBOL	DEFERIDO
BEATRIZ ALVES DE MORAES	JUDO	DEFERIDO
BEATRIZ JARA GABRIEL DA SILVA	JUDO	DEFERIDO
BEATRIZ MUNHOZ DE SOUZA	TÊNIS	DEFERIDO
BENJAMIN BENITEZ GARCIA FILHO	BASQUETE	DEFERIDO
BERNARDO ORIBES FERREIRA	JIU JITSU	INDEFERIDO
BERNARDO VARGAS PEREIRA	BADMINTON	INDEFERIDO
BHYANKA DA SILVA RAYTHMAN DOS SANTOS	BADMINTON	DEFERIDO
BRENDO DE ALMEIDA MARTINS	BASQUETE	DEFERIDO
BRENO CRUZ DE CAMARGO	ATLETISMO	DEFERIDO
BRUNA CAMILA AMER RIOS	BASQUETE	DEFERIDO
BRUNO FELLIPE LOBO SILVA SOUZA	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
BRUNO OENNING DA SILVA LARROQUE	BASQUETE	DEFERIDO
CAEL MULLER DE OLIVEIRA	JUDO	DEFERIDO
CAIO MENDES HENRIQUE	NATAÇÃO	DEFERIDO
CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA MARIANO	HANDEBOL	DEFERIDO
CALEBE MATHEUS VEDOVATO AGUERO	NATAÇÃO	DEFERIDO
CAMILLY APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	JUDO	DEFERIDO
CAMILLY BERNARDO PICCINI	VOLEIBOL	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS	ATLETISMO	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO CARDOSO ASSIS	NATAÇÃO	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO CAMPOS	JUDO	DEFERIDO
CAROLINA MORCELLI BRANDÃO	NATAÇÃO	DEFERIDO
CAROLINA PIOVESAN PEREIRA	BASQUETE	DEFERIDO
CASSYANDRA DE OLIVEIRA ROSA	VOLEIBOL	DEFERIDO
CATARINA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	DEFERIDO
CAUÃ SILVA MENDES	JUDO	DEFERIDO
CHRISTOPHER RAFAEL FRUTUOZO ZANDONAI	ATLETISMO	DEFERIDO
CLARA PÄRNAMA VENTANIA	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
CLEOMAR CÁCERES JUNIOR	ATLETISMO	INDEFERIDO

DAFNY ANTUNES TOSO	SKATE	INDEFERIDO
DANIEL VALÉRIO PEREIRA	TÊNIS	DEFERIDO
DAVI DE OLIVEIRA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
DAVI FERREIRA KOHATSU	JUDO	DEFERIDO
DAVI GALDINO GOMES DOS SANTOS	JUDO	DEFERIDO
DAVI LIMA DE SOUZA	NATAÇÃO	DEFERIDO
DAVI LUCAS DE SOUZA SILVA VALEJO	HANDEBOL	DEFERIDO
DAVI LUCAS SCHROER DIAS	BASQUETE	DEFERIDO
DAVI LUIZ ASSIS GONÇALVES	JUDO	DEFERIDO
DAVI PRIGOL DA CRUZ	JUDO	DEFERIDO
DAVI ROCHA SILVA	NATAÇÃO	DEFERIDO
DAVI SILVEIRA BARBOSA	BASQUETE	DEFERIDO
DAVID PINHEIRO BARROS	HANDEBOL	DEFERIDO
EDIEZER AVILA PINTO	JUDO	DEFERIDO
EDUARDO PEREIRA VOGADO	VOLEIBOL	DEFERIDO
ELENA DE LIMA SAKAGUTI	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
ELIZA RAQUEL PAIM OJEDA	ATLETISMO	DEFERIDO
ELOISA ÁVILA PINTO	JUDO	DEFERIDO
ELOISY SILVA DOS SANTOS	JUDO	DEFERIDO
ELOIZA HELENA PINTO VARGAS	JUDO	DEFERIDO
ELOYSE DUARTE SENA	BADMINTON	DEFERIDO
EMANUEL VITOR CIRINO FERREIRA	MOTOCROSS	DEFERIDO
EMANUELLE ARAUJO DA MATA	GINÁSTICA RÍTMICA	DEFERIDO
EMANUELLE DE MOURA LACERDA	GINÁSTICA RÍTMICA	DEFERIDO
EMANUELLY FERNANDES DE AMORIM	CICLISMO	DEFERIDO
EMANUELY ÁVILA PINTO	JUDO	DEFERIDO
EMANUELY ROCHA MANSUOR	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
EMILLY VITÓRIA MARINS BARROS	HANDEBOL	DEFERIDO
ENZO RODRIGUES DE SOUZA	BADMINTON	DEFERIDO
FABRICIO DUARTE DE SOUZA SANTOS	KARATE	DEFERIDO
FELIPE DOS SANTOS LEITE	HIPISMO	DEFERIDO
FELIPP ANDERSON SANABRIA DA SILVA	FUTEBOL	INDEFERIDO
FERNANDO GABRIEL TRENTO DE PAULA	NATAÇÃO	DEFERIDO
GABRIEL DA SILVA MARQUES	JUDO	DEFERIDO
GABRIEL DE AQUINO SILVEIRA	HANDEBOL	DEFERIDO
GABRIEL MOREIRA DE SENA ECHEVERRIA	HANDEBOL	DEFERIDO
GABRIEL MOTA SEVERINO DA SILVA	KARATE	DEFERIDO
GABRIEL TEODORO SCHMEISKE	KARATE	DEFERIDO
GABRIELA DELAI	VOLEIBOL	DEFERIDO
GABRIELA DO AMARAL MOREIRA	BASQUETE	DEFERIDO
GABRIELLA DO ESPIRITO SANTO QUEVEDO	NATAÇÃO	DEFERIDO
GABRIELLY MARIANO NASCIMENTO DIAS	VOLEIBOL	DEFERIDO
GABRIELLY TORRES	FUTSAL	DEFERIDO
GABRYELA BENTO RODRIGUES	TIRO COM ARCO	DEFERIDO
GEORGE HENRIQUE GONÇALVES CAMPOS	ATLETISMO	DEFERIDO
GIOVANA AYUMI UECHI KINA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
GIOVANA VARGAS DE OLIVEIRA	JIU JITSU	DEFERIDO
GIOVANNA AYALA DE PAULA	NATAÇÃO	DEFERIDO
GREICIELY LINHARES BENITES	HANDEBOL	DEFERIDO
GUILHERME ARGUELHO DE SOUZA	BASQUETE	DEFERIDO

GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA ROEDER	XADREZ	DEFERIDO
GUILHERME HENRIQUE SILVA DE LAMARE	ATLETISMO	DEFERIDO
GUILHERME JESUS DA SILVA OLIVEIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
GUILHERME SCHEFFLER	BASQUETE	DEFERIDO
GUILHERME YUKIO TADA TAKAHASHI	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
GUSTAVO MEDINA TOMICHA	HANDEBOL	DEFERIDO
GUSTAVO PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA	NATAÇÃO	DEFERIDO
GUSTAVO SCAQUETE KUHN	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
HADASSA COUTINHO FACCIOCHI	NATAÇÃO	DEFERIDO
HANNY GAUTO INFRAN	HANDEBOL	DEFERIDO
HEITOR DE LIMA FALCÃO	HANDEBOL	DEFERIDO
HEITOR SOUSA RIEFF MARIM	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
HELENA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	DEFERIDO
HELENA NOGUEIRA SEPA DE MATOS	NATAÇÃO	DEFERIDO
HELENA PRADO PERETTO	JUDO	DEFERIDO
HELOISA PRADO PERETTO	JUDO	DEFERIDO
HELOISY CHRISTIANE CARVALHO VIEIRA RODRIGUES	JUDO	DEFERIDO
HENRICKY ARGUELHO AMORIM	JUDO	DEFERIDO
HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS	JUDO	DEFERIDO
HENRIQUE LARA SCARAMELLA MOREIRA	TÊNIS	DEFERIDO
HENRIQUE YUDI UECHI KINA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
HENRY KOJI YONAMINE GUENKA	NATAÇÃO	DEFERIDO
IAGO DE AMORIM MARIANO	JUDO	DEFERIDO
IASMIN TAINE METELO BONIFACIO	BADMINTON	DEFERIDO
IGOR PEREIRA MARTINS	NATAÇÃO	DEFERIDO
IHANDRA HARUMI SOARES KIKUCHI	JUDO	DEFERIDO
IMANUELLY CARDOSO MENDES	HANDEBOL	DEFERIDO
ISABELA CORRÊA MATOS	JUDO	DEFERIDO
ISABELLE BATISTOTI DEVES	VOLEIBOL	DEFERIDO
ISABELLY VITÓRIA BENITES CARDOSO	KARATE	DEFERIDO
ISADORA BASEGGIO STELLO	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
ISADORA CORRÊA DA SILVA	JUDO	DEFERIDO
ISADORA GARCIA DE SOUZA	ATLETISMO	DEFERIDO
ISADORA MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO	DEFERIDO
IZADORA FUCILINI DA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
IZADORA GONÇALVES CAMPOS	NATAÇÃO	DEFERIDO
JAMILLY RICARTS AGUIAR	JUDO	DEFERIDO
JEAN KARLOS PIRES DE MIRANDA	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
JEAN LUCCA FERREIRA	NATAÇÃO	DEFERIDO
JÉSSICA VITÓRIA SAMUDIO DOS SANTOS	ATLETISMO	DEFERIDO
JHONATAN QUEZA MESSIAS DE OLIVEIRA	BASQUETE	DEFERIDO
JHONATAN VITOR GUIMARÃES DE ALMEIDA	CICLISMO	DEFERIDO
JHULLYA VERGETTE HORTÊNCIA	ATLETISMO	DEFERIDO
JIMMY CHIANG CHEN	BADMINTON	DEFERIDO
JOÃO ARTHUR WRONSKI PESSOA	VOLEIBOL	DEFERIDO
JOAO BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	DEFERIDO
JOAO CARLOS ARCANJO RIBEIRO DE CASTRO	BASQUETE	DEFERIDO
JOÃO CLAUDIO BASEGGIO STELLO	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
JOÃO COLMAN CARVALHO DA SILVA	FUTEBOL	DEFERIDO
JOÃO EMANUEL NOGUEIRA MOHR	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO

JOÃO GABRIEL RIGHI CAVALLARO	NATAÇÃO	DEFERIDO
JOÃO ÍCARO GOMES TEIXEIRA	JIU JITSU	INDEFERIDO
JOÃO LUCAS ALVES DUARTE	JIU JITSU	DEFERIDO
JOÃO PEDRO BORGES PIRES	JUDO	DEFERIDO
JOÃO PEDRO CASSEL DE ABREU	MOTOCROSS	DEFERIDO
JOÃO PEDRO FIRMINO DE JESUS	ATLETISMO	DEFERIDO
JOÃO PEDRO LIMA DOS SANTOS	NATAÇÃO	DEFERIDO
JOÃO PEDRO MAGALHÃES FERREIRA	NATAÇÃO	DEFERIDO
JOÃO PEDRO RIBEIRO MENDES	HANDEBOL	DEFERIDO
JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA	JUDO	DEFERIDO
JOÃO VICTOR SOUZA BATISTA	JIU JITSU	INDEFERIDO
JOAO VITOR FERREIRA SOUZA	ATLETISMO	DEFERIDO
JOÃO VÍTOR MARTINS LOREIRO	BASQUETE	DEFERIDO
JOAQUIM ALENCAR MONDINI	BASQUETE	DEFERIDO
JORGE BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO	DEFERIDO
JORGE VICTOR DE QUEIROZ BRITO GAMA BARROS	HANDEBOL	DEFERIDO
JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO BEZERRA DE FREITAS	CICLISMO	DEFERIDO
JULIA ALMEIDA FERNANDES MACHADO	BASQUETE	DEFERIDO
JULIA ALVARENGA PASSOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
JULIA DOS SANTOS	JUDO	DEFERIDO
JULIA DOS SANTOS MARI	GINÁSTICA RÍTMICA	DEFERIDO
JÚLIA FERNANDES PEREIRA	TAEKWONDO	DEFERIDO
JULIA FLAVIA SOARES OLIVEIRA TEODORO	JUDO	DEFERIDO
JULIA GASPARETTO CHAGAS	VOLEIBOL	INDEFERIDO
JULIA LORENA FEDERICI DA COSTA	VOLEIBOL	DEFERIDO
JULIA MARIA FOSTINE DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	DEFERIDO
JULIANY ALBUQUERQUE ABADE	HANDEBOL	DEFERIDO
JULIO CESAR COIMBRA NETO BECKER SEBEN	BASQUETE	DEFERIDO
JULIO CESAR COIMBRA NETO BECKER SEBEN	ATLETISMO	DEFERIDO
JULIO CESAR COSTA SOUZA	KARATE	DEFERIDO
KALEBE EDUARDO ROSA TOLEDO	CICLISMO	DEFERIDO
KAMILA GAUTO INFRAN	HANDEBOL	DEFERIDO
KAMILY LUZIA CAMPOS SILVA	VOLEIBOL	DEFERIDO
KASSIANY JULIA PRESTES MAIA	KARATE	DEFERIDO
KAUÃ AMARO DE OLIVEIRA	KARATE	DEFERIDO
KAUÃ HENRIQUE TAVARES CORRÊA	KARATE	DEFERIDO
KAUA SALES RAMOS RICCO	FUTSAL	DEFERIDO
KAUAN VINICIUS SOARES SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
KEMILLY LAYZE IFRAN DOS SANTOS DE LONDRES	ATLETISMO	DEFERIDO
KESIA HADASSAH FERREIRA LEAL	NATAÇÃO	DEFERIDO
KESIA RAFAELA DOS SANTOS DE SÁ CRUZ	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
KLARA HARUMI ERMENEGIDIO DE PAULA	GINÁSTICA RÍTMICA	DEFERIDO
LAINY HAGDON ARGUELHO	VOLEIBOL	DEFERIDO
LANNA RAFAELLY DE LIMA GONÇALVES	BASQUETE	DEFERIDO
LARA POLI MACHADO	HANDEBOL	DEFERIDO
LARISSA JARA GABRIEL DA SILVA	JUDO	DEFERIDO
LAURA BEATRIZ METELO BONIFÁCIO	BADMINTON	DEFERIDO
LAURA DALBEN AGUILLAR	BASQUETE	DEFERIDO
LAURIANE ROCHA DE OLIVEIRA	BADMINTON	INDEFERIDO
LAVINIA DA SILVA MIYATA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO

LAVINIA GABRIELLI DANTAS ALVES	NATAÇÃO	DEFERIDO
LEANRO GABRIEL OCAMPOS QUEIROZ	JUDO	DEFERIDO
LEONARDO HITOSHI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
LEONARDO MÔRO PEROSA	NATAÇÃO	DEFERIDO
LETÍCIA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	DEFERIDO
LETÍCIA CORREA DE OLIVEIRA	HANDEBOL	DEFERIDO
LETICIA FERREIRA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
LIBNY JARA DOS SANTOS	JUDO	DEFERIDO
LIVIA BARROS NASCIMENTO	HANDEBOL	DEFERIDO
LÍVIA FERREIRA BERNARDINO	GINÁSTICA ARTÍSTICA	DEFERIDO
LÍVIA MARI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
LIZ BORGES VIGNOLLI	HIPISMO	DEFERIDO
LOUISE PEREIRA SILVA	NATAÇÃO	DEFERIDO
LUANA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	HIPISMO	DEFERIDO
LUANA FASCIANI MIZIARA	JUDO	DEFERIDO
LUCAS DE SOUZA BELFORT	NATAÇÃO	DEFERIDO
LUCAS PEREIRA RAMALHO	XADREZ	DEFERIDO
LUIS FELIPE COLMAN RECALDE	VOLEIBOL	DEFERIDO
LUIS HENRIQUE PEREIRA DIAS	BASQUETE	DEFERIDO
LUIS OTÁVIO BENITES DE SOUSA	VOLEIBOL	DEFERIDO
LUIS OTÁVIO DEOTTI DA MOTA	ATLETISMO	DEFERIDO
LUIZ FELIPE MUNIZ BARRIOS	JUDO	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA	KARATE	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO NUNES MARTINES	VOLEIBOL	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	JUDO	DEFERIDO
LUIZ FRANCISCO MOREIRA SOARES	JUDO	DEFERIDO
LUIZ GABRIEL MARTINS ORMAY	BASQUETE	DEFERIDO
LUIZ GUILHERME DE LIMA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE LEITE LIMA	XADREZ	DEFERIDO
LUKAS GABRIEL DE SOUZA ALBUQUERQUE	HANDEBOL	DEFERIDO
MAÊ MULLER DE OLIVEIRA	JUDO	DEFERIDO
MAICO DOUGLAS FELIX ALEXANDRE	BASQUETE	DEFERIDO
MANUELA BENTO DE SOUZA	JUDO	DEFERIDO
MANUELA OLARTECHEA DE ALENCAR	JUDO	DEFERIDO
MANUELA ROTTA VOLLKOPF CURTO	NATAÇÃO	DEFERIDO
MARCIO FELIPE JESUS BARROS	JUDO	DEFERIDO
MARCO ANTÔNIO DOUGLAS BENITES	ATLETISMO	DEFERIDO
MARCOS VINÍCIUS DALLA CORT MOURA	JUDO	DEFERIDO
MARIA CLARA GOMES TAKAHASHI	KARATE	DEFERIDO
MARIA CLARA MARQUES PERALTA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
MARIA CLARA TERUKO BISPO SHIROMA	JUDO	DEFERIDO
MARIA DO CARMO GARCIA SOUSA	JUDO	DEFERIDO
MARIA EDUARDA ANDRADE DE SOUZA	ATLETISMO	DEFERIDO
MARIA EDUARDA FASCIANI MIZIARA	JUDO	DEFERIDO
MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
MARIA EDUARDA RONDON DE ARRUDA	WRESTLING	DEFERIDO
MARIA FERNANDA CORREA DE SOUZA	BASQUETE	DEFERIDO
MARIA FERNANDA FARIAS LEITE	HANDEBOL	DEFERIDO
MARIA FERNANDA SCHEER	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO

MARIA GABRIELLY SILVA LIRA	JUDO	DEFERIDO
MARIA JULIA GOMES DE CARVALHO	BADMINTON	DEFERIDO
MARIA JÚLIA MUSTAFÁ DE LIMA	BASQUETE	DEFERIDO
MARIA JULIA SOUZA DOS SANTOS	JUDO	DEFERIDO
MARIA RITA E SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
MARIA VITÓRIA ARAÚJO DOS SANTOS	BASQUETE	DEFERIDO
MARIA VITÓRIA NONATO SANTOS GARCIA	VOLEIBOL	DEFERIDO
MARIAH MEDINA PEREIRA DA SILVA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
MARIANA CANÉPPELE DE MELO ALVES	JUDO	DEFERIDO
MARIANA ESCOBAR PUGLIA DE OLIVEIRA	BASQUETE	DEFERIDO
MARIANA LEITE DANIEL	NATAÇÃO	DEFERIDO
MARIANA MAYUMI SHIGUEMATSU YASSUDA	XADREZ	DEFERIDO
MARINA ADRI FAVERÃO	HIPISMO	DEFERIDO
MARINA EUFRASIO RODRIGUES	BASQUETE	DEFERIDO
MARISSA LOPES VIANA FERREIRA	BASQUETE	DEFERIDO
MARJORYE DA PAIXÃO CRUZ	HANDEBOL	DEFERIDO
MATEUS DE SOUZA MENDES	ATLETISMO	DEFERIDO
MATHEUS HIRO NAKANO COIMBRA	TÊNIS	DEFERIDO
MATHEUS TORRES MORINIGO	NATAÇÃO	DEFERIDO
MAURICIO SALVADOR MARTINES PERES	ATLETISMO	DEFERIDO
MAX ALVES DA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
MAXIMUS EDUARDO SEPP BUENO	NATAÇÃO	DEFERIDO
MEDHELY DA SILVA PATROCINIO	HANDEBOL	DEFERIDO
MIGUEL BORTOLASSE FIGUEIREDO	BASQUETE	INDEFERIDO
MIGUEL DE OLIVEIRA BASTOS	JUDO	DEFERIDO
MIGUEL DOS SANTOS BRITO	BASQUETE	DEFERIDO
MIGUEL FLORENCIANO FERREIRA	FUTEBOL	DEFERIDO
MIGUEL FLORENCIANO FERREIRA	FUTSAL	DEFERIDO
MIGUEL GONDIM SOUZA	TIRO COM ARCO	DEFERIDO
MIGUEL MOTA MARQUES	KARATE	DEFERIDO
MILENA MENDONÇA DEL PINO	BASQUETE	DEFERIDO
MILENA PEREIRA KAMINSKI	JUDO	DEFERIDO
MIRELA YASMIN CELESTRINO OLIVA	NATAÇÃO	DEFERIDO
MURILLO VIEIRA MARQUES	KARATE	DEFERIDO
MURILO DE ALMEIDA MARTINEZ	ATLETISMO	DEFERIDO
MURILO LENCINA CHAVES	VOLEIBOL	DEFERIDO
MURILO SILVA TABUAS	NATAÇÃO	DEFERIDO
NAIANA NASCIMENTO VINCENSI	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
NATALIE SANTOS ZANOTTO	ATLETISMO	DEFERIDO
NATHÃ RAFAEL DE OLIVEIRA MAGALHÃES	BASQUETE	DEFERIDO
NAYANI GABRIELLY MORAIS DOS SANTOS	BASQUETE	DEFERIDO
NELSON ADRIAN SOARES ALDANA	ATLETISMO	DEFERIDO
NÍCOLAS ALBUQUERQUE DA CRUZ	KARATE	DEFERIDO
NICOLAS FELIPE ABERLARDO MARTINS	HANDEBOL	DEFERIDO
NICOLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	JUDO	DEFERIDO
NICOLE GAMARRA MEDEIROS SILVA	NATAÇÃO	DEFERIDO
NICOLLY VITÓRIA NUNES CORREA	HANDEBOL	DEFERIDO
NORMA ALICE SOUZA DA SILVA	JUDO	DEFERIDO
NUBIA KARLA DEMSKI	ATLETISMO	DEFERIDO
OLAVO FLORES BARROZO ARGUELO	NATAÇÃO	INDEFERIDO

OLAVO LOPES LIMA	BASQUETE	INDEFERIDO
OTTO DANIEL GONZALEZ SOTO	BASQUETE	DEFERIDO
PAMELA CASSEMIRO MARQUES	FUTSAL	DEFERIDO
PAULA GARCIA CRODA	NATAÇÃO	DEFERIDO
PAULO VITOR RIBEIRO DE SOUZA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
PEDRO DOS SANTOS RODRIGUES	BASQUETE	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA	BASQUETE	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE GOMES DE CARVALHO	BADMINTON	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE MELO DE QUEIROZ	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE ORUE TORRACA	BASQUETE	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE ROSÁRIO ROCHA	BASQUETE	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE TIAGO DE MELO	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
PEDRO LUCAS RAMOS PINHEIRO	NATAÇÃO	DEFERIDO
PEDRO MOULAES DOS SANTOS	NATAÇÃO	DEFERIDO
PEDRO PAULO LEAL BERLINCK	NATAÇÃO	DEFERIDO
PEDRO SARAVY FAGUNDES	NATAÇÃO	DEFERIDO
PIETRO CRIZANTO DE SENA	FUTEBOL	DEFERIDO
PIETRO LUKAS BRANDÃO DE SOUZA CAVALCANTE	XADREZ	DEFERIDO
RAFAEL CAMPETTI BERNARDO	NATAÇÃO	DEFERIDO
RAFAEL DE ALCANTARA DE SOUZA FILHO	JUDO	DEFERIDO
RAFAELA CRISTINA NEVES SANABRIA	JUDO	DEFERIDO
RAFAELA DE SOUZA MARQUES LIMA	ATLETISMO	DEFERIDO
RAFAELA GOES MACHADO	TIRO COM ARCO	DEFERIDO
RAFAELA GONZALEZ RODRIGUES	VÔLEI DE PRAIA	INDEFERIDO
RAFAELA LOPES DE OLIVEIRA SEMEGHINI	BASQUETE	DEFERIDO
RAFAELA MOURA DE OLIVEIRA	JIU JITSU	DEFERIDO
RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	NATAÇÃO	DEFERIDO
RAIUMY JUSSAMY SILVA DE ARRUDA	FUTSAL	DEFERIDO
RAMAO LOPES DA SILVA NETO	HANDEBOL	DEFERIDO
RAPHAEL YURI ROCHA DA SILVA	JUDO	DEFERIDO
RAQUEL BORGES VIGNOLLI	HIPISMO	DEFERIDO
RENATO VIEIRA DOS SANTOS	JIU JITSU	INDEFERIDO
RODRIGO ROCHA LEVINSKI	VOLEIBOL	DEFERIDO
RODRIGO SILVA BACARO	BOCHA	DEFERIDO
RODRIGO WILLIAM RODRIGUES GOMES	JUDO	DEFERIDO
ROSA MARIA DAUDE SANTOMO	BADMINTON	DEFERIDO
ROSELI L'ODER BUGINI	HIPISMO	DEFERIDO
RUAN VICTOR NUNES CARDOSO	HANDEBOL	DEFERIDO
SABRINA CRISTALDO SARMENTO	ATLETISMO	DEFERIDO
SARHA GABRIELY CHAVES DA SILVA	JUDO	DEFERIDO
SAYMONN ISAEL LIMA DA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
SOFIA CHERES ANASTACIO	JUDO	DEFERIDO
SOPHIA DE OLIVEIRA BASTOS	JUDO	DEFERIDO
SOPHIE MAIOLINO BETINI	NATAÇÃO	DEFERIDO
STHEFANY DA SILVA FERREIRA	HANDEBOL	DEFERIDO
SURY VITORIA DIAS JORGE	NATAÇÃO	DEFERIDO
SUZANA MERCANTE PARO	NATAÇÃO	DEFERIDO
SUZANNA SENA SALUSTIANO DE SOUZA	BADMINTON	DEFERIDO
TAYNA CALISTO APOLINÁRIO GOMES	ATLETISMO	DEFERIDO
TAYNA CALISTO APOLINÁRIO GOMES	BASQUETE	DEFERIDO

THAIS HELENA NUNES DE LIMA	JUDO	DEFERIDO
THALES RODRIGUES FOGASSA	NATAÇÃO	DEFERIDO
THEODORA MENDES HENRIQUE	NATAÇÃO	DEFERIDO
THIAGO BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO	DEFERIDO
URIEL GUSTAVO VERA DOS SANTOS	JUDO	DEFERIDO
VALENTINA NABHAN SARAVI	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
VALENTINA VASQUEZ DE LIMA	KARATE	DEFERIDO
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA VILHALBA	VOLEIBOL	DEFERIDO
VINÍCIUS FRANCISCO SOARES DIAS	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
VITOR AUGUSTO GONÇALVES BRIZUEÑA	NATAÇÃO	DEFERIDO
VITOR EMANUEL RIBEIRO AQUINO DE MELO FONSECA	NATAÇÃO	DEFERIDO
VITOR EMMANUEL BARRETO CABREIRA	JUDO	DEFERIDO
VITOR LONGO TERTULIANO	TÊNIS	DEFERIDO
VITÓRIA CARBONARO TEIXEIRA	BASQUETE	DEFERIDO
VITÓRIA DE LIMA FALCÃO	HANDEBOL	DEFERIDO
VITORIA LUCIA PEREIRA NUNES DE SOUZA	GINÁSTICA RÍTMICA	DEFERIDO
WALLACE ARRUDA BONFIM	JUDO	DEFERIDO
WELINTON DOS SANTOS MARTINS JUNIOR	HANDEBOL	DEFERIDO
WESLEY ALVES MACHADO NETO	NATAÇÃO	DEFERIDO
YASMIN VICTÓRIA SILVEIRA GONÇALVES	BASQUETE	DEFERIDO

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIO

NOME	ESPORTE	RESULTADO
ADRIANO MARCOS BIACIO FILHO	NATAÇÃO	DEFERIDO
AGATHA GABRIELLY BARBOSA MACHADO	TIRO COM ARCO	DEFERIDO
ANA CLARA DA SILVA GANDOLFI	VOLEIBOL	DEFERIDO
ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	BADMINTON	DEFERIDO
ANDRE LUIZ DOMINGUES MENINO	JUDO	DEFERIDO
ANGELO ANSELMO CAFE DE OLIVEIRA	BEACH WRESTLING	DEFERIDO
ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA	NATAÇÃO	DEFERIDO
ARTHUR FERREIRA LIMA E DEUS	BADMINTON	INDEFERIDO
BRUNA GARCIA ÁBREGO	BASQUETE	DEFERIDO
BRUNA RAMOS SCAFF	NATAÇÃO	DEFERIDO
CAMILE KELLER SALDANHA	FUTSAL	DEFERIDO
CARINA CABRAL SIQUEIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVER	VÔLEI 4X4	DEFERIDO
ELDON COSTA DE ARAUJO	ATLETISMO	INDEFERIDO
ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO	ATLETISMO	DEFERIDO
EVELYN LUIZA DORTH CARDOZO	BASQUETE	DEFERIDO
FELIPE CLARINDO OLIVEIRA DA SILVA	TIRO COM ARCO	DEFERIDO
GABRIEL DOS SANTOS DAVILA	FUTSAL	DEFERIDO
GABRIEL HENRIQUE VARELA DE LIMA	NATAÇÃO	DEFERIDO
GEOVANA RODRIGUES MARTINS	BASQUETE	DEFERIDO
GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA	BASQUETE	DEFERIDO
GIOVANA LORRAINE DUARTE DOS SANTOS	BADMINTON	DEFERIDO
GUILHERME CARVALHO SCHUINDT	BASQUETE	DEFERIDO
GUSTAVO FERRARI GAIOFATO	BASQUETE	DEFERIDO

HUGO EDUARDO RAMOS DA COSTA	BASQUETE	DEFERIDO
ISABELLY GONÇALVES RODRIGUES	ATLETISMO	DEFERIDO
IZABELLY MALDONADO JUSTINO	BASQUETE 3X3	INDEFERIDO
JOÃO PAULO SILVA BORGHARDT	BASQUETE 3X3	INDEFERIDO
JOÃO PEDRO DA COSTA VIEIRA	NATAÇÃO	DEFERIDO
JOÃO PEDRO DE SOUZA MACHINI	JIU JITSU	INDEFERIDO
JOÃO VICTOR GARCIA FERREIRA	BASQUETE	DEFERIDO
JOÃO VITOR DUARTE ZAYA	BADMINTON	DEFERIDO
KAMILLY CORREIA OLIVEIRA	FUTSAL	DEFERIDO
LEONARDO DE ALENCAR ROSA	NATAÇÃO	DEFERIDO
LEONARDO YCASSATTI	BASQUETE	DEFERIDO
LUIS HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO	SKATE	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA LOPES COSTA	VOLEIBOL	DEFERIDO
MARIA EDUARDA MARCONDES BIACIO	NATAÇÃO	DEFERIDO
MARIA GABRIELA ALVES PINHEIRO	FUTSAL	DEFERIDO
MARIA JÚLIA CAVALCANTI E CASTRO	BEACH TENNIS	DEFERIDO
MARIANA DE SOUZA MACHADO AQUINO	VOLEIBOL	DEFERIDO
MARLON DOS SANTOS LEMOS	BADMINTON	DEFERIDO
MATEUS DE ARAÚJO GODOY	NATAÇÃO	INDEFERIDO
MATEUS SANTANA BARBOSA	BASQUETE	DEFERIDO
MATHEUS DE SANTANA BARBOSA	NATAÇÃO	INDEFERIDO
MATHEUS SILVA MAIA SOARES	BASQUETE	DEFERIDO
MAURO DA SILVA MORIS	ATLETISMO	INDEFERIDO
MAYK SILVA DA CRUZ	BASQUETE	DEFERIDO
MICAELA MOTA DA SILVA	BASQUETE	DEFERIDO
MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDO	DEFERIDO
NAYARA APARECIDA BUENO DA SILVA	BASQUETE	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE MARQUES TELES	ATLETISMO	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO	DEFERIDO
PEDRO PORTA AGUILÉRA	XADREZ	INDEFERIDO
RAYANE RIBEIRO NOGUEIRA	BASQUETE 3X3	INDEFERIDO
RODRIGO NONATO LIMA BRAZ	KARATE	DEFERIDO
RYAN LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES	JUDO	DEFERIDO
SABRINA DA SILVA MARQUES	BASQUETE	DEFERIDO
SARAH JERONIMO SANTIAGO MACHADO	NATAÇÃO	INDEFERIDO
STHELLA ALVES CAMACHO	BASQUETE	DEFERIDO
THALES JUN KINJO	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
URIEL MARCIANO POCKEL MONTEIRO	BASQUETE	INDEFERIDO
VICTÓRIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	DEFERIDO
YASMIN SANTOS DA SILVA	TAEKWONDO	DEFERIDO

BOLSA ATLETA CATEGORIA MASTER

NOME	ESPORTE	RESULTADO
ALCIDES JOSE CUNHA FILHO	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
ALESSANDRO COSTA ROSA	ATLETISMO	DEFERIDO
ANDRÉ LUIZ SILVA DA CRUZ	JUDO	DEFERIDO
ANTONIO GILBERTO DE SOUZA PAIM	JUDO	DEFERIDO

ARLEY RODRIGUES SOARES	KARATE	DEFERIDO
BIANCA MAIOLINO BETINI	NATAÇÃO	DEFERIDO
BRUNO DE CARVALHO SONE TAMACIRO	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
BRUNO DE MACEDO BARBATO	NATAÇÃO	DEFERIDO
CARMEM LUCIA DIAS DE ANDRADE SANTOS	CANOAGEM	DEFERIDO
CASSIO HENRIQUE FERREIRA BENITEZ	HANDEBOL	DEFERIDO
CRHIS REGIANE TEODORO DE SOUZA	LUTA DE BRAÇO	DEFERIDO
CRISTIAN ANDRADE PENARIOL	ATLETISMO	DEFERIDO
DANIEL CAVALCANTI HAYASHI	CANOAGEM	DEFERIDO
DENILSON TEIXEIRA COSME	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
DILZA CUNHA DE ARRUDA BENITES	BADMINTON	DEFERIDO
ÉLIDA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	TIRO ESPORTIVO	INDEFERIDO
EPIFANIO LUIZ DE OLIVEIRA	CANOAGEM	DEFERIDO
GABRIELA LEITE NABHAN	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
GERSON GIL DINIZ	HANDEBOL	INDEFERIDO
GILSON AURELIANO GONSALVES	FUTEVÔLEI	DEFERIDO
JHONATAN RAFAEL FERREIRA	SKATE	DEFERIDO
JOELSON ROCHA RICALDES	CANOAGEM	DEFERIDO
JONILSON OLIVEIRA DA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
JOSE CLAUDIO GONÇALVES	FUTEVÔLEI	DEFERIDO
JOSÉ FRANCISCO SALES FILHO	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
KARINA VIEIRA DE MELLO	TIRO ESPORTIVO	DEFERIDO
KELLYO DE SOUZA BENITES	TIRO ESPORTIVO	DEFERIDO
LUCIA AGUIAR PINHEIRO	ATLETISMO	DEFERIDO
LUCIANA ABID MERCANTE	NATAÇÃO	DEFERIDO
LUIZ EDUARDO DELFIM COUTINHO	JUDO	DEFERIDO
MARCELLA CESAR GOMES MARCELLINO	NATAÇÃO	DEFERIDO
MARCELO ERICK MORIYAMA	ATLETISMO	DEFERIDO
MARCOS SERGIO TIAEN	NATAÇÃO	DEFERIDO
MARIA MAGDA CHIMENES BRANDÃO DE OLIVEIRA	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
MAURO SANDRES MELO	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
RAFAEL NUNES DA CUNHA MAIA DE SOUZA	HANDEBOL	DEFERIDO
RAUL WASNIESKI	HANDEBOL	DEFERIDO
RENATA JUNKO MIYAMOTO	ATLETISMO	DEFERIDO
ROSA SANCHES	CANOAGEM	DEFERIDO
ROSINHA CONCEIÇÃO	ATLETISMO	DEFERIDO
SUZIANE FREITAS DE SOUSA	ATLETISMO	DEFERIDO
VALDEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA	JIU JITSU	DEFERIDO
VITÓRIO FRANCISCO DA CRUZ MACHADO	CANOAGEM	DEFERIDO
WANDERLEY DA SILVA DOS SANTOS	CANOAGEM	DEFERIDO
WILSON HIROSHI HAYASHI	CANOAGEM	DEFERIDO
WILSON LUIZ COMERLATO	AUTOMOBILISMO	DEFERIDO

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL

NOME	ESPORTE	RESULTADO
ADRIAN ALEJANDRO LANDAETA RODRIGUEZ	BADMINTON	INDEFERIDO
ADRIANO DE MORAES SOUZA FILHO	KICKBOXING	DEFERIDO

ADRIANO SANTOS DE MORAIS	HANDEBOL	INDEFERIDO
AFONSO RODRIGUES MIRANDA	CANOAGEM	DEFERIDO
ALANIS DALL BELLO RONDAO	FUTEVÔLEI	DEFERIDO
ALEFF NELVO TAVARES	KICKBOXING	DEFERIDO
ALICE EDUARDA MACIEL ROMEIRO	JUDO	DEFERIDO
ALLAN COSTA DA SILVA	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
AMÁBILE OLIVEIRA CAREAGA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
AMANDA BEATRIZ MARTINS CARDOSO	BASQUETE	DEFERIDO
AMANDA DELARISSA MISSIATO	BASQUETE	DEFERIDO
AMANDA MARIA DE SOUZA SANTANA	FUTEVÔLEI	DEFERIDO
AMANDA ROMANI DOS SANTOS	JIU JITSU	INDEFERIDO
AMYTAI DIANDRA VICENTE SANTANA	JUDO	DEFERIDO
ANA BEATRIZ BITENCOURT GIROLETTA	KUNG FU WUSHU	DEFERIDO
ANA BEATRIZ CUSTÓDIO PAVÃO	BASQUETE	DEFERIDO
ANA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	JUDO	DEFERIDO
ANA CAROLINA DOS SANTOS	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
ANA GABRIELLY DOS SANTOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
ANA JÚLIA BORGES NANTES	GINÁSTICA RÍTMICA	DEFERIDO
ANA JULIA GERONIMO DE OLIVEIRA	JUDO	DEFERIDO
ANDERSON RAMOS DA MOTA	KICKBOXING	DEFERIDO
ANDLES HENRIQUE DUARTE BENITES	ATLETISMO	DEFERIDO
ANDRÉ LUIZ VICENTE DUARTE	HANDEBOL	INDEFERIDO
ANELISE DE OLIVEIRA PEDROSO	HANDEBOL	INDEFERIDO
ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA	NATAÇÃO	DEFERIDO
ANNA BEATRIZ DA SILVA MEDINA PANIAGO	VOLEIBOL	DEFERIDO
ANNA CLARA ALEGRE MENDES	JUDO	DEFERIDO
ANNA ELISA CECATTO DOS ANJOS	TÊNIS	DEFERIDO
ANNA RÚBIA ANTUNES CLÁUDIO	BASQUETE	DEFERIDO
ANTHONY FERNANDEZ CÁCERES	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
ANTÔNIO CARLOS LIMA ARANTES	BADMINTON	DEFERIDO
ARTHUR BORTOLASSE FIGUEIREDO	BASQUETE	DEFERIDO
ARTHUR FERREIRA LIMA E DEUS	BADMINTON	INDEFERIDO
ARTUR DA SILVA DELGADO	KUNG FU WUSHU	DEFERIDO
BÁRBARA MARINHO AZEVEDO	CANOAGEM	DEFERIDO
BARBARA PEREIRA	VOLEIBOL	DEFERIDO
BARBARA VITORIA DE MORAES PINHEIRO	JIU JITSU	DEFERIDO
BEATRIZ ALVES DE MORAES	JUDO	DEFERIDO
BHEATRYZ DA SILVA RAYTHMAN SANTOS	BADMINTON	DEFERIDO
BRUNA CAMILA AMER RIOS	BASQUETE 3X3	DEFERIDO
BRUNA ELISBÃO SILVA DE SOUZA	FUTSAL	DEFERIDO
BRUNA LAIS OJEDA CRUZ	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
BRUNA LOPES BRANDT	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
BRUNA MARQUES LORENTZ	KICKBOXING	DEFERIDO
CAIO MORCELLI BRANDÃO	NATAÇÃO	DEFERIDO
CAIO RENATO FERREIRA DOS SANTOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
CAIO SILVA MORAIS LOPES	BASQUETE 3X3	DEFERIDO
CALEBE MATHEUS VEDOVATO AGUERO	NATAÇÃO	DEFERIDO
CAMILE MARTINS DE OLIVEIRA GARCIA	JUDO	DEFERIDO
CAMILLY BERNARDO PICCINI	VOLEIBOL	DEFERIDO

CARINA CABRAL SIQUEIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
CARLOS DHANI RICARTE PESSOA	GOLFE	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE ESTIVAL ALVARENGA	TAEKWONDO	DEFERIDO
CAROLINA MORCELLI BRANDÃO	NATAÇÃO	DEFERIDO
CAROLINE VYTORIA DOS SANTOS GONZAGA	KICKBOXING	DEFERIDO
CASSYANDRA DE OLIVEIRA ROSA	VOLEIBOL	DEFERIDO
CATARINA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	DEFERIDO
CAUÃ SILVA MENDES	JUDO	DEFERIDO
CLARA PÄRNAMA VENTANIA	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
CLÉBER CÓRDOBA JUNIOR	KICKBOXING	DEFERIDO
CRISTIANE ÁVILA SANTANA	KICKBOXING	DEFERIDO
DAFNY ANTUNES TOSO	SKATE	INDEFERIDO
DAN RYAN FERREIRA BORGES	WRESTLING	DEFERIDO
DANIEL DOS SANTOS GUIMARÃES	KICKBOXING	DEFERIDO
DANIEL VALÉRIO PEREIRA	TÊNIS	DEFERIDO
DANIEL ZANCAN MENEZES	JUDO	DEFERIDO
DANIELA DALL BELLO TINOCO RONDÃO	FUTEVÔLEI	DEFERIDO
DANIELLE CRISTINE NEVES	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
DANILLO SANTANA SORIA	VOLEIBOL	DEFERIDO
DAVI FERREIRA KOHATSU	JUDO	DEFERIDO
DAVI GALDINO GOMES DOS SANTOS	JUDO	DEFERIDO
DAVI GARCIA ARRUDA	FUTEBOL	INDEFERIDO
DAVI LUCAS SCHROER DIAS	BASQUETE	DEFERIDO
DAYANE CLÁUDIA DE SOUZA DIAS	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
DIEGO EMANUEL BENITEZ SANCHEZ	ATLETISMO	DEFERIDO
DIEGO MOURA ALCÂNTARA DE JESUS	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
DIONATA ASSIS DE ALMEIDA	VOLEIBOL	DEFERIDO
EDEM JOAQUIM LEÃO VIEIRA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
EDER ROCHA DE SOUZA	TIRO ESPORTIVO	INDEFERIDO
EDGAR ALEX IBRAHIM	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
EDIMAURO PEREIRA BARROS JUNIOR	HANDEBOL	INDEFERIDO
EDSON MATHEUS DE OLIVEIRA DA COSTA	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
EDSON SILVA DE ALBUQUERQUE MELO	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
EDUARDA DE SOUZA ALMEIDA	JUDO	DEFERIDO
EDUARDO HENRIQUE IDE ATALLA	KARATE	DEFERIDO
EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	JUDO	DEFERIDO
EDUARDO SILVEIRA PEREIRA	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
ELDON COSTA DE ARAUJO	VOLEIBOL	INDEFERIDO
ELENA DE LIMA SAKAGUTI	TÊNIS	DEFERIDO
ELOIZA HELENA PINTO VARGAS	JUDO	DEFERIDO
ELOYSE DUARTE SENA	BADMINTON	DEFERIDO
EMANUEL VALENTIN GOMES	JUDO	DEFERIDO
EMANUELLE ARAUJO DA MATA	GINÁSTICA RÍTMICA	DEFERIDO
EMANUELY ROCHA MANSUOR	VOLEIBOL	DEFERIDO
EMERSON DA SILVA PEREIRA	TIRO ADAPTADO	DEFERIDO
ENRICO BARBOSA MARTINEZ	RUGBY	INDEFERIDO
ENZO MANOEL BONFIM FAUSTINO	CANOAGEM	DEFERIDO
ERALDO DIEGO SEVERIO FROES	TAEKWONDO	DEFERIDO
ERICK PINHEIRO DE BARROS	KUNG FU WUSHU	DEFERIDO

ERICLES MALDINE DOS SANTOS SILVA	FUTEVÔLEI	DEFERIDO
ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO	ATLETISMO	DEFERIDO
FABIANE SATO DE SOUZA	TIRO ESPORTIVO	INDEFERIDO
FÁBIO DE OLIVEIRA TAVARES JUNIOR	NATAÇÃO	DEFERIDO
FABIO FERNANDES BIANCHI	AUTOMOBILISMO	DEFERIDO
FELIPE ALVES FERREIRA LEITE	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
FELIPE CARDOSO LIMA	FUTEBOL	INDEFERIDO
FELIPE EMANOEL RODRIGUES AMORIM	KARATE	INDEFERIDO
FELIPE MATHEUS DE OLIVEIRA SIMPLICIO	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
FELIPE SALDANHA PALACIO	KICKBOXING	DEFERIDO
FERNANDA LIMA CAMPOS	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
FERNANDO TEIXEIRA	BOXE	DEFERIDO
FLÁVIA VIEIRA CABREIRA	WRESTLING	DEFERIDO
GABRIEL ALONSO DOS SANTOS	BASQUETE	DEFERIDO
GABRIEL ARAUJO DE MATOS	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
GABRIEL ARRUDA DA SILVA	JUDO	DEFERIDO
GABRIEL DE MELO VILELA	BOXE	DEFERIDO
GABRIEL GIROTTO	CANOAGEM	DEFERIDO
GABRIEL RODRIGUES	BASQUETE	DEFERIDO
GABRIELA DELAI	VOLEIBOL	DEFERIDO
GABRIELA DO AMARAL MOREIRA	BASQUETE	DEFERIDO
GABRIELA MESSIAS FERREIRA CARVALHO	CICLISMO	DEFERIDO
GABRIELLA DO ESPIRITO SANTO QUEVEDO	NATAÇÃO	DEFERIDO
GABRIELLY DE PINHO RODRIGUES	VOLEIBOL	DEFERIDO
GIOVANA LORRAINE DUARTE DOS SANTOS	BADMINTON	DEFERIDO
GIOVANA VARGAS DE OLIVEIRA	JIU JITSU	DEFERIDO
GIOVANNA AYALA DE PAULA	NATAÇÃO	DEFERIDO
GIOVANNA NUNES BENITES	HANDEBOL	INDEFERIDO
GIULIA MIRANDA DE PAULA	VOLEIBOL	INDEFERIDO
GLENISON GILBERT DE CARVALHO	ATLETISMO	DEFERIDO
GRAZYELLE NICASSIA INÁCIO ARANTES	BOXE	DEFERIDO
GUILHERME AGUIAR PARIZOTTO	TAEKWONDO	DEFERIDO
GUILHERME CARVALHO SCHUINDT	BASQUETE 3X3	DEFERIDO
GUSTAVO BAIONI LEMOS	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
GUSTAVO MORENO DE MEDEIROS MIRANDA E FIGUEIRÓ	CANOAGEM	DEFERIDO
GUSTAVO OLIVEIRA DA COSTA	WRESTLING	DEFERIDO
HEITHOR PEREIRA NOGUEIRA SILVEIRA	JIU JITSU	INDEFERIDO
HEITOR RODRIGUES CORREA E SILVA	TAEKWONDO	DEFERIDO
HEITOR SOUSA RIEFF MARIM	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
HELENA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	DEFERIDO
HELLEN CORDEIRO MACHADO	JUDO	INDEFERIDO
HELOISA PRADO PERETTO	JUDO	DEFERIDO
HELOISY CHRISTIANE CARVALHO VIEIRA RODRIGUES	JUDO	DEFERIDO
HENRIQUE BATISTA BRANDAO	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO
HENRIQUE BISCARO DE SENA	JUDO	DEFERIDO
HENRIQUE LARA SCARAMELLA MOREIRA	TÊNIS	DEFERIDO
HENRY DE OLIVEIRA LOPES	VOLEIBOL	DEFERIDO
IGOR FERNANDES DOS SANTOS	KICKBOXING	DEFERIDO
IHANDRA HARUMI SOARES KIKUCHI	JUDO	DEFERIDO

ISAAC AUGUSTO DE ALMEIDA	BOXE	DEFERIDO
ISABEL TEIXEIRA DOS SANTOS	ATLETISMO	INDEFERIDO
ISABELA FIGUEIRA PEREIRA	KUNG FU WUSHU	DEFERIDO
ISABELLE BATISTOTI DEVES	VOLEIBOL	DEFERIDO
ISABELLY KAROLINE AGUILAR WERDEMBERG	HIPISMO	DEFERIDO
ISAC GARCIA RIBEIRO BIGNARDI	JUDO	DEFERIDO
ISADORA BASEGGIO STELLO	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
ISADORA FERNANDES PEREIRA	JUDO	DEFERIDO
ISADORA MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO	DEFERIDO
ISMAEL DUARTE GOMES	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
IVENN RAFAELLY BELCHIOR MEDEIROS	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
IZABELLA MENDONÇA SOARES	BADMINTON	DEFERIDO
IZABELLY MALDONADO JUSTINO	BASQUETE	DEFERIDO
JAMILLY RICARTS AGUIAR	JUDO	DEFERIDO
JAMYLLE DAMASCENO DA SILVA	CAPOEIRA	INDEFERIDO
JANAÍNA DA SILVA FERNANDES	FUTSAL	DEFERIDO
JANAINA DE LIMA COLMAN	ATLETISMO	DEFERIDO
JARDEL MANOEL CELESTINO DA SILVA SOUZA	CAPOEIRA	INDEFERIDO
JEFERSON CHAVES DE SOUZA SANTOS	BASQUETE 3X3	DEFERIDO
JENIFFER MENDOZA FERREIRA	BOXE	INDEFERIDO
JHEFERSON GLACIEL RIBAS DA SILVA	TAEKWONDO	DEFERIDO
JHONATAN CARDOSO REIS	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
JOÃO ALVARO NEPOMUCENO MAIA DE OLIVEIRA	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
JOAO BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	DEFERIDO
JOAO CARLOS ARCANJO RIBEIRO DE CASTRO	BASQUETE	DEFERIDO
JOÃO FRANCISCO CUNHA DOS SANTOS	KUNG FU WUSHU	DEFERIDO
JOÃO GABRIEL RIGHI CAVALLARO	NATAÇÃO	DEFERIDO
JOÃO LUIZ DE SOUZA LOPES JUNIOR	BASQUETE 3X3	DEFERIDO
JOÃO PAULO SILVA BORGHARDT	BASQUETE	DEFERIDO
JOÃO PEDRO DA COSTA VIEIRA	NATAÇÃO	DEFERIDO
JOAO PEDRO DE PAULA FERREIRA	KICKBOXING	DEFERIDO
JOÃO PEDRO DE SOUZA MACHINI	JIU JITSU	DEFERIDO
JOÃO VICTOR GARCIA FERREIRA	BASQUETE 3X3	DEFERIDO
JOÃO VITOR DUARTE ZAYA	BADMINTON	DEFERIDO
JOÃO VITOR LEMOS DE ALMEIDA	ATLETISMO	DEFERIDO
JOAQUIM ALENCAR MONDINI	BASQUETE	DEFERIDO
JOAQUIM GABRIEL NERIS	CANOAGEM	DEFERIDO
JOHNNY AREVALO BERNARDO	JUDO	DEFERIDO
JONAS SANTOS DA GUIA	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	INDEFERIDO
JONATHAN DAVID GOMES DOS SANTOS	FUTEVÔLEI	DEFERIDO
JORGE BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO	DEFERIDO
JORGE VERA DENGUEZ	KICKBOXING	DEFERIDO
JOSAFÁ SILVA DOS SANTOS	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
JOSE ANTÔNIO ESCOBAR DE ALMEIDA	ATLETISMO	DEFERIDO
JUAN JÚNIOR DOS SANTOS GONÇLAVES	JUDO	DEFERIDO
JULIA ALMEIDA FERNANDES MACHADO	BASQUETE 3X3	DEFERIDO
JULIA ALVARENGA PASSOS	VOLEIBOL	DEFERIDO
JULIA DOS SANTOS	JUDO	DEFERIDO
JULIA FLAVIA SOARES OLIVEIRA TEODORO	JUDO	DEFERIDO

JULIA LORENA FEDERICI DA COSTA	VOLEIBOL	DEFERIDO
JULIA MARIA FOSTINE DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	DEFERIDO
JULIO CESAR AGUIAR SOUSA	VOLEIBOL	DEFERIDO
JÚLIO CÉSAR MENDONÇA GARCIA	KARATE	DEFERIDO
JULLIANA CARDOSO MARIANO	PADEL	DEFERIDO
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS TINOCO	SKATE	DEFERIDO
KAIKY GABRIEL CAETANO DOS SANTOS	TAEKWONDO	DEFERIDO
KAMILA GONÇALVES LOBO	FUTSAL	DEFERIDO
KAREN FERNANDA LOURENÇO	BASQUETE	DEFERIDO
KASSIANY JULIA PRESTES MAIA	KARATE	DEFERIDO
KAUAN VINICIUS SOARES SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
KAUE SEBEN DA ROCHA	CANOAGEM	DEFERIDO
KELVIN RAMALHO ALAMAN	BEACH TENNIS	DEFERIDO
KEVIN ARCE DE SOUZA	BASQUETE	DEFERIDO
KEVIN TOBIAS AGÜERO	ATLETISMO	DEFERIDO
KHAYO JUNIOR COSTA NASCIMENTO	XADREZ	DEFERIDO
KIVININ FRANCIELLY DA ROSA MACEDO	KICKBOXING	DEFERIDO
KLEIDIANE BARBOSA JARDIM	ATLETISMO	DEFERIDO
LAINY HAGDON ARGUELHO	VOLEIBOL	DEFERIDO
LAIS MESSIAS DA SILVA	CANOAGEM	DEFERIDO
LANNA RAFAELLY DE LIMA GONÇALVES	BASQUETE 3X3	DEFERIDO
LARA SCOFANO SILVA	KUNG FU WUSHU	DEFERIDO
LARIANE GARNES VILANOVA	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
LAURA DALBEN AGUILLAR	BASQUETE	DEFERIDO
LAVINIA DA SILVA MIYATA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
LAVINIA GABRIELLI DANTAS ALVES	NATAÇÃO	DEFERIDO
LEANDRO LÚCIO DOS SANTOS	CANOAGEM	DEFERIDO
LEONARDO FONSECA BATISTOTI DA SILVA	TRIATHLON	DEFERIDO
LEONARDO HITOSHI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
LEONARDO MÔRO PEROSA	NATAÇÃO	DEFERIDO
LEONARDO SANCHEZ DA SILVA	BOXE	DEFERIDO
LETÍCIA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	DEFERIDO
LHAÍSSA SOARES GONÇALLES	JUDO	DEFERIDO
LIDIA ZIGART SIMÕES	BADMINTON	INDEFERIDO
LIDIANE LIRA ALVES	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
LÍVIA DE SOUZA LIMA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
LÍVIA MARI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
LORENA SILVA CONCENIÇÃO	KUNG FU WUSHU	DEFERIDO
LUANA DA SILVA FRANÇA	FUTEVÔLEI	DEFERIDO
LUANA FASCIANI MIZIARA	JUDO	DEFERIDO
LUCAS BRANDON DA SILVA PRADO	FUTEBOL	INDEFERIDO
LUCAS DE SOUZA BELFORT	NATAÇÃO	DEFERIDO
LUCAS GABRIEL QUIRINO DE FREITAS	KUNG FU WUSHU	INDEFERIDO
LUCAS OLIVEIRA KAWASAKI	FISICULTURISMO	DEFERIDO
LUCAS PALACIO GALHARDO	KICKBOXING	DEFERIDO
LUCAS RODRIGUES PETENON DE ARAUJO	BADMINTON	DEFERIDO
LUCCA ALEXANDRE	JUDO	DEFERIDO
LUCIO AUGUSTO RECALDE SOARES	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
LUIS FERNANDO DIAS DE AMORIM	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
LUIS HENRIQUE AREVALO DO AMARAL	BASQUETE	DEFERIDO

LUIS PAULO GHELLERE DALPIAZ	JUDO	DEFERIDO
LUIZ FELIPE DOS SANTOS SOUZA MATSUMOTO	BADMINTON	DEFERIDO
LUIZ FELIPE MUNIZ BARRIOS	JUDO	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	JUDO	DEFERIDO
LUIZ GUSTAVO SANTOS DAS VIRGENS	ATLETISMO	DEFERIDO
LUIZA DA CUNHA FRANCO	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
MAÊ MULLER DE OLIVEIRA	JUDO	DEFERIDO
MANUELA ROTTA VOLLKOPF CURTO	NATAÇÃO	DEFERIDO
MARCOS ALAN PEREIRA	VOLEIBOL	DEFERIDO
MARCOS COLTRO JÚNIOR	KICKBOXING	DEFERIDO
MARIA CLARA DA CRUZ GOMES	FUTSAL	DEFERIDO
MARIA CLARA DA SILVA MARIANO	KARATE	DEFERIDO
MARIA CLARA TERUKO BISPO SHIROMA	JUDO	DEFERIDO
MARIA DO CARMO GARCIA SOUSA	JUDO	DEFERIDO
MARIA EDUARDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	JUDO	DEFERIDO
MARIA EDUARDA FASCIANI MIZIARA	JUDO	DEFERIDO
MARIA FERNANDA CORREA DE SOUZA	BASQUETE	DEFERIDO
MARIA FERNANDA DE CAMPOS WIDAL SANCHEZ	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
MARIA GABRIELLY SILVA LIRA	JUDO	DEFERIDO
MARIA JÚLIA MUSTAFÁ DE LIMA	BASQUETE	DEFERIDO
MARIA VITÓRIA ARAÚJO DOS SANTOS	BASQUETE	DEFERIDO
MARIANA CANÉPPELE DE MELO ALVES	JUDO	DEFERIDO
MARIANA ESCOBAR PUGLIA DE OLIVEIRA	BASQUETE	DEFERIDO
MARIANA HIDALGO GONÇALVES	HIPISMO	DEFERIDO
MARIANE SANTOS ESPINOSA	HANDEBOL	INDEFERIDO
MARINA EUFRASIO RODRIGUES	BASQUETE	DEFERIDO
MARIO CLEUBER MIRANDA CRUZ E SILVA	VOLEIBOL	INDEFERIDO
MARISSA LOPES VIANA FERREIRA	BASQUETE	DEFERIDO
MATEUS SANTANA BARBOSA	BASQUETE 3X3	DEFERIDO
MATEUS VINICIUS FELIX ALEXANDRE	BASQUETE	DEFERIDO
MATHEUS EDUARDO RODRIGUES MIRANDA	CANOAGEM	DEFERIDO
MATHEUS FELIPE DOMINGUES DE SOUZA	FUTEBOL	INDEFERIDO
MATHEUS HIRO NAKANO COIMBRA	TÊNIS	DEFERIDO
MATHEUS TORRES MORINIGO	NATAÇÃO	DEFERIDO
MAX ALVES DA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
MAYK SILVA DA CRUZ	BASQUETE 3X3	DEFERIDO
MAYSA RODRIGUES DE LORENA	FUTSAL	DEFERIDO
MEIRE LILIAN DA SILVA ALCANTARA	CICLISMO	DEFERIDO
MILENA AJIKI LOPES	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
MILENA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	TIRO ESPORTIVO	INDEFERIDO
MILENA MENDONÇA DEL PINO	BASQUETE 3X3	DEFERIDO
MIRELLA SANTOS DE SOUZA	JUDO	DEFERIDO
MURILLO DOS SANTOS MOTA	JUDO	DEFERIDO
MURILO TASSI BACALINE	TÊNIS DE MESA	INDEFERIDO
MURYLO ALMEIDA	VOLEIBOL	DEFERIDO
MURYLO PIETRO CHAVES DE ANDRADE	KICKBOXING	DEFERIDO
NAIANA NASCIMENTO VINCENSI	VOLEIBOL	DEFERIDO
NAIARA APARECIDA SANTANA ESPINOSA	TIRO ESPORTIVO	DEFERIDO
NALBERT DOS SANTOS LEMES	JUDO	DEFERIDO
NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS HOKAMA	FUTSAL	DEFERIDO

NAYANI GABRIELLY MORAIS DOS SANTOS	BASQUETE	DEFERIDO
NICOLAS SILVA DE MORAES	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
NYCOLLAS THAUAN CHUQUEL DOS SANTOS	ATLETISMO	INDEFERIDO
PABLO DE LA RUA MARTIN E HIJAS CALDAS	GOLFE	DEFERIDO
PAMELA CASSEMIRO MARQUES	FUTSAL	DEFERIDO
PAMELLA CRISTINA BRITES RIBEIRO	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
PAULLO SÉRGIO PINHO DE CAMARGO	VOLEIBOL	INDEFERIDO
PAULO ANDRÉ DE ARAUJO LEITE	BADMINTON	DEFERIDO
PAULO GABRIEL MATOS ASSUNÇÃO	FUTEVÔLEI	DEFERIDO
PAULO SERGIO BIBERG KRAJEWSKI	TAEKWONDO	DEFERIDO
PEDRO ANTUNES QUEIROZ LOBO LEITE	MOTOCROSS	INDEFERIDO
PEDRO CRISTALDO DUARTE CORREIA PINHEIRO	BOXE	DEFERIDO
PEDRO EMANUEL SANTOS SOUZA	KARATE	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE DAMASCENO FREIRE	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
PEDRO IGLESIAS GODOY	MOTOCROSS	DEFERIDO
PEDRO MOULAES DOS SANTOS	NATAÇÃO	DEFERIDO
PEDRO OTACILIO MARTINS DA SILVA	VOLEIBOL	INDEFERIDO
PIETRA OLIVEIRA CAREAGA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
QUEILA TOMÉ DOS SANTOS	FUTSAL	DEFERIDO
RAFAEL CARDOZO ROMEIRO	BASQUETE	DEFERIDO
RAFAEL DE ALCANTARA DE SOUZA FILHO	JUDO	DEFERIDO
RAFAEL HIDEAKI COMYAMA WATANABE	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	NATAÇÃO	DEFERIDO
RAYANE RIBEIRO NOGUEIRA	BASQUETE	DEFERIDO
RAYANY DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
REGINALDO DOS SANTOS ABREU	KARATE	INDEFERIDO
RODRIGO DE QUEIROZ OLIVEIRA	BOXE	DEFERIDO
RODRIGO FERNANDES ESCOBAR	FUTEVÔLEI	DEFERIDO
RUAN PABLO DE OLIVEIRA DA SILVA	FUTEVÔLEI	DEFERIDO
RYAN LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES	JUDO	DEFERIDO
SARHA GABRIELY CHAVES DA SILVA	JUDO	DEFERIDO
SERGIO FERNANDO HARFOUCHE FILHO	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
SILAS RAFAEL CARDOSO SILVA	KICKBOXING	DEFERIDO
SOFHIA MARIEH FERNANDEZ RODRIGUES	GINÁSTICA ARTÍSTICA	DEFERIDO
SOPHIA DE OLIVEIRA BASTOS	JUDO	DEFERIDO
TAISA GOMES ALENCAR	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
TAYNA CALISTO APOLINÁRIO GOMES	BASQUETE 3X3	DEFERIDO
THAIS FRANCO DALLABRIDA	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
THALES JUN KINJO	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
THALYTA SAYURI DA SILVA CASTANHO	KICKBOXING	DEFERIDO
THAYLA CRISTINA TOMAZ	ATLETISMO	INDEFERIDO
THAYNARA DE ALMEIDA RECALDES	FUTSAL	DEFERIDO
THAYS HENRIQUE DE SOUZA	TAEKWONDO	DEFERIDO
THIAGO ARIOSTO MOTA DOS SANTOS	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
THIAGO BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO	DEFERIDO
THIAGO DA CRUZ FREITAS	FUTSAL	INDEFERIDO
THIAGO HENRIQUE SOARES	JUDO	DEFERIDO
THOMAS RYU KOBAYASHI	KARATE	DEFERIDO
TIAGO REINALDO ALVARENGA DA SILVA	BASQUETE	DEFERIDO
TIERRY ERIK MEDEIROS DA SILVA	FUTSAL	INDEFERIDO

URIEL MARCIANO POCKEL MONTEIRO	BASQUETE	DEFERIDO
VANESSA LIMA ALMEIDA	FUTSAL	DEFERIDO
VANIELY DA SILVA SOUSA	HIPISMO	INDEFERIDO
VICTOR EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES	LUTA DE BRAÇO	DEFERIDO
VINICIUS ANDRADE PACHECO	JUDO	DEFERIDO
VINÍCIUS FRANCISCO SOARES DIAS	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA	KARATE	DEFERIDO
VITOR ANDRÉ DOS SANTOS BARBOSA	BOXE	DEFERIDO
VITOR EMANUEL RIBEIRO AQUINO DE MELO FONSECA	NATAÇÃO	DEFERIDO
VITOR EMMANUEL BARRETO CABREIRA	JUDO	DEFERIDO
VITOR KENJI COMYAMA WATANABE	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
VITOR SOUZA NAVARRO SANTOS	KICKBOXING	DEFERIDO
VITÓRIA CARBONARO TEIXEIRA	BASQUETE	DEFERIDO
WALDIR ASPET DE AZAMBUJA JUNIOR	FLAG FOOTTBALL	DEFERIDO
WELBER COELHO MACHADO	KICKBOXING	DEFERIDO
WELLINGTON JOSIAS PEREIRA GONÇALVES	BASQUETE	DEFERIDO
WILLIAM MITSUAKI COMYAMA WATANABE	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
YASMIN POLONI NUNEZ	BASQUETE	DEFERIDO
YASMIN SANTOS DA SILVA	TAEKWONDO	DEFERIDO
YASMIN VICTÓRIA SILVEIRA GONÇALVES	BASQUETE 3X3	DEFERIDO

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL PARALÍMPICO

NOME	ESPORTE	RESULTADO
ALAN FRANCISCO MARTINEZ NANTES	CANOAGEM	DEFERIDO
ALESSON DE OLIVEIRA SILVA	FUTEBOL 7 PC	DEFERIDO
AMANDA CAROLINA VILLASANTE DA SILVA	BOCHA	INDEFERIDO
ANA VITORIA ALVARES RIBEIRO	BOCHA	DEFERIDO
ANDERSON FERREIRA ANTONIO JUNIOR	ATLETISMO	DEFERIDO
ANTONIO JUNIOR VLADEZ PEREIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
BIANCA DA SILVA FERRARI	ATLETISMO	DEFERIDO
BRUNO ALVES DA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
BRUNO EDUARDO ALBUQUERQUE SANTANA	BOCHA	DEFERIDO
CAIO KEN ITI OSSHIRO KURATA	ATLETISMO	DEFERIDO
CARLOS ALEXANDRE SOUZA SANTOS	TIRO COM ARCO	DEFERIDO
CLAUDEMAR JOSÉ DE LIMA	FUTEBOL 7 PC	DEFERIDO
CLAUDIO NICOLAS ANTERO DE LUNA	NATAÇÃO	DEFERIDO
DAIANE MAILAN DE SOUZA	ATLETISMO	INDEFERIDO
DAIANE MENDES RODRIGUES	GOALBALL	DEFERIDO
DALTON HIAN CAETANO DE ANDRADE	ATLETISMO	DEFERIDO
EDILSON DOS SANTOS DE AMORIM	TIRO COM ARCO	DEFERIDO
EDNILSON LOPES DA SILVA	FUTEBOL 7 PC	DEFERIDO
EMILY BONFIM CAMARGO	BOCHA	DEFERIDO
ENIO DE JESUS GARCIA ALFONSO	TIRO ESPORTIVO	DEFERIDO
FABIANO BENEDITO SANTOS DA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
FRANCISCO LIMA DE QUEIROZ	ATLETISMO	INDEFERIDO
GABRIEL HENRIQUE VARELA DE LIMA	NATAÇÃO	DEFERIDO
GABRIEL YURE DE MOURA SIMIÃO	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO

GIVANILDO DOS SANTOS GOMES	NATAÇÃO	DEFERIDO
HÁVILLA VITÓRIA SOARES MARINHEIRO	ATLETISMO	DEFERIDO
HYGOR RODRIGUES FARIAS DOS SANTOS	BOCHA	DEFERIDO
IZABELA BEZERRA BRAGA	ATLETISMO	DEFERIDO
JAQUELINE DA SILVA TSALIKIS	ATLETISMO	DEFERIDO
JEAN ADRIANO RODRIGUES	ATLETISMO	DEFERIDO
JEFFERSON APARECIDO MIRANDA CARDOSO	FUTEBOL 7 PC	DEFERIDO
JEFFERSON LUIZ DA SILVA	FUTEBOL 7 PC	DEFERIDO
JOANE PEDROSO DE OLIVEIRA CORREA	ATLETISMO	DEFERIDO
JOÃO MANOEL MORAES RAMOS	ATLETISMO	DEFERIDO
JOAO OTAVIO ESPOSITO BELINI	ATLETISMO	DEFERIDO
JOELMA LACERDA SOUZA ROCHA	ATLETISMO	DEFERIDO
JONATAS BERNARDO VILA NOVA BARBOSA	ATLETISMO	DEFERIDO
JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS	ATLETISMO	DEFERIDO
KAUE APARECIDO MORAES BRITO	BOCHA	DEFERIDO
LARA DA SILVA AMARAL	JUDO	DEFERIDO
LARISSA BARROS DE OLIVEIRA	JUDO	DEFERIDO
LEANDRO DOURADO LOPES	ATLETISMO	DEFERIDO
LEONARDO MORAES DA SILVA MESSIAS	ATLETISMO	DEFERIDO
LUCAS APARECIDO COSTA CHIMENES	FUTEBOL 7 PC	DEFERIDO
LUCAS RAMÃO PEREIRA ORTIZ	CANOAGEM	DEFERIDO
LUIS ANGELO PAES MARQUESAN	ATLETISMO	DEFERIDO
MANOEL SILVÉRIO NETO	FUTEBOL 7 PC	DEFERIDO
MARCELO BORTOLOTTI	CICLISMO	INDEFERIDO
MARIA CLARA SALES SOARES FORTUNATO	NATAÇÃO	DEFERIDO
MARIA EDIVANDA DINIZ AIRES	TIRO COM ARCO	DEFERIDO
MICHELE APARECIDA FERREIRA	JUDO	DEFERIDO
MOACIR FERNANDO SILVA MATOS	FUTEBOL 7 PC	DEFERIDO
NODIANE ALVES DOS SANTOS	TIRO COM ARCO	INDEFERIDO
PATRYK BEZERRA DA SILVA	FUTEBOL 7 PC	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE PERERIA KRUKI POLONI	ATLETISMO	DEFERIDO
PERITO PEREIRA ANDRADE JUNIOR	NATAÇÃO	DEFERIDO
RAFAEL BLAN FERNANDES	NATAÇÃO	DEFERIDO
RAFAELA DE MATOS MARTINEZ	BOXE	DEFERIDO
RAYSSA GARCIA DE SOUZA	ATLETISMO	DEFERIDO
RICHARD AZEVEDO NEVES	ATLETISMO	DEFERIDO
ROBERTO GIOVANE PELLIN	CANOAGEM	DEFERIDO
RODRIGO DE CARVALHO ALVES	FUTEBOL 7 PC	DEFERIDO
SELMA VARGAS FERREIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
THAIANI SOARES DA CRUZ	GOALBALL	DEFERIDO
VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS	ATLETISMO	DEFERIDO
VITORIA CRISTINA JORGE GONÇALVES	ATLETISMO	DEFERIDO
WELLIGTON KAUÃ SILVA OLIVEIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
WEVERTON QUINTINO DA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
WILLIAN GOMES DOS SANTOS	NATAÇÃO	DEFERIDO
WYLKER DANIEL CÓRDOBA	NATAÇÃO	DEFERIDO

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL SURDOLÍMPICO

NOME	ESPORTE	RESULTADO
ADRIANO DE OLIVEIRA GIANOTTO	FUTSAL	DEFERIDO
ALZILEIDE MARQUES DA SILVA	FUTSAL	DEFERIDO
ANDERSON OLIVEIRA SILVA	FUTSAL	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO BRANDÃO MOREIRA MARTINS	FUTSAL	DEFERIDO
CARLOS THEODORO CARVALHO NEPOMUCENO	CICLISMO	DEFERIDO
CICERO WASHIGTON LIMA DANTAS	FUTSAL	INDEFERIDO
DOMINGOS WANDERLEY CARVALHO DA SILVA	FUTSAL	DEFERIDO
EDIO TADEU LEITE WAISMANN ASEN	FUTSAL	INDEFERIDO
ENEIAS SILVA MATOS	FUTSAL	INDEFERIDO
ÉRICA GONÇALVES DOS SANTOS	FUTSAL	DEFERIDO
FERNANDA CORONEL SARAIVA	FUTSAL	DEFERIDO
FLÁVIA MARTINEZ ORTIZ	FUTSAL	DEFERIDO
HENRIQUE ANTONIO ALVES	FUTSAL	INDEFERIDO
IGOR LENIN FREITAS DA SILVA	FUTSAL	DEFERIDO
ISAQUE DE MORAIS ROMEIROS	FUTSAL	DEFERIDO
JAIR DE CAMPOS LEITE NETO	FUTSAL	DEFERIDO
JEAN CLEVERSON MARQUES OLIVEIRA	FUTSAL	DEFERIDO
JONAS FERREIRA PEREIRA	FUTSAL	DEFERIDO
KLEBER CONCEICAO DOS SANTOS	FUTSAL	DEFERIDO
LEONARDO BARBOSA DE ARRUDA	FUTSAL	DEFERIDO
LEONARDO LEINDECKER DE FREITAS	FUTSAL	DEFERIDO
LETICIA OLIVEIRA CAMARGO	FUTSAL	DEFERIDO
LUIZ FELIPE DA SILVA KOCHEM	FUTSAL	DEFERIDO
PATRÍCIA DOS SANTOS BEZERRA	FUTSAL	DEFERIDO
PAULA OLIVEIRA GUIMARAES	FUTSAL	DEFERIDO
RAFAEL DOS SANTOS JANUARIO	FUTSAL	DEFERIDO
RAMON PERUCCI ROBERTO	FUTSAL	DEFERIDO
RENAN ROQUE CAMPOS DE SOUZA	FUTSAL	DEFERIDO
RENATO BORGES DANIEL	FUTSAL	DEFERIDO
RENATO MEZA RAMIRES	FUTSAL	DEFERIDO
RIVAIR SOUZA DA SILVA	BOLICHE	DEFERIDO
ROBSON NUNES FERREIRA	FUTSAL	DEFERIDO
RONALDO SANCHEZ LISBOA	BOLICHE	DEFERIDO
SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	FUTSAL	DEFERIDO
VINICIUS CARRENHO NOGUEIRA	FUTSAL	DEFERIDO

BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR

NOME	ESPORTE	RESULTADO
ÀLVARO FLORES BARROZO ARGUELO	NATAÇÃO	INDEFERIDO
AMANDA LIMA LEAL	WRESTLING	DEFERIDO
ANA BEATRIZ SANCHES FRANCELINO	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDO	DEFERIDO
ASSÍRIA DANIELA MAURICIO DA SILVA	WRESTLING	DEFERIDO
CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAWA	JUDO	DEFERIDO
ERICO IAMAMOTO SCHUCH SANTOS	JUDO	INDEFERIDO

LUAN ALVES CABRAL	WRESTLING	DEFERIDO
MARCIEL MARTINEZ GONÇALVES	WRESTLING	DEFERIDO
MATHEUS GOMIDE DE ALMEIDA	TAEKWONDO	DEFERIDO
RAFAELA ROCHA DA SILVA	JUDO	DEFERIDO
SAMMER CAMPOS ABDALLAH	NATAÇÃO	INDEFERIDO
VITÓRIA DOS SANTOS MARTINI	JUDO	DEFERIDO

BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO

NOME	ESPORTE	RESULTADO
ALDREY GONZAGA MARECO	ATLETISMO	DEFERIDO
ALINE MACIEL MALTE	JUDO	DEFERIDO
ANDRÉ LUIS BARROSO FILHO	BOCHA	DEFERIDO
BENEDITO SANTANA DA SILVA	TIRO ESPORTIVO	DEFERIDO
BENILCE DE ARAUJO LOURENÇO	JUDO	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO FELIX DE ALMEIDA	ATLETISMO	DEFERIDO
LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO	TIRO ESPORTIVO	DEFERIDO
LUZIA DE ALCÂNTARA SANTANA LUSTOSA	JUDO	DEFERIDO
MATHEUS ANASTÁCIO MOREIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
MAURO LINO ALVES PENA JUNIOR	ATLETISMO	DEFERIDO
RAFAEL RENATO GAZONI MOREIRA	JUDO	DEFERIDO
ROSENILDA AOYAMA	ATLETISMO	DEFERIDO

BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR SURDOLÍMPICO

NOME	ESPORTE	RESULTADO
JARBAS BATISTA DE ALMEIDA	BOLICHE	DEFERIDO

BOLSA ATLETA CATEGORIA INTERNACIONAL

NOME	ESPORTE	RESULTADO
AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	KARATE	DEFERIDO
AMYTAI DIANDRA VICENTE SANTANA	JUDO	DEFERIDO
ANA JULIA GERONIMO DE OLIVEIRA	JUDO	DEFERIDO
ÂNGELO MATHEUS DOS SANTOS MOTA	FUTEBOL 7 PC	DEFERIDO
ANNA CLARA ALEGRE MENDES	JUDO	DEFERIDO
BRUNO ALVES DA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
BRYAN EMANUEL XIMENES COUTINHO	KUNG FU WUSHU	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE ESTIVAL ALVARENGA	TAEKWONDO	DEFERIDO
CLARICE FARIAS SOBREIRA	BOCHA	DEFERIDO
EDINEA PRADO CAMARGO	KUNG FU WUSHU	DEFERIDO
EDUARDA DE SOUZA ALMEIDA	JUDO	DEFERIDO
EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	JUDO	DEFERIDO
ELISA SARHA AJALA DE OLIVEIRA	KARATE	INDEFERIDO
GABRIEL ARRUDA DA SILVA	JUDO	DEFERIDO
GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	JUDO	DEFERIDO

GRAZIELE MENDES MARQUES	GOALBALL	DEFERIDO
GUSTAVO GOMES DOS SANTOS	FUTEBOL 7 PC	DEFERIDO
HELLEN CORDEIRO MACHADO	JUDO	DEFERIDO
JOÃO PAULO COELHO DE MORAES NETO	CANOAGEM	INDEFERIDO
JUAN JÚNIOR DOS SANTOS GONÇLAVES	JUDO	DEFERIDO
JÚLIO CÉSAR MENDONÇA GARCIA	KARATE	DEFERIDO
KLEIDIANE BARBOSA JARDIM	CROSS COUNTRY (ATLETISMO)	DEFERIDO
LHAÍSSA SOARES GONÇALLES	JUDO	DEFERIDO
LUCAS BRANDON DA SILVA PRADO	KARATE	INDEFERIDO
LUCCA ALEXANDRE	JUDO	DEFERIDO
MARIA EDUARDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	JUDO	DEFERIDO
MATEUS VAZ ALVARENGA	KUNG FU WUSHU	INDEFERIDO
MAYKO ANTÔNIO SOUZA FERNANDES	KUNG FU WUSHU	INDEFERIDO
MIGUEL ALVES TEODORO	KARATE	INDEFERIDO
MURILLO DOS SANTOS MOTA	JUDO	DEFERIDO
RENATO RAVAZINI DOS SANTOS	FISICULTURISMO	INDEFERIDO
RYAN SAMUEL DA SILVA BRANDÃO	WRESTLING	DEFERIDO
SAYMON BARBOSA SANTOS	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
SILAS RAFAEL CARDOSO SILVA	KICKBOXING	DEFERIDO
THOMAS RYU KOBAYASHI	KARATE	DEFERIDO
VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO
VINÍCIUS COELHO RIBEIRO	KUNG FU WUSHU	DEFERIDO
VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA	KARATE	DEFERIDO

BOLSA ATLETA CATEGORIA PRÉ-OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO

NOME	ESPORTE	RESULTADO
ALAN FRANCISCO MARTINEZ NANTES	CANOAGEM	DEFERIDO
GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	JUDO	DEFERIDO
GRAZIELE MENDES MARQUES	GOALBALL	INDEFERIDO
PAULO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING	DEFERIDO
PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING	DEFERIDO
VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA	VÔLEI DE PRAIA	DEFERIDO

BOLSA ATLETA CATEGORIA OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO

NOME	ESPORTE	RESULTADO
DANILLO DA SILVA MOURA	CICLISMO	INDEFERIDO
FLÁVIO AUGUSTO GODOY DINIZ	NATAÇÃO	INDEFERIDO
GABRIELA MENDONÇA FERREIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
LAURA GABRIEL BORBA	HIPISMO	INDEFERIDO
MAURINALDO DOS SANTOS	ATLETISMO	INDEFERIDO
VALDINEIA LOPES DE OLIVEIRA	HANDEBOL	INDEFERIDO

Nada mais,
Campo Grande-MS, 09 de abril de 2026.
Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3387/2025-PROCESSO n 85.005.259-2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA** CNPJ/MF sob o Nº03.119.203/0001-90 em Campo Grande /MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: ***"A parceria tem como objetivo aprimorar a estrutura física do Departamento de Tênis de Quadra, ampliando as condições para a oferta de aulas voltadas a crianças, jovens e idosos da comunidade. A iniciativa promove o acesso ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária, em alinhamento com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 4º) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Art. 3º), que estabelecem a responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade e do poder público na garantia, com absoluta prioridade, de direitos fundamentais como vida, saúde, educação, esporte, lazer, cultura, dignidade e convivência social. Além de assegurar esses direitos, o projeto contribui para a promoção da cidadania, da inclusão social e da integração entre diferentes gerações.."***, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 - Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais **UGR:** 850203 **Fonte:** 025000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000142 de 01 de abril de 2026 **Valor do Empenho:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até 01 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 09/04/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Maria Leny Adania de Sylos, CPF nº XXX.650.201-XX

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2254/2026-PROCESSO n 85.002.351-2026

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40/FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS**,** CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25 e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASUL**-** CNPJ/MF sob o Nº15.497.217/0001-26 em Campo Grande /MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "A realização da 5ª Copa dos Campeões da Assomasul/2026, evento esportivo que reunirá as equipes campeãs das edições anteriores da tradicional Copa Assomasul", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R$ 79.407,40 (setenta nove mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos)

Funcional programática: 10.85203.27.811.2225.6251.0003 - Convênios **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000211 de 09 de abril de 2026 **Valor do Empenho:** R$ 79.407,40 (setenta nove mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos),Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até 12 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 09/04/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, CPF nº XXX.770.011-XX

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Nº: 049/FUNSAU/2025 Nº Cadastral: 27089

Processo:	27/030.070/2024
Partes:	Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e CIRUMED COMERCIO LTDA.
Objeto:	Fica rescindido, por acordo das partes contratantes, o Contrato Administrativo n. 049/FUNSAU/2025, relativo à aquisição de grampeadores e cargas, conforme faculta o art. 138, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Fundamentação Legal:	A rescisão consensual tem por fundamento o art. 137, inciso VIII, c/c o art. 138, inciso II, da lei Federal n. 14.133/2021.
Valor:	O valor executado do contrato perfaz um total de R$ 415.089,00 (quatrocentos e quinze mil, oitenta e nove reais). Considerando o valor total da contratação de R$ 553.452,00(quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois

reais), especificado no subitem 5.1. do Contrato n. 049/FUNSAU/2025, em razão da presente rescisão amigável, foi anulado parcialmente o empenho materializado na Nota de Empenho n. 2025NE002408.

Data Extinção: 01/04/2026
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Aurélio Nogueira Costa

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 041-SEC/2026
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a NAV AGRÍCOLA LTDA. – EPP - (NAV AGRÍCOLA) – Naviraí – MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2031 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Max Wesley do Amaral, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 042-SEC/2026
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a BARBOSA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. (ESCRITÓRIO CONTÁBILE) – Ponta Porã – MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2031 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Celso Barbosa, (Organização Concedente).

Extrato do Contrato 2056/2026/UEMS Nº Cadastral 30166

Processo: 29/001.778/2026
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT para a prestação de serviços postais, incluindo envio de correspondências, encomendas e transporte periódico de malotes entre a Sede, Unidades Universitárias e polos da UEMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – Custeio administrativo, Fonte de Recurso: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 339039, Item da Despesa: 33903947 – Serviços de comunicação em geral.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 5 (cinco) anos.
Amparo Legal: Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 08/04/2026
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Vanessa Bernardo da Silva, Fabiano Santana Pires Reis

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1987/2025/UEMS N° Cadastral 27534

Processo:	29/022.450/2025
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SANÁGUA - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições. A Cláusula Quarta do Contrato passa a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 4.1 O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 16 de maio de 2026 e término no dia 15 de maio de 2027. 4.1.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do reajuste pela aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). (...)
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039, Item: 33903905 – Serviços técnicos profissionais.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	08/04/2026
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Fabiano Viana Storti

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1970/2025/UEMS N° Cadastral 26889

Processo:	29/090.249/2023
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FORALL ASSINATURAS E LIVROS LTDA
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 4,44% aplicado o índice IPCA/IBGE acumulado no período de fevereiro/2025 a janeiro/2026, passando a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO 7.1.1. O valor global deste Contrato passa a ser de R$ 12.835,84 (doze mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 12 meses de prestação do serviço, com efeitos financeiros a partir de 14 de março de 2026. [...]
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0003 – SEM PI – Fortalecimento da Graduação e Extensão – Ações do ensino presencial e EAD; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339040, Item: 33904011 – Locação de Software.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	08/04/2026
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e June Câmara dos Santos

PORTARIA PROE-UEMS N. 46, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Agronomia, Bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Agronomia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	**Função**
Murilo Fuentes Pelloso	Presidente
Joslanny Higino Vieira	membro
Tiago Zoz	membro
Jean Sérgio Rosset	membro
Leandro Marciano Marra	membro
Selene Cristina de Pierre Castilho	membro
Adriane da Fonseca Duarte	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 039-SEC/2026
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a JÉSSICA SANTOS LOUREIRO LOPES – ME - (ESTÚDIO JÉSSICA LOUREIRO) – Campo Grande – MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2031 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Jéssica Santos Loureiro Lopes, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 040-SEC/2026
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a 64.736.928 ANDERSON ALMEIDA FERREIRA – ME – Ponta Porã – MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2031 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Anderson Almeida Ferreira, (Organização Concedente).

Retificação do Edital UEMS/PROPPI/DPG Nº 07/2026 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOUTORADO INSTITUCIONAL — FORTALECIMENTO DOS INCTs DA UEMS
Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul, n. 12.113 30 de março de 2026 Página 93 a 100.

Onde consta:

5. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail, enviado para o email propp@uems.br no período de 27 de março a 23 de abril de 2026, com o assunto "Candidato POS-DOC – NOME COMPLETO DO CANDIDATO". O(A) candidato(a) deve solicitar confirmação de recebimento; a Comissão de Processo Seletivo (CPS) não se responsabiliza por falhas na entrega eletrônica.

5.1 Documentos obrigatórios

O e-mail de inscrição deve conter os seguintes anexos:

a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I — disponível em: https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando/Estagio-Pos-doutoral-UEMS-com-bolsa
b) Cópia do RG (ou documento de identidade equivalente para estrangeiros, dentro do prazo de validade).
c) Cópia do CPF.
d) Comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil, em nome exclusivo do(a) candidato(a) (não são aceitas contas conjuntas, poupança ou de terceiros).
e) Diploma de Doutor ou documento oficial comprobatório de conclusão do doutorado, conforme o perfil da vaga (cópia autenticada).
f) Histórico escolar do doutorado.
g) Currículo Lattes atualizado, documentado com a primeira página de cada artigo publicado — destacando o nome do(a) candidato(a) —, bem como de demais itens incluídos.
h) Planilha de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida (Anexo II — disponível em: https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando/Estagio-Pos-doutoral-UEMS-com-bolsa
i) Plano de Trabalho (mínimo 7, máximo 10 páginas), contendo: título, resumo, introdução, material e métodos, cronograma, resultados esperados, orçamento e referências bibliográficas, alinhada ao perfil da vaga pleiteada descrita na Tabela 1.

Documentação incompleta, encaminhada fora do prazo ou em desacordo com as exigências será desconsiderada. Documentos duplicados ou fora de ordem serão igualmente descartados.

Passe a constar:

5. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail, enviado para o email propp@uems.br no período de 27 de março a 25 de abril de 2026, com o assunto "Candidato POS-DOC – NOME COMPLETO DO CANDIDATO". O(A) candidato(a) deve solicitar confirmação de recebimento; a Comissão de Processo Seletivo (CPS) não se responsabiliza por falhas na entrega eletrônica.

5.1 Documentos obrigatórios

O e-mail de inscrição deve conter os seguintes anexos:

j) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I — disponível em: https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando/Estagio-Pos-doutoral-UEMS-com-bolsa
k) Cópia do RG (ou documento de identidade equivalente para estrangeiros, dentro do prazo de validade).
l) Cópia do CPF.
m) Comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil, em nome exclusivo do(a) candidato(a) (não são aceitas contas conjuntas, poupança ou de terceiros).
n) Diploma de Doutor ou documento oficial comprobatório de conclusão do doutorado, conforme o perfil da vaga (cópia autenticada).
o) Histórico escolar do doutorado.
p) Currículo Lattes atualizado, documentado com a primeira página de cada artigo publicado — destacando o nome do(a) candidato(a) —, bem como de demais itens incluídos.
q) Planilha de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida (Anexo II — disponível em: https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando/Estagio-Pos-doutoral-UEMS-com-bolsa
r) Plano de Trabalho (mínimo 7, máximo 10 páginas), contendo: título, resumo, introdução, material e métodos, cronograma, resultados esperados, orçamento e referências bibliográficas, alinhada ao perfil da vaga pleiteada descrita na Tabela 1.

Documentação incompleta, encaminhada fora do prazo ou em desacordo com as exigências será desconsiderada. Documentos duplicados ou fora de ordem serão igualmente descartados.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de março/2026

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor da UEMS

PROCESSO: 290032082025 NE: 000502

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 397,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2401772 do PROCESSO: 552981

PROCESSO: 290032082025 NE: 000503
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 48,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2401772 PROCESSO: 552981

PROCESSO: 290187922022 NE: 000504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.300,00
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A
OBJETO: Seguro de vida e acidentes pessoais

PROCESSO: 290489252025 NE: 000505
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1592/2025 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 107.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Bolsas de preceptoria - curso de Medicina

PROCESSO: 290029532026 NE: 000507
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital conjunto 32, 33, 63, 64/2024, suplementar 03/2025 Arelin/ PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.100,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Pagamento da Bolsa de PIBICin, edital conjunto 32, 33, 63, 64/2024, suplementar 03/2025 Arelin/ PROPPI/UEMS

PROCESSO: 290033692022 NE: 000508
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.987,80
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: ESTIMATIVA DE CUSTO: 008/2026 REFERENTE CAMPANHA: ORIENTAR & MONITORAR PARA PROTEGER - CRIAÇÃO

PROCESSO: 290033692022 NE: 000509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.052,50
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: ESTIMATIVA DE CUSTO: 009/2026 REFERENTE CAMPANHA: ORIENTAR & MONITORAR PARA PROTEGER - PRODUÇÃO

PROCESSO: 290033692022 NE: 000510
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.590,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: PROPOSTA 1392 REFERENTE PROJETO 1395 - Produção Pesquisa de campanha A - PRODUÇÃO

PROCESSO: 290033692022 NE: 000511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.060,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: PROPOSTA 1393 REFERENTE PROJETO 1398 - Produção Pesquisa de campanha B - PRODUÇÃO

PROCESSO: 290033692022 NE: 000512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.645,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: PROPOSTA 1455 REFERENTE PROJETO 1465 - Veiculação institucional 3 - MÍDIA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.674,75
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: PROPOSTA 1480 REFERENTE PROJETO 1456 - Produção PROINCA UEMS 2026 - PRODUÇÃO

PROCESSO: 290683282021 NE: 000514
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 143.638,23
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: TERMO ADITIVO 06/2026 AO CONTRATO 1751/2022/UEMS -SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEMS NO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA.

PROCESSO: 290683282021 NE: 000515
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 143.638,20
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da Unidade Universitária da UEMS no Município de Aquidauana, localizada em uma fazenda experimental a 14 Km do município.

PROCESSO: 290032082025 NE: 000516
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 455,90
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2405264 do PROCESSO: 554870

PROCESSO: 290032082025 NE: 000517
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 452,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2405264 do PROCESSO: 554870

PROCESSO: 290032082025 NE: 000518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 562,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2404748 do PROCESSO: 553328

PROCESSO: 290032082025 NE: 000519
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 455,90
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2403790 do PROCESSO: 554448

PROCESSO: 290032082025 NE: 000520
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 484,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2403790 do PROCESSO: 554448

PROCESSO: 290795682023 NE: 000521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art 75 inciso II e suas alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.222,39
FAVORECIDO: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Termo Aditivo 02/2026 ao contrato 1893/2024/UEMS - Assinatura de base de dados com coletânea di-

gital das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Mercosul (NM) e International Organization for Standardization (ISO) Traduzida

PROCESSO: 295005952020 NE: 000522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.045.141,08
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO 15/2026 AO CONTRATO 29/068.328/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PRÓPRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTINUADA, DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, ENGLOBANDO AS QUINZE UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E EM OUTROS IMÓVEIS OCUPADOS OU QUE VENHAM A SER OCUPADOS PELA UEMS

PROCESSO: 290102032025 NE: 000523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11261/2003 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 214.534,88
FAVORECIDO: FUNAEPE - FUND. DE APOIO AO ENS. A PESQ.EXTEN
OBJETO: Capacitação de servidores da UEMS, por meio de cursos de inglês e espanhol, em diferentes níveis de referência linguística ministrados em encontros on-line.

PROCESSO: 290542362025 NE: 000524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 00001/2024 UEMS/MPI ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 224.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Pagamento de bolsas dos alunos do curso de agroecologia.

PROCESSO: 290032902026 NE: 000525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editais 034 e 035/2025 PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Pagamento de auxílio do Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada, conforme Editais 034 e 035/2025 PROPPI/UEMS

PROCESSO: 290039022026 NE: 000526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇAO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇAO 335 CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 320.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Pagamento da Bolsa de PIBAP, conforme Resolução nº 351 de 15/12/08

PROCESSO: 290029502026 NE: 000527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: editais 01, 02, 03, 22, 23 e 24/2025 PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 247.100,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Pagamento da Bolsa de PIBIC, editais 01, 02, 03, 22, 23, e 24/2025 PROPPI/UEMS

PROCESSO: 290032572026 NE: 000528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação OEA/GCUB ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Pagamento da Bolsa PAEC.

PROCESSO: 290047252026 NE: 000529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital 90 e 141/2025 - PE/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 105.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Projetos de Ensino, edital 90 e 141/2025 - PE/DEPPE/PROE/UEMS

PROCESSO: 290038172026 NE: 000530
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL CONJUNTO 34 e 44/2024 DRI-PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de PIBIDin, edital conjunto 34/2024 e 44/2025 DRI-PROE/UEMS

PROCESSO: 290029932026 NE: 000531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Conjunto 018/2025 DCULT/PROEC/UEMS - PIBCEL ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer - PIBCEL, Edital Conjunto 018/2025 PIBCEL/DCULT/PROEC/UEMS - DAES/PROAFE/UEMS

PROCESSO: 290029812026 NE: 000532
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Conjunto 31 e 43/2024 DRI/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Extensão Internacional do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional - PIBEXIN, Edital 031/2024 e 043/2025 DRI/PROEC/UEMS

PROCESSO: 290029772026 NE: 000533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editais 012, 029 e 036/2025 DEX/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 207.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Extensão do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/2024, Editais 012, 029 e 036/2025 DEX/PROEC/UEMS

PROCESSO: 290501242022 NE: 000534
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 77.440,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PROCESSO: 290033692022 NE: 000535
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.500,00
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: ESTIMATIVA DE CUSTO: 010/2026 REFERENTE CAMPANHA: AUDITORIA - PANTANAL TECH - PRODUÇÃO

PROCESSO: 290490332024 NE: 000536
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1413/2024 UEMS/MPMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 41.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Pagamento de bolsas Pesquisador Visitante do Convênio 1413/24 UEMS/MPMS, SIAFIC 318

PROCESSO: 290019572026 NE: 000538
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 7º da Lei Estadual nº 2.590/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.955,59
FAVORECIDO: EDSON ZANDONADI
OBJETO: Pagamento de auxílio-funeral para o requerente, Sr. Edson Zandonadi.

PROCESSO: 290565172023 NE: 000539
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo cooperaçao 004/2023 UEMS/IMASUL ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 112.333,20
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Pagamento da Bolsa à Pesquisador Visitante referente termo de cooperação 004/2023 IMASUL

PROCESSO: 290032082025 NE: 000540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 90,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2410032 do PROCESSO: 555859

PROCESSO: 290032082025 NE: 000541
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.240,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2410032 do PROCESSO: 555859

PROCESSO: 290224502025 NE: 000542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.611,00
FAVORECIDO: SANAGUA - SANEAMENTO E TRAT. DE AGUA LTDA-EPP
OBJETO: Monitoramento e controle da qualidade da água dos 2 (dois) poços artesianos da Unidade Universitária de Dourados.

PROCESSO: 290791212024 NE: 000543
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: CORREIO DO ESTADO LTDA
OBJETO: Serviço de publicação de extratos de editais de licitação

PROCESSO: 290032082025 NE: 000544
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.714,48
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2407062 do PROCESSO: 555247

PROCESSO: 290032082025 NE: 000545
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 698,23
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2407062 do PROCESSO: 555247

PROCESSO: 290517832023 NE: 000546
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: EVAIR GOMES NOGUEIRA
OBJETO: Locação de imóvel para a oferta de curso de graduação de Enfermagem em Costa Rica/MS

PROCESSO: 290346162024 NE: 000547
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.751,02
FAVORECIDO: Enzo Participações e Serviços LTDA
OBJETO: Locação de salas comerciais para alocação das coordenações de cursos da Unidade Moreninhas e Núcleo de Pesquisa Jurídica

PROCESSO: 290114152022 NE: 000548
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24.Inciso XIII DA LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 36.508,64
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO: Contratação de assessoria em educação do curso de Agronomia Maracaju/MS

PROCESSO: 290540482024 NE: 000549
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.357,79
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Pagamento de bolsas auxilio a estudantes na modalidade de PIX pela plataforma do BB Autoatendimento.

PROCESSO: 290297282022 NE: 000550

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.732,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP
OBJETO: Equipamentos multifuncionais com tecnologia laser, led ou equivalente

PROCESSO: 290551972023 NE: 000551
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 23.680,80
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME
OBJETO: Serviço de transporte de servidores do perímetro urbano de Cassilândia/MS para a UEMS

PROCESSO: 290616182021 NE: 000552
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 700,00
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME
OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA MONITORADO 24H

PROCESSO: 290051322025 NE: 000553
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.089,31
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa

PROCESSO: 290051322025 NE: 000554
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 151.001,38
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviço de Comunicação de Dados Multimídia (Links de Dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de Dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet)

PROCESSO: 290625022021 NE: 000555
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do art.24 da Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 283.779,50
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA POSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA UEMS

PROCESSO: 290443092025 NE: 000556
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

PROCESSO: 290259092023 NE: 000557
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.976,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA
OBJETO: LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS STELA EXPERTA. ; LICENÇA DE USO STELA EXPERTA - PG.; SUPORTE E MANUTENÇÃO STELA EXPERTA - PG.; SUPORTE E MANUTENÇÃO STELA EXPERTA..

PROCESSO: 290556992023 NE: 000558
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 283.467,65
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANCA LTDA
OBJETO: ATENDER SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA

PROCESSO: 290043432026 NE: 000559
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.340,00

FAVORECIDO: ASSOC.BRAS.DE DIRIG.DE INST.DE EDUC.SUP.COOP. INT.
OBJETO: Anuidade Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB).

PROCESSO: 290042992026 NE: 000560
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.358,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS -
OBJETO: Anuidade Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC, referente o exercício financeiro de 2026.

PROCESSO: 290001112026 NE: 000561
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: ADRIANO APARECIDO DA SILVA VITORINO
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - NOVA ANDRADINA.

PROCESSO: 290001112026 NE: 000562
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: ODINEY FRANCISCO DA SILVA
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - AQUIDAUANA.

PROCESSO: 290001112026 NE: 000563
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: EDER VENDRUSCOLO
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - AQUIDAUANA.

PROCESSO: 290001112026 NE: 000564
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: Edenir Garcia Conde
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - AQUIDAUANA

PROCESSO: 290032082025 NE: 000565
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.461,39
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2410923 do PROCESSO: 555128

PROCESSO: 290001112026 NE: 000566
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: Everaldo Dias de Araujo
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 290001112026 NE: 000567
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: RAFAEL CACERES GOULART
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CHAPADÃO DO SUL

PROCESSO: 290001112026 NE: 000568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 125,00
FAVORECIDO: Ademir Pereira do Nascimento
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 000569
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: Ademir Pereira do Nascimento
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - ITAQUIRAÍ

PROCESSO: 290001112026 NE: 000570
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00

FAVORECIDO: Ademir Pereira do Nascimento
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - ITAQUIRAÍ

PROCESSO: 290001112026 NE: 000571
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 125,00
FAVORECIDO: Miguel Souza Galvarro Junior
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 000572
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: ODINEY FRANCISCO DA SILVA
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - DOURADOS

PROCESSO: 290001112026 NE: 000573
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 125,00
FAVORECIDO: ALAN MICHAEL ANDRADE
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - DOURADOS

PROCESSO: 290001112026 NE: 000574
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: ODINEY FRANCISCO DA SILVA
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - AQUIDAUANA

PROCESSO: 290001112026 NE: 000575
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: ALAN MICHAEL ANDRADE
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - TERENOS

PROCESSO: 290001112026 NE: 000576
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 13/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: LUIZ RAMAO OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 000576 ANE: 000619
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA ANULAÇÃO: 18/03/2026 TOTAL ANULADO: R$ 100,00
FAVORECIDO: LUIZ RAMAO OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE000576

PROCESSO: 295008962014 NE: 000577
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 808513 - Saberes Indígenas ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.788,37
FAVORECIDO: SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR-SESU
OBJETO: ATENDER DEVOLUÇÃO DO SALDO NAO UTILIZADO DO CONVENIO N. 808513- SABERES INDIGENAS, FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/MEC.

PROCESSO: 295008962014 NE: 000577 ANE: 000644
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 808513 - Saberes Indígenas ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA ANULAÇÃO: 23/03/2026 TOTAL ANULADO: R$ 977,06
FAVORECIDO: SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR-SESU
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE000577.

PROCESSO: 295008962014 NE: 000578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 808513 - Saberes Indígenas ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 89.620,77
FAVORECIDO: SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR-SESU
OBJETO: ATENDER DEVOLUÇÃO DO SALDO NAO UTILIZADO DO CONVENIO N. 808513- SABERES INDIGENAS, FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/MEC.

PROCESSO: 295008962014 NE: 000579

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 808513 - Saberes Indígenas ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.296,94
FAVORECIDO: SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR-SESU
OBJETO: ATENDER DEVOLUÇÃO DO SALDO NAO UTILIZADO DO CONVENIO N. 808513- SABERES INDIGENAS, FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/MEC.

PROCESSO: 290001112026 NE: 000580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 125,00
FAVORECIDO: LUIZ RAMAO OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290033692022 NE: 000581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.162,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: PROPOSTA 1504 REFERENTE PROJETO 1499 - Produção folheto Pantanal Tech MS 2026 - PRODUÇÃO

PROCESSO: 290001112026 NE: 000582
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: RAFAEL CACERES GOULART
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - AQUIDAUANA

PROCESSO: 290001112026 NE: 000583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.375,00
FAVORECIDO: RAFAEL CACERES GOULART
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - DOURADOS

PROCESSO: 290001112026 NE: 000584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: Edenir Garcia Conde
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - PARANAÍBA

PROCESSO: 290032082025 NE: 000585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.664,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2410923 e PROCESSO: 555128

PROCESSO: 290032082025 NE: 000586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.625,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2411634 e PROCESSO: 554757

PROCESSO: 290032082025 NE: 000587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.690,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2411634 e PROCESSO: 554757

PROCESSO: 290032082025 NE: 000588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.199,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2412342 e PROCESSO: 554937

PROCESSO: 290032082025 NE: 000589

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2412342 e PROCESSO: 55937

PROCESSO: 290032082025 NE: 000590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 470,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2410079 e PROCESSO: 554464

PROCESSO: 290032082025 NE: 000591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.729,85
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2410518 e PROCESSO: 555583

PROCESSO: 290032082025 NE: 000592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 766,30
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2410518 e PROCESSO: 555583

PROCESSO: 290029692026 NE: 000593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 025/2024, 12, E 16/2025 PROAFE/UEMS, RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 657, 28/02/23 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.619.100,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Auxílio Permanência do Programa Institucional de Assistência Estudantil – PIAE AUXÍLIO PERMANÊNCIA, Edital 025/2024, 12, E 16/2025 PROAFE/UEMS, RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 657, 28/02/23

PROCESSO: 290159612026 NE: 000594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital 001/2026 PROAFE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 182.700,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Auxílio Emergencial do Programa Institucional de Assistência Estudantil - PIAE/2026, Edital 001/2026 PROAFE/UEMS

PROCESSO: 290038622026 NE: 000595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 207/2025 PIM/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 105.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Monitoria, edital 207/2025 PIM/DEPPE/PROE/UEMS

PROCESSO: 290029712026 NE: 000596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editais 012 e 016/2025 PROAFE/UEMS, e resolução COUNI UEMS Nº 657 de 28/02/23 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Auxílio Alimentação do Programa Institucional de Assistência Estudantil - PIAE, Editais 012 e 016/2025 PROAFE/UEMS, e resolução COUNI UEMS Nº 657 de 28/02/23

PROCESSO: 29/005.613/2026 NE: 000597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.666,00
FAVORECIDO: L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
OBJETO: Fornecimento de solução integrada e gerenciamento de software de organização de eventos acadêmicos - eventos institucionais ENEPEX e EPEX.

PROCESSO: 29/018239/2026 NE: 000598

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRODHS-PRO-REITORIA DESENV.HUMANO
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/018247/2026 NE: 000599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PROAFE -PRÓ-REITORIA A.AFIR.EQ.P.EST.
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/018195/2026 NE: 000600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO-REITORIA DE ADM E PLANEJAMENTO
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 290001112026 NE: 000601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.125,00
FAVORECIDO: Moises Souza Rocha
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 290001112026 NE: 000602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: ADRIANO APARECIDO DA SILVA VITORINO
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - AQUIDAUANA.

PROCESSO: 290001112026 NE: 000603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.125,00
FAVORECIDO: VANDERLEI BAPTISTA XAVIER
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - PONTA PORÃ.

PROCESSO: 290001112026 NE: 000604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.125,00
FAVORECIDO: JOÃO LIMA DOS SANTOS
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 290001102026 NE: 000605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIA AOS SERVIDORES/COLABORADORES A SERVIÇO DA UEMS VIAGENS (NO ESTADO)

PROCESSO: 290001102026 NE: 000606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIA AOS SERVIDORES/COLABORADORES A SERVIÇO DA UEMS VIAGENS (FORA DO ESTADO)

PROCESSO: 290468022025 NE: 000607
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 18/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 78.800,00
FAVORECIDO: Thads Serviços LTDA
OBJETO: Aquisição de Desktops, Garantia de 36 Meses.

PROCESSO: 290641242025 NE: 000608
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 18/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.736,01
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Refrigerador - Tipo: geladeira.

PROCESSO: 290641242025 NE: 000609
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 18/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.662,70
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Bandejas plásticas para saladas (18 litros) ; Panela para arroz industrial em alumínio reforçado (50 litros).; Pratos personalizados de porcelana no formato redondo com diâmetro de 26,5 cm..; Panela de pressão externa profissional em alumínio (25 litros).; Bacia de alumínio (33 litros).

PROCESSO: 290641242025 NE: 000610
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 18/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.145,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Lixeira Contêiner (700 litros).

PROCESSO: 290641242025 NE: 000611
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 18/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.820,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Caixa térmica de polietileno (36 litros); Caixa térmica de polietileno com rodinhas (50 litros); Caixa plástica (36 litros).

PROCESSO: 290032672026 NE: 000612
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇAO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇAO 335 CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 18/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 34.100,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa Docência Sênior, conforme Resolução nº 450 de 08/04/15

PROCESSO: 290050172026 NE: 000613
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 18/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
OBJETO: Registro de marcas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI)

PROCESSO: 290222742026 NE: 000614
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 989760/25 UEMS/INCRA ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 18/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsas Coordenador do PRONERA, Convênio 989760/25 UEMS/INCRA, SIAFIC 6170.

PROCESSO: 290001102026 NE: 000615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 18/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.025,00
FAVORECIDO: NEILA BARBOSA OSORIO
OBJETO: DIÁRIA AOS SERVIDORES/COLABORADORES A SERVIÇO DA UEMS VIAGENS PARA A PARTICIPAÇÃO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (SED-MS)

PROCESSO: 290204682026 NE: 000620
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.172,50
FAVORECIDO: MARTA COELHO CASTRO TROQUEZ
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO N° 973860/2025 - PARFOR

PROCESSO: 290204682026 NE: 000621
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 502,50
FAVORECIDO: FABIO CONSCIANZA
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO N° 973860/2025 - PARFOR

PROCESSO: 290204682026 NE: 000622
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 502,50
FAVORECIDO: FABIO CONSCIANZA

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO N° 973860/2025 - PARFOR

PROCESSO: 290204682026 NE: 000623
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 20/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 32.982,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ADIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO N° 973860/2025 - PARFOR

PROCESSO: 290204682026 NE: 000624
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 20/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO N° 973860/2025 - PARFOR

PROCESSO: 290114152022 NE: 000625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24.Inciso XIII DA LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 36.508,64
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO: TERMO ADITIVO 05/2026 AO CONTRATO 1757/2022/UEMS - ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO COM UTILIZAÇAO DO ESPAÇO FÍSICO DE LABORATÓRIOS, PROFISSIONAL TECNICO ESPECIALIZADO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DAS AULAS PRÁTICAS DO CURSO DE AGRONOMIA OFERTADO AO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

PROCESSO: 290259092023 NE: 000626
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.976,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA
OBJETO: LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS STELA EXPERTA; SUPORTE E MANUTENÇÃO STELA EXPERTA; LICENÇA DE USO STELA EXPERTA - PG; SUPORTE E MANUTENÇÃO STELA EXPERTA - PG

PROCESSO: 290033692022 NE: 000627
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.725,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: PROPOSTA 1470 REFERENTE PROJETO 1479 - Produção Ativação Digital 04 - Pantanal Tech MS 2026 - PRODUÇÃO

PROCESSO: 290032082025 NE: 000628
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2413822 e PROCESSO: 556312

PROCESSO: 29/063.870/2025 NE: 000629
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.204,00
FAVORECIDO: INTEGRATED PETROLEUM EXP. COMPANY SERV EM PETROLEO
OBJETO: Serviço de coleta das amostras de solos; Serviço de análise de solos.

PROCESSO: 290033692022 NE: 000630
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.175,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: PROPOSTA 1471 REFERENTE PROJETO 1480 - Produção Ativação Digital 05 - Pantanal Tech MS 2026 - PRODUÇÃO

PROCESSO: 290033692022 NE: 000631
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.109,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: PROPOSTA 1519 REFERENTE PROJETO 1529 - Veiculação outdoor institucional - MÍDIA

PROCESSO: 290625022021 NE: 000632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do art.24 da Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 250.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA POSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA UEMS

PROCESSO: 29/033.250/2025 NE: 000633
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.900,00
FAVORECIDO: EDER CARLOS SALAZAR SOTTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO
OBJETO: - Suporte técnico especializado para a manutenção do sistema OJS; Suporte técnico especializado em OMP; Capacitação e treinamentos técnicos específicos em OJS para os servidores da UEMS.

PROCESSO: 290032082025 NE: 000634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 340,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2413822 e PROCESSO: 556312

PROCESSO: 295005952020 NE: 000635
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.803.000,00
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTINUADA, DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS
MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, ENGLOBANDO AS QUINZE UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E EM OUTROS IMÓVEIS OCUPADOS OU QUE VENHAM A SER OCUPADOS PELA UEMS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2026.

PROCESSO: 290032082025 NE: 000636
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 620,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2415533 e PROCESSO: 554449

PROCESSO: 290733692022 NE: 000637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.473.739,16
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, de Forma Contínua, com fornecimento
de mão de obra de Auxiliar Operacional de Campo com insalubridade, Eletricista, Encarregado de pessoal, Marceneiro, Mecânico, Motorista categorias "D" e "E" – Tipo I, Motorista categorias "D" e "E" – Tipo II, Oficial manutenção predial, Pedreiro, Pintor, Técnico de ar condicionado e Tratorista, com Fornecimento de Todos os Materiais de Consumo e Equipamentos Necessários, para a execução dos serviços referente aos meses de janeiro e fevereiro/2026

PROCESSO: 290032082025 NE: 000638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 213,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2415533 e PROCESSO: 554449

PROCESSO: 290001102026 NE: 000639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.125,00
FAVORECIDO: Taynara Cristina Ferreira de Souza
OBJETO: DIÁRIA AOS COLABORADORES A SERVIÇO DA UEMS. EVENTO EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA

MULHER

PROCESSO: 290032082025 NE: 000640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 557,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2414832 e PROCESSO: 556351

PROCESSO: 290001102026 NE: 000641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.125,00
FAVORECIDO: Gleice Copedê Piovesan
OBJETO: DIÁRIA AOS COLABORADORES A SERVIÇO DA UEMS. EVENTO EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

PROCESSO: 290001102026 NE: 000642
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.125,00
FAVORECIDO: ILSE ELIZABET BUBIELA JUNGES
OBJETO: DIÁRIA AOS COLABORADORES A SERVIÇO DA UEMS. EVENTO EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

PROCESSO: 290001112026 NE: 000645
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: Miguel Souza Galvarro Junior
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - DOURADOS.

PROCESSO: 290001112026 NE: 000646
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 625,00
FAVORECIDO: VALMIR ROCHA GONÇALVES
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 000647
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 875,00
FAVORECIDO: EDER VENDRUSCOLO
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 000648
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: Everaldo Dias de Araujo
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - RIO BRILHANDO

PROCESSO: 290001112026 NE: 000649
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 125,00
FAVORECIDO: ADRIANO APARECIDO DA SILVA VITORINO
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CAMPO GRANDE.

PROCESSO: 290001112026 NE: 000650
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 125,00
FAVORECIDO: Everaldo Dias de Araujo
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - PONTA PORÃ

PROCESSO: 290001112026 NE: 000651
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: ALAN MICHAEL ANDRADE
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - JARDIM

PROCESSO: 290001112026 NE: 000652
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 875,00
FAVORECIDO: EDER VENDRUSCOLO

OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 000653
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: VALMIR ROCHA GONÇALVES
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - MUNDO NOVO

PROCESSO: 290001112026 NE: 000654
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: LUIZ RAMAO OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - MUNDO NOVO

PROCESSO: 290001112026 NE: 000655
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: Everaldo Dias de Araujo
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - RIO BRILHANTE

PROCESSO: 290001112026 NE: 000656
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 125,00
FAVORECIDO: Edenir Garcia Conde
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 000657
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: LUIZ RAMAO OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - AQUIDAUANA

PROCESSO: 290001112026 NE: 000658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: ADRIANO APARECIDO DA SILVA VITORINO
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - AQUIDAUANA

PROCESSO: 290001112026 NE: 000659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 125,00
FAVORECIDO: ODINEY FRANCISCO DA SILVA
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - DOURADOS

PROCESSO: 290001112026 NE: 000660
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: EDER VENDRUSCOLO
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - TRÊS LAGOAS

PROCESSO: 290001112026 NE: 000661
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: LUIZ RAMAO OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - MARINGÁ - PARANÁ

PROCESSO: 290001112026 NE: 000662
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: EDER VENDRUSCOLO
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - TRÊS LAGOAS

PROCESSO: 290001112026 NE: 000663
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: LUIZ RAMAO OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - MARINGÁ - PARANÁ

PROCESSO: 290001112026 NE: 000664

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 125,00
FAVORECIDO: Everaldo Dias de Araujo
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 000665
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.375,00
FAVORECIDO: VANDERLEI BAPTISTA XAVIER
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 000666
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 875,00
FAVORECIDO: JOÃO LIMA DOS SANTOS
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290001112026 NE: 000667
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.125,00
FAVORECIDO: Moises Souza Rocha
OBJETO: DIÁRIAS AOS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS - CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290033692022 NE: 000668
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.175,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: PROPOSTA 1474 REFERENTE PROJETO 1481 - Produção Ativação Digital 06 - Pantanal Tech MS 2026 - PRODUÇÃO

PROCESSO: 290033692022 NE: 000669
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.175,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: PROPOSTA 1475 REFERENTE PROJETO 1482 - Produção Ativação Digital 07 - Pantanal Tech MS 2026 - PRODUÇÃO

PROCESSO: 290033692022 NE: 000670
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.275,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: PROPOSTA 1523 REFERENTE PROJETO 1483 - Produção Ativação Digital 08 - Pantanal Tech MS 2026 - PRODUÇÃO

PROCESSO: 290033692022 NE: 000671
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.060,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: PROPOSTA 1524 REFERENTE PROJETO 1484 - Produção Ativação Digital 09 - Pantanal Tech MS 2026 - PRODUÇÃO

PROCESSO: 290417562024 NE: 000672
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 16.118/23 e subsidiariamente na Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.000,00
FAVORECIDO: EDER ROBERTO DE PAULA LTDA
OBJETO: Tacho industrial 20L com motor e painel elétrico; Tampa bipartida; Agitação feita por moto-redutor; Encaixe do agitador no moto-redutor por luva de engate; Painel de controle; Espessura da chapa mínimo 1.5mm; Acabamento sanitário interno e externo; Polido interno e externo; Camisa dupla em toda parede; Aquecimento em banho maria a óleo térmico; O óleo circula nas paredes MEDIDAS: Da panela: Diâmetro interno mínimo: 350 mm x 370 mm de Altura Diâmetro externo mínimo: 392 mm x 440 mm de altura Armação (valores mínimos): Alturade 1.200 mm x Largura 500mm x Profundidade 700mm. MARCA: INOX LIDER MOD: TC20

PROCESSO: 290032082025 NE: 000673
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA:

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 549,91
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2415711 e PROCESSO: 557253

PROCESSO: 290032082025 NE: 000674
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 612,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2415711 e PROCESSO: 557253

PROCESSO: 290001102026 NE: 000675
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 625,00
FAVORECIDO: Paulo Fioravante Giareta
OBJETO: DIÁRIA AOS SERVIDORES/COLABORADORES A SERVIÇO DA UEMS. ENCONTRO DE COORDENADORES DOS CUSOS DE GRADUAÇÃO.

PROCESSO: 290240642026 NE: 000676
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 12/2026 UEMS/DRI ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsas do Edital do Núcleo do Idiomas sem Fronteiras (NUCLI ISF), conforme edital nº 12/2026 UEMS/DRI

PROCESSO: 290001102026 NE: 000677
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 625,00
FAVORECIDO: Marcos Vinicius Francisco
OBJETO: DIÁRIA AOS SERVIDORES/COLABORADORES A SERVIÇO DA UEMS. ENCONTRO DE COORDENADORES DOS CUSOS DE GRADUAÇÃO.

PROCESSO: 290032082025 NE: 000678
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 452,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2415735 e PROCESSO: 557548

PROCESSO: 290032082025 NE: 000679
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 460,85
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2415735 e PROCESSO: 557548

PROCESSO: 290032082025 NE: 000680
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.241,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2416709 e PROCESSO: 555863

PROCESSO: 290430092023 NE: 000681
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 49.312,72
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
OBJETO: Convênio no. 929593-2022. Prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível: OLEO DIESEL.

PROCESSO: 290430092023 NE: 000681 ANE: 000732
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA ANULAÇÃO: 27/03/2026 TOTAL ANULADO: R$ 49.312,72

FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO 2026NE000681 PARA CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DE ACORDO COM O TERMO ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO 1865/2023/UEMS.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000682
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 87.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001272026 NE: 000683
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 181.982,05
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE CASSEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026

PROCESSO: 290001452026 NE: 000684
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 613.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000685
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001192026 NE: 000686
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.274,24
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: RECOLHIMENTO DE PASEP REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000687
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 35.494,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001362026 NE: 000688
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.201,58
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR PREVCOM SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000689
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.894,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001242026 NE: 000690
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 39.117,09
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL REFERENTE O MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000691
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 37.146,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001372026 NE: 000692
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 700,59
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

OBJETO: RECOLHIMENTO DE UNISAÚDE DO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000693
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 34.398,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000694
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.843,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001372026 NE: 000695
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.419,21
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE UNISAÚDE DO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000696
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 26.212,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001242026 NE: 000697
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 371.630,63
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL REFERENTE O MÊS DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000698
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 967,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000699
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.964,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 591.455,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000701
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 521,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 39.295,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000703
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 64.934,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000704

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.945,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000705
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.950,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000706
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 92.859,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.609,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 17.756,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.024,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000710
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.392.493,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000711
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.635,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000712
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 41.459,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000713
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 120.586,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000714
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.847,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000715
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.686,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000716
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 105.417,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000717
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 519.936,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000718
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.031,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000719
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 602.610,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000720
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 643,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000721
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 132.818,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000722
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.823.914,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000723
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.841,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000724
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 23.228,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000725
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.139.728,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000726
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 759.325,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001452026 NE: 000727

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.631.254,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001192026 NE: 000728
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 150.787,79
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: ATENDER RECOLHIMENTO DE PASEP REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001272026 NE: 000729
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 145.138,57
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE CASSEMS REFERENTE O MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001412026 NE: 000730
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.096.208,74
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE AGEPREV REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290001412026 NE: 000731
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.324.111,04
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE AGEPREV REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 290032082025 NE: 000733
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 690,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2416537 e PROCESSO: 557278

PROCESSO: 290032082025 NE: 000734
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ORÇAMENTO: 2416537 e PROCESSO: 557278

PROCESSO: 290032082025 NE: 000735
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.328,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos conforme ORÇAMENTO: 2418483 e PROCESSO: 557863

PROCESSO: 290032082025 NE: 000736
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 349,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção de veículos referente ORÇAMENTO: 2418483 e PROCESSO: 557863

PROCESSO: 290021772026 NE: 000737
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
OBJETO: DIÁRIAS A SERVIÇO DA UEMS. REFERENTES AO DESLOCAMENTO - GESTÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CAMPO GRANDE-MS

PROCESSO: 290430092023 NE: 000738
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 49.312,72
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
OBJETO: Convênio no. 929593-2022. Prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível: OLEO DIESEL S10

PROCESSO: 290565172023 NE: 000739
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1319/2023 UEMS/IMASUL , termo cooperaçao 004/2023 IMASUL ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 31/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 117.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa à Pesquisador Visitante convênio n° 1319/2023 UEMS/IMASUL, termo de cooperação 004/2023 IMASUL

PROCESSO: 290043332026 NE: 000740
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 Inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 31/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.033,19
FAVORECIDO: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTID.PROMOT.EMPREEND.
OBJETO: Anuidade a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC, referente ao ano de 2026.

PROCESSO: 290054412026 NE: 000741
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 31/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: ABRUEM - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE REITORES DA
OBJETO: Boleto da ABRUEM, Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n° 011/2026/JUCEMS firmado com o Município de Corguinho/MS.

Processo: 83.018.713-2026
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS
CNPJ: 03.501.525/0001-07, em Corguinho/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **07/04/2026 à 07/04/2028.**
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.
Data da Assinatura: **07/04/2026**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e MÁRCIO NOVAES PEREIRA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica n° 016/2024, firmado com o Município de Angélica/MS.

Processo: 83.019.403-2024
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE ANGÉLICA - MS
CNPJ: 03.747.649/0001-69, em Angélica/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **03/05/2026 à 03/05/2028.**
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.
Data da Assinatura: **07/04/2026.**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e EDISON CASSUCI FERREIRA.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 33/2026 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/AGRAER /2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente, convocada por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.
2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Agente de Serviços Sócio-Oranizacional, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 10 de abril de 2026 e às 23h59min do dia 13 de abril de 2026.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (SAD/SEMADESC/AGRAER/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) CNH - carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria "B".
c) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
d) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
e) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
f) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
g) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
i) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j1) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:

k) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

l) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/;

m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

n) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado;

o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio, CEP: 79.031-310, Campo Grande – MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) CNH - carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria ☐B☐.

c) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

d) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

e) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

f) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

g) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

i) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

k)comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:

k1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do

respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
l) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/;
m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
n) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado
o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
s) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor Presidente da AGRAER

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 33/2026 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 14 de Abril de 2026 (Terça-Feira);
Horário: 07:30 às 11:30;
Local: Endereço AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/MS - CEP: 79031-310.

Gestor Sócio-Organizacional Rural: GSOR

Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	91120012086	Márcia Débora Garcia	GSOR - Posto Avançado de Anhanduí	AC	2º	-

EDITAL n. 151/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos e Orientações da Procuradoria-Geral do Estado, mencionadas abaixo, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor dos candidatos abaixo identificados:

Inscrição	Nome	Cargo	Edital De Atribuição da Cláusula Sub Judice	Autos	Orientação Procuradoria-Geral do Estado
4640018798	Gabrielly Célico Teixeira Martia (*sub judice*)	Investigador de Polícia Judiciária	Edital n. 59/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 12.035, de 29 de dezembro de 2025, páginas 41 e 42.	1421798-51.2025.8.12.0000	Orientação PGE/MS/PP/Nº 000157/2026
4630037088	Aline Feitosa Azevedo (*sub judice*)	Escrivão de Polícia Judiciária	Edital n. 55/2025 -SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 12.034, de 23 de dezembro de 2025, páginas 193 a 197.	1421172-32.2025.8.12.0000	Orientação PGE/MS/PP/Nº 000158/2026
4630024114	Brunna Arisa Arakaki Oshiro (*sub judice*)	Escrivão de Polícia Judiciária	Edital n. 55/2025 -SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 12.034, de 23 de dezembro de 2025, páginas 193 a 197.	1420926-36.2025.8.12.0000	Orientação PGE/MS/PP/Nº 000159/2026
4640031143	Lucas De Castro Garcete (*sub judice*)	Investigador de Polícia Judiciária	Edital n. 28/2025 -SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.989, de 7 de novembro de 2025, páginas 113 e 114.	1418093-45.2025.8.12.0000	Orientação PGE/MS/PP/Nº 000149/2026
4630017976	Leticia Ayumi Kanomata Do Amaral (*sub judice*)	Escrivão de Polícia Judiciária	Edital n. 57/2025 -SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 12.035, de 29 de dezembro de 2025, páginas 40 e 41.	1420952-34.2025.8.12.0000	Orientação PGE/MS/PP/Nº 000163/2026

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 4/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos impetrados, relativos à inscrição, bem como a relação definitiva dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, observando-se:

1. No Anexo I, constam os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos à inscrição.

1.1. O candidato poderá solicitar os respectivos pareceres individuais, relativos aos recursos interpostos, por meio do endereço eletrônico: certame.pmms@gmail.com

2. No Anexo II, consta a relação nominal definitiva dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, para fins de regularização funcional (3º SGT QPPM).

3. No Anexo III, consta a relação nominal definitiva dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, pelo critério de antiguidade.

4. No Anexo IV, consta a relação nominal definitiva dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, pelo critério de mérito intelectual.

5. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no município de Campo Grande-MS, no dia 24 de maio de 2026, período matutino, sendo que o local de sua realização, os horários de abertura e de fechamento dos portões, o ensalamento dos candidatos, bem como as normas e os procedimentos a serem observados, constarão do edital de convocação para a referida Fase, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico, no dia 5 de maio de 2026.

Campo Grande - MS, 9 de abril de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATOS DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS À INSCRIÇÃO

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Resultado
1	3º SGT PM	ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA	127432021	Não Provido
2	3º SGT PM	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR	363952021	Provido
3	CB PM	ALAN JAMES GOMES	425354021	Provido
4	CB PM	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	19680021	Não Provido
5	CB PM	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO	30150021	Não Provido
6	CB PM	GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA	601021	Provido
7	CB PM	KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO	426983021	Provido
8	CB PM	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY	434172021	Provido
9	CB PM	MAYCON MEDEIROS DA ROSA	425534021	Provido
10	CB PM	RONALDO COLIBABA DE LIMA	52801021	Provido
11	CB PM	RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA	342998021	Provido

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Resultado
12	CB PM	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	30350024	Provido

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL (3º SGT QPPM)

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
1	3º SGT PM	ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA	61647021
2	3º SGT PM	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR	363952021
3	3º SGT PM	DARLAN LEAL DE FREITAS	33082023
4	3º SGT PM	DAVID BAGGIO CAVALCANTE	118318022
5	3º SGT PM	ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES	426801021
6	3º SGT PM	FABRICIO ACOSTA DIAS	419455021
7	3º SGT PM	HENRIQUE LEMES DA COSTA	425365021
8	3º SGT PM	LUIZ MURQUIO GALDINO	24641021
9	3º SGT PM	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	325802021

ANEXO III AO EDITAL n. 4/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS PELO CRITÉRIO ANTIGUIDADE

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
1	CB PM	ABNER BORGES ALBUQUERQUE	116482021
2	CB PM	ADELMO VIEIRA TOLOTTI	120823021
3	CB PM	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE	110215021
4	CB PM	AILTON APARECIDO ARAQUAN	55213021
5	CB PM	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA	7816021
6	CB PM	ALESSAANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	114063021
7	CB PM	ALEX GAYAO	112134021
8	CB PM	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	126582021
9	CB PM	ALMIR PAULISTA ROSATI JUNIOR	113735021
10	CB PM	AMILDO MALHEIRO VAZ	82786022
11	CB PM	AMILTON CEZAR REZENDE	6111021
12	CB PM	ANDERSON LUIZ BACK	95794021
13	CB PM	ANDERSON MARSSARO	19147021
14	CB PM	BRUNA NOBRE MUNIZ	129237021
15	CB PM	BRUNO MACHADO DE SOUZA	38295021
16	CB PM	BRUNO SOUSA CABRAL	132457021
17	CB PM	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	123542021
18	CB PM	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA	28543021
19	CB PM	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI	86619021
20	CB PM	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS	42888021
21	CB PM	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	65777021
22	CB PM	CESAR AURELIO BIFARONE	102033021
23	CB PM	CEZAR GOMES JUNIOR	24453021
24	CB PM	CLAUDINEI LOPES XAVIER	100315021
25	CB PM	CLAUDIO BENITES DA SILVA	25146021
26	CB PM	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	120886022

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
27	CB PM	CLEU SANTOS	45077021
28	CB PM	CLODOALDO CASANOVA AJALA	119196021
29	CB PM	DANIEL DE SOUZA SILVA	127143021
30	CB PM	DANIEL DOS SANTOS GODOY	132421021
31	CB PM	DANILO PINHEIRO DA SILVA	133423021
32	CB PM	DARLAN BARBOSA DA CRUZ	57632021
33	CB PM	DARLAN PEREIRA MIRANDA	57569021
34	CB PM	DAVY JOSÉ MARTINES	127730021
35	CB PM	DELCIO DA SILVA ELIAS	73122021
36	CB PM	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA	122021021
37	CB PM	DIEGO ALVES CRISTALDO	29154021
38	CB PM	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	131987021
39	CB PM	DIOGO ALVES CACERES	125289021
40	CB PM	DIOGO COELHO FERREIRA	54207021
41	CB PM	DOUGLAS DA CONCEICAO ORTIZ	101626021
42	CB PM	EBENEZER PEREIRA MIRANDA	64051021
43	CB PM	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA	100025021
44	CB PM	EDIVANDE SOARES	108244021
45	CB PM	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA	105393021
46	CB PM	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	10457022
47	CB PM	ELCIO SOUZA	52936021
48	CB PM	ELISEU FOGACA MORAIS	95616021
49	CB PM	ELITONE ANTONIO ANGELO	42083021
50	CB PM	ELTON DOS SANTOS DE MELO	125065021
51	CB PM	ELTON MESSIAS DA SILVA	7253021
52	CB PM	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS	7494021
53	CB PM	ENISLEI NOGUEIRA PICININ	7932021
54	CB PM	ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES	6221021
55	CB PM	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	27363021
56	CB PM	EVONILDO MARTINS PINTO	6045021
57	CB PM	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	5899021
58	CB PM	FABIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	134087021
59	CB PM	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR	98597021
60	CB PM	FABIO LOPES JUNIOR	125310022
61	CB PM	FABIO PEREIRA LIMA	133519022
62	CB PM	FABIO SOLTO	135021
63	CB PM	FELIPE ROMERO CECCATO	94695021
64	CB PM	FERNANDA LOPES LEVINSKI	62375023
65	CB PM	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI	129681021
66	CB PM	FERNANDO GIMENES AGUEIRO	124747021
67	CB PM	FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO	11444021
68	CB PM	FLAVIA SOUSA OVIEDO	133549021
69	CB PM	FLAVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA	134090021
70	CB PM	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	106202021
71	CB PM	GAUDILEY FERREIRA RAMIRES	3909021
72	CB PM	GENILSON BEZERRA CHAVES	116590021
73	CB PM	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY	6086021
74	CB PM	GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR	131136021
75	CB PM	GILSON AURELIANO GONÇALVES	117644021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
76	CB PM	GIVANILDO MOREIRA BELO	17417021
77	CB PM	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	36598021
78	CB PM	HAUNE FAKER DUARTE	42664021
79	CB PM	HEDER DOS REIS SILVA	131690021
80	CB PM	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO	11418021
81	CB PM	HERBERTY ROSA XAVIER	98197021
82	CB PM	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	132326021
83	CB PM	INEZ ARAUJO DE PAULA ESTRELA	127590021
84	CB PM	IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	123987021
85	CB PM	IVAN DA SILVA	129521021
86	CB PM	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	26144021
87	CB PM	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO	30994021
88	CB PM	JADER ROSA SANDIM	27361021
89	CB PM	JANAINA AURELIANO MARENGO BORGES	11489021
90	CB PM	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA	126436021
91	CB PM	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	94515021
92	CB PM	JOACIL VELASQUE SILVA	125743021
93	CB PM	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA	30199021
94	CB PM	JOAO LIMA DOS SANTOS	102713021
95	CB PM	JOAO RAFHAEL FERRI	102320021
96	CB PM	JORIAN DE SOUZA ORTIZ	124773022
97	CB PM	JOSE DILSON PEREIRA DE ANDRADE	133644021
98	CB PM	JOSE EDELSON LIMA SAKAMOTO	130136021
99	CB PM	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	130272021
100	CB PM	JOSE INACIO ARANTES FRANÇA MARTINS	68141021
101	CB PM	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS	121265021
102	CB PM	JOSE RONIS DOS SANTOS RODRIGUES	23632021
103	CB PM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	46365021
104	CB PM	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES	131710021
105	CB PM	LARISSA MELGAREJO ZAPATA	7472021
106	CB PM	LEANDRO ROSA DE SOUZA	234021
107	CB PM	LEONARDO LIMA AGUIAR	131500021
108	CB PM	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	115492021
109	CB PM	LINDOMAR TIBURCIO DE LIMA	112715021
110	CB PM	LUCIANO BRANDAO PEREIRA	121616021
111	CB PM	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	128152021
112	CB PM	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE	100694021
113	CB PM	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA	130559021
114	CB PM	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	130469021
115	CB PM	MAGNO SANCHES BARBOSA	125943021
116	CB PM	MARCELO RODRIGO DURE MARTINEZ	38451021
117	CB PM	MARCELO SANCHES URQUIZA	121040021
118	CB PM	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	116368021
119	CB PM	MARCIO LANZA DA SILVA	18276021
120	CB PM	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	77632021
121	CB PM	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	99430021
122	CB PM	MARCOS PINCELLI	126081021
123	CB PM	MARCOS ROBERTO COUTINHO	90363021
124	CB PM	MARIOSVAL DE SOUZA	93406021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
125	CB PM	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	101683021
126	CB PM	MAYER VARGAS SILVA	18892021
127	CB PM	MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS	45180021
128	CB PM	MURILO BRUNO PALHARINI	39840021
129	CB PM	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES DIAS	114400021
130	CB PM	NILSON NUNES DE ARAUJO	111455021
131	CB PM	NILSON VERA DA SILVA	132577021
132	CB PM	ODAIR LEITE MUNIZ	123755021
133	CB PM	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS	33508021
134	CB PM	OTONIEL ROCHA DE ARAUJO	121448022
135	CB PM	PAULO CESAR SALES FORTES	19537021
136	CB PM	PAULO RANIERI BEZERRA MAGALHAES	121930021
137	CB PM	PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	133732023
138	CB PM	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	127955021
139	CB PM	PAULO WESLEY DA SILVA NANTES	102618021
140	CB PM	RAFAEL BRITEZ ROCHA	54092021
141	CB PM	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	103016021
142	CB PM	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	74779021
143	CB PM	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI	133897021
144	CB PM	REGINALDO NUNES DE SOUZA	101559021
145	CB PM	RENATO DE FREITAS MARTINS	701021
146	CB PM	RICARDO JESUS DE MACEDO	23589021
147	CB PM	RICHAN THIAGO SANABRIA	22640021
148	CB PM	ROBERTO XAVIER DE SOUZA	125393021
149	CB PM	ROBSON LEITE PINTO	96711021
150	CB PM	RODRIGO DA SILVA	117728022
151	CB PM	RODRIGO SARATE MACHADO	15580021
152	CB PM	ROGERIO FONTES BAZAN	130025021
153	CB PM	ROGERIO GRANGEIRA	86617021
154	CB PM	ROGERIO MACHADO DA SILVA	133025021
155	CB PM	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	58489021
156	CB PM	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA	31008021
157	CB PM	RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL	60523021
158	CB PM	RONALDO COLIBABA DE LIMA	52801021
159	CB PM	RONALDO DE CARVALHO AVILA	127065021
160	CB PM	RONILSO RIQUELME PIRES	46108021
161	CB PM	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA	25194021
162	CB PM	SALVADOR SOARES BORGES	87156021
163	CB PM	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	7725021
164	CB PM	SAMUEL DA SILVA SANTOS	6684021
165	CB PM	SANDRO SARJON ALVES DIAS	25081021
166	CB PM	SAULO MOREIRA LUIZ	133940021
167	CB PM	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO	121785021
168	CB PM	SERGIO GOMES VEDOJA	100905022
169	CB PM	SERGIO JUNIOR DE SOUZA	116010021
170	CB PM	SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR	60541021
171	CB PM	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO	27267021
172	CB PM	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	43404021
173	CB PM	TALITA TORRES SIMPLICIO	61046021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
174	CB PM	TARCIZIO DE MATOS CACERES	128346021
175	CB PM	TEOLDO QUEIROZ BATISTA	112830021
176	CB PM	THIAGO SANTOS MARTINS	26191021
177	CB PM	UELTON FRANCA OLIVEIRA	27997021
178	CB PM	VALDANIO RODRIGUES ALVES	7325021
179	CB PM	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS	34483021
180	CB PM	VALMIR PEREIRA TEIXEIRA	108773021
181	CB PM	VILSON BONFIM DE SOUZA	77858021
182	CB PM	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS	62741021
183	CB PM	VLADEMIR FARIAS CABREIRA	110808021
184	CB PM	WADDINGTON SANTANA BRITO	27422021
185	CB PM	WAGNER GOMES DE SOUZA	128901021
186	CB PM	WAGNER NUNES PEREIRA	103188021
187	CB PM	WAGNER ORTIZ DA SILVA	83363021
188	CB PM	WELLINGTON ROLAO BORGES DA SILVA	14914021
189	CB PM	WELLITON AQUINO BALBUENA	71307021
190	CB PM	WESLEY MOREIRA MONARI	51284021
191	CB PM	WEVERTON DA SILVA GONGORA	10822021
192	CB PM	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	127193021
193	CB PM	WILSON FRANCA DE LEMOS	18602023

ANEXO IV AO EDITAL n. 4/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS PELO CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
1	CB PM	ABNER BORGES ALBUQUERQUE	116482021
2	CB PM	ABNER MOREIRA BRITO	425522021
3	CB PM	ACLENILDO APARECIDO SOARES FURTADO	426987021
4	CB PM	ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES	426093021
5	CB PM	ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO	425000021
6	CB PM	ADELCIO TAVARES DE LIMA	134109021
7	CB PM	ADEMIR DA SILVA CHAVES	117293021
8	CB PM	ADEMIR GOMES TEODORO	20015021
9	CB PM	ADEMIR MATEUS DA SILVA	2224021
10	CB PM	ADENILSON DOS SANTOS ROMEIRO	425562021
11	CB PM	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR	118261023
12	CB PM	ADRIANA LEAL BATISTA	125549021
13	CB PM	ADRIANO BARBOSA CAETANO	194021
14	CB PM	ADRIANO MILITAO BARBOSA	425110021
15	CB PM	ADRIANO VALENSUELOS MENDONCA	426868021
16	CB PM	AFRANIO DA SILVA MATOS	425120021
17	CB PM	AILTONI DA SILVA MATOS	426669021
18	CB PM	ALAN BARBOZA MACIEL	122693021
19	CB PM	ALAN DELON BATISTA	128907022
20	CB PM	ALAN JAMES GOMES	425354021
21	CB PM	ALAN SANTOS DE LIMA	424942021
22	CB PM	ALBER JUNIOR DA SILVA	425314021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
23	CB PM	ALBERTO DOS SANTOS	426952021
24	CB PM	ALDEMIR DUARTE FERREIRA	424800021
25	CB PM	ALESSANDRA ALVES FERREIRA	424947021
26	CB PM	ALESSANDRA CATARINA REBOUCAS SILVA	424996021
27	CB PM	ALESSANDRO COELHO SOARES	426001021
28	CB PM	ALESSANDRO OLIVEIRA SOUZA	121675021
29	CB PM	ALESSANDRO WAGNER MARTINS	115205021
30	CB PM	ALEX TABONE SILVA	425998021
31	CB PM	ALEX TOSHIUKI NAKAHARA	425075021
32	CB PM	ALEX VELASCO RAMOS	426012021
33	CB PM	ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ	354682021
34	CB PM	ALEXANDRE DE JESUS ARRUDA	425576021
35	CB PM	ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES	425330021
36	CB PM	ALEXANDRE DELGADO LOPES	112032021
37	CB PM	ALEXANDRE VAEZ DUARTE	102162023
38	CB PM	ALEXANDRO CAMILO DE PAULA	116918021
39	CB PM	ALEXSANDER THIAGO FRANCO FRETES	130608021
40	CB PM	ALEXSANDRO RICARDO ALMEIDA	17354021
41	CB PM	ALEXSANDRO VIEIRA FERNANDES	424827021
42	CB PM	ALICE LORENZON	384250021
43	CB PM	ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA	426848021
44	CB PM	ALINE CARVALHO JERONYMO	426937021
45	CB PM	ALINE CATARINA DOS SANTOS JORGE	425223021
46	CB PM	ALINE CHAVES	338397021
47	CB PM	ALINE CUNHA DE BARROS	426934021
48	CB PM	ALINE SILVEIRA ANTUNES	112080022
49	CB PM	ALINE TORRES RODRIGUES	424967021
50	CB PM	ALINE VIEIRA GUIMARÃES ARCE	424891021
51	CB PM	ALISON DA SILVA SILVEIRA	426850021
52	CB PM	ALISON LEMES BEZERRA	7771021
53	CB PM	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO	426873021
54	CB PM	ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ	425361021
55	CB PM	ALLAN CRISTIAN CANHETE PINHEIRO	30973021
56	CB PM	ALLAN DOS SANTOS PETRINI	425081021
57	CB PM	ALLAN MARTINS COGO	403919021
58	CB PM	ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO	426989021
59	CB PM	ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA	122083021
60	CB PM	ALUIZIO PEREIRA BATISTA	426878021
61	CB PM	ALVARO BEZERRA DE VASCONCELOS	424848021
62	CB PM	ALVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	424853021
63	CB PM	ALYSON SOUZA BULCAO	104706021
64	CB PM	AMARILDO JOSE DOS SANTOS	426717021
65	CB PM	ANA LIZ RODAS GOMES	427027021
66	CB PM	ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA	422700022
67	CB PM	ANA PAULA PAZETO DA SILVA JACQUES	425352021
68	CB PM	ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCÃO	426016021
69	CB PM	ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA	426667021
70	CB PM	ANAISA ASSIS DE PAULA ROSSI	426991021
71	CB PM	ANDERSON DE ARRUDA MARQUES	426836021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
72	CB PM	ANDERSON DE OLIVEIRA TACEO VICENTE	119707021
73	CB PM	ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS	424856021
74	CB PM	ANDERSON GUIA DOS SANTOS	426870021
75	CB PM	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS	17294021
76	CB PM	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	426946021
77	CB PM	ANDERSON SOARES DA ROCHA	124709021
78	CB PM	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO	433988021
79	CB PM	ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO	2474022
80	CB PM	ANDRE ESTEVAM MEDEIROS	96046021
81	CB PM	ANDRE FELIPE DOS SANTOS	424989021
82	CB PM	ANDRE GUILHERME MUHL DE CARVALHO	424860021
83	CB PM	ANDRE JOSE FRANCELINO	132012021
84	CB PM	ANDRE LUIS DE BRITTO	425008021
85	CB PM	ANDRE LUIZ COLZANI	7201021
86	CB PM	ANDRÉ LUIZ FARIAS DE LIMA	425108021
87	CB PM	ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	426887021
88	CB PM	ANDRE LUIZ REGINALDO DE SOUZA	132076021
89	CB PM	ANDRE NOVAES MEDEIROS	425082021
90	CB PM	ANDREA CRISTHIANE SANTANA	426094021
91	CB PM	ANDREIA BARBOSA PALIÃO	425419021
92	CB PM	ANDRESSA ARAUJO ROCHA	424870021
93	CB PM	ANDREY ADEMAR SANDIM DA COSTA	378463021
94	CB PM	ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA	424862021
95	CB PM	ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS	424898021
96	CB PM	ANTONIEL ANDRADE E FREITAS	129475021
97	CB PM	ANTONIO CARLOS PAZETO JUNIOR	425563021
98	CB PM	ANTONIO PAIM VICENTE	427021021
99	CB PM	ANTONIO SILVERIO JUNIOR	126358021
100	CB PM	ANTONIO VITOR LEAL PAIVA	425423021
101	CB PM	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA DE PAULA	412962021
102	CB PM	APARECIDO FABIANO TIMOTEO	132078021
103	CB PM	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	367756021
104	CB PM	ARLEY RODRIGUES SOARES	122970021
105	CB PM	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	425125021
106	CB PM	ARTHUR NATHAN BIONDO CAETANO	425435021
107	CB PM	ARTUR CLETO PEREIRA DA SILVA	125029021
108	CB PM	ARUA GIARETA MONTOVANI	427386021
109	CB PM	AUGUSTO CESAR PEREIRA	100478021
110	CB PM	AUGUSTO MIRANDA SANTANA	425441021
111	CB PM	AUSTRAGESILO DE ARAUJO BARBOSA	117095022
112	CB PM	AVELINO HORACIO	426874021
113	CB PM	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO	425471021
114	CB PM	BRUNNO PEREIRA BEZERRA DE MATOS	425425021
115	CB PM	BRUNO CASSIO PINHEIRO DOS SANTOS	425385021
116	CB PM	BRUNO FRANCA DO NASCIMENTO	426942021
117	CB PM	BRUNO LEITE NUNES	426858021
118	CB PM	BRUNO MAKSOUD PEREIRA	426956021
119	CB PM	BRUNO MARIANO DE ARRUDA	3400021
120	CB PM	BRUNO MARQUES DOS SANTOS	377666021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
121	CB PM	BRUNO MORAES DA SILVA	346241021
122	CB PM	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	392034021
123	CB PM	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES	348024021
124	CB PM	BRUNO RIBEIRO CESE	425013021
125	CB PM	BRUNO SANT ANA LEANDRO	427501021
126	CB PM	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	426881021
127	CB PM	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA	425113021
128	CB PM	CAIO GUSTAVO LOPES MEURER	425399021
129	CB PM	CAMILA MEDINA RIOS	426448021
130	CB PM	CAMILA WISENFAD BEZERRA FLORES	424946021
131	CB PM	CAMILLA DOS SANTOS CABRAL	425391021
132	CB PM	CARINA MAYARA CESARE	55665022
133	CB PM	CARLOS DIOGENES CANO	424944021
134	CB PM	CARLOS EDUARDO AZATO	123205021
135	CB PM	CARLOS EDUARDO HICKMANN	426080021
136	CB PM	CARLOS HEITOR BEATRIZ PLEUTIN	101186021
137	CB PM	CARLOS HENRIQUE CASTILHO DE LIMA MEDEIROS	132200021
138	CB PM	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	425338021
139	CB PM	CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE	344942021
140	CB PM	CASSILDA FELISBERTO BELARMINO	130410021
141	CB PM	CASSIO HENRIQUE FELIX TESSARI	410095021
142	CB PM	CELIA MARY CERQUEIRA PEREIRA	126994021
143	CB PM	CELIO DE ALMEIDA JUNIOR	128555021
144	CB PM	CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES	123821021
145	CB PM	CELSO CASSIO DA SILVA	81368021
146	CB PM	CELSO EDUARDO NUNES ALBUQUERQUE	424899021
147	CB PM	CELSO INACIO SANABRIA CANETE	426761021
148	CB PM	CHRISTIAN DA SILVA	424865021
149	CB PM	CHRYS RICHARD FERNANDES DA SILVA	29273021
150	CB PM	CIDIO GOULARTE DE MELO	426936021
151	CB PM	CINTHIA DAIANE DA SILVA	434000021
152	CB PM	CINTIA SILVERIO ARRUDA	29077021
153	CB PM	CLAITON NUNES SALES	425356021
154	CB PM	CLAUDEMILSON PEREIRA PAIM RODRIGUES	95852021
155	CB PM	CLAUDEMIR GOMES VELO	101553021
156	CB PM	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	130855021
157	CB PM	CLAUDIA RIBEIRO FERRAZ	425126021
158	CB PM	CLAUDIO BENITES DA SILVA	25146021
159	CB PM	CLAUDIO DE SOUZA LOPES	132949022
160	CB PM	CLAUDIO DE SOUZA MOTA	114804021
161	CB PM	CLAUDIO DOS SANTOS	36689021
162	CB PM	CLAUDIO JULIO LEMES	125039021
163	CB PM	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	426087021
164	CB PM	CLAUS JULIAN DE SANDRE	426704021
165	CB PM	CLEBER DE MORAES CINQUE	125840021
166	CB PM	CLEBER MONTEIRO DA SILVA	117779021
167	CB PM	CLEBER OZORIO	128981021
168	CB PM	CLEBIS MATHIAS DA SILVA	120225021
169	CB PM	CLEILTON DA SILVA MELO	425011021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
170	CB PM	CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA	425256021
171	CB PM	CLEITON DIAS DE SOUZA	129945021
172	CB PM	CLEMILDO CACERES	116714021
173	CB PM	CLERYSTON RIBEIRO OLIVEIRA	117511021
174	CB PM	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	434055021
175	CB PM	CRISTIANO ALEX ZABOENCO	434060021
176	CB PM	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	434063021
177	CB PM	CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF	426840021
178	CB PM	DAFFNE ARAUJO DO AMARAL	368761021
179	CB PM	DAIZI MOREIRA VERON	425127021
180	CB PM	DANIEL ALVES DE SOUSA	425015021
181	CB PM	DANIEL BATISTOTI GIMENEZ	118793021
182	CB PM	DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	109123021
183	CB PM	DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA	425128021
184	CB PM	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	127437021
185	CB PM	DANIEL VIDAL VENCESLAU	425035021
186	CB PM	DANIELE ROCHA CAMARGO	425523021
187	CB PM	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA	434069021
188	CB PM	DANIELLE JANSEN DE CASTRO SANTANA	426838021
189	CB PM	DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA	424790021
190	CB PM	DANILO TEIXEIRA SALDANHA	425212022
191	CB PM	DANUBIA MONALIZA COELHO NUNES	43463021
192	CB PM	DARIO DA SILVA CZERNISZ	120021021
193	CB PM	DAVID CHAVES PELZL	425112021
194	CB PM	DAYANA MIRANDA SOARES	335172021
195	CB PM	DAYANE ALVES BOCHENEK	425213021
196	CB PM	DAYANE MADEIRA FONTES	14431022
197	CB PM	DAYANE SANTOS DA SILVA	426781021
198	CB PM	DEILTON YOSHIHARA FRANCO	67485022
199	CB PM	DEISE AFONSO FRANCO	425077021
200	CB PM	DEISE SANDES TULIO	425131021
201	CB PM	DEISI MARTINS PERRONI PIRES	48064021
202	CB PM	DENER TIAGO DA SILVA	109357021
203	CB PM	DENIS CANDIDO DE OLIVEIRA	425443021
204	CB PM	DENNER COELHO BARROS	426742021
205	CB PM	DHEINEM THIAGO DA SILVA	426963021
206	CB PM	DIEGO AFONSO DE SOUZA	426905021
207	CB PM	DIEGO AGUIAR TEIXEIRA DE SOUZA	84528021
208	CB PM	DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA	17493021
209	CB PM	DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO	425474021
210	CB PM	DIEGO ALVES DA COSTA	434075021
211	CB PM	DIEGO CARVALHO DE MEDEIROS	352723021
212	CB PM	DIEGO DA SILVA ANTUNES	123657023
213	CB PM	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA	427383021
214	CB PM	DIEGO DE CARVALHO GOMES	11610021
215	CB PM	DIEGO FIALHO COUTO	101827021
216	CB PM	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO	426711021
217	CB PM	DIEGO KLAGENBERG	433991021
218	CB PM	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS	434003021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
219	CB PM	DIEGO MARCELLO GONCALVES FONSECA	75377021
220	CB PM	DIEGO OLIVEIRA PETSCH	426888021
221	CB PM	DIEGO PORTELA DE SOUZA	425237021
222	CB PM	DIEGO VINICIUS DA SILVA PEREIRA	426779021
223	CB PM	DIEITON RODRIGUES GLAGAU	424943021
224	CB PM	DIERRILIUS GERCINO LOPES	426726021
225	CB PM	DIOGO COELHO FERREIRA	54207021
226	CB PM	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	426743021
227	CB PM	DIONATAN DA SILVA QUEIROZ	425397021
228	CB PM	DIVINALDO GARCIA	426113021
229	CB PM	DOMINGOS GENARO NETO	112002021
230	CB PM	DOUGLAS ANDRE DA SILVA	425180021
231	CB PM	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	12841024
232	CB PM	DOUGLAS GEOVANE ROCHA COTA	423606022
233	CB PM	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	425133021
234	CB PM	DOUGLAS MENDES	424829021
235	CB PM	DOUGLAS MOREIRA FERNANDO	434004021
236	CB PM	DRIELE DIAS DE LIMA	401870021
237	CB PM	DUSTIN DANIEL MACEDO	363963021
238	CB PM	DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	425019021
239	CB PM	EBER ALVES DE QUEIROZ	426940021
240	CB PM	EDAILTO NUNES PEREIRA	96976021
241	CB PM	EDER AUGUSTO TORTELLI	113703021
242	CB PM	EDER CAMPO	427031021
243	CB PM	EDER DOS ANJOS CALDO	425475021
244	CB PM	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA	343536021
245	CB PM	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA	100025021
246	CB PM	EDERSON CAMPAROTO GONDIM	129137021
247	CB PM	EDERSON MARQUES DOS SANTOS	425531021
248	CB PM	EDERSON NATALICIO MARSCHNER	426928021
249	CB PM	EDGAR BACHEGA MARTINS	434042021
250	CB PM	EDGAR DE ALMEIDA	84552021
251	CB PM	EDGAR MARTINS PEREIRA JUNIOR	128434021
252	CB PM	EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	425024021
253	CB PM	EDIMAR JAMIRO DE MOURA	426727021
254	CB PM	EDIPO HENRIQUE DE SOUZA	425546021
255	CB PM	EDIVALDO ALEXANDRE PEREIRA VELILHA	425136021
256	CB PM	EDMAR FALCAO SANTANA	20305021
257	CB PM	EDSON CICERO DE SOUZA	424991021
258	CB PM	EDSON FERNANDES CENTURIAO	434050021
259	CB PM	EDSON LUIZ FELIX	82799021
260	CB PM	EDUARDO ANTONIO SILVA LIMA	426721021
261	CB PM	EDUARDO BACHEGA MARTINS	434059021
262	CB PM	EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA	426793021
263	CB PM	EDUARDO FLORENTINO DOS SANTOS	352247021
264	CB PM	EDUARDO HENRIQUE DO CARMO	424835021
265	CB PM	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	77597022
266	CB PM	EDUARDO MARTINS RODRIGUES	434065021
267	CB PM	EDUARDO PINTO DA SILVA FILHO	6630021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
268	CB PM	EDVALDO BEZERRA SOARES JUNIOR	425351021
269	CB PM	EDVALDO MARQUES DE SOUZA	109913021
270	CB PM	EDVINO DA SILVA BEZERRA	57654021
271	CB PM	ELAINE CRISTINA CARVALHO ROCHA	426884021
272	CB PM	ELDER HEREDIA SALAS	426842021
273	CB PM	ELEANDRO CORREA GONSAGA	109030021
274	CB PM	ELI FERNANDO GIL ESPÍNDOLA	425355021
275	CB PM	ELIAMAR DE SOUZA GARCIA	425401021
276	CB PM	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	425319021
277	CB PM	ELIEZER MACHADO DE LIMA	425410021
278	CB PM	ELIO JOSE DE OLIVEIRA	424994021
279	CB PM	ELIONEZIO NASCIMENTO PRUDENTE	434071021
280	CB PM	ELISANGELA BUENO CINTRA	426114021
281	CB PM	ELISSON BARROS RODRIGUES	425551021
282	CB PM	ELIVAN UEHARA QUEIROZ	425446021
283	CB PM	ELIZEU MARINHO DA SILVA	72875021
284	CB PM	ELIZEU TEIXEIRA NEVES	425359021
285	CB PM	ELOIR DE OLIVEIRA DREYER	114482021
286	CB PM	ELTON DOS SANTOS REIS	426977021
287	CB PM	ELTON GIL TOLEDO DE BRITO	425427021
288	CB PM	ELTON JOSE WASSOUF	356991021
289	CB PM	ELTON RAUL LOIO DA SILVA	68113022
290	CB PM	ELVIS DE SOUSA SOARES	126303022
291	CB PM	ELVISON ANTONIO DE JESUS ALVES	56833022
292	CB PM	ELZA DE SOUZA	426089021
293	CB PM	EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	425526021
294	CB PM	EMERSON DIEGO RODRIGUES DE SANTANA	426068021
295	CB PM	EMERSON ROMARIO SENE PORTEIRO	426972021
296	CB PM	ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES	426875021
297	CB PM	ENEIAS VIEIRA GONCALVES	113303021
298	CB PM	ENIO DERCIDIO BASAGLIA MURAD	425369021
299	CB PM	ERIC ARRAIS DE MORAIS	426860021
300	CB PM	ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA SANTANA	424852021
301	CB PM	ERIK MARCELINO DE ARAUJO	119598021
302	CB PM	ERMERSON GUILHERME AGUIAR DE SOUZA	36361023
303	CB PM	ESTEVAN DA SILVA WIDER	425177021
304	CB PM	ETELVITOR MARTINS LEITE DOS SANTOS	426909021
305	CB PM	EUDERCIO JUNIOR LOUREIRO DA SILVEIRA	121260021
306	CB PM	EVANDRO FERREIRA RODRIGUES	130123021
307	CB PM	EVANDRO LUIZ DIRSCHNABEL ARRUDA	5626021
308	CB PM	EVELLIN DE MELO FERREIRA	425097021
309	CB PM	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	434074021
310	CB PM	EVERALDO BRIZUELA FROES	100233021
311	CB PM	EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA	314577021
312	CB PM	EVERSON JHONYS ALVES DA SILVA	382524021
313	CB PM	EVERSON RODINEY GONCALVES CHAPARRO	425099021
314	CB PM	EVERTON AGNER SANTOS	424902021
315	CB PM	EVERTON CORREA AVILA ANDRE	357972021
316	CB PM	EVERTON DE ARAUJO BUENO	22629022

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
317	CB PM	EVERTON DE BRITO MARIOLA	365381021
318	CB PM	EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS	425322021
319	CB PM	EVERTON LOPES DOS SANTOS	424828021
320	CB PM	EVERTON MANOEL FERREIRA TAVARES	424854021
321	CB PM	FABIANA COUTO DA SILVA DA SILVEIRA	424820021
322	CB PM	FABIANA ORNELES ICASSATTI	425123021
323	CB PM	FABIANO BARBOSA	434077021
324	CB PM	FABILSON GABELONI GUARINI	425270021
325	CB PM	FABIO CARVALHO JOSE	20585021
326	CB PM	FABIO FERNANDES DE SOUZA	426966021
327	CB PM	FABIO GOMES LARA	82686021
328	CB PM	FABIO HENRIQUE DA SILVA	120953021
329	CB PM	FABIO MARTIM BADANHAN	426920021
330	CB PM	FABIO MENDONCA	129780021
331	CB PM	FABIO PEREIRA LIMA	133519022
332	CB PM	FABIO SANTANA	355211021
333	CB PM	FABIO SILVA DOS SANTOS	433993021
334	CB PM	FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS	425450021
335	CB PM	FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA	130300021
336	CB PM	FAGNER DA SILVA REZENDE	425068021
337	CB PM	FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	426011021
338	CB PM	FELIPE COSTA PEREIRA	426877021
339	CB PM	FELIPE HUSMANN	425560021
340	CB PM	FERDINAND DUARTE	101963023
341	CB PM	FERNANDA DIRCE GRACIOSO LEONEL	33460023
342	CB PM	FERNANDES MORAIS DA SILVA	15125021
343	CB PM	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA	425415021
344	CB PM	FERNANDO AUGUSTO ORTIZ FERREIRA	425066021
345	CB PM	FERNANDO LIMA DA SILVA	434005021
346	CB PM	FERNANDO MARQUES REBESCHINI	426074021
347	CB PM	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	434007021
348	CB PM	FERNANDO MURILO ARANTES PASQUALI	428164021
349	CB PM	FERNANDO PAIAO DOS SANTOS	426862021
350	CB PM	FERNANDO PAIVA MARIANO	33383021
351	CB PM	FLAVIO ESPINDOLA ROCHA	6604021
352	CB PM	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES CHRISTOFARI	94679021
353	CB PM	FLAVIO MARCAL FREIRE	26205022
354	CB PM	FRANCISCO GOMES DE LIMA FILHO	426017021
355	CB PM	GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS	425376021
356	CB PM	GABRIEL QUINTINO DOS SANTOS	426802021
357	CB PM	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO	434058021
358	CB PM	GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES	426014021
359	CB PM	GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL	425360021
360	CB PM	GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR	132443021
361	CB PM	GELISON PAVAO FLORES ESCUBILHA	425550021
362	CB PM	GELSON OLIVEIRA DUARTE	425368021
363	CB PM	GENIVALDO VITORINO DA COSTA	426959021
364	CB PM	GEOMAR DE SOUZA	20532021
365	CB PM	GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO	425509021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
366	CB PM	GEOVANA DOS SANTOS	423434021
367	CB PM	GEOVANE MARQUES DA SILVA	426869021
368	CB PM	GEOVANE SOARES BALEJO	103485022
369	CB PM	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	434068021
370	CB PM	GERALDO JACOMO DOS REIS	436118021
371	CB PM	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA	434088021
372	CB PM	GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA	601021
373	CB PM	GILMAR CABRAL BARBOSA	98676021
374	CB PM	GILMAR RAPOSO SANTANA	434094021
375	CB PM	GILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	33617021
376	CB PM	GILVAN GUSTAVO DOMINGUES CHINEM	425103021
377	CB PM	GIOVANA RUCAGLIA RIZZO	424816021
378	CB PM	GIOVANI DO NASCIMENTO GONCALVES	425583021
379	CB PM	GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA	425514021
380	CB PM	GIOVANNI MOURA LOPES	129682021
381	CB PM	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO	90600021
382	CB PM	GLEICIARA BORGES CAMARGO	425517021
383	CB PM	GLEIDSON DA COSTA FRANCA	29243021
384	CB PM	GRAZIELE MARTINS NUNES	424974021
385	CB PM	GREYCE KELY SOUZA SOARES	55092022
386	CB PM	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	434095021
387	CB PM	GUILHERME PAULINO DE SOUZA	99270021
388	CB PM	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	436109022
389	CB PM	GUSTAVO FERNANDO ALAMAN DA SILVA	425379021
390	CB PM	GUSTAVO LEITE SERAFIM	102328021
391	CB PM	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	133509021
392	CB PM	HELDER RITCHIE DE PAULA RAMALHO	74014021
393	CB PM	HELENILSO GOMES DE LIMA	93478021
394	CB PM	HENRIQUE AUGUSTO GROSCH	425659021
395	CB PM	HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS	302771021
396	CB PM	HENRIQUE JOSE ARAUJO DA SILVA	425315021
397	CB PM	HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA	425552021
398	CB PM	HERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	424894021
399	CB PM	HERIC RICARD GUIMARAES FRANCA	90171022
400	CB PM	HERMAS DA SILVA FAGUNDES	119222021
401	CB PM	HEZRON NOGUEIRA CUNHA	119745021
402	CB PM	HIGOR GOMES RODRIGUES	121190021
403	CB PM	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO	355321021
404	CB PM	HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES	425130021
405	CB PM	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	132326021
406	CB PM	HUDSON GONCALVES DE LIMA	120602021
407	CB PM	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA	434097021
408	CB PM	HUGO APARECIDO CAETANO MARTINS	130058021
409	CB PM	HUGO DA SILVA FREITAS	25034021
410	CB PM	HUGO HENRIQUE DAVID GENTIL	426899021
411	CB PM	HUGO HENRIQUE NUNES	426723021
412	CB PM	IANA CRIS LEITE DA CUNHA	426703021
413	CB PM	IARA DE OLIVEIRA SOUZA	425296021
414	CB PM	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA	425375021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
415	CB PM	IGOR ROSA MARTINS	425178021
416	CB PM	INGRID ANDRESSA DA SILVA	425174021
417	CB PM	ISMAEL DA SILVA PIZOLITO	124757022
418	CB PM	ITAMAR DE JESUS MONTEIRO	101074021
419	CB PM	ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	426852021
420	CB PM	IVAN LUIZ DA SILVA	128904022
421	CB PM	IVONILDO FRANCO DEL VALE	426835021
422	CB PM	IZAQUE LEON NEVES	426923021
423	CB PM	JACKELYNE ALBERTINA DOS SANTOS SILVA	36602022
424	CB PM	JACKSON LEMOS PINHEIRO	127750021
425	CB PM	JACKSON LOPES DE FREITAS	88247021
426	CB PM	JACKSON SILVA DOS SANTOS	113763021
427	CB PM	JACSIMILSON CORREA DA SILVA	425542021
428	CB PM	JACSON FLORES ESCUBILHA	425553021
429	CB PM	JADER CARDOSO DE OLIVEIRA	426636021
430	CB PM	JADER DANTAS DOS ANJOS	424900021
431	CB PM	JAILSON DA SILVA SANTOS	434108021
432	CB PM	JAIR RODRIGUES MONCAO	126366021
433	CB PM	JANILDO DA SILVA LUCIANO	115302021
434	CB PM	JAQUELINE ALVES CARDOZO	425500021
435	CB PM	JARBAS CORREIA DE OLIVEIRA	426958021
436	CB PM	JEAN CARLOS CARDOSO	426982021
437	CB PM	JEAN CARLOS ROSSETE	425064021
438	CB PM	JEAN DE CAMPOS ROMAN	127455021
439	CB PM	JEAN DOS SANTOS	426854021
440	CB PM	JEAN URIAS DE BARROS	101144021
441	CB PM	JEFERSON ALEX DE SOUZA FREITAS	425336021
442	CB PM	JEFERSON BORHER GUIMARAES	114388021
443	CB PM	JEFERSON CASSIO DIAS	426962021
444	CB PM	JEFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	426713021
445	CB PM	JEFERSON HENRIQUE DA CUNHA SILVA	425316021
446	CB PM	JEFERSON VINICIUS DOS SANTOS ANDRE	424906021
447	CB PM	JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS	424849021
448	CB PM	JEFFERSON NOVAES DA SILVA	426985021
449	CB PM	JEISON FLAVIO DA SILVA	424815021
450	CB PM	JENNIFER FABRICIA VAREIRO BARONI	425297021
451	CB PM	JESSE DAVI MATOS DE SOUZA	425298021
452	CB PM	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	434081021
453	CB PM	JESSICA MIRANDA PEREZ	425185021
454	CB PM	JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	424959021
455	CB PM	JHONATAN CARLOS CARNEIRO BORGES	426026021
456	CB PM	JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS	352915021
457	CB PM	JHONATHAN NUNES DA SILVA	426871021
458	CB PM	JHONES LUNA MENDES	424965021
459	CB PM	JHONY CARLOS DA SILVA	425172021
460	CB PM	JHONY SESTARI DE SOUZA	77174021
461	CB PM	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA	426970021
462	CB PM	JOAO ALBERTO PASTORI	425350021
463	CB PM	JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA	426880021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
464	CB PM	JOAO ANTONIO GUIMARAES DA SILVA	434086021
465	CB PM	JOAO AURELIO MIRANDA DE CORONEL	425229021
466	CB PM	JOAO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	123043021
467	CB PM	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	433998021
468	CB PM	JOAO DA SILVA JUNIOR	426729021
469	CB PM	JOAO HEDER CORONEL FARINHA	107847021
470	CB PM	JOAO HENRIQUE RIOS DE CASTILHO	426853021
471	CB PM	JOAO MARCELO DE BRITO MAGALHAES FERREIRA	426986021
472	CB PM	JOAO PAULO ALEXANDRE	425323021
473	CB PM	JOAO PAULO DA SILVA LIMA	426712021
474	CB PM	JOAO RAFHAEL FERRI	102320021
475	CB PM	JOAO VITOR BRASILIO MARQUES	425240021
476	CB PM	JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE	353642021
477	CB PM	JOEL NUNES JUNIOR	434002021
478	CB PM	JOHN CHRISTIAN DA SILVA CARVALHO	424814021
479	CB PM	JOHN MARLON SOARES VERISSIMO	359255021
480	CB PM	JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	425037021
481	CB PM	JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	426092021
482	CB PM	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	425196021
483	CB PM	JONATAN BARROS TEIXEIRA	425115021
484	CB PM	JONIVAL DIAS MARCELINO VALADARES	426105021
485	CB PM	JONYS LEITE DE OLIVEIRA	425188021
486	CB PM	JOSE ALBERTO FERNANDES JUNIOR	425409021
487	CB PM	JOSE CARLOS ALMEIDA	130495022
488	CB PM	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	425171021
489	CB PM	JOSE DANILO VANDERLEI DE SOUZA	424980021
490	CB PM	JOSE FELIPE DA SILVA PEINADO	426796021
491	CB PM	JOSE FERNANDO RODA GOMES	425219021
492	CB PM	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	425408021
493	CB PM	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS JUNIOR	426897021
494	CB PM	JOSE JEAN GOMES VANZELLA	112782022
495	CB PM	JOSÉ MARIA DE SOUZA JUNIOR	425503021
496	CB PM	JOSE MARIA DOS SANTOS	424799021
497	CB PM	JOSE ONORIO LANDIGRAF CAMILO	425105021
498	CB PM	JOSE OSVALDO MONTEIRO SILVA	425313021
499	CB PM	JOSE ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	62762021
500	CB PM	JOSE RODRIGUES MOSCIARO CASTILHO	425481021
501	CB PM	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE	434052021
502	CB PM	JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	426898021
503	CB PM	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	425200021
504	CB PM	JOSIANE NEPOMUCENO MAIA	425007021
505	CB PM	JOSIAS DA COSTA MARQUES	426839021
506	CB PM	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO	11505021
507	CB PM	JOSUE BENGTSON BRASIL RODRIGUES	425205021
508	CB PM	JOSUE BERNARDO DA SILVA	7562021
509	CB PM	JOSUE FLORES MARQUES	425245021
510	CB PM	JOZE ARYANA AJALA DA SILVA ALMEIDA	426945021
511	CB PM	JOZIEL GOMES TORRES	425586021
512	CB PM	JUARY BARBOSA FRANÇA	426882021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
513	CB PM	JUCIEL DA SILVA MENDONÇA	425005021
514	CB PM	JULIAN RIOS FERNANDES	332368021
515	CB PM	JULIANA DE ARAUJO LAZZARI LIMEIRA	424984021
516	CB PM	JULIANA ROCHA LEITE	328461021
517	CB PM	JULIANO DA SILVA RODRIGUES	425194021
518	CB PM	JULIANO JOSE DA SILVA	316082021
519	CB PM	JULIANO MARTINS	102979021
520	CB PM	JULIANO RIBEIRO HENNES	426206021
521	CB PM	JULIANO SILVA SOARES	434066021
522	CB PM	JULIEMERSON DA ROSA VIEIRA	416365021
523	CB PM	JULIETE VENANCIO DOS SANTOS	425299021
524	CB PM	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	132975021
525	CB PM	JULIO CESAR SANDANO	30037021
526	CB PM	JULIO CEZAR ALVES	425038021
527	CB PM	JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ	353664021
528	CB PM	JUNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA	66534021
529	CB PM	JUNIOR CEZAR VERA DA COSTA	97596021
530	CB PM	JURANDIR ANDRE XAVIER	426768021
531	CB PM	JUVENCIO RODES RODRIGUES	22832021
532	CB PM	KAIQUE GOMES MACHADO	425418021
533	CB PM	KARIL MARTINS PEREIRA	347843021
534	CB PM	KARINA DALLIANE DE SOUZA FAUSTINO	425387021
535	CB PM	KEILA DA COSTA ROCHA	424955021
536	CB PM	KELITA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO	33425021
537	CB PM	KEMEL ROMEIRO ANIZ	49083021
538	CB PM	KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA	425199021
539	CB PM	KEVIN DAROLT BIAZUSSI	387868021
540	CB PM	KEVYN PATRYCK DOS SANTOS FEITOSA	404100021
541	CB PM	KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO	426983021
542	CB PM	KIELVO RIBEIRO	40610021
543	CB PM	KILDER CORI ARAGON	425206021
544	CB PM	KIM HIGOR GORGES	334195021
545	CB PM	KLAYTON BEZERRA DUARTE	424956021
546	CB PM	LAÍS FACINCANI ALVES RONDON	337907021
547	CB PM	LANA CARLA FLORES VIEIRA	57642022
548	CB PM	LARYSSA DE ANDRADE RODRIGUES CALDERA	57628021
549	CB PM	LAUCIDIO JOSE DA CRUZ SOUZA	424927021
550	CB PM	LAUCIRIO ARGUELHO LOURENCO	426111021
551	CB PM	LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES	426903021
552	CB PM	LEANDRO DE SOUZA	425416021
553	CB PM	LEANDRO FERNANDES CANAVARRO	91864021
554	CB PM	LEANDRO NUNES BARROS	25757021
555	CB PM	LEANDRO PAVAO PEREIRA DIAS	33630021
556	CB PM	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	24174021
557	CB PM	LEANDRO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS	49039021
558	CB PM	LEANDRO VASQUES REBELO	426829021
559	CB PM	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO	333593021
560	CB PM	LENICE MENDES NOGUEIRA	126503021
561	CB PM	LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	425202021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
562	CB PM	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	434079021
563	CB PM	LEONARDO MALDONADO REINOSO	341304021
564	CB PM	LEONARDO MARTINS SENA DE MOURA	39862021
565	CB PM	LEONARDO ROSA DOS SANTOS	15130021
566	CB PM	LEONARDO VIANA DA SILVA	426762021
567	CB PM	LEONEL JONAS DA SILVA BARROS	425226021
568	CB PM	LIANA DO CARMO ALVES CACERES	426851021
569	CB PM	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA	115173021
570	CB PM	LILIAM CAROLINI DA SILVA CORSINI	425060021
571	CB PM	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	131110021
572	CB PM	LINDOMAR TIBURCIO DE LIMA	112715021
573	CB PM	LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA	426964021
574	CB PM	LOUGAN ELIAKIM SANTOS DE QUEIROZ	425062021
575	CB PM	LUAN ESTANDER MENDONCA DOS SANTOS	387313021
576	CB PM	LUAN FERNANDES ALVES	425231021
577	CB PM	LUANA COLMAN DE LIMA SUNAKOZAWA	67678022
578	CB PM	LUANA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	425211021
579	CB PM	LUANA MARTINEZ GAMARRA NUNES	426019021
580	CB PM	LUARA GOMES ESPINDOLA	386496021
581	CB PM	LUCAS ALVES DA SILVA	426971021
582	CB PM	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	425508021
583	CB PM	LUCAS DA SILVA PIAZER	307450021
584	CB PM	LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE	426900021
585	CB PM	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	426766021
586	CB PM	LUCAS DE PAULA RODRIGUES	424924021
587	CB PM	LUCAS EDUARDO SABINO	43372021
588	CB PM	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	426975021
589	CB PM	LUCAS MARTINES BARBOZA	424845021
590	CB PM	LUCAS VINICIUS NASCIMENTO SANTANA	426883021
591	CB PM	LUCENILTOM MORAIS OLIVEIRA	132379022
592	CB PM	LUCIANE DINIZ DE ALENCAR SOUZA OLIVEIRA	426837021
593	CB PM	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA	434196022
594	CB PM	LUCILENE BARROS DOS SANTOS	426077021
595	CB PM	LUCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA	125766021
596	CB PM	LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO	424993022
597	CB PM	LUIS EDILSON SILVA FIGUEIREDO	425412021
598	CB PM	LUIS HENRIQUE BOHN	426843021
599	CB PM	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS	30138021
600	CB PM	LUIZ ANTONIO ALVES DOS REIS	20117021
601	CB PM	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	12506021
602	CB PM	LUIZ ANTONIO LOPES	128815021
603	CB PM	LUIZ ANTONIO PEREIRA JUNIOR	425306021
604	CB PM	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	376564021
605	CB PM	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	115536021
606	CB PM	LUIZ EDUARDO PIASSA DE SOUZA	11443021
607	CB PM	LUIZ FELIPE BARROS BARBOSA	348315021
608	CB PM	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM	425059021
609	CB PM	LUIZ GUSTAVO IBARRA BALBUENA	131615021
610	CB PM	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	426855021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
611	CB PM	LUIZ HENRIQUE PELIZER	434198021
612	CB PM	LUIZ PAULO ALVES TORRES	28641021
613	CB PM	LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO	37860021
614	CB PM	LUIZ ROBERTO DA SILVA FERREIRA	64094021
615	CB PM	LUIZMAR FERREIRA NUNES	434083021
616	CB PM	MACARIO FREITAS FILHO	425363021
617	CB PM	MAERCIO MENEZES	114434021
618	CB PM	MAGNO APARECIDO SANTANA	425039021
619	CB PM	MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA	425587021
620	CB PM	MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA	53211022
621	CB PM	MAICON MILLER FRANCO VALIENTE	425233021
622	CB PM	MAIK DOS SANTOS LEITE	25616021
623	CB PM	MANOEL CARLOS DE QUEIROZ RAMOS	122884021
624	CB PM	MANOEL GOMES CABRAL JUNIOR	109460022
625	CB PM	MARCEL ARRUDA DE ALMEIDA	126321021
626	CB PM	MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	75156021
627	CB PM	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES	122044021
628	CB PM	MARCELO FRISOLI	98879021
629	CB PM	MARCELO GONÇALVES PEREIRA LIMA	426978021
630	CB PM	MARCELO JOILSON MARTINS PAIVA	6612021
631	CB PM	MARCELO MARTINS DE SOUZA	98339021
632	CB PM	MARCELO NUNES DAS NEVES	128818021
633	CB PM	MARCELO RODRIGO SCHUELLER DE ALMEIDA	101132021
634	CB PM	MARCELO ROMAO DOS SANTOS	124351021
635	CB PM	MARCELO SANCHES URQUIZA	121040021
636	CB PM	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	116368021
637	CB PM	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES	336432021
638	CB PM	MARCIELE APARECIDA GAUER POMPEU ALVARES	425100021
639	CB PM	MARCIO ANTONIO LOPES	116818021
640	CB PM	MARCIO DA SILVA MELO	104795023
641	CB PM	MARCIO DE JESUS GONCALVES	80915021
642	CB PM	MARCIO GOMES DOS SANTOS	426695021
643	CB PM	MARCIO HENRIQUE BENITES	101805021
644	CB PM	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS	113139021
645	CB PM	MARCO ANTONIO DE SOUZA JEBAILI	426996021
646	CB PM	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS	97452021
647	CB PM	MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA LACERDA	426856021
648	CB PM	MARCOS COSMO RIBEIRO	81650022
649	CB PM	MARCOS GATTO	46206021
650	CB PM	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	434171021
651	CB PM	MARCOS PAULO DEMASIO	126268023
652	CB PM	MARCOS VINICIUS NOVAIS DE LIMA	425555021
653	CB PM	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY	434172021
654	CB PM	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	434174021
655	CB PM	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	425252021
656	CB PM	MARIANA OSTERBERG DA SILVA	425325021
657	CB PM	MARIO HENRIQUE BARRETO DA SILVA	128827021
658	CB PM	MARIO MARCIO PACHECO	98771021
659	CB PM	MARIO RAMIRES JUNIOR	425307021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
660	CB PM	MARJORIE CAROLINE DE ARRUDA ARECO BARRETO	339993021
661	CB PM	MARLON CARNEIRO DA SILVA	122489021
662	CB PM	MARTA DIAS DELGADO	425309021
663	CB PM	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	102668021
664	CB PM	MARTA VALÉRIA ARAGÃO FERREIRA	425310021
665	CB PM	MATHEUS MOURA	434179021
666	CB PM	MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR	425558021
667	CB PM	MAURICIO CORREA	424840021
668	CB PM	MAXON DOS SANTOS ALVES	434180021
669	CB PM	MAYCON BASTOS RODRIGUES	429434021
670	CB PM	MAYCON MEDEIROS DA ROSA	425534021
671	CB PM	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA	424920021
672	CB PM	MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO	16829021
673	CB PM	MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI	426886022
674	CB PM	MESSIAS DUTRA CHAPARRO	3541022
675	CB PM	MICHELI ZANDONA DA SILVA	426984021
676	CB PM	MONIQUE SANTOS BRAGA	426358021
677	CB PM	MORGAN REWLIN DE MELO	130454021
678	CB PM	MURILO DE FARIAS SILVA	424882021
679	CB PM	MURILO HENRIQUE TAVONI	425547021
680	CB PM	NAHYARA FERREIRA PALHARES	425088021
681	CB PM	NATALIA DE SOUSA LESSA CARNEIRO	128177021
682	CB PM	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	426000021
683	CB PM	NEDSON ALVES CORREA	425538021
684	CB PM	NELLITON NOVAIS ESTECHE	434182021
685	CB PM	NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE	424919021
686	CB PM	NEMUEL TELLES VIANA	425235021
687	CB PM	NEWLEY DUTRA DOS SANTOS	425275021
688	CB PM	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	434185021
689	CB PM	NIJEUDO FERNANDO ACOSTA DA SILVA	426968021
690	CB PM	NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	425502021
691	CB PM	NIVANDO HENRIQUE TEIXEIRA FEITOSA	424766021
692	CB PM	NORTON ALVES DA ROCHA CONCEICAO	426938021
693	CB PM	ODAIR JOSE DUARTE	116780021
694	CB PM	ODAIR JUNIOR BUENO DA SILVA	426993021
695	CB PM	ODAIR LOPES CABRAL	425327021
696	CB PM	ODIRLEY OLVIEDO DA COSTA	130156021
697	CB PM	OLINDO GABRIEL MARQUES CARBONARO	425366021
698	CB PM	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	97082021
699	CB PM	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS	33508021
700	CB PM	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	434181021
701	CB PM	OSMAR VASCONCELOS LIMA	434184021
702	CB PM	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	10721021
703	CB PM	OTAVIO ARAUJO DA SILVA	434189021
704	CB PM	OTAVIO JOSE DE OLIVEIRA CAROLA	43396022
705	CB PM	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO	125660021
706	CB PM	PABLO CESAR FERNANDES SILVA	425504021
707	CB PM	PÁBULLO ARGUELHO CAMARGO DE FREITAS	425246021
708	CB PM	PATRICIA FISCHER SILVERIO	434190021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
709	CB PM	PATRICIA LIMA DE ARAUJO	18224022
710	CB PM	PATRICK ALVES PEREIRA	424941021
711	CB PM	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI	434193021
712	CB PM	PAULO CESAR MONTEIRO SOARES	426103021
713	CB PM	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL	424916021
714	CB PM	PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA	131516021
715	CB PM	PAULO HENRIQUE LOURENCO NUNES	434176021
716	CB PM	PAULO IZIDORO PASCHOALIN BRITTO	132285021
717	CB PM	PAULO JOSÉ BEVILAQUA BIANCHINI	426845021
718	CB PM	PAULO LOBO SANTOS	425071021
719	CB PM	PAULO RAFAEL SILVA	425516021
720	CB PM	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS	88583021
721	CB PM	PAULO RODRIGO EGUES DE ARRUDA	98566021
722	CB PM	PAULO VICTOR DE SOUZA SOARES ACULHA	426209021
723	CB PM	PAULO VINÍCIUS TORRES ALCÂNTARA	425994021
724	CB PM	PEDRO CORNELIO GARCIA	426948021
725	CB PM	PEDRO REZENDE DA SILVA CAPIBERIBE	426008021
726	CB PM	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA	343965021
727	CB PM	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS	426725021
728	CB PM	PRISCILA ALVES DA SILVA	425086021
729	CB PM	RAFAEL ALAM LAMB	426082021
730	CB PM	RAFAEL ALVES DE ANDRADE	127568021
731	CB PM	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	354668021
732	CB PM	RAFAEL ANTONIO MONACO	5573021
733	CB PM	RAFAEL CAPILE BRITES	434178021
734	CB PM	RAFAEL DA SILVA PRADO	424983021
735	CB PM	RAFAEL DAMASCENO BARROS	377465021
736	CB PM	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS	377238021
737	CB PM	RAFAEL FERREIRA DIB	115021
738	CB PM	RAFAEL FUZO DONAIRE CORREIA	425329021
739	CB PM	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS	426800021
740	CB PM	RAFAEL GOMES GUIMARAES	7358021
741	CB PM	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	426069021
742	CB PM	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA	424982021
743	CB PM	RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA	424962021
744	CB PM	RAFAEL LIMA DE CARVALHO	424966021
745	CB PM	RAFAEL MOREIRA SOARES	434082021
746	CB PM	RAFAEL PIRES FERREIRA	424905021
747	CB PM	RAFAEL QUEIROZ ESCOBAR	425520021
748	CB PM	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	425521021
749	CB PM	RAFAEL THOMPSON VENANCIO	434084021
750	CB PM	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	434085021
751	CB PM	RAFAEL ZANATA AMARO	352386021
752	CB PM	RAFAELA DA SILVA HEGETO	49254022
753	CB PM	RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALENCAR FILHO	24997021
754	CB PM	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	74779021
755	CB PM	RAMAO FLORES	425070021
756	CB PM	RAMAO PINTO BARBOSA	124977021
757	CB PM	RAONY SERRA DE OLIVEIRA	133120021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
758	CB PM	RAPHAEL AUGUSTO PINHO DOS SANTOS	426112021
759	CB PM	RAPHAEL BRAGA ASSIS TEODORO	427498021
760	CB PM	RAPHAEL ROGELIO PAIVA DOS REIS	33037021
761	CB PM	RAQUEL FERREIRA MEDEIROS	425995021
762	CB PM	RAVI MONTEIRO VELASQUES	336093021
763	CB PM	RAYANE CARVALHO DA SILVA	427023021
764	CB PM	REGINALDO BELMIRO MENDES	28791021
765	CB PM	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA	427025021
766	CB PM	REINALDO BARBOSA ALVARENGA JUNIOR	424970021
767	CB PM	REINALDO LEITE BITENCOURT	95044022
768	CB PM	RENAN ALVES DE CARVALHO	425084021
769	CB PM	RENAN DE SOUZA SILVA	426029021
770	CB PM	RENAN YULE GOMES	425186021
771	CB PM	RENATA CRISTINA DA SILVA	121219023
772	CB PM	RENATA RODRIGUES BARBOZA	5635023
773	CB PM	RENATO GONCALVES SOARES	6114021
774	CB PM	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	425431021
775	CB PM	RENATO RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	434087021
776	CB PM	RENATO ZOCCANTE MARQUES	425367021
777	CB PM	RENÊ FERREIRA DA SILVA	425533021
778	CB PM	RENE RODRIGUES	434093021
779	CB PM	RICARDO AUGUSTO MARTINS	426755021
780	CB PM	RICARDO MARTIN DE CESARE JUNIOR	426107021
781	CB PM	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	426073021
782	CB PM	RICARDO SOUSA CABRAL	126457023
783	CB PM	RIKELI PEREIRA PANIAGUA	20009022
784	CB PM	RILDO ANDRADE DA SILVA	131731021
785	CB PM	ROBERCIO NUNES VEIGA	130697021
786	CB PM	ROBERLEY MARAYA CARVALHO	426846021
787	CB PM	ROBERTO DE ARRUDA CAVALCANTI	426830021
788	CB PM	ROBERTO HENRIQUE NARÇAY JUNIOR	425570021
789	CB PM	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	434105021
790	CB PM	ROBERTO PAES DA SILVA	121935021
791	CB PM	ROBERTO RIBEIRO LEITE	26117021
792	CB PM	ROBSON JOSE COELHO	426771021
793	CB PM	RODOLFO ARCE CORREA	12869021
794	CB PM	RODOLFO LUIZ COSTA	26102021
795	CB PM	RODOLFO MORALES BAMBIL	426933021
796	CB PM	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO	130997022
797	CB PM	RODRIGO ALMEIDA BRANDAO	424972021
798	CB PM	RODRIGO BAETZ CORDOBA QUINTEIRO	425371021
799	CB PM	RODRIGO BARBOSA DA FONSECA	425258021
800	CB PM	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO	12722021
801	CB PM	RODRIGO BERENYI BENITEZ	426694021
802	CB PM	RODRIGO CASTRO DA ROSA	425372021
803	CB PM	RODRIGO DA SILVA RAMIRES	405438021
804	CB PM	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	434137021
805	CB PM	RODRIGO DOS SANTOS	130308021
806	CB PM	RODRIGO FERREIRA AREVALO	425335021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
807	CB PM	RODRIGO GARCIA DA SILVA	5415021
808	CB PM	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	43671021
809	CB PM	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	434138021
810	CB PM	RODRIGO SANTANA LEITE	434140021
811	CB PM	RODRIGO SILVA SINZATO	129856021
812	CB PM	RODRIGO SIMAO	434143021
813	CB PM	ROGERIO ALVARO SURUBI	425593021
814	CB PM	ROGERIO DE LIMA CHIARELI	122281021
815	CB PM	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	99762021
816	CB PM	ROGERIO INACIO RIBEIRO	425331021
817	CB PM	ROGERIO ROBERTO	85295021
818	CB PM	ROGERIO SESTARI FRANCO	425242021
819	CB PM	ROMARIO CANDIDO MARTINS	425074021
820	CB PM	ROMULLO HENRIQUE VENTURIN	425255021
821	CB PM	ROMULO ROMEIRO DADONA	425267021
822	CB PM	RONALDO JOSE DA CUNHA JUNIOR	133702021
823	CB PM	RONAN GABRIEL DIARTE NUNES	25024021
824	CB PM	RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS	425096021
825	CB PM	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA	434156021
826	CB PM	RONNER GOMES DOS SANTOS CLEMENTE	327808021
827	CB PM	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	425543021
828	CB PM	ROSEMEIRE ARAUJO ALVES	425337021
829	CB PM	RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA	342998021
830	CB PM	RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA	23594021
831	CB PM	RUDERCI CABRAL ORTIGOZA ALVES	15026021
832	CB PM	RUI DE PAULA VALIN JUNIOR	345892021
833	CB PM	RULIAN DA COSTA CORDEIRO	426861021
834	CB PM	SAMUEL CHAPARRO JUNIOR	426831021
835	CB PM	SAMUEL WEIS DE OLIVEIRA	121115021
836	CB PM	SANDRA MARIA TENORIO BITSCH	426697021
837	CB PM	SANDRO DE OLIVEIRA	96849021
838	CB PM	SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE	111971021
839	CB PM	SARA HELEN BIAZUSSI CUNHA	424992021
840	CB PM	SELMA DE SOUZA	128686021
841	CB PM	SERGIO FLORES DE ANDRADE	116445021
842	CB PM	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	426865021
843	CB PM	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	425079021
844	CB PM	SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA	15437021
845	CB PM	SHELTON RIBEIRO CAMPOS	425069021
846	CB PM	SHESLEY PETTERSON SILVA BOEIRA	426698021
847	CB PM	SIDNEY GARCIA LEITE JUNIOR	426885021
848	CB PM	SILVANEI JOSE DA ROSA SILVA	110386021
849	CB PM	SILVESTRE COSME SANCHES ALVES	424964021
850	CB PM	SILVIO ROSSETO DA ROCHA	426804021
851	CB PM	SIMONE MACHADO	41462022
852	CB PM	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	55170022
853	CB PM	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	120652021
854	CB PM	SOLANO AGNELI LEMES	117568021
855	CB PM	TAIANY SILVA	314966021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
856	CB PM	TAINARA DA SILVA OLIVEIRA	426863021
857	CB PM	TAIRONE CARLOS RONDON DA SILVA	351357021
858	CB PM	TALISSON PAVARIM DA LUZ	310846021
859	CB PM	TANIA CRISTINA DA SILVEIRA	425506021
860	CB PM	TATIANE BELARMINO DA SILVA	425544021
861	CB PM	TEIBE HUNTER FRANCA FIGUEIREDO	424979021
862	CB PM	TEOGENES JOSE ALVES DE SOUZA	338806021
863	CB PM	THAIS RENATA ROLAND DELAZARI	425072021
864	CB PM	THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILLO FONTES	424961021
865	CB PM	THANYS WÉRIK LEAO	424957021
866	CB PM	THEILON FERRAZ VIANA	7821021
867	CB PM	THIAGO BARBOSA DA SILVA	426803021
868	CB PM	THIAGO BEZERRA LAURENTINO	426922021
869	CB PM	THIAGO DA SILVA NEVES	3318021
870	CB PM	THIAGO DAVID MARECO DE SOUZA	425383021
871	CB PM	THIAGO FARIA TRAINA	424764021
872	CB PM	THIAGO GARCIA COMERLATO	426981021
873	CB PM	THIAGO GONZAGA RAMOS	425997021
874	CB PM	THIAGO HENRIQUE DE PAULA LIMA	426102021
875	CB PM	THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO	425344021
876	CB PM	THIAGO HIRONORI KIMURA	426924021
877	CB PM	THIAGO PIMENTA DE QUEIROZ	424774021
878	CB PM	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA	20842021
879	CB PM	THIAGO SANTOS MARTINS	26191021
880	CB PM	THIAGO SILVA DE LARA	434103021
881	CB PM	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO	425197021
882	CB PM	THIAGO VIEIRA LIMA	424839021
883	CB PM	THIAGO VITORIANO DA SILVA	104091021
884	CB PM	TIAGO BAZARIN GOTTARDI	425254021
885	CB PM	TIAGO DA SILVA	304991021
886	CB PM	TIAGO DO CANTO FERREIRA	425386021
887	CB PM	TIAGO FRANCO CHAPARRA	425541021
888	CB PM	TIAGO RAMAO PIRES	426115021
889	CB PM	TIRSO FORTES DE BARROS FILHO	84930021
890	CB PM	UADISTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	425519021
891	CB PM	UELITON DA SILVA GOULARTE	424978021
892	CB PM	UILSON JUNIOR TORRES CARVALHO	426866021
893	CB PM	VAGNER LEANDRO DA SILVA	126241021
894	CB PM	VAGUINER BRITO DA SILVA	426955021
895	CB PM	VALDECIR CARDOSO DE BRITO	426773021
896	CB PM	VALDIR DA SILVA LEITE	119109021
897	CB PM	VALDIRLEI GOMES DE FREITAS	105348021
898	CB PM	VANCE CORDEIRO INACIO	434107021
899	CB PM	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	30350024
900	CB PM	VANESSA ALMEIDA AQUINO	29164022
901	CB PM	VANESSA DA SILVA LIMA	434146021
902	CB PM	VANILSON DA SILVA ORTEGA	124086021
903	CB PM	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA	112922022
904	CB PM	VICTOR BRENDO RIBEIRO FRAZAO	425389021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
905	CB PM	VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO	426805021
906	CB PM	VILSON ALVES DOS SANTOS	133503021
907	CB PM	VILSON VICENTE DE ARRUDA	125005021
908	CB PM	VINICIUS MATEUS DOS SANTOS	426002021
909	CB PM	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	425574021
910	CB PM	VINICIUS TRINDADE DE SOUZA	134131021
911	CB PM	VITOR BUSINARO DROPPA	424847021
912	CB PM	VITOR GUSTAVO NEVES CASSANI DA SILVA	424851021
913	CB PM	VITOR MANOEL NERIS PEREIRA	349716021
914	CB PM	WAGNER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA THEODORO	128987021
915	CB PM	WAGNER APARECIDO DE MATOS SALES	425414021
916	CB PM	WAGNER DA SILVA ORUE	131600021
917	CB PM	WAGNER LIMA FERREIRA	100871021
918	CB PM	WAGNER MANOEL LIMA ROQUE	426756021
919	CB PM	WANDERSON RODRIGUES PISKE DA SILVA	425201021
920	CB PM	WANDO DA SILVA MOTA	3908022
921	CB PM	WARLEY DE ALMEIDA LOPES	425102021
922	CB PM	WELLINGTON CARLOS SOARES DA SILVA	426707021
923	CB PM	WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA SANTOS	426950021
924	CB PM	WELLINGTON JUNIOR DE AGUIAR	425407021
925	CB PM	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	48142021
926	CB PM	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHÃES	434142021
927	CB PM	WELLISON SANTANA DE BRITO	426806021
928	CB PM	WENDER CRISTIAN DE MORAES	126105021
929	CB PM	WENDY FERNANDES RIBEIRO	426760021
930	CB PM	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO	426709021
931	CB PM	WESLEY DA SILVA CESPEDE	426733021
932	CB PM	WESLEY DA SILVA RIBAS	29416023
933	CB PM	WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA	425400021
934	CB PM	WESLEY LOBO DE FREITAS	422707022
935	CB PM	WESLEY MARTIN BENETTI	77534021
936	CB PM	WESLLEY DOS SANTOS GUIMARAES	425244021
937	CB PM	WESLLEY MAIKON SENA DE LIMA	424855021
938	CB PM	WEVERTON DE ARAUJO SCHIMANSKI	424810021
939	CB PM	WIGLISON ZANDONA BARBOSA MOREIRA	425426021
940	CB PM	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	437314021
941	CB PM	WILKER MAURIO DIAS TAVARES	426992021
942	CB PM	WILLEM MEIRELES	130875022
943	CB PM	WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO	425207021
944	CB PM	WILLIAM JUSTEN GARCETE	425026021
945	CB PM	WILLIAM MORENO SANTANA GONÇALVES	425411021
946	CB PM	WILLIAN CAMARGO DA SILVA	115863021
947	CB PM	WILLIAN CARLOS SOMARIVA DA SILVA	425402021
948	CB PM	WILLIAN CRIVILIM PERES	424861021
949	CB PM	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	425109021
950	CB PM	WILLIAN JOANSEN DE ARAUJO	425269021
951	CB PM	WILLIAN MALAQUIAS VILELA	100191021
952	CB PM	WILLIAN MORIS BACCIN	425413021
953	CB PM	WILLIAN SILVEIRA VIEIRA	24944021

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula
954	CB PM	WILSON ALVARO DA COSTA	93116021
955	CB PM	WILSON DELGADO SIQUEIRA	426930021
956	CB PM	WILSON JUNIOR FARIAS DORNELES	425090021
957	CB PM	WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	345484021
958	CB PM	WYLKER CORDOBA SANTOS	127030021
959	CB PM	WYLTON DE ASSIS CARDOSO	426116021
960	CB PM	YURI HENRIQUE DA SILVA LIMA	426932021

EDITAL n. 30/2026 – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 10.3 do Edital n. 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025, prorrogam, por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, homologado por meio do Edital n. 12/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, 28 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.816, de 29 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL n. 34/2026 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE E A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação em substituição dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

2.1 Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
2.2 Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação de Técnico de Serviços Hospitalares e Profissional de Serviços Hospitalares, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 10 de abril de 2026 e às 23h59min do dia anterior a contratação, conforme tabela do Anexo Único.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
    j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa ;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da

comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
q) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
s) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
t) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, (documentos para contratação em cargo público), devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 34/2026 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 14 de Abril de 2026;
Horário: 8h às 12h;
Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180;
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - Gerencia de Gestão de Pessoas (RH).

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	Class. Geral	Class. Cotas
1	AC	357	Sandra Regina Ramos Dos Santos Paim	Técnico de Enfermagem	AC	446º	-
2	AC	1353	Rosemeire Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	447º	-
3	CN	649	Flavio Tavares Leite	Técnico de Enfermagem	AC	448º	-
4	AC	930	Margarete Firmino Rezende	Técnico de Enfermagem	AC	449º	-
5	AC	292	Cristhiane Gonçalez Dos Santos Gomes	Técnico de Enfermagem	AC	450º	-
6	AC	1513	Roberta Mourao Orico	Técnico de Enfermagem	AC	451º	-
7	CN	847	Fania Adriana De Oliveira Correa	Técnico de Enfermagem	AC	452º	-
8	AC	851	Janete Stron Gonzalez	Técnico de Enfermagem	AC	453º	-

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 4/2026 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas, para efetuar a matrícula no CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Bombeiros Temporários para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na Lei 6.300/2024, mediante apresentação dos documentos solicitados.
2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.
3. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 do Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.
4. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

5. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar os seguintes documentos originais exigidos na inscrição:

5.1 Carteira de Identidade (RG);

5.2 Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

5.3 Comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

5.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.5 Título de Eleitor;

5.6 Certidão de Quitação Eleitoral;

5.7 Comprovante de quitação com o serviço militar;

5.8 Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

5.9 Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

5.10 Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

5.11 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

5.12 Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

5.13 Comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;

5.14 Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

5.15 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);

5.16 Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

5.17 Os seguintes exames laboratoriais, de caráter eliminatório:

I. Hemograma completo;

II. Glicemia em jejum;

III. Ureia;

IV. VDRL ou Sorologia para Lues;

V. Colesterol total;

VI. Colesterol fração (HDL);

VII. Triglicerídeos;

VIII. Eletrocardiograma com laudo.

IX. Atestado Médico (via original) emitido por médico Cardiologista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".

X. Atestado Médico (via original) emitido por médico Ortopedista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".

XI. Atestado Médico (via original) emitido por médico Psiquiatra, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".

6. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

6.1 Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

6.2 Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

6.3 Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

6.4 Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

7. Os candidatos poderão interpor recurso, através do e-mail: direns.cbmms@gmail.com, até o dia 17/04/2026.

7.1 O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.

7.2 Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 4/2026 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, no endereço especificado abaixo:
Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.
Endereço: R. Fernando Augusto Correa da Costa, n. 376 – Bairro Jd América.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79080-790

Data: 16/04/2026 | Horário: 08h30min			
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio			
Inscrição	**Nome**	**Cidade**	**Condição**
1341	Nilton Augusto Da Costa Júnior	Paranaíba	AC
4834	Alesandro Cristian Romero Maldonado	Nova Casa Verde	AC

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Socieade Anônima

EDITAL N° 024/2026
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis

e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital N° 031/2025 de 11 de agosto de 2025, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) dos candidatos considerados apto, observando:

Dia 09/04/2026, às 14h, para os candidatos da turma 1.

Dia 15/04/2026, às 08h, para os candidatos da turma 2.

Dia 16/04/2026, às 08h, para os candidatos da turma 3.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Turma 1

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Jaqueline Carmo da Silva	Biólogo	Campo Grande	Apto
Maria Eduarda Cardoso da Silva	Técnico em Saneamento	Campo Grande	Apto

Turma 2

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Silvia Leite Bucker	Contador	Campo Grande	Apto
Tomas Tafuri Rebequi	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	Campo Grande	Apto
Gabriela Lopes de Aquino	Psicólogo	Campo Grande	Apto
Giovanna Liz Oliveira Mantovani	Psicólogo	Campo Grande	Apto

Turma 3

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Ederson Galeano Paschoal Vicente Ferreira	Agente em Saneamento	Inocência	Apto
Edmar da Silva Soares	Agente em Saneamento	Água Clara	Apto
Willyan Nascimento da Silva	Técnico em Manutenção Eletromecânica	Campo Grande	Apto
José Lucas Santana dos Santos	Técnico em Manutenção Eletromecânica	Campo Grande	Apto
Luiz Alberto Tavares	Técnico em Manutenção Eletromecânica	Campo Grande	Apto
Éder Moraes dos Santos	Técnico em Manutenção Eletromecânica	Campo Grande	Apto

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

EDITAL N° 003/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2024 de 02 de dezembro de 2024 e Edital N° 029/2025 de 15 de abril de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 12.6 a 12.15) dos candidatos considerados apto, observando:

Dia 15/04/2026 – às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Lucas Lima de Deus	Assistente Administrativo	Campo Grande	Apto

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 136/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 09 de abril de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 136/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **10 de abril de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **88/2024** – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 287; EDITAL de Homologação nº. **78/2024** – RTR/UEMS, de 25/11/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/12/2024, p. 257.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
CELINA MARTINEZ GEORGES – Substituir: CARLOS OTÁVIO ZAMBERLAN / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: CLÁUDIA MARIA SONAGLIO / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Período: **10/04/26 a 11/07/26**	– Ciências Sociais Aplicadas	– Administração Pública / Campo Grande	**16h**

Edital nº 21/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 7.3 do **Edital Nº 09/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 16 de março de 2026, Unidade Universitária de Amambai, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 09/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, publicado Diário Oficial Eletrônico nº 12.101, de 17 de março de 2026, p. 129 a 138, Unidade Universitária de Amambai, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Nome	Nota final	Classificação
Pedro Henrique de Macêdo Silva	348	1°

Daniel de Resende Santos	288	2°
Cíntia Maia Santos	283	3°
Angela Gabriela Bronzatte Teixeira Fernandes	266	4°
Daniela Adlay de Arruda Costa	196	5°
Franceline Bruschi Leal	180	6°

Reserva de Vagas – Candidato(a) PcD

Nome	Nota final	Classificação
Pedro Henrique de Macêdo Silva	348	1°
Daniel de Resende Santos	288	2°

Art. 2º A classificação final será estabelecida em ordem decrescente, com base na pontuação obtida na análise de títulos, conforme avaliação da comissão organizadora, nos termos do item 6.4 do Edital nº 09/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, de 16 de março de 2026, da Unidade Universitária de Amambai.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 09 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 135/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.
O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.
DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:
Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 09 de abril de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **13 de abril de 2026**

ANEXO I – EDITAL Nº 135/2026 – PRODHS/UEMS – RESCISÃO

Rescindir, a pedido do contratado, os Contratos Temporários nº **77/000028/2026** em **16 horas** no período de **02/02/2026 a 11/07/2026** e nº **77/000296/2026** em **24** horas no período de 11/02/2026 a 19/12/2026, da professora **RAISSA NUNES PINTO**, para os cursos de Ciências Sociais e Pedagogia / Paranaíba, a partir de **09/04/2026**.

ANEXO II – EDITAL Nº 135/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL de Seleção nº. **07/2025** – PRODHS/PROE, de 09/01/2025 – D.O. nº 11.717 de 10/01/2025, p. 125;
EDITAL de Homologação nº. **04/2025** – RTR/UEMS, de 13/02/2025 – D.O. nº 11.748 de 17/02/2025, p. 105.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
RAISSA NUNES PINTO – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ADEMILSON BATISTA PAES / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: AGNES IARA DOMINGOS MORAES / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: **10/04/26 a 11/07/26**	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais / Paranaíba – Pedagogia / Paranaíba	**30h**

EDITAL Nº16/2026-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO.

1.1 As áreas de conhecimento, as unidades universitárias e as vagas são as seguintes:

Unidade Universitária: Cassilândia

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Letras – Língua Portuguesa	01	-	-	40h

Unidade Universitária: Campo Grande

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Terapia Ocupacional	01	01	-	40h
Fonoaudiologia	01	01	-	

Unidade Universitária: Coxim

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Psicologia e Avaliação Psicológica	01	-	-	40h
Psicologia, Políticas Públicas e Processos Psicossociais	-	-	01	
Psicologia do Comportamento e da Cognição	01	-	-	
Psicologia (Serviço Escola de Psicologia)*	01	-	-	

*A área de conhecimento é destinada à atuação do docente no Serviço-Escola de Psicologia a fim de que exerça a função de Coordenação. O docente poderá ser lotado em atividades de ensino, desde que estas estejam,

exclusivamente, vinculadas ao Serviço-Escola e sem prejuízo ao cumprimento integral das responsabilidades de coordenação.

Unidade Universitária: Dourados

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Turismo	01	-	-	40h

Unidade Universitária: Paranaíba

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Direito	01	-	-	40h

1.2 Os requisitos para investidura no Cargo são:

Unidade Universitária: Cassilândia

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Letras – Língua Portuguesa(**)	– Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa; ou Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa/outras línguas; e – Doutorado em Letras; ou em Estudos Linguísticos; ou em Linguística Aplicada; ou em Ciências da Linguagem; ou em Filologia e Língua Portuguesa; ou em Língua Portuguesa; ou em Linguagens.

Unidade Universitária: Campo Grande

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Terapia Ocupacional(*)	– Graduação em Terapia Ocupacional; e – Doutorado em Promoção da Saúde; ou Ciências da Saúde; ou Educação; ou Terapia Ocupacional; ou Ciência, Tecnologia e Sociedade; ou Interdisciplinar em Saúde e Educação; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Ensino em Saúde; ou Epidemiologia em Saúde; ou áreas afins dentro das grandes áreas Educação, Interdisciplinar e Ciências da Saúde.
Fonoaudiologia(*)	– Graduação em Fonoaudiologia; e – Doutorado em Fonoaudiologia e/ou áreas afins.

Unidade Universitária: Coxim

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Psicologia e Avaliação Psicológica(*)	– Graduação em Psicologia; e – Doutorado em Psicologia; ou em Avaliação Psicológica; ou em Psicodiagnóstico; e – Experiência profissional comprovada de, no mínimo, dois anos com atuação em avaliação psicológica ou especialização em avaliação psicológica ou em psicodiagnóstico, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Psicologia, Políticas Públicas e Processos Psicossociais(*)	– Graduação em Psicologia; e – Doutorado em Psicologia; ou em Psicologia Social; ou em Saúde Coletiva.
Psicologia do Comportamento e da Cognição(*)	– Graduação em Psicologia; e – Doutorado em Psicologia; ou em Psicologia Experimental; ou em Educação; ou em Análise do Comportamento; ou em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem; ou em Ciências do Comportamento.
Psicologia (Serviço Escola de Psicologia)(*)	– Graduação em Psicologia; e – Doutorado em Psicologia; ou em Educação; ou em Saúde Coletiva; ou em Psicologia Organizacional e do Trabalho; ou em Avaliação Psicológica; e – Inscrição Ativa no Conselho Regional de Psicologia; e – Experiência profissional comprovada de, no mínimo, dois anos de atuação como Psicólogo(a).

Unidade Universitária: Dourados

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:

Turismo(*)	– Graduação em Turismo; ou em Turismo e Hotelaria; ou em Gestão de Turismo; e – Doutorado em qualquer área do conhecimento.

Unidade Universitária: Paranaíba

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Direito(*)	– Graduação em Direito; e – Mestrado e Doutorado em Direito; e – Experiência docente no ensino superior nos últimos três anos; e – Coordenação ou colaboração em projeto de ensino, pesquisa ou extensão nos últimos três anos.

* Para fins de pontuação desse curso, será considerada a Tabela do Anexo III ao Edital nº16/2026-RTR/UEMS – Cursos de Bacharelado.
** Para fins de pontuação desse curso, será considerada a Tabela do Anexo IV ao Edital nº16/2026-RTR/UEMS – Cursos de Licenciatura.

1.3 O total de vagas disponíveis para o cargo é onze (11), distribuídas conforme as áreas de conhecimento e unidades universitárias mencionadas no subitem 1.1.

1.4 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 1.1 deste Edital.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e contendo o número da inscrição no Conselho Regional de

Medicina (CRM).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo V do presente edital). Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que já foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica da UEMS, em processos seletivos anteriores, não precisarão passar novamente pela banca, devendo apenas informar sua condição em aba específica no EAD4 e anexar o edital comprovando o deferimento, juntamente com a mensagem abaixo

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de XXXX, sou candidato no concurso docente (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar a confirmação da dispensa de participação em nova banca de verificação fenotípica."
2.7.8.1 O candidato que apresentar o edital referente à participação anterior em banca de verificação fenotípica no âmbito da UEMS, devidamente deferido, terá o nome divulgado, por meio do edital de convocação constando a dispensa ou a convocação para nova banca de verificação fenotípica.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1 São requisitos para ingresso no cargo:
a) ter sido aprovado em Concurso Público;
b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;
i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
j) não receber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificados no subitem 1.1.

4.2 A remuneração inicial corresponde ao vencimento base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme

tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS
Professor Doutor	Valor - 40 horas R$ 11.539,54

4.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DAS BANCAS

5.1 É facultado a qualquer interessado impugnar o presente Edital, bem como a composição das Bancas Examinadoras, desde que devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
5.2 As impugnações deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelo site http://ead4.uems.br, na aba impugnação, contendo exposição clara dos fatos e fundamentos que justifiquem o pedido.
5.3 Não serão conhecidas impugnações intempestivas, genéricas, desacompanhadas de fundamentação ou encaminhadas por meio diverso do previsto no item 5.2.
5.4 A análise e decisão das impugnações terão o resultado comunicado ao interessado.
5.5 A apresentação de impugnação não terá efeito suspensivo, salvo decisão expressa da Administração.

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1 O concurso constará das seguintes fases:
a) inscrição, sujeita à homologação;
b) prova escrita (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
c) prova didática (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
d) entrega e arguição de Plano de Trabalho (remoto de caráter classificatório);
e) prova de títulos (de caráter classificatório).

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no anexo V.

7.2 Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, pela Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, pela Lei n. 5.386 de 30 de agosto de 2019 e pela Lei n. 6.003, de 15 de dezembro de 2022, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso e deverão proceder conforme disposto nessas Normas.

7.3 Os candidatos deverão enviar por via eletrônica, conforme período estabelecido no Cronograma (Anexo V do presente Edital), o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico http://ead4.uems.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no subitem 8.4 deste Edital, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

7.4 O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site ead4.uems.br.

7.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa e enviar o comprovante de acordo com o estabelecido no subitem 8.3.3, dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

7.6 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

8.2 A inscrição compreende a realização de quatro atos:

a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br

b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;

c) Pagamento da taxa inscrição;

d) Envio dos documentos obrigatórios.

8.3 O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3.1 A documentação para a inscrição deverá ser enviada eletronicamente no site http://ead4.uems.br, conforme cronograma estabelecido no Anexo V, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3.2 Nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br e www.uems.br, serão disponibilizados o link do Formulário de Inscrição, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

8.3.3 O valor da taxa de inscrição é de R$ 212,36 (duzentos e doze reais e trinta e seis centavos), correspondente a 4 (quatro) UFERMS – Unidades Fiscais Estaduais de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme previsto na Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e regulamentado pela Resolução/SEFAZ nº 3.297, de 18 de janeiro de 2023.

8.3.3.1 O pagamento deverá ser efetuado por transferência eletrônica bancária ou Pix, exclusivamente para o Banco do Brasil, em favor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CNPJ: 86.891.363/0001-80), agência nº 2576-3, conta-corrente nº 117.879-2.

8.3.3.2 O período para pagamento da taxa será das 9h do primeiro dia de inscrições até as 13h do último dia previsto para essa finalidade.

8.4 O cumprimento da alínea "d" do subitem 8.2 se dará com o envio dos seguintes documentos:

a) cópia de documento oficial de identidade (conforme subitem 8.8), com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto permanente que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

b) cópia do CPF, caso não tenha o número deste no documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação eleitoral que contemple o último pleito (disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

d) cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária da taxa de inscrição;

e) cópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente. Na falta do diploma de graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo II.

f) cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 1.2, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo II.

g) Curriculum vitae (modelo Plataforma Lattes), com cópias dos comprovantes correspondentes, na ordem estabelecida nos Anexo III e IV. O candidato deverá preencher o referido Anexo, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

8.5 Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 8.4, exclusivamente por via eletrônica, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br da seguinte forma:

a) O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos documentos de acordo com subitem 8.4.

b) O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao subitem 8.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data de encerramento das inscrições.

8.5.1 Não serão consideradas inscrições com data de pagamento posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado no cronograma;

8.5.2 Em cada área será considerado para efeito de inscrição apenas o último formulário encaminhado até o final do período das inscrições.

8.5.3 Caso o candidato pretenda se inscrever em mais de uma das áreas do edital deverá encaminhar a documentação e efetuar o pagamento das inscrições para cada área.

8.6 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 O candidato que efetuar a inscrição e não enviar todos os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 8.4, terá sua inscrição indeferida.

8.8 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Documentos digitais (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.8.1 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

8.8.2 Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

8.9 Para ser identificado pelo nome social durante todas as etapas e fases do certame, inclusive nos locais de aplicação das provas e nas publicações de editais à pessoa candidata deverá marcar essa opção no formulário de inscrição e encaminhar, junto aos demais documentos listados no subitem 8.4, a declaração constante no site http://ead4.uems.br.

8.10 A experiência profissional, quando exigida, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

8.11 A comprovação da experiência em coordenação ou colaboração em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, quando exigida, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou certificado emitido pela instituição responsável pelo projeto, contendo, obrigatoriamente, a identificação do candidato, a função exercida (coordenador ou colaborador), o período de participação e a descrição das atividades desenvolvidas.

8.12 A taxa de inscrição poderá ser devolvida apenas se houver cancelamento do concurso, não sendo devolvida em nenhuma outra hipótese.

8.13 Não será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a efetivação da inscrição, exceto na hipótese prevista no subitem 20.2.

9. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

9.1 Ao candidato com deficiência, ou àqueles que necessitam de atendimento diferenciado, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

9.2 O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

9.3 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

9.4.1 Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (meses) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação

Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

9.4.2 O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira poderá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição. Os recursos não serão vistoriados.

9.5 A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, e remeter, juntamente ao formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 8.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

9.6 A cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, por até 30 (trinta) minutos, por filho, acompanhada de uma fiscal.

9.6.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

9.7 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

9.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 36, §2º, da Lei n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua necessidade especial, no prazo estabelecido no cronograma.

9.9 O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:
a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul http://www.imprensaoficial.ms.gov.br;
b) no endereço eletrônico http://ead4.uems.br;
c) no endereço eletrônico www.uems.br;

10.1.1 Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

10.1.2 Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

10.2 Para fins de homologação, a Comissão Organizadora verificará a área básica dos programas de pós-graduação avaliados e reconhecidos pela CAPES.

10.3 O candidato que não tiver concluído a graduação e/ou pós-graduação, e optar por entregar o Termo de Compromisso de Entrega de Títulos, Anexo II, para fins de homologação de inscrição, declara-se ciente de que sua posse está condicionada à apresentação do diploma, conforme especificações do subitem 1.2 deste Edital.

10.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.ms.gov.br, http://ead4.uems.br e www.uems.br.

11. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

11.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, por meio de portaria específica.

11.2 A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores com atuação na respectiva área temática do concurso, dos quais, pelo menos 2 (dois) deverão ter titulação igual ou superior à exigida pelo edital.

11.3 A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

11.4 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) Cônjuge ou ex-cônjuge, divorciado(a) ou separado(a) de fato, e companheiro(a) ou ex-companheiro(a) de candidato(a);
b) Parente colateral por consanguinidade, afinidade ou adoção dos(as) candidatos(as), ascendente ou descendente até o terceiro grau;
c) Quem tem ou teve relação societária em atividade profissional com algum dos(as) candidatos(as);
d) Orientador ou coorientador do(a) candidato(a) na graduação, na pós-graduação ou supervisão de pós-doutorado;
e) Membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame;

11.5 Os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) deverão assinar um termo de compromisso e ausência de conflitos de interesse, antes do início das fases do concurso.

11.6 Caberá recurso contra a Banca Examinadora no site http://ead4.uems.br, conforme período indicado no cronograma.

11.6.1 O recurso deverá conter justificativa com dados consistentes do motivo de não concordar com a composição da Banca Examinadora.

11.7 A língua padrão a ser utilizada tanto de forma oral, quanto de forma escrita ao longo do concurso será o Português do Brasil.

12. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1 Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme Anexo I deste Edital.

12.2 Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

12.2.1 Os sorteios dos itens, comuns a todos os candidatos, serão realizados em sessão pública com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas antes do horário de início da prova escrita.

12.2.2 A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br. e www.uems.br até as 13 horas do dia do sorteio.

12.3 A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 11.

13. DAS PROVAS

13.1 Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 8.8, 8.8.1 e 8.8.2 deste Edital.

13.2 O concurso constará das seguintes provas:
a) prova escrita;
b) prova didática;
c) plano de trabalho;
d) prova de títulos.

13.3 As provas serão realizadas em Dourados/MS.

13.4 Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5 Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do curriculum vitae (modelo Plataforma Lattes) enviado no ato de inscrição, em acordo com o subitem 8.2 alínea “d” e 8.4 alínea “g”.

13.5.1 Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 800 (oitocentos) pontos na Tabela 2, dos Anexos III e IV.

13.6 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:
a) na prova escrita, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
b) na prova didática, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

13.7 O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 6.1, nas alíneas "b" e "c", implicará a eliminação automática do candidato.

13.8 O candidato inscrito em mais de uma área deverá observar os locais específicos de realização da prova escrita, sendo que o tempo de duração máxima de quatro horas, será único para todas as áreas.

13.8.1 No caso das provas ocorrerem em locais diferentes, o candidato deverá no momento da prova escrita, fazer a opção pela área que lhe for conveniente.

13.9 Não será fornecida declaração de participação para os candidatos em qualquer uma das etapas.

14. DA PROVA ESCRITA

14.1 Os candidatos deverão manter sobre a mesa apenas os seguintes itens: documento oficial com foto, garrafa de água, caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente e lanche, se houver. Todos os demais pertences, como bolsas, chaves, relógios, carteiras e outros itens pessoais, deverão ser guardados no local indicado pela comissão organizadora no momento da entrada na sala.

14.1.1 Ao longo da prova escrita não será permitido o uso e manuseio de:
a) calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, relógios digitais (smartwatch) ou analógicos, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.
b) quaisquer materiais de consulta.
c) armas de qualquer calibre, mesmo que o candidato possua porte legal;

14.1.2 Todos os equipamentos eletrônicos deverão ser obrigatoriamente desligados antes da entrada na sala e mantidos desligados durante toda a realização da prova.

14.2 O candidato que infringir essas normativas ao longo da prova escrita será automaticamente desclassificado do concurso.

14.3 O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

14.4 O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 8.8 ou 8.8.1.

14.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

14.5 A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

14.5.1 A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

14.5.1.1 O excedente não será considerado para a correção.

14.5.1.2 Não será considerado o que for escrito fora das margens da folha de prova.

14.6 Ao término do tempo regulamentar de prova, e mediante anúncio realizado por membro da Comissão Organizadora, todos os candidatos deverão cessar imediatamente a escrita. Em seguida, deverão levantar-se com calma e dirigir-se ao local indicado para entrega da prova, formando uma fila, conforme orientação da equipe

responsável.

14.6.1 O descumprimento desse item, especialmente a continuidade da escrita após o anúncio de término, poderá acarretar a desclassificação imediata do candidato.

14.7 No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

14.8 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

14.9 Se for constatado que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14.10 A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica de tubo transparente azul ou preta.

14.11 O candidato deverá enumerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita, no canto inferior direito e incluir o item/tema sorteado.

14.11.1 É vedado ao candidato assinar, rubricar, elaborar índice ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação.

14.11.2 Caso cometa algum erro de transcrição, o candidato deverá passar um traço sobre a palavra ou frase escrita erroneamente e escrever a informação correta à frente, ~~conforme este exemplo~~.

14.11.3 Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelonome, apenas por códigos, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

14.12 O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

14.13 Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

Critérios Avaliativos	Limite de pontuação
1. Proposição de um texto argumentativo-dissertativo que possua introdução, objetivo(s), argumentação, exemplos contextualizados, considerações finais e que apresente de forma coesa todos esses elementos.	1,0
2. Desenvolvimento de capacidade analítica e raciocínio científico sobre o tema sorteado, considerando as referências bibliográficas indicadas e atualidades na literatura da área do concurso.	3,0
3. Aprofundamento teórico e capacidade de contrastar autores e perspectivas de estudo a respeito do tema sorteado.	3,0
4. Habilidades para construir articulações entre as teorias do tema sorteado e realidade sociocultural, contextos de prática profissional e desafios de proposição científica na área do concurso.	2,0
5. Redação de um texto que tenha escrita adequada aos padrões de textualização científica e que respeite as normas ortográficas da Língua Portuguesa do Brasil (e de outras línguas, quando for o caso)	1,0
Total	10,0

14.14 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site http://ead4.uems.br, conforme cronograma do edital.

15. DA PROVA DIDÁTICA

15.1 A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

15.2 A prova didática será a apresentação de uma aula conforme o plano de aula, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de métodos ativos de ensino e aprendizagem, quando for o caso.

15.3 Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da

primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que estes submeter-se-ão à prova.

15.3.1 O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização desta, ficando desclassificado e excluído do processo.

15.4 É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

15.5 A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

15.5.1 Perderá meio ponto na nota da prova didática, conforme tabela de critérios, o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.
15.6 Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

15.7 Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula, antes do início da prova didática.

15.8 Durante a parte expositiva, o candidato só poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

15.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

	Critérios	Limite de pontuação
1	Plano de Aula: Clareza e Objetividade; Relevância do Conteúdo; Estrutura Completa	1,0
2	Coerência entre os Estruturantes do Plano: Integração de objetivos, conteúdos, métodos e avaliação por meio de uma sequência didática lógica e adequação metodológica	1,0
3	Domínio de Conhecimentos Didático-Pedagógicos: Teorias e práticas pedagógicas demonstradas por meio de aplicação didática e inovação	2,0
4	Domínio do Tema e Criticidade: Comunicação eficiente; argumentação lógica e persuasiva com utilização de exemplificação adequada; Criatividade e Originalidade; Aplicabilidade teórica e prática considerando contextos socioculturais.	3,0
5	Domínio do Conteúdo Específico: atualização, profundidade e interdisciplinaridade	2,0
6	Adequação da Exposição ao Tempo Previsto: Gestão eficiente do tempo e demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação	0,5
7	Clareza e coesão na exposição e uso adequado da Língua Portuguesa (e de outras línguas, quando for o caso)	0,5
	Total	10,0

15.10 A UEMS disponibilizará apenas lousa, ficando o candidato responsável pelos recursos de mídia e equipamentos, quando necessários, para a apresentação da aula (datashow, Notebook etc).

15.11 A Comissão Organizadora divulgará os resultados de cada etapa das provas no portal http://ead4.uems.br, conforme o cronograma estabelecido. Os candidatos deverão consultar o portal do candidato para acessar os resultados, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações dentro dos prazos definidos.

16. PLANO DE TRABALHO

16.1 Apenas os candidatos aprovados na Prova Didática participarão da fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho.

16.2 O Plano de Trabalho constitui-se na formulação e implementação de projetos e práticas de ensino, pesquisa e extensão com foco nos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS.

16.3 É vedado a um candidato assistir a apresentação e arguição do Plano de Trabalho de outro, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

16.4 A fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho compreenderá duas etapas:

a) Elaboração textual e entrega do Plano de Trabalho no formato PDF, no ambiente virtual do concurso, uma vez aprovado na prova didática.
b) Apresentação e arguição do Plano de Trabalho, de forma remota, em horário e plataforma virtual especificada em edital.

16.5 O Plano de Trabalho entregue pelo candidato deverá estar alinhado às potencialidades de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEMS, ao Projeto Político Institucional (PPI) da UEMS e ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

16.6 O Plano de Trabalho deverá ser inserido na plataforma virtual dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

16.7 O Plano de Trabalho deverá ter no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual seguindo os critérios elencados na tabela do subitem 16.13.

16.8 O Plano de Trabalho deverá ser inédito, autoral e objetivo, estando o candidato advertido de que, em casos de plágio ou adaptação de textos já existentes, o referido Plano de Trabalho não será pontuado, bem como serão adotadas as medidas previstas no subitem 21.9.

16.9 O documento escrito deverá estar em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa (e de outras línguas, quando for o caso), e, nos casos de concursos para a área de Letras Línguas Estrangeiras ou Adicionais, no idioma indicado para a vaga do concurso.

16.10 Ao longo da formulação textual o candidato deverá padronizar o texto conforme a ABNT (NBR 14724) – Trabalhos Acadêmicos.

16.11 A ordem de apresentação e arguição dos candidatos será a mesma sorteada para a prova didática.

16.11.1 A data e horário estipulados para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho respeitará o tempo mínimo de 24 horas após a publicação do resultado da Prova Didática.

16.11.2 O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

16.11.3 Serão fornecidos links para grupos de WhatsApp, onde cada candidato deverá ingressar no grupo correspondente à sua área de conhecimento.

16.11.4 Para a apresentação do plano de trabalho a chamada para entrar na sala de webconferência será informada pelo grupo de WhatsApp.

16.11.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para acessar a sala, assim como garantir uma boa conexão de internet para participar desta etapa.

16.11.6 O candidato, ao entrar na sala, deverá habilitar a câmera e o áudio, e mostrar o documento de identificação para a câmera. Quando estiver pronto para iniciar informará à banca para que o tempo comece a ser contado.

16.12 Ao longo da apresentação e arguição do Plano de Trabalho o candidato terá:

a) até dez (10) minutos para apresentar oralmente o Plano de Trabalho;
b) até trinta (30) minutos para a arguição da banca examinadora;

16.12.1 Caso o candidato ultrapasse os dez (10) minutos de tempo de apresentação oral, ele ou ela será interrompido(a) pelo(a) presidente da banca examinadora, o(a) qual iniciará imediatamente a etapa de arguição.

16.13 Serão considerados, para a avaliação da entrega e arguição do Plano de Trabalho, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios Avaliativos:	Limite de pontuação

1.Atendimento aos critérios objetivos: a) Plano de Trabalho com no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual; b) projetos que poderão ser ofertados e que possibilitem a integração ensino-pesquisa-extensão, tendo em vista a internacionalização no contexto do curso de graduação objeto do concurso; c) articulação do Plano de Trabalho com o PDI, PPI e PPC*; d) potencial articulação com os programas de pós-graduação Stricto sensu e/ou Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão institucionais, quando pertinente; e e) estratégias para promover a interação entre a universidade e a comunidade.	3,0
2.Proposição de uma apresentação clara e objetiva, em linguagem e dicção acessíveis e alinhada com os pontos centrais do Plano de Trabalho entregue.	1,0
3.Menção e defesa das frentes de trabalho e/ou campos de estudo da grande área do concurso que podem ser explorados pelos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS, através das ações de ensino, pesquisa e extensão propostas;	3,0
4.Demonstração de engajamento, raciocínio analítico, capacidade de síntese e articulação argumentativa contextualizada.	2,0
5.Utilização do tempo mínimo e máximo previsto para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho.	1,0
Total	10,0

*Disponíveis nos endereços:

https://www.uems.br/pro-reitoria/proap/Divisao-de-Planejamento-e-Avaliacao-Institucional/Plano-de-Desenvolvimento-Institucional/

https://www.uems.br/cursos/graduacao

17. DA PROVA DE TÍTULOS

17.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículum vitae (modelo Plataforma Lattes) dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos nos Anexos III e IV deste Edital.

17.2 Os documentos comprobatórios anexados deverão estar numerados e dispostos, conforme os critérios estabelecidos nas tabelas dos Anexos III e IV.

17.3 Serão computadas apenas atividades, títulos e documentos comprobatórios que tenham relação direta com a grande área à que se destina a vaga do concurso.
17.3.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar currículo desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado) e/ou que não atenda o subitem 17.2 deste edital.

17.3.2 Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no currículo e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

17.4 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{nº de pontos na Tabela 1 (TP*)} + \text{nº de pontos na Tabela 2 (TP*)}}{100}$$

*TP=Tabela de pontuação (Anexos III ou IV)

17.5 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 dos Anexos III e IV deste Edital serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

17.6 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site http://ead4.uems.br, conforme horário do cronograma.

18. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

18.1 A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:
a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 13.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação

matemática;
b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

18.2 A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média ponderada das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática), AAPT (Apresentação e Arguição de Plano de Trabalho) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE \times 3) + (PD \times 3) + (AAPT \times 1) + (PT \times 3)}{10}$$

19. DO RESULTADO FINAL

19.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 13.6 deste Edital.

19.2 O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).
19.3 Em caso de empate, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios, conforme a documentação enviada no ato da inscrição:
a) tempo de magistério superior;
b) nota da prova didática;
c) nota da prova escrita;
d) maior idade.

19.4 A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

19.5 O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 10.1.

20. DOS RECURSOS

20.1 Os requerimentos de recurso para qualquer uma das etapas deverão ser identificados com nome do candidato, número do edital, área, unidade universitária a que concorreu e assinatura digital ou digitalizada, e encaminhado via portal ead4.uems.br dentro do prazo especificado no Cronograma.

20.2 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 8.4 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

20.2.1 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso, sobre o recurso questionando a homologação das inscrições, será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no Cronograma.

20.2 Da composição da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Cronograma.

20.3 Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) quanto às etapas avaliativas, caberá recurso, devendo o candidato, através de requerimento de recurso, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

20.3.1 Os candidatos poderão solicitar os critérios avaliados pela banca examinadora em qualquer uma das etapas pelo e-mail concurso@uems.br.

20.4 Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

20.5 A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

20.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

20.7 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

20.8 A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

21.2 É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

21.3 Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.4 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

21.5 O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso, conforme subitem 1.4.

21.5.1 O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

21.6 A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em Perícia Médica Admissional, realizada pela AGEPREV e com exames, data, hora e local divulgados em Edital próprio, e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

21.6.1 Após a posse e a entrada em exercício, o servidor público do Estado de Mato Grosso do Sul deverá residir e ter seu domicílio eleitoral no Estado de MS, conforme artigo 219, inciso XVIII e XIX, da Lei n. 1.102/90. Caso o servidor empossado seja de outro estado brasileiro, deverá regularizar a documentação necessária.

21.7 A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com, pelo menos, três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

21.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, documentação falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

21.9 Em caso de indícios de plágio e/ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, identificados pela banca, o candidato será desclassificado e a Comissão Organizadora formalizará denúncia para o Ministério Público, que tomará as devidas providências.

21.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.ms.gov.br.

21.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.12 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 1.1. e ao disposto no subitem 19.2.

21.12.1 Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação dos candidatos aprovados.

21.12.2 O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

21.13 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do e-mail concurso@uems.br.

21.14 As datas informadas neste edital poderão ser alteradas por motivos de restrições de funcionamento dos serviços públicos ou de circulação de pessoas decretadas pelo Poder Público.

21.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 09 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº16/2026-RTR/UEMS

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Língua Portuguesa.
1. Conceituação, objeto e abordagens da morfossintaxe no ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa;
2. O estágio supervisionado: políticas, culturas, identidades e escola como espaço formativo;
3. Concepções de língua, texto e discurso e sua relação com o ensino de Língua Portuguesa;
4. Estudos do letramento: concepções, práticas sociais e gêneros discursivos; 5. Origens, História e culturas da Língua Portuguesa.
5. Origens, História e culturas da Língua Portuguesa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
ALBUQUERQUE-COSTA, H. Ensino e aprendizagem de línguas em contexto universitário: metodologias, formação de professores e programas de ensino. São Paulo: Humanitas, 2021.

ALMEIDA FILHO, J. C.P. O Português como língua não-materna: concepções e contexto de ensino. Museu da Língua Portuguesa: Estação da Luz, 2005.

BAGNO, Marcos. Português ou Brasileiro? Um Convite à Pesquisa. São Paulo: Parábola Editorial, 2001.

BAKHTIN, M. Estética da Criação Verbal. Tradução de Paulo Bezerra. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BARROS, Solange Maria de; ASSIS-PETERSON, Ana Antônia (Orgs.). Formação crítica de professores de línguas: desejos e possibilidades. São Carlos, Pedro e João Editores, 2010.

BASILIO, Margarida. Formação e classes de palavras no português do Brasil. 2. ed. São Paulo, SP: Contexto, 2009.

BASSO, R. M.; GONÇALVES, R. T. História Concisa da Língua Portuguesa. 1. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

CHARTIER, Roger (Org.). Práticas da leitura. 2. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2001.

CHAGAS, Lucas Araujo. Formação de Professores de Português para Estrangeiros na contemporaneidade: cenários, desafios e possibilidades. Revista Letras Raras. Campina Grande, v. 8, n. 3, p. Port. 87-111 / Eng. 85-109, set. 2019.

CINTRA, A. (Orgs.). Ensino de Língua Portuguesa: reflexão e ação. São Paulo: Educ, 2008.

FARACO, C. A. História sociopolítica da língua portuguesa. São Paulo: Parábola Editora, 2016.

GERHARDT, A. F. L. M. AMORIM, M. A. (Orgs.) A BNCC e o ensino de línguas e literaturas. São Paulo: Pontes, 2019.

KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. 12 Ed. São Paulo, Pontes: 2009.

MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MEDEIROS, João Bosco. Português instrumental. ed. 11.São Paulo: Atlas, 2021.

ORLANDI, Eni P. Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. Campinas: Pontes, 5. ed., 2007.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e Docência. 8. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2017.

ROCHA, C. H.; BRAGA, D. B.; CALDAS, R. R. (Orgs.). Políticas Linguísticas, Ensino de Línguas e Formação Docente: desafios em tempos de globalização e internacionalização. Campinas: Pontes Editores, 2015.

SILVA, Kleber. A; SANTOS, Danúsia. T. O português como língua (inter)nacional. Campinas: Pontes Editores, 2013.

SILVA, M. C. P. S; KOCH, I. G. V. Linguística Aplicada ao Português: morfologia. 5a ed. São Paulo: Cortez, 1993.

STREET, B. V. Letramentos sociais: abordagens críticas do letramento no desenvolvimento, na etnografia e na educação. Trad.: Marcos Bagno. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.

VAN DIJK, T. A. Cognição, Discurso e Interação. São Paulo: Contexto. 1992.

VAN DIJK, T. A. Discurso e contexto: Uma abordagem sociocognitiva. Trad.: Rodolfo Ilari. São Paulo: Contexto. 2012.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Terapia Ocupacional

1. Terapia Ocupacional ao Longo do Ciclo da Vida: Enfoques e Práticas Atualizadas;
2. Abordagens e Modelos de Terapia Ocupacional: Perspectivas Inovadoras;
3. Terapia Ocupacional em Saúde Mental: Desafios e Estratégias na Atualidade;
4. Tecnologia Assistiva e Soluções para Inclusão e Acessibilidade;
5. Reabilitação Física e Promoção da Funcionalidade: Novos Paradigmas;
6. Integração da Terapia Ocupacional na Atenção Básica e Saúde Comunitária;
7. Terapia Ocupacional em Saúde Mental: Desafios e Estratégias na Atualidade;
8. Intervenção em Contextos Educacionais e Inclusão Escolar;
9. Intervenção Ocupacional com Crianças e Adolescentes: Abordagens Lúdicas e Educacionais;
10. Terapia Ocupacional em Situações de Vulnerabilidade Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BARROS, D. D.; GHIRARDI, M. I. G. Terapia Ocupacional Social: Concepções e práticas em contextos de vida cotidiana. Hucitec, 2017.

BATISTA, A. R.; GALVÃO, E. Tecnologias Assistivas: Acessibilidade e inclusão para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Universidade Federal do ABC, 2018.

CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia Ocupacional: Fundamentação & Prática. Riode Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

CREPEAU, E.B.; COHN, E.S; SCHELL, B.A.B. Willard & Spackman: Terapia Ocupacional. 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

GALHEIGO, S. M.; LOPES, R. E. Terapia Ocupacional na Atenção Básica à Saúde.Atheneu, 2018.

KIELHOFNER, G. Modelo de Ocupação Humana: Teoria e Aplicação. 5 ed. SantosEditora, 2017.

LOPES, R. E. Recursos e tecnologias em Terapia Ocupacional Social: ações com jovens pobres na cidade. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 22, n. 3, 2014.

NOOMI, K. Neurociência, Reabilitação Cognitiva e Modelos de Intervenção em Terapia Ocupacional, São Paulo, Santos, 2014.

RADOMSKI, M.V.; LATHAM, C.A.T. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. 6ed. São Paulo: Santos, 2013.

SILVA, C.R. (org). Atividades humanas e Terapia Ocupacional: Saber-fazer, cultura, política e outras resistências.1 ed. São Paulo: Hucitec, 2019.

TEIXEIRA, N. M. P. Desenvolvimento neuropsicomotor e o brincar de crianças em uma Unidade de Educação Infantil. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 30, n. 2, p. 116-123, 2019.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fonoaudiologia
ITENS:
1. Audiologia: patologias e abordagens clínicas em fonoaudiologia;
2. Motricidade Orofacial: disfunções e abordagens clínicas em fonoaudiologia;
3. Saúde Pública e exercício profissional em fonoaudiologia no Sistema Único de Saúde (SUS): oportunidades emergentes;
4. Disfagias e Fonoaudiologia Hospitalar;
5. Distúrbios da Aprendizagem e Fonoaudiologia Escolar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
CAPELLINI, S. A. et. al. (Orgs). Tratado de fonoaudiologia educacional. São Paulo: Artesã, 2022.

FEITOSA, A.L.F.; DEPOLLI, G. T.; CANUTO, M. S. B. Mapas Conceituais em Fonoaudiologia: Fonoaudiologia Hospitalar. 1. ed. Bauru-SP: BookToy, 2023. v. 6. 414p.

MOMENSOHN-SANTOS, T.M.; RUSSO, I.C.P. (Org.). Prática da Audiologia Clínica. 5.ed. rev. e aum. São Paulo: Cortez, 2005.

MOTTA, Andréa Rodrigues et. al. (Orgs). Motricidade Orofacial: atuação nos diferentes níveis de saúde. Sçao José dos Campos: Pulso Editorial, 2017.

MOYSÉS FILHO, J. et al. Planejamento e gestão estratégica em organizações de saúde. Rio de Janeiro: FGV, 2010. 157 p.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia e Avaliação Psicológica.
ITENS:
1. A entrevista psicológica: tipos, finalidades e importância no processo da avaliação psicológica;
2. Avaliação psicológica em diversos contextos: forense, trânsito, clínica, escolar e educacional;
3. Psicodiagnóstico: contextos, fundamentos e estratégias de avaliação;
4. Diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo;
5. Elaboração de documentos na realização de diagnósticos: normas, aplicabilidade e limites éticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
ARZENO, M. E. G. Psicodiagnóstico clínico. Porto Alegre: Artes Médicas, 2003.

BLEGER, J. Temas de psicologia. Entrevista e grupos. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

CUNHA, J. A. Psicodiagnóstico-V. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

OCAMPO, M. L. O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 1/2009. Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos. Ética.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução n° 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Profissional do Psicólogo. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução n° 007, de 29 de julho de 2009. Revoga a Resolução CFP nº 012/2000, publicada no DOU do dia 22 de dezembro de 2000, Seção I, e institui normas e procedimentos para a avaliação psicológica no contexto do Trânsito. Disponível em:https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/08/resolucao2009_07.pdf

PASQUALI, Luiz (Org.) Técnicas de exame psicológico – TEP. Manual. Volume I. São Paulo: Casa do Psicólogo; Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2001.

HOGAN, T. P. Introdução à prática de testes psicológicos. Rio de Janeiro, RJ: Ltc, 2006.

HUTZ, C. S.; BANDEIRA, D. R.; TRENTINI, C. M. (Org.). Avaliação psicológica da inteligência e da personalidade.

Porto Alegre, Rs: Artmed, 2018.

LINS, M. R. C.; BORSA, J. C. (Org.). Avaliação psicológica: aspectos teóricos e práticos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

Resolução CFP nº 31/2022, que estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga a Resolução CFP nº 09/2018.

Resolução CFP nº 06/2019 - Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019.

Resolução CFP nº 01/2019 - Institui normas e procedimentos para a perícia psicológica no contexto do trânsito e revoga as Resoluções CFP nº 007/2009 e 009/2011.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 5/2010 - Altera a resolução CFP nº 001/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia, Políticas Públicas e Processos Psicossociais.
ITENS:
1. Psicologia e políticas públicas no Brasil: aspectos históricos e epistemológicos;
2. Cidadania, desigualdades sociais e processos de subjetivação no Brasil;
3. Territórios e processos psicossociais: ações de extensão e a formação em psicologia no Brasil;
4. Psicologia e Reforma psiquiátrica: rede de atenção psicossocial e redução de danos;
5. Psicanálise e saúde coletiva: território, intersetorialidade e clínica ampliada;
6. Intervenção nos Processos Psicossociais: metodologias críticas e participativas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Pólen, 2019.
CAMPOS, Gastão Wagner de Souza; MINAYO, Maria Cecília de Souza; DRUMOND JÚNIOR, Marcos;

CARVALHO, Yara Maria de. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Editora Hucitec; Editora Fiocruz, 2006.

CAMPOS, Regina Helena de Freitas. Psicologia social comunitária: da solidariedade à autonomia. Vozes: Petrópolis, 2010.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. 10. ed. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2008.

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe, trad. Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

GOIS, Cezar Wagner de Lima. Saúde comunitária: pensar e fazer. São Paulo: Hucitec, 2008.

JACCOUD, Luciana (org.). Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo. Brasília, IPEA, 2005.

NEIVA, Kátia Maria Costa Intervenção psicossocial: aspectos teóricos, metodológicos e experiências práticas. São Paulo: Vetor, 2010.

ONOCKO CAMPOS, Rosana. Psicanálise & Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec, 2014.

SCHUCMAN, Lia Vainer. Branquitude: diálogos sobre racismo e antirracismo. São Paulo: Fósforo, 2023.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia do Comportamento e da Cognição.
ITENS:
1. História e fundamentos teórico-metodológicos do cognitivismo em Psicologia;
2. História e fundamentos teórico-metodológicos do comportamentalismo em Psicologia;
3. Processos Comportamentais e a Construção do Repertório de Cuidados em Saúde na Atenção Primária;
4. Aprendizagem: Comportamento, linguagem e cognição na contemporaneidade;
5. Práticas contemporâneas na atenção psicossocial desde a perspectiva comportamental;
6. Práticas contemporâneas na atenção psicossocial desde a perspectiva cognitiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABREU-RODRIGUES, J.; RIBEIRO, M. Análise do Comportamento: Pesquisa, teoria e aplicação. Porto Alegre:

Artmed, 2005.

BAUM, W. M. Compreender o Behaviorismo: ciência, comportamento e cultura. Porto Alegre: Artmed, 1999.

BECK, Judith S. (2021) Terapia cognitiva: teoria e prática. Porto Alegre, RS: Artmed.

CARRARA, K. Contingencialismo, Comportamento e Políticas Públicas. São Paulo: Chiado, 2020. 261p

CATANIA, A. C. Aprendizagem: Comportamento, Linguagem e Cognição. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

KNAPP, P., & BECK, A. (2008). Fundamentos, modelos conceituais, aplicações e pesquisa da terapia cognitiva. Revista Brasileira de Psiquiatria, vol. 30 n.2, pp54-64.

NEUFELD, Carmem Beatriz & BRUST, Priscila Goergen. (2011) Bases Epistemológicas da Psicologia Cognitiva Experimental. Psicologia: Teoria e Pesquisa, Vol. 27 n. 1, pp. 103-112.

RANGÉ, Bernard Pimentel, FALCONE, Eliane Mary de Oliveira & SARDINHA, Aline. (2007) História e panorama atual das terapias cognitivas no Brasil, Revista Brasileira De Terapias Cognitivas, Vol. 3 n.3.
RANGÉ, Bernard Pimentel & colaboradores (2011) Psicoterapias cognitivo-comportamentais: um diálogo com a psiquiatria. Porto Alegre, RS: Artmed.

SKINNER, B. F. Sobre o Behaviorismo. São Paulo: Cultrix/EDUSP, 1982.

SKINNER, B. F. Ciência e Comportamento Humano. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1985.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia (Serviço-Escola de Psicologia)
ITENS:
1. Serviços-Escolas de Psicologia: formação, pesquisa e extensão;
2. Estágios supervisionados em Psicologia: histórico, legislação e implicações éticas;
3. Territorialidade, perfil do(a) egresso(a) e prestação de serviços à comunidade: reflexões éticas e responsabilidade técnica sobre a constituição e funcionamento dos Serviços-Escolas de Psicologia;
4. Elaboração e guarda de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional: aspectos éticos, técnicos e legais;
5. Estágios e formação em Psicologia: reflexão sobre os fundamentos epistemológicos, éticos e legais que orientam a atuação profissional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 1/2009. Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP n° 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 06/2019 - Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 5/2010 - Altera a resolução CFP nº 001/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 5, de 3 de fevereiro de 2025. Estabelece normas de atuação para as psicólogas e psicólogos no exercício profissional da orientação, supervisão e coordenação de estágios em Psicologia e dá outras providências. Diário Oficial da União. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-5-de-3-de-fevereiro-de-2025-613444532 Acesso em: 08 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Documento de Orientação sobre Estágios de Graduação em Psicologia. Brasília, 2024. em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2024/12/cartilha_estagio_ WEB-1.pdf Acesso em: 08 ago.2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia. 2023. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php? option=com_docman&view=download&alias=252621-

rces00123&category_slug=outubro-2023 pdf&Itemid=30192. Acesso em: 08 ago. 2025.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo
ITENS:

1. Tecnologias, Dados, Informação e Comunicação na gestão da qualidade em destinos, negócios e serviços turísticos;
2. Plataformas digitais, mídias sociais e aplicativos na gestão de destinos, negócios e serviços turísticos;
3. Aplicações de Inteligência Artificial na gestão de destinos, negócios e serviços turísticos;
4. Inteligência turística, ética e segurança de dados para o uso de Big data na gestão de destinos, negócios e serviços turísticos;
5. Empreendedorismo e Gestão da Inovação em Turismo;
6. Gestão de projetos no contexto das micro e pequenas empresas turísticas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALVES, M. da C. A importância do gerenciamento de projetos para a análise dos impactos do turismo nas localidades. REVISPATTTUR - Revista de Turismo: Patrimônios, Territórios descoloniais e Trabalho, [S. l.], 1, p. 57–74, 2024. DOI: 10.5281/zenodo.12668023. Disponível em: https://revistas.ufvjm.edu.br/revispatttur/article/view/342.

BEZERRA, J. S.; MARTINS, P. C. S.; NISHI, J. M. Análise do grau de inovação nas MPEs do Turismo em uma área de fronteira à luz do radar de inovação. Revista Acadêmica Observatório de Inovação do Turismo, [S. l.], v. 15, n. 3, p. 97–122, 2021. DOI: 10.17648/raoit.v15n3.7163. Disponível em: https://publicacoes.unigranrio.edu.br/raoit/article/view/7163.

BOLZÁN, R; MENDES FILHO, L. Gestão Turística Inteligente e Datificação: desenho de plataformas digitais no turismo sob a ótica do conceito de justiça de dados. Turismo: Estudos & Práticas. v. 13, n. 2, jul./dez. 2024. Disponível em: https://geplat.com/rtep/index.php/tourism/article/view/1141.

FIGUEIREDO, J. de P.; TEODORO, A. P. E. G.; AANDRADE, R. D.; TAVARES, G. H. T.; SCHARTZ, G. M. Chatgpt e os estudos do lazer: uma análise sob a perspectiva da inteligência artificial e suas implicações. Revista Brasileira de Estudos do Lazer, v. 11, n. 01, p. 1-23, 2024.

GUERRERO-CALERO, J., PARDO-REYES, P., MIELES-GILER, J., GRAS-RODRÍGUEZ, R. Integración de la inteligencia artificial para la gestión sostenible de recursos en centros turísticos comunitários. Multidisciplinary Latin American Journal (MLAJ), Quevedo, v. 3, n. 1, p. 130–141, 2025. DOI: 10.62131/MLAJ-V3-N1-007.Disponível em: https://mlajrevista.org/index.php/journal/article/view/51.

JORGE, N. M. Big Data en la gestión de destinos turísticos españoles. ROTUR. Revista de Ocio y Turismo. Universidade da Coruna, v. 18, n. 2, p. 72-88, 2024.

LUGOSI, P.; ALLIS, T. Empreendedorismo de migrantes, práticas de criação de valor e transformação urbana em São Paulo, Brasil. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 141–163, 2019. DOI: 10.7784/rbtur.v13i1.1538. Disponível em: https://rbtur.org.br/rbtur/article/view/1538.

MAIÊ, P., FONSECA, A., NEJA, K., & LIMA, N. Herramientas de calidad en Turismo Comunitario: GUT y REI aplicadas en procesos de mejora de atractivos turísticos. El Periplo Sustentable, [S.l.], n. 41, p. 315 - 336, nov. 2021. Disponible en: <https://rperiplo.uaemex.mx/article/view/14512>.

MONDO, T.S. Tourqual: Gestão da Qualidade em Destinos e Equipamentos Turísticos. Jundiaí (SP): Paco Editorial. 2019.

NEVES, S. S. Personalização e Tecnologia no Turismo: como as ferramentas digitais estão moldando experiências únicas. LUMEN ET VIRTUS, [S. l.], v. 15, n. 41, 2024. DOI: 10.56238/levv15n41120. Disponível em: https://periodicos.newsciencepubl.com/LEV/article/view/LXC96.

PARIZOTTO, L. A.; TONSO, A.; CARVALHO, M. M. The challenges of project management in small and medium-sized enterprises: a literature review based on bibliometric software and content analysis. Gestão & Produção, São Carlos, v. 27, n. 1, e3768, 2020. DOI: 10.1590/0104-530X3768-20. Disponível em: <https://www.gestaoeproducao.com/article/doi/10.1590/0104530x3768-20\>.

PÉREZ, A. M.; GARCÍA, J. L. B. Artificial Intelligence and its Importance in the Near Future in the Spanish Tourism Industry. PASOS Revista de Turismo y Patrimonio Cultural, v. 22, n. 4, p. 857-865, 2024.

PERINOTTO, A. R. C.; BELFORT SIMÕES, S.; MESQUITA de SOUSA, S.; SOUZA BRAGA, S. Impactos das Plataformas Digitais na Oferta de Meios de Hospedagem: comparativo de vendas entre Booking e AirBnb. Marketing & Tourism Review, [S. l.], v. 5, n. 2, 2021. DOI: 10.29149/mtr.v5i2.5940. Disponível em: https://revistas.face.ufmg.br/

index.php/mtr/article/view/5940.

PERINOTTO, ANDRÉ R. C.; MARQUES, O.; SOUZA-NETO, V.; PACHECO, L. Gestão de Destinos Turísticos Baseada em Evidências: Proposta de Modelo Conceitual de Observatórios de Turismo. Revista Rosa dos Ventos – Turismo e Hospitalidade. v. 14 n. 3, 2022. RUAS, R. Big Data no Turismo: conceitos e aplicações. Brasília: Universidade de Brasilia, Laboratório de Estudos em Turismo e Sustentabilidade LETS/UnB, 2022.

SANTANA, É. B. O uso e atuação das redes sociais como ferramenta estratégica de Marketing em Unidades de Informação: Estudo de Caso da Caixa Cultural Recife. Revista Bibliomar, v. 19, n. 1, p. 125 140, 30 Jun 2020. Disponível em: https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/bibliomar/article/view/ 14218. SILVA, V. S. da. BICHUETI, R. S. DUBOU, G. SEIDLER, E. P. As Relações que Sustentam um Ecossitema de Inovação e Empreendedorismo: uma abordagem pela análise das redes sociais. Revista Eletrônica de Administração e Turismo, v. 19, n. 1, p. 75-90, 2025.

VALDUGA, M. C.; OLIVEIRA, R. L.; SILVA, M. S.; TAVARES, B. C. Inovação e empreendedorismo no turismo rural: limites e potencialidades de novas tendências no cenário brasileiro. Revista Acadêmica Observatório de Inovação do Turismo, [S. l.], v. 15, n. 3, p. 25–51, 2021. DOI: 10.17648/raoit.v15n3.7144. Disponível em: https://publicacoes.unigranrio.edu.br/raoit/article/view/7144.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

ITENS:

1. Do custeio da Seguridade Social;
2. Responsabilidade Civil do Estado, das permissionárias, concessionárias e funções delegadas; 3. Escolas Penais: Conceitos, composições, comparações;
4. A proteção de dados pessoais como direito fundamental e a aplicação da LGPD;
5. A colisão de direitos fundamentais na era digital e da pós-verdade: liberdade de expressão versus proteção da personalidade;
6. A evolução do conceito de família e seus reflexos no ordenamento jurídico brasileiro: uniões estáveis, multiparentalidade e famílias simultâneas;
7. Escolas e teorias criminológicas: da escola positivista às criminologias críticas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal. 3. ed. rev., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Pelas Mãos da Criminologia: O Controle Penal Para Além da (Des)Ilusão. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

ANITUA, Gabriel Ignacio. Histórias dos pensamentos criminológicos. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. BELLEI, Sérgio Luiz. Os estudos literários na era da pós-verdade. Scripta, Belo Horizonte, v. 25, n. 54, p. 190–206, 2021. Disponível em: https://periodicos.pucminas.br/scripta/article/view/26192. Acesso em: 5 mar. 2026.

BERGALLI, Roberto; RAMÍREZ, Juan Bustos; MIRALLES, Teresa. O pensamento criminológico I: uma análise crítica. Rio de Janeiro: Revan, 2015. BRETAS, Adriano Sérgio Nunes. Fundamentos da Criminologia Crítica. 1.ed. Curitiba: Juruá Editora, 2010.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

CORREIA, Marcus Orione G.; CORREIA, Érica Paula Barcha. Curso de Direito da Seguridade Social - 7ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. 14. ed. Salvador: Juspodivm, 2021.

DINIZ. Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Responsabilidade Civil V.7. Saraiva, 2024.

DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais: fundamentos da lei geral de proteção de dados. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Responsabilidade civil – 24. ed. - São Paulo: Saraiva. 2025.

LÔBO, Paulo. Direito civil: famílias. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

MARTINS, Sergio Pinto. Direito da Seguridade Social. 33a Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MENDES, Laura Schertel. Privacidade, proteção de dados e defesa do consumidor: linhas gerais de um novo direito fundamental. São Paulo: Saraiva, 2014.

PENTEADO Filho, Nestor Sampaio. Criminologia; atualizador Eron Veríssimo Gimenes. - 16. ed. - Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2026.

SALIBA, Tuffi Messias [et al]. Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador. 5. ed. São Paulo: LTr, 2007.

SANTOS, Juarez Cirino dos. Criminologia: contribuição para crítica da economia da punição. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 13. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

TARTUCE, Flávio. Responsabilidade civil - 7. ed., rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro: Forense, 2026.

TEPEDINO, Gustavo, Terra Aline de Miranda Valverde, Guedes Gisela Sampaio da Cruz Fundamentos do direito civil:responsabilidade civil, 6. ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2025.

ANEXO II AO EDITAL Nº 16/2026-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos e/ou Termo de Compromisso de Entrega do Registro em Conselho Profissional	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	
( ) Entrega de Registro em Conselho Profissional.	
( ) Entrega de Títulos (caso marque esta opção, preencha o quadro abaixo).	
Nome da graduação ou pós-graduação, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital de abertura:_____ Área de Concentração:_____ Nome da Instituição:_____	
Declaro que li todo o Edital de abertura do concurso, que tenho conhecimento de todas as fases, requisitos e disposições gerais sobre o certame e comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição.	
Assinatura digital (gov.br) do(a) candidato(a):	
PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO	

Após recebimento da declaração do(a) candidato(a) e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital de abertura, resolve: ( ) Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo(a) candidato(a). ( ) Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo(a) candidato(a).

Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data
Justificativa:	

ANEXO III AO EDITAL Nº16/2026-RTR/UEMS - CURSOS DE BACHARELADO

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca	Indicação das Páginas do PDF gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	200			
1.2.	Mestrado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	100			
1.3.	Especialização na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	50			

Obs.: Será computado apenas um único registro de formação acadêmica, o de maior pontuação, sendo vedada a contagem cumulativa.

TABELA 2

1.	Atividades profissionais-docentes, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade Máxima	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca	Indicação das Páginas do PDF gerado pelo candidato
1.1	Docência no Ensino Superior	Semestre letivo	10	5,0	50			
1.2	Experiência profissional não acadêmica	Ano	05	5,0	25			
1.3	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	3,0	15			

1.4	Orientação de trabalhos de extensão, cultura ou ensino (concluídos)	Orientando	05	3,0	15			
1.5	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.6	Orientação de Estágios Supervisionados na área do concurso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.7	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.8	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	8,0	40			
1.9	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	12,0	60			
1.10	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	3,0	12			
1.11	Participação em banca examinadora de defesa de TCC de especialização	Banca	04	2,0	8			
1.12	Participação em banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Banca	04	3,0	12			
1.13	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	4,0	16			
1.14	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	6,0	24			
1.15	Coordenação de programas ou projetos de extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.16	Coordenação de projetos de pesquisa (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.17	Coordenação de projetos de ensino (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.18	Colaboração em projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	2,0	10			
1.19	Vínculo ativo com Grupo de Pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq	Grupo	02	2,0	04			

1.20	Experiências de colaboração internacional através de projetos de pesquisa, ensino ou extensão	Projeto	05	10,0	50			
1.21	Produção artística documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.22	Produção tecnológica documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.23	Consultoria científica para órgãos públicos	Unidade	02	5,0	10			
1.24	Parecer científico para revistas e periódicos acadêmicos	Unidade	5	2,0	10			
1.25	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A1 ou A2, na área do concurso.	Artigo	SL	20,0	SL			
1.26	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A3 ou A4, na área do concurso.	Artigo	SL	16,0	SL			
1.27	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso,	Artigo	SL	12,0	SL			
1.28	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B3, B4	Artigo	SL	4,0	SL			
1.29	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como C ou revistas indexadas, sem classificação no sistema QUALIS* da CAPES, na área do concurso	Artigo	10	1,0	10			
1.30	Artigos Completos publicados em anais de eventos científicos	Artigo	10	2,0	20			
1.31	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Resumo	10	1,5	15			
1.32	Publicação de Livro Científico ou Artístico como autor único em versão impressa ou digital.	Livro	5	12,0	60			

1.33	Organização de Livro Científico ou de Cadernos de Anais de Eventos publicados em versão impressa ou digital.	Livro	05	10,0	50			
1.34	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso.	Capítulo	05	5,0	25			
1.35	Apresentação de Comunicação Oral em eventos nacionais e internacionais	Unidade	10	2,0	20			
1.36	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento, na área do concurso, com duração mínima de 20 horas.	Curso	04	5,0	20			
1.37	Ministrante de conferências, palestras ou falas em mesa-redonda acadêmicas	Atividade	04	1,0	04			
1.38	Certificado de Proficiência em Línguas Estrangeiras nos níveis B2, ou C1, ou C2 emitido por TOEFL, IELTS, FCE, TCF, DALF, Instituto Goethe, TestDaF, DELE, SIELE, IIC, CELI ou CILS	Certificado	02	10,0	20			
1.39	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20,0	40			
1.40	Prêmios Acadêmicos ou de Mérito Científico	Prêmio	02	15,0	30			
Total de pontos:								

* A classificação do Sistema QUALIS da CAPES será a vigente na data do concurso SL: Sem limite

Pontuação máxima: 800 Pontos.

Para uso da Banca Examinadora:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{nº de pontos na Tabela 1} + \text{nº de pontos na Tabela 2}}{100}$$

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, _____/_____/_____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente:_____

Membro:_____

Membro:_____

ANEXO IV AO EDITAL Nº16/2026-RTR/UEMS - CURSOS DE LICENCIATURA

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato:_____

Área de conhecimento:_____

Unidade Universitária:_____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca	Indicação das páginas do PDF gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	200			
1.2.	Mestrado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	100			
1.3.	Especialização na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	50			

Obs.: Será computado apenas um único registro de formação acadêmica, o de maior pontuação, sendo vedada a contagem cumulativa.

TABELA 2

1.	Atividades profissionais-docentes, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade Máxima	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca	Indicação das páginas do PDF gerado pelo candidato
1.1	Docência na Educação Básica	Semestre letivo	10	5,0	50			
1.2	Experiência como supervisor do PIBID ou Residência Pedagógica.	Semestre letivo	08	4,0	32			
1.3	Experiência como Professor Supervisor de Estágio na Educação Básica	Estagiário	10	2,0	20			
1.4	Experiência como membro de conselhos municipais, estaduais ou federais de educação	Conselho	03	5,0	15			
1.5	Docência no Ensino Superior	Semestre letivo	10	5,0	50			

1.6	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.7	Orientação de trabalhos de extensão, cultura ou ensino (concluídos)	Orientando	05	3,0	15			
1.8	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.9	Orientação de Estágios Supervisionados na área do concurso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.10	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.11	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	8,0	40			
1.12	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	12,0	60			
1.13	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	3,0	12			
1.14	Participação em banca examinadora de defesa de TCC de especialização	Banca	04	2,0	8			
1.15	Participação em banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Banca	04	3,0	12			
1.16	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	4,0	16			
1.17	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	6,0	24			
1.18	Coordenação de programas ou projetos de extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.19	Coordenação de projetos de pesquisa (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.20	Coordenação de projetos de ensino (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.21	Colaboração em programas ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	2,0	10			

1.22	Vínculo Ativo com Grupo de Pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq	Grupo	02	2,0	04			
1.23	Experiências de colaboração internacional, com fomento, através de projetos de pesquisa, ensino, extensão	Projeto	05	10,0	50			
1.24	Produção artística documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.25	Produção tecnológica documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.26	Consultoria científica para órgãos públicos	Unidade	02	5,0	10			
1.27	Parecer científico para revistas e periódicos acadêmicos	Unidade	05	2,0	10			
1.28	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A1 ou A2, na área do concurso.	Artigo	SL	20,0	SL			
1.29	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A3 ou A4, na área do concurso.	Artigo	SL	16,0	SL			
1.30	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso,	Artigo	SL	12,0	SL			
1.31	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B3, B4	Artigo	SL	4,0	SL			
1.32	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como C ou revistas indexadas, sem classificação no sistema QUALIS* da CAPES, na área do concurso	Artigo	10	1,0	10			
1.33	Artigos Completos publicados em anais de eventos científicos	Artigo	10	2,0	20			

1.34	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Resumo	10	1,5	15			
1.35	Publicação de Livro Científico ou Artístico como autor único em versão impressa ou digital.	Livro	5	12,0	60			
1.36	Organização de Livro Científico ou de Cadernos de Anais de Eventos publicados em versão impressa ou digital.	Livro	05	10,0	50			
1.37	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso, com Qualis.	Capítulo	05	10,0	50			
1.38	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso, sem Qualis	Capítulo	05	6,0	30			
1.39	Apresentação de Comunicação Oral em eventos nacionais e internacionais na área do concurso	Unidade	10	2,0	20			
1.40	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento, na área do concurso, com duração mínima de 20 horas.	Curso	04	5,0	20			
1.41	Ministrante de conferências, palestras ou falas em mesa-redonda na área do concurso	Atividade	04	1,0	04			
1.42	Participação em cursos de capacitação e/ ou formação continuada na área de educação	20h ou mais	02	5,0	10			
1.43	Certificado de Proficiência em Línguas Estrangeiras nos níveis B2, ou C1, ou C2 emitido por TOEFL, IELTS, FCE, TCF, DALF, Instituto Goethe, TestDaF, DELE, SIELE, IIC, CELI ou CILS	Certificado	02	10,0	20			
1.44	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20,0	40			
1.45	Prêmios Acadêmicos ou de Mérito Científico	Prêmio	02	20,0	40			
Total de pontos:								

* A classificação do Sistema QUALIS da CAPES será a vigente na data do concurso

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 800 pontos.

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos= nº de pontos na Tabela 1 + nº de pontos na Tabela 2
100

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, _____/_____/_____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente:_____

Membro:_____

Membro:_____

ANEXO V AO EDITAL Nº 16/2026-RTR/UEMS

Cronograma

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	10 de abril de 2026	No Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para impugnação	13 de abril de 2026	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital.
Resposta a impugnação	17 de abril de 2026	A partir das 8 horas, no site ead4.uems.br
Inscrições	16 de abril a 15 de maio de 2026.	No site ead4.uems.br até as 13h, conforme orientações do Edital.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16 a 20 de abril de 2026.	No site ead4.uems.br., conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	24 de abril de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Homologação das inscrições	29 de maio de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para recurso das inscrições não homologadas	29 e 30 de maio de 2026	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	03 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação das Bancas Examinadoras do concurso	12 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra as Bancas Examinadoras do concurso	12 de junho de 2026	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Resposta de recurso contra banca	17 de junho de 2026	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br.
Edital de convocação dos candidatos cotistas	17 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação da Banca de verificação fenotípica dos candidatos cotistas	17 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca de verificação fenotípica	18 a 22 de junho de 2026	A partir das 8 horas.

Divulgação do Edital com Resultado da Banca de verificação fenotípica e convocação para Banca de verificação fenotípica recursal	23 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra o resultado da Banca de verificação fenotípica	23 de junho de 2026	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Realização da Banca de verificação fenotípica e recursal	24 e 25 de junho de 2026	A partir das 8 horas.
Divulgação do Resultado da Banca de verificação fenotípica recursal	26 de junho de 2026	A partir das 13 horas, site ead4.uems.br.
Sorteio para provas escrita e didática	28 de julho de 2026	Definido pelo edital de homologação das inscrições.
Realização da prova escrita	29 de julho de 2026	Definido pelo edital de homologação das inscrições.
Divulgação do resultado da prova escrita	05 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Recurso contra a prova escrita	05 de agosto de 2026	A partir da divulgação do resultado da prova escrita, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	10 de agosto de 2026	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail
Realização da prova didática	11 a 18 de agosto de 2026	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.
Divulgação do resultado da prova didática	19 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra resultado da prova didática	19 de agosto de 2026	A partir da divulgação do resultado da prova didática e títulos, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	24 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Envio do plano de trabalho	27 de agosto de 2026	A partir das 8 horas, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Realização da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos	31 de agosto a 03 de setembro de 2026	Definido no Edital de Resultado da Prova Didática.
Divulgação do resultado Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	04 de setembro de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra resultado Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	04 de setembro de 2026	A partir da divulgação do resultado da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	10 de setembro de 2026	A partir das 08 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail
Homologação do Resultado Final	11 de setembro de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br
Recurso contra Resultado Final	11 e 12 de setembro de 2026	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br.

EDITAL Nº 17/2026-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO.

1.1 As áreas de conhecimento, as unidades universitárias e as vagas são as seguintes:

Unidade Universitária: Campo Grande

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Turismo	01	-	-	40h
Psicologia Organizacional e do Trabalho	01	-	-	
Psicologia (Serviço Escola de Psicologia) *	01	-	-	
Zoologia	01	-	-	
Biotecnologia	-	01	-	
Teatro	01	-	-	

*A área de conhecimento é destinada à atuação do docente no Serviço-Escola de Psicologia a fim de que exerça a função de Coordenação. O docente poderá ser lotado em atividades de ensino, desde que estas estejam, exclusivamente, vinculadas ao Serviço-Escola e sem prejuízo ao cumprimento integral das responsabilidades de coordenação.

1.2 Os requisitos para investidura no Cargo são:

Unidade Universitária: Campo Grande

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Turismo(*)	– Graduação em Turismo; e – Doutorado em Turismo e Hotelaria; ou em Estudos do Lazer; ou em Turismo; ou em Turismo e Hospitalidade; ou em Hospitalidade; ou em Desenvolvimento Local; ou em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional.
Psicologia Organizacional e do Trabalho(*)	– Graduação em Psicologia; e – Doutorado em Psicologia; ou em Psicologia Organizacional e do Trabalho; ou em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações; ou na grande área da saúde; e – Experiência de atuação comprovada de, no mínimo, dois anos nas áreas da Psicologia Organizacional e do Trabalho.
Psicologia (Serviço Escola de Psicologia)(*)	– Graduação em Psicologia; e – Doutorado em Psicologia; ou em Educação; ou em Saúde Coletiva; ou em Psicologia Organizacional e do Trabalho; ou em Avaliação Psicológica; e – Inscrição Ativa no Conselho Regional de Psicologia; e – Experiência profissional comprovada de, no mínimo, dois anos de atuação como Psicólogo(a)
Zoologia(*)	– Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas; e – Doutorado em Zoologia ou em Biologia Animal; e – Registro no Conselho Regional de Biologia (CRBio).

Biotecnologia(*)	– Graduação em Ciências Biológicas; e – Doutorado em Biotecnologia ou em Ciências da Saúde ou em Recursos Naturais.
Teatro(**)	– Graduação em Licenciatura em Teatro ou Licenciatura em Artes Cênicas ou Licenciatura em Educação Artística (habilitação em Teatro ou em Artes Cênicas); e – Doutorado em Artes Cênicas; ou em Teatro; ou em Arte-Educação; ou em Educação; ou em Arte com pesquisas voltadas para a área do Teatro.

* Para fins de pontuação desse curso, será considerada a Tabela do Anexo III ao Edital nº 17/2026-RTR/UEMS – Cursos de Bacharelado.
** Para fins de pontuação desse curso, será considerada a Tabela do Anexo IV ao Edital nº 17/2026-RTR/UEMS – Cursos de Licenciatura.

Observação - Área de Zoologia: Será exigido registro ativo no Conselho Regional de Biologia (CRBio), em razão de parte das disciplinas relacionadas à vaga serem específicas da área de atuação do profissional biólogo. O referido registro constitui requisito legal indispensável para o exercício da profissão no Brasil e, consequentemente, para a ministração das respectivas disciplinas.

Observação - Área de Biotecnologia: As áreas de doutorado exigidas deverão estar em conformidade com a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, atualizada em 2022, disponível em:https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao

1.3 O total de vagas disponíveis para o cargo é seis (6), distribuídas conforme as áreas de conhecimento e unidades universitárias mencionadas no subitem 1.1.

1.4 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 1.1 deste Edital.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo V do presente edital). Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que já foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica da UEMS, em processos seletivos anteriores, não precisarão passar novamente pela banca, devendo apenas informar sua condição em aba específica no EAD4 e anexar o edital de deferimento que comprove a situação, juntamente com a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de XXXX, sou candidato no concurso docente (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar a confirmação da dispensa de participação em nova banca de verificação fenotípica."

2.7.8.1 O candidato que apresentar o edital referente à participação anterior em banca de verificação fenotípica no âmbito da UEMS, devidamente deferido, terá o nome divulgado, por meio do edital de convocação constando a dispensa ou a convocação para nova banca de verificação fenotípica.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1 São requisitos para ingresso no cargo:
a) ter sido aprovado em Concurso Público;
b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;
i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
j) não receber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificados no subitem 1.1.

4.2 A remuneração inicial corresponde ao vencimento base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS
Professor Doutor	**Valor - 40 horas** R$ 11.539,54

4.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DAS BANCAS

5.1. É facultado a qualquer interessado impugnar o presente Edital, bem como a composição das Bancas Examinadoras, desde que devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
5.2. As impugnações deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelo site http://ead4.uems.br, na aba impugnação, contendo exposição clara dos fatos e fundamentos que justifiquem o pedido.
5.3. Não serão conhecidas impugnações intempestivas, genéricas, desacompanhadas de fundamentação ou encaminhadas por meio diverso do previsto no item 5.2.
5.4. A análise e decisão das impugnações terão o resultado comunicado ao interessado.
5.5. A apresentação de impugnação não terá efeito suspensivo, salvo decisão expressa da Administração.

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1 O concurso constará das seguintes fases:
a) inscrição, sujeita à homologação;
b) prova escrita (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
c) prova didática (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
d) entrega e arguição de Plano de Trabalho (remoto de caráter classificatório);
e) prova de títulos (de caráter classificatório).

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no anexo V.

7.2 Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, pela Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, pela Lei n. 5.386 de 30 de agosto de 2019 e pela Lei n. 6.003, de 15 de dezembro de 2022, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso e deverão proceder conforme disposto nessas Normas.

7.3 Os candidatos deverão enviar por via eletrônica, conforme período estabelecido no Cronograma (Anexo V do presente Edital), o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico http://ead4.uems.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no subitem 8.4 deste Edital, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

7.4 O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site ead4.uems.br.

7.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa e enviar o comprovante de acordo com o estabelecido no subitem 8.3.3, dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

7.6 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

8.2 A inscrição compreende a realização de quatro atos:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
c) Pagamento da taxa inscrição;
d) Envio dos documentos obrigatórios.

8.3 O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3.1 A documentação para a inscrição deverá ser enviada eletronicamente no site http://ead4.uems.br, conforme cronograma estabelecido no Anexo V, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3.2 Nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br e www.uems.br, serão disponibilizados o link do Formulário de Inscrição, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

8.3.3 O valor da taxa de inscrição é de R$ 212,36 (duzentos e doze reais e trinta e seis centavos), correspondente a 4 (quatro) UFERMS – Unidades Fiscais Estaduais de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme previsto na Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e regulamentado pela Resolução/SEFAZ nº 3.297, de 18 de janeiro de 2023.

8.3.3.1 O pagamento deverá ser efetuado por transferência eletrônica bancária ou Pix, exclusivamente para o Banco do Brasil, em favor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CNPJ: 86.891.363/0001-80), agência nº 2576-3, conta-corrente nº 117.879-2.

8.3.3.2 O período para pagamento da taxa será **das 9h do primeiro dia de inscrições até as 13h** do último dia previsto para essa finalidade.

8.4 O cumprimento da alínea "d" do subitem 8.2 se dará com o envio dos seguintes documentos:
a) cópia de documento oficial de identidade (conforme subitem 8.8), com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
b) cópia do CPF, caso não tenha o número deste no documento oficial de identidade;
c) certidão de quitação eleitoral que contemple o último pleito (disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
d) cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária da taxa de inscrição;
e) cópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente. Na falta do diploma de graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo II.
f) cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 1.2, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo II.
g) *Curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), **com cópias dos comprovantes correspondentes,** na ordem estabelecida nos **Anexo III e IV**. O candidato deverá preencher o referido Anexo, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

8.5 Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 8.4, **exclusivamente por via eletrônica**, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br da seguinte forma:
a) O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos documentos de acordo com subitem 8.4.
b) O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao subitem 8.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no

espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data de encerramento das inscrições.

8.5.1 Não serão consideradas inscrições com data de pagamento posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado no cronograma;

8.5.2 Em cada área será considerado para efeito de inscrição apenas o último formulário encaminhado até o final do período das inscrições.

8.5.3 Caso o candidato pretenda se inscrever em mais de uma das áreas do edital deverá encaminhar a documentação e efetuar o pagamento das inscrições para cada área.

8.6 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 O candidato que efetuar a inscrição e não enviar todos os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 8.4, terá sua inscrição indeferida.

8.8 **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado**: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Documentos digitais (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.8.1 **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro:** Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

8.8.2 Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

8.9 Para ser identificado pelo nome social durante todas as etapas e fases do certame, inclusive nos locais de aplicação das provas e nas publicações de editais à pessoa candidata deverá marcar essa opção no formulário de inscrição e encaminhar, junto aos demais documentos listados no subitem 8.4, a declaração constante no site http://ead4.uems.br.

8.10 A experiência profissional, quando exigida, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

8.11 A taxa de inscrição poderá ser devolvida apenas se houver cancelamento do concurso, não sendo devolvida em nenhuma outra hipótese.

8.12 Não será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a efetivação da inscrição, exceto na hipótese prevista no subitem 20.2.

9. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

9.1 Ao candidato com deficiência, ou àqueles que necessitam de atendimento diferenciado, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

9.2 O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

9.3 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

9.4.1 Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (meses) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

9.4.2 O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira poderá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição. Os recursos não serão vistoriados.

9.5 A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, e remeter, juntamente ao formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 8.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

9.6 A cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, por até 30 (trinta) minutos, por filho, acompanhada de uma fiscal.

9.6.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

9.7 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

9.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 36, §2º, da Lei n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua necessidade especial, no prazo estabelecido no cronograma.

9.9 O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:
a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul http://www.imprensaoficial.ms.gov.br;
b) no endereço eletrônico http://ead4.uems.br;
c) no endereço eletrônico www.uems.br;

10.1.1 Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

10.1.2 Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

10.2 Para fins de homologação, a Comissão Organizadora verificará a área básica dos programas de pós-graduação avaliados e reconhecidos pela CAPES.

10.3 O candidato que não tiver concluído a graduação e/ou pós-graduação, e optar por entregar o Termo de Compromisso de Entrega de Títulos, Anexo II, para fins de homologação de inscrição, declara-se ciente de que sua posse está condicionada à apresentação do diploma, conforme especificações do subitem 1.2 deste Edital.

10.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.ms.gov.br, http://ead4.uems.br e www.uems.br.

11. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

11.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, por meio de portaria específica.

11.2 A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores com atuação na respectiva área temática do concurso, dos quais, pelo menos 2 (dois) deverão ter titulação igual ou superior à exigida pelo edital.

11.3 A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

11.4 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) Cônjuge ou ex-cônjuge, divorciado(a) ou separado(a) de fato, e companheiro(a) ou ex-companheiro(a) de candidato(a);
b) Parente colateral por consanguinidade, afinidade ou adoção dos(as) candidatos(as), ascendente ou descendente até o terceiro grau;
c) Quem tem ou teve relação societária em atividade profissional com algum dos(as) candidatos(as);
d) Orientador ou coorientador do(a) candidato(a) na graduação, na pós-graduação ou supervisão de pós-doutorado;
e) Membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame;

11.5 Os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) deverão assinar um termo de compromisso e ausência de conflitos de interesse, antes do início das fases do concurso.

11.6 Caberá recurso contra a Banca Examinadora no site http://ead4.uems.br, conforme período indicado no cronograma.

11.6.1 O recurso deverá conter justificativa com dados consistentes do motivo de não concordar com a composição da Banca Examinadora.

11.7 A língua padrão a ser utilizada tanto de forma oral, quanto de forma escrita ao longo do concurso será o Português do Brasil.

12. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1 Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

12.2 Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

12.2.1 Os sorteios dos itens, comuns a todos os candidatos, serão realizados em sessão pública com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas antes do horário de início da prova escrita.

12.2.2 A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br. e www.uems.br até as 13 horas do dia do sorteio.

12.3 A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 11.

13. DAS PROVAS

13.1 Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 8.8, 8.8.1 e 8.8.2 deste Edital.

13.2 O concurso constará das seguintes provas:
a) prova escrita;
b) prova didática;
c) plano de trabalho;
d) prova de títulos.

13.3 As provas serão realizadas **em Campo Grande/MS**.

13.4 Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5 Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do curriculum vitae (modelo Plataforma *Lattes)* enviado no ato de inscrição, em acordo com o subitem 8.2 alínea "d" e 8.4 alínea "g".

13.5.1 Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 800 (oitocentos) pontos na Tabela 2, dos Anexos III e IV.

13.6 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:
a) na prova escrita, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
b) na prova didática, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

13.7 O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 6.1, nas alíneas "b" e "c", implicará a eliminação automática do candidato.

13.8 O candidato inscrito em mais de uma área deverá observar os locais específicos de realização da prova escrita, sendo que o tempo de duração máxima de quatro horas, será único para todas as áreas.

13.8.1 No caso das provas ocorrerem em locais diferentes, o candidato deverá no momento da prova escrita, fazer a opção pela área que lhe for conveniente.

13.9 Não será fornecida declaração de participação para os candidatos em qualquer uma das etapas.

14. DA PROVA ESCRITA

14.1 Os candidatos deverão manter sobre a mesa apenas os seguintes itens: documento oficial com foto, garrafa de água, caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente e lanche, se houver. Todos os demais pertences, como bolsas, chaves, relógios, carteiras e outros itens pessoais, deverão ser guardados no local indicado pela comissão organizadora no momento da entrada na sala.

14.1.1 Ao longo da prova escrita não será permitido o uso e manuseio de:
a) calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, relógios digitais (smartwatch) ou analógicos, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.
b) quaisquer materiais de consulta.
c) armas de qualquer calibre, mesmo que o candidato possua porte legal;

14.1.2 Todos os equipamentos eletrônicos deverão ser obrigatoriamente desligados antes da entrada na sala e mantidos desligados durante toda a realização da prova.

14.2 O candidato que infringir essas normativas ao longo da prova escrita será automaticamente desclassificado do concurso.

14.3 O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

14.4 O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 8.8 ou 8.8.1.

14.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

14.5 A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

14.5.1 A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

14.5.1.1 O excedente não será considerado para a correção.

14.5.1.2 Não será considerado o que for escrito fora das margens da folha de prova.

14.6 Ao término do tempo regulamentar de prova, e mediante anúncio realizado por membro da Comissão Organizadora, todos os candidatos deverão cessar imediatamente a escrita. Em seguida, deverão levantar-se com calma e dirigir-se ao local indicado para entrega da prova, formando uma fila, conforme orientação da equipe responsável.

14.6.1 O descumprimento desse item, especialmente a continuidade da escrita após o anúncio de término, poderá acarretar a desclassificação imediata do candidato.

14.7 No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

14.8 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

14.9 Se for constatado que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14.10 A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica de tubo transparente azul ou preta.

14.11 O candidato deverá enumerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita, no canto inferior direito e incluir o item/tema sorteado.

14.11.1 É vedado ao candidato assinar, rubricar, elaborar índice ou incluir qualquer marca que o identifique, **sob pena de desclassificação**.

14.11.2 Caso cometa algum erro de transcrição, o candidato deverá passar um traço sobre a palavra ou frase escrita erroneamente e escrever a informação correta à frente, ~~conforme este exemplo~~.

14.11.3 Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por códigos, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

14.12 O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

14.13 Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

Critérios Avaliativos	**Limite de pontuação**
1. Proposição de um texto argumentativo-dissertativo que possua introdução, objetivo(s), argumentação, exemplos contextualizados, considerações finais e que apresente de forma coesa todos esses elementos.	1,0
2. Desenvolvimento de capacidade analítica e raciocínio científico sobre o tema sorteado, considerando as referências bibliográficas indicadas e atualidades na literatura da área do concurso.	3,0
3. Aprofundamento teórico e capacidade de contrastar autores e perspectivas de estudo a respeito do tema sorteado.	3,0
4. Habilidades para construir articulações entre as teorias do tema sorteado e realidade sociocultural, contextos de prática profissional e desafios de proposição científica na área do concurso.	2,0
5. Redação de um texto que tenha escrita adequada aos padrões de textualização científica e que respeite as normas ortográficas da Língua Portuguesa do Brasil (e de outras línguas, quando for o caso)	1,0
Total	**10,0**

14.14 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site http://ead4.uems.br, conforme cronograma do edital.

15. DA PROVA DIDÁTICA

15.1 A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

15.2 A prova didática será a apresentação de uma aula conforme o plano de aula, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de métodos ativos de ensino e aprendizagem, quando for o caso.

15.3 Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que estes submeter-se-ão à prova.

15.3.1 O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização desta, ficando desclassificado e excluído do processo.

15.4 É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

15.5 A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

15.5.1 Perderá meio ponto na nota da prova didática, conforme tabela de critérios, o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

15.6 Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

15.7 Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula, antes do início da prova didática.

15.8 Durante a parte expositiva, o candidato só poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

15.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

	Critérios	**Limite de pontuação**
1	Plano de Aula: Clareza e Objetividade; Relevância do Conteúdo; Estrutura Completa	1,0
2	Coerência entre os Estruturantes do Plano: Integração de objetivos, conteúdos, métodos e avaliação por meio de uma sequência didática lógica e adequação metodológica	1,0
3	Domínio de Conhecimentos Didático-Pedagógicos: Teorias e práticas pedagógicas demonstradas por meio de aplicação didática e inovação	2,0
4	Domínio do Tema e Criticidade: Comunicação eficiente; argumentação lógica e persuasiva com utilização de exemplificação adequada; Criatividade e Originalidade; Aplicabilidade teórica e prática considerando contextos socioculturais.	3,0
5	Domínio do Conteúdo Específico: atualização, profundidade e interdisciplinaridade	2,0
6	Adequação da Exposição ao Tempo Previsto: Gestão eficiente do tempo e demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação	0,5
7	Clareza e coesão na exposição e uso adequado da Língua Portuguesa (e de outras línguas, quando for o caso)	0,5
	Total	**10,0**

15.10 A UEMS disponibilizará apenas lousa, ficando o candidato responsável pelos recursos de mídia e equipamentos, quando necessários, para a apresentação da aula (datashow, Notebook etc).

15.11 A Comissão Organizadora divulgará os resultados de cada etapa das provas no portal http://ead4.uems.br, conforme o cronograma estabelecido. Os candidatos deverão consultar o portal do candidato para acessar os resultados, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações dentro dos prazos definidos.

16. PLANO DE TRABALHO

16.1 Apenas os candidatos aprovados na Prova Didática participarão da fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho.

16.2 O Plano de Trabalho constitui-se na formulação e implementação de projetos e práticas de ensino, pesquisa

e extensão com foco nos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS.

16.3 É vedado a um candidato assistir a apresentação e arguição do Plano de Trabalho de outro, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

16.4 A fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho compreenderá duas etapas:
a) Elaboração textual e entrega do Plano de Trabalho no formato PDF, no ambiente virtual do concurso, uma vez aprovado na prova didática.
b) Apresentação e arguição do Plano de Trabalho, de forma remota, em horário e plataforma virtual especificada em edital.

16.5 O Plano de Trabalho entregue pelo candidato deverá estar alinhado às potencialidades de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEMS, ao Projeto Político Institucional (PPI) da UEMS e ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

16.6 O Plano de Trabalho deverá ser inserido na plataforma virtual dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

16.7 O Plano de Trabalho deverá ter no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual seguindo os critérios elencados na tabela do subitem 16.13.

16.8 O Plano de Trabalho deverá ser inédito, autoral e objetivo, estando o candidato advertido de que, em casos de plágio ou adaptação de textos já existentes, o referido Plano de Trabalho não será pontuado, bem como serão adotadas as medidas previstas no subitem 21.9.

16.9 O documento escrito deverá estar em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa (e de outras línguas, quando for o caso), e, nos casos de concursos para a área de Letras Línguas Estrangeiras ou Adicionais, no idioma indicado para a vaga do concurso.

16.10 Ao longo da formulação textual o candidato deverá padronizar o texto conforme a ABNT (NBR 14724) – Trabalhos Acadêmicos.

16.11 A ordem de apresentação e arguição dos candidatos será a mesma sorteada para a prova didática.

16.11.1 A data e horário estipulados para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho respeitará o tempo mínimo de 24 horas após a publicação do resultado da Prova Didática.

16.11.2 O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

16.11.3 Serão fornecidos links para grupos de WhatsApp, onde cada candidato deverá ingressar no grupo correspondente à sua área de conhecimento.

16.11.4 Para a apresentação do plano de trabalho a chamada para entrar na sala de webconferência será informada pelo grupo de WhatsApp.

16.11.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para acessar a sala, assim como garantir uma boa conexão de internet para participar desta etapa.

16.11.6 O candidato, ao entrar na sala, deverá habilitar a câmera e o áudio, e mostrar o documento de identificação para a câmera. Quando estiver pronto para iniciar informará à banca para que o tempo comece a ser contado.

16.12 Ao longo da apresentação e arguição do Plano de Trabalho o candidato terá:

a) até dez (10) minutos para apresentar oralmente o Plano de Trabalho;
b) até trinta (30) minutos para a arguição da banca examinadora;

16.12.1 Caso o candidato ultrapasse os dez (10) minutos de tempo de apresentação oral, ele ou ela será interrompido(a) pelo(a) presidente da banca examinadora, o(a) qual iniciará imediatamente a etapa de arguição.

16.13 Serão considerados, para a avaliação da entrega e arguição do Plano de Trabalho, os seguintes critérios e

pontuação máxima:

Critérios Avaliativos:	**Limite de pontuação**
1.Atendimento aos critérios objetivos: a) Plano de Trabalho com no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual; b) projetos que poderão ser ofertados e que possibilitem a integração ensino-pesquisa-extensão, tendo em vista a internacionalização no contexto do curso de graduação objeto do concurso; c) articulação do Plano de Trabalho com o PDI, PPI e PPC*; d) potencial articulação com os programas de pós-graduação *Stricto sensu* e/ou Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão institucionais, quando pertinente; e e) estratégias para promover a interação entre a universidade e a comunidade.	3,0
2.Proposição de uma apresentação clara e objetiva, em linguagem e dicção acessíveis e alinhada com os pontos centrais do Plano de Trabalho entregue.	1,0
3.Menção e defesa das frentes de trabalho e/ou campos de estudo da grande área do concurso que podem ser explorados pelos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS, através das ações de ensino, pesquisa e extensão propostas;	3,0
4.Demonstração de engajamento, raciocínio analítico, capacidade de síntese e articulação argumentativa contextualizada.	2,0
5.Utilização do tempo mínimo e máximo previsto para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho.	1,0
Total	**10,0**

*Disponíveis nos endereços:

https://www.uems.br/pro-reitoria/proap/Divisao-de-Planejamento-e-Avaliacao-Institucional/Plano-de-Desenvolvimento-Institucional/

https://www.uems.br/cursos/graduacao

17. DA PROVA DE TÍTULOS

17.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículum vitae (modelo Plataforma *Lattes)* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos nos Anexos III e IV deste Edital.

17.2 Os documentos comprobatórios anexados deverão estar numerados e dispostos, conforme os critérios estabelecidos nas tabelas dos Anexos III e IV.

17.3 Serão computadas apenas atividades, títulos e documentos comprobatórios que tenham relação direta com a grande área à que se destina a vaga do concurso.

17.3.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar currículo desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado) e/ou que não atenda o subitem 17.2 deste edital.

17.3.2 Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no currículo e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado)**.**

17.4 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{nº de pontos na Tabela 1 (TP*)} + \text{nº de pontos na Tabela 2 (TP*)}}{100}$$

*TP=Tabela de pontuação (Anexos III ou IV)

17.5 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 dos Anexos III e IV deste Edital **serão considerados os 5 (cinco) últimos anos**, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

17.6 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site http://ead4.uems.br, conforme horário do cronograma.

18. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

18.1 A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:
a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 13.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

18.2 A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média ponderada das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática), AAPT (Apresentação e Arguição de Plano de Trabalho) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE \times 3) + (PD \times 3) + (AAPT \times 1) + (PT \times 3)}{10}$$

19. DO RESULTADO FINAL

19.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 13.6 deste Edital.

19.2 O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

19.3 Em caso de empate, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios, conforme a documentação enviada no ato da inscrição:
a) tempo de magistério superior;
b) nota da prova didática;
c) nota da prova escrita;
d) maior idade.

19.4 A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

19.5 O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 10.1.

20. DOS RECURSOS

20.1 Os requerimentos de recurso para qualquer uma das etapas deverão ser identificados com nome do candidato, número do edital, área, unidade universitária a que concorreu e assinatura digital ou digitalizada, e encaminhado via portal ead4.uems.br dentro do prazo especificado no Cronograma.

20.2 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 8.4 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

20.2.2 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso, sobre o recurso questionando a homologação das inscrições, será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no Cronograma.

20.3 Da composição da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Cronograma.

20.4 Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) quanto às etapas avaliativas, caberá recurso, devendo o candidato, através de requerimento de recurso, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

20.4.1 Os candidatos poderão solicitar os critérios avaliados pela banca examinadora em qualquer uma das etapas pelo e-mail concurso@uems.br.

20.5 Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

20.5.2 A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

20.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

20.7 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

20.8 A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

21.2 É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

21.3 Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.4 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

21.5 O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso, conforme subitem 1.4.

21.5.1 O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

21.6 A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em Perícia Médica Admissional, realizada pela AGEPREV e com exames, data, hora e local divulgados em Edital próprio, e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

21.6.1 Após a posse e a entrada em exercício, o servidor público do Estado de Mato Grosso do Sul deverá residir e ter seu domicílio eleitoral no Estado de MS, conforme artigo 219, inciso XVIII e XIX, da Lei n. 1.102/90. Caso o servidor empossado seja de outro estado brasileiro, deverá regularizar a documentação necessária.

21.7 A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com, pelo menos, três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

21.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, documentação falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

21.9 Em caso de indícios de plágio e/ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, identificados pela banca, o candidato será desclassificado e a Comissão Organizadora formalizará denúncia para o Ministério Público, que tomará as devidas providências.

21.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.ms.gov.br.

21.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.12 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 1.1. e ao disposto no subitem 19.2.

21.12.1 Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação dos candidatos aprovados.

21.12.2 O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

21.13 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do e-mail concurso@uems.br.

21.14 As datas informadas neste edital poderão ser alteradas por motivos de restrições de funcionamento dos serviços públicos ou de circulação de pessoas decretadas pelo Poder Público.

21.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 09 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 17/2026-RTR/UEMS

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo
ITENS:
1. A aplicação da hospitalidade nos diversos setores da atividade turística;
2. Princípios norteadores do Turismo de Base Comunitária;
3. Abordagem do processo criativo e de suas interfaces através de definições e conceitos relativos às esferas subjetiva e social, com enfoque na atividade turística;
4. Teoria e evolução do Planejamento Turístico;
5. Gestão e operacionalização em agenciamento e roteirização;
6. Bens culturais materiais e imateriais e suas potencialidades para desenvolvimento de atividades turísticas em MS;
7. Destino turístico como produto e a organização da produção da cadeia produtiva do turismo;
8. Políticas públicas para desenvolvimento ecoturístico e do turismo de aventura;
9. A importância da gastronomia para o turismo;
10. Planejamento e gestão do lazer em equipamentos turísticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
AFONSECA, J.; A; SANTOS, G. Sistema de Gestão de ideias: componente essencial para obter a inovação e a excelência nos negócios. Portugal: Vida Económica, 2017.

BANDUCCI, A; BARRETTO, M. (Orgs.). Turismo e Identidade Local: uma visão antropológica. Campinas (SP): Papirus, 2001. Coleção Turismo).

BARTHOLO, R; SANSOLO, D. G; BURSZTYN, I. (Orgs.). Turismo de base comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras. Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2009.

BRAGA, D. C. (Org.). Agências de Viagens e Turismo: práticas de mercado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

BUCKLEY, R.; UVINHA, R.R. Turismo de Aventura: Gestão e atuação profissional. Coleção Eduardo Sanovicz de Turismo. SãoPaulo:Elsevier, 2011.

CHON; K-S;SPARROWE, R. T. Hospitalidade: conceitos e aplicações. Tradução de Ana Beatriz de Miranda e Silva Ferreira. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

CONTRERAS, J; GRACIA, M. Alimentação, sociedade e cultura. Tradução de Mayra Fonseca e Barbara Atie Guidalli. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2011.

DIAS, R. Planejamento do Turismo: política e desenvolvimento do Turismo no Brasil. São Paulo: Atlas, 2008.

GRESSLER, L. A; VASCONCELOS, L. M; SOUZA, Z. P. História e Geografia de Mato Grosso do Sul. São Paulo: FTD, 2005.

LASHLEY, C; MORRISSON, A. (Orgs.). Em busca da hospitalidade: perspectivas para um mundo globalizado. Tradução de Carlos Davi Szlak. Barueri (SP): Manole, 2004.

LOHMANN, G; PANOSSO NETTO, A. Teoria do turismo: conceitos, modelos e sistemas. São Paulo: Aleph. 2008. (Série Turismo).

MARCELLINO, N. C. (Org). Lazer e recreação: repertório de atividades por ambientes. V. 2. Campinas: Papirus, 2010.

VIGNATI, F. Gestão de Destinos Turísticos: como atrair pessoas para pólos, cidades e países. Rio de Janeiro: Ed. Senac Rio, 2008.

WEARING, S; NEIL, J. Ecoturismo: impactos, potencialidades e possibilidades. Barueri (SP): Manole, 2001.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Organizacional e do Trabalho.

ITENS:

1. Violências estruturais e possibilidades de atuação da psicologia no campo das organizações e do trabalho;
2. Desenvolvimento de Políticas e Programas de inclusão nas organizações e nas relações de trabalho;
3. Intersetorialidade, Psicologia Organizacional e do Trabalho e Políticas Públicas: desafios éticos e técnicos;
4. Fragilização das condições de trabalho e Riscos psicossociais: impactos na subjetividade do trabalhador;
5. Carreira e gênero: atuação da psicologia em articulação com a agenda 2030.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALMEIDA, S.L. de. Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2019.

ABÍLIO, L. C.. Uberização: A era do trabalhador just-in-time? Estudos avançados, 34(98), 111-126, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3498.008

ANTUNES, R. (Org.). Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. Boitempo, 2021.

BAÍA, C. de P. G. A desigualdade de gênero no mercado de trabalho e alternativas para sua mitigação. São Paulo: Editora Mizuno, 2024.

BORGES-ANDRADE, J. E.; ABBAD, G. D. S. & MOURÃO, L. Treinamento, Desenvolvimento e Educação em Organizações e Trabalho: Fundamentos para a gestão de pessoas Porto Alegre: Artmed, 2006.

CARONE, I; BENTO, M.A.S. Psicologia Social do Racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

CAVALCANTI, T. M. Sub-humanos: O capitalismo e a metamorfose da escravidão. Boitempo, 2021.

DAVIS, A. Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEMO, G. Políticas de gestão de pessoas nas organizações: Papel dos valores pessoais e da justiça organizacional. São Paulo: Atlas, 2005.

SIQUEIRA. M.M.M. (Org.) Medidas do comportamento organizacional: ferramentas de diagnóstico e de gestão. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SOUZA, L. A. A.; SILVA, A. I. G.; CRUZ, J. R.;SOARES, L. R., Guimarães, N. S.; AZEVEDO, V. G. M.; SANTOS, L. J. A mulher no mercado de trabalho uberizado em tempos de pandemia: breve análise sobre os caminhos da desigualdade de gênero laborativo no Brasil.Laborare, 4(7), 30–47, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.33637/2595-847x.2021-91

ZANELLI. J.C.; BORGES-ANDRADE, J. & BASTOS, A.V.B. (Orgs). Psicologia, organizações e trabalho no Brasil. Porto Alegre: Artmed, 2004.

ZANELLI, J. C.; SILVA, N.; Tolfo, S. R. (Orgs.). Processos psicossociais nas organizações e no trabalho. São Paulo:

Casa do Psicólogo, 2011.

ZIEGT, J. Saúde mental e moral capitalista do trabalho: a dialética das alienações. Appris Editora, 2021.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia (Serviço-Escola de Psicologia).

ITENS:

1. Serviços-Escolas de Psicologia: formação, pesquisa e extensão;
2. Estágios supervisionados em Psicologia: histórico, legislação e implicações éticas;
3. Territorialidade, perfil do(a) egresso(a) e prestação de serviços à comunidade: reflexões éticas e responsabilidade técnica sobre a constituição e funcionamento dos Serviços-Escolas de Psicologia;
4. Elaboração e guarda de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional: aspectos éticos, técnicos e legais;
5. Estágios e formação em Psicologia: reflexão sobre os fundamentos epistemológicos, éticos e legais que orientam a atuação profissional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 1/2009. Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP n° 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo.
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 06/2019 - Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019.
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 5/2010 - Altera a resolução CFP nº 001/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 5, de 3 de fevereiro de 2025. Estabelece normas de atuação para as psicólogas e psicólogos no exercício profissional da orientação, supervisão e coordenação de estágios em Psicologia e dá outras providências. Diário Oficial da União. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-5-de-3-de-fevereiro-de-2025-613444532 Acesso em: 08 ago. 2025.
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Documento de Orientação sobre Estágios de Graduação em Psicologia. Brasília, 2024. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2024/12/cartilha_estagio_ WEB-1.pdf Acesso em: 08 ago.2025.
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia. Brasília, 2023. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php? option=com_docman&view=download&alias=252621-rces00123&category_slug=outubro-2023 pdf&Itemid=30192. Acesso em: 08 ago. 2025.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zoologia.

ITENS:

1. Sistema Excretor e osmorregulação de vertebrados;
2. Etapas do licenciamento ambiental e licenças ambientais: estudos de caso com fauna;
3. Fenômenos elétricos aplicados à biologia;
4. Métodos de observação e descrição do comportamento animal;
5. Principais pragas urbanas: baratas, roedores, moscas formigas, cupins (biologia, hábito e controle);
6. Geoprocessamento aplicado à análise ambiental;
7. Comportamento reprodutivo de aves e répteis;
8. Impactos do atropelamento de fauna sobre a diversidade: métodos de estudo, implicações ecológicas, evolutivas e estratégias de mitigação em empreendimentos rodoviários;
9. Estudos da biodiversidade no contexto do licenciamento ambiental.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALCOCK, J. Comportamento Animal: uma abordagem evolutiva. 9.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

ANTUNES, A.C.P.; TAKEBAYASHE, M. Controle de pragas domésticas. Viçosa: Aprenda fácil, 2003.

BAGER, Alex. Ecologia de Estradas: Tendências e Pesquisas. Editora UFLA. 314p. 2012.

BECKMANN, J.P., CLEVENGER, A.P., HUIJSER, M.P., HILTY,, J. A. (eds.). 2010. Safe Passages: Highways, Wildlife, and Habitat Connectivity. Island Press, Washington, D.C., 383 pp. 2010.

CLEVENGER, A. P.; FORD, A. T. Wildlife crossing structures, fencing, and other highway design considerations. Safe Passages: Highways, Wildlife, and Habitat Connectivity, 2012, 17.

FARIAS, T. Licenciamento ambiental: aspectos teóricos e práticos. 5.ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

MARICONI, F.A.M. (Coord.). Insetos e outros invasores de residências. Piracicaba: FEALQ, 1999.

MOYES, C.D.; SCHULTE, P.M. Princípios de Fisiologia Animal. 2.ed.. Artmed, 2010.

ROMER, A. S.; PARSONS, T. S. Anatomia comparada dos Vertebrados. 5.ed. São Paulo: Atheneu, 1985.

SÁNCHES, L. E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos. 2013.

SCHMIDT-NIELSEN, K. Fisiologia Animal: Adaptação e Meio Ambiente. 5.ed. Santos Editora, 2010.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biotecnologia.

ITENS:

1. Saúde Única (One Health): interações entre saúde humana, animal e ambiental sob uma perspectiva biológica;
2. Processos bioquímicos e biofísicos envolvidos na produção e utilização de energia celular;
3. Efeitos Ecotoxicológicos de contaminantes ambientais e estratégias de mitigação;
4. Inovação biotecnológica baseada na biodiversidade no contexto do desenvolvimento científico e tecnológico;
5. Bioprospecção e biodiversidade aplicada à biotecnologia;
6. Identificação humana a partir de vestígios biológicos na biologia forense;
7. Indicadores epidemiológicos na análise dos processos saúde doença;
8. Morfofisiologia dos sistemas cardiovascular e respiratório.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALMEIDA, M.R.;BORÉM, A.; FRANCO, G.R. Biotecnologia e Saúde. Editora da UFV, 2004.

AZEVEDO, F. A.; CHASIN, A. A. M. As bases toxicológicas da ecotoxicologia. São Carlos: RiMa, 2003.

BORÉM, A.; GIÚDICE, M. P. Biotecnologia e meio ambiente. 2.ed. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2008.

BORSUK, S (org). Biotecnologia Forense. 1a Edição. Editora Ufpel, 2014, 128p.
CUNHA, S.B.; GUERRA, A.J.T (org.). Avaliação e perícia ambiental. 13.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

ESPÍNDOLA, E. L. G. Ecotoxicologia – perspectivas para o século XXI. São Carlos: RIMA, 2000.

GARCIA, S. M. L.; FERNÁNDEZ, C. G. Embriologia. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
LEHNINGER, A.L.; NELSON, D.L.; COX, M.M. Princípios de Bioquímica. 6.ed. Ed. Artmed, 2014.

MACEDO, M.F.G.; MÜLLER, A.C.A.; MOREIRA, A.C. Patenteamento em Biotecnologia: um guia prático para os elaboradores de pedidos de patente. Brasília: Embrapa comunicação para Transferência de Tecnologia, 2001.

OLIVEIRA-COSTA, J. Entomologia forense: quando os insetos são vestígios. 3.ed. Campinas: Millennium, 2013.

PASSAGLI, M. Toxicologia forense: teoria e prática. 4.ed. Campinas: Millennium, 2013.

PASTORE, G.M.; BICAS, J.L.; MARÓSTICA, M.R. Biotecnologia de alimentos (Coleção Ciência, tecnologia, engenharia de alimentos e nutrição, v.12). São Paulo: Atheneu, 2013.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teatro.

ITENS:

1. História da Arte e Identidade: manifestações artísticas da Pré-História ao Renascimento e suas possíveis correlações com os contextos brasileiro e latino-americano;
2. Dramaturgia na Educação Básica e Superior: leitura, interpretação dramática e escrita textual como componentes pedagógicos para o ensino e aprendizagem de Teatro;
3. Políticas Culturais: o papel do artista-docente como gestor cultural e a elaboração de projetos de produção teatral no cenário socioeconômico atual;
4. O Espaço Público e a Cena: materialidade dos elementos cênicos e o uso do espaço público como local de

representação e educação ambiental;
5. O Estágio Supervisionado em Teatro na Educação Básica: metodologias da pedagogia das Artes Cênicas e os desafios da escola pública contemporânea;
6. Jogos Teatrais e Improvisação na Educação Básica: perspectivas da construção teatral contemporânea na escola;
7. Processos de Montagem na Educação Infantil: estratégias para o acompanhamento e a execução de projetos integrados de teatro com foco na primeira infância;
8. Os elementos visuais da cena como eixo pedagógico: processos de criação e ensino do Teatro.
9. Gestão, Produção e Políticas Culturais: o evento artístico como práxis pedagógica;
10. O Estágio Supervisionado em Teatro como espaço de investigação e produção de conhecimento na formação de artistas-docentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BOAL, Augusto. Jogos para Atores e Não-Atores. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CALABRE, Lia (Org.). Políticas culturais: diálogo indispensável. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2005.

FILHO, Duílio Battistoni. Pequena história da arte. 19a. ed. Campinas, São Paulo: 2012.

JAPIASSU, Ricardo Ottoni Vaz. Metodologia do ensino de teatro. Campinas: São Paulo: Papirus, 2001.

KOUDELA, Ingrid Dormien. Texto e jogo. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1999.

MARTINS, Marcos Bulhões. Encenação em Jogo. São Paulo, Hucitec, 2005.

PAVIS, Patrice. A análise dos espetáculos: teatro, mímica, dança, dança-teatro, cinema. São Paulo: Perspectiva, 2011.

PIMENTA, Selma Garrido e LIMA, Maria S. L. Lima. Estágio e docência. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SARRAZAC, Jean-Pierre. O futuro do drama: escritas dramáticas contemporâneas. Porto Alegre: Campo das Letras, 2002.

SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula: um manual para o professor. São Paulo: Perspectiva, 2008.

ANEXO II AO EDITAL Nº 17/2026-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos e/ou Termo de Compromisso de Entrega do Registro em Conselho Profissional	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	
( ) Entrega de Registro em Conselho Profissional.	
( ) Entrega de Títulos (caso marque esta opção, preencha o quadro abaixo).	
Nome da graduação ou pós-graduação, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital de abertura:_____ Área de Concentração:_____ Nome da Instituição:_____	

Declaro que li todo o Edital de abertura do concurso, que tenho conhecimento de todas as fases, requisitos e disposições gerais sobre o certame e comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição.
Assinatura digital (gov.br) do(a) candidato(a):

PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO	
Após recebimento da declaração do(a) candidato(a) e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital de abertura, resolve: ( ) Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo(a) candidato(a). ( ) Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo(a) candidato(a).	
Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data
Justificativa:	

ANEXO III AO EDITAL Nº 17/2026-RTR/UEMS - CURSOS DE BACHARELADO

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca	Indicação das Páginas do PDF gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	200			
1.2.	Mestrado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	100			
1.3.	Especialização na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	50			

Obs.: Será computado apenas um único registro de formação acadêmica, o de maior pontuação, sendo vedada a contagem cumulativa.

TABELA 2

1.	**Atividades profissionais-docentes, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Peso**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)**	**Pontuação atribuída pela Banca**	**Indicação das Páginas do PDF gerado pelo candidato**
1.1	Docência no Ensino Superior	Semestre letivo	10	5,0	50			
1.2	Experiência profissional não acadêmica	Ano	05	5,0	25			
1.3	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.4	Orientação de trabalhos de extensão, cultura ou ensino (concluídos)	Orientando	05	3,0	15			
1.5	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.6	Orientação de Estágios Supervisionados na área do concurso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.7	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.8	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	8,0	40			
1.9	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	12,0	60			
1.10	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	3,0	12			
1.11	Participação em banca examinadora de defesa de TCC de especialização	Banca	04	2,0	8			
1.12	Participação em banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Banca	04	3,0	12			
1.13	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	4,0	16			
1.14	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	6,0	24			
1.15	Coordenação de programas ou projetos de extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.16	Coordenação de projetos de pesquisa (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.17	Coordenação de projetos de ensino (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.18	Colaboração em projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	2,0	10			
1.19	Vínculo ativo com Grupo de Pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq	Grupo	02	2,0	04			
1.20	Experiências de colaboração internacional através de projetos de pesquisa, ensino ou extensão	Projeto	05	10,0	50			

1.21	Produção artística documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.22	Produção tecnológica documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.23	Consultoria científica para órgãos públicos	Unidade	02	5,0	10			
1.24	Parecer científico para revistas e periódicos acadêmicos	Unidade	5	2,0	10			
1.25	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A1 ou A2, na área do concurso.	Artigo	SL	20,0	SL			
1.26	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A3 ou A4, na área do concurso.	Artigo	SL	16,0	SL			
1.27	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso,	Artigo	SL	12,0	SL			
1.28	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B3, B4	Artigo	SL	4,0	SL			
1.29	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como C ou revistas indexadas, sem classificação no sistema QUALIS* da CAPES, na área do concurso	Artigo	10	1,0	10			
1.30	Artigos Completos publicados em anais de eventos científicos	Artigo	10	2,0	20			
1.31	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Resumo	10	1,5	15			
1.32	Publicação de Livro Científico ou Artístico como autor único em versão impressa ou digital.	Livro	5	12,0	60			
1.33	Organização de Livro Científico ou de Cadernos de Anais de Eventos publicados em versão impressa ou digital.	Livro	05	10,0	50			
1.34	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso.	Capítulo	05	5,0	25			
1.35	Apresentação de Comunicação Oral em eventos nacionais e internacionais	Unidade	10	2,0	20			
1.36	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento, na área do concurso, com duração mínima de 20 horas.	Curso	04	5,0	20			
1.37	Ministrante de conferências, palestras ou falas em mesa-redonda acadêmicas	Atividade	04	1,0	04			

1.38	Certificado de Proficiência em Línguas Estrangeiras nos níveis B2, ou C1, ou C2 emitido por TOEFL, IELTS, FCE, TCF, DALF, Instituto Goethe, TestDaF, DELE, SIELE, IIC, CELI ou CILS	Certificado	02	10,0	20			
1.39	Aceitação de patente/ registros	Patente	02	20,0	40			
1.40	Prêmios Acadêmicos ou de Mérito Científico	Prêmio	02	15,0	30			
Total de pontos:								

* A classificação do Sistema QUALIS da CAPES será a vigente na data do concurso SL: Sem limite

Pontuação máxima: 800 Pontos.

Para uso da Banca Examinadora:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{nº de pontos na Tabela 1 + nº de pontos na Tabela 2}}{100}$$

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, _____/_____/_____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente:_____

Membro:_____

Membro:_____

ANEXO IV AO EDITAL Nº 17/2026-RTR/UEMS - CURSOS DE LICENCIATURA

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato:_____

Área de conhecimento:_____

Unidade Universitária:_____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca	Indicação das páginas do PDF gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	200			
1.2.	Mestrado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	100			

1.3.	Especialização na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	50			

Obs.: Será computado apenas um único registro de formação acadêmica, o de maior pontuação, sendo vedada a contagem cumulativa.

TABELA 2

1.	**Atividades profissionais-docentes, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Peso**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)**	**Pontuação atribuída pela Banca**	**Indicação das páginas do PDF gerado pelo candidato**
1.1	Docência na Educação Básica	Semestre letivo	10	5,0	50			
1.2	Experiência como supervisor do PIBID ou Residência Pedagógica.	Semestre letivo	08	4,0	32			
1.3	Experiência como Professor Supervisor de Estágio na Educação Básica	Estagiário	10	2,0	20			
1.4	Experiência como membro de conselhos municipais, estaduais ou federais de educação	Conselho	03	5,0	15			
1.5	Docência no Ensino Superior	Semestre letivo	10	5,0	50			
1.6	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.7	Orientação de trabalhos de extensão, cultura ou ensino (concluídos)	Orientando	05	3,0	15			
1.8	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.9	Orientação de Estágios Supervisionados na área do concurso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.10	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.11	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	8,0	40			
1.12	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	12,0	60			
1.13	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	3,0	12			
1.14	Participação em banca examinadora de defesa de TCC de especialização	Banca	04	2,0	8			
1.15	Participação em banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Banca	04	3,0	12			
1.16	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	4,0	16			
1.17	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	6,0	24			

1.18	Coordenação de programas ou projetos de extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.19	Coordenação de projetos de pesquisa (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.20	Coordenação de projetos de ensino (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.21	Colaboração em programas ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	2,0	10			
1.22	Vínculo Ativo com Grupo de Pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq	Grupo	02	2,0	04			
1.23	Experiências de colaboração internacional, com fomento, através de projetos de pesquisa, ensino, extensão	Projeto	05	10,0	50			
1.24	Produção artística documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.25	Produção tecnológica documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.26	Consultoria científica para órgãos públicos	Unidade	02	5,0	10			
1.27	Parecer científico para revistas e periódicos acadêmicos	Unidade	05	2,0	10			
1.28	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A1 ou A2, na área do concurso.	Artigo	SL	20,0	SL			
1.29	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A3 ou A4, na área do concurso.	Artigo	SL	16,0	SL			
1.30	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso,	Artigo	SL	12,0	SL			
1.31	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B3, B4	Artigo	SL	4,0	SL			
1.32	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como C ou revistas indexadas, sem classificação no sistema QUALIS* da CAPES, na área do concurso	Artigo	10	1,0	10			
1.33	Artigos Completos publicados em anais de eventos científicos	Artigo	10	2,0	20			
1.34	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Resumo	10	1,5	15			

1.35	Publicação de Livro Científico ou Artístico como autor único em versão impressa ou digital.	Livro	5	12,0	60			
1.36	Organização de Livro Científico ou de Cadernos de Anais de Eventos publicados em versão impressa ou digital.	Livro	05	10,0	50			
1.37	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso, com Qualis.	Capítulo	05	10,0	50			
1.38	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso, sem Qualis	Capítulo	05	6,0	30			
1.39	Apresentação de Comunicação Oral em eventos nacionais e internacionais na área do concurso	Unidade	10	2,0	20			
1.40	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento, na área do concurso, com duração mínima de 20 horas.	Curso	04	5,0	20			
1.41	Ministrante de conferências, palestras ou falas em mesa-redonda na área do concurso	Atividade	04	1,0	04			
1.42	Participação em cursos de capacitação e/ou formação continuada na área de educação	20h ou mais	02	5,0	10			
1.43	Certificado de Proficiência em Línguas Estrangeiras nos níveis B2, ou C1, ou C2 emitido por TOEFL, IELTS, FCE, TCF, DALF, Instituto Goethe, TestDaF, DELE, SIELE, IIC, CELI ou CILS	Certificado	02	10,0	20			
1.44	Aceitação de patente/ registros	Patente	02	20,0	40			
1.45	Prêmios Acadêmicos ou de Mérito Científico	Prêmio	02	20,0	40			
Total de pontos:								

* A classificação do Sistema QUALIS da CAPES será a vigente na data do concurso

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 800 pontos.

Para uso da Banca Examinadora:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{nº de pontos na Tabela 1} + \text{nº de pontos na Tabela 2}}{100}$$

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, _____/_____/_____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente:_____

Membro:_____

Membro:_____

ANEXO V AO EDITAL Nº 17/2026-RTR/UEMS

Cronograma

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	10 de abril de 2026	No Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para impugnação	14 de abril de 2026	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital.
Resposta a impugnação	17 de abril de 2026	A partir das 8 horas, no site ead4.uems.br.
Inscrições	22 de abril a 22 de maio de 2026.	No site ead4.uems.br **até as 13h**, conforme orientações do Edital.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	22 a 25 de abril de 2026.	No site ead4.uems.br., conforme instruções específicas constantes deste Edital.
Divulgação do resultado da isenção	08 de maio de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Homologação das inscrições	08 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para recurso das inscrições não homologadas	08 e 09 de junho de 2026	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital.
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	12 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação das Bancas Examinadoras do concurso	15 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra as Bancas Examinadoras do concurso	15 de junho de 2026	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Resposta de recurso contra banca	18 de junho de 2026	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br.
Edital de convocação dos candidatos cotistas	18 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação da Banca de verificação fenotípica dos candidatos cotistas	18 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca de verificação fenotípica	19 a 23 de junho de 2026	A partir das 8 horas.
Divulgação do Edital com Resultado da Banca de verificação fenotípica e convocação para Banca de verificação fenotípica recursal	24 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra o resultado da Banca de verificação fenotípica	24 de junho de 2026	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Realização da Banca de verificação fenotípica e recursal	25 e 26 de junho de 2026	A partir das 8 horas.
Divulgação do Resultado da Banca de verificação fenotípica recursal	29 de junho de 2026	A partir das 13 horas, site ead4.uems.br.
Sorteio para provas escrita e didática	28 de julho de 2026	Definido pelo edital de homologação das inscrições.
Realização da prova escrita	29 de julho de 2026	Definido pelo edital de homologação das inscrições.
Divulgação do resultado da prova escrita	05 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Recurso contra a prova escrita	05 de agosto de 2026	A partir da divulgação do resultado da prova escrita, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	10 de agosto de 2026	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail
Realização da prova didática	11 a 18 de agosto de 2026	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.
Divulgação do resultado da prova didática	19 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra resultado da prova didática	19 de agosto de 2026	A partir da divulgação do resultado da prova didática e títulos, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	24 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Envio do plano de trabalho	25 de agosto de 2026	A partir das 8 horas, por 24 horas, no site ead4.uems.br.

Realização da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos	27 e 28 de agosto de 2026	Definido no Edital de Resultado da Prova Didática.
Divulgação do resultado Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	31 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Recurso contra resultado Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	31 de agosto de 2026	A partir da divulgação do resultado da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	03 de setembro de 2026	A partir das 08 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail
Homologação do Resultado Final	04 de setembro de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br
Recurso contra Resultado Final	04 e 05 de setembro de 2026	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br.

EDITAL Nº 18/2026-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO.

1.1 As áreas de conhecimento, as unidades universitárias e as vagas são as seguintes:

Unidade Universitária: Aquidauana

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Sanidade animal, uso de animais em experimentação, nutrição e criação de cães e gatos	-	01	-	40h
Produção de Não Ruminantes	01	-	-	
Pastagem e Forragicultura	01	-	-	
Ciências Sociais Aplicadas	02	-	-	

Unidade Universitária: Dourados

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Teoria da Literatura, Literatura Infantojuvenil e Literatura Brasileira	-	01	-	40h
Língua Portuguesa	01	-	-	
Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola	01	-	-	
Engenharias I ou Ciências Ambientais	01	-	-	
Ensino de Matemática	01	-	-	40h

Unidade Universitária: Jardim

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Direito	01	01	-	40h

Unidade Universitária: Nova Andradina

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Engenharia Civil – Estruturas	01	-	01	40h

Unidade Universitária: Ponta Porã

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Ciências Econômicas	01	-	-	40h

1.2 Os requisitos para investidura no Cargo são:

Unidade Universitária: Aquidauana

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Sanidade animal, uso de animais em experimentação, nutrição e criação de cães e gatos(*)	- Graduação em Medicina Veterinária; e - Doutorado com tese defendida na área de Produção de Cães e Gatos.
Produção de Não Ruminantes(*)	- Graduação em Zootecnia; e - Doutorado com tese defendida na área de Produção de Não Ruminantes.
Pastagem e Forragicultura(*)	– Graduação em Zootecnia ou Agronomia; e – Doutorado com tese defendida na área de Pastagens ou Forragicultura.
Ciências Sociais Aplicadas(*)	– Graduação em Direito; e – Doutorado em Direito.

Unidade Universitária: Dourados

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Teoria da Literatura, Literatura Infantojuvenil e Literatura Brasileira(**)	– Graduação em Letras (Licenciatura); e – Doutorado em Letras; ou Literatura; ou Estudos Literários; ou Teoria Literária; ou Literatura Comparada ou Literatura Infantojuvenil.
Língua Portuguesa(**)	– Licenciatura em Letras em Língua Portuguesa; ou Licenciatura em Letras em Língua Portuguesa/outras línguas; e – Doutorado em Letras; ou em Estudos Linguísticos; ou em Linguística Aplicada; ou em Ciências da Linguagem; ou em Filologia e Língua Portuguesa; ou em Língua Portuguesa; ou em Linguagens.
Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola(**)	– Licenciatura em Letras Português e Espanhol ou Licenciatura em Letras Espanhol; e – Doutorado em Letras; ou em Linguística; ou em Linguística Aplicada; ou em Literatura, cujos trabalhos estejam relacionados às metodologias de ensino, à Língua Espanhola e às Literaturas de Língua Espanhola, disciplinas objeto deste certame. – Domínio da Língua Espanhola na modalidade oral e escrita, pois o Plano de Aula, a Prova Escrita e a Didática exigirão o uso do idioma.

Engenharias I ou Ciências Ambientais(*)	– Graduação em Engenharia Ambiental; ou em Engenharia Ambiental Sanitária; ou em Engenharia Sanitária e Ambiental; e – Doutorado em Engenharias I; ou em Ciências Ambientais; ou em Recursos Naturais; ou em Ciência e Tecnologia Ambiental; ou em Tecnologia Ambiental; ou em Tecnologias Ambientais.
Ensino de Matemática(**)	– Graduação em Licenciatura em Matemática; e – Doutorado em Educação Matemática; ou em Educação; ou em Educação Científica e Matemática; ou em Ensino de Ciências.

Unidade Universitária: Jardim

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Direito(*)	– Graduação em Direito; e – Doutorado em Direito.

Unidade Universitária: Nova Andradina

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Engenharia Civil – Estruturas(*)	– Graduação em Engenharia Civil; e – Doutorado em Engenharia Civil, ou em Engenharia de Materiais, ou em Ciência e Engenharia dos Materiais.

Unidade Universitária: Ponta Porã

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Ciências Econômicas(*)	– Graduação em Ciências Econômicas; e – Doutorado nas áreas da CAPES de Economia; ou Planejamento Urbano e Regional/ Demografia; ou Geografia; ou Políticas e Desenvolvimento de Territórios.

* Para fins de pontuação desse curso, será considerada a Tabela do Anexo III ao Edital nº 18/2026-RTR/UEMS – Cursos de Bacharelado.
** Para fins de pontuação desse curso, será considerada a Tabela do Anexo IV ao Edital nº 18/2026-RTR/UEMS – Cursos de Licenciatura.

1.3 O total de vagas disponíveis para o cargo é quinze (15), distribuídas conforme as áreas de conhecimento e unidades universitárias mencionadas no subitem 1.1.

1.4 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 1.1 deste Edital.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou

indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo V do presente edital). Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos

e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que já foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica da UEMS, em processos seletivos anteriores, não precisarão passar novamente pela banca, devendo apenas informar sua condição em aba específica no EAD4 e anexar o edital de deferimento que comprove a situação, juntamente com a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de XXXX, sou candidato no concurso docente (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar a confirmação da dispensa de participação em nova banca de verificação fenotípica."

2.7.8.1 O candidato que apresentar o edital referente à participação anterior em banca de verificação fenotípica no âmbito da UEMS, devidamente deferido, terá o nome divulgado, por meio do edital de convocação constando a dispensa ou a convocação para nova banca de verificação fenotípica.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1 São requisitos para ingresso no cargo:
a) ter sido aprovado em Concurso Público;
b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;
i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e

verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
j) não receber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificados no subitem 1.1.

4.2 A remuneração inicial corresponde ao vencimento base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS
Professor Doutor	**Valor - 40 horas** R$ 11.539,54

4.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DAS BANCAS

5.1 É facultado a qualquer interessado impugnar o presente Edital, bem como a composição das Bancas Examinadoras, desde que devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

5.2 As impugnações deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelo site http://ead4.uems.br, na aba impugnação, contendo exposição clara dos fatos e fundamentos que justifiquem o pedido.

5.3 Não serão conhecidas impugnações intempestivas, genéricas, desacompanhadas de fundamentação ou encaminhadas por meio diverso do previsto no item 5.2.

5.4 A análise e decisão das impugnações terão o resultado comunicado ao interessado.

5.5 A apresentação de impugnação não terá efeito suspensivo, salvo decisão expressa da Administração.

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1 O concurso constará das seguintes fases:
a) inscrição, sujeita à homologação;
b) prova escrita (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
c) prova didática (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
d) entrega e arguição de Plano de Trabalho (remoto de caráter classificatório);
e) prova de títulos (de caráter classificatório).

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no anexo V.

7.2 Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, pela Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, pela Lei n. 5.386 de 30 de agosto de 2019 e pela Lei n. 6.003, de 15 de dezembro de 2022, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso e deverão proceder conforme disposto nessas Normas.

7.3 Os candidatos deverão enviar por via eletrônica, conforme período estabelecido no Cronograma (Anexo V do

presente Edital), o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico http://ead4.uems.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no subitem 8.4 deste Edital, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

7.4 O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site ead4.uems.br.

7.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa e enviar o comprovante de acordo com o estabelecido no subitem 8.3.3, dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

7.6 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

8.2 A inscrição compreende a realização de quatro atos:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
c) Pagamento da taxa inscrição;
d) Envio dos documentos obrigatórios.

8.3 O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3.1 A documentação para a inscrição deverá ser enviada eletronicamente no site http://ead4.uems.br, conforme cronograma estabelecido no Anexo V, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3.2 Nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br e www.uems.br, serão disponibilizados o link do Formulário de Inscrição, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

8.3.3 O valor da taxa de inscrição é de R$ 212,36 (duzentos e doze reais e trinta e seis centavos), correspondente a 4 (quatro) UFERMS – Unidades Fiscais Estaduais de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme previsto na Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e regulamentado pela Resolução/SEFAZ nº 3.297, de 18 de janeiro de 2023.

8.3.3.1 O pagamento deverá ser efetuado por transferência eletrônica bancária ou Pix, exclusivamente para o Banco do Brasil, em favor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CNPJ: 86.891.363/0001-80), agência nº 2576-3, conta-corrente nº 117.879-2.

8.3.3.2 O período para pagamento da taxa será **das 9h do primeiro dia de inscrições até as 13h** do último dia previsto para essa finalidade.

8.4 O cumprimento da alínea "d" do subitem 8.2 se dará com o envio dos seguintes documentos:
a) cópia de documento oficial de identidade (conforme subitem 8.8), com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
b) cópia do CPF, caso não tenha o número deste no documento oficial de identidade;
c) certidão de quitação eleitoral que contemple o último pleito (disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
d) cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária da taxa de inscrição;
e) cópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente. Na falta do diploma de graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo II.

f) cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 1.2, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo II.
g) *Curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), **com cópias dos comprovantes correspondentes,** na ordem estabelecida nos **Anexo III e IV**. O candidato deverá preencher o referido Anexo, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

8.5 Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 8.4, **exclusivamente por via eletrônica**, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br da seguinte forma:
a) O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos documentos de acordo com subitem 8.4.
b) O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao subitem 7.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data de encerramento das inscrições.

8.5.1 Não serão consideradas inscrições com data de pagamento posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado no cronograma;

8.5.2 Em cada área será considerado para efeito de inscrição apenas o último formulário encaminhado até o final do período das inscrições.

8.5.3 Caso o candidato pretenda se inscrever em mais de uma das áreas do edital deverá encaminhar a documentação e efetuar o pagamento das inscrições para cada área.

8.6 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 O candidato que efetuar a inscrição e não enviar todos os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 8.4, terá sua inscrição indeferida.

8.8 **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado**: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Documentos digitais (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.8.1 **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro:** Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

8.8.2 Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

8.9 Para ser identificado pelo nome social durante todas as etapas e fases do certame, inclusive nos locais de aplicação das provas e nas publicações de editais à pessoa candidata deverá marcar essa opção no formulário de inscrição e encaminhar, junto aos demais documentos listados no subitem 8.4, a declaração constante no site http://ead4.uems.br.

8.10 A experiência profissional, quando exigida, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

8.11 A taxa de inscrição poderá ser devolvida apenas se houver cancelamento do concurso, não sendo devolvida em nenhuma outra hipótese.

8.12 Não será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a efetivação da inscrição, exceto na hipótese prevista no subitem 20.2.

9. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

9.1 Ao candidato com deficiência, ou àqueles que necessitam de atendimento diferenciado, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

9.2 O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

9.3 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

9.4.1 Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (meses) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

9.4.2 O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira poderá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição. Os recursos não serão vistoriados.

9.5 A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, e remeter, juntamente ao formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 8.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

9.6 A cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, por até 30 (trinta) minutos, por filho, acompanhada de uma fiscal.

9.6.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

9.7 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

9.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 36, §2º, da Lei n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua necessidade especial, no prazo estabelecido no cronograma.

9.9 O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul http://www.imprensaoficial.ms.gov.br;

b) no endereço eletrônico http://ead4.uems.br;

c) no endereço eletrônico www.uems.br;

10.1.1 Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

10.1.2 Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

10.2 Para fins de homologação, a Comissão Organizadora verificará a área básica dos programas de pós-graduação avaliados e reconhecidos pela CAPES.

10.3 O candidato que não tiver concluído a graduação e/ou pós-graduação, e optar por entregar o Termo de Compromisso de Entrega de Títulos, Anexo II, para fins de homologação de inscrição, declara-se ciente de que

sua posse está condicionada à apresentação do diploma, conforme especificações do subitem 1.2 deste Edital.

10.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.ms.gov.br, http://ead4.uems.br e www.uems.br.

11. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

11.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, por meio de portaria específica.

11.2 A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores com atuação na respectiva área temática do concurso, dos quais, pelo menos 2 (dois) deverão ter titulação igual ou superior à exigida pelo edital.

11.3 A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

11.4 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) Cônjuge ou ex-cônjuge, divorciado(a) ou separado(a) de fato, e companheiro(a) ou ex-companheiro(a) de candidato(a);
b) Parente colateral por consanguinidade, afinidade ou adoção dos(as) candidatos(as), ascendente ou descendente até o terceiro grau;
c) Quem tem ou teve relação societária em atividade profissional com algum dos(as) candidatos(as);
d) Orientador ou coorientador do(a) candidato(a) na graduação, na pós-graduação ou supervisão de pós-doutorado;
e) Membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame;

11.5 Os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) deverão assinar um termo de compromisso e ausência de conflitos de interesse, antes do início das fases do concurso.

11.6 Caberá recurso contra a Banca Examinadora no site http://ead4.uems.br, conforme período indicado no cronograma.

11.6.1 O recurso deverá conter justificativa com dados consistentes do motivo de não concordar com a composição da Banca Examinadora.

11.7 A língua padrão a ser utilizada tanto de forma oral quanto de forma escrita ao longo do concurso será o Português do Brasil, exceto para a área de Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola, para a qual todas as etapas do concurso, incluindo plano de aula, prova escrita e prova didática, serão realizadas integralmente em Língua Espanhola.

12. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1 Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

12.2 Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

12.2.1 Os sorteios dos itens, comuns a todos os candidatos, serão realizados em sessão pública com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas antes do horário de início da prova escrita.

12.2.2 A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br. e www.uems.br até as 13 horas do dia do sorteio.

12.3 A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 11.

13. DAS PROVAS

13.1 Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 8.8, 8.8.1 e 8.8.2 deste Edital.

13.2 O concurso constará das seguintes provas:
a) prova escrita;
b) prova didática;
c) plano de trabalho;
d) prova de títulos.

13.3 As provas serão realizadas **em Dourados/MS**.

13.4 Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5 Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do curriculum vitae (modelo Plataforma *Lattes)* enviado no ato de inscrição, em acordo com o subitem 8.2 alínea "d" e 8.4 alínea "g".

13.5.1 Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 800 (oitocentos) pontos na Tabela 2, dos Anexos III e IV.

13.6 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:
a) na prova escrita, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
b) na prova didática, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

13.7 O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 6.1, nas alíneas "b" e "c", implicará a eliminação automática do candidato.

13.8 O candidato inscrito em mais de uma área deverá observar os locais específicos de realização da prova escrita, sendo que o tempo de duração máxima de quatro horas, será único para todas as áreas.

13.8.1 No caso das provas ocorrerem em locais diferentes, o candidato deverá no momento da prova escrita, fazer a opção pela área que lhe for conveniente.

13.9 Não será fornecida declaração de participação para os candidatos em qualquer uma das etapas.

14. DA PROVA ESCRITA

14.1 Os candidatos deverão manter sobre a mesa apenas os seguintes itens: documento oficial com foto, garrafa de água, caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente e lanche, se houver. Todos os demais pertences, como bolsas, chaves, relógios, carteiras e outros itens pessoais, deverão ser guardados no local indicado pela comissão organizadora no momento da entrada na sala.

14.1.1 Ao longo da prova escrita não será permitido o uso e manuseio de:
a) calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, relógios digitais (smartwatch) ou analógicos, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.
b) quaisquer materiais de consulta.
c) armas de qualquer calibre, mesmo que o candidato possua porte legal;

14.1.2 Todos os equipamentos eletrônicos deverão ser obrigatoriamente desligados antes da entrada na sala e mantidos desligados durante toda a realização da prova.

14.2 O candidato que infringir essas normativas ao longo da prova escrita será automaticamente desclassificado do concurso.

14.3 O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

14.4 O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos

do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 8.8 ou 8.8.1.

14.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

14.5 A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

14.5.1 A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

14.5.1.1 O excedente não será considerado para a correção.

14.5.1.2 Não será considerado o que for escrito fora das margens da folha de prova.

14.6 Ao término do tempo regulamentar de prova, e mediante anúncio realizado por membro da Comissão Organizadora, todos os candidatos deverão cessar imediatamente a escrita. Em seguida, deverão levantar-se com calma e dirigir-se ao local indicado para entrega da prova, formando uma fila, conforme orientação da equipe responsável.

14.6.1 O descumprimento desse item, especialmente a continuidade da escrita após o anúncio de término, poderá acarretar a desclassificação imediata do candidato.

14.7 No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

14.8 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

14.9 Se for constatado que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14.10 A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica de tubo transparente azul ou preta.

14.11 O candidato deverá enumerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita, no canto inferior direito e incluir o item/tema sorteado.

14.11.1 É vedado ao candidato assinar, rubricar, elaborar índice ou incluir qualquer marca que o identifique, **sob pena de desclassificação**.

14.11.2 Caso cometa algum erro de transcrição, o candidato deverá passar um traço sobre a palavra ou frase escrita erroneamente e escrever a informação correta à frente, ~~conforme este exemplo~~.

14.11.3 Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por códigos, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

14.12 O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

14.13 Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

Critérios Avaliativos	**Limite de pontuação**
1. Proposição de um texto argumentativo-dissertativo que possua introdução, objetivo(s), argumentação, exemplos contextualizados, considerações finais e que apresente de forma coesa todos esses elementos.	1,0
2. Desenvolvimento de capacidade analítica e raciocínio científico sobre o tema sorteado, considerando as referências bibliográficas indicadas e atualidades na literatura da área do concurso.	3,0

3. Aprofundamento teórico e capacidade de contrastar autores e perspectivas de estudo a respeito do tema sorteado.	3,0
4. Habilidades para construir articulações entre as teorias do tema sorteado e realidade sociocultural, contextos de prática profissional e desafios de proposição científica na área do concurso.	2,0
5. Redação de um texto que tenha escrita adequada aos padrões de textualização científica e que respeite as normas ortográficas da Língua Portuguesa do Brasil (e de outras línguas, quando for o caso)	1,0
Total	**10,0**

14.14 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site http://ead4.uems.br, conforme cronograma do edital.

15. DA PROVA DIDÁTICA

15.1 A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

15.2 A prova didática será a apresentação de uma aula conforme o plano de aula, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de métodos ativos de ensino e aprendizagem, quando for o caso.

15.3 Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que estes submeter-se-ão à prova.

15.3.1 O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização desta, ficando desclassificado e excluído do processo.

15.4 É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

15.5 A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

15.5.1 Perderá meio ponto na nota da prova didática, conforme tabela de critérios, o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

15.6 Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

15.7 Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula, antes do início da prova didática.

15.8 Durante a parte expositiva, o candidato só poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

15.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

	Critérios	**Limite de pontuação**
1	Plano de Aula: Clareza e Objetividade; Relevância do Conteúdo; Estrutura Completa	1,0
2	Coerência entre os Estruturantes do Plano: Integração de objetivos, conteúdos, métodos e avaliação por meio de uma sequência didática lógica e adequação metodológica	1,0
3	Domínio de Conhecimentos Didático-Pedagógicos: Teorias e práticas pedagógicas demonstradas por meio de aplicação didática e inovação	2,0
4	Domínio do Tema e Criticidade: Comunicação eficiente; argumentação lógica e persuasiva com utilização de exemplificação adequada; Criatividade e Originalidade; Aplicabilidade teórica e prática considerando contextos socioculturais.	3,0
5	Domínio do Conteúdo Específico: atualização, profundidade e interdisciplinaridade	2,0

6	Adequação da Exposição ao Tempo Previsto: Gestão eficiente do tempo e demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação	0,5
7	Clareza e coesão na exposição e uso adequado da Língua Portuguesa (e de outras línguas, quando for o caso)	0,5
	Total	**10,0**

15.10 A UEMS disponibilizará apenas lousa, ficando o candidato responsável pelos recursos de mídia e equipamentos, quando necessários, para a apresentação da aula (datashow, Notebook etc).

15.11 A Comissão Organizadora divulgará os resultados de cada etapa das provas no portal http://ead4.uems.br, conforme o cronograma estabelecido. Os candidatos deverão consultar o portal do candidato para acessar os resultados, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações dentro dos prazos definidos.

16. PLANO DE TRABALHO

16.1 Apenas os candidatos aprovados na Prova Didática participarão da fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho.

16.2 O Plano de Trabalho constitui-se na formulação e implementação de projetos e práticas de ensino, pesquisa e extensão com foco nos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS.

16.3 É vedado a um candidato assistir a apresentação e arguição do Plano de Trabalho de outro, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

16.4 A fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho compreenderá duas etapas:
a) Elaboração textual e entrega do Plano de Trabalho no formato PDF, no ambiente virtual do concurso, uma vez aprovado na prova didática.
b) Apresentação e arguição do Plano de Trabalho, de forma remota, em horário e plataforma virtual especificada em edital.

16.5 O Plano de Trabalho entregue pelo candidato deverá estar alinhado às potencialidades de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEMS, ao Projeto Político Institucional (PPI) da UEMS e ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

16.6 O Plano de Trabalho deverá ser inserido na plataforma virtual dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

16.7 O Plano de Trabalho deverá ter no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual seguindo os critérios elencados na tabela do subitem 16.13.

16.8 O Plano de Trabalho deverá ser inédito, autoral e objetivo, estando o candidato advertido de que, em casos de plágio ou adaptação de textos já existentes, o referido Plano de Trabalho não será pontuado, bem como serão adotadas as medidas previstas no subitem 21.9.

16.9 O documento escrito deverá estar em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa (e de outras línguas, quando for o caso), e, nos casos de concursos para a área de Letras Línguas Estrangeiras ou Adicionais, no idioma indicado para a vaga do concurso.

16.10 Ao longo da formulação textual o candidato deverá padronizar o texto conforme a ABNT (NBR 14724) – Trabalhos Acadêmicos.

16.11 A ordem de apresentação e arguição dos candidatos será a mesma sorteada para a prova didática.

16.11.1 A data e horário estipulados para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho respeitará o tempo mínimo de 24 horas após a publicação do resultado da Prova Didática.

16.11.2 O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

16.11.3 Serão fornecidos links para grupos de WhatsApp, onde cada candidato deverá ingressar no grupo correspondente à sua área de conhecimento.

16.11.4 Para a apresentação do plano de trabalho a chamada para entrar na sala de webconferência será informada pelo grupo de WhatsApp.

16.11.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para acessar a sala, assim como garantir uma boa conexão de internet para participar desta etapa.

16.11.6 O candidato, ao entrar na sala, deverá habilitar a câmera e o áudio, e mostrar o documento de identificação para a câmera. Quando estiver pronto para iniciar informará à banca para que o tempo comece a ser contado.

16.12 Ao longo da apresentação e arguição do Plano de Trabalho o candidato terá:

a) até dez (10) minutos para apresentar oralmente o Plano de Trabalho;
b) até trinta (30) minutos para a arguição da banca examinadora;

16.12.1 Caso o candidato ultrapasse os dez (10) minutos de tempo de apresentação oral, ele ou ela será interrompido(a) pelo(a) presidente da banca examinadora, o(a) qual iniciará imediatamente a etapa de arguição.

16.13 Serão considerados, para a avaliação da entrega e arguição do Plano de Trabalho, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios Avaliativos:	**Limite de pontuação**
1.Atendimento aos critérios objetivos: a) Plano de Trabalho com no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual; b) projetos que poderão ser ofertados e que possibilitem a integração ensino-pesquisa-extensão, tendo em vista a internacionalização no contexto do curso de graduação objeto do concurso; c) articulação do Plano de Trabalho com o PDI, PPI e PPC*; d) potencial articulação com os programas de pós-graduação *Stricto sensu* e/ou Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão institucionais, quando pertinente; e e) estratégias para promover a interação entre a universidade e a comunidade.	3,0
2.Proposição de uma apresentação clara e objetiva, em linguagem e dicção acessíveis e alinhada com os pontos centrais do Plano de Trabalho entregue.	1,0
3.Menção e defesa das frentes de trabalho e/ou campos de estudo da grande área do concurso que podem ser explorados pelos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS, através das ações de ensino, pesquisa e extensão propostas;	3,0
4.Demonstração de engajamento, raciocínio analítico, capacidade de síntese e articulação argumentativa contextualizada.	2,0
5.Utilização do tempo mínimo e máximo previsto para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho.	1,0
Total	**10,0**

*Disponíveis nos endereços:

https://www.uems.br/pro-reitoria/proap/Divisao-de-Planejamento-e-Avaliacao-Institucional/Plano-de-Desenvolvimento-Institucional/

https://www.uems.br/cursos/graduacao

17. DA PROVA DE TÍTULOS

17.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículum vitae (modelo Plataforma *Lattes)* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos nos Anexos III e IV deste Edital.

17.2 Os documentos comprobatórios anexados deverão estar numerados e dispostos, conforme os critérios estabelecidos nas tabelas dos Anexos III e IV.

17.3 Serão computadas apenas atividades, títulos e documentos comprobatórios que tenham relação direta com a grande área à que se destina a vaga do concurso.

17.3.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar currículo desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado) e/ou que não atenda o subitem 17.2 deste edital.

17.3.2 Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no currículo e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado)**.**

17.4 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{nº de pontos na Tabela 1 (TP*) + nº de pontos na Tabela 2 (TP*)}}{100}$$

*TP=Tabela de pontuação (Anexos III ou IV)

17.5 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 dos Anexos III e IV deste Edital **serão considerados os 5 (cinco) últimos anos**, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

17.6 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site http://ead4.uems.br, conforme horário do cronograma.

18. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

18.1 A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:
a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 13.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

18.2 A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média ponderada das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática), AAPT (Apresentação e Arguição de Plano de Trabalho) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE \times 3) + (PD \times 3) + (AAPT \times 1) + (PT \times 3)}{10}$$

19. DO RESULTADO FINAL

19.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 13.6 deste Edital.

19.2 O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

19.3 Em caso de empate, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios, conforme a documentação enviada no ato da inscrição:
a) tempo de magistério superior;
b) nota da prova didática;
c) nota da prova escrita;
d) maior idade.

19.4 A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

19.5 O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 10.1.

20. DOS RECURSOS

20.1 Os requerimentos de recurso para qualquer uma das etapas deverão ser identificados com nome do candidato, número do edital, área, unidade universitária a que concorreu e assinatura digital ou digitalizada, e encaminhado via portal ead4.uems.br dentro do prazo especificado no Cronograma.

20.2 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 8.4 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do

requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

20.2.2 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso, sobre o recurso questionando a homologação das inscrições, será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no Cronograma.

20.3 Da composição da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Cronograma.

20.4 Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) quanto às etapas avaliativas, caberá recurso, devendo o candidato, através de requerimento de recurso, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

20.4.1 Os candidatos poderão solicitar os critérios avaliados pela banca examinadora em qualquer uma das etapas pelo e-mail concurso@uems.br.

20.5 Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

20.5.2 A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

20.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

20.7 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

20.8 A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

21.2 É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

21.3 Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.4 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

21.5 O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso, conforme subitem 1.4.

21.5.1 O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

21.6 A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em Perícia Médica Admissional, realizada pela AGEPREV e com exames, data, hora e local divulgados em Edital próprio, e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

21.6.1 Após a posse e a entrada em exercício, o servidor público do Estado de Mato Grosso do Sul deverá residir e ter seu domicílio eleitoral no Estado de MS, conforme artigo 219, inciso XVIII e XIX, da Lei n. 1.102/90. Caso o servidor empossado seja de outro estado brasileiro, deverá regularizar a documentação necessária.

21.7 A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com, pelo menos, três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

21.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, documentação falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

21.9 Em caso de indícios de plágio e/ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, identificados pela banca, o candidato será desclassificado e a Comissão Organizadora formalizará denúncia para o Ministério Público, que tomará as devidas providências.

21.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.ms.gov.br.

21.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.12 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 1.1. e ao disposto no subitem 19.2.

21.12.1 Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação dos candidatos aprovados.

21.12.2 O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

21.13 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do e-mail concurso@uems.br.

21.14 As datas informadas neste edital poderão ser alteradas por motivos de restrições de funcionamento dos serviços públicos ou de circulação de pessoas decretadas pelo Poder Público.

21.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 09 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 18/2026-RTR/UEMS

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO:Sanidade animal, uso de animais em experimentação, nutrição e criação de cães e gatos
Itens:

1. Princípios éticos que orientam as práticas de experimentação animal;
2. Principais legislações brasileiras que regulamentam o uso de animais em atividades de ensino e pesquisa;
3. Diagnóstico, tratamento e prevenção de patologias endêmicas em cães e gatos;
4. Imunidade inata e adquirida de aves e mamíferos;
5. Medidas preventivas para a saúde dos animais de produção;
6. Anatomia e fisiologia digestiva e comportamento alimentar de cães e gatos: semelhanças e particularidades;
7. Exigências nutricionais de cães e gatos; manejo nutricional e alimentar de cães e gatos nas diferentes fases da vida: crescimento, manutenção, gestação, lactação e geriatria;
8. Legislação, Formulação e processamento de dietas extrusadas para cães e gatos;
9. Manejo reprodutivo de cães e gatos;
10. Comportamento de cães e gatos;
11. Mercado de cães e gatos: tendências e oportunidades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BEAVER, B. V. Comportamento canino: um guia para veterinários. São Paulo: Roca, 2001. 431 p.

BORGES, F. M. O. Nutrição e processamento de alimentos para cães e gatos. Lavras: UFLA, 2002. 56 p.

BRASIL. Lei no 11.794, de 8 de outubro de 2008. Estabelece procedimentos para o uso científico de animais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 9 out. 2008.

BRASIL. Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 13 fev. 1998.

CASE, L. P.; CAREY, D. P.; HIRAKAWA, D. A. Nutrição canina e felina: manual para profissionais. São Paulo: Editora Varela, 1998. 410 p.

COUTO, H. P.; CORTE REAL, G. S. C. P. Nutrição e alimentação de cães & gatos. 1. ed. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2019.

CUNNINGHAM, G. J. Tratado de fisiologia veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993. 454 p.

DBCA – DIRETRIZ BRASILEIRA PARA O CUIDADO E A UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS: Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA).Diretriz brasileira para o cuidado e a utilização de animais para fins científicos e didáticos. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2013. Disponível em: http://www.mctic.gov.br.Acesso em: 15 nov. 2025.

DOMINGUES, P. F.; LANGONI, H. Manejo sanitário animal. Rio de Janeiro: EPUB, 2001. 210 p.

DUCKS, H. H. Fisiologia dos animais domésticos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 926 p.

FELIPE, S. T. Ética e experimentação animal: fundamentos abolicionistas. 2. ed., 1. reimpr. Florianópolis: Ed. UFSC, 2019.

FARACO, Ceres Berger; SOARES, Guilherme Marques. Fundamentos do comportamento canino e felino. 1. ed. São Paulo: Editora MedVet, 2013. 242 p. ISBN 9788562451225.

LACAZ, R. R. Microbiologia zootécnica. São Paulo: Roca, 1992. 314 p.

LUZ, M. R.; CELEGHINI, E. C. C.; BRANDÃO, F. Z. Reprodução animal: caninos e felinos. 1. ed. v. 4. Santana de Parnaíba: Manole, 2024. 528 p.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL. Nutrient requirements of dogs and cats. Washington, DC: National Academies Press, 2006.

PELCZAR, J. R.; CHAN, E. C. S.; KRIEG, N. R. Microbiologia: conceitos e aplicações. São Paulo: Pearson Makron Books, 2009-2010. v. I, 524 p.; v. II, 517 p.

ROITMAN, I.; TRAVASSOS, L. R.; AZEVEDO, J. L. Tratado de microbiologia. São Paulo: Editora Atheneu, [s.d.].

TIZARD, I. R. Imunologia veterinária. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier / Medicina Nacionais, 2008. 608 p.

ZOTZ, R.; FISCHER, M. Ética em pesquisa: experimentação animal. v. 6. Curitiba: PUCPRESS, 2018. (Coleção Ética em Pesquisa).

WORTINGER, Ann. Nutrição para cães e gatos. São Paulo: Roca, 2009.

ÁREA DE CONHECIMENTO:Produção de Não Ruminantes.
Itens:
1. Manejo alimentar e nutrição de fêmeas suínas, gestantes e lactantes;
2. Nutrição de precisão e modelagem nutricional aplicada à avicultura e suinocultura;
3. Alimentos funcionais e nutracêuticos na nutrição de não ruminantes;
4. Tecnologias aplicadas ao manejo de incubação e eclosão de ovos de alto rendimento;
5. Modulação da microbiota intestinal por aditivos nutricionais não antibióticos em aves e suínos;
6. Ferramentas nutrigenômicas aplicadas na nutrição de aves e suínos;
7. Biosseguridade e biossegurança na produção de aves e suínos;
8. Exigências nutricionais de frangos de corte e de suínos em fase de crescimento;
9. Digestão e metabolismo de proteínas em não ruminantes;
10. Digestão e metabolismo de lipídios em não ruminantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Associação Brasileira de Criadores Suínos. Produção de Suínos: Teoria e Prática. Brasília, DF, 2014. 908p.

CAVALCANTI, S.S. Produção de suínos. Campinas: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1996.

D'MELLO, J.P.F. Amino acids in animal nutrition. Editora CABI.,2003.

LEESON, S., SUMMER, J.D. Broiler breeder production,University Books: Guelph, 2009.

LEESON, S., SUMMER, J.D. Commercial Poultry Nutrition, 3aEd., University Books: Guelph, 2005.

LEWIS, A.J., SOUTHERN, L.L. Swine Nutrition. CRC Press. 2000.

LOPES, P.S.; FREITAS, R.T.F.; FERREIRA, A.S. Melhoramento de suínos. Viçosa: UFV. 2001.

MACARI, M. et al. Manejo da incubação, Campinas: FACTA. 3ª Ed., 2013.

MACARI, M. et al. Produção de matrizes de frangos de corte, Manejo de matrizes de corte, 2a Ed., Campinas: FACTA, 2018.

MACARI, M., FURLAN, R.L., GONZALES, E. Fisiologia de aves comerciais. Jaboticabal: FUNEP, 2017.

MENDES, A.A.; HUNKA, E. GARCIA, R.G. Produção de frangos de corte, 3a Ed., Campinas: FACTA, 2024.

NELSON, D.L.; COX, M.M. Princípios de Bioquímica de Lehninger, 5a Edição, Porto Alegre: Editora Artme, 2011.

NRC National Research Council. Nutrient requirement of swine. 11. ed. Washington: National Academy Press, 2012.

POND, W.G., MCGLONE, J. Pig Production. Thomson Delmar Learning. 2002.

RODWELL, V. W. et al. Bioquímica Ilustrada de Harper. 30ª Edição Porto Alegre: AMGH, 2017.

ROSTAGNO, H.S., ALBINO, L.F.T., CALDERANO, A.A. et al. Tabelas brasileiras para aves e suínos: composição de alimentos e exigências nutricionais. 5a ed. Visconde do Rio Branco, MG: Suprema, 2024.

SAKOMURA, N.K. et al. Nutrição de não ruminantes, Jaboticabal: FUNEP, 2016.

SAKOMURA, N.K., ROSTAGNO, H.S. Métodos de pesquisa em nutrição de monogástricos, Jaboticabal: Funep, 2007.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pastagem e Forragicultura.

ITENS:
1. Aspectos morfofisiológicos de plantas forrageiras aplicadas ao manejo de pastagens;
2. Melhoramento de plantas forrageiras e potencialidades de uso de pastagens consorciadas;
3. Ecossistemas pastoris naturais, cultivados, ou integrados com agricultura: componentes, princípios de funcionamento, estratégias de adaptação ao pastejo e manejo forrageiro;
4. Técnicas de conservação de forragem e Planejamento Forrageiro;
5. Alternativas para recuperar áreas de pastagens degradadas de forma sustentável e duradoura;
6. Adubações de correção e manutenção em pastagens em solos de Cerrado;
7. Descrição e controle de doenças, pragas e plantas invasoras de pastagens;
8. Desafios na produção de forragem em ambientes tropicais mediante as mudanças climáticas;
9. Ciclagem de nutrientes em sistemas de pastagens;
10. Emissão de gases de efeito estufa e metodologia para sua avaliação em sistemas de pastagens;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALCÂNTARA, P.B.; BUFARAH, G. Plantas forrageiras: gramíneas e leguminosas. São Paulo, SP: Nobel, 1999.162p.

C.G.S. Pedreira; J.C. de Moura; S.C. da Silva; V.P. de Faria. (Org.).Produção de ruminantes em pastagens. 1 ed. Piracicaba, SP: FEALQ, 2007, p. 153-176.

DIAS-FILHO, M. B. Degradação de pastagens: o que é e como evitar / Moacyr Bernardino DiasFilho. — Brasília, DF: Embrapa, 2017. 19 p.

DIAS-FILHO, M. B. Formação e manejo de pastagens. Belém, PA: Embrapa Amazônia Oriental. 2012. 9p.

FONSECA, D. M.; MARTUSCELLO, J. A. Plantas forrageiras. 2. ed. rev. Viçosa-MG: UFV, 2022. 591 p.

FONSECA, D.M.; MARTUSCELLO, J.A. Plantas Forrageiras.Viçosa, MG:Ed UFV, 2010. 537p.

GARNETT, T., GODDE, C., MULLER, A., RÖÖS, E., SMITH, P.,DE BOER, I.J.M., ZU ERMGASSEN, E., HERRERO, M., VANMIDDELAAR, C., SCHADER, C. AND VAN ZANTEN, H.Grazed and Confused? Ruminating on cattle, grazing systems, methane, nitrous oxide, the soil carbon sequestration – and whatit all means for greenhouse gas emissions. FCRN, University of Oxford, UK. 2017. 128p.

HEINRICHS, R.; SOARES FILHO, C. V. Adubação e manejo de pastagens. Birigui: Boreal, 2014. 180 p.

HEINRICHS, R.; SOARES FILHO, C. V.; BONINI, C. S. B. (Orgs.) IV Simpósio de adubação e manejo de pastagens e IV Simpósio de produção animal a pasto. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017.

HEITSCHMIDT, R.K. & STUTH, J.W. Grazing Management: An ecological perspective. Portland: Timbet Press, INC., 1993. 259p.

HODGSON, J. Grazing management: science into practice. New York: Longman Scientific & Technical, 1990. 203 p.

HODGSON, J.; Da SILVA, S. C. Options in tropical pasture management. In: Batista, A.M.V.; Barbosa, S.B.P.; Santos, M.V.F. & Ferreira, L.M.C. (Org.). Anais de Palestras da 39 Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Zootecnia. Recife, PE:2002, p. 180-202.

HODGSON, J.; ILLIUS, A. W. The ecology and management of grazing systems. London: CAB International, 1996. 400 p. HUMPHREYS, L. R. Tropical pasture utilization. Cambridge: University of Cambridge, 1991. 206 p.

LEMAIRE, G., HODGSON, J., DE MORAES, A., CARVALHO, P.C. DE F. e NABINGER, C. Grassland Ecophysiology and Grazing Ecology. Wallingford, UK: CABI Publishing. 2000. 422p.

MALAVOLTA, E., GOMES-PIMENTEL, F., ALCARDE, J.C. Adubos e adubações. 9 ed. São Paulo, SP: Nobel, 2002. 200p.

MARENCO, R.A. e LOPES, N.F. Fisiologia vegetal: fotossíntese, respiração, relações hídricas e nutrição mineral. 3 ed, atual. E ampl., Viçosa, MG: Ed. UFV, 2009. 486p.

MARSCHNER P. Marchner's mineral nutrition of higher plants. 3rd ed. New York, Academic Press. 651p. 2012.

MARTHA JUNIOR, G.B., VILELA, L.; SOUZA, D.M.G. (Eds.)Cerrado - Uso eficiente de corretivos e fertilizantes em pastagens. Planaltina, GO: Embrapa Cerrados, 2007. 224p.

MARTINEZ, H.E.P.; LUCENA,J.J.; BONILLA, I. (eds). Relações Solo-Planta - Bases para a nutrição e produção vegetal. Viçosa, Editora UFV, 307p. 2021.

MATTOS, H. B.; WERNER, J. C.; YAMADA, T.; MALAVOLTA, E. Calagem e adubação de pastagens. Piracicaba: Associação Brasileira para Pesquisa da Potassa e do Fosfato. 1986. 476 p.

MELADO, J. Manejo de pastagem ecológica: um conceito para o terceiro milênio. Viçosa-MG: Aprenda fácil. 2000. 223 p.

MINIGHIN, D.; CARLOS GONÇALVES, L.; FRANCISCA QUIRINO VILLANOVA, D. et al. Pastagens degradadas e técnicas de recuperação: Revisão. Pubvet [Internet]. v. 11, n. 10, 2017. Disponível em: https://ojs.pubvet.com.br/index.php/revista/article/view/1256

MIRANDA, J. E.; TOSCANO, L. C.; BORTOLI, S. A.; BOIÇA JÚNIOR, A. L. Manejo integrado de cigarrinhas-das-pastagens. Jaboticabal: Funep. 2002. 20 p.

MOORE, K. J.; COLLINS, M.; NELSON, C. J.; REDFEARN, D.D. (ed.) Forages. The Science of Grassland Agriculture, v. 2, 7thed., John Wiley & Sons Ltd., Chichester, West Sussex, UK. 2020. 929p.

NOBRE, M. M. e OLIVEIRA, I. R. (Ed.). Agricultura de baixo carbono: tecnologias e estratégias de implantação. Brasília, DF: Embrapa. 2018.

PEREIRA, O. G.; FONSECA, D. M.; OBEID, J. A.; NASCIMENTO JR, D. (ed.) Simpósio sobre Manejo Estratégico da Pastagem. Anais..., 5, Visconde do Rio Branco: Suprema Gráfica e Editora Ltda. 2010. 558 p.

PEREIRA, O. G.; FONSECA, D. M.; RIBEIRO, K. G.;CHIZZOTTI, F. H. M. (ed.) Simpósio sobre Manejo Estratégico da Pastagem. Anais..., 7, Visconde do Rio Branco: Suprema Gráfica e Editora Ltda. 2014. 386 p.

PEREIRA, O. G.; FONSECA, D. M.; RIBEIRO, K. G.; CHIZZOTTI, F. H. M. (ed.) Simpósio sobre Manejo Estratégico da Pastagem. Anais..., 9, Visconde do Rio Branco: Suprema Gráfica e Editora Ltda. 2019. 314 p.

PRADO, R. M. Manual de nutrição de plantas forrageiras. Jaboticabal: Funep, 2008. 500 p.

PRIMAVESI, A. Manejo ecológico de pastagens em regiões tropicais e subtropicais. São Paulo: Expressão Popular, 2019. 392p.

REIS, R. A.; BERNARDES, T. F.; SIQUEIRA, G. R. (ed.) Forragicultura: Ciência, Tecnologia e Gestão dos Recursos Forrageiros. Jaboticabal: UNESP. 2013. 714 p.

SANTOS, M.E.R.; FONSECA, D.M. (ed.) Adubação de Pastagens em Sistemas de Produção Animal. Viçosa: UFV. 2016. 308p.

SOUSA, D.M.G.; LOBATO, E. (Eds.) Cerrado: Correção do solo e adubação. Planatina, GO: Embrapa Cerrados, 2002. 416p.

TAIZ, L.; ZIEGER, E. Fisiologia vegetal. 3. ed. Porto Alegre: Artmed. 2004. 719 p.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas.
ITENS:

1.Princípios Constitucionais Tributários e os limites ao poder de tributar;

2.Medidas Protetivas de Urgência no Processo Penal;

3.Direito, Transição Energética e Governança Climática;

4.Poderes Administrativos e Limites à Discricionariedade;

5.Controle de Convencionalidade e diálogo entre Cortes;

6.Princípios Constitucionais do Processo: Cooperação, Contraditório e Fundamentação Adequada;

7.Ativismo Judicial e o Dever de Fundamentação, Integridade e Coerência no Código de Processo Civil;

8.A Alienação Parental e o Abandono Afetivo;

9.O Regime das arras nas relações paritárias e de consumo;

10. Aquisição a *Non Domino* e a proteção do terceiro de boa-fé.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. 26. ed. São Paulo: Saraivajur, 2025.

ARAÚJO, Fabio Caldas de. O terceiro de boa-fé: proteção na aquisição de bens móveis e imóveis. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

BADARÓ, Gustavo Henrique. Processo Penal. 13. ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2025.

BEDONI, Marcelo. Direito Ambiental e Direito Climático. 2. ed. Rio de janeiro: Lumen Juris, 2025.

CÂMARA, Alexandre Freitas. O Novo Processo Civil Brasileiro: fundamentos constitucionais. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

CARRAZZA, Roque Antonio. Curso de Direito Constitucional Tributário. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2025.

CARVALHO, Acelino Rodrigues. Constituição e jurisdição: legitimidade e tutela dos direitos sociais. Curitiba: Juruá, 2018.

CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 13. ed. Salvador: Jus Podivm, 2025.

CARVALHO, Filho. Manual de Direito Administrativo. 39. ed. São Paulo: Atlas, 2025.

CASTRO, Julia Ribeiro de. (Im)possibilidade de retenção das arras confirmatórias segundo jurisprudência do

Superior Tribunal de Justiça. Civilistica.com, Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, p. 1-28, 2024. Disponível em: https://civilistica.emnuvens.com.br/redc/article/view/1015.

COMPARATO, Fábio Konder. A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

CUNHA, Rogério Sanches; FARIAS, Cristiano Chaves de. Manual prático das Medidas Protetivas. Salvador: Jus Podivm, 2024.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

DIAS, Maria Berenice. Alienação Parental: Da interdisciplinaridade aos Tribunais. 6. ed. 2024.

_____. Maria da Penha e os Crimes Contra a Mulher. 10. ed. Salvador: Jus Podivm, 2025.

_____. Manual de Direito das Famílias. 17. ed. Salvador: Jus Podivm, 2025.

DIDIER JÚNIOR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil: Introdução ao Direito Processual Civil, Parte Geral e Processo de Conhecimento. 27. ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2025.

DIDIER JR., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Curso de Direito Processual Civil. Salvador: JusPodivm, 2024.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de direito civil: Reais. 21. Salvador: Juspodivm, 2025.

LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de Processo Penal – Volume único. 13. ed. Salvador: Jus Podivm, 2024.

LOBO, Marcela Santana. Medidas protetivas de urgência: enfrentamento à violência doméstica e proteção dos direitos das mulheres. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.

LÔBO, Paulo. Direito Civil: Obrigações. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

MADALENO, Rolf. MADALENO, Ana Carolina. Alienação Parental – Importância da detecção, aspectos legais e processuais. 9. ed. 2024.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Novo Curso de Processo Civil: Teoria Geral do Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Direitos Fundamentais Processuais. In: SARLET, Ingo Wolfgang. Curso de Direito Constitucional. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Controle Jurisdicional da Convencionalidade das Leis. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

MELO, Nehemias Domingos de. Dano moral por abandono afetivo. Leme: Mizuno, 2025.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 38. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2025.

MIRANDA, Jorge; SARLET, Ingo Wolfgang (orgs.). Direitos Fundamentais e Justiça Constitucional. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2022.

MOTA, Sergio Ricardo Ferreira. Princípios constitucionais tributários contemporâneos. Revista dos Tribunais, Rio de Janeiro, v. 1076, p. 323-346, jun., 2025.

MITIDIERO, Daniel. Colaboração no processo civil: pressupostos sociais, lógicos e éticos. 3a. ed. rev., atual. e ampl. de acordo com o novo código de processo civil. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

NERY JUNIOR, Nelson. Princípios do processo na Constituição Federal. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil – Volume único. 17. ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2025.

NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco; PEDRON, Flávio Quinaud. Teoria do Processo Contemporâneo: a constitucionalização do processo. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

OLIVEIRA, Eugenio Pacelli, Curso de Processo Penal. 29. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2025.

PIOVESAN, Flávia; RAMOS, André de Carvalho. Direitos Humanos: Fundamentos, Proteção e Desafios Contemporâneos. São Paulo: Saraiva, 2023.

RAMOS, André de Carvalho. Curso de Direitos Humanos. 6. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

SANTOS, Gustavo Abrahão dos. Direito ambiental climático. Ponta Grossa: Aya Editora, 2025.

STRECK, Leno Luiz; ALVIM, Eduardo Arruda; LEITE, George Salomão (coords.). Hermenêutica e jurisprudência no novo Código de Processo Civil: coerência e integridade. São Paulo: Saraiva, 2016.

TASSINARI, Clarissa. Jurisdição e ativismo judicial: limites da atuação do judiciário. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

TEPEDINO, Gustavo. Aquisição a non domino e os efeitos do tempo na cadeia de transmissão imobiliária. Revista dos Tribunais Online, Rio de Janeiro, v. 1, nov., 2011.

_____. Obrigações: estudos na perspectiva civil-constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

TEPEDINO, Gustavo; TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. Fundamentos do Direito Civil. Direito de Família, vol. 6. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

WEDY, Gabriel; FOGUESATTO, Cristian; HARTWIG, Elisa Maffassiolli. Justiça socioambiental, desenvolvimento sustentável e mudanças climáticas. Blumenau: Dom Modesto, 2022.

Área de conhecimento:Teoria da Literatura, Literatura Infantojuvenil e Literatura Brasileira.

ITENS:

1. Machado de Assis e a Estética Realista no Brasil;
2. Vanguarda Europeia e o Modernismo Brasileiro da primeira fase;
3. Narrativa Brasileira contemporânea;
4. Literatura infantojuvenil brasileira no Século 21;
5. Literatura infantojuvenil e ensino;
6. Letramento Literário e formação de jovens leitores no contexto brasileiro;
7. Literatura comparada: histórico e perspectivas no Brasil;
8. Literatura, memória, testemunho e autoficção;
9. Poesia brasileira contemporânea.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BOSI, Alfredo. Machado de Assis: o enigma do olhar. São Paulo: Ática, 1999.

BOSI, Alfredo. O ser e o tempo da poesia. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
CANDIDO, Antonio. O direito à literatura. In . Vários escritos. São Paulo/Rio: Duas cidades; Ouro sobre Azul, 2004, p. 169-191.

CECCANTINI, João Luís. Leitura e literatura infanto-juvenil: memória de Gramado. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2004.

CECCANTINI, João Luís; GALVão, Eliane; VALENTE, Thiago. Literatura infantil e juvenil na fogueira (orgs). Belo Horizonte: Aletria, 2024.

COLOMER, Teresa. Introdução à literatura infantil e juvenil atual. Tradução de Laura Sandroni. São Paulo: Global, 2017.

COSSON, Rildo. Paradigmas do ensino da literatura. São Paulo: Editora Contexto, 2021.

DALCASTAGNÈ, Regina. A crítica literária em periódicos brasileiros contemporâneos: uma aproximação inicial. Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea, [S. l.], n. 54, p. 195–209, 2018. DOI: 10.1590/10.1590/2316-40185411. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/estudos/article/view/10367. Acesso em: 22 maio. 2025.

NITRINI, Sandra. Literatura comparada. São Paulo: Edusp, 2010.PERRONE-MOISÉS, Leyla. Mutações da literatura no século XXI. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

RESENDE, Beatriz. Contemporâneos: expressões da literatura brasileira no século XXI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 2008.

SARLO, Beatriz. Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva. Belo Horizonte: UFMG/Companhia das Letras, 2007.

SECCHIN, Antonio Carlos. Percursos da poesia brasileira: Do século XVIII ao século XXI. Belo Horizonte: Editora Autêntica; Editora UFMG, 2018.

SCHOLLHAMMER, Karl Erik. Ficção brasileira contemporânea. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

SCHWARZ, Roberto. Um mestre na periferia do capitalismo: Machado de Assis. São Paulo: Duas cidades, 1990.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa.

ITENS:

1.Relação entre processos fonológicos e as manifestações oral e escrita da língua portuguesa: impactos no processo de ensino-aprendizagem;
2.O texto na aula de língua portuguesa: estratégias e didáticas de ensino de leitura e de produção textual;
3.Gramática, variação e ensino: fenômenos gramaticais variáveis da língua portuguesa e o tratamento pedagógico dispensados a eles;
4.Contribuições da Linguística Aplicada ao ensino de língua portuguesa;
5.O estágio como espaço ético de ensino, pesquisa e compromisso social – reflexões críticas sobre o ensino de língua portuguesa na escola;
6.Estágio Supervisionado e diversidade: inclusão, translinguismo e práticas linguísticas contextualizadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALBUQUERQUE-COSTA, Heloísa Brito de. Ensino e aprendizagem de línguas em contexto universitário: metodologias, formação de professores e programas de ensino. São Paulo: Humanitas, 2021.

ALMEIDA FILHO, José Carlos P. O Português como língua não-materna: concepções e contexto de ensino. Museu da LínguaPortuguesa: Estação da Luz, 2005.

ARAÚJO E SÁ, Maria Helena & MACIEL, Carla Maria Ataíde. Interculturalidade e Plurilinguismo nos Discursos e Práticas de Educação e Formação em Contextos Pós-Coloniais de Língua Portuguesa. Bruxelas: Peter Lang, 2021. Disponível em https://www.scielo.br/j/ct/a/LWMcMTJfPf8zdVddvDYGFYf/?lang=pt -Scielo. Acessado em 24/02/2026.

BAGNO, Marcos, STUBBS, Michael & GAGNÉ Gilles. Língua Materna: letramento, variação & ensino. São Paulo: Parábola, 2002.

BAGNO, Marcos. Gramática Pedagógica do Português Brasileiro. São Paulo: Parábola, 2011.

BISOL, Leda e BRESCANCINI, Cláudia Regina (Org.). Fonologia e Variação: Recortes do Português Brasileiro. Porto Alegre: EDPUCRS, 2002.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. Métodos de alfabetização e consciência fonológica: o tratamento de regras de variação e mudança. In: SCRIPTA, Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras e do Centro de Estudos Luso-afro-brasileiros da PUC Minas, v.9 no18, 2006, p.201-220.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. Nós cheguemu na escola, e agora? Sociolingüística e Educação. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

BUNZEN, Clécio; MENDONÇA, Márcia (Orgs.). Múltiplas linguagens para o ensino médio. São Paulo: Parábola Editorial, 2013.

BUNZEN, Clécio; MENDONÇA, Márcia (Orgs.). Português no ensino médio e formação de professor. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.

CHAGAS, Lucas Araujo. Formação de Professores de Português para Estrangeiros na contemporaneidade: cenários, desafios e possibilidades. Revista Letras Raras. Campina Grande, v. 8, n. 3, p. Port. 87-111 / Eng. 85-109, set. 2019.

ELIAS, Vanda Maria. Ensino de língua Portuguesa – oralidade, escrita, leitura. São Paulo:Contexto, 2014.

FARACO, Carlos Alberto. História sociopolítica da língua portuguesa. São Paulo: Parábola Editorial, 2016.

FARACO, Carlos Alberto. Norma culta brasileira – desatando alguns nós. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

GARCÍA, Ofelia; WEI, Li. Translanguaging: Language, Bilingualism and Education. Londres: Palgrave Macmillan, 2014.

HENRIQUE, Claudio Cesar. Fonética, fonologia e ortografia: estudos fono-ortográficos do português. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

KLEIMAN, Angela Bustos; CAVALCANTI, Marilda Couto (Orgs). Linguística Aplicada: suas faces e interfaces. Campinas/SP:Mercado de Letras, 2007.

KOCH, Ingedore G. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. 3.ed. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2014.

MARCUSCHI, Luiz A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.
MOITA LOPEZ, Luiz Paulo. O português no século XXI – Cenário geopolítico e sociolinguístico. São Paulo: Parábola, 2014.

MOITA LOPEZ, Luiz Paulo (Org.). Linguística Aplicada na modernidade recente – Festschrift para Antonieta Celani. São Paulo: Parábola, 2013.

MORAES, Maria Cândido. Pardigma educacional ecossistêmico – por uma nova ecologia da aprendizagem humana. Rio de Janeiro:Wak Editora, 2021.

PARO, Vítor Henrique. Gestão democrática da escola pública. São Paulo:Cortez, 2016.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e Docência. 8. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2017.

PIMENTA, Selma Garrido. O estágio na formação de professores - Unidade teoria e prática? São Paulo: Cortez, 2012.

SANTOS, Leonor Werneck dos; RICHE, Rosa Maria Cuba; TEIXEIRA, Claudia de Souza. Análise e produção de textos na escola. Campinas-SP: Pontes Editores, 2025.

SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. (org.). Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

SCHOLL, Ana Paula. O Conceito de translinguagem e suas implicações para os estudos sobre bilinguismo e multilinguismo. Revista da Abralin, v. 19, no 2, p. 1-5, 2020.

SILVA, Kleber. A; SANTOS, Danúsia. T. O português como língua (inter)nacional. Campinas: Pontes Editores, 2013.

SILVA, Thaïs Cristófaro. Fonética e fonologia do Português: roteiro de estudos e guia de exercícios. São Paulo: Contexto, 2003. Disponível em: http://www.fonologia.org

STREET, Brian V. Letramentos sociais: abordagens críticas do letramento no desenvolvimento, na etnografia e na educação. Trad.: Marcos Bagno. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola.
ITENS:

1.Los heterogenéricos de la Lengua Española (LE): concepto y usos frente al Portugués Brasileño (PB);
2. Los tiempos del pasado (Indicativo): diferencias entre el Pretérito Indefinido y el Pretérito Imperfecto;
3. Los marcadores discursivos en textos escritos: conectores contraargumentativos;
4. Los retos y perspectivas en la enseñanza y aprendizaje del Español como Lengua Extranjera con la utilización de las Inteligencias Artificiales (IA);
5. El papel de la literatura de lenguas españolas para la formación docente;
6. El texto literario en las clases de Lengua Española;
7. Literatura Hispanoamericana: la Conquista y la Colonia;
8. El barroco y el neobarroco en Hispanoamérica;
9. Independencia y Literatura en la América hispana: el Romanticismo;
10. Literatura española: la novela picaresca y el pícaro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ACQUARONI, R. Las palabras que no se lleva el viento: literatura y enseñanza de español como LE/L2. Madrid: Santillana/Universidad de Salamanca, 2007.

ANDRADE NETA, N. F. Aprender español es fácil porque hablo portugués: ventajas y desventajas de los brasileños para aprender español. Cuadernos Cervantes de la Lengua Española, España, v. 29, 2000. p. 46-55.

CÁRCAMO, S. Debates de la actualidad: literatura y formación de profesores. Abehache. Año 3, no 4, 1o sem 2013.

CARO RODRÍGUEZ, I. El papel de la inteligencia artificial en la enseñanza del español: mediación, interacción y competencia global. Localización: Tavira: Revista electrónica de formación de profesorado en comunicación lingüística y literaria, n. 30, 2025. p. 1-20.

FRANCO, J. Historia de la Literatura Hispanoamericana. Barcelona: Ariel, 1999.

GILI GAYA, S. Curso superior de sintaxis española. Barcelona: Vox, 2000.

MARCHANTE CHUECA, P. Practica tu español: marcadores del discurso. Madrid: SGEL, 2008.

MILANI, M. E. Gramática de espanhol para brasileiros. São Paulo: Saraiva, 2001.

PIZARRO, A. America-latina: palavra, literatura e cultura. São Paulo: Memorial da América Latina; UNICAMP, 1993.

SÁNCHEZ LOBATO, J.; SANTOS GARGALLO, I. Vademécum para la formación de profesores. Madrid: SGEL, 2004.

SEDYCIAS, J. (Org.). O ensino do Espanhol no Brasil – Presente, Passado, Futuro. São Paulo: Parábola, 2012.

SHAW, D. L. Nueva narrativa hispanoamericana: boom, posboom, posmodernismo. Madrid: Cátedra, 2008.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharias I ou Ciências Ambientais

ITENS:

1.Sistema de controle de águas residuárias;
2.Geomorfologia e solos aplicados ao saneamento ambiental;
3.Armazenamento e reaproveitamento de águas pluviais em edificações;
4.Geotecnologias aplicadas ao saneamento ambiental;
5.Outorga de direito de uso de recursos hídricos;
6.Licenciamento ambiental no âmbito de Mato Grosso do Sul;
7. Instalações elétricas em sistemas de saneamento básico;
8. Gestão de Resíduos, Inclusão Social e Cidades Sustentáveis.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AMADO, F. Direito ambiental esquematizado. 4. ed. São Paulo: Método, 2013.

AZEVEDO NETTO, J. M. Manual de hidráulica. 9. ed. São Paulo, SP: Blücher, 2017.

CREDER, H. Instalações elétricas. 15. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

CREDER, H. Instalações hidráulicas e sanitárias. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

JACOBI P. R. (Org.) Gestão compartilhada de resíduos sólidos no Brasil – inovação com inclusão social. São Paulo: Annablume, 2006.

PARANHOS FILHO, A. C. et al. Geotecnologias para aplicações ambientais. 1. ed. Maringá/PR: Uniedusul Editora, 2021.
Disponível em:<https://www.uniedusul.com.br/wp-content/uploads/2021/01/GEOTECNOLOGIAS-PARA-APLICACOES-AMBIENTAIS.pdf>

TEIXEIRA, W. (Org.). Decifrando a terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2003.

TUCCI, C. E. M. Hidrologia: ciência e aplicação. 3.ed. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática
ITENS:

1. Formação inicial e continuada de professores que ensinam Matemática;

2. Metodologias no ensino de Matemática: fundamentos teóricos e implicações didáticas;

3. Ensino e aprendizagem de Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

4. Ensino e aprendizagem de Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio;

5. Avaliação da aprendizagem em Matemática na Educação Básica: fundamentos teóricos e diferentes perspectivas avaliativas;

6. Tecnologias digitais e ensino de Matemática: fundamentos e implicações pedagógicas;

7. Estágio Supervisionado na Licenciatura em Matemática: articulação entre teoria e prática na formação docente;

8. Pesquisa em Educação Matemática: fundamentos teóricos e metodológicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALLEVATO, Norma Suely Gomes; ONUCHIC, Lourdes de la Rosa. Resolução de problemas: teoria e prática. Campinas: Mercado de Letras, 2014.

BASSANEZI, Rodney Carlos. Ensino-aprendizagem com modelagem matemática. São Paulo: Contexto, 2002.

BICUDO, Maria Aparecida Viggiani; BORBA, Marcelo C. (org.). Educação matemática: pesquisa em movimento. São Paulo: Cortez, 2004.

BICUDO, Maria Aparecida Viggiani; GARNICA, Antonio Vicente Marafioti. Filosofia da educação matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

BORBA, Marcelo C.; CHIARI, Aparecida (org.). Tecnologias digitais e educação matemática. São Paulo: Livraria da Física, 2019.

BORBA, Marcelo C.; PENTEADO, Miriam G. Informática e educação matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

CURI, Edda. A matemática e os professores dos anos iniciais. São Paulo: Musa, 2004.

D'AMBROSIO, Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

FIORENTINI, Dario; LORENZATO, Sérgio. Investigação em educação matemática. Campinas: Autores Associados, 2006.

FIORENTINI, Dario; NACARATO, Adair Mendes (org.). Formação de professores que ensinam matemática. Campinas: Mercado de Letras, 2005.

KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 2011.

LINS, Rômulo Campos; GIMENEZ, Joaquim. Perspectivas em aritmética e álgebra para o século XXI. Campinas: Papirus, 1997.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2011.

NÓVOA, António. Profissão professor. Porto: Porto Editora, 1992.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens. Porto Alegre: Artmed, 1999.

PIMENTA, Selma Garrido. O estágio na formação de professores: unidade, teoria e prática? São Paulo: Cortez, 2012.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2012.

PÓLYA, George. A arte de resolver problemas. Rio de Janeiro: Interciência, 1995.

PONTE, João Pedro da; BROCARDO, Joana; OLIVEIRA, Hélia. Investigações matemáticas na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

SKOVSMOSE, Ole. Educação matemática crítica. Campinas: Papirus, 2001.

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis: Vozes, 2014.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

ITENS:

1. Reconhecimento de paternidade socioafetiva e seus efeitos jurídicos em face da paternidade biológica;
2. Espaços territoriais especialmente protegidos e o regime jurídico das Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal;

3. O impacto da vinculação dos precedentes judiciais no sistema de justiça civil brasileiro: entre a segurança jurídica e a rigidez jurisprudencial;

4. A complexidade do sistema brasileiro de controle de constitucionalidade: a coexistência dos modelos concentrado e difuso e seus desafios para a segurança jurídica;

5. Culpabilidade e Imputabilidade Penal;

6. O princípio da presunção de inocência e as prisões temporárias no Brasil;
7. Hermenêutica Constitucional e Direitos Fundamentais;
8. Princípios da Administração Pública e seus efeitos na Lei de Improbidade Administrativa;
9. Estado, Elites e a construção do Direito Nacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABBOUD, Georges. Processo constitucional brasileiro. 5. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais. Trad. Virgílio Afonso da Silva. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. 23. ed. São Paulo, Atlas, 2023.

CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal: Parte geral. v. 1. 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2025.

CAPEZ, Fernando. Improbidade administrativa - Limites constitucionais à lei de improbidade, 2a edição. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2015. E-book. ISBN 9788502626157. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502626157/.Acesso em: 15 abr. 2025.

CICCO, Cláudio de. História do direito e do pensamento jurídico. 8. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2017. E-book. p.Cover. ISBN 9788547220570. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788547220570/. Acesso em: 15 abr. 2025.

CUNHA, Sérgio Sérvulo da. Princípios constitucionais. 2. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2012. E-book. p.1. ISBN 9788502169838. Disponível UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em: https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502169838/. Acesso em: 15 abr. 2025.

CUNHA. Rogério Sanches. Manual de direito penal: parte geral. 12 ed. São Paulo: JusPODIVM, 2025.

DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. São Paulo: RT, 2007.

ESTEFAN, André. Direito Penal: parte geral. V1. 12ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil – Famílias. 17. ed. Juspodivm, 2025.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Direitos humanos fundamentais / Manoel Gonçalves Ferreira Filho. Direitos Humanos Fundamentais. São Paulo, Saraiva, 2016.

FRANÇA, Phillip G. Controle da administração pública. 4. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2016. E-book. p. ISBN 9788547204051. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788547204051/. Acesso em: 15 abr. 2025.

GRECCO, Rogério. Curso de direito penal. v. 1. 25 ed. São Paulo: Atlas, 2023.

HÄBERLE, Peter. Hermenêutica Constitucional: a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e 'procedimental' da Constituição. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1997.

HESSE, Konrad. A Força Normativa da Constituição. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

LOPES, José Reinaldo de L. Curso de História do Direito - 4ª Edição 2021. 4. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2021. E-book. p.Capa. ISBN 9788597027563. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597027563/. Acesso em: 15 abr. 2025.

MACÊDO, Lucas Buril de. Precedentes judiciais e o direito processual civil. 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2024.

MARINONI, Luiz Guilherme. Precedentes obrigatórios. 7. ed. São Paulo: RT, 2022.

MARINONI, Luiz Guilherme. Processo constitucional e democracia. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

NETO, Pedro S. Sociologia geral e jurídica. 8. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2019. E-book. p.Capa. ISBN 9788553611720. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553611720/. Acesso em: 15 abr. 2025.

NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de direito penal. 21 ed. São Paulo: Forense, 2024.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella D. Direito Administrativo - 38ª Edição 2025. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. E-book. p.Capa. ISBN 9788530995935. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530995935/. Acesso em: 15 abr. 2025.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. 6. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SILVA, Vígilio Afonso da. Direitos fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia. São Paulo: Malheiros, 2009.

STRECK, Lênio. Hermenêutica Jurídica e(m) crise – uma exploração hermenêutica da construção do Direito. 10. ed., rev., atual. e ampl., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

WOLKMER, Antonio C. História do Direito no Brasil - Tradição no Ocidente e no Brasil - 11ª Edição 2019. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. E-book. p.i. ISBN 9788530987305. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530987305/. Acesso em: 15 abr. 2025.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil – Estruturas.

ITENS:

1. Fundamentos do concreto estrutural. Histórico, composição, vantagens e desvantagens. Comportamento das estruturas de concreto. Normas técnicas da ABNT;

2. Flexão simples. Estágios de comportamento. Dimensionamento à flexão simples de seções retangular e T com armadura simples e dupla. Flexão composta reta e oblíqua de seções retangulares;

3. Força cortante. Analogia da treliça. Verificação do concreto e dimensionamento das armaduras transversais. Modelos da NBR 6118 (ABNT, 2023). Decalagem das armaduras. Armadura de suspensão para cargas indiretas;

4. Vigas. Prescrições e detalhamento das armaduras principais, ancoragem e emenda das barras. Armaduras complementares: de pele e porta-estribos. Exigências normativas, dimensões mínimas, armaduras mínimas;

5. Lajes. Cargas atuantes. Lajes armadas em uma e em duas direções. Cálculo dos momentos fletores. Cálculo das reações de apoio. Dimensões mínimas. Flechas admissíveis. Detalhamento das armaduras: recomendações de norma, espaçamento das armaduras, armadura mínima;

6. Pilares e pilares-parede. Critérios de projeto. Dimensões mínimas Classificação das estruturas relativamente à deformabilidade horizontal. Métodos de análise dos efeitos de 2□ ordem. Detalhamento das armaduras: exigências normativas, armaduras mínimas;
7. Princípios gerais de detalhamento. Disposições construtivas gerais. Barras, fios e telas soldadas. Cobrimentos. Ganchos e dobramentos. Aderência; zonas de boa e má aderência. Ancoragem e emendas por traspasse. Emendas mecânicas e soldadas. Armaduras mínimas;
8. Análise de circuitos de instalações elétricas com proteção e controle;
9. Estruturas metálicas: Os aços estruturais: propriedades mecânicas e principais características; perfis usuais e

processos de fabricação. Dimensionamento de perfis solicitados à tração;
10. Estruturas de Madeira: Propriedades físicas e mecânicas de algumas espécies. Principais aplicações das estruturas de madeira. Vantagens e Desvantagens. Dimensionamento de peças solicitadas por tração.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto Procedimento. Rio de Janeiro, 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações. Rio de Janeiro, 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento. Rio de Janeiro, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificios. Rio de Janeiro, 2024.

BEER, F. P.; Johnston, E. R. Jr. Resistência dos Materiais - 4a ed. São Paulo: McGraw Hill, 2010.
BERR, Ferdinand P.; JOHNSTON, E. Russell; MAZUREK, David F. Mecânica Vetorial para Engenheiros-: Estática. McGraw Hill Brasil, 2019.

CARVALHO, R.C e FIGUEIREDO FILHO J.R. - Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado - Vol.1, Editora UFSCar, 4a. Edição, 2016.

CHAMBERLAIN, Z.; FABEANE, R.; FICANHA, R., Projeto e cálculo de estruturas de aço, ED. Campus, 2013..

CLÍMACO, J. C. T. S., Estruturas de Concreto Armado Fundamentos de projeto, dimensionamento e verificação. Elsevier, 3a Edição, Brasília, 2016.

EDMINISTER, J. A.. Circuitos Elétricos. Editora McGraw-Hill, Rio de Janeiro, 1995.

FUSCO, P. B., Técnica de Armar as Estruturas de Concreto, PINI, 2a Edição, 2013.

GERE, J. M. Mecânica dos Materiais, Thomson, 2003.

HIBBELER, R.C. Resistência dos materiais. Pearson, Prentice Hall, 7a Ed. 2010.

PFEIL,W. & PFEIL, M. Estruturas de Madeira, Editora LTC, 2a. Edição, Rio de Janeiro, 2003.

PFEIL, W.; PFEIL, M. Estruturas De Aço – Dimensionamento Prático. LTC, 8a Ed, 2009.

PFEIL, Walter. Estruturas de Madeira, LTC, Rio de Janeiro, 2015.

PINHEIRO, L. M., CARVALHO R.C., Cálculo e Detalhamento de Estruturas Usuais de Concreto Armado Vol. 2, Ed. PINI - 2a. Edição, 2013.

PORTO, T. B. e FERNANDES, D. S. G. - Curso básico de concreto armado: conforme NBR 6118/2014, Oficina de Textos, São Paulo, 2015.

SUFERN, H. Princípios Básicos de Eletricidade. Editora MEC, Rio de Janeiro, 1998.

TIMOSHENKO, S. GERE, J. Mecânica dos Sólidos. Rio de Janeiro, LTC, 1998.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Econômicas.

ITENS:

1.Teorias do desenvolvimento regional e métodos de análise regional;

2.Estrutura e Gestão de Agronegócios;

3.Instituições e estratégias de desenvolvimento econômico;

4.Interdisciplinaridade e pluralismo nas ciências econômicas;

5.Modelo IS-LM-BP;

6.Estruturas de Mercado: monopólio, oligopólio, concorrência perfeita e monopolística;

7.A CEPAL e o pensamento econômico Latino Americano no século XXI;

8.A demanda agregada sob as perspectivas (neo)clássica e keynesiana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ACEMOGLU, D.; ROBINSON, J. Por Que as Nações Fracassam: As Origens do Poder, da Prosperidade e da Pobreza. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

BATALHA, M. O. (Org.). Gestão agroindustrial. GEPAI: Grupo de estudos e pesquisas agroindustriais. 3. ed., 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

BELSCHOWSKY, R. (Org.) Cinquenta anos de pensamento na Cepal. Rio de Janeiro: Record, 2000.

BLANCHARD, O. Macroeconomia. 5 ed. São Paulo: Pearson, 2011.

CHANG, H. J. Chutando a Escada: A Estratégia do Desenvolvimento em Perspectiva Histórica. Editora Unesp, 2004.

CHANG, H. J. Institutions and Economic Development: Theory, Policy and History. Journal of Institutional Economics, v.7(4), 2011.

COLISTETE, R. P. O desenvolvimentismo cepalino: problemas teóricos e influências no Brasil. Dossiê: Pensamento Econômico no Brasil Contemporâneo. Estudos Avançados, 15 (41), 2001.

CONCEIÇÃO, O.A.C. A Dimensão Institucional do Processo de Crescimento Econômico: Inovações e Mudanças Institucionais, Rotinas e Tecnologia Social. Economia e Sociedade, v. 17(1), 2008.

CRUZ, B. O.; FURTADO, B. A.; MONASTERIO, L.; RODRIGUES JÚNIOR, W. (Orgs.). Economia regional e urbana: teorias e métodos com ênfase no Brasil. Brasília : Ipea, 2011.

DALLABRIDA, V. Teorias do desenvolvimento regional: aproximações teóricas que tentam explicar as possibilidades e desafios quanto ao desenvolvimento de lugares, regiões, territórios ou países. Editora CRV,2017.

DAVIS, J. H.; GOLDBERG, R. A. A concept of Agribusiness. Harvard University: Boston, 1957.

DOBUSCH, L.; KAPELLER, J. Heterodox United vs. Mainstream City? Sketching a Framework for Interested Pluralism in Economics. Journal of Economic Issues, v.46(4), 2012.

DORNBUSH, R.; FISCHER, S. e STARTZ, R. Macroeconomia. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 2003.

FROYEN, R. T. Macroeconomia. São Paulo: Saraiva, 2005.

GOLDBERG, R. A. Agribusiness coordination: a systems approach to the wheat, soybean, and Florida orange economies. Harvard Business School: Boston, 1968.

GRÄBNER, C.; STRUNK, B. Pluralism in Economics: Its Critiques and Their Lessons. Journal of Economic Methodology, v.27(4), 2020.

KEYNES, J. M. Teoria Geral do emprego, juro e moeda. São Paulo: Atlas, 1992.

LOPES, L. M.; VASCONCELLOS, M. A. S. Manual de macroeconomia: básico e intermediário. 3a ed. 4a reimpr. São Paulo: Atlas, 2011.

LOPES, L. M.; VASCONCELLOS, M. A. S. Manual de Microeconomia. 3a ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MILANI, A. M. R..; HORTENCIO, V. E. F. América Latina no século XXI e a reestruturação produtiva à luz da teoria da Cepal. Revista de Economia Contemporânea, 24, 2020.

NEVES, V. Economics and interdisciplinarity: An Open-systems Approach. Revista de Economia Política, v.37(2), 2017.

PIACENTI, C. A.; FERRERA DE LIMA, J. (Orgs.). Análise regional: metodologias e indicadores. Curitiba, PR: Camões, 2012.

PIACENTI, C. A.; FERRERA DE LIMA, J.; EBERHARDT, P. H. C.; ALVES, L. R. (Orgs.). Economia e desenvolvimento regional. Foz do Iguaçu: Parque Itaipu, 2016.

PINDYCK, R. S.; RUBINFELD, D. L. Microeconomia. SãoPaulo: Prentice Hall Brasil, 2005.

STREET, J. The Institutionalist Theory of Economic Development. Journal of Economic Issues, v.21(4), 1987.

VARIAN, H. Microeconomia - princípios básicos. São Paulo: Campus, 2006.

ANEXO II AO EDITAL Nº 18/2026-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos e/ou Termo de Compromisso de Entrega do Registro em Conselho Profissional	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	
( ) Entrega de Registro em Conselho Profissional.	
( ) Entrega de Títulos (caso marque esta opção, preencha o quadro abaixo).	
Nome da graduação ou pós-graduação, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital de abertura:_____ Área de Concentração:_____ Nome da Instituição:_____	
Declaro que li todo o Edital de abertura do concurso, que tenho conhecimento de todas as fases, requisitos e disposições gerais sobre o certame e comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição.	
Assinatura digital (gov.br) do(a) candidato(a):	
PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO	

Após recebimento da declaração do(a) candidato(a) e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital de abertura, resolve: ( ) Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo(a) candidato(a). ( ) Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo(a) candidato(a).

Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data
Justificativa:	

ANEXO III AO EDITAL Nº 18/2026-RTR/UEMS - CURSOS DE BACHARELADO

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca	Indicação das Páginas do PDF gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	200			
1.2.	Mestrado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	100			
1.3.	Especialização na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	50			

Obs.: Será computado apenas um único registro de formação acadêmica, o de maior pontuação, sendo vedada a contagem cumulativa.

TABELA 2

1.	Atividades profissionais-docentes, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade Máxima	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca	Indicação das Páginas do PDF gerado pelo candidato
1.1	Docência no Ensino Superior	Semestre letivo	10	5,0	50			
1.2	Experiência profissional não acadêmica	Ano	05	5,0	25			

1.3	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.4	Orientação de trabalhos de extensão, cultura ou ensino (concluídos)	Orientando	05	3,0	15			
1.5	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.6	Orientação de Estágios Supervisionados na área do concurso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.7	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.8	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	8,0	40			
1.9	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	12,0	60			
1.10	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	3,0	12			
1.11	Participação em banca examinadora de defesa de TCC de especialização	Banca	04	2,0	8			
1.12	Participação em banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Banca	04	3,0	12			
1.13	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	4,0	16			
1.14	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	6,0	24			
1.15	Coordenação de programas ou projetos de extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			

1.16	Coordenação de projetos de pesquisa (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.17	Coordenação de projetos de ensino (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.18	Colaboração em projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	2,0	10			
1.19	Vínculo ativo com Grupo de Pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq	Grupo	02	2,0	04			
1.20	Experiências de colaboração internacional através de projetos de pesquisa, ensino ou extensão	Projeto	05	10,0	50			
1.21	Produção artística documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.22	Produção tecnológica documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.23	Consultoria científica para órgãos públicos	Unidade	02	5,0	10			
1.24	Parecer científico para revistas e periódicos acadêmicos	Unidade	5	2,0	10			
1.25	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A1 ou A2, na área do concurso.	Artigo	SL	20,0	SL			
1.26	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A3 ou A4, na área do concurso.	Artigo	SL	16,0	SL			

1.27	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso,	Artigo	SL	12,0	SL			
1.28	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B3, B4	Artigo	SL	4,0	SL			
1.29	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como C ou revistas indexadas, sem classificação no sistema QUALIS* da CAPES, na área do concurso	Artigo	10	1,0	10			
1.30	Artigos Completos publicados em anais de eventos científicos	Artigo	10	2,0	20			
1.31	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Resumo	10	1,5	15			
1.32	Publicação de Livro Científico ou Artístico como autor único em versão impressa ou digital.	Livro	5	12,0	60			
1.33	Organização de Livro Científico ou de Cadernos de Anais de Eventos publicados em versão impressa ou digital.	Livro	05	10,0	50			
1.34	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso.	Capítulo	05	5,0	25			
1.35	Apresentação de Comunicação Oral em eventos nacionais e internacionais	Unidade	10	2,0	20			

1.36	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento, na área do concurso, com duração mínima de 20 horas.	Curso	04	5,0	20			
1.37	Ministrante de conferências, palestras ou falas em mesa-redonda acadêmicas	Atividade	04	1,0	04			
1.38	Certificado de Proficiência em Línguas Estrangeiras nos níveis B2, ou C1, ou C2 emitido por TOEFL, IELTS, FCE, TCF, DALF, Instituto Goethe, TestDaF, DELE, SIELE, IIC, CELI ou CILS	Certificado	02	10,0	20			
1.39	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20,0	40			
1.40	Prêmios Acadêmicos ou de Mérito Científico	Prêmio	02	15,0	30			
Total de pontos:								

* A classificação do Sistema QUALIS da CAPES será a vigente na data do concurso SL: Sem limite

Pontuação máxima: 800 Pontos.

Para uso da Banca Examinadora:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{nº de pontos na Tabela 1} + \text{nº de pontos na Tabela 2}}{100}$$

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, _____/_____/_____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente:_____

Membro:_____

Membro:_____

ANEXO IV AO EDITAL Nº 18/2026-RTR/UEMS - CURSOS DE LICENCIATURA

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato:_____

Área de conhecimento:_____

Unidade Universitária:_____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca	Indicação das páginas do PDF gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	200			
1.2.	Mestrado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	100			
1.3.	Especialização na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	50			

Obs.: Será computado apenas um único registro de formação acadêmica, o de maior pontuação, sendo vedada a contagem cumulativa.

TABELA 2

1.	Atividades profissionais-docentes, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade Máxima	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca	Indicação das páginas do PDF gerado pelo candidato
1.1	Docência na Educação Básica	Semestre letivo	10	5,0	50			
1.2	Experiência como supervisor do PIBID ou Residência Pedagógica.	Semestre letivo	08	4,0	32			
1.3	Experiência como Professor Supervisor de Estágio na Educação Básica	Estagiário	10	2,0	20			
1.4	Experiência como membro de conselhos municipais, estaduais ou federais de educação	Conselho	03	5,0	15			
1.5	Docência no Ensino Superior	Semestre letivo	10	5,0	50			
1.6	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.7	Orientação de trabalhos de extensão, cultura ou ensino (concluídos)	Orientando	05	3,0	15			
1.8	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.9	Orientação de Estágios Supervisionados na área do concurso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			

1.10	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.11	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	8,0	40			
1.12	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	12,0	60			
1.13	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	3,0	12			
1.14	Participação em banca examinadora de defesa de TCC de especialização	Banca	04	2,0	8			
1.15	Participação em banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Banca	04	3,0	12			
1.16	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	4,0	16			
1.17	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	6,0	24			
1.18	Coordenação de programas ou projetos de extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.19	Coordenação de projetos de pesquisa (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.20	Coordenação de projetos de ensino (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.21	Colaboração em programas ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	2,0	10			
1.22	Vínculo Ativo com Grupo de Pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq	Grupo	02	2,0	04			
1.23	Experiências de colaboração internacional, com fomento, através de projetos de pesquisa, ensino, extensão	Projeto	05	10,0	50			
1.24	Produção artística documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.25	Produção tecnológica documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.26	Consultoria científica para órgãos públicos	Unidade	02	5,0	10			
1.27	Parecer científico para revistas e periódicos acadêmicos	Unidade	05	2,0	10			
1.28	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A1 ou A2, na área do concurso.	Artigo	SL	20,0	SL			
1.29	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A3 ou A4, na área do concurso.	Artigo	SL	16,0	SL			
1.30	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso,	Artigo	SL	12,0	SL			

1.31	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B3, B4	Artigo	SL	4,0	SL			
1.32	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como C ou revistas indexadas, sem classificação no sistema QUALIS* da CAPES, na área do concurso	Artigo	10	1,0	10			
1.33	Artigos Completos publicados em anais de eventos científicos	Artigo	10	2,0	20			
1.34	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Resumo	10	1,5	15			
1.35	Publicação de Livro Científico ou Artístico como autor único em versão impressa ou digital.	Livro	5	12,0	60			
1.36	Organização de Livro Científico ou de Cadernos de Anais de Eventos publicados em versão impressa ou digital.	Livro	05	10,0	50			
1.37	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso, com Qualis.	Capítulo	05	10,0	50			
1.38	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso, sem Qualis	Capítulo	05	6,0	30			
1.39	Apresentação de Comunicação Oral em eventos nacionais e internacionais na área do concurso	Unidade	10	2,0	20			
1.40	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento, na área do concurso, com duração mínima de 20 horas.	Curso	04	5,0	20			
1.41	Ministrante de conferências, palestras ou falas em mesa-redonda na área do concurso	Atividade	04	1,0	04			
1.42	Participação em cursos de capacitação e/ou formação continuada na área de educação	20h ou mais	02	5,0	10			
1.43	Certificado de Proficiência em Línguas Estrangeiras nos níveis B2, ou C1, ou C2 emitido por TOEFL, IELTS, FCE, TCF, DALF, Instituto Goethe, TestDaF, DELE, SIELE, IIC, CELI ou CILS	Certificado	02	10,0	20			
1.44	Aceitação de patente/ registros	Patente	02	20,0	40			
1.45	Prêmios Acadêmicos ou de Mérito Científico	Prêmio	02	20,0	40			
Total de pontos:								

* A classificação do Sistema QUALIS da CAPES será a vigente na data do concurso

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 800 pontos.

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos= nº de pontos na Tabela 1 + nº de pontos na Tabela 2
100

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, _____/_____/_____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente:_____

Membro:_____

Membro:_____

ANEXO V AO EDITAL Nº18/2026-RTR/UEMS

Cronograma

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	10 de abril de 2026	No Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para impugnação	14 de abril de 2026	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital.
Resposta a impugnação	17 de abril de 2026	A partir das 8 horas, no site ead4.uems.br
Inscrições	27 de abril a 27 de maio de 2026.	No site ead4.uems.br **até as 13h**, conforme orientações do Edital.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	27 a 30 de abril de 2026.	No site ead4.uems.br, conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	15 de abril de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Homologação das inscrições	16 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para recurso das inscrições não homologadas	16 e 17 de junho de 2026	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	22 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação das Bancas Examinadoras do concurso	23 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra as Bancas Examinadoras do concurso	23 de junho de 2026	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br conforme orientação do Edital.
Resposta de recurso contra banca	26 de junho de 2026	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br.
Edital de convocação dos candidatos cotistas	26 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação da Banca de verificação fenotípica dos candidatos cotistas	26 de junho de 2026	A partir das 13 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca de verificação fenotípica	29 e 30 de junho de 2026	A partir das 8 horas.
Divulgação do Edital com Resultado da Banca de verificação fenotípica e convocação para Banca de verificação fenotípica recursal	01 de julho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.

Recurso contra o resultado da Banca de verificação fenotípica	01 de julho de 2026	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br conforme orientação do Edital.
Realização da Banca de verificação fenotípica e recursal	02 e 03 de julho de 2026	A partir das 8 horas.
Divulgação do Resultado da Banca de verificação fenotípica recursal	06 de julho de 2026	A partir das 13 horas, site ead4.uems.br.
Sorteio para provas escrita e didática	05 de agosto de 2026	Definido pelo edital de homologação das inscrições.
Realização da prova escrita	06 de agosto de 2026	Definido pelo edital de homologação das inscrições.
Divulgação do resultado da prova escrita	14 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Recurso contra a prova escrita	14 de agosto de 2026	A partir da divulgação do resultado da prova escrita, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	19 de agosto de 2026	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail
Realização da prova didática	24 a 28 de agosto de 2026	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.
Divulgação do resultado da prova didática	31 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Recurso contra resultado da prova didática	31 de agosto de 2026	A partir da divulgação do resultado da prova didática e títulos, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	03 de setembro de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Envio do plano de trabalho	04 de setembro de 2026	A partir das 8 horas, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Realização da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos	09 a 11 de setembro de 2026	Definido no Edital de Resultado da Prova Didática.
Divulgação do resultado Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	14 de setembro de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Recurso contra resultado Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	14 de setembro de 2026	A partir da divulgação do resultado da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	17 de setembro de 2026	A partir das 08 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail.
Homologação do Resultado Final	18 de setembro de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br
Recurso contra Resultado Final	18 e 19 de setembro de 2026	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br.

EDITAL Nº 19/2026-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO.

1.1 As áreas de conhecimento, as unidades universitárias e as vagas são as seguintes:

Unidade Universitária: Campo Grande

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Educação - Educação Especial	01	-	-	40h

1.2 Os requisitos para investidura no Cargo são:

Unidade Universitária: Campo Grande

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Educação - Educação Especial*	– Graduação em Licenciatura; e – Doutorado em Educação Especial ou Doutorado em Educação, com pesquisa comprovada em Educação Especial; e – Experiência de atuação na área da Educação Especial na Educação Básica.

*O concurso público destina-se ao provimento de vaga para atuação nas disciplinas da área de Educação Especial. O(a) professor(a) nomeado(a) deverá permanecer vinculado a essa área de atuação, sendo vedada a alteração para disciplinas de outra área do conhecimento. Eventual mudança somente poderá ocorrer mediante interesse institucional devidamente justificado e autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE), observada a legislação vigente.

1.3 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 1.1 deste Edital.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos

seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo V do presente edital). Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/.
c) comparecer virtualmente à Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que já foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica da UEMS, em

processos seletivos anteriores, não precisarão passar novamente pela banca, devendo apenas informar sua condição em aba específica no EAD4 e anexar o edital de deferimento que comprove a situação, juntamente com a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de XXXX, sou candidato no concurso docente (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar a confirmação da dispensa de participação em nova banca de verificação fenotípica."

2.7.8.1 O candidato que apresentar o edital referente à participação anterior em banca de verificação fenotípica no âmbito da UEMS, devidamente deferido, terá o nome divulgado, por meio do edital de convocação constando a dispensa ou a convocação para nova banca de verificação fenotípica.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1 São requisitos para ingresso no cargo:

a) ter sido aprovado em Concurso Público;
b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;
i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
j) não receber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificados no subitem 1.1.

4.2 A remuneração inicial corresponde ao vencimento base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS
Professor Doutor	**Valor - 40 horas** R$ 11.539,54

4.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DAS BANCAS

5.1. É facultado a qualquer interessado impugnar o presente Edital, bem como a composição das Bancas Examinadoras, desde que devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
5.2. As impugnações deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelo site http://ead4.uems.br, na aba impugnação, contendo exposição clara dos fatos e fundamentos que justifiquem o pedido.
5.3. Não serão conhecidas impugnações intempestivas, genéricas, desacompanhadas de fundamentação ou encaminhadas por meio diverso do previsto no item 5.2.
5.4. A análise e decisão das impugnações terão o resultado comunicado ao interessado.
5.5. A apresentação de impugnação não terá efeito suspensivo, salvo decisão expressa da Administração.

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1 O concurso constará das seguintes fases:
a) inscrição, sujeita à homologação;
b) prova escrita (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
c) prova didática (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
d) entrega e arguição de Plano de Trabalho (remoto de caráter classificatório);
e) prova de títulos (de caráter classificatório).

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no anexo V.

7.2 Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, pela Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, pela Lei n. 5.386 de 30 de agosto de 2019 e pela Lei n. 6.003, de 15 de dezembro de 2022, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso e deverão proceder conforme disposto nessas Normas.

7.3 Os candidatos deverão enviar por via eletrônica, conforme período estabelecido no Cronograma (Anexo V do presente Edital), o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico http://ead4.uems.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no subitem 8.4 deste Edital, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

7.4 O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site ead4.uems.br.

7.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa e enviar o comprovante de acordo com o estabelecido no subitem 8.3.3, dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

7.6 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

8.2 A inscrição compreende a realização de quatro atos:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
c) Pagamento da taxa inscrição;
d) Envio dos documentos obrigatórios.

8.3 O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3.1 A documentação para a inscrição deverá ser enviada eletronicamente no site http://ead4.uems.br, conforme cronograma estabelecido no Anexo V, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3.2 Nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br e www.uems.br, serão disponibilizados o link do Formulário de Inscrição, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

8.3.3 O valor da taxa de inscrição é de R$ 212,36 (duzentos e doze reais e trinta e seis centavos), correspondente a 4 (quatro) UFERMS – Unidades Fiscais Estaduais de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme previsto na Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e regulamentado pela Resolução/SEFAZ nº 3.297, de 18 de janeiro de 2023.

8.3.3.1 O pagamento deverá ser efetuado por transferência eletrônica bancária ou Pix, exclusivamente para o Banco do Brasil, em favor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CNPJ: 86.891.363/0001-80), agência nº 2576-3, conta-corrente nº 117.879-2.

8.3.3.2 O período para pagamento da taxa será **das 9h do primeiro dia de inscrições até as 13h** do último dia previsto para essa finalidade.

8.4 O cumprimento da alínea "d" do subitem 8.2 se dará com o envio dos seguintes documentos:
a) cópia de documento oficial de identidade (conforme subitem 8.8), com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
b) cópia do CPF, caso não tenha o número deste no documento oficial de identidade;
c) certidão de quitação eleitoral que contemple o último pleito (disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
d) cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária da taxa de inscrição;
e) cópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente. Na falta do diploma de graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo II.
f) cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 1.2, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo II.
g) *Curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), **com cópias dos comprovantes correspondentes,** na ordem estabelecida nos **Anexo III e IV**. O candidato deverá preencher o referido Anexo, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

8.5 Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 8.4, **exclusivamente por via eletrônica**, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br da seguinte forma:
a) O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos documentos de acordo com subitem 8.4.
b) O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao subitem 8.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data de encerramento das inscrições.

8.5.1 Não serão consideradas inscrições com data de pagamento posterior ao último dia das inscrições, conforme

determinado no cronograma;

8.5.2 Em cada área será considerado para efeito de inscrição apenas o último formulário encaminhado até o final do período das inscrições.

8.5.3 Caso o candidato pretenda se inscrever em mais de uma das áreas do edital deverá encaminhar a documentação e efetuar o pagamento das inscrições para cada área.

8.6 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 O candidato que efetuar a inscrição e não enviar todos os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 8.4, terá sua inscrição indeferida.

8.8 **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado**: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Documentos digitais (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.8.1 **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro:** Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

8.8.2 Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

8.9 Para ser identificado pelo nome social durante todas as etapas e fases do certame, inclusive nos locais de aplicação das provas e nas publicações de editais à pessoa candidata deverá marcar essa opção no formulário de inscrição e encaminhar, junto aos demais documentos listados no subitem 8.4, a declaração constante no site http://ead4.uems.br.

8.10 A experiência profissional, quando exigida, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

8.11 A taxa de inscrição poderá ser devolvida apenas se houver cancelamento do concurso, não sendo devolvida em nenhuma outra hipótese.

8.12 Não será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a efetivação da inscrição, exceto na hipótese prevista no subitem 20.2.

9. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

9.1 Ao candidato com deficiência, ou àqueles que necessitam de atendimento diferenciado, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

9.2 O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

9.3 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

9.4.1 Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (meses) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação

Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

9.4.2 O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira poderá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição. Os recursos não serão vistoriados.

9.5 A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, e remeter, juntamente ao formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 8.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

9.6 A cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, por até 30 (trinta) minutos, por filho, acompanhada de uma fiscal.

9.6.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

9.7 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

9.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 36, §2º, da Lei n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua necessidade especial, no prazo estabelecido no cronograma.

9.9 O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:
a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul http://www.imprensaoficial.ms.gov.br;
b) no endereço eletrônico http://ead4.uems.br;
c) no endereço eletrônico www.uems.br;

10.1.1 Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

10.1.2 Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

10.2 Para fins de homologação, a Comissão Organizadora verificará a área básica dos programas de pós-graduação avaliados e reconhecidos pela CAPES.

10.3 O candidato que não tiver concluído a graduação e/ou pós-graduação, e optar por entregar o Termo de Compromisso de Entrega de Títulos, Anexo II, para fins de homologação de inscrição, declara-se ciente de que sua posse está condicionada à apresentação do diploma, conforme especificações do subitem 1.2 deste Edital.

10.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.ms.gov.br, http://ead4.uems.br e www.uems.br.

11. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

11.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, por meio de portaria específica.

11.2 A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores com atuação na respectiva área temática do concurso, dos quais, pelo menos 2 (dois) deverão ter titulação igual ou superior à exigida pelo edital.

11.3 A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

11.4 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) Cônjuge ou ex-cônjuge, divorciado(a) ou separado(a) de fato, e companheiro(a) ou ex-companheiro(a) de candidato(a);
b) Parente colateral por consanguinidade, afinidade ou adoção dos(as) candidatos(as), ascendente ou descendente até o terceiro grau;
c) Quem tem ou teve relação societária em atividade profissional com algum dos(as) candidatos(as);
d) Orientador ou coorientador do(a) candidato(a) na graduação, na pós-graduação ou supervisão de pós-doutorado;
e) Membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame;

11.5 Os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) deverão assinar um termo de compromisso e ausência de conflitos de interesse, antes do início das fases do concurso.

11.6 Caberá recurso contra a Banca Examinadora no site http://ead4.uems.br, conforme período indicado no cronograma.

11.6.1 O recurso deverá conter justificativa com dados consistentes do motivo de não concordar com a composição da Banca Examinadora.

11.7 A língua padrão a ser utilizada tanto de forma oral, quanto de forma escrita ao longo do concurso será o Português do Brasil.

12. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1 Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

12.2 Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

12.2.1 Os sorteios dos itens, comuns a todos os candidatos, serão realizados em sessão pública com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas antes do horário de início da prova escrita.

12.2.2 A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br. e www.uems.br até as 13 horas do dia do sorteio.

12.3 A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 11.

13. DAS PROVAS

13.1 Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 8.8, 8.8.1 e 8.8.2 deste Edital.

13.2 O concurso constará das seguintes provas:
a) prova escrita;
b) prova didática;
c) plano de trabalho;
d) prova de títulos.

13.3 As provas serão realizadas **em Campo Grande/MS**.

13.4 Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5 Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do curriculum vitae (modelo Plataforma *Lattes)* enviado no ato de inscrição, em acordo com o subitem 8.2 alínea "d" e 8.4 alínea "g".

13.5.1 Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 800 (oitocentos) pontos na Tabela 2, dos Anexos III e IV.

13.6 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:
a) na prova escrita, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
b) na prova didática, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

13.7 O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 6.1, nas alíneas "b" e "c", implicará a eliminação automática do candidato.

13.8 O candidato inscrito em mais de uma área deverá observar os locais específicos de realização da prova escrita, sendo que o tempo de duração máxima de quatro horas, será único para todas as áreas.

13.8.1 No caso das provas ocorrerem em locais diferentes, o candidato deverá no momento da prova escrita, fazer a opção pela área que lhe for conveniente.

13.9 Não será fornecida declaração de participação para os candidatos em qualquer uma das etapas.

14. DA PROVA ESCRITA

14.1 Os candidatos deverão manter sobre a mesa apenas os seguintes itens: documento oficial com foto, garrafa de água, caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente e lanche, se houver. Todos os demais pertences, como bolsas, chaves, relógios, carteiras e outros itens pessoais, deverão ser guardados no local indicado pela comissão organizadora no momento da entrada na sala.

14.1.1 Ao longo da prova escrita não será permitido o uso e manuseio de:
a) calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, relógios digitais (smartwatch) ou analógicos, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.
b) quaisquer materiais de consulta.
c) armas de qualquer calibre, mesmo que o candidato possua porte legal;

14.1.2 Todos os equipamentos eletrônicos deverão ser obrigatoriamente desligados antes da entrada na sala e mantidos desligados durante toda a realização da prova.

14.2 O candidato que infringir essas normativas ao longo da prova escrita será automaticamente desclassificado do concurso.

14.3 O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

14.4 O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 8.8 ou 8.8.1.

14.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

14.5 A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

14.5.1 A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

14.5.1.1 O excedente não será considerado para a correção.

14.5.1.2 Não será considerado o que for escrito fora das margens da folha de prova.

14.6 Ao término do tempo regulamentar de prova, e mediante anúncio realizado por membro da Comissão Organizadora, todos os candidatos deverão cessar imediatamente a escrita. Em seguida, deverão levantar-se com calma e dirigir-se ao local indicado para entrega da prova, formando uma fila, conforme orientação da equipe responsável.

14.6.1 O descumprimento desse item, especialmente a continuidade da escrita após o anúncio de término, poderá acarretar a desclassificação imediata do candidato.

14.7 No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

14.8 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

14.9 Se for constatado que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14.10 A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica de tubo transparente azul ou preta.

14.11 O candidato deverá enumerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita, no canto inferior direito e incluir o item/tema sorteado.

14.11.1 É vedado ao candidato assinar, rubricar, elaborar índice ou incluir qualquer marca que o identifique, **sob pena de desclassificação**.

14.11.2 Caso cometa algum erro de transcrição, o candidato deverá passar um traço sobre a palavra ou frase escrita erroneamente e escrever a informação correta à frente, ~~conforme este exemplo~~.

14.11.3 Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por códigos, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

14.12 O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

14.13 Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

Critérios Avaliativos	**Limite de pontuação**
1. Proposição de um texto argumentativo-dissertativo que possua introdução, objetivo(s), argumentação, exemplos contextualizados, considerações finais e que apresente de forma coesa todos esses elementos.	1,0
2. Desenvolvimento de capacidade analítica e raciocínio científico sobre o tema sorteado, considerando as referências bibliográficas indicadas e atualidades na literatura da área do concurso.	3,0
3. Aprofundamento teórico e capacidade de contrastar autores e perspectivas de estudo a respeito do tema sorteado.	3,0
4. Habilidades para construir articulações entre as teorias do tema sorteado e realidade sociocultural, contextos de prática profissional e desafios de proposição científica na área do concurso.	2,0
5. Redação de um texto que tenha escrita adequada aos padrões de textualização científica e que respeite as normas ortográficas da Língua Portuguesa do Brasil (e de outras línguas, quando for o caso)	1,0
Total	**10,0**

14.14 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site http://ead4.uems.br, conforme cronograma do edital.

15. DA PROVA DIDÁTICA

15.1 A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

15.2 A prova didática será a apresentação de uma aula conforme o plano de aula, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de métodos ativos de ensino e aprendizagem, quando for o caso.

15.3 Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que estes submeter-se-ão à prova.

15.3.1 O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização desta, ficando desclassificado e excluído do processo.

15.4 É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

15.5 A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

15.5.1 Perderá meio ponto na nota da prova didática, conforme tabela de critérios, o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

15.6 Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

15.7 Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula, antes do início da prova didática.

15.8 Durante a parte expositiva, o candidato só poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

15.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

	Critérios	**Limite de pontuação**
1	Plano de Aula: Clareza e Objetividade; Relevância do Conteúdo; Estrutura Completa	1,0
2	Coerência entre os Estruturantes do Plano: Integração de objetivos, conteúdos, métodos e avaliação por meio de uma sequência didática lógica e adequação metodológica	1,0
3	Domínio de Conhecimentos Didático-Pedagógicos: Teorias e práticas pedagógicas demonstradas por meio de aplicação didática e inovação	2,0
4	Domínio do Tema e Criticidade: Comunicação eficiente; argumentação lógica e persuasiva com utilização de exemplificação adequada; Criatividade e Originalidade; Aplicabilidade teórica e prática considerando contextos socioculturais.	3,0
5	Domínio do Conteúdo Específico: atualização, profundidade e interdisciplinaridade	2,0
6	Adequação da Exposição ao Tempo Previsto: Gestão eficiente do tempo e demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação	0,5
7	Clareza e coesão na exposição e uso adequado da Língua Portuguesa (e de outras línguas, quando for o caso)	0,5
	Total	**10,0**

15.10 A UEMS disponibilizará apenas lousa, ficando o candidato responsável pelos recursos de mídia e equipamentos, quando necessários, para a apresentação da aula (datashow, Notebook etc).

15.11 A Comissão Organizadora divulgará os resultados de cada etapa das provas no portal http://ead4.uems.br, conforme o cronograma estabelecido. Os candidatos deverão consultar o portal do candidato para acessar os resultados, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações dentro dos prazos definidos.

16. PLANO DE TRABALHO

16.1 Apenas os candidatos aprovados na Prova Didática participarão da fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho.

16.2 O Plano de Trabalho constitui-se na formulação e implementação de projetos e práticas de ensino, pesquisa e extensão com foco nos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS.

16.3 É vedado a um candidato assistir a apresentação e arguição do Plano de Trabalho de outro, ainda que tenha

reprovado em etapa anterior.

16.4 A fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho compreenderá duas etapas:
a) Elaboração textual e entrega do Plano de Trabalho no formato PDF, na plataforma virtual do concurso, http://ead4.uems.br.
b) Apresentação e arguição do Plano de Trabalho, de forma remota, em horário e plataforma virtual especificada em edital.

16.5 O Plano de Trabalho entregue pelo candidato deverá estar alinhado às potencialidades de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEMS, ao Projeto Político Institucional (PPI) da UEMS e ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

16.6 O Plano de Trabalho deverá ser inserido na plataforma virtual http://ead4.uems.br_dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

16.7 O Plano de Trabalho deverá ter no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual seguindo os critérios elencados na tabela do subitem 16.13.

16.8 O Plano de Trabalho deverá ser inédito, autoral e objetivo, estando o candidato advertido de que, em casos de plágio ou adaptação de textos já existentes, o referido Plano de Trabalho não será pontuado, bem como serão adotadas as medidas previstas no subitem 21.9.

16.9 O documento escrito deverá estar em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa.

16.10 Ao longo da formulação textual o candidato deverá padronizar o texto conforme a ABNT (NBR 14724) – Trabalhos Acadêmicos.

16.11 A ordem de apresentação e arguição dos candidatos será a mesma sorteada para a prova didática.

16.11.1 A data e horário estipulados para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho respeitará o tempo mínimo de 24 horas após a publicação do resultado da Prova Didática.

16.11.2 O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

16.11.3 Será fornecido link para grupo de WhatsApp, no qual cada candidato deverá ingressar.

16.11.4 Para a apresentação do plano de trabalho a chamada para entrar na sala de webconferência será informada pelo grupo de WhatsApp.

16.11.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para acessar a sala, assim como garantir uma boa conexão de internet para participar desta etapa.

16.11.6 O candidato, ao entrar na sala, deverá habilitar a câmera e o áudio, e mostrar o documento de identificação para a câmera. Quando estiver pronto para iniciar informará à banca para que o tempo comece a ser contado.

16.12 Ao longo da apresentação e arguição do Plano de Trabalho o candidato terá:

a) até dez (10) minutos para apresentar oralmente o Plano de Trabalho;
b) até trinta (30) minutos para a arguição da banca examinadora;

16.12.1 Caso o candidato ultrapasse os dez (10) minutos de tempo de apresentação oral, ele ou ela será interrompido(a) pelo(a) presidente da banca examinadora, o(a) qual iniciará imediatamente a etapa de arguição.

16.13 Serão considerados, para a avaliação da entrega e arguição do Plano de Trabalho, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios Avaliativos:	**Limite de pontuação**

1.Atendimento aos critérios objetivos: a) Plano de Trabalho com no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual; b) projetos que poderão ser ofertados e que possibilitem a integração ensino-pesquisa-extensão, tendo em vista a internacionalização no contexto do curso de graduação objeto do concurso; c) articulação do Plano de Trabalho com o PDI, PPI e PPC*; d) potencial articulação com os programas de pós-graduação *Stricto sensu* e/ou Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão institucionais, quando pertinente; e e) estratégias para promover a interação entre a universidade e a comunidade.	3,0
2.Proposição de uma apresentação clara e objetiva, em linguagem e dicção acessíveis e alinhada com os pontos centrais do Plano de Trabalho entregue.	1,0
3.Menção e defesa das frentes de trabalho e/ou campos de estudo da grande área do concurso que podem ser explorados pelos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS, através das ações de ensino, pesquisa e extensão propostas;	3,0
4.Demonstração de engajamento, raciocínio analítico, capacidade de síntese e articulação argumentativa contextualizada.	2,0
5.Utilização do tempo mínimo e máximo previsto para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho.	1,0
Total	**10,0**

*Disponíveis nos endereços:

https://www.uems.br/pro-reitoria/proap/Divisao-de-Planejamento-e-Avaliacao-Institucional/Plano-de-Desenvolvimento-Institucional/

https://www.uems.br/cursos/graduacao

17. DA PROVA DE TÍTULOS

17.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículum vitae (modelo Plataforma *Lattes)* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos nos Anexos III e IV deste Edital.

17.2 Os documentos comprobatórios anexados deverão estar numerados e dispostos, conforme os critérios estabelecidos nas tabelas dos Anexos III e IV.

17.3 Serão computadas apenas atividades, títulos e documentos comprobatórios que tenham relação direta com a grande área à que se destina a vaga do concurso.

17.3.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar currículo desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado) e/ou que não atenda o subitem 17.2 deste edital.

17.3.2 Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no currículo e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado)**.**

17.4 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{nº de pontos na Tabela 1 (TP*)} + \text{nº de pontos na Tabela 2 (TP*)}}{100}$$

*TP=Tabela de pontuação (Anexos III ou IV)

17.5 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 dos Anexos III e IV deste Edital **serão considerados os 5 (cinco) últimos anos**, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

17.6 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site http://ead4.uems.br, conforme horário do cronograma.

18. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

18.1 A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:
a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 13.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação

matemática;
b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

18.2 A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média ponderada das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática), AAPT (Apresentação e Arguição de Plano de Trabalho) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE \times 3) + (PD \times 3) + (AAPT \times 1) + (PT \times 3)}{10}$$

19. DO RESULTADO FINAL

19.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 13.6 deste Edital.

19.2 O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

19.3 Em caso de empate, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios, conforme a documentação enviada no ato da inscrição:
a) tempo de magistério superior;
b) nota da prova didática;
c) nota da prova escrita;
d) maior idade.

19.4 A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

19.5 O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 10.1.

20. DOS RECURSOS

20.1 Os requerimentos de recurso para qualquer uma das etapas deverão ser identificados com nome do candidato, número do edital, área, unidade universitária a que concorreu e assinatura digital ou digitalizada, e encaminhado via portal ead4.uems.br dentro do prazo especificado no Cronograma.

20.2 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 8.4 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

20.2.2 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso, sobre o recurso questionando a homologação das inscrições, será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no Cronograma.

20.3 Da composição da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Cronograma.

20.4 Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) quanto às etapas avaliativas, caberá recurso, devendo o candidato, através de requerimento de recurso, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

20.4.1 Os candidatos poderão solicitar os critérios avaliados pela banca examinadora em qualquer uma das etapas pelo e-mail concurso@uems.br.

20.5 Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

20.5.2 A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

20.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e

especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

20.7 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

20.8 A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

21.2 É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

21.3 Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.4 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

21.5 O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso, conforme subitem 1.4.

21.5.1 O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

21.6 A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em Perícia Médica Admissional, realizada pela AGEPREV e com exames, data, hora e local divulgados em Edital próprio, e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

21.6.1 Após a posse e a entrada em exercício, o servidor público do Estado de Mato Grosso do Sul deverá residir e ter seu domicílio eleitoral no Estado de MS, conforme artigo 219, inciso XVIII e XIX, da Lei n. 1.102/90. Caso o servidor empossado seja de outro estado brasileiro, deverá regularizar a documentação necessária.

21.7 A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com, pelo menos, três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

21.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, documentação falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

21.9 Em caso de indícios de plágio e/ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, identificados pela banca, o candidato será desclassificado e a Comissão Organizadora formalizará denúncia para o Ministério Público, que tomará as devidas providências.

21.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.ms.gov.br.

21.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.12 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 1.1. e ao disposto no subitem 19.2.

21.12.1 Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação dos candidatos aprovados.

21.12.2 O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

21.13 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do e-mail concurso@uems.br.

21.14 As datas informadas neste edital poderão ser alteradas por motivos de restrições de funcionamento dos serviços públicos ou de circulação de pessoas decretadas pelo Poder Público.

21.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 09 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 19/2026-RTR/UEMS

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação - Educação Especial
ITENS:

1. Educação Especial: contextos históricos;
2. Educação Especial, Políticas Públicas Educacionais e a efetivação da inclusão escolar;
3. Práticas Pedagógicas na escola inclusiva, democrática, laica e pública;
4. Educação Especial, educação inclusiva e implicações na formação de professores;
5. Teorias da Educação aplicadas à Educação Especial;
6. Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado no Ensino Superior;
7. Acesso das pessoas com deficiência ao Ensino Superior e mercado de trabalho;
8. Educação Especial para populações indígenas, quilombolas e do campo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AYACH ANACHE, Alexandra; MARIS ROVETTO, Sabrina Stella; ALVES DE OLIVEIRA, Regiane. Desafios da implantação do atendimento educacional especializado no Ensino Superior. Revista Educação Especial, vol. 27, núm. 49, mayo-agosto, 2014, pp. 299-311. Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/3131/313131528003.pdf Acesso em: 03 nov. 2025.

BATISTA, Claudio Roberto; JESUS, Denise Meyrelles de(Orgs.). Conhecimento e margens: ação pedagógica e pesquisa em educação especial. Porto Alegre, RS: Mediação, 2009.188p.

BRASIL. Decreto 12.686/2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Brasília, DF, 2025.
Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2025/decreto-12686-20-outubro-2025-798166-publicacaooriginal-176779-pe.html Acesso em: 03 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI). Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Saberes e práticas da inclusão: Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Ministério da Educação: Brasília, 2006.

BRASIL. Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm

JANNUZZI, G.S.M. A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI. Campinas: Autores Associados, 2004.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. NOZU, Washington Cesar Shoiti. SIEMS, Maria Edith Romano. (org.). Políticas e práticas em educação especial e inclusão escolar [recurso eletrônico]. Curitiba: Íthala, 2021. Disponível em: https://www.ithala.com.br/wp-content/uploads/2021/07/e-book-politicas-e-praticas-em-educacao-especial-e-inclusao-escolar.pdf

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas 3.ed. São Paulo: Cortez, 2001. 232 p.

MELO, Francisco R. L. V.; GUERRA, Érica S. F. M.; FURTADO, Margareth M. F. D. (org.). Educação Superior, inclusão e acessibilidade: reflexões contemporâneas. Campos dos Goytacazes: Encontrografia, 2021. Disponível em: https://encontrografia.com/978-65-88977-48-4. Acesso em: 15 set. 2021.

MENDES, E.G. Colaboração entre ensino regular e especial: o caminho do desenvolvimento pessoal para a inclusão escolar. In: MANZINI, E. J. (Org.) Inclusão e acessibilidade. Marília-SP. ABPEE, 2006.p. 29-41.

MENDES, Enicéia Gonçalves. Sobre alunos "incluídos" ou "da inclusão": reflexões sobre o conceito de inclusão escolar. In: VICTOR, Sonia Lopes; VIEIRA, Alexandro Braga; OLIVEIRA, Ivone Martins de. Educação especial inclusiva: conceituações, medicalização e políticas – Campos dos Goytacazes, RJ: Brasil Multicultural, 2017. Disponível em: https://brasilmulticultural.org/wp-content/uploads/2020/04/Ebook_Educacao_especial-inclusiva-1.pdf

MENENGUCI, Lilian Pereira. Educação, educação especial, inclusão e arte: para além do chão e dos muros da escolha comum. Curitiba: Appris, 2013. 253 p.

NOZU, Washington Cesar Shoiti. Educação Especial na Educação do Campo, Indígena e Quilombola: quais são as diretrizes políticas brasileiras?. Momento - Diálogos em Educação, [S. l.], v. 33, n. 2, p. 56–80, 2024. DOI: 10.14295/momento.v33i2.16842. Disponível em: https://periodicos.furg.br/momento/article/view/16842 Acesso em: 27 out. 2025.

OLIVEIRA, Wanessa Moreira de; DELOU, C. M. C. Práticas curriculares no âmbito da educação inclusiva: acessibilidade curricular, adaptação curricular e terminalidade específica. Revista Educação Especial, [S. l.], v. 36, n. 1, p. e11/1–26, 2023. DOI: 10.5902/1984686X71896. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/71896. Acesso em: 28 out. 2025.

PLETSCH, Márcia Denise. O que há de especial na educação especial brasileira?. Momento - Diálogos em Educação, [S. l.], v. 29, n. 1, p. 57–70, 2020. DOI: 10.14295/momento.v29i1.9357. Disponível em: https://periodicos.furg.br/momento/article/view/9357. Acesso em: 27 out. 2025.

PLETSCH, Márcia Denise; MENDES, Geovana Mendonça Lunardi; EBERSÖHN, Liesel. Desafios Globais e Locais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: Potencialidade de uma Cartografia em Construção. Revista Brasileira de Educação Especial, Corumbá, v30, e0190 , p.1-8, 2024. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbee/a/sJX5FdhGkX3kvP77zStr7fv/?lang=pt

ROPOLI, Edilene Aparecida et al. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

SEBASTIÁN-HEREDERO, Eládio. Diretrizes para o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). Rev bras educ espec [Internet]. 2020, Oct; 26(4):733–68. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1980-54702020v26e0155

SIEMS, Maria Edith Romano; MAGALHÃES, Edna Paula Marcelino Magalhães [Orgs.] Pesquisa em Educação: desafios teórico- metodológicos à construção do conhecimento. São Carlos: Pedro & João Editores, 2025. 331p. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/642893/2/LIVRO%20PESQUISAS%20EM%20EDUCA%C3%87%C3%83O%20POSSIBILIDADES%20E%20DESAFIOS.pdf

ANEXO II AO EDITAL Nº 19/2026-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos e/ou Termo de Compromisso de Entrega do Registro em Conselho Profissional	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	
( ) Entrega de Registro em Conselho Profissional.	
( ) Entrega de Títulos (caso marque esta opção, preencha o quadro abaixo).	

Nome da graduação ou pós-graduação, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital de abertura:_____

Área de Concentração:_____

Nome da Instituição:_____

Declaro que li todo o Edital de abertura do concurso, que tenho conhecimento de todas as fases, requisitos e disposições gerais sobre o certame e comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição.

Assinatura digital (gov.br) do(a) candidato(a):

PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Após recebimento da declaração do(a) candidato(a) e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital de abertura, resolve:

( ) Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo(a) candidato(a).

( ) Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo(a) candidato(a).

Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data

Justificativa:

ANEXO III AO EDITAL Nº 19/2026-RTR/UEMS - CURSOS DE LICENCIATURA

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca	Indicação das páginas do PDF gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área em Educação Especial ou Educação, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	200			
1.2.	Mestrado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	100			

1.3.	Especialização em Educação Especial na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	50			

Obs.: Será computado apenas um único registro de formação acadêmica, o de maior pontuação, sendo vedada a contagem cumulativa.

TABELA 2

1.	**Atividades profissionais- docentes, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Peso**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)**	**Pontuação atribuída pela Banca**	**Indicação das páginas do PDF gerado pelo candidato**
1.1	Docência na Educação Básica	Semestre letivo	10	5,0	50			
1.2	Docência com Professor de Atendimento Educacional Especializado	Semestre letivo	10	5,0	50			
1.3	Experiência como Tradutor e intérprete de Libras	Semestre letivo	10	3,0	30			
1.4	Experiência na produção de material Braille, livro falado ou outro material adaptado para pessoa com Deficiência Visual	Semestre letivo	10	3,0	30			
1.5	Experiência como supervisor do PIBID ou Residência Pedagógica.	Semestre letivo	04	3,0	12			
1.6	Experiência como membro de conselhos municipais, estaduais ou federais de educação	Conselho	03	5,0	15			
1.7	Docência no Ensino Superior	Semestre letivo	10	5,0	50			
1.8	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	3,0	15			

1.7	Orientação de trabalhos de extensão, cultura ou ensino (concluídos)	Orientando	05	3,0	15			
1.8	Orientação de trabalhos de conclusão de Curso de Graduação (concluídos)	Orientando	05	3,0	15			
1.9	Orientação de Estágios Supervisionados na área do concurso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.10	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.11	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	8,0	40			
1.12	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	12,0	60			
1.13	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	3,0	12			
1.14	Participação em banca examinadora de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	Banca	04	1,0	4			
1.15	Participação em banca examinadora de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização	Banca	04	2,0	8			
1.16	Participação em banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Banca	04	3,0	12			
1.17	Participação em banca examinadora de defesa de Mestrado	Banca	04	4,0	16			
1.18	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	6,0	24			
1.19	Coordenação de programas ou projetos de extensão ou cultura universitária (concluídos)	Projeto	05	4,0	20			

1.20	Coordenação de projetos de pesquisa (concluídos)	Projeto	05	4,0	20			
1.21	Coordenação de projetos de ensino (concluídos)	Projeto	05	4,0	20			
1.22	Colaboração em programas ou projetos de ensino, pesquisa, extensão ou cultura universitária (concluídos)	Projeto	05	2,0	10			
1.23	Vínculo Ativo com Grupo de Pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil – CNPq	Grupo	02	2,0	04			
1.24	Experiências de colaboração internacional, com fomento, através de projetos de pesquisa, ensino, extensão	Projeto	05	4,0	20			
1.25	Produção artística Documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.26	Produção tecnológica documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.27	Consultoria científica para órgãos públicos	Unidade	02	5,0	10			
1.28	Parecer científico para revistas e periódicos Acadêmicos	Unidade	05	2,0	10			
1.29	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A1, A2, A3 ou A4 na área do concurso.	Artigo	SL	16,0	SL			
1.30	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B1, B2, B3 ou B$, na área do concurso.	Artigo	SL	8,0	SL			

1.31	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como C1, C2, C3 ou C4, na área do concurso,	Artigo	SL	4,0	SL			
1.32	Artigos Completos publicados em anais de eventos científicos	Artigo	10	2,0	20			
1.33	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Resumo	10	1,5	15			
1.34	Publicação de Livro Científico ou Artístico como autor único em versão impressa ou digital.	Livro	5	12,0	60			
1.35	Organização de Livro Científico ou de Cadernos de Anais de Eventos publicados em versão impressa ou digital.	Livro	05	10,0	50			
1.36	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso, com Qualis.	Capítulo	05	10,0	50			
1.37	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso, sem Qualis	Capítulo	05	6,0	30			
1.38	Apresentação de Comunicação Oral em eventos nacionais e internacionais na área do concurso	Unidade	10	2,0	20			
1.39	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento, na área do concurso, com duração mínima de 20 horas.	Curso	04	5,0	20			
1.41	Ministrante de conferências, palestras ou falas em mesa- redonda na área do concurso	Atividade	04	2,0	08			

1.42	Participação em cursos de capacitação e/ou formação continuada na área de educação	20h ou mais	02	5,0	10			
Total de pontos:								

* A classificação do Sistema QUALIS da CAPES será a vigente na data do concurso SL: Sem limite

Pontuação máxima: 800 pontos.

Para uso da Banca Examinadora:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{nº de pontos na Tabela 1 + nº de pontos na Tabela 2}}{100}$$

Nota da prova de títulos (PT) =

Dourados, _____/___/_____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente:_____
Membro:_____
Membro:_____

ANEXO V AO EDITAL Nº 19/2026-RTR/UEMS

Cronograma

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	10 de abril de 2026	No Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para impugnação	14 de abril de 2026	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital.
Resposta a impugnação	17 de abril de 2026	A partir das 8 horas, no site ead4.uems.br.
Inscrições	22 de abril a 22 de maio de 2026.	No site ead4.uems.br **até as 13h**, conforme orientações do Edital.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	22 a 25 de abril de 2026.	No site ead4.uems.br., conforme instruções específicas constantes deste Edital.
Divulgação do resultado da isenção	08 de maio de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Homologação das inscrições	08 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para recurso das inscrições não homologadas	08 e 09 de junho de 2026	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital.
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	12 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação das Bancas Examinadoras do concurso	15 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra as Bancas Examinadoras do concurso	15 de junho de 2026	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Resposta de recurso contra banca	18 de junho de 2026	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br.
Edital de convocação dos candidatos cotistas	18 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação da Banca de verificação fenotípica dos candidatos cotistas	18 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca de verificação fenotípica	19 a 23 de junho de 2026	A partir das 8 horas.
Divulgação do Edital com Resultado da Banca de verificação fenotípica e convocação para Banca de verificação fenotípica recursal	24 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.

Recurso contra o resultado da Banca de verificação fenotípica	24 de junho de 2026	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Realização da Banca de verificação fenotípica e recursal	25 e 26 de junho de 2026	A partir das 8 horas.
Divulgação do Resultado da Banca de verificação fenotípica recursal	29 de junho de 2026	A partir das 13 horas, site ead4.uems.br.
Sorteio para provas escrita e didática	28 de julho de 2026	Definido pelo edital de homologação das inscrições.
Realização da prova escrita	29 de julho de 2026	Definido pelo edital de homologação das inscrições.
Divulgação do resultado da prova escrita	05 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Recurso contra a prova escrita	05 de agosto de 2026	A partir da divulgação do resultado da prova escrita, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	10 de agosto de 2026	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail
Realização da prova didática	11 a 18 de agosto de 2026	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.
Divulgação do resultado da prova didática	19 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Recurso contra resultado da prova didática	19 de agosto de 2026	A partir da divulgação do resultado da prova didática e títulos, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	24 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Envio do plano de trabalho	25 de agosto de 2026	A partir das 8 horas, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Realização da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos	27 e 28 de agosto de 2026	Definido no Edital de Resultado da Prova Didática.
Divulgação do resultado Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	31 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Recurso contra resultado Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	31 de agosto de 2026	A partir da divulgação do resultado da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	03 de setembro de 2026	A partir das 08 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail
Homologação do Resultado Final	04 de setembro de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra Resultado Final	04 e 05 de setembro de 2026	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br.

EDITAL Nº 20/2026-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO.

1.1 As áreas de conhecimento, as unidades universitárias e as vagas são as seguintes:

Unidade Universitária: Amambai

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	

Pedagogia Intercultural Indígena	01	-	-	40h

1.2 Os requisitos para investidura no Cargo são:

Unidade Universitária: Amambai

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Pedagogia Intercultural Indígena	– Graduação em Licenciatura em Pedagogia; ou Normal Superior Indígena; ou Normal Superior; e – Mestrado e/ou Doutorado com temática de pesquisa sobre Educação Escolar Indígena para os povos Guarani e/ou Kaiowá em: Educação; ou em Antropologia; ou em História; ou em Geografia; ou em Educação e Territorialidade.

1.3 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 1.1 deste Edital.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a

sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo V do presente edital). Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que já foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica da UEMS, em processos seletivos anteriores, não precisarão passar novamente pela banca, devendo apenas informar sua condição em aba específica no EAD4 e anexar o edital comprovando o deferimento, juntamente com a mensagem abaixo

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de XXXX, sou candidato no concurso docente (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar a confirmação da dispensa de participação em nova banca de verificação fenotípica."

2.7.8.1 O candidato que apresentar o edital referente à participação anterior em banca de verificação fenotípica no âmbito da UEMS, devidamente deferido, terá o nome divulgado, por meio do edital de convocação constando a dispensa ou a convocação para nova banca de verificação fenotípica.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1 São requisitos para ingresso no cargo:
a) ter sido aprovado em Concurso Público;
b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;
i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
j) não receber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificados no subitem 1.1.

4.2 A remuneração inicial corresponde ao vencimento base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS Valor - 40 horas
Professor Doutor	R$ 11.539,54

Professor Mestre	R$ 8.188,33

4.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DAS BANCAS

5.1 É facultado a qualquer interessado impugnar o presente Edital, bem como a composição das Bancas Examinadoras, desde que devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
5.2 As impugnações deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelo site http://ead4.uems.br, na aba impugnação, contendo exposição clara dos fatos e fundamentos que justifiquem o pedido.
5.3 Não serão conhecidas impugnações intempestivas, genéricas, desacompanhadas de fundamentação ou encaminhadas por meio diverso do previsto no item 5.2.
5.4 A análise e decisão das impugnações terão o resultado comunicado ao interessado.
5.5 A apresentação de impugnação não terá efeito suspensivo, salvo decisão expressa da Administração.

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1 O concurso constará das seguintes fases:
a) inscrição, sujeita à homologação;
b) prova escrita (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
c) prova didática (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
d) entrega e arguição de Plano de Trabalho (remoto de caráter classificatório);
e) prova de títulos (de caráter classificatório).

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no anexo V.

7.2 Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, pela Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, pela Lei n. 5.386 de 30 de agosto de 2019 e pela Lei n. 6.003, de 15 de dezembro de 2022, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso e deverão proceder conforme disposto nessas Normas.

7.3 Os candidatos deverão enviar por via eletrônica, conforme período estabelecido no Cronograma (Anexo V do presente Edital), o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico http://ead4.uems.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no subitem 8.4 deste Edital, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

7.4 O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site ead4.uems.br.

7.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa e enviar o comprovante de acordo com o estabelecido no subitem 8.3.3, dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

7.6 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

8.2 A inscrição compreende a realização de quatro atos:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
c) Pagamento da taxa inscrição;

d) Envio dos documentos obrigatórios.

8.3 O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3.1 A documentação para a inscrição deverá ser enviada eletronicamente no site http://ead4.uems.br, conforme cronograma estabelecido no Anexo V, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3.2 Nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br e www.uems.br, serão disponibilizados o link do Formulário de Inscrição, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

8.3.3 O valor da taxa de inscrição é de R$ 212,36 (duzentos e doze reais e trinta e seis centavos), correspondente a 4 (quatro) UFERMS – Unidades Fiscais Estaduais de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme previsto na Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e regulamentado pela Resolução/SEFAZ nº 3.297, de 18 de janeiro de 2023.

8.3.3.1 O pagamento deverá ser efetuado por transferência eletrônica bancária ou Pix, exclusivamente para o Banco do Brasil, em favor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CNPJ: 86.891.363/0001-80), agência nº 2576-3, conta-corrente nº 117.879-2.

8.3.3.2 O período para pagamento da taxa será **das 9h do primeiro dia de inscrições até as 13h** do último dia previsto para essa finalidade.

8.4 O cumprimento da alínea "d" do subitem 8.2 se dará com o envio dos seguintes documentos:
a) cópia de documento oficial de identidade (conforme subitem 8.8), com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
b) cópia do CPF, caso não tenha o número deste no documento oficial de identidade;
c) certidão de quitação eleitoral que contemple o último pleito (disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
d) cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária da taxa de inscrição;
e) cópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente. Na falta do diploma de graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo II.
f) cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 1.2, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo II.
g) *Curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), **com cópias dos comprovantes correspondentes,** na ordem estabelecida nos **Anexo III e IV**. O candidato deverá preencher o referido Anexo, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

8.5 Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 8.4, **exclusivamente por via eletrônica**, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br da seguinte forma:
a) O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos documentos de acordo com subitem 8.4.
b) O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao subitem 8.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data de encerramento das inscrições.

8.5.1 Não serão consideradas inscrições com data de pagamento posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado no cronograma;

8.5.2 Em cada área será considerado para efeito de inscrição apenas o último formulário encaminhado até o final do período das inscrições.

8.5.3 Caso o candidato pretenda se inscrever em mais de uma das áreas do edital deverá encaminhar a documentação e efetuar o pagamento das inscrições para cada área.

8.6 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 O candidato que efetuar a inscrição e não enviar todos os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 8.4, terá sua inscrição indeferida.

8.8 **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado**: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Documentos digitais (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.8.1 **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro:** Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

8.8.2 Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

8.9 Para ser identificado pelo nome social durante todas as etapas e fases do certame, inclusive nos locais de aplicação das provas e nas publicações de editais à pessoa candidata deverá marcar essa opção no formulário de inscrição e encaminhar, junto aos demais documentos listados no subitem 8.4, a declaração constante no site http://ead4.uems.br.

8.10 A experiência profissional, quando exigida, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

8.11 A comprovação da experiência em coordenação ou colaboração em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, quando exigida, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou certificado emitido pela instituição responsável pelo projeto, contendo, obrigatoriamente, a identificação do candidato, a função exercida (coordenador ou colaborador), o período de participação e a descrição das atividades desenvolvidas.

8.12 A taxa de inscrição poderá ser devolvida apenas se houver cancelamento do concurso, não sendo devolvida em nenhuma outra hipótese.

8.13 Não será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a efetivação da inscrição, exceto na hipótese prevista no subitem 20.2.

9. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

9.1 Ao candidato com deficiência, ou àqueles que necessitam de atendimento diferenciado, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

9.2 O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

9.3 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

9.4.1 Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (meses) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

9.4.2 O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira poderá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição. Os recursos não serão vistoriados.

9.5 A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, e remeter, juntamente ao formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 8.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

9.6 A cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, por até 30 (trinta) minutos, por filho, acompanhada de uma fiscal.

9.6.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

9.7 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

9.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 36, §2º, da Lei n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua necessidade especial, no prazo estabelecido no cronograma.

9.9 O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:
a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul http://www.imprensaoficial.ms.gov.br;
b) no endereço eletrônico http://ead4.uems.br;
c) no endereço eletrônico www.uems.br;

10.1.1 Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

10.1.2 Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

10.2 Para fins de homologação, a Comissão Organizadora verificará a área básica dos programas de pós-graduação avaliados e reconhecidos pela CAPES.

10.3 O candidato que não tiver concluído a graduação e/ou pós-graduação, e optar por entregar o Termo de Compromisso de Entrega de Títulos, Anexo II, para fins de homologação de inscrição, declara-se ciente de que sua posse está condicionada à apresentação do diploma, conforme especificações do subitem 1.2 deste Edital.

10.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.ms.gov.br, http://ead4.uems.br e www.uems.br.

11. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

11.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, por meio de portaria específica.

11.2 A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores com atuação na respectiva área temática do concurso, dos quais, pelo menos 2 (dois) deverão ter titulação igual ou superior à exigida pelo edital.

11.3 A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

11.4 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) Cônjuge ou ex-cônjuge, divorciado(a) ou separado(a) de fato, e companheiro(a) ou ex-companheiro(a) de candidato(a);

b) Parente colateral por consanguinidade, afinidade ou adoção dos(as) candidatos(as), ascendente ou descendente até o terceiro grau;
c) Quem tem ou teve relação societária em atividade profissional com algum dos(as) candidatos(as);
d) Orientador ou coorientador do(a) candidato(a) na graduação, na pós-graduação ou supervisão de pós-doutorado;
e) Membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame;

11.5 Os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) deverão assinar um termo de compromisso e ausência de conflitos de interesse, antes do início das fases do concurso.

11.6 Caberá recurso contra a Banca Examinadora no site http://ead4.uems.br, conforme período indicado no cronograma.

11.6.1 O recurso deverá conter justificativa com dados consistentes do motivo de não concordar com a composição da Banca Examinadora.

11.7 A língua padrão a ser utilizada tanto de forma oral, quanto de forma escrita ao longo do concurso será o Português do Brasil.

12. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1 Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

12.2 Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

12.2.1 Os sorteios dos itens, comuns a todos os candidatos, serão realizados em sessão pública com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas antes do horário de início da prova escrita.

12.2.2 A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br e www.uems.br até as 13 horas do dia do sorteio.

12.3 A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 11.

13. DAS PROVAS

13.1 Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 8.8, 8.8.1 e 8.8.2 deste Edital.

13.2 O concurso constará das seguintes provas:
a) prova escrita;
b) prova didática;
c) plano de trabalho;
d) prova de títulos.

13.3 As provas serão realizadas **em Dourados/MS**.

13.4 Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5 Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do curriculum vitae (modelo Plataforma *Lattes)* enviado no ato de inscrição, em acordo com o subitem 8.2 alínea "d" e 8.4 alínea "g".

13.5.1 Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 800 (oitocentos) pontos na Tabela 2, dos Anexos III e IV.

13.6 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:
a) na prova escrita, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
b) na prova didática, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

13.7 O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 6.1, nas alíneas "b" e "c", implicará a eliminação automática do candidato.

13.8 O candidato inscrito em mais de uma área deverá observar os locais específicos de realização da prova escrita, sendo que o tempo de duração máxima de quatro horas, será único para todas as áreas.

13.8.1 No caso das provas ocorrerem em locais diferentes, o candidato deverá no momento da prova escrita, fazer a opção pela área que lhe for conveniente.

13.9 Não será fornecida declaração de participação para os candidatos em qualquer uma das etapas.

14. DA PROVA ESCRITA

14.1 Os candidatos deverão manter sobre a mesa apenas os seguintes itens: documento oficial com foto, garrafa de água, caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente e lanche, se houver. Todos os demais pertences, como bolsas, chaves, relógios, carteiras e outros itens pessoais, deverão ser guardados no local indicado pela comissão organizadora no momento da entrada na sala.

14.1.1 Ao longo da prova escrita não será permitido o uso e manuseio de:
a) calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, relógios digitais (smartwatch) ou analógicos, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.
b) quaisquer materiais de consulta.
c) armas de qualquer calibre, mesmo que o candidato possua porte legal;

14.1.2 Todos os equipamentos eletrônicos deverão ser obrigatoriamente desligados antes da entrada na sala e mantidos desligados durante toda a realização da prova.

14.2 O candidato que infringir essas normativas ao longo da prova escrita será automaticamente desclassificado do concurso.

14.3 O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

14.4 O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 8.8 ou 8.8.1.

14.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

14.5 A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

14.5.1 A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

14.5.1.1 O excedente não será considerado para a correção.

14.5.1.2 Não será considerado o que for escrito fora das margens da folha de prova.

14.6 Ao término do tempo regulamentar de prova, e mediante anúncio realizado por membro da Comissão Organizadora, todos os candidatos deverão cessar imediatamente a escrita. Em seguida, deverão levantar-se com calma e dirigir-se ao local indicado para entrega da prova, formando uma fila, conforme orientação da equipe responsável.

14.6.1 O descumprimento desse item, especialmente a continuidade da escrita após o anúncio de término, poderá acarretar a desclassificação imediata do candidato.

14.7 No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

14.8 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

14.9 Se for constatado que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14.10 A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica de tubo transparente azul ou preta.

14.11 O candidato deverá enumerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita, no canto inferior direito e incluir o item/tema sorteado.

14.11.1 É vedado ao candidato assinar, rubricar, elaborar índice ou incluir qualquer marca que o identifique, **sob pena de desclassificação**.

14.11.2 Caso cometa algum erro de transcrição, o candidato deverá passar um traço sobre a palavra ou frase escrita erroneamente e escrever a informação correta à frente, ~~conforme este exemplo~~.

14.11.3 Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelonome, apenas por códigos, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

14.12 O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

14.13 Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

Critérios Avaliativos	**Limite de pontuação**
1. Proposição de um texto argumentativo-dissertativo que possua introdução, objetivo(s), argumentação, exemplos contextualizados, considerações finais e que apresente de forma coesa todos esses elementos.	1,0
2. Desenvolvimento de capacidade analítica e raciocínio científico sobre o tema sorteado, considerando as referências bibliográficas indicadas e atualidades na literatura da área do concurso.	3,0
3. Aprofundamento teórico e capacidade de contrastar autores e perspectivas de estudo a respeito do tema sorteado.	3,0
4. Habilidades para construir articulações entre as teorias do tema sorteado e realidade sociocultural, contextos de prática profissional e desafios de proposição científica na área do concurso.	2,0
5. Redação de um texto que tenha escrita adequada aos padrões de textualização científica e que respeite as normas ortográficas da Língua Portuguesa do Brasil (e de outras línguas, quando for o caso)	1,0
Total	**10,0**

14.14 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site http://ead4.uems.br, conforme cronograma do edital.

15. DA PROVA DIDÁTICA

15.1 A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

15.2 A prova didática será a apresentação de uma aula conforme o plano de aula, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de métodos ativos de ensino e aprendizagem, quando for o caso.

15.3 Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que estes submeter-se-ão à prova.

15.3.1 O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização desta, ficando desclassificado e excluído do processo.

15.4 É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

15.5 A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

15.5.1 Perderá meio ponto na nota da prova didática, conforme tabela de critérios, o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

15.6 Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

15.7 Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula, antes do início da prova didática.

15.8 Durante a parte expositiva, o candidato só poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

15.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

	Critérios	**Limite de pontuação**
1	Plano de Aula: Clareza e Objetividade; Relevância do Conteúdo; Estrutura Completa	1,0
2	Coerência entre os Estruturantes do Plano: Integração de objetivos, conteúdos, métodos e avaliação por meio de uma sequência didática lógica e adequação metodológica	1,0
3	Domínio de Conhecimentos Didático-Pedagógicos: Teorias e práticas pedagógicas demonstradas por meio de aplicação didática e inovação	2,0
4	Domínio do Tema e Criticidade: Comunicação eficiente; argumentação lógica e persuasiva com utilização de exemplificação adequada; Criatividade e Originalidade; Aplicabilidade teórica e prática considerando contextos socioculturais.	3,0
5	Domínio do Conteúdo Específico: atualização, profundidade e interdisciplinaridade	2,0
6	Adequação da Exposição ao Tempo Previsto: Gestão eficiente do tempo e demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação	0,5
7	Clareza e coesão na exposição e uso adequado da Língua Portuguesa (e de outras línguas, quando for o caso)	0,5
	Total	**10,0**

15.10 A UEMS disponibilizará apenas lousa, ficando o candidato responsável pelos recursos de mídia e equipamentos, quando necessários, para a apresentação da aula (datashow, Notebook etc).

15.11 A Comissão Organizadora divulgará os resultados de cada etapa das provas no portal http://ead4.uems.br, conforme o cronograma estabelecido. Os candidatos deverão consultar o portal do candidato para acessar os resultados, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações dentro dos prazos definidos.

16. PLANO DE TRABALHO

16.1 Apenas os candidatos aprovados na Prova Didática participarão da fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho.

16.2 O Plano de Trabalho constitui-se na formulação e implementação de projetos e práticas de ensino, pesquisa e extensão com foco nos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS.

16.3 É vedado a um candidato assistir a apresentação e arguição do Plano de Trabalho de outro, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

16.4 A fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho compreenderá duas etapas:
a) Elaboração textual e entrega do Plano de Trabalho no formato PDF, no ambiente virtual do concurso, uma vez

aprovado na prova didática.
b) Apresentação e arguição do Plano de Trabalho, de forma remota, em horário e plataforma virtual especificada em edital.

16.5 O Plano de Trabalho entregue pelo candidato deverá estar alinhado às potencialidades de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEMS, ao Projeto Político Institucional (PPI) da UEMS e ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

16.6 O Plano de Trabalho deverá ser inserido na plataforma virtual dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

16.7 O Plano de Trabalho deverá ter no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual seguindo os critérios elencados na tabela do subitem 16.13.

16.8 O Plano de Trabalho deverá ser inédito, autoral e objetivo, estando o candidato advertido de que, em casos de plágio ou adaptação de textos já existentes, o referido Plano de Trabalho não será pontuado, bem como serão adotadas as medidas previstas no subitem 21.9.

16.9 O documento escrito deverá estar em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa.

16.10 Ao longo da formulação textual o candidato deverá padronizar o texto conforme a ABNT (NBR 14724) – Trabalhos Acadêmicos.

16.11 A ordem de apresentação e arguição dos candidatos será a mesma sorteada para a prova didática.

16.11.1 A data e horário estipulados para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho respeitará o tempo mínimo de 24 horas após a publicação do resultado da Prova Didática.

16.11.2 O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

16.11.3 Serão fornecidos links para grupos de WhatsApp, onde cada candidato deverá ingressar no grupo correspondente à sua área de conhecimento.

16.11.4 Para a apresentação do plano de trabalho a chamada para entrar na sala de webconferência será informada pelo grupo de WhatsApp.

16.11.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para acessar a sala, assim como garantir uma boa conexão de internet para participar desta etapa.

16.11.6 O candidato, ao entrar na sala, deverá habilitar a câmera e o áudio, e mostrar o documento de identificação para a câmera. Quando estiver pronto para iniciar informará à banca para que o tempo comece a ser contado.

16.12 Ao longo da apresentação e arguição do Plano de Trabalho o candidato terá:

a) até dez (10) minutos para apresentar oralmente o Plano de Trabalho;
b) até trinta (30) minutos para a arguição da banca examinadora;

16.12.1 Caso o candidato ultrapasse os dez (10) minutos de tempo de apresentação oral, ele ou ela será interrompido(a) pelo(a) presidente da banca examinadora, o(a) qual iniciará imediatamente a etapa de arguição.

16.13 Serão considerados, para a avaliação da entrega e arguição do Plano de Trabalho, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios Avaliativos:	**Limite de pontuação**

1.Atendimento aos critérios objetivos: a) Plano de Trabalho com no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual; b) projetos que poderão ser ofertados e que possibilitem a integração ensino-pesquisa-extensão, tendo em vista a internacionalização no contexto do curso de graduação objeto do concurso; c) articulação do Plano de Trabalho com o PDI, PPI e PPC*; d) potencial articulação com os programas de pós-graduação *Stricto sensu* e/ou Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão institucionais, quando pertinente; e e) estratégias para promover a interação entre a universidade e a comunidade.	3,0
2.Proposição de uma apresentação clara e objetiva, em linguagem e dicção acessíveis e alinhada com os pontos centrais do Plano de Trabalho entregue.	1,0
3.Menção e defesa das frentes de trabalho e/ou campos de estudo da grande área do concurso que podem ser explorados pelos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS, através das ações de ensino, pesquisa e extensão propostas;	3,0
4.Demonstração de engajamento, raciocínio analítico, capacidade de síntese e articulação argumentativa contextualizada.	2,0
5.Utilização do tempo mínimo e máximo previsto para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho.	1,0
Total	**10,0**

*Disponíveis nos endereços:

https://www.uems.br/pro-reitoria/proap/Divisao-de-Planejamento-e-Avaliacao-Institucional/Plano-de-Desenvolvimento-Institucional/

https://www.uems.br/cursos/graduacao

17. DA PROVA DE TÍTULOS

17.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículum vitae (modelo Plataforma *Lattes)* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos nos Anexos III e IV deste Edital.

17.2 Os documentos comprobatórios anexados deverão estar numerados e dispostos, conforme os critérios estabelecidos nas tabelas dos Anexos III e IV.

17.3 Serão computadas apenas atividades, títulos e documentos comprobatórios que tenham relação direta com a grande área à que se destina a vaga do concurso.

17.3.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar currículo desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado) e/ou que não atenda o subitem 17.2 deste edital.

17.3.2 Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no currículo e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado)**.**

17.4 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{nº de pontos na Tabela 1 (TP*)} + \text{nº de pontos na Tabela 2 (TP*)}}{100}$$

*TP=Tabela de pontuação (Anexos III ou IV)

17.5 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 dos Anexos III e IV deste Edital **serão considerados os 5 (cinco) últimos anos**, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

17.6 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site http://ead4.uems.br, conforme horário do cronograma.

18. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

18.1 A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:
a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 13.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação

matemática;
b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

18.2 A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média ponderada das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática), AAPT (Apresentação e Arguição de Plano de Trabalho) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE \times 3) + (PD \times 3) + (AAPT \times 1) + (PT \times 3)}{10}$$

19. DO RESULTADO FINAL

19.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 13.6 deste Edital.

19.2 O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

19.3 Em caso de empate, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios, conforme a documentação enviada no ato da inscrição:
a) tempo de magistério superior;
b) nota da prova didática;
c) nota da prova escrita;
d) maior idade.

19.4 A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

19.5 O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 10.1.

20. DOS RECURSOS

20.1 Os requerimentos de recurso para qualquer uma das etapas deverão ser identificados com nome do candidato, número do edital, área, unidade universitária a que concorreu e assinatura digital ou digitalizada, e encaminhado via portal ead4.uems.br dentro do prazo especificado no Cronograma.

20.2 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 8.4 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

20.2.1 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso, sobre o recurso questionando a homologação das inscrições, será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no Cronograma.

20.2 Da composição da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Cronograma.

20.3 Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) quanto às etapas avaliativas, caberá recurso, devendo o candidato, através de requerimento de recurso, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

20.3.1 Os candidatos poderão solicitar os critérios avaliados pela banca examinadora em qualquer uma das etapas pelo e-mail concurso@uems.br.

20.4 Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

20.5 A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

20.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e

especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

20.7 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

20.8 A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

21.2 É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

21.3 Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.4 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

21.5 O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso, conforme subitem 1.4.

21.5.1 O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

21.6 A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em Perícia Médica Admissional, realizada pela AGEPREV e com exames, data, hora e local divulgados em Edital próprio, e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

21.6.1 Após a posse e a entrada em exercício, o servidor público do Estado de Mato Grosso do Sul deverá residir e ter seu domicílio eleitoral no Estado de MS, conforme artigo 219, inciso XVIII e XIX, da Lei n. 1.102/90. Caso o servidor empossado seja de outro estado brasileiro, deverá regularizar a documentação necessária.

21.7 A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com, pelo menos, três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

21.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, documentação falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

21.9 Em caso de indícios de plágio e/ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, identificados pela banca, o candidato será desclassificado e a Comissão Organizadora formalizará denúncia para o Ministério Público, que tomará as devidas providências.

21.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.ms.gov.br.

21.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.12 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 1.1. e ao disposto no subitem 19.2.

21.12.1 Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação dos candidatos aprovados.

21.12.2 O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

21.13 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do e-mail concurso@uems.br.

21.14 As datas informadas neste edital poderão ser alteradas por motivos de restrições de funcionamento dos serviços públicos ou de circulação de pessoas decretadas pelo Poder Público.

21.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 09 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 20/2026-RTR/UEMS

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia Intercultural Indígena.
ITENS:

1. A escola pública e a desigualdade social;
2. Histórico e fundamentos da Educação Escolar Indígena;
3. A concepção de aprendizagem de Vygotsky;
4. O escolanovismo e sua influência na Educação Brasileira;
5. Políticas Públicas Educacionais atuais e os desafios para a aprendizagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AZEVEDO, Janete Maria Lins. A educação como política pública. São Paulo: Autores Associados, 2001. ARELARO, Lisete Regina Gomes. Escritos sobre políticas públicas em educação. São Paulo: FEUSP, 2020. 294p.

BANIWA, Gersem, Educação escolar indígena no século XXI: encantos e desencantos 1. ed. – Rio de Janeiro: Mórula, Laced, 2019.

BENITES, Tonico. A escola na ótica dos Avá Kaiowá: impactos e interpretações indígenas. Rio de Janeiro: Contracapa, 2012.

BOCK, Ana Mercês B;FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Psicologias: Uma Introdução ao Estudo da Psicologia. 14ª. São Paulo: Saraiva, 2008.
BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução no 05, de 22 de junho de 2012: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Brasília, DF, 2012. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN52012.pdf?query=Escolas %20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica. Acesso em 09 de jun. de 2022.

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CHAMORRO, Graciela; COMBÈS, Isabelle (ORG.). Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2015.

COLL, C.; PALÁCIOS, J.; MARQUESI, Á. (Org.). Desenvolvimento Psicológico e Educação: psicologia da educação escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007, v. 1,2 e 3.

LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estruturas e organização. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SAVIANI, D. História das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2007.

ANEXO II AO EDITAL Nº 20/2026-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos e/ou Termo de Compromisso de Entrega do Registro em Conselho Profissional	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	
( ) Entrega de Registro em Conselho Profissional.	
( ) Entrega de Títulos (caso marque esta opção, preencha o quadro abaixo).	
Nome da graduação ou pós-graduação, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital de abertura:_____ Área de Concentração:_____ Nome da Instituição:_____	
Declaro que li todo o Edital de abertura do concurso, que tenho conhecimento de todas as fases, requisitos e disposições gerais sobre o certame e comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição.	
Assinatura digital (gov.br) do(a) candidato(a):	
PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO	
Após recebimento da declaração do(a) candidato(a) e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital de abertura, resolve: ( ) Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo(a) candidato(a). ( ) Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo(a) candidato(a).	
Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data
Justificativa:	

ANEXO III AO EDITAL Nº 20/2026-RTR/UEMS - CURSOS DE LICENCIATURA

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	200			

1.2.	Mestrado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	100			
1.3.	Especialização na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	50			

Obs.: Será computado apenas um único registro de formação acadêmica, o de maior pontuação, sendo vedada a contagem cumulativa.

TABELA 2

1.	**Atividades profissionais-docentes, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Peso**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)**	**Pontuação atribuída pela Banca**	**Página(s) do PDF gerado pelo candidato**
1.1	Docência na Educação Básica	Semestre letivo	10	5,0	50			
1.2	Experiência como supervisor do PIBID ou Residência Pedagógica.	Semestre letivo	08	4,0	32			
1.3	Experiência como Professor Supervisor de Estágio na Educação Básica	Estagiário	10	2,0	20			
1.4	Experiência como membro de conselhos municipais, estaduais ou federais de educação	Conselho	03	5,0	15			
1.5	Docência no Ensino Superior	Semestre letivo	10	5,0	50			
1.6	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.7	Orientação de trabalhos de extensão, cultura ou ensino (concluídos)	Orientando	05	3,0	15			
1.8	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.9	Orientação de Estágios Supervisionados na área do concurso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.10	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.11	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	8,0	40			
1.12	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	12,0	60			
1.13	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	3,0	12			
1.14	Participação em banca examinadora de defesa de TCC de especialização	Banca	04	2,0	8			
1.15	Participação em banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Banca	04	3,0	12			

1.16	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	4,0	16			
1.17	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	6,0	24			
1.18	Coordenação de programas ou projetos de extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.19	Coordenação de projetos de pesquisa (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.20	Coordenação de projetos de ensino (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.21	Colaboração em programas ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	2,0	10			
1.22	Vínculo Ativo com Grupo de Pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq	Grupo	02	2,0	04			
1.23	Experiências de colaboração internacional, com fomento, através de projetos de pesquisa, ensino, extensão	Projeto	05	10,0	50			
1.24	Produção artística documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.25	Produção tecnológica documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.26	Consultoria científica para órgãos públicos	Unidade	02	5,0	10			
1.27	Parecer científico para revistas e periódicos acadêmicos	Unidade	05	2,0	10			
1.28	Artigo técnico-científico em educação escolar indígena guarani e kaiowá publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A1 ou A2,	Artigo	SL	24,0	SL			
1.29	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A1 ou A2, na área do concurso.	Artigo	SL	20,0	SL			
1.30	Artigo técnico-científico em educação escolar indígena guarani e kaiowá publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A3 ou A4	Artigo	SL	20,0	SL			
1.31	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A3 ou A4, na área do concurso.	Artigo	SL	16,0	SL			

1.32	Artigo técnico-científico em educação escolar indígena guarani e kaiowá publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B1 ou B2	Artigo	SL	16,0	SL			
1.33	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso,	Artigo	SL	12,0	SL			
1.34	Artigo técnico-científico em educação escolar indígena guarani e kaiowá publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B3, B4	Artigo	SL	6,0	SL			
1.35	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B3, B4	Artigo	SL	4,0	SL			
1.36	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como C ou revistas indexadas, sem classificação no sistema QUALIS* da CAPES, na área do concurso	Artigo	10	1,0	10			
1.37	Artigos Completos em educação escolar indígena guarani e kaiowá publicados em anais de eventos científicos	Artigo	10	3,0	20			
1.38	Artigos Completos publicados em anais de eventos científicos	Artigo	10	2,0	20			
1.39	Resumos expandidos em educação escolar indígena guarani e kaiowá publicados em anais de encontros científicos	Resumo	10	2,0	20			
1.40	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Resumo	10	1,5	15			
1.41	Publicação de Livro Científico ou Artístico em educação escolar indígena guarani e kaiowá como autor único em versão impressa ou digital.	Livro	5	15,0	75			
1.42	Publicação de Livro Científico ou Artístico como autor único em versão impressa ou digital.	Livro	5	12,0	60			

1.43	Organização de Livro Científico ou de Cadernos de Anais de Eventos publicados em versão impressa ou digital.	Livro	05	10,0	50		
1.44	Publicação de Capítulo em educação escolar indígena guarani e kaiowá de livro, digital ou impresso, com Qualis.	Capítulo	05	12,0	60		
1.45	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso, com Qualis.	Capítulo	05	10,0	50		
1.46	Publicação de Capítulo em educação escolar indígena guarani e kaiowá de livro, digital ou impresso, sem Qualis	Capítulo	05	8,0	40		
1.47	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso, sem Qualis	Capítulo	05	6,0	30		
1.48	Apresentação de Comunicação Oral em educação escolar indígena guarani e kaiowá em eventos nacionais e internacionais	Unidade	10	3,0	30		
1.49	Apresentação de Comunicação Oral em eventos nacionais e internacionais na área do concurso	Unidade	10	2,0	20		
1.50	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento, sobre educação escolar indígena, com duração mínima de 20 horas.	Curso	04	6,0	24		
1.51	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento, na área do concurso, com duração mínima de 20 horas.	Curso	04	5,0	20		
1.52	Ministrante de conferências, palestras ou falas em educação escolar indígena guarani e kaiowá em mesa-redonda	Atividade	04	1,5	06		
1.53	Ministrante de conferências, palestras ou falas em mesa-redonda na área do concurso	Atividade	04	1,0	04		
1.54	Participação em cursos de capacitação e/ou formação continuada na área de educação	20h ou mais	02	5,0	10		
1.55	Certificado de Proficiência em Línguas Estrangeiras nos níveis B2, ou C1, ou C2 emitido por TOEFL, IELTS, FCE, TCF, DALF, Instituto Goethe, TestDaF, DELE, SIELE, IIC, CELI ou CILS	Certificado	02	10,0	20		
1.56	Aceitação de patente/ registros	Patente	02	20,0	40		
1.57	Prêmios Acadêmicos ou de Mérito Científico	Prêmio	02	20,0	40		
Total de pontos:							

* A classificação do Sistema QUALIS da CAPES será a vigente na data do concurso

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 800 pontos.

Para uso da Banca Examinadora:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{nº de pontos na Tabela 1} + \text{nº de pontos na Tabela 2}}{100}$$

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, _____/_____/_____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente:_____

Membro:_____

Membro:_____

ANEXO IV AO EDITAL Nº 20/2026-RTR/UEMS

Cronograma

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	10 de abril de 2026	No Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para impugnação	13 de abril de 2026	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital.
Resposta a impugnação	17 de abril de 2026	A partir das 8 horas, no site ead4.uems.br.
Inscrições	16 de abril a 15 de maio de 2026.	No site ead4.uems.br **até as 13h**, conforme orientações do Edital.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16 a 20 de abril de 2026.	No site ead4.uems.br., conforme instruções específicas constantes deste Edital.
Divulgação do resultado da isenção	24 de abril de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Homologação das inscrições	29 de maio de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para recurso das inscrições não homologadas	29 e 30 de maio de 2026	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital.
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	03 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação das Bancas Examinadoras do concurso	12 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra as Bancas Examinadoras do concurso	12 de junho de 2026	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Resposta de recurso contra banca	17 de junho de 2026	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br.

Edital de convocação dos candidatos cotistas	17 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação da Banca de verificação fenotípica dos candidatos cotistas	17 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca de verificação fenotípica	18 a 22 de junho de 2026	A partir das 8 horas.
Divulgação do Edital com Resultado da Banca de verificação fenotípica e convocação para Banca de verificação fenotípica recursal	23 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra o resultado da Banca de verificação fenotípica	23 de junho de 2026	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Realização da Banca de verificação fenotípica e recursal	24 e 25 de junho de 2026	A partir das 8 horas.
Divulgação do Resultado da Banca de verificação fenotípica recursal	26 de junho de 2026	A partir das 13 horas, site ead4.uems.br.
Sorteio para provas escrita e didática	28 de julho de 2026	Definido pelo edital de homologação das inscrições.
Realização da prova escrita	29 de julho de 2026	Definido pelo edital de homologação das inscrições.
Divulgação do resultado da prova escrita	05 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Recurso contra a prova escrita	05 de agosto de 2026	A partir da divulgação do resultado da prova escrita, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	10 de agosto de 2026	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail.
Realização da prova didática	11 a 18 de agosto de 2026	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.
Divulgação do resultado da prova didática	19 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Recurso contra resultado da prova didática	19 de agosto de 2026	A partir da divulgação do resultado da prova didática e títulos, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	24 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Envio do plano de trabalho	27 de agosto de 2026	A partir das 8 horas, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Realização da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos	31 de agosto a 03 de setembro de 2026	Definido no Edital de Resultado da Prova Didática.
Divulgação do resultado Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	04 de setembro de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Recurso contra resultado Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	04 de setembro de 2026	A partir da divulgação do resultado da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	10 de setembro de 2026	A partir das 08 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail.
Homologação do Resultado Final	11 de setembro de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra Resultado Final	11 e 12 de setembro de 2026	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br.

EDITAL N.º 049/2026 PROE/DED/UEMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026

TUTORIA PRESENCIAL UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a,–Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública o **Resultado da Análise dos Recurso e a Homologação do Resultado Final**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de **Tutoria Presencial**, **para atuação nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação oferecidos pela UEMS** em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1 Não houve interposição de recursos à Lista Preliminar do Resultado Final, apresentadas no Edital n. 046/2026 PROE/DED/UEMS de 06 de abril de 2026.

2 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2.1 A lista com a homologação do resultado final está apresentada de acordo com as vagas e de acordo com o ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS.
2.2 Não houve candidatos selecionados para o Polo de Japorã.

N. Documento	Nome completo	Público	Polo	Class.	Situação
911710***91	CARLA FERNANDA SCHWAB MACHADO DA SILVA	Externo	Paranhos	1	Cadastro de Reserva
066252***62	JEFFERSON KASPER FERNANDES	Externo	Bataguassu	1	Cadastro de Reserva
023466***02	DAIANE BISPO MARTINS SOUZA	Externo	Bataguassu	2	Cadastro de Reserva
015726***40	ANA LAURA DIAS DE SOUZA	Externo	Bataguassu	3	Cadastro de Reserva
046972***16	ÉVERTON APARECIDO DA SILVA MIRANDA	Externo	Rio Brilhante	1	Cadastro de Reserva
837099***87	RODRIGO EVARISTO WENCESLAU	Externo	Costa Rica	1	Cadastro de Reserva
049171***82	ZELIA FAGUNDES DE CASTRO	Externo	Costa Rica	2	Cadastro de Reserva

Dourados-MS, 09 de abril de 2026.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 939-951), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.097, de 12 de março de 2026, pág.154, referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 002/2025/SAD – Processo n.º 77/010.874/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS COMUNS , nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/010.874/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS COMUNS

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fica a empresa, abaixo relacionada convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4° do Decreto Estadual 16.122/2023**

VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº071/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/002.071/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 063/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR PIV, NO PADRÃO MERCOSUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MS PLACAS DE IDENTIFICACAO VEICULAR LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 002	1	0017883	Serviço de emplacamento para motocicletas oficiais do Estado.	1 Serv.	SP BLANKS	159	R$ 109,90	R$ 17.474,10
							Valor Total	R$ 17.474,10

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 77/014.020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos XIII.

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 031/2026, bem como DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 033/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. Prorrogar a vigência das Atas de Registro de Preços:

   - **036/SAD/2025 até 23/04/2027;**
   - **036/SAD/2025-1 até 23/04/2027;**
   - **036/SAD/2025-4 até 20/04/2027;**
   - **036/SAD/2025-6 até 20/04/2027;**
   - **036/SAD/2025-9 até 23/04/2027;**
   - **036/SAD/2025-12 até 23/04/2027**
   - **036/SAD/2025-13 até 22/04/2027;**
   - **036/SAD/2025-14 até 26/04/2027.**

   Renovando-se o quantitativo original, na forma disposta nos Termos Aditivos;

2. Determino que, no ato da assinatura dos Termos Aditivos, sejam verificadas as condições de habilitação dos fornecedores.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 77/004.347/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos.

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 020/2026, bem como DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 022/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. Prorrogar a vigência das Atas de Registro de Preços:

- 037/SAD/2025-1 até 22/04/2027;
- 037SAD/2025-2 até 28/04/2027;
- 037/SAD//2025-3 até 28/04/2027

2. Determino que, no ato da assinatura dos Termos Aditivos, sejam verificadas as condições de habilitação dos fornecedores.

Campo Grande – MS, (data da assinatura digital)

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SEMADESC, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATORES – CONVÊNIO N. 944316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2025
PROCESSO: 83/010.134/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 30 de abril de 2026, (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado/SEMADESC

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÕES PARA LABORATÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN)
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2025
PROCESSO: 27/003.240/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 28 de abril de 2026 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2026.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP/MS, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 31/067.147/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDORES DE REDE E LICENÇA DE SOFTWARE

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 13.11 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

I – PROPOSTA DE PREÇOS
II – TERMO DE REFERÊNCIA **(fls. 709-747)**
III – PLANILHA DE LICITAÇÃO
IV – MINUTA DO CONTRATO

2) Alterar o Anexo I – Proposta de Preços, conforme anexo.

3) Alterar o Anexo II – Termo de Referência, conforme anexo.

4) Alterar o Anexo III - Planilha de Licitação, conforme anexo.

5) Alterar a Cláusula Sétima do Anexo IV- Minuta do Contrato, no subitem 7.1, passando a constar a seguinte redação:

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0002, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 5235, Fonte n. 0271380011.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 29 de abril de 2026 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 9 de abril de 2026
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2025.
PROCESSO: 27/034.378/2025.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)

001	ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2.694,75	56.589,75
001.1	COMERCIAL LUANE LTDA	2.440,00	14.640,00
002	ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6.372,00	101.952,00
002.1	ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6.372,00	31.860,00
003	VERTICE B2G LTDA	11.947,00	71.682,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2026.
JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 365, de 27 de fevereiro de 2026, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOPROTEÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2025.
PROCESSO: 27/009.192/2023.

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA- COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, no exercício da competência conferida pela Resolução "P" SAD nº 365, de 25 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa - SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS V.1
Pregão Eletrônico: 047/2025-1
Processo: 77/006.271/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,93

Item Deserto: 7
Lote Deserto: 1

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 9 de abril de 2026.

Rozeli Morais Leite
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026., através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (4) QUATRO VEÍCULOS ADAPTADOS, COM GARANTIA ESTENDIDA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2025- DETRAN MS
PROCESSO: 31/073.063/2023

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ÚNICO	ENZO VEÍCULOS LTDA	148.750,00	595.000,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 9 de abril de 2026.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.107 de 23 de março de 2026, página 6 e Diário Oficial Eletrônico n. 12.108 de 24 de março 2026, páginas 175 e 176, que passe a constar:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.912, de 14 de outubro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2025.
PROCESSO: 77/006.827/2025.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR UNITÁRIO DO LOTE (R$)
1	1	LUANDA SUPRIMENTOS LTDA.	380,00	540,00
	2		160,00	
2	1	C. DOS SANTOS SILVA.	49,00	313,90
	2		70,90	
	3		20,00	
	4		40,00	
	5		97,00	
	6		37,00	

3	1	J&A SOLUÇÕES ECOMMERCE LTDA.	1.060,00	2.120,00
	2		798,85	
	3		22,00	
	4		40,90	
	5		28,00	
	6		30,00	
	7		30,00	
	8		15,00	
	9		31,65	
	10		18,60	
	11		26,00	
	12		19,00	
4	1	COMERCIAL LUANE LTDA.	22,00	1.026,00
	2		129,00	
	3		25,00	
	4		43,00	
	5		125,00	
	6		81,00	
	7		601,00	
6	1	FLEXMEDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.	57,24	12.699,89
	2		58,30	
	3		163,24	
	4		107,06	
	5		391,14	
	6		1.168,12	
	7		4.244,25	
	8		424,00	
	9		1.175,54	
	10		4.911,00	
7	1	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	107,81	4.176,97
	2		163,34	
	3		54,75	
	4		185,54	
	5		60,58	
	6		135,28	
	7		127,98	
	8		75,83	
	9		170,30	
	10		93,70	
	11		259,14	
	12		70,00	
	13		845,66	
	14		595,60	
	15		402,40	
	16		318,72	
	17		223,92	
	18		286,42	
8	1	J&A SOLUÇÕES ECOMMERCE LTDA.	16,00	32,00
	2		16,00	
12	1	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	28,38	306,43
	2		101,77	
	3		47,15	
	4		37,46	
	5		43,68	
	6		47,99	
13	1	ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA FILIAL.	522,56	4.047,41
	2		392,23	
	3		499,25	
	4		998,59	
	5		447,10	
	6		649,12	
	7		538,56	

15	1	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	127,50	482,79
	2		218,60	
	3		136,69	
16	1	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	867,80	945,42
	2		77,62	
20	1	C. DOS SANTOS SILVA.	40,00	640,00
	2		400,00	
	3		200,00	

LOTES FRACASSADOS: 5, 9, 10, 11, 14, 17, 18 e 19.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 23 de março de 2026.

VICTOR COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se conforme solicitação do órgão demandante.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. Diário Oficial Eletrônico n. 12.121 de 8 de abril de 2026, página 95, que passe a constar:

ATO CONVOCATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO – PoC

O Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.912, de 14 de outubro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para realização da **Prova de Conceito (PoC) do ITEM 001,** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA (PLATAFORMA) QUE CONTROLE AS ATIVIDADES LOTÉRICAS, INTEGRADA COM MEIOS DE PAGAMENTOS, PARA GERENCIAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES E FLUXO FINANCEIRO DOS OPERADORES LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM ENTREGA TOTAL DO CÓDIGO-FONTE E BANCO DE DADOS AO FINAL DO CONTRATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2024-1.
PROCESSO: 11/011.431/2024.

Para tanto, fica convocada a empresa previamente classificada, **DODMAX TECNOLOGIA S/A**, para realização da Prova de Conceito (PoC) dos serviços ofertados no ITEM 001, a ser realizada conforme abaixo informado:

Data: 28 de abril de 2026 (terça-feira), com início às 8h30 (horário local do MS).
Local: Secretaria-Executiva de Transformação Digital – SETDIG, sito à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes – CEP: 79.037-108, Campo Grande/MS.

Nos termos do subitem 3.1.2.1. do Anexo II – Termo de Referência, do Edital, indica-se, abaixo, a Comissão Mista Avaliadora, responsável pela análise da Prova de Conceito – PoC:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	Fiscal Tributário Estadual	34612021	LOTESUL/SEFAZ
JOÃO CARLOS DOMINGOS	Coordenador de Fiscalização e Administração do Serviço Público de Loteria	84214022	LOTESUL/SEFAZ
GUSTAVO NANTES GUALBERTO	Superintendente de Tecnologia da Informação	467284021	SETDIG/SEGOV

Campo Grande/MS, 7 de abril de 2026.

BRUNO PEREIRA COELHO
Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.002.725-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R$ 3.294,00 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais);
- Empresa (2): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais);
- Empresa (3): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 1, 2, 17, 19, 21, 26, 28, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 13.277,56 (treze mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 5, 7, 18, 20, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 23.539,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e nove reais);
- Empresa (5): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 23.611,00 (vinte e três mil e seiscentos e onze reais);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 8, 14, totalizando o contrato no valor de R$ 10.990,00 (dez mil e novecentos e noventa reais);
- Empresa (7): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 24, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 8.048,00 (oito mil e quarenta e oito reais);
- Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R$ 1.429,00 (um mil e quatrocentos e vinte e nove reais);
- Empresa (9): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 12, 13, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 32.535,00 (trinta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais);
- Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 3, 9, 16, 23, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 10.643,10 (dez mil e seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 8 de abril de 2026.

KAREN KARINE GONÇALVES
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO
CPF n. xxx.817.911-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.002.350-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R$ 173,40 (cento e setenta e três reais e quarenta centavos);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 5, 12, 13, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 12.295,00 (doze mil e duzentos e noventa e cinco reais);
- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R$ 503,30 (quinhentos e três reais e trinta centavos);
- Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 77.831,97 (setenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos);
- Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 16, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).
CAMPO GRANDE/MS, 8 de abril de 2026.

TONY ANGELO MARTINS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE
CPF n. xxx.026.111-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, localizada no município de RIO NEGRO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado

do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.006.624-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, localizado(a) no município de RIO NEGRO/MS.
- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R$ 28.791,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e um reais);
- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 9, 10, 11, 23, 24, 25, 26, 29, 40, 42, 46, 47, 49, 50, 54, 55, 59, 60, 62, 63, totalizando o contrato no valor de R$ 44.893,20 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos);
- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 8, 12, 14, 15, 18, 31, 32, 35, 39, 45, 48, 64, 65, totalizando o contrato no valor de R$ 39.925,08 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 44, totalizando o contrato no valor de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais);
- Empresa (5): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 13, 16, 17, 22, 27, 28, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 43, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 61, totalizando o contrato no valor de R$ 42.539,58 (quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos);
- Empresa (6): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R$ 8.260,00 (oito mil e duzentos e sessenta reais);
- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R$ 19.312,00 (dezenove mil e trezentos e doze reais).
RIO NEGRO/MS, 8 de abril de 2026.

JONI MARTINS GOMES DE ARRUDA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA
CPF n. xxx.408.831-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, localizada no município de COXIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.002.867-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, localizado(a) no município de COXIM/MS.
- Empresa (1): ANJOS E GARNÉS LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora do item: 43, totalizando o contrato no valor de R$ 18.552,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais);
- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 37, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 15.299,30 (quinze mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos);
- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 7, 13, 22, 23, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 9.560,60 (nove mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 14, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 9.137,00 (nove mil e cento e trinta e sete reais);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 17, 18, 31, 34, 39, 47, totalizando o contrato no valor de R$ 28.237,90 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos);
- Empresa (6): KF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ N. 39.476.985/0001-61, vencedora dos itens: 36, 45, totalizando o contrato no valor de R$ 6.402,50 (seis mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos);
- Empresa (7): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 26, 38, 46, 48, totalizando o contrato no valor de R$ 1.826,60 (um mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);
- Empresa (8): SUPERMERCADO ROMA LTDA EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R$ 4.997,50 (quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
- Empresa (9): SUPERMERCADO ROMA LTDA EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 5, 6, 8, 9, 15, 19, 20, 32, 40, 44, totalizando o contrato no valor de R$ 45.996,74 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).
COXIM/MS, 9 de abril de 2026.

SIRLENE GOMES DE MORAIS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA
CPF n. xxx.003.631-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, localizada no município de CAARAPO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.771-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, localizado(a) no município de CAARAPO/MS.
- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 10, 11, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 31.155,00 (trinta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais);
- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 3, 9, 14, 17, 24, 25, 27, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 28.320,87 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 13, 15, 16, 19, 21, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 22.864,30 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos);
- Empresa (4): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 8, 12, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 28.783,50 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);
- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 18, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 7.270,00 (sete mil e duzentos e setenta reais).
CAARAPO/MS, 9 de abril de 2026.

ANGÉLICA RUFINO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO
CPF n. xxx.845.091-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN, localizada no município de MIRANDA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.001.984-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN, localizado(a) no município de MIRANDA/MS.
- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 14, 18, 21, 23, 25, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 31.244,56 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 6, 11, 15, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 15.610,26 (quinze mil e seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos);
- Empresa (3): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 109.609,96 (cento e nove mil e seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos).
MIRANDA/MS, 9 de abril de 2026.

MIRTHIS DUTRA BENITES
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN
CPF n. xxx.159.961-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, localizada no município de MARACAJU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.002.667-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, localizado(a) no município de MARACAJU/MS.
- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 3.590,47 (três mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e sete centavos);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 5, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 7.974,80 (sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R$ 87,60 (oitenta e sete reais e sessenta centavos);
- Empresa (5): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 15, 16, 19, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 31.005,21 (trinta e um mil e cinco reais e vinte e um centavos).
MARACAJU/MS, 9 de abril de 2026.

JOSIANE GUILHERME SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO
CPF n. xxx.059.311-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA, localizada no município de BRASILANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.010.563-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA, localizado(a) no município de BRASILANDIA/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R$ 54.560,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 18, 26, 29, 31, 35, 37, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 36.320,88 (trinta e seis mil e trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 10, 14, 15, 22, 23, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 35.651,85 (trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos);
- Empresa (4): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 13, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 29.877,44 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);
- Empresa (5): JULIANA FURLANETTO TENÓRIO CAVALCANTE, CNPJ N. 56.097.755/0001-00, vencedora dos itens: 3, 5, 8, 9, 11, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 28, 30, 33, 34, 36, 41, 43, totalizando o contrato no valor de R$ 25.310,28 (vinte e cinco mil e trezentos e dez reais e vinte e oito centavos);
- Empresa (6): Rosana Paula S. F. Martins ME, CNPJ N. 24.930.618/0001-19, vencedora dos itens: 7, 27, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R$ 17.428,20 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

BRASILANDIA/MS, 9 de abril de 2026.

TANIA APARECIDA DOS SANTOS OZAKO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA
CPF n. xxx.387.441-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.000.917-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, localizado(a) no município de AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora dos itens: 8, 10, totalizando o contrato no valor de R$ 3.931,24 (três mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos);
- Empresa (2): FERNANDA MOURA FERNANDES, CNPJ N. 46.835.171/0001-31, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais);
- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 6, 9, 11, 16, 22, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 41.131,51 (quarenta e um mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e um centavos);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 14, 20, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 7.772,66 (sete mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 3, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 7.778,40 (sete mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);
- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais);
- Empresa (7): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R$ 3.441,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais);
- Empresa (8): MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 17, 19, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 2.266,90 (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos);
- Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 7, totalizando o contrato no valor de R$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais);
- Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

AQUIDAUANA/MS, 9 de abril de 2026.

CAMILA DA SILVA MOURA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS
CPF n. xxx.092.681-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/034.618/2025**
Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA	**24331585000190 / EX0000044**	**001**	**R$ 252.628,00**

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 7 de abril de 2026

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/039.416/2025**
Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	**12499494000260**	**001**	**R$ 116.524,80**

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 9 de abril de 2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROMUSE Nº 014/2026

NUP: 31.030.693-2026 **TRANSFEREMS**: 2026TR001357; **PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40 com a interveniência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e o Município de Bandeirantes/MS inscrita no CNPJ 03.501.491/0001- 42 com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação. **DO OBJETO:** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de BANDEIRANTES/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de BANDEIRANTES /MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público-alvo. **AMPARO LEGAL:** Regido pela Constituição Federal, pela Resolução SEF nº 3466/2025 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.644/2025 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. **DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.**

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS; **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Comandante-geral da Polícia Militar – PMMS **CELSO RIBEIRO ABRANTES,** Prefeito Municipal de Bandeirantes – MS; **JOSIANE SOUZA GOMES SCHONHALZ** – Secretária Municipal de Educação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2025

NUP: 31.180.004-2025; **TRANSFEREMS**: 2025TR005995; **PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40 com a interveniência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e o Município de Bela Vista/MS inscrita no CNPJ 03.217.916/0001-96 com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DO OBJETO:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, é a execução de cooperação institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de BELA VISTA - MS, intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com os objetivos primordiais de promover programa de prevenção e combate à violência contra a mulher (Programa Mulher Segura) de todo o Município de BELA VISTA - MS, para mulheres vítimas de violência doméstica, usando métodos que priorizem a prevenção, o estímulo à denúncia, o empoderamento da mulher, além de atividades de fiscalização do cumprimento de medidas protetivas para dissuasão do agressor e do acolhimento e fortalecimento da vítima, a ser executado no Município de BELA VISTA – MS **AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.644/2025, Lei nº 11.340/2006 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. **DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.**

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS; **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Comandante-geral da Polícia Militar – PMMS.; **GERALDO GABRIEL NUNES BOCCIA** – Prefeito Municipal de Bela Vista/MS; **PAMELA PIRES NUNES** – Secretária Municipal de Assist'ência Social.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2025

NUP: 31.267.350-2025; **TRANSFEREMS**: 2026TR005969; **PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40 com a interveniência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e o Município de Porto Murtinho/MS inscrita no CNPJ 03.107.539/0001-32 com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Cooperação Mútua, é a execução de cooperação institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de ´PORTO MURTINHO - MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA com os objetivos primordiais de promover programa de prevenção e combate à violência contra a mulher (Programa Mulher Segura) de todo o Município de Porto Murtinho - MS, para mulheres vítimas de violência doméstica, usando métodos que priorizem a prevenção, o estímulo à denúncia, o empoderamento da mulher, além de atividades de fiscalização do cumprimento de medidas protetivas para dissuasão do agressor e do acolhimento e fortalecimento da vítima, a ser executado no Município de Porto Murtinho MS. **AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.644/2025, Lei nº 11.340/2006 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado. **DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.**

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS; **RENATO DOS ANJOS GARNES -** Comandante-geral da Polícia Militar – PMMS; **NELSON CINTRA RIBEIRO** - Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS - **MARIA LÚCIA BARBOSA RIBEIRO -** Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

NUP: 31.069.665-2025;

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE MATO GROSSO DO SUL - ACRISSUL, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP/MS

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer as diretrizes e condições para o compartilhamento voluntário e gratuito de imagens captadas por 04 (quatro) totens de monitoramento ofertadas pela CEDENTE, cujas câmeras estejam localizadas dentro da ACRISSUL. A cooperação visa a utilização de recursos tecnológicos, incluindo software de inteligência artificial com capacidades de Face ID (Reconhecimento Facial), LPR (Leitura de Placas) e análise de metadados, para auxílio na prevenção e combate à criminalidade no Estado de Mato Grosso do Sul, notadamente, crimes patrimoniais, violentos

e captura de foragidos da justiça. **AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual n° 16.644, de julho 2025. **VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência até dia 20 de abril, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo aditivo, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

GUILHERME DE BARROS COSTA MARQUES BUMLAI - Presidente da ACRISSUL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo n° 51/000.746/2026.
Fundamento: Dispensa de licitação em razão de valor – Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Favorecida: FREEWAY TECNOLOGIA LTDA.
Valor Global: R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme Parecer Referencial PGE/MS/Nº 005/2025 juntado às fls. 214-297, Solicitação de Compras juntada às fls. 29-31 e Autorização de Compra n° 49368 juntada às fls. 302-303, todos do processo n° 51/000.746/2026.
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação e operação de rede de computadores, incluindo rede cabeada e wireless (Wi-Fi), com acesso à internet, fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para montagem, operação, suporte técnico durante eventos e posterior desmontagem, garantindo o pleno funcionamento dos serviços de comunicação de dados – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande/MS, 08/04/2026.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Homologação/Autorização: Processo n° 51/000.746/2026.
Fundamento: Dispensa de licitação em razão de valor – Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Favorecida: FREEWAY TECNOLOGIA LTDA.
Valor Global: R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme Parecer Referencial PGE/MS/Nº 005/2025 juntado às fls. 214-297, Solicitação de Compras juntada às fls. 29-31 e Autorização de Compra n° 49368 juntada às fls. 302-303, todos do processo n° 51/000.746/2026.
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação e operação de rede de computadores, incluindo rede cabeada e wireless (Wi-Fi), com acesso à internet, fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para montagem, operação, suporte técnico durante eventos e posterior desmontagem, garantindo o pleno funcionamento dos serviços de comunicação de dados – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande/MS, 08/04/2026.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA
EDITAL: 021/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.000.051-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS – DILIGÊNCIA.
DATA: 13.04.2026, ÀS 09:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 09 DE ABRIL DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Centrais de Abastacimento de Mato Grosso do Sul

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO- SRP nº 001/2026

A Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A– CEASA/MS, através de seu Diretor-Presidente, Daniel Mamédio do Nascimento, torna público, a homologação do certame **na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para registro de preços, com objetivo de eventual aquisição de cestas básicas** em conformidade do Edital, Termo de Referência e seus anexos, de acordo com o disposto Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/2013 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, figurando como licitante adjudicatária: A3 – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.841.626/0001-57, lote 01, com valor global de R$ 123.504,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e quatro reais).

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 060/2026-D - **DATA:** 08/04/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 032/2026; **FAVORECIDO:** Easy Net Tecnologia da Informação Ltda.; **OBJETO:** Contratação de serviço de internet via satélite com fornecimento de equipamentos. **VALOR**: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 067/2026-D - **DATA:** 08/04/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 031/2026; **FAVORECIDO:** Acosta Arquitetura Ltda.; **OBJETO:** Elaboração De Projetos – Depósito GEDOC. **VALOR**: R$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 059/2026-D - **DATA:** 08/04/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 030/2026; **FAVORECIDO:** Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.; **OBJETO:** Formalização de Contrato com Agente de Integração Empresa-Escola para seleção, encaminhamento e demais formalidades necessárias para contratação de estagiários, em atendimento à Lei 11.788/08. **VALOR**: R$ 27.222,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e dois reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 051/2026-D - **DATA:** 08/04/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 029/2026; **FAVORECIDO:** ALCTEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA.; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviço de Telefonia Fixa Comutada IP, com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em Nuvem. **VALOR**: R$ 41.315,02 (quarenta e um mil e trezentos e quinze reais e dois centavos).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 139 do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 065/2026-D - **DATA:** 09/04/2026; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 012/2026; **FAVORECIDO:** WSNET SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.; **OBJETO:** Substituição de bateria de MacBook. **VALOR**: R$ 2.197,00 (dois mil e cento e noventa e sete reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo n° **31.243.377-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
MACEDO VISTORIA VEICULAR LTDA	13.324 .028/0002-07	Campo Grande/MS

Campo Grande / MS, 09 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo n° 2026388 por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
CATIVANTE VISTORIAS LTDA	65.255.832/0001-02	Rio Brilhante

Campo Grande / MS, 08 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

Extrato do Termo de Credenciamento nº 005/2026/GECRED/DETRAN-MS

Processo nº	31.203.289-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Ricardo Claudino dos Santos ME.
Objeto:	Credenciamento de empresa de gravação, remarcação de chassi, motor e confecção de plaquetas de veículos, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Aquidauana/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 2 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/97 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	08/04/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Ricardo Claudino dos Santos.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo:	31.052.948-2026
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa KARBECK SEGURANÇA LTDA.
Objeto:	Pagamento correspondente ao serviço contínuo de vigilância ostensiva armada, nas Agências do DETRAN/MS em 16 (dezesseis) municípios do Estado, em período sem cobertura contratual (12/02/2026 a 28/02/2026), tendo em vista o vencimento do Contrato nº 13.127/ 2020/DETRAN-MS – GCONT nº 13127
Ordenador de Despesas:	Gustavo Alcântara de Carvalho
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática: 06.122.0033.6088.0001 - custeio administrativo, Natureza de Despesa: 33903703 – Vigilância Ostensiva, Fonte: 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2026NE000770, emitida em 08/04/2026.
Valor:	R$ 244.651,35 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Amparo Legal:	Art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
Data Da Assinatura:	09/04/2026
Assinam:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e FRANEURY DOS SANTOS BATISTA.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PROC. N° 01.113/2025/GEADP/SANESUL

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's para quem exerce atividades operacionais que estão expostos a determinados riscos, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 24/04/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 24/04/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 24/04/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

Código de Registro_TCE/MS: 9BDD10EDED23AA1B99BB9F9AB318132BE1692657

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PROC. N° 00.047/2026/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 24/04/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 24/04/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 24/04/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

Código de Registro_TCE/MS: EBBCD97E6E172CC6D382A149A7C949CB57FF4F46

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2026.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Licitações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.187/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA,** inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo de **"Alex e Yvan",** para que realize 01 (um) Show musical, no evento **"128º Aniversario de Coxim "** no dia **10 de abril de 2026 a partir das 21h**, **na** Rua Felinto Miller Centro, no município de Coxim/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.210/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **de Pereira & Padilha LTDA**, inscrito no CNPJ **05.266.734/0001.30**, na condição de empresário exclusivo **"Grupo Mensageiro do Oeste MDO",** para que realize 02 (dois) Show Musical, no evento **"28ª Cavalgada de Sonora"** no dia 11 de abril de 2026 a partir das 22 horas e no dia 12 de abril de 2026 a partir das 13 horas, Clube do Laço, no município de Sonora/ MS**,** com 03 horas de duração cada, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifico o Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, juntado aos autos na página 298, por constar erro no original.

Processo: 85/001.783/2026

Onde se lê:

"... Edital 018/2025 – Edital de Intercâmbio Cultural com o quantitativo de 2 pareceres, Edital 021/2025 – Edital de dança com quantitativo de 1 parecer, Edital 022/2025 – Edital de Teatro Infantil com quantitativo de 1 parecer. "

Leia –se:

"... Edital 018/2025 – Edital de Intercâmbio Cultural com o quantitativo de 2 pareceres, Edital 021/2025 – Edital de dança com quantitativo de 1 parecer, Edital 022/2025 – Edital de Teatro Infantil com quantitativo de 1 parecer, Edital 023/2025 – Edital de Cultura de rua, urbanas e periféricas com quantitativo de 6 pareceres..."

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0265980011
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.509/2026	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	001 e 005	R$ 22.401,00
		T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	002 e 003	R$ 71.130,50
		MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	004	R$ 9.291,00

Em 07 de abril de 2026

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 002/2025 no Processo nº 29/029.043/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.
VALOR TOTAL: R$ 9.536,80 (Nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
FAVORECIDA: **LUCAS FREIRE LESSA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de crachás institucionais.

Dourados-MS, 09 de abril de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 013/2026 no Processo nº 29/004.387/2026.
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal no 14.133/21 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 6.060,00 (seis mil, e sessenta reais).
FAVORECIDO: Viação Dourados Ltda.

OBJETO: serviço de vale-transporte

Dourados-MS, 10 de abril de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 364, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias do servidor FELIPE MIYAHIRA, matrícula nº 101589027, lotado nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 23 de março a 1º de abril de 2026, com validade a contar de 24 de março de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 365, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de abril de 2026, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 365, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
431636021	Alan Corbetta	8/3/2025 a 7/3/2026	8 a 22/4/2026	1ª
817268021	Ana Carolina Colombieri Antunes de Sousa	13/3/2025 a 12/3/2026	6 a 15/4/2026	1ª
104481023	Ana Paula Gasparin	11/9/2024 a 10/9/2025	3 a 17/4/2026	1ª
113932026	Andrea Mieko Saito Lewandowski	16/4/2025 a 15/4/2026	22/4 a 1º/5/2026	1ª
502759022	Ariane Crystiann Feitosa Sodre	14/2/2025 a 13/2/2026	8 a 17/4/2026	1ª
2405026	Arlene Antunes da Silva	1º/1 a 31/12/2024	6 a 15/4/2026	2ª
483660024	Bibiane Caceres da Rosa Nantes	1º/1 a 31/12/2025	22/4 a 1º/5/2026	1ª
27663023	Claudioney de Matos Ramos	1º/11/2024 a 31/10/2025	8 a 17/4/2026	2ª
250183025	Cristiane Cury Fernandes	1º/3/2025 a 28/2/2026	6 a 15/4/2026	1ª
447243021	Cristiano de Sousa Carneiro	1º/8/2024 a 31/7/2025	8 a 17/4/2026	2ª
134172031	Danyella Camillo Pedroso	24/11/2024 a 23/11/2025	8 a 17/4/2026	1ª
421454021	Diems Oliveira dos Santos	1º/4/2025 a 31/3/2026	1º a 30/4/2026	1ª
99555023	Elizangela Lima Franco Vicari	14/1/2024 a 13/1/2025	8 a 17/4/2026	3ª
814968021	Evelyn Souza da Costa Braga	14/10/2024 a 13/10/2025	17/4 a 16/5/2026	1ª
70465024	Francisco Eduardo da Silva	14/7/2023 a 13/7/2024	27/4 a 25/5/2026	2ª
431920024	Fulvio Boer	1º/1 a 31/12/2025	6 a 20/4/2026	1ª
492253023	Gael Terra Segantini	1º/4/2025 a 31/3/2026	1º a 15/4/2026	1ª

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
376809023	Giovanna Guedes e Silva	1º/8/2024 a 31/7/2025	13 a 27/4/2026	2ª
477792024	Giselle Azambuja Ferreira	1º/7/2024 a 30/6/2025	22/4 a 6/5/2026	2ª
476732023	Graziela Pelizer de Santana	1º/1 a 31/12/2025	8/4 a 7/5/2026	1ª
490230025	Isadora Montagna Santiago	1º/1 a 31/12/2025	13 a 27/4/2026	1ª
21306024	Joacyr Barrios Martins	15/7/2024 a 14/7/2025	6 a 15/4/2026	3ª
814714021	Julio Cesar Brant de Almeida	1º/10/2024 a 30/9/2025	6 a 20/4/2026	2ª
91392024	Julio Cesar Cabreira	1º/3/2024 a 28/2/2025	1º a 10/4/2026	3ª
91392024	Julio Cesar Cabreira	1º/3/2025 a 28/2/2026	22/4 a 1º/5/2026	1ª
472776023	Kallyna de Oliveira Rocha	1º/1 a 31/12/2024	22/4 a 1º/5/2026	3ª
501079024	Karina Nayara de Paula Silva	5/12/2024 a 4/12/2025	6 a 20/4/2026	1ª
123238023	Lea Maria de Souza Ribeiro	17/2/2024 a 16/2/2025	6 a 15/4/2026	1ª
813253022	Leticia Martins de Lima	9/7/2024 a 8/7/2025	1º a 20/4/2026	1ª
510929021	Lucas Cavalheiro da Silva	5/3/2025 a 4/3/2026	22/4 a 1º/5/2026	1ª
815707022	Lucas de Carvalho Pio	9/12/2024 a 8/12/2025	27/4 a 6/5/2026	1ª
504220021	Lucas Ximenes da Costa	1º/4/2025 a 31/3/2026	7/4 a 6/5/2026	1ª
36973025	Luis Carlos Galeano Adorno	1º/1 a 31/12/2024	6 a 20/4/2026	1ª
101293026	Marcio Evandro Meinerz	1º/7/2023 a 30/6/2024	8 a 17/4/2026	3ª
815670021	Mariana Almeida Mota	5/12/2024 a 4/12/2025	6 a 20/4/2026	2ª
489916023	Mariana Andrade D Avila Sousa	1º/3/2025 a 28/2/2026	1º a 30/4/2026	1ª
815222021	Mirleni Delfino Honda Flores	7/11/2024 a 6/11/2025	8 a 17/4/2026	2ª
814971021	Paula Cristina dos Santos Veroneze	14/10/2024 a 13/10/2025	22/4 a 1º/5/2026	2ª
505834021	Paulo Eduardo Alves Botelho	1º/8/2024 a 31/7/2025	27/4 a 11/5/2026	2ª
78120022	Regina Celia Ferreira Lemes	20/5/2024 a 19/5/2025	22/4 a 1º/5/2026	1ª
428600024	Sandoval Leonardo Junior	24/1/2024 a 23/1/2025	22/4 a 2/5/2026	2ª
813730022	Sergiana Aparecida Dias de Oliveira	19/8/2024 a 18/8/2025	17/4 a 1º/5/2026	2ª
69587027	Sergio Fernando de Oliveira	30/8/2023 a 29/8/2024	22/4a 6/5/2026	2ª
80641023	Simone Andrea Toesca	170220/24 a 16/2/2025	3 a 17/4/2026	1ª
509743021	Tayana Cristina de Mello Vaz	1º/3/2025 a 28/2/2026	27/4 a 11/5/2026	1ª
510893021	Valnei Jesus Lopes	11/3/2025 a 10/3/2026	6 a 20/4/2026	1ª
45930026	Vanessa Amaral Vicentim Cristal	1º/3/2025 a 28/2/2026	22/4 a 1º/5/2026	1ª
128756028	Victor Manuel Lopes Figueiras	9/4/2025 a 8/4/2026	22/4 a 6/5/2026	1ª

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 366, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias da servidora MARCELA MENEGASSI SANTOS, matrícula nº 507655023, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2026, com período de gozo de 1º a 30 de abril de 2026, 1ª etapa, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 368, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ISRAEL DO PRADO POLIDORO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 369, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANNA MARCIELLI HOLANDA DOS SANTOS, matrícula nº 473182025, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Administração desta Secretaria de Estado, no período de 1º a 10 de abril de 2026, em substituição ao titular Julio César Cabreira, matrícula nº 91392024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 370, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência à servidora LUANNA MARCIELLI HOLANDA DOS SANTOS, matrícula nº 473182025, para ordenar despesas de diárias junto ao Sistema de Diárias Estaduais e Federais (Sisdef), no âmbito desta Secretaria de Estado, e nos processos relacionados ao Fundo Estadual de Defesa Civil (Fundec) e ao Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (Feep), nos termos do Decreto nº 16.536, de 26 de dezembro de 2024, no período de 1º a 10 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 371, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência à servidora LUANNA MARCIELLI HOLANDA DOS SANTOS, matrícula nº 473182025, para desempenhar a função de Ordenadora de Despesas no âmbito desta Secretaria de Estado, exceto nos processos administrativos relativos ao Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas (EPE), à Secretaria-Executiva de Transformação Digital (Setdig), à Secretaria-Executiva de Comunicação (Secom), ao Fundo Estadual de Defesa Civil (Fundec), e ao Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (FEEP), no período de 1º a 10 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 327, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.087, de 27 de fevereiro de 2026, página 140, de designação de servidores para comporem a Comissão Especial para avaliação da documentação para concessão do Adicional de Capacitação, na parte referente à servidora GABRIELA PEREIRA MARQUES, matrícula nº 813441021, foi feita a seguinte apostila (NUP: 77.001.411-2026):

ONDE CONSTA: Função: "Presidente"

PASSEA CONSTAR: Função "Titular"

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução e nos Decretos abaixo relacionados, na parte que concederam Progressão Funcional à servidora EDITE LIMA DO NASCIMENTO MARQUES, matrícula nº 71065021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.024.749-2026):

Resolução/Decreto "P"	Diário Oficial nº	Onde Consta:	Passe a Constar:
		Validade	Validade
Resolução "P" SEGES nº 14, de 5 de janeiro de 2006.	6.654, de 23 de janeiro de 2006, página 25	20/2/2004	19/4/2005
Decreto "P" nº 3.624, de 2 de setembro de 2011	8.028, de 9 de setembro de 2011, página 21	21/2/2011	18/4/2010
Decreto "P" nº 2.539, de 8 de junho de 2016.	9.184, de 15 de junho de 2016, página 82.	21/2/2016	17/4/2015

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 49, de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.050, de 16 de janeiro de 2026, página 89/90, de abono de permanência da servidora SUELY VERONICA NUNES PEREIRA, matrícula nº 74034021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.188.856-2025):

ONDE CONSTA: "...com validade a contar de 21 de agosto de 2025...".

PASSE CONSTAR: "...com validade a contar de 21 de julho de 2025...".

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 400, de 20 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.788, de 31 de março de 2025, de cedência dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Campo Grande/MS, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, Matrícula nº 64607021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 51.001.381-2025):

ONDE CONSTA: "...Moacir Arruda Rondon...".

PASSE A CONSTAR: "...Moacyr Arruda Rondon...".

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na RESOLUÇÃO "P" SAD nº 1.414, de 1º de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.663, de 8 de novembro de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição para a servidora ANABENTA ROCHA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30495021, cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função de Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 27.100.612-2014):

ONDE CONSTA:

" ..., prestados a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Técnica de Enfermagem, para fim de aposentadoria, ..."

PASSE A CONSTAR:

" ..., prestados a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Técnica de Enfermagem, no período de 7 de maio de 2001 a 30 de novembro de 2005, para fim de aposentadoria, ..."

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na RESOLUÇÃO "P" SAD nº 4, de 13 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.625, de 19 de janeiro de 2010, que autorizou a averbação de tempo de contribuição para o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA LOURENCO, matrícula nº 72001024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.016.392-2026):

ONDE CONSTA:

" I - ...
c) ..., no período de 17 de julho de 1987 a 7 de novembro de 1987;
e) ..., no período de 10 de agosto de 1988 a 2 de julho de 1990;
II –
a) ..., no período de 1º de outubro de 1997 a 31 de dezembro de 1998;"

PASSE A CONSTAR:

" I - ...
c) ..., no período de 17 de julho de 1986 a 7 de novembro de 1987;
e) ..., no período de 10 de agosto de 1988 a 6 de dezembro de 1990;

II –
a) ..., no período de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1998;"

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 735, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.828 – Edição Extra, de 14 de maio de 2025, página 28, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de CREUSA MARIA DE ANDRADE, matrícula nº 61054021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.022.455-2026):

ONDE CONSTA: "Matrícula: 661054021..."

PASSE A CONSTAR: "Matrícula: 61054021..."

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 441, de 13 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.102, de 18 de março de 2026, página 193, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de DERCI PEREIRA DIAS, matrícula nº 35461023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila (NUP: 77.010.296-2025):

ONDE CONSTA:

"...AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DERCI PEREIRA DIAS, matrícula nº 14329022..."

PASSE A CONSTAR:

"...AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DERCI PEREIRA DIAS, matrícula nº 35461023..."

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 698, de 29 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.197, de 4 de julho de 2016, página 25, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de GISELE CRISTINA FERREIRA DA COSTA CAMACHO, matrícula nº 49852022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, foi feita a seguinte apostila (NUP: 65.002.972-2015):

ONDE CONSTA:

"II – 5.502 dias, prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.421 dias, no período de 2 de maio de 1985 a 27 de março de 1989;

b) 4.081 dias, no período de 28 de setembro de 1989 a 30 de novembro de 2000."

PASSE A CONSTAR:

"II – 5.502 dias, prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.421 dias, no período de 2 de maio de 1985 a 27 de março de 1989;

b) 4.081 dias, no período de 29 de setembro de 1989 a 30 de novembro de 2000."

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na RESOLUÇÃO "P" SAD nº 730, de 6 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.143, de 13 de abril de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição para o servidor HAROLDO DE OLIVEIRA TENORIO, matrícula nº 64977022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.036.351-2026):

ONDE CONSTA:

" b) 291 dias, como Contribuinte Individual, no período de 26 de março de 1996 a 31 de dezembro de 1996. "

PASSE A CONSTAR:

" b) 281 dias, como Contribuinte Individual, no período de 26 de março de 1996 a 31 de dezembro de 1996. "

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 502, de 3 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.797 de 8 de abril de 2025, página 240, que autorizou cedência da servidora IRLEI GOMES MIRANDA, matrícula nº 44063027, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.013.942-2025):

ONDE CONSTA:

"..., autorizar a cedência do servidor IRLEI GOMES MIRANDA, ..., para o município de Jardim/MS, ..."

PASSE A CONSTAR:

"..., autorizar a cedência da servidora IRLEI GOMES MIRANDA, ..., para o município de Terenos/MS, ..."

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 431, de 16 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.469, de 18 de abril de 2024, página 126, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de JOSE SIMEAO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 28818021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, foi feita a seguinte apostila (NUP: 83.014.463-2026):

ONDE CONSTA:

"...I - 7.807 dias, prestados à Empresa de Pesquisa e Assistência Técnica e Extensão Rural de MS - EMPAER, no período de 2 de janeiro de 1980 a 28 de maio de 2001, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005..."

PASSE A CONSTAR:

"...I - 7.807 dias, prestados à Empresa de Pesquisa e Assistência Técnica e Extensão Rural de MS - EMPAER, no período de 2 de janeiro de 1980 a 28 de maio de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82

da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005...”

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na RESOLUÇÃO “P” SAD nº 515, de 26 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.111, de 27 de março de 2026, que concedeu adicional de insalubridade à servidora LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 113561021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, foi feita a seguinte:

ONDE CONSTA: “NUP nº 27.004.038-2023”.

PASSE A CONSTAR: “NUP: 27.027.919-2025”.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução “P” SAD nº 276, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.869, de 26 de março de 2019, página 56, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de MARIA DE LOURDES DA SILVA MARQUES, matrícula nº 55897022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.034.046-2018):

ONDE CONSTA: “Matrícula: 55897021...”

PASSE A CONSTAR: “Matrícula: 55897022...”

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na RESOLUÇÃO “P” SAD nº 517, de 26 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.111, de 27 de março de 2026, que concedeu adicional de insalubridade ao servidor MATHEUS COSTA BARROS, matrícula nº 369130021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde (SES), foi feita a seguinte (NUP: 27.035.188-2025:

ONDE CONSTA: “..., no percentual de 20% (vinte por cento), ...”.

PASSE A CONSTAR: “..., no percentual de 40% (quarenta por cento), ...”.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “P” nº 98, de 21 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.730 de 28 de janeiro de 2025, página 138, que autorizou a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, a fim de ocupar função de natureza militar, do Capitão BM SILVANEI BARBOSA COELHO, matrícula nº 36471022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.065.533-2025):

ONDE CONSTA:

"..., com fulcro no art. 76, §1º, alínea "c", item 8, observado o disposto no art. 91, inciso VII, e §4º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, ..."

PASSE A CONSTAR:

"..., com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 261/2025, ..."

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 628, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 1.124 de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.216, de 18 de julho de 2023, página 80, que autorizou a cedência de servidores para a Agência Estadual de Metrologia, na parte referente a servidora GILSIANE DE PAZ SANTIAGO, matrícula nº 10574021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, a contar de 1º de janeiro de 2026 (NUP: 83.075.793-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 629, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 273, de 3 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.073, de 10 de fevereiro de 2023, de autorização de cedência da servidora KELLY PATRICIA SCHUNKE CHACHA, matrícula nº 126122021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 2 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 630, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora NADIA LOPES CORREIA DE LIMA, matrícula nº 54705022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art.40, inciso II, ambos da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com art. 5º, §2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, a partir de 1º de abril de 2026 (NUP 31.701.582-2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 631, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor IVAN NEIVA JUNIOR, matrícula nº 41986031, para responder pela Coordenadoria de Compras e Contratos, da Superintendência de Administração desta Secretaria de Estado, no período de 8 a 17 de abril de 2026, em substituição à titular Geisibel Jacinta Tonelli Matzembacher, matrícula nº 502533021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP 77.003.574-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 632, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora CHIRLEY DORNAS NANTES PEREIRA, matrícula nº 128562021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 15% (quinze por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá apresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 83.070.953-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 633, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora PATRÍCIA FREIRE LIMA DELBOSCO, matrícula nº 456730021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá apresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023 e Decisão Judicial proferida nos autos da Ação nº 0800358.05.2022.8.12.016, c.c Orientação PGE/MS/PP/Nº 000182/2022, a partir de 12 de maio de 2026 (NUP: 29.000.790-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 634, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Carreira Gestão de Ações de Assistência e Cidadania, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Assistência Social (SEAD), para o nível especificado, com fulcro no art. com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei nº 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016 (NUP: 81.001.452-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 634, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
90234021	Adailson dos Anjos Costa	IV	V	12/2/2026
119270021	Adelina de Souza Martins	IV	V	7/2/2026
128758021	Edson Romero da Silva	IV	V	7/2/2026
128589021	Elton Rodrigues de Lima	IV	V	11/2/2026
130428021	Gisele Campozano Garicoi Pedraza	IV	V	26/2/2026
75867021	Ivan de Araujo Almeida	IV	V	27/2/2026
114114021	Marcio Alves Saraiva	IV	V	6/2/2026
70891021	Miriam Pereira dos Santos	IV	V	24/2/2026
110348021	Walquer Aurelio Mikoleit de Moraes	IV	V	25/1/2026

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
52352022	Ana Claudia Godoy Metz	IV	V	27/2/2026
47853021	Cirlene Prates	IV	V	8/2/2026
78629021	Claudia Aparecida Bandeira Duarte	IV	V	5/2/2026
133876021	Decio Fialho Coenga Junior	IV	V	27/2/2026
112548021	Maria Gilene de Jesus	IV	V	1º/2/2026
93078021	Roselene Galarca	IV	V	6/2/2026

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
108602021	Robson Lopes Mendes	IV	V	6/2/2026

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 635, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o nível especificado, com fulcro no art. 4º, §3º, da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
75057024	Andrea Aparecida de Souza Ferri Rodrigues	VII	VIII	21/2/2026	77.000.448-2026

Cargo/Função: Gestor Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
89303023	Patricia Barbosa Souza Chaves	IV	V	25/2/2026	77.001.449-2026

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 636, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 1403637.95.2022.8.12.0000:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	NUP
92329023	Ana Luisa Mourao	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2021 a 23/1/2026	77.002.746-2026
99882023	Andrea Vedana	Agente de Segurança Patrimonial	13/1/2021 a 11/1/2026	77.002.742-2026
109588023	Gisleide Moraes Salazar	Agente de Segurança Patrimonial	13/1/2021 a 20/1/2026	77.002.744-2026
98981024	Kenneth Rogerio Dourados Brandao	Agente de Segurança Patrimonial	4/1/2021 a 2/1/2026	77.002.739-2026
36270025	Roselete Flores Valensuela	Agente de Segurança Patrimonial	31/1/2021 a 31/1/2026	77.002.747-2026

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 637, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KAREN LETICIA MOURA ALVES, matrícula nº 423911024, para responder pela Coordenadoria de Licitações da Secretaria-Executiva de Licitações (SEL), no período de 23 de março a 1º de abril de 2026, em substituição à titular Ana Carolina Batista Braz da Costa, matrícula nº 488409024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.003.072-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 638, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CHRISTIAN VITOR CARVALHO GOULART PANASSO, matrícula nº 494632023, para responder pela Coordenadoria de Pesquisa de Preços da Secretaria-Executiva de Licitações (SEL), no período de 3 a 13 de março de 2026, em substituição ao titular Fernando Serrano Pimenta, matrícula nº 479632023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.001.879-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 639, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA UEHARA HISANO, matrícula nº 80734023, para responder pela Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças desta Secretaria de Estado, no período de 6 a 20 de abril de 2026, em substituição à titular CATARINA RAMIRES MEZA DE CARVALHO, matrícula nº 30260035, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.003.296-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 640, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor GEOVANI HOFFMANN DE OLIVEIRA, matrícula nº 36728037, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, a contar de 9 de dezembro de 2025 (NUP: 29.067.955-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 641, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006 (NUP: 29.080.907-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 641, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Matricula nº	Nome	Cargo	Função	Validade
501930021	Abilio Martins Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	24/11/2025
55778027	Adelicia Xavier Soares	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	17/2/2025
493468021	Adelson de Souza Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/2/2025
499318022	Ademir Canhete	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	26/7/2025
493726021	Adriana Aparecida Cano	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	21/2/2025
118679022	Adriana Christina Ferraz e Araujo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	27/7/2025
499316021	Adriana de Carvalho Moretti Miiler Ulisses	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	21/7/2025
499543021	Adriana dos Santos Barbosa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	27/7/2025
499526021	Adriana Ferreira Lima da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/8/2025
493634021	Adrieli Medeiros Nunes	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	8/2/2025
133387023	Aleson Alipio Candido	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	18/7/2025
472972022	Alessander Junior Vieira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	25/2/2025
499363021	Alessandra de Alencar Diniz Santana	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	14/7/2025
494240021	Alessandra Pereira Nunes Evangelista	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	23/2/2025

499361021	Alexandra Pereira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/8/2025
33626022	Alexsis Michel Gregorio	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	24/1/2025
501806021	Alfredo Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/10/2025
493802022	Aline Macena de Oliveira Banacheski	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	10/2/2025
499358021	Aline Soares Galeano	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	22/7/2025
497863021	Almir Messias Schautz	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	30/5/2025
493991021	Altamir Alves Caetano	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	3/2/2025
493705021	Amanda Aparecida Omito Farias	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/3/2025
493121021	Amanda Cristina dos Santos de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	24/1/2025
499314021	Amanda do Carmo Alves	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	13/7/2025
498185021	Amanda Rafaela Gonçalves Freitas	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	6/6/2025
494032021	Ambrosia de Souza Pereira Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	8/2/2025
501932021	Ana Aparecida Miguel Vieira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	3/11/2025
499523021	Ana Carolina Benites Godoy	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	23/8/2025
499575021	Ana Carolina Cornacioni da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/7/2025
500938021	Ana Claudia Aguirres Cueva dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	5/9/2025
498163021	Ana Cordeiro Ponce	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	29/6/2025
493668021	Ana Cristna Santos Ribeiro	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	28/1/2025
499384021	Ana Lucia Neris Prudencio	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/7/2025
499320021	Ana Maria Dias Ribeiro Neris	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	20/7/2025
501883021	Ana Maria Santos Braga Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	31/10/2025
501918021	Ana Paula Alves dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	8/11/2025
498190021	Ana Paula da Silva do Amaral Firmino	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	22/6/2025
498536022	Anderson Gaspar	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	4/7/2025
501905021	Andrea dos Santos Gonçalves	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	16/11/2025
498165021	Andréa Leslie Gonçalves	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	14/6/2025
104445052	Andreia Barbosa Macedo Meireles	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	29/7/2025
493435021	Andreia de Souza Neves	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/2/2025
494308021	Andreia Gaspar	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	14/2/2025
482985021	Andreia Rodrigues do Nascimento	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	8/7/2023
493444021	Andrelina de Souza Fiel	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/2/2025

493788022	Andremara Souza de Araújo Mendes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	7/7/2025
497791021	Andressa Jesus Bastos Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	27/5/2025
358096021	Andressa Keli Balbinot Stritar	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	14/2/2025
499501021	Andressa Medina Furtado	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/8/2025
502310021	Angela Fabricia da Silva Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/12/2025
497986021	Anne Cristine Teixeira de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/5/2025
501869021	Antonio de Andrade Pedro	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	8/11/2025
497462021	Antonio Marcos Garcia	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	27/8/2025
50099021	Aparecida Lucia Rios Diniz	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/9/2025
497955021	Aramis Benitez Campos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/6/2025
499341021	Ariane Barcelo Domingos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	18/7/2025
316498031	Arquibaldo Mattos Pereira Neto	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1/2/2025
498720021	Aryane da Silva Siqueira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	23/6/2025
497474021	Aucilene Cabral de Arruda	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	11/5/2025
502093021	Barbara Tsayde Galeano Valiente	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	4/11/2025
467571034	Beatriz Haverrroth Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	14/9/2024
502314021	Beatriz Socorro Sordi Faquer	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	28/11/2025
494021021	Bianca Fabiula Trevisan	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	14/2/2025
499354021	Bruna Aparecida de Melo Raulino	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	13/7/2025
497705021	Bruna Cornacioni da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	18/5/2025
493043021	Bruna Escobar Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	7/1/2025
493798021	Bruna Naiara Maciel de Menezes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	9/2/2025
493656021	Bruno Euclides Nery dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	7/2/2025
362580021	Camila Batista Vieira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	19/7/2025
472814022	Camila da Silva Moura	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	27/1/2025
494246021	Camila Pires Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	16/2/2025
499564021	Carla Arce de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	18/2/2025
476738023	Carla Fernandes Neri Francisco	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	3/2/2025
488318021	Carla Leticia Lopes Melo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	15/3/2024
493473021	Carla Rocha de Lima Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/2/2025

501892021	Carlos Tomoaki Okabe	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	8/11/2025
397526021	Caroline dos Santos Silva Mainer	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1/6/2025
493828021	Celio Barros Cavalcante	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	7/2/2025
498724021	Celma de Oliveira Brazão	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	4/7/2025
499374021	Chrislaine Juliane da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/7/2025
493714021	Cicero Pedro da Cruz	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	28/1/2025
499330021	Cinthia Karla de Sousa Braz	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	26/7/2025
494116021	Cintia da Silva Anastacio	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	17/5/2025
126772022	Cirlene Antonia Leite Fernande	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	31/1/2025
498063021	Claldicea Nunes da Silva de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	29/5/2025
498061021	Clarice Ramos da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	23/5/2025
493847021	Clarisse Neves	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	4/2/2025
429649022	Claudete de Lima Soares Gomes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	28/1/2025
494053021	Claudia Aparecida Soares	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	15/2/2025
501904021	Claudia Nascimento Vilalba Kutter	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	31/10/2025
494183021	Claudineia Ayala de Matos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	4/2/2025
498055021	Claudinéia da Silva Catto	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	23/5/2025
60949022	Claudineia Morel Ocampo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	25/2/2025
498174021	Claudio Borges de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	14/6/2025
499155021	Claudio Vinicius Penha	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	25/7/2025
493488021	Cleide Maricato de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/2/2025
493722021	Cleidineia Ferreira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	14/2/2025
498153021	Cleverton Lencina da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	10/6/2025
493203021	Conceição Couto Brum	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	31/1/2025
493653021	Creime Moya Santana da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	28/2/2025
51260023	Cristhiane Camargo Martins	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	24/1/2025
498535021	Cristiana Lins Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	26/2/2025
109938022	Cristiane Alves dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	28/1/2025
499373021	Cristiane Costa dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/8/2025
502269021	Cristiane Larrosa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	22/11/2025
499326021	Cristiane Renata da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	27/7/2025

494197021	Daiane Almeida Ribeiro Martinez	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	14/2/2025
497966021	Daiane Joaquim Amorim	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/6/2025
499367021	Daize Caceres	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	12/7/2025
499483021	Dalva Aparecida de Jesus	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/8/2025
493487021	Dalva Manhaes Borges Calhão Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	31/1/2025
498067024	Damaris Jasciele Mongeloz da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	20/72025
493985021	Daniel Macedo Almeida	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	3/2/2025
493498021	Daniela Martines da Silva Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	26/1/2025
502279021	Daniele de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	21/11/2025
494270022	Daniele Pereira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	3/3/2025
493880021	Danieli Mariano dos Santos Castilho	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	17/2/2025
501889021	Danielle Prates Farias	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	31/10/2025
498577021	Danyelle Alves Satorres	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	11/7/2025
499553021	Dariane Rafael Feitosa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	4/8/2025
475093022	Darlene Pache	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	6/9/2025
491577027	Darlene Tavares de Oliveira Aquino	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/1/2025
493334021	Deborah Cassia de Oliveira Lima	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	28/1/2025
493988021	Deborah Julia Maciel Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	10/2/2025
493626022	Deise Rodrigues Arantes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/2/2025
499451021	Delomaiqui Araujo de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	28/7/2025
493463021	Denis da Rocha Delgado	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/2/2025
494092021	Denise Bibiano de Souza da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	16/2/2025
488733021	Denise Daniel de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	5/3/2024
354134021	Denise de Aguiar Pessoa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	12/7/2025
471556030	Diego da Silva Andrade	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	2/11/2025
500729021	Diogo Acosta Miranda	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/8/2025
498718021	Divina Carvalho dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	29/12/2025
313889021	Douglas Antunes Freire	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	22/2/2025
501004021	Dulcilene de Lima Correa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	6/9/2025
497867022	Dyenifer de Souza Candido	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/6/2025
493427021	Ecilda de Almeida Cavalheiro Acosta	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/2/2025

499328021	Edenilza da Silva Rocha Batista	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	26/7/2025
498043021	Edicleia Cristiana da Silva Binidito	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	20/5/2025
29364027	Edilaine Aparecida de Oliveira Alves	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	20/7/2025
127931036	Edilene Vieira R. de Souza	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	30/5/2025
450627021	Edilio Pereira Cunha	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	10/2/2025
491928021	Edimara Valeria Batista	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	27/9/2024
493972022	Edinalva Mamede da Silva Lopes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	10/2/2025
493882021	Edineia Ferreira de Almeida Maceno	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	14/2/2025
5712022	Edini Alves da Silva Gonçalves	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	15/2/2025
499589021	Edna de Almeida Chagas	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	10/8/2025
491726021	Edna Elaine de Toffoli Barbosa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/9/2024
497961021	Edna Silva Ribeiro	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	23/5/2025
472914022	Edneia Silveira Almeida Teixeira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	6/9/2025
16171023	Edson Lima dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	19/10/2025
498725021	Eduardo Luis Correa da Silva Gomes	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	29/6/2025
498677021	Elaine de Souza Ferraz	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	4/7/2025
498572021	Elaine Dutra da Silva Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	29/6/2025
494269021	Elaine Espindola de Mello	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	14/2/2025
337179021	Elaine Margarida Fagundes de Prado	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	8/12/2025
493437021	Elaine Silva de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/2/2025
498530021	Elen Karolina Silveira Moura	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/7/2025
493791021	Elenice Paez Ojeda	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	15/2/2025
499438021	Elenice Pereira da Cunha	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	22/7/2025
501895021	Eliana Chaves Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	3/12/2025
499334021	Eliana Quintino de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	26/7/2025
254988021	Eliane da Silva Amorim	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	5/9/2025
467407031	Eliane da Silva Mota	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	28/1/2025
494266021	Eliane Ferreira dos Santos Sousa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	10/2/2025
494523021	Elias Rodrigues Santana	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	3/3/2025
499563021	Elinea da Silva Saldivar	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	4/9/2025

497458021	Elivelton Coimbra Jaras	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	12/10/2025
493448021	Elizabete Azevedo da Silva Cezario	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	28/3/2025
497454021	Elizangela Alves Barbosa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	16/5/2025
502251021	Elizangela de Souza de Paula	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	21/11/2025
488290021	Elke Josiane Dos Santos Escalante	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	23/2/2024
500733021	Ellida Jhenifer Pelzl Lemes Reis	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	25/8/2025
499403021	Emanuela Mota dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	23/11/2025
493333021	Emerson Newton Lopes da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1/2/2025
493426021	Erica Carolina da Silva Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	28/1/2025
499309021	Erica de Almeida Miranda	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	21/7/2025
493837021	Erica Maria Costa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	7/2/2025
376996021	Erlane Rodrigues dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/10/2025
501868021	Evani Felix de Brito	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/11/2025
499450021	Evani Ramos Menezes da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	12/7/2025
493830021	Evanir Cordoba Echeverria	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	14/2/2025
499511021	Evanir Gonzaga	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	5/8/2025
499559021	Evelin Caroline Miguel Neves	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	4/8/2025
40466023	Evelyne Gonzaga Recchi Santos Tinoco	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	5/1/2025
493807021	Eza Aguirre da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	3/2/2025
493792021	Fabiana do Prado de Jesus	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	9/2/2025
493476021	Fabiana Ferreira da Silva Pereira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	31/1/2025
494072021	Fabiane Soares Rodrigues de Deus	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	21/2/2025
494276021	Fabio Vieira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/2/2025
501855021	Felipe Avalo dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/10/2025
498775021	Fernanda Carla Salomão Leme Cabral	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	18/7/2025
491714021	Fernanda da Silva Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	13/9/2024
499565021	Fernanda de Melo Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	30/10/2025
494011021	Fernanda Gimenes Soares	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	8/2/2025
493719021	Fernanda Leonardo Romero	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	24/1/2025
494356021	Fernanda Roberto Moreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	11/2/2025
500685021	Fernanda Silva Pereira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	17/8/2025

491744021	Fernando Ribeiro de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	16/9/2024
493649021	Flavia Cardoso da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/2/2025
493446021	Flavia Lara Maidana Fragoso	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	31/1/2025
488235021	Flavia Lemes Pereira dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/3/2024
493455021	Flavia Luzia Alves Rezende	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	10/3/2025
72828021	Franciele Gonçalves de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	3/2/2025
499156021	Francielle Niveiro Mesa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/7/2025
498609021	Francisco Dias	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	28/6/2025
498045021	Francislaine Correa Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	18/5/2025
499532021	Francy Viana Lopes de Melo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	3/8/2025
501912021	Gabriel Domingues da Silva Souza	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1/11/2025
501903021	Gabriela da Silva Moreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	31/10/2025
493938021	Geneci Gomes da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	14/2/2025
493207021	Geni Maura Faustino Moraes Dias	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	27/1/2025
497423021	Genilson Flores da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	4/5/2025
493477021	Geronimo de Sousa Palmeira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/2/2025
497452021	Gesielli Rodrigues da Cunha	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	23/5/2025
498463023	Gessica Daiara Modolon de Miranda	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/10/2025
493480021	Gezica da Silva Gomes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/2/2025
500724021	Gilberto Chiavelli da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/8/2025
118815022	Gilmara Xavier Bandeira de Lima	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1/6/2025
494206021	Giovana Cardoso	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	14/2/2025
491636021	Gisele Zolet	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	3/9/2024
493425021	Gislaine Aparecida de Castro da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	28/1/2025
500696021	Gislene Leite da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/8/2025
493957022	Gisseli Pereira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	4/2/2025
494355021	Glaucia Michelle Ramires de Souza Romero	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	25/2/2025
493510022	Gleice Silva de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	7/2/2025
494063021	Gleiciane da Silva Matos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	10/2/2025
476698022	Graciela Melchiades Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	14/2/2025
493431021	Graziela Rodrigues Caires	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/1/2025

474995022	Gustavo Silva Moraes	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	31/10/2025
499558021	Hallan Camargo Matos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	19/8/2025
501812021	Helena Pereira da Silva Veras	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	21/10/2025
499349021	Helton de Barros Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	26/7/2025
499436021	Henrique Evaristo Ramos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	28/7/2025
494320021	Hilda Cipriano de Souza Machado	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	25/2/2025
498729021	Iara Correa da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	9/10/2025
498154021	Idalina Soares Andrade Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	23/9/2025
499350021	Indiara Torres de Moraes Sidon	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	18/7/2025
493839021	Iraci Pedroga	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	15/2/2025
498046021	Iranilde de Oliveira Afonseca	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	20/5/2025
421700021	Isadora Koppes Valeriano	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	10/5/2025
494267021	Isadora Stranieri Sanguine	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	7/3/2025
85364028	Ismael Nunes	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	26/11/2025
498764021	Ivonete Tenório da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	8/7/2025
501921021	Izilvana de Souza Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/10/2025
493449021	Jaciara Ferreira de Santana	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	24/1/2025
481210021	Janaina Abregos Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	23/6/2025
493936021	Janaina dos Santos Vilhagra	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	4/2/2025
493623021	Janete Ferreira Reis	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	28/1/2025
493439021	Janser Touro Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	28/1/2025
499508021	Jaqueline Pereira Cardoso dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/8/2025
497921021	Jeisiane Borges Meireles	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	29/7/2025
497463022	Jessica Amaral de Jesus	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/5/2025
499421021	Jessica da Silva Nascimento de Matos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/8/2025
494268021	Jessica Silva Guerra	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	29/4/2025
499550021	Jhenifer de Oliveira Pereira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/8/2025
493708021	Jilvana Crispim do Nascimento	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	3/2/2025
493101021	Jislainy de Souza Lunas	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	21/1/2025
325956021	Joana dos Santos Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	19/7/2025
493086021	Joana Galeano Benites	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	21/1/2025

483146021	João Gabriel Caballero	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	20/12/2022
498774021	Jocileni Barros De Sousa Chastel	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	12/7/2025
414663021	Joice de Cassia Balbino	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/9/2025
499622021	Jorgina Manoela Souza Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	18/7/2025
493715021	Jose Arantes Bueno Sobrinho	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	18/2/2025
501787021	Jose Felipe de Oliveira Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	21/10/2025
493458021	Jose Roberto Brasilino da Conceição	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1/2/2025
494257021	Jose Vicente Franco Martins	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	14/2/2025
494261021	Josefa de Menezes Freitas	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	10/2/2025
493461021	Josemar Luiz dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	31/1/2025
497461021	Josue Lipu de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	7/5/2025
493110021	Jozeli Lisboa Pereira Romazzini	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/1/2025
499412021	Jozias Hortencio	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	25/7/2025
499519022	Jucemara Pontes Barcelos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	29/7/2025
500676021	Jucicleide Morais de Araujo Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	31/12/2025
493420021	Jucimari Ximenes Conceição	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	31/1/2025
499407021	Juliana Almeida Gomes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	28/7/2025
498549021	Juliana Alves de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	27/6/2025
438187024	Juliana Francisca de Souza	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	11/7/2025
501891021	Juliana Moura Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	31/10/2025
359037021	Juliana Toloi Bonin	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	15/2/2025
501795021	Julio Cesar Romanholi Degiovanni	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/10/2025
488730021	Kaio Mateus de Carvalho Moreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	9/3/2024
494249021	Kamila da Silva Gomes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	16/2/2025
493799022	Karina Anastacio Suypene	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	14/2/2025
493118021	Karina Dias de Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/1/2025
499313021	Katia Fernandes do Nascimento Corrêa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/8/2025
501948021	Katia Line Valdez	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/11/2025
493931021	Katiane Benites Ribas	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	8/2/2025
499555021	Keila Silvéria Coelho	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	11/8/2025
499404021	Keilla De Oliveira Carola	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	20/7/2025

493508022	Kelly Cristina Ferreira Barbosa Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	25/1/2025
494015021	Kelly De Carvalho Caceres	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	23/2/2025
493474021	Kelly Josiane Camargo da Cunha	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	31/2/2025
499398021	Kenia Tamara de Souza Jatobá	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	29/7/2025
453805021	Kezia Maria Morais da Silva Ribeiro	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	5/9/2025
498183021	Lais Eclair de Souza Azevedo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	20/6/2025
492985021	Larissa Aparecida Andrade Paim	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	6/1/2025
497470021	Larissa da Conceição Vasconcelos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	23/5/2025
379197021	Laryssa Sarochim da Silva Marcos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/2/2025
493698021	Laura do Carmo Marques da Silva Luz	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/2/2025
493851021	Leandrina Antunes Viana	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	8/2/2025
493922021	Leila Dias Lemos da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	11/2/2025
498391021	Leila Fernanda de Azevedo Gonçalves Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	14/6/2025
498650021	Lemuel Cardoso Alves	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	20/6/2025
387580021	Lenara Moraes Gonçalves	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	26/1/2025
494038021	Lenir Marques	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	8/2/2025
493864021	Leticia de Oliveira Lima	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/2/2025
501941021	Lidiane da Cruz Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	3/11/2025
494009021	Ligia Freitas Maciel	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	7/2/2025
48588022	Ligia Vanessa Cardoso de Lima	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	7/2/2025
40777022	Lilian Alves Zandonadi	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	8/6/2025
499502021	Livia Vitorino Pereira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/8/2025
501890021	Loini Elizabeth Bernal Palhão	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	24/10/2025
501939021	Lucas da Silva Pereira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	17/11/2025
494281021	Lucas Lopes Sanabria	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	21/2/2025
498573021	Lucas Mesa da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	5/7/2025
498674022	Lucelia Matias Batista Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	14/6/2025
499640021	Lucelia Ponciano Novaes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	26/8/2025
499521021	Lucia do Prado de Jesus	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/8/2025
497790021	Lucia Helena Miranda	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	31/5/2025

498177021	Luciana Sales Matias	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	6/6/2025
493975022	Luciane Aparecida Viana Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	11/2/2025
493795021	Luciano Ferreira dos Santos Neto	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	10/2/2025
493478021	Luciene Aparecida de Paula Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/2/2025
498654021	Luciene Barbosa de Melo Salles	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/6/2025
498801021	Luciene Jeronima da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	11/72025
491659021	Lucimar Cancado Pereira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	13/9/2024
501878021	Lucimar Ferreira do Nascimento Garcia	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	28/10/2025
499396021	Lucimar Moreira Dias dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	27/7/2025
498533021	Luis Carlos Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	4/7/2025
498175021	Luis Henrique de Sousa	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	30/5/2025
493873021	Luz Marcia Marques	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	11/2/2025
493462021	Luzia Davalos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	31/1/2025
493927021	Luzia Prudencia de Amorim	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	14/2/2025
493793021	Mahyara Oliveira Hoffmann Martins	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	9/2/2025
492986021	Maira de Almeida Porto	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	7/1/2025
497701021	Maisa Magalhães Martins Maciel	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	27/5/2025
493421021	Mara Delaine Sampaio	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/2/2025
498831021	Mara dos Santos Rolão	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	4/7/2025
494275021	Mara Helena Dias Velasquez	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	9/3/2025
493111021	Marcello Modesto Malaquias	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	21/1/2025
493180021	Marcia Andreia Pereira Rafagnin	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	21/1/2025
472980023	Marcia Bruna Mulina	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	31/8/2025
498610021	Marcia Cristina da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	28/6/2025
501258021	Marcia de Oliveira Vieira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	20/9/2025
477892022	Marcia Maria Bichofe de Jesus	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	10/8/2025
493877021	Marcio Rodrigues Queiroz	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	4/2/2025
493810021	Marcos David Miranda Caetano	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	9/2/2025
450315021	Marcos Fabiano Salomao Borba	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	22/2/2025
499552021	Marcos Roberto Vieira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	15/8/2025
498566021	Maria Aparecida Rodrigues Camara	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	27/6/2025

435453027	Maria Cardoso Pereira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	8/7/2025
501860021	Maria Dariana Simões Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	20/10/2025
119306025	Maria Dirce Santiago de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	4/2/2025
494280021	Maria Fedesvinda de Moura Florentin	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	23/2/2025
491708021	Maria Fernanda da Silva Amancio Moreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	20/9/2024
500726021	Maria Lucia Ribeiro Manieri	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	30/8/2025
493475021	Maria Luzia Ferreira da Silva Francalino	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	21/1/2025
433403022	Maria Rosineia Cyliax Tavares	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	7/2/2025
498788021	Maricley Camargo Feijó	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	6/7/2025
492976021	Marieli Lopes da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	13/1/2025
492984021	Marilene Chamorro Farah Anunciação	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	10/1/2025
493996021	Marilucia Cristaldo Romero	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	4/2/2025
499348021	Marilza Sales de Abreu	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	26/7/2025
501226021	Marina Gutierrez da Silva Ravaglia	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	30/9/2025
499342021	Mario Marcio Rei Gazozo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/7/2025
499571021	Mariza Fatima Vivian Braga	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	8/8/2025
499481021	Marlei da Rosa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/8/2025
96848022	Marta Ferreira Jorge	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	3/12/2022
493484021	Mauro da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	21/1/2025
500852021	Meire de Souza Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/9/2025
131969027	Meire Terezinha Lemes Araujo	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	21/2/2025
406644021	Melanie Ramires Marques	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	12/9/2025
499689021	Meridiana Elen Silva Queiroz	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	26/10/2025
498528021	Michele Almeida de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	4/7/2025
493977021	Michele Fernandes Vilhalba	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	7/2/2025
454395022	Mikaely Kariny Henrique de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	31/1/2025
493711021	Milena do Espirito Santo Paez Caramalac	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	13/12/2025
493471021	Milena Fernanda Ribeiro Bonfim	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	28/1/2025
493441021	Milene Bernardes Mota da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	31/1/2025
494184021	Miliane de Oliveira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	15/2/2025
493884021	Mirian da Silva Rodrigues de Paula	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	14/2/2025

428145030	Monica de Fatima Azambuja	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	23/5/2025
384286021	Monica Graziela Ortiz Araujo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	7/2/2025
499369021	Nadine Alves Cabreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/8/2025
499336021	Natividade Esperança dos Santos Roldan	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	21/7/2025
457791021	Nayelle Oliveira Machado	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	01/8/2025
370394021	Neucillene da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/7/2025
501915021	Neuriele Faustina de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	28/10/2025
498902021	Neyde Freitas	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	12/7/2025
446224021	Niely Rojas Guaraciaba Araujo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/8/2025
493422021	Nikeilla Schineider de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/2/2025
492980021	Nina Quirino Araujo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	7/1/2025
472985022	Olinda Pereira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	29/8/2025
493887021	Osmar Jose Santos dos Santos Junior	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	15/2/2025
497868021	Ousana Camargo Neves Fonseca	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	31/5/2025
499539021	Pamela Rosa Freitas	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	27/7/2025
498611021	Patricia Alexandra Torres	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/6/2025
493472022	Patricia de Oliveira Alvares da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	3/2/2025
499626021	Paula Suellen Araujo da Penha	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	15/7/2025
473657024	Paulo de Alencar Serafim	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	18/5/2025
501287021	Paulo Ricardo Ortis Macena	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	26/9/2025
493233021	Paulo Sergio Cardoso da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	26/1/2025
499387021	Priscila dos Santos Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	29/7/2025
498792021	Priscila Fernanda Ribeiro	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	18/7/2025
488736021	Priscila Moreira Rocha	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	9/3/2024
499569021	Priscila Santos Moraes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	9/8/2025
493812021	Priscila Valiejus Chaves	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	7/2/2025
493831021	Rafaela Candido da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	14/2/2025
501842021	Rafaela Ferreira Gelain	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/10/2025
462114023	Raiane de Lima Figueiredo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/9/2025
501257021	Raimunda Nonata Rolim	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	20/9/2025
422910021	Ramona Balduino da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	30/5/2025

498152021	Raquel Aparecida Gomes da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/6/2025
493423021	Rebert dos Santos Bernardo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	31/1/2025
493870021	Regina Marques de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	15/2/2025
499329021	Regina Rosa Henrique	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	13/7/2025
497472021	Regina Siqueira Fernandes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	4/5/2025
94489022	Regis Maik Figueredo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	12/7/2025
498169021	Renata Carolina de Queiroz Lago Stefanello	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	15/6/2025
501958021	Renata Rodrigues Morais	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1/11/2025
499391021	Rieni Araujo do Nascimento	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/8/2025
67488024	Rita de Cássia Borges Leal	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	16/2/2025
501914021	Rita de Cassia Rosa Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	8/11/2025
494005021	Rodinei Leite	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	8/2/2025
502272021	Rodolfo Franco Ferraz	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	21/11/2025
498179021	Rogeria Correia da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	9/6/2025
491632021	Rosa da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/9/2024
493659021	Rosa Severiano Furtado	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	28/1/2025
499376021	Rose Peres	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	29/1/2026
493509021	Roseane de Oliveira Cano Merlin	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	20/1/2025
499561021	Roseli Aparecida da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/8/2025
59391023	Roseli Marlene Pilger	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	7/2/2025
497466021	Roseli Pereira de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/6/2025
501859021	Rosemary Aparecida Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/10/2025
493450021	Rosemeire Prates de Lima	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	27/1/2025
498042021	Rosenilda Alves Poloni	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	18/5/2025
499516021	Rosilene Blanco Arruda	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	29/7/2025
493878021	Rosilene da Costa Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	10/2/2025
128217022	Rosimar Aparecida Vicente	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	25/1/2025
120799022	Rozangila Dutra dos Anjos Zek	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/8/2025
493453021	Rozenai Ramires Escubilha	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	28/1/2025
78745022	Ryta De Kassya Ferreira dos Santos Almino	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	8/2/2025
497465021	Samara Coelho da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/6/2025

501886021	Samela Benvenido dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	3/11/2025
497931021	Sandra de Oliveira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	26/5/2025
501785021	Sandra Regina da Silva Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/10/2025
493504021	Sandra Roque da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	21/1/2025
493620021	Sheila Guassu de Almeida Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/2/2025
319299021	Sidineia Garcia Crepalde da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	21/11/2025
498009021	Sidney Alarcon Magalhães	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/6/2025
429503022	Silvana Beatriz Milbradt de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	13/1/2025
472920022	Silvia Maciel de Campos Marette	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	2/2/2025
499658021	Silvio Fernando Vançan	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	25/8/2025
499528021	Simone Cassavara da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/8/2025
493497021	Simone da Silva Macedo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	26/1/2025
493613021	Simone de Lima Cavalcante	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/2/2025
499611021	Simone Dias dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/7/2025
498172021	Simone Gonçalves Bernal	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	24/7/2025
494300021	Simone Gonçalves dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	22/2/2025
501960021	Simone Mikinihi	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	31/10/2025
499337021	Sirlei Campos dos Santos de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	26/7/2025
499484021	Sirlene Godoy	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	13/9/2025
494256021	Sirlene Gomes da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	3/3/2025
493464021	Sirley Marques Gomes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	31/1/2025
501857021	Sivanete Borges de Morais Dutra	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/2/2025
494023021	Sivia Leite Lomba	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	8/2/2025
501792021	Solange da Conceição Lima	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/10/2025
499551021	Stela Anderson Malucelli	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	10/8/2025
498616021	Sueli Moraes de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	27/6/2025
493930022	Suellen Pereira de Souza Garcia	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	3/4/2025
498652021	Sumara da Silva Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	4/7/2025
91149025	Suzamar Aparecida de Lima Monteiro	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1/2/2025
493131021	Suzamar da Silva Prates Souto	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	20/1/2025
499581021	Suzilene Cabanhas do Nascimento Sá Santo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	18/7/2025

501245021	Tainara da Conceição Mendes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	23/9/2025
493808021	Tais Trindade de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	7/2/2025
499503021	Taisa Maranni	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/8/2025
493432021	Tamires de Souza Rosa	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/2/2025
493920021	Tamires Lopes Pinheiro	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	7/2/2025
493923021	Tamires Oslaine Guedes Branco	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	14/2/2025
61503024	Tania Maria Firmo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/2/2025
493814021	Tania Regina Ferreira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	11/2/2025
497459022	Tatiane de Lima Melo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	6/6/2025
500656021	Tatiane Mattos Kanieski	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	1/9/2025
493809021	Tatiani Ozuna Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	7/2/2025
499340021	Tayna da Silva Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	20/7/2025
499625021	Thais Alessandra Cavalcante Ribeiro Santana	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/8/2025
493968022	Thallua Gomes Almeida	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	3/2/2025
491625021	Thayna Gonçalves Vieira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/9/2024
493815021	Thiago Rodrigo Rodrigues Espinola	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	15/2/2025
488886021	Thifanny Braga Zavala	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	8/3/2024
493433021	Uelica Maria Jesus Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	31/1/2025
501794021	Valder Dias Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/10/2025
499360021	Valdinéia Pimentel de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	15/7/2025
499478021	Valdirene Ferreira da Silva Lima	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	28/7/2025
493697021	Valdirene Ferreira Lima Macedo	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	7/2/2025
501847021	Valeria da Silva Diniz	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	25/10/2025
493642021	Valeria Oliveira da Costa Moraes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/2/2025
497988021	Vanderlice Gonçalves Ribeiro dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	23/5/2025
498659021	Vanessa Aparecida Pereira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	22/6/2025
499650021	Vanessa Santos da Silva Ramos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	4/8/2025
499573021	Vania Cardoso Vital	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	17/9/2025
497922021	Vania Nunes Dias	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	31/5/2025
435710022	Vera Lucia Pereira de Jesus	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	18/11/2025
494284021	Veridiana da Silva Gomes	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	24/2/2025
499366021	Vilma De Souza Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/7/2025

465233021	Virginia Ferro de Alencar	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	08/7/2025
500847021	Vivia Aparecida dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	6/9/2025
501954021	Viviane da Cunha Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	1/11/2025
498054021	Viviane Dallacourt Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	20/5/2025
493635021	Wagner Alves Pereira	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	28/1/2025
493099021	Wagner Pereira de Novais Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	24/1/2025
501231021	Walisson Mota Dias	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	29/9/2025
494189021	Wanda Da Conceição	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	7/2/2025
494058021	Wanderlea Barbosa de Mello	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	21/2/2025
493208021	Weila Cabral da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	25/1/2025
498811021	Wellington Florenciano Duarte Fonseca	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	2/7/2025
499560021	Weslei Cardoso dos Santos Porto	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1/8/2025
497707021	Zenaide da Silva Bastos Rocha	Agente de Atividades Educacionais	Agente Merenda	25/5/2025
72020030	Zilma Osorio da Gama	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	17/1/2026
478789022	Zunilda Raquel Caballero Garcia	Agente de Atividades Educacionais	Agente Limpeza	22/6/2025

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 642, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções abaixo relacionadas, de concessão de Progressão Funcional, na parte referente à servidora MARIA LUCIA CUNHA DA SILVA, matrícula nº 47177021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por terem sido publicadas indevidamente (NUP: 29.024.309-2026):

Resolução "P"	Diário Oficial nº/Data
Resolução "P" SEGES nº 14, de 5 de janeiro de 2006.	6.654, de 23 de janeiro de 2006
Resolução "P" SEGES nº. 668, de 22 agosto de 2006	6.796, de 24 de agosto de 2006, página 19
Resolução "P" SAD nº. 1.143, de 30 de julho de 2019	9.956, de 2 de agosto de 2019, página 112.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 643, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular à servidora GRECI TANI GIROLDO, matrícula nº 131605023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 5.501, de 1º de dezembro de 2017, pelo período de 3 anos, a partir de 31 de março de 2026 (NUP: 77.002.240-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 644, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor EURIPEDES GONÇALVES, matrícula nº 444023, ocupante de Cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 31 de janeiro de 2026 a 7 de fevereiro de 2026 (NUP: 77.001.801-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 645, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servido LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 105203023, ocupante de Cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 27 de janeiro de 2026 a 3 de fevereiro de 2026 (NUP: 77.001.801-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 646, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
75899021	Lindinalva da Silva Leal	Professor	11/11/2024	29/021612/2026
56946021	Marcia Teixeira dos Santos Vida	Professor	8/8/2025	29/021208/2026

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 647, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com

fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
92943021	Evelise Ribeiro Valadares da Silveira	Professor	12/3/2026	29/021608/2026
80166022	Lucilene Silva Marcondes	Professor	14/11/2025	29/022712/2026
34081021	Waldir Pereira do Nascimento	Professor	8/3/2026	29/021879/2026
83930021	Monica Maldonado dos Santos	Professor	24/1/2026	29/023460/2026

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 648, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LUCIANE PALHARES NAGAMINE, matrícula nº 100124021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, no período de 10 de outubro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026 (Processo nº 29/075259/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 649, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora RAMONA ELIDA LOPES CABRAL, matrícula nº 49340021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, cód. 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro nos artigos 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 27 de março de 2025 (Processo nº 83/053425/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 650, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO, matrícula nº 47904024, ocupante do cargo de Auditor do Estado, cód. 20001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Controladoria-Geral do Estado (CGE), com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 29 de agosto de 2025 (Processo nº 53/001143/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 651, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor OSVALDELINO ESCOBAR, matrícula nº 62952022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, código 70259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário de Extensão Rural, com fulcro nos art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 31 de outubro de 2025 (Processo nº 83/067686/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 652, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor DEJALTH ANTONIO FERREIRA GODOY, matrícula nº 62805021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, cód.80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 13 de janeiro de 2026 (Processo nº 11/004219/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 653, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROMILDA APARECIDA DE PAULA DE JESUS, matrícula nº 44268023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro nos art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 4 de março de 2021 (Processo nº 77/002504/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 654, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora IZONETH MACHADO, matrícula nº 69836021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, no período de 31 de outubro de 2025 a 3 de março de 2026 (Processo nº 29/078696/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 655, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA ODETE DE ANDRADE ROMAO, matrícula nº 108886021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 6 de novembro de 2025 (Processo nº 29/079225/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 656, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora JULCINEIA LAURO MORRONE, matrícula nº 60260021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023, a contar de 18 de janeiro de 2026 (Processo nº 29/023829/2026
-

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 657, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
35584021	Antônio de Padua Machado	Agente de Atividades Educacionais	13/3/2026	29/023410/2026
32544021	Mirtes Scarabelli de Lima	Agente de Atividades Educacionais	11/10/2024	29/023119/2026
43393021	Renati Celi Kroth	Agente de Atividades Educacionais	27/10/2025	29/023992/2026

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 658, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK, matrícula nº 104451023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro nos art. 10, §2º, e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do

Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 14 de novembro de 2025 (Processo nº 31/285264/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 659, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor IRINEU FELIX DE SOUZA, matrícula nº 39299022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/ Nº147/2023, a contar de 2 de janeiro de 2024 (Processo nº 29/023804/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 660, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário de Estado de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.002, de 24 de novembro de 2025, página 143, na parte referente ao servidor EDVALDO CAMILO MIRANDA SILVA, matrícula nº 495799022, por ter sido publicada indevidamente (NUP: 31.116.121-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 661, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora SUELENE MORENO, matrícula nº 95152021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filhos portadores de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, a contar de 9 de dezembro de 2025 (NUP: 29.036.403-2013).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" Nº 662, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as Resoluções "P" SAD nº 374, nº 375 e nº 376 de 2 de março de 2026, publicadas no Diário Oficial nº 12.090, de 4 de março de 2026, página 209, referente a servidora PATRICIA BARBOSA SOUZA CHAVES, matrícula nº 89303023, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, lotada na Secretaria de Estado de Administração - SAD (Processo nº 27.003.024-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 663, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor FABRICIO DE LIMA WEBER, matricula nº 133973024, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 33 e 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 18 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP:29.004.146-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 664, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JUNIOR, matrícula nº 65109021, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, base nos art. 33 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e 18, 19 e 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 31.287.180-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 665, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO DE OLIVEIRA LOURENCO, matrícula nº 72001024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 504 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (NUP: 31.016.392-2026).

a) 91 dias, no período de 1º de abril de 2003 a 30 de junho de 2003;

b) 173 dias, no período de 1º de julho de 2003 a 30 de dezembro de 2003;

c) 178 dias, no período de 5 de janeiro de 2004 a 30 de junho de 2004;

d) 62 dias, no período de 1º de julho de 2004 a 31 de agosto de 2004.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 666, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IZABEL DE FREITAS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 65284022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 4.100 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 768, de 2 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.565, de 8 de julho de 2021, páginas 173/174 (NUP: 29.034.667-2017):

I – 2.707 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 246 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 17 de outubro de 2000;

d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;

e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

f) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

h) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;

i) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;

j) 30 dias, no período de 1º de março de 2004 a 30 de março de 2004;

k) 30 dias, no período de 1º de abril de 2004 a 30 de abril de 2004;

l) 69 dias, no período de 3 de maio de 2004 a 10 de julho de 2004;

m) 36 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 30 de agosto de 2004;

n) 110 dias, no período de 3 de setembro de 2004 a 21 de dezembro de 2004;

o) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;

p) 152 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;

q) 151 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 9 de julho de 2006;

r) 145 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 15 de dezembro de 2006;

s) 62 dias, no período de 22 de outubro de 2007 a 22 de dezembro de 2007;

t) 151 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 12 de julho de 2008;

u) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008.

II – 1.377 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, na função de Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 24 dias, no período de 24 de fevereiro de 2010 a 19 de março de 2010;

b) 37 dias, no período de 29 de abril de 2010 a 4 de junho de 2010;

c) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;

d) 15 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 16 de fevereiro de 2011;

e) 16 dias, no período de 17 de fevereiro de 2011 a 4 de março de 2011;

f) 94 dias, no período de 14 de setembro de 2011 a 16 de dezembro de 2011;

g) 60 dias, no período de 4 de maio de 2012 a 2 de julho de 2012;

h) 6 dias, no período de 25 de julho de 2012 a 31 de julho de 2012;

i) 103 dias, no período de 3 de setembro de 2012 a 14 de dezembro de 2012;

j) 17 dias, no período de 10 de abril de 2013 a 26 de abril de 2013;

k) 223 dias, no período de 6 de maio de 2013 a 14 de dezembro de 2013;

l) 151 dias, no período de 5 de fevereiro de 2014 a 5 de julho de 2014;

m) 155 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 23 de dezembro de 2014;

n) 152 dias, no período de 10 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;

o) 150 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 23 de dezembro de 2015;

p) 25 dias, no período de 11 de fevereiro de 2016 a 6 de março de 2016.

III – 16 dias, como Contribuinte Individual, no período de 12 de julho de 2003 a 27 de julho de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 667, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JACINTO ANTUNES DE SOUZA, matrícula nº 25825023, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, na função de Gestor Organizacional e de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no total 10.201 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, para fins de regularização funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 1.003, de 16 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.761, de 19 de setembro de 2014, página 20 (NUP: 77.003.727-2026).

I – 8.680 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 312 dias, prestados à Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A EMPAER MT, na função de Engenheiro Agrônomo, no período de 1º de dezembro de 1976 a 8 de outubro de 1977;

b) 172 dias, prestados à Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso, na função de Engenheiro Agrônomo, no período de 10 de novembro de 1977 a 30 de abril de 1978;

c) 346 dias, prestados à Estudos de Desenvolvimento Integrado da Bacia do Alto Paraguai, na função de Engenheiro Agrônomo, no período de 1º de janeiro de 1979 a 12 de dezembro de 1979;

d) 5.476 dias, prestados à Empresa de Pesquisa e Assistência Técnica e Extensão Rural de MS – EMPAER, na função de Gerente de Pesquisa Agrícola, contidos no período de 2 de janeiro de 1980 a 31 de dezembro de 1994;

e) 782 dias, prestados à Empresa de Serviços Agropecuários de MS – AGROSUL, no período de 1º de janeiro de 1995 a 20 de fevereiro de 1997;

f) 1.592 dias, prestados à Empresa de Pesquisa e Assistência Técnica e Extensão Rural de MS – EMPAER, na função de Gerente de Pesquisa Agrícola, no período de 21 de fevereiro de 1997 a 1º de julho de 2001.

II – 1.521 dias, prestados à Secretaria de Estado de Produção de Mato Grosso do Sul, no

período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 668, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LORIVALDO ANTONIO DE PAULA, matrícula nº 30348028, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no total 8.596 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, para fins de regularização funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 436, de 2 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.095, de 7 de março de 2023, página 156 (NUP: 51.002.093-2026):

I – 8.295 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 328 dias, prestados à CESP - Companhia Energética de São Paulo, no período de 8 de fevereiro de 1978 a 1º de janeiro de 1979;

b) 82 dias, prestados à Fundição Femar Ltda., no período de 1º de janeiro de 1981 a 23 de março de 1981;

c) 1.516 dias, prestados à Banco Sistema S/A, no período de 12 de junho de 1981 a 5 de agosto de 1985;

d) 6.174, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 3.374 dias, no período de 3 de junho de 1986 a 28 de agosto de 1995;
- 2.800 dias, no período de 1º de julho de 1998 a 28 de fevereiro de 2006;

e) 195 dias, prestados à Comercial de Alimentos Carrefour Ltda., no período de 13 de outubro de 1995 a 24 de abril de 1996.

II – 301 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de 6 de agosto de 1985 a 2 de junho de 1986, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 669, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário de Estado de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.828 – Edição Extra, de 17 de maio de 2025, página 50, que apostilou o Decreto "P" nº 502, de 3 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.797, de 8 de abril de 2025, referente a cedência servidora IRLEI GOMES MIRANDA, matrícula nº 440630027, ocupante da função de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Terenos (NUP: 29.013.942-2025):

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 670, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 509, de 26 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.111, de 27 de março de 2026, página 191/192, que concedeu adicional de insalubridade na parte referente à servidora VANESSA GECIANE DE ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 814778021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau) por te sido publicado em duplicidade (NUP: 27.040.928-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 671, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa D.B.M., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023, com validade a partir da data da publicação (NUP: 77.003.535-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 672, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa W.C.P.S. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023, com validade a partir da data da publicação (NUP: 77.003.391-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar nº 77.002.726-2025
Interessado: Hugo Cesar Gomes
Lotação: SAD
Situação: Da ativa

DECISÃO: Analisadas as provas carreadas aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, reportando-me ao Relatório Final da Comissão Processante, aprovo e acolho integralmente, por entender corretas e precisas as análises contidas no referido relatório, constato que, no curso das apurações, a ausência de culpabilidade do servidor Hugo Cesar Gomes quanto à infração de abandono de cargo, tendo em vista a comprovada incapacidade

mental à época dos fatos, absolvendo o servidor de qualquer penalidade administrativa, implicando o arquivamento do presente Processo.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar nº 77.003.056-2025
Interessado: Hugo Cesar Gomes
Lotação: SAD
Situação: Da ativa

DECISÃO: Analisadas as provas carreadas aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, reportando-me ao Relatório Final da Comissão Processante, aprovo e acolho integralmente, por entender corretas e precisas as análises contidas no referido relatório, constato que, no curso das apurações, a ausência de culpabilidade do servidor Hugo Cesar Gomes quanto à infração de abandono de cargo, tendo em vista a comprovada incapacidade mental à época dos fatos, absolvendo o servidor de qualquer penalidade administrativa, implicando o arquivamento do presente Processo.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 102, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Denis Cleiber Miyashiro Castilho, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 111367021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado-CGPGE, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento da própria saúde, EM PRORROGAÇÃO, no período de 6 de abril de 2026 a 5 de maio de 2026, conforme art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 103, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Luísa Garcia Stehling, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 507203021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 01 de abril de 2026 a 29 de julho de 2026, conforme art. 89 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 104, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Luísa Garcia Stehling, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 507203021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 60 (sessenta) dias de prorrogação de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 30 de julho de 2026 a 27 de setembro de 2026, conforme art. 1° da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.121, de 8 de abril de 2026, página 128.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 865, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor GLAUCIMAR CARLOS SANCHES, matrícula n. 108463021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Roberto Scaff, localizada no município de Anastácio/MS, a partir de 6 de abril de 2026, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Rosa Maria Bezerra Chaves Coene, matrícula n. 4942022 (NUP: 29.026.497-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 893, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

Conceder readaptação provisória aos servidores afastados de suas funções, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados nesta Resolução pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.043.541-2025 – CODIF/SED/2026).

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICIPIO
29/055840/2025	130729023	Ednalva Pires Bacron	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Merenda	17/3/2026 a 12/9/2026	EE Prof. Braz Sinigáglia	Bataguassu
29/044817/2017	119969021	Valdirene Aparecida Buscioli	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Merenda	2/2/2026 a 31/7/2026	EE Manoel Guilherme dos Santos	Itaquirai
29/009949/2015	88207021	Ari Antônio Finamor	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	24/1/2026 a 22/7/2026	EE Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/030975/2019	425967021	Izabel Menezes da Silva Haveroth	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Merenda	2/2/2026 a 31/7/2026	EE Castelo Branco	Mundo Novo
29/029687/2025	67746025	Marlene dos Reis Manja	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	11/3/2026 a 6/9/2026	EE Antônio Fernandes	Naviraí

29/039445/2021	49513021	Auzenir Diniz de Alencar	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Merenda	26/3/2026 a 21/9/2026	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
29/026092/2021	79248021	Clea Pereira de Morais	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	27/2/2026 a 25/8/2026	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/063958/2025	436002021	Jaqueline Camargo Fontoura Dias	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Merenda	24/12/2025 a 21/6/2026	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/026924/2023	429542021	Lucinéa Pereira Gonçalves Gomes	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Merenda	6/1/2026 a 4/7/2026	EE José Ferreira	Três Lagoas
29/049299/2019	58377021	Maria de Fátima Batista	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	11/3/2026 a 6/9/2026	EE Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/028496/2022	76911021	Nadir Gomes da Silva	Ag. de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	6/2/2026 a 4/8/2026	EE Bom Jesus	Três Lagoas

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 894, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

Conceder readaptação provisória aos servidores afastados do efetivo exercício em regência de classe, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados nesta Resolução pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto nº 13.770, de 19 de setembro de 2013 (NUP: 29.043.541-2025 – CODIF/SED/2026).

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICIPIO
29/016655/2019	51055021	Sirvirino Aparecido Terenciani	Professor	29/1/2026 a 27/7/2026	EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
29/018646/2022	91886022	Edna Gomes Lopes	Professor	21/2/2026 a 19/8/2026	EE Prof. Luiz Alberto Abraham	Bataguassu
29/014537/2022	437884021	Valmir de Oliveira de Lucena	Professor	18/12/2025 a 5/3/2026	EE Jan Antonin Bata	Batayporã
29/039281/2025	6293021	Valdirene Paulino	Professor	27/1/2026 a 25/7/2026	EE Adilson Alves da Silva	Brasilândia
29/009830/2022	82176021	Edivete Rosi Bonete	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE 8 de Maio	Iguatemi
29/046920/2025	92221022	Sandra Cardoso Martins Cassone	Professor	5/1/2026 a 3/7/2026	EE Manoel Guilherme dos Santos	Itaquirai
29/034542/2024	74671022	Jose Peixoto Santos	Professor	16/1/2026 a 14/7/2026	EE Profª. Ioloanda Ally	Mundo Novo
29/039460/2016	83319021	Magali de Fatima Marques de Assis	Professor	23/1/2026 a 21/7/2026	EE Castelo Branco	Mundo Novo
29/003550/2026	131245021	Neiva Clarisse Bamberg Castagnera	Professor	5/3/2026 a 31/8/2026	EE Pres. Médici	Naviraí
29/056346/2023	74224021	Claudemir Giacon	Professor	18/3/2026 a 13/9/2026	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina

29/007390/2020	4907021	Juliana Marques de Matos Amorim	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
29/027532/2021	104486022	Janaina Moreira Fernandes	Professor	2/12/2025 a 30/5/2026	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/065798/2022	82451021	Shirlei Gonçalves de Oliveira	Professor	28/12/2025 a 25/6/2026	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/052106/2021	74900021	Teresa Pereira dos Santos Ferraresi	Professor	10/2/2026 a 8/8/2026	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/027598/2025	436889021	Ailton dos Santos Gomes	Professor	19/3/2026 a 14/9/2026	EE Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/046324/2023	70456028	Claudines Pavaneli de Oliveira	Professor	15/3/2026 a 10/9/2026	EE Fernando Corrêa	Três Lagoas
´29/019959/2023	124210021	Eliana Maria Juliano Marcondes	Professor	1/1/2026 a 29/6/2026	EE Afonso Pena	Três Lagoas
29/035394/2025	20259021	Marta de Lima Muniz	Professor	14/1/2026 a 12/7/2026	EE Padre João Tomes	Três Lagoas
29/060734/2024	76929021	Vania dos Reis Rodrigues Thome	Professor	11/1/2026 a 9/7/2026	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 895, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço, às servidoras abaixo identificadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.027.825-2026 – CODIF/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
437612021	HELIDI RODRIGUES VIEIRA	II	III	22/3/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
437597021	FATIMA APARECIDA SILVA	II	III	17/3/2026
434471021	GABRIELA AVALHAES CORREA RIGHETI	II	III	4/10/2025

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
437462021	JULIANA LIMA DA SILVA	II	III	13/3/2026

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 896, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora SERGIA CRISTINA DE ARRUDA CRUZ, matrícula n. 68534021, para exercer a função de Superintendente da Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED), da Secretaria de Estado de Educação, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 4 a 18 de maio de 2026, em substituição à servidora TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA, matrícula n. 82742025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.077.891-2025 – SUGESP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 897, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PATRÍCIA ROSSANA DA ROSA SADAUSKAS, matrícula n. 74991022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 15 de abril de 2026, visto término de Licença para Trato de Interesse Particular (NUP: 29.027.721-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo PU/000.004/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	PU/000.004/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa : MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto	Aqusição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Elaine Ferreira da Silva	478549021

SUBSTITUTO	Juliana Conegero	500139021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo PU/000.005/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	PU/000.005/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	EMPRESA: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA.
Objeto	Transferência de recurso da fonte estadual ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, para aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, através de Atas de Registro de Preços desse Consórcio.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo PU/000.006/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	PU/000.006/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Objeto	Transferência de recurso da fonte estadual ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, para aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, através de Atas de Registro de Preços desse Consórcio.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Pedido de Utilização PU/000.011/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor de processo, conforme dados abaixo mencionados:

Gestor do Processo		**Matrícula**
TITULAR	Reni dos Santos Moraes	493092022
SUBSTITUTO	Marina Aux. de Figueiredo Oliveira	493077022

Fiscal do Processo		**Matrícula**
TITULAR	Márcio Alexandre Povh	79848029
SUBSTITUTO	Rodrigo Paes de Castro	820093021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Pedido de Utilização PU/000.012/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor de processo, conforme dados abaixo mencionados:

Gestor do Processo		**Matrícula**
TITULAR	Reni dos Santos Moraes	493092022
SUBSTITUTO	Marina Aux. de Figueiredo Oliveira	493077022

Fiscal do Processo		**Matrícula**
TITULAR	Márcio Alexandre Povh	79848029
SUBSTITUTO	Rodrigo Paes de Castro	820093021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Pedido de Utilização PU/000.011/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor de processo, conforme dados abaixo mencionados:

Gestor do Processo		**Matrícula**
TITULAR	Reni dos Santos Moraes	493092022
SUBSTITUTO	Marina Aux. de Figueiredo Oliveira	493077022

Fiscal do Processo		**Matrícula**
TITULAR	Márcio Alexandre Povh	79848029
SUBSTITUTO	Rodrigo Paes de Castro	820093021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Pedido de Utilização PU/000.012/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor de processo, conforme dados abaixo mencionados:

Gestor do Processo		**Matrícula**
TITULAR	Reni dos Santos Moraes	493092022
SUBSTITUTO	Marina Aux. de Figueiredo Oliveira	493077022

Fiscal do Processo		**Matrícula**
TITULAR	Márcio Alexandre Povh	79848029
SUBSTITUTO	Rodrigo Paes de Castro	820093021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/004.113/2026
Empenho	2026NE001919
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	CIRUMED COMERCIO LTDA
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares IX por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 070/SAD/2025-1
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato	**Matrícula**

TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:
1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 116, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor Edson Rodrigues Leopoldino, matrícula nº 17474021**,** ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais-cód.70040, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 24/03/2026 a 31/03/2026, com fundamento no Art. 171, inciso III - alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE ABRIL DE 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 117, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII-A, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora Leticia Cristine Cardoso Da Costa, matrícula n° 477586022, ocupante do Gestão e Assistência – Cód. 130464, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte dias) dias de Licença Gestante, no período de 18/03/2026 a 15/07/2026, com fulcro o art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1999, para fins de regularização funcional (Processo nº 81/001. ***/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.
Processo nº: 81.003.***-2025
Interessado:Ubatan Nazareno Batista de Souza
Assunto: Revogação da concessão para aguardar aposentadoria em casa.
REVOGO, o Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº11.908, de 6 de Agosto de 2025 - pág. 153, com efeitos a contar de 5 de agosto de 2026, considerando a publicação da Concessão de Aposentadoria Voluntária

por Tempo de Contribuição e Idade, em Diário Oficial Eletrônico nº 12.118, de 6 de Abril de 2026, pág. 198 a 199.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 223 de 08 de abril de 2026.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, s servidora **MIRIAM MIRANDA PINHEIRO**, matrícula nº 114344022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Classe D, Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de **06 de abril de 2026**. (NUP 31.071.312-2026).

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 152, DE 9 DE ABRIL 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, a CB QPPM **LUYSSE VILLA DA SILVA,** Mat. 42494021, lotado na **DGPME**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar**, a contar de 28 de março de 2026,** conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 148/JISO/2025 e 11/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.036.899-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 153, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26-A, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme segue:

Pst/Grad	Mat	Nome	Nível	A contar	Processo
TC QOPM	123167021	**CLEITON DOUGLAS DA SILVA**	V	17 mar 2026	83.017.876-2026

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 154, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, **Nível IV, a contar de 26 de março de 2026,** ao CB QPPM **CLERYSTON RIBEIRO OLIVEIRA,** Mat. 117511021, já com dedução de 267 (duzentos e sessenta e sete) dias, com base no que prescreve o artigo 26-A, IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, c/c artigo 131, § 3º, alínea "a" da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.
(Solução ao Processo n. 31.068.389-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 286, DE 09 de ABRIL de 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
TC QOPM	113448021	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	Comando Geral / Estado-Maior (PM-1) / Campo Grande – MS	Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande - MS.
TC QOPM	105583021	EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ	Comando-Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande – MS	Comando Geral / Estado-Maior (PM-1) / Campo Grande – MS
TC QOPM	126904021	LETÍCIA RAQUEL LOPES RAMOS	Comando Geral / Diretoria de Finanças / Campo Grande - MS	Comando-Geral /Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande – MS
TC QOPM	88973021	RIGOBERTO ROCHA DA SILVA	BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS	BOPE / CPE / Campo Grande – MS
TC QOPM	20750021	PAULO RENATO RIBEIRO	Comando-Geral / Dsau / Policlínica PMMS / Campo Grande – MS.	Comando Geral / Diretoria de Finanças / Campo Grande - MS
MAJ QOPM	50849021	RAFAEL CUSTÓDIO ALVES	BOPE / CPE / Campo Grande – MS	Comando de Policiamento de Fronteira (CPFron) / Dourados – MS
CAP QOPM	42140021	ANDRE LUIZ LEONEL ANDREA	Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande - MS.	BPMRu / CP-Rur / Campo Grande – MS
CAP QAOPM	115104021	NEURI LUIZ ROSENI	12º BPM / CPA-5 / Naviraí – MS	14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo – MS

2º TEN QAOPM	122320021	JEFERSON VAZ ESTIGARRIBIA	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presidio Militar Estadual (DGPME) / PME / Campo Grande-MS	2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó – MS

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 287, DE 09 de ABRIL de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

1. **Dispensar,** os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE Desig.
TC QOPM	113448021	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	Chefe da 1ª Seção EMG (PM-1)	10.606
TC QOPM	105583021	EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ	Subdiretor da Diretoria de Policia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom)	11.917
TC QOPM	126904021	LETÍCIA RAQUEL LOPES RAMOS	Diretora Adjunta da Diretoria de Finanças da PMMS (DF)	11.917
TC QOPM	88973021	RIGOBERTO ROCHA DA SILVA	Comandante do BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS	10.758
TC QOPM	20750021	PAULO RENATO RIBEIRO	Diretor-Geral Adjunto da Policlínica da PMMS.	12.016
M A J QOPM	30597021	CLEYTON DA SILVA SANTOS	Subcomandante do BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS	11.901
M A J QOPM	50849021	RAFAEL CUSTÓDIO ALVES	Comandante do BOPE / CPE / Campo Grande – MS	11.367

2. **Designar**, o policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva **OPM**, com fulcro no **inciso III**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	FUNÇÃO
TC QOPM	105583021	EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ	Chefe da 1ª Seção EMG (PM-1)

3. **Designar**, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	FUNÇÃO
TC QOPM	113448021	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	Subcomandante do Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande - MS.
TC QOPM	126904021	LETÍCIA RAQUEL LOPES RAMOS	Subdiretora da Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom)
TC QOPM	20750021	PAULO RENATO RIBEIRO	Diretor-Adjunto da Diretoria De Finanças (DF)
MAJ QOPM	30597021	CLEYTON DA SILVA SANTOS	Comandante do BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS

CAP QOPM	31701021	CLEYTON ALAN CLEMENTE	Subcomandante do BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 288, DE 09 de ABRIL de 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

1. Designar, o TC QOPM **RIGOBERTO ROCHA DA SILVA**, matrícula 20750021, para responder pela função de **Subcomandante do Comando de Policiamento Especializado- CPE / Campo Grande- MS**, sem prejuízos a função que exerce de Comandante do BOPE / CPE / Campo Grande – MS.

2. Revogar a PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 341, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025. que designou o TC QOPM **PAULO RENATO RIBEIRO**, matrícula 88973021, para responder pela função de confiança de Chefe de Seção do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande-MS, conforme publicado no DOE MS n. 12.016 de 9 de dezembro de 2025.

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 289, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
3º Sgt PM	93331021	PAULO CELSO GIL LEITE	Comandante de equipe de serviço na 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.703	----------
CB PM	424955021	KEILA DA COSTA ROCHA	Comandante de equipe de serviço na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	12.064	31.072.357-2026
1º SGT PM	100187021	WALDYR CANDIDO FERREIRA JUNIOR	Comandante de equipe de serviço no 9ª BPM / CPM / Campo Grande - MS	11.446	31.070.742-2026
3º Sgt PM	132520021	PAULO SERGIO GOMES RODRIGUES	Comandante de equipe de serviço na 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.053	31.071.716-2026
3º Sgt PM	220021	ANDERSON HONÓRIO DOS SANTOS	Comandante de equipe de serviço na 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.603	31.071.716-2026
SD PM	483805021	THIAGO MARÇAL RIBEIRO	Comandante de equipe de serviço na 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.725	31.071.716-2026
SD PM	483854021	KELVIS MARTIN LANGALAITE DA SILVA	Comandante de equipe de serviço na 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.725	31.071.716-2026

2. Dispensar, o policial militar abaixo relacionada da função de confiança de sua respectiva OPM, **a contar de 14 de janeiro de 2026**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
3º Sgt PM	126057021	LUCIANO BASSO MEOTTI	Comandante de equipe de serviço na 12ª CIPM / CPA-6 / Camapuã - MS	10.902	31.072.582-2026

3. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
SD PM	356821021	IGOR SAMANIEGO VASCONCELOS	Comandante de equipe de serviço na 12ª CIPM / CPA-6 / Camapuã - MS	31.072.582-2026
3º Sgt PM	19904021	FABIO FONSECA OURIAS	Comandante de equipe de serviço no 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.064.366-2026
CB PM	107847021	JOAO HEDER CORONEL FARINHA	Comandante de equipe de serviço no 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.064.366-2026
CB PM	427385021	EDVALDO GONÇALVES LIMA	Comandante de equipe de serviço no 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.064.366-2026
3º Sgt PM	133057021	OSVALDO SILVERIO DA SILVA JUNIOR	Comandante de equipe de serviço no 11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS	31.072.021-2026
CB PM	425081021	ALLAN DOS SANTOS PETRINI	Comandante de equipe de serviço no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	31.073.355-2026
SD PM	485675021	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS MORAIS	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS	31.073.060-2026

Campo Grande – MS, 09 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 290, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **FABRICIO DE CARVALHO MOURA**, matrícula 117971021, do **Comando-Geral / Estado-Maior (EMPM)/ PM-3 / Campo Grande – MS**, para o **Comando-Geral/ Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande – MS**. (Solução do NUP: 31.001.478-2026).

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2026.

NIVALDO DE PADUA MELLO– CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMMS
Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 291, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

1. Transferir, por interesse próprio, o 3º SGT QPPM **DANIEL MACEDO**, matrícula 114370021, do **Comando de Policiamento de Fronteira (CPFron)/ Dourados-MS**, para o **11ª BPM / CPA-7 / Jardim-MS** . (Solução do

NUP: 31.041.262-2026).

2. Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS** , matrícula 33508021, do **11ª BPM / CPA-7 / Jardim - MS**, para o **Comando de Policiamento de Fronteira (CPFron)/ Dourados-MS**. (Solução do NUP: 31.041.262-2026).

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2026.

NIVALDO DE PADUA MELLO– CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMMS
Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA ”p” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 292, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 48896021, do **Comando Geral/ Coordenadoria Militar (CoordMil) / SEJUSP/ Campo Grande-MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução do NUP: 31.074.469-2026).

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2026.

NIVALDO DE PADUA MELLO– CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMMS
Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 293, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **GUILHERME SORATO LACERDA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula 485538021, do **13ª CIPM/ CPA-2 / RIBAS DO RIO PARDO - MS**, para a **Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa (DEIP) / APM / Campo Grande - MS** . (Solução do NUP: 31.074.554-2026).

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2026.

NIVALDO DE PADUA MELLO– CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMMS
Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 294, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **RENATO STOCO DE MACHADO**, matrícula 814104021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **13ª CIPM/ CPA-2 / RIBAS DO RIO PARDO - MS**. (Solução do NUP: 31.074.570-2026).

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2026.

NIVALDO DE PADUA MELLO– CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMMS
Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 295, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS – SUDESTE (CPA-5), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, as policiais militares abaixo relacionadas, da área do **Comando de Policiamento de Divisas – Sudeste (CPA-5)**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT QPPM	43243021	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	2º GPM / 2º Pel / 7ª CIPM / CPA-5 / Dist Porto XV de Novembro - MS	7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS
C B QPPM	39511021	LUIZ CARLOS MARTINS	7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS	4º PEL PM / 7ª CIPM / CPA-5 / Santa Rita do Pardo - MS
C B QPPM	424799021	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	4º PEL PM / 7ª CIPM / CPA-5 / Santa Rita do Pardo - MS	7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS
S D QPPM	814086021	ANTONIO LUAN DE LIMA	7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS	2º GPM / 2º Pel / 7ª CIPM / CPA-5 / Dist Porto XV de Novembro - MS
S D QPPM	814341021	ANTONIO LUCAS XAVIER DE SOUZA OBA	7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS	2º GPM / 2º Pel / 7ª CIPM / CPA-5 / Dist Porto XV de Novembro - MS
S D QPPM	473542021	DANIEL KERESTESI FREIRE	2º GPM / 2º Pel / 7ª CIPM / CPA-5 / Dist Porto XV de Novembro - MS	7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS

(Solução ao NUP: 31.073.656-2026).

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2026.

LUIS ANTÔNIO SÁ BRAGA – Cel QOPM
Comandante do CPA-5

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 296, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **LEANDRO MOYA VASCONCELOS** - Mat. 26937021, do **2º GPM / 2º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Tacuru – MS**, para a **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**, a contar de 31 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.068.308-2026).

2. Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **EDIMARCIO ESCOBAR RAMOS PUCKES** - Mat. 113689021, do **2º GPM / 2º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Tacuru – MS**, para a **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**, a contar de 31 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.068.308-2026).

3. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MAERCIO MENEZES** - Mat. 114434021, do **2º GPM / 2º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Tacuru – MS**, para a **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**, a contar de 31 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.068.308-2026).

4. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JOÃO AURÉLIO MIRANDA DE CORONEL** - Mat. 425229021, do **2º GPM / 2º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Tacuru – MS**, para a **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**, a contar de 31 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.068.308-2026).

5. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **DIEGO ROBERTO WILHANS** - Mat. 50858022, do **2º GPM / 2º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Tacuru – MS**, para a **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**, a contar de 31 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.068.308-2026).
6. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE** - Mat. 353642021 , do **2º GPM / 2º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Tacuru – MS**, para a **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**, a contar de 31 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.068.308-2026).

7. Transferir, por necessidade do serviço, o 2º SGT QPPM **JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA** - Mat. 5895021, da **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**, para o **2º GPM / 2º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Tacuru – MS**, a contar de 31 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.068.308-2026).

8. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JEFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA** - Mat. 426713021, da **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**, para o **2º GPM / 2º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Tacuru – MS**, a contar de 31 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.068.308-2026).

9. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RENATO RODRIGUES DE SOUZA VICENTE** - Mat. 434087021 , da **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**, para o **2º GPM / 2º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Tacuru – MS**, a contar de 31 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.068.308-2026).

10. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **VITOR DA SILVA LIMA** - Mat. 814160021, da **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**, para o **2º GPM / 2º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Tacuru – MS**, a contar de 31 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.068.308-2026).

11. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MURILO HENRIQUE MEDEIROS ROSA** - Mat. 815364021, da **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**, para o **2º GPM / 2º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Tacuru – MS**, a contar de 31 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.068.308-2026).

12. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MARCEL JUNIO DA SILVA SOUZA** - Mat. 814138021, da **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**, para o **2º GPM / 2º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Tacuru – MS**, a contar de 31 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.068.308-2026).

13. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **REGINALDO NUNES TAVARES** - Mat. 128970021, da **3º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Coronel Sapucaia - MS**, para o **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**, a contar de 31 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.068.308-2026).

14. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LUCAS DA SILVA MACHADO** - Mat. 813926021, da **3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS**, para o **3º PEL / 3ª CIPM / CPA-4 / Coronel Sapucaia - MS**, a contar de 31 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.068.308-2026).

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2026.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA – Cel QOPM
Comandante do CPA-4 da PMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 060, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 4º, §1º, II, alínea "b", do Decreto n. 16.744, de 11 de março de 2026, resolve:

Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Simplificação na Rede Estadual de Linguagem Simples (RELS), no âmbito da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, com efeitos a partir da data da publicação:

Matrícula	Nome	Condição
435154022	Pedro Henrique Ovando Fernandes	Titular
511231021	Edyelk dos Santos Ajala	Suplente

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 36, DE 8 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Contratual que cabe a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, na execução da contratação por meio do Contrato n. 005/2026, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: BRUNA DA SILVA AQUINO Matrícula: 491575022 Cargo: Gestão Operacional e Assistência	Nome: CLEIDIOMAR BARBOSA DE SOUZA Matrícula: 481842023 Cargo: Gestão e Assistência

REFERENTE:
Processo administrativo: 51/002.364/2026 Identificador: 30165
Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Fornecedor: HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) inscrição para participação da Diretora de Inovação e Relações Institucionais da AGEMS no III Fórum PPPs em Infraestrutura Social, que será realizado no dia 07 de abril de 2026, na Arena B3, em São Paulo/SP, evento voltado ao debate sobre Parcerias Público-Privadas (PPPs) e concessões em infraestrutura social.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N.380, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LINDSEI CHAVES RAMOS LOURENCO,** matrícula n. 440477022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/04/2026 a 20/04/2026,** em substituição ao titular **KALEBE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 337775022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.381, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS RENATO LOPES,** matrícula n. 467926022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/04/2026 a 16/04/2026,** em substituição ao titular

MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA, matrícula n. 477689022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.382, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FULVIO RAMIRES DA SILVA,** matrícula n. 117111021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/04/2026 a 17/04/2026**, em substituição ao titular **ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE**, matrícula n. 33984021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 09 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.383, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ESTER LIMA SALES PINHEIRO,** matrícula n. 439333022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **08/04/2026 a 17/04/2026**, durante o impedimento do titular **FULVIO RAMIRES DA SILVA,** matrícula n. 117111021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 09 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 384, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **OSNY DE ALMEIDA PROSPERO**, matrícula nº 80640022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, de "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Segurança Máxima" da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFGI), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/04/2026 a 10/04/2026,** em substituição ao titular **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula n. 116636022, Policial Penal, durante sua participação como instrutor nos cursos de Treinamento e Ambientação TS9 (9mm) e Operador de Espingarda Calibre 12 –COE12, realizados na cidade Naviraí-MS, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 378, de 09 de abril de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 281, de 10/03/2026, publicada na página 292, do DOE nº 12.096, de 11/03/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/073.887/2023, **a contar de 11/04/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 09 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 379, de 09 de abril de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.322, de 09/12/2025, publicada na página 332, do DOE nº 12.017, de 10/12/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.187.146-2025, **a contar de 12/04/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 09 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0504, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora SILVIA GLADYS LIPAROTTI, matrícula n. 70760021, ocupante do cargo de Professor, classe D2, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/076018/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0505, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor IVON DOS SANTOS VERA CRUZ, matrícula n. 70926023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/022630/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0506, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor DIONES MARTA DE AQUINO GONCALVES, matrícula n. 129135024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/4, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro nos arts. 35, "caput" e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/298638/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0507, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR *"ex officio"*, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos proporcionais e paridade, o Primeiro Sargento-BM MURILO INSABRALDE SEGATO, matrícula n. 118665021, símbolo 708/1SG/1/4, código 40037, com fulcro nos arts. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/113015/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013461/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de TATIANE DA SILVA PINTO, matrícula n. 79348022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 11 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0866/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000189/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por FRIDA MARIA VASCONCELOS ALMEIDA, matrícula n. 60039022, na condição de pensionista de Joaquim Nepomuceno de Almeida Filho, matrícula n. 18876021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, cargo Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0420/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000903/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDEINCIÁRIA, impetrado por JUSSARA TEREZINHA BONUCIELLI BRUM, matrículas n. 94238021 e 94238023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/ Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.007/2026/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001534/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDEINCIÁRIA, impetrado por BEOLQUIS VERA MIERES, matrícula n. 91508023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0883/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002966/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JOSÉ ANTONINO FREIRE, matrícula n. 34789022, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0912/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000993/2026, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por CLÁUDIA PEREIRA XAVIER, matrícula n. 94082023, ex-servidora da Fundação Universidade Estadual, aposentada no cargo de Professor de Ensino Superior, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.057/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000151/2026, INDEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por EDER LINCOLN SAMANIEGO, na condição de filho de Lizete Samaniego Oliveira, matrícula n. 38541021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, que detinha o cargo de Agente de Ações Sociais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0933/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002491/2026, INDEFERE o pedido de UTILIZAÇÃO DO TEMPO EXCEDENTE, impetrado por ROMILDA MATSUI ARAKAKI, matrícula n. 84889022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 1.037/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000390/2026, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por JULIENE LIZANDRA BRITO VALLE, na qualidade de filha inválida de JOSE ROBERTO GARCIA VALLE, matrícula n. 21954022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0516/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 061/2024
Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente Fernando Luiz Nascimento.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.15/2024/SAD/SEMADESC/AGRAER, no Escritório Municipal de Rio Negro. Com vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado a contar de 9 de abril de 2026, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.
Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
061/2024	83.001.232-2025	Michel Santos Vieira de Souza	Técnico de Desenvolvimento Rural	08/01/2025 a 07/01/2028

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 70 DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Jean Cleber Gonçalves dos Santos, matrícula n. 437662021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 9 de abril de 2026 (NUP 71.012.258-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 71 DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Leandro Henrique Jung, matrícula n. 437665021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 9 de abril de 2026 (NUP 71.012.267-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 72 DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Francine Petenó de Camargo Lima, matrícula n. 437661021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 11 de abril de 2026 (NUP 71.012.262-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 73 DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Mario Roberto Mamedio, matrícula n. 437666021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro

no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 12 de abril de 2026 (NUP 71.012.265-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 118, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Corumbá/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora DANIELLE DE SOUZA MASSETI SILVA, matrícula 816025021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 08/04/2026 a 17/04/2026 E 22/04/2026 A 01/05/2026, em substituição ao titular LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO, matrícula 303264021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.(83.018.316-2026).

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 119, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bataguassu/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor MARCIO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 14625021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 06/04/2026 à 20/04/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular CARLOS MAGNO MENEZES, matrícula 115075021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP:83.018.170-2026)

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 120, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO, matrícula 117682021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para desempenhar a Função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal desta Agência, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, no período 22/04/2026 a 11/05/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 88952022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (83.018.752-2026).

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 121, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Ponta Porã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ANDRESSA ROSSETTO, matrícula 424928021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 15/04/2026 a 24/04/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição à titular KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ, matrícula 81508021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, (83.018.529-2026).

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 386/2026, 09 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 299/2026, Processo 85/003.210/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pereira & Padilha LTDA,** nome Fantasia **"N.1 Produções"** inscrito no CNPJ nº **05.266.734/0001-30,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 2 (dois) shows musicais pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS).

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 387/2026, 09 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 297/2026, Processo 85/003.187/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA,** nome Fantasia **"Faiz Barui Produções e Eventos"** inscrito no CNPJ nº **29.376.268/0001-04,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 388/2026, 09 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **MELLY FATIMA GOES SENA**, matricula 133204022, para compor a **Comissão Julgadora**, referente ao **Edital 006/2026/FCMS – Festival Internacional do Folk – NUP 85.001.385-2026**, considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em substituição ao servidor Ivan Manso Guedes, matricula 491614023 como Vice-Presidente da comissão designado pela Portaria "P" FCMS/N° 342/2026, de 26/03/2026, publicado no DOE 12.111 de 27/03/2026, pag. 273-274.

Campo Grande, 09 de março de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção matéria publicada no DOE 12.108 DE 24260839540108/03/2026, Fl. 313-314

PORTARIA "P" FUNDECT N° 07 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **João Guilherme Zornitta Dias,** matrícula nº 504312021, para responder pela Prestação de Contas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, no período de 15 dias, de 23 de março a 06 de abril do corrente ano, em substituição a Annia Amélia Barbosa, matrícula nº 474629023**,** durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 23 de março de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente- FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter erro:

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 118, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Wania Ferreira da Silva, matrícula 67024025, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030, para exercer a função de fiscal suplente, do Convênio nº **3393/2025, processo nº 85.005.265/2025**, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente ao Decreto Estadual nº 15.530/2020.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 119, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR O servidor Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030, para exercer a função de fiscal titular, e o servidor Elder Marques Acosta, matrícula 820467021, para exercer a função de fiscal suplente, do Convênio nº **2254/2026, processo nº 85.002.351/2026**, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 101, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 4º, §1º, II, alínea "b", do Decreto n. 16.744, de 11 de março de 2026, resolve:

Matrícula	Nome	Condição
126625021	Mario Massahide Goto Junior	Titular
468910021	Debora Mantovanis de Oliveira	Suplente

Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Simplificação na Rede Estadual de Linguagem Simples (RELS), no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir da data da publicação:

Campo Grande-MS, 09 de Abril de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº: 27.016.978-2024
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Sindicância Investigativa
DECISÃO: Vistos e examinados os autos, **ACOLHO** integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão Sindicante e **DETERMINO** o arquivamento do feito por perda superveniente de seu objeto.

Campo Grande – MS, 8 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/SAD/2025-1** oriundo da do Processo nº **77/011.106/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, celebrado com a empresa **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 05.439.635/0001-03**, com sede na Avenida Rodovia Professor Zeferino, nº S/N KM 13, Bairro Itapavussu, Cosmópolis SP, CEP 13151-350, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS XI destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/SAD/2025**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 6 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/SAD/2025-4** oriundo da do Processo nº **77/011.106/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, celebrado com a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51**, com sede na Avenida Rodovia iTAPIRA, nº S/N, Bairro Lindoia, CEP 13974-900, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS XI destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/SAD/2025**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular

Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 6 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/SAD/2025-3** oriundo da do Processo nº **77/011.106/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, celebrado com a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.418.191/0001-95**, com sede na Avenida Rodovia BR 101, nº 131, Bairro Camboriú SC, CEP 88349-175, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS XI destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/SAD/2025**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 6 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/SAD/2025-2** oriundo da do Processo nº **77/011.106/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, celebrado com a empresa **CIRURGICA MS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.656.587/0001-45**, com sede na Rua Itatiaia, nº 126, Bairro Santo Antônio, Campo Grande MS, CEP 79100-390, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS XI destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/SAD/2025**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 6 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 021/FUNSAU/2026 – IDENTIFICADOR N°.30115,** PROCESSO **N°.: 27/017.882/2025,** VIGÊNCIA: **120 (CENTO E VINTE) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.853.526/0001-04**, sediada na Rua Estrela do Sul n º 776 Vila Vilas Boas –Campo Grande/MS – CEP 79.051-260, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS – MATERIAL DE COPA E COZINHA (CARRINHO DE BANDEJA E COPO DE FIBRA DE BAMBU), PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **VALMIR ECHEVERRIA XAVIER**, matrícula 816832021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal: **GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA PALÁCIOS** matrícula 436236021, **ALISSON TOLEDO PEIXOTO**, matrícula 117903024como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ALESSANDRA FONSECA SILVA**, matrícula 252790021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 25 de março de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS Nº 494, de 09 de abril de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

ESTELA GARCIA					CPF: xxx.185.549-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000014/2026	20h	07/04/2026	10/04/2026	Excepcional interesse público	R$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 82/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
RAISSA NUNES PINTO					CPF: xxx.480.381-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000028/2026	16h	09/04/2026	09/04/2026	Excepcional interesse público	R$ 2.895,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 07/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.717 de 10 de janeiro de 2025)					
VIVIANE FAGUNDES DE MATTOS					CPF: xxx.219.551-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000131/2026	28h	07/04/2026	07/04/2026	Excepcional interesse público	R$ 7.140,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 77/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					
RAISSA NUNES PINTO					CPF: xxx.480.381-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000296/2026	24h	09/04/2026	09/04/2026	Excepcional interesse público	R$ 4.342,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 07/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.717 de 10 de janeiro de 2025)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 495, de 09 de abril de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

VIVIANE FAGUNDES DE MATTOS					CPF: xxx.219.551-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000406/2026	8h	08/04/2026	08/04/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 77/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					
ÉRICA RODRIGUES COSTA					CPF: xxx.291.881-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000407/2026	30h	09/04/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	Excepcional interesse público	R$ 7.650,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
ANDREINA DE MELO LOUVEIRA ARTEMAN					CPF: xxx.584.511-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000408/2026	8h	09/04/2026	09/04/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 35/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					
ONEIDE ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS					CPF: xxx.804.700-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000409/2026	8h	09/04/2026	09/04/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 90/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 496, de 09 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Concurso Público Docente, destinada a coordenar os concursos de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ficando revogada a PORTARIA "P"/ UEMS nº. 589, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.837 de 23 de maio de 2025, às páginas 203-204. A referida Comissão Organizadora tem validade de 1(um) ano, entrando em vigência a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função

Vania Pereira Morassutti Benatti 121140021	Técnico de Nível Superior E3/V/60096	Presidente
Walter Guedes da Silva 93211021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Vice-Presidente
Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira 91110021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Membro
Ana Lucia de Souza Pires Fagundes 123417021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Membro
Andressa Vieira Gomes 430517021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/ III/60097	Membro
Beatriz dos Santos Landa 39671021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Membro
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/ III/60097	Membro
Carla Regina de Souza Figueiredo 125571022	Professor de Ensino Superior VI/60082	Membro
Cleonice da Costa Godinho 121163021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Membro
Diana de Vargas Alves 468459021	Técnico de Nível Superior	Membro
Eder Francisco dos Santos Correia 128435021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/ IV/60097	Membro
Guilherme Rodrigues Delmondes 479636021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/ II/60097	Membro
Jaqueline Moreira da Silva Jurado 431947021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/ III/60097	Membro
Jean Willian de Souza 425812021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/ III/60097	Membro
Jean Vaz de Almeida 131388035	Técnico de Nível Superior A3/I/60096	Membro
Joana Margarete Saldívar Cristaldo Lera 69870021	Técnico de Nível Superior E3/V/60096	Membro
Kelly Leticia da Silva Sakata 502681021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Lays Cristina Iapechino Souto 20268024	Técnico de Nível Superior A2/I/60096	Membro
Mercia Ikaguri Bomfim Celoto 36426022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Marcia Maria Ribera Lopes Spessoto 122888021	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Nidia Afonso Dias 103095021	Assistente Técnico de Nível Médio	Membro
Noelle do Nascimento Arantes 118655021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/ III/60097	Membro
Regina Maria de Oliveira Meyer 116877022	Técnico de Nível Superior F2/VI/60096	Membro
Rosielen Augusto Patussi 430510021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/ III/60097	Membro
Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza 73712021/22	Técnico de Nível Superior	Membro
Tatiana Aparecida Viana de Souza Araujo 437641025	Assistente Técnico de Nível Médio	Membro
Tarsila Marilia de Oliveira 486822021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Thalita Lima dos Santos 27005022	Assistente Técnico de Nível Médio B4/ II/60097	Membro
Wanderléia de Vargas Araújo 484049022	Técnico de Nível Superior A4/I/60096	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 497, de 09 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível/ Código	Dias	Período	Categoria
Adriana Cozim de Oliveira Lima 111551021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V 60097	1	06/03/2026 a 06/03/2026	Atestado
Adriana Cozim de Oliveira Lima 111551021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V 60097	1	20/03/2026 a 20/03/2026	Atestado
Aiana Rodrigues Leonel da Silva 477609023	Técnico de Nível Superior	A3/I 60096	1	20/03/2026 a 20/03/2026	Atestado
Aiana Rodrigues Leonel da Silva 477609023	Técnico de Nível Superior	A3/I 60096	2	26/03/2026 a 27/03/2026	Atestado
Alcindo Ferreira Filho 91339021	Técnico de Nível Superior	E3/V 60096	1	27/03/2026 a 27/03/2026	Atestado
Ana Carolina Alves Rochetti 39603021	Professor de Ensino Superior	V 60082	1	16/03/2026 a 16/03/2026	Atestado
Ana Gabriela Rocha Araujo 486171023	Professor de Ensino Superior	IV 800271	2	23/03/2026 a 24/03/2026	Atestado
Anderson Roberto de Lima 126045021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/IV 60097	1	16/03/2026 a 16/03/2026	Atestado
Andre Rodrigues Lopes 480741022	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I 60097	7	05/03/2026 a 11/03/2026	Atestado
Andre Rodrigues Lopes 480741022	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I 60097	8	12/03/2026 a 19/03/2026	Atestado
Andrei Morassutti Benatti 413572021	Assistente Técnico de Nível Médio	A1/I 60097	2	02/03/2026 a 03/03/2026	Atestado
Andrei Morassutti Benatti 413572021	Assistente Técnico de Nível Médio	A1/I 60097	3	04/03/2026 a 06/03/2026	Atestado
Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende 353391021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II 60097	1	06/03/2026 a 06/03/2026	Atestado
Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende 353391021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II 60097	1	20/03/2026 a 20/03/2026	Atestado

Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende 353391021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II 60097	1	23/03/2026 a 23/03/2026	Atestado
Bianca Cavalcante Oliveira 816616023	Professor de Ensino Superior	III 800271	1	16/03/2026 a 16/03/2026	Atestado
Carlos Alberto Mendonca Junior 55472023	Gestão e Assistência CCA-15	130463	1	09/03/2026 a 09/03/2026	Atestado
Carlos Henrique de Assis Martins 100946031	Técnico de Nível Superior	A1/I 60096	1	18/03/2026 a 18/03/2026	Atestado
Cassia Canaza Fonseca de Almeida 37905021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III 60097	1	27/03/2026 a 27/03/2026	Atestado
Cassiano Pereira da Rosa 422669022	Assistente Técnico de Nível Médio	C3/III 60097	1	06/03/2026 a 06/03/2026	Atestado
Cassiano Pereira da Rosa 422669022	Assistente Técnico de Nível Médio	C3/III 60097	4	20/03/2026 a 23/03/2026	Atestado
Claudia Natalia Saes Quiles 110139021	Técnico de Nível Superior	E3/V 60096	1	05/03/2026 a 05/03/2026	Atestado
Claudia Natalia Saes Quiles 110139021	Técnico de Nível Superior	E3/V 60096	1	20/03/2026 a 20/03/2026	Atestado
Claudia Natalia Saes Quiles 110139021	Técnico de Nível Superior	E3/V 60096	1	27/03/2026 a 27/03/2026	Atestado
Danilo Freire de Souza 396950021	Assistente Técnico de Nível Médio	C1/III 60097	1	25/03/2026 a 25/03/2026	Atestado
Eliana de Alcantara Brasil 106046022	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III 60097	3	09/03/2026 a 11/03/2026	Atestado
Eliza da Silva Martins Peron 114249021	Técnico de Nível Superior	E4/V 60096	1	16/03/2026 a 16/03/2026	Atestado
Estela Duveza Teixeira Tanaka 14047023	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II 60097	4	03/03/2026 a 06/03/2026	Atestado
Gisleine da Silva Rodrigues 477917021	Técnico de Nível Superior	B2/II 60096	2	12/03/2026 a 13/03/2026	Atestado
Helder de Lima Fava 133037022	Técnico de Nível Superior	E3/V 60096	3	15/03/2026 a 17/03/2026	Atestado
Iona Cristina Otacio Machado 109633021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/IV 60097	1	12/03/2026 a 12/03/2026	Atestado
Isabel Fatima Cerezer Camara 60838021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097	1	12/03/2026 a 12/03/2026	Atestado

Jair Zandona 823430021	Professor de Ensino Superior	IV 800271	1	09/03/2026 a 09/03/2026	Atestado
Jaqueline Zanzi 122648021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III 60097	1	12/03/2026 a 12/03/2026	Atestado
Jari Nunes Amancio 113834021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/IV 60097	5	02/03/2026 a 06/03/2026	Atestado
Jean Vaz de Almeida 131388035	Técnico de Nível Superior	A3/I 60096	1	26/03/2026 a 26/03/2026	Atestado
Juliana Yoshioka Lima 326137021	Técnico de Nível Superior	B2/II 60096	1	23/03/2026 a 23/03/2026	Atestado
Laura Etsuko Kumi Ozaki 49676021	Assistente Técnico de Nível Médio	E3/IV 60097	2	02/03/2026 a 03/03/2026	Atestado
Laura Etsuko Kumi Ozaki 49676021	Assistente Técnico de Nível Médio	E3/IV 60097	1	16/03/2026 a 16/03/2026	Atestado
Lays Cristina Iapechino Souto 20268024	Técnico de Nível Superior	A2/I 60096	3	16/03/2026 a 18/03/2026	Atestado
Lenita de Melo Lima 509654021	Professor de Ensino Superior	III 60030	2	19/03/2026 a 20/03/2026	Atestado
Lilian Martins de Lima Santos 131078021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/IV 60097	2	05/03/2026 a 06/03/2026	Atestado
Lilian Martins de Lima Santos 131078021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/IV 60097	3	11/03/2026 a 13/03/2026	Atestado
Lilian Sayuri Tago 487738022	Gestão e Assistência – CCA - 15	130463	7	20/03/2026 a 26/03/2026	Atestado
Luciana Claudia Toscano Maruyama 5857021	Professor de Ensino Superior	VI 60082	1	11/03/2026 a 11/03/2026	Atestado
Lucimara Pegoraro Dalponti 118850021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V 60097	1	25/03/2026 a 25/03/2026	Atestado
Maria de Lourdes Silva 34101022	Professor de Ensino Superior	V 60082	8	26/03/2026 a 02/04/2026	Atestado
Maria Lua Marques de Mendonca 398442023	Professor de Ensino Superior	IV 800234	2	02/03/2026 a 03/03/2026	Atestado
Marianne Pereira de Souza 123738022	Técnico de Nível Superior	E4/IV 60096	3	16/03/2026 a 18/03/2026	Atestado
Marielen Arguelho de Souza 74661022	Gestão e Assistência - CCA-15	130464	1	17/03/2026 a 17/03/2026	Atestado

Marielen Arguelho de Souza 74661022	Gestão E Assistência - CCA-15	130464	1	18/03/2026 a 18/03/2026	Atestado
Marly Fagundes 118113021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V 60097	1	04/03/2026 a 04/03/2026	Atestado
Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto 105610022	Técnico de Nível Superior	D3/V 60096	5	17/03/2026 a 20/03/2026	Atestado
Monique de Paula Maidana Duarte 59545027	Técnico de Nível Superior	A3/I 60096	3	25/03/2026 a 27/03/2026	Atestado
Odinei da Silva Tomicha 501763022	Gestão Operacional e Assistência - CCA -17	130466	1	18/03/2026 a 18/03/2026	Atestado
Patricia Taffarel 505449021	Técnico de Nível Superior	AI/I 60096	1	11/03/2026 a 11/03/2026	Atestado
Regina Maria de Oliveira Meyer 116877022	Técnico de Nível Superior	F2/VI 60096	1	27/03/2026 a 27/03/2026	Atestado
Sandra de Alencar Diniz Okada 479556021	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II 60097	1	25/03/2026 a 25/03/2026	Atestado
Sandra de Alencar Diniz Okada 479556021	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II 60097	1	26/03/2026 a 26/03/2026	Atestado
Sandro Pontes Ferreira 5450021	Técnico de Nível Superior	E3/VI 60096	1	20/03/2026 a 20/03/2026	Atestado
Silvia Benedetti 427945021	Professor de Ensino Superior	V 60082	15	02/03/2026 a 16/03/2026	Atestado
Simone Pereira da Cruz 115118021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097	5	02/03/2026 a 06/03/2026	Atestado
Tatiane Agueiro Sanabria Rodrigues 114295035	Professor de Ensino Superior	II 800233	1	19/03/2026 a 19/03/2026	Atestado
Thalita Lima dos Santos 27005022	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II 60097	1	10/03/2026 a 10/03/2026	Atestado
Thalita Lima dos Santos 27005022	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II 60097	1	13/03/2026 a 13/03/2026	Atestado
Thays Ribeiro de Lima Santana 490217027	Professor de Ensino Superior	II 800271	3	11/02/2026 a 13/02/2026	Atestado
Thays Ribeiro de Lima Santana 490217027	Professor de Ensino Superior	II 800271	12	02/03/2026 a 13/03/2026	Atestado
Valter Acassio de Mello 53458022	Técnico de Nível Superior	E3/VI 60096	1	25/03/2026 a 25/03/2026	Atestado

Viviane da Silva Mendoza 482313021	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II 60097	1	12/03/2026 a 12/03/2026	Atestado

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 498, de 09 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 41.201.194-2005.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora MARIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula n°. 59289021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe G3, nível VII, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2.005, sendo:

a) 750 (setecentos e cinquenta) dias, correspondentes ao período de 03/11/1987 a 21/11/1989, do cargo de do cargo de Secretária, junto Wilson Queiroz de Morais ME.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor –UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 133/2026 – PRODHS/UEMS, de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.123, de 09 de abril de 2026, pág. 97, na parte que descreve o **Período.**

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. **75/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 306;
EDITAL de Homologação nº. **61/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 54.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JIOVANA KAMILA VILAS BOAS – Substituir: FRANCISCO EDUARDO TORRES / Motivo: LICENÇA SAÚDE; Período: **09/04/26 a 30/04/26**	– Ciências Agrárias	– Agronomia / Aquidauana	**20h**

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. **75/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 306;
EDITAL de Homologação nº. **61/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 54.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JIOVANA KAMILA VILAS BOAS – Substituir: FRANCISCO EDUARDO TORRES / Motivo: LICENÇA SAÚDE; Período: **09/04/26 a 31/05/26**	– Ciências Agrárias	– Agronomia / Aquidauana	**20h**

EDITAL de Seleção nº. **109/2025** – PRODHS/PROE, de 25/11/2025 – D.O. nº 12.004 de 26/11/2025, p. 132;
EDITAL de Homologação nº. **01/2026** – RTR/UEMS, de 19/02/2026 – D.O. nº 12.080 de 20/02/2026, p. 76.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

TALÍSIA DE SOUZA DA SILVA – Substituir: FRANCISCO EDUARDO TORRES / Motivo: LICENÇA SAÚDE; Período: **09/04/26 a 30/04/26**	– Ciências Agrárias	– Agronomia / Aquidauana	**12h**

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. **109/2025** – PRODHS/PROE, de 25/11/2025 – D.O. nº 12.004 de 26/11/2025, p. 132;
EDITAL de Homologação nº. **01/2026** – RTR/UEMS, de 19/02/2026 – D.O. nº 12.080 de 20/02/2026, p. 76.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
TALÍSIA DE SOUZA DA SILVA – Substituir: FRANCISCO EDUARDO TORRES / Motivo: LICENÇA SAÚDE; Período: **09/04/26 a 31/05/26**	– Ciências Agrárias	– Agronomia / Aquidauana	**12h**

Em 09 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 053, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

CONCEDER ao servidor Jean Pierre Correia Costa, matrícula n. 816477021, lotado neste Instituto, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 16/03/2026 a 23/03/2026, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002 (NUP 83.019.356-2026).

CAMPO GRANDE 09 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 38, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Junta Comercial de MS - JUCEMS, com fulcro no art. 65 da Lei nº 1.102, de 10/10/90, na redação dada pela Lei nº 4.889, de 26/07/2016, em seus arts. 9º e 10º, conforme especificações no quadro abaixo:

Prontuário	Servidor/Cargo	Nível		Validade Processo nº
		De	Para	
129994-021	Francine Carvalho de Araújo	III	IV	01/04/2026 83.018.020-2026
72525-022	Ricardo Henrique Heiderich Almeida	V	VI	01/04/2026 83.018.004-2026

Campo Grande/MS, 9 de abril de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

ATO/CGDP n. 002/2026, de 9 de abril de 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 23, inciso VIII, da Lei Complementar nº 111/2005, combinado com o artigo 97, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar o calendário das reuniões da Corregedoria-Geral e avaliadores com as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos em estágio probatório, referente ao ano de 2026.

Art. 2º As reuniões serão realizadas nas seguintes datas: 8 de maio, 3 de julho, 11 de setembro e 6 de novembro de 2026.

Art. 3º Os editais de convocação para as reuniões serão publicados oportunamente.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, a PORTARIA "V" Nº 014/2026-CGDP, DE 06 DE ABRIL DE 2026, publicada no D.O.E. Nº 12.119, de 07 de abril de 2026, p. 315.

PORTARIA "V" Nº 014/2026-CGDP, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Alinne dos Santos Lima	Campo Grande	30/03/2026
Hellen Beatriz dos Santos Barbosa	Corumbá	19/03/2026
João Pedro Silva Neto	Três Lagoas	**31/10/2025**
Júlia Constantino Batichote Araujo	Três Lagoas	02/03/2026
Laryssa Ribeiro da Silva	Rio Negro	01/04/2026
Laureane Luiza Amorin Lopes	Três Lagoas	19/12/2025
Maria Fernanda Fontoura Lorenzon	Costa Rica	19/12/2025
Maria Luiza Corrêa Aguena	Campo Grande	27/03/2026
Matheus Carpes	Ponta Porã	01/04/2026
Victória Candida Angelieri Dall'igna	Campo Grande	27/03/2026

Campo Grande, 06 de abril de 2026.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 016/2026-CGDP, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:
AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul as nominalmente relacionadas abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Alicia da Silva Torres	Aquidauana	06/04/2026
Anna Beatriz Félix Muniz	Rio Negro	01/04/2026

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

Atos de Pessoal

EDITAL DPGE Nº 059/2026 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

CURSO – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO: CONHECER PARA DEFENDER DIREITOS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **CONVOCA** as defensoras públicas, defensores públicos, servidoras e servidores **lotados nas Coordenadorias dos Núcleos Institucionais, Supervisores de Unidades e servidoras e servidores das Unidades Administrativas da Defensoria Pública-Geral do Estado**, **relacionados no Anexo deste Edital**, para participarem do segundo e do terceiro módulo do ***Curso Planejamento Orçamentário: Conhecer para Defender Direitos***, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que serão realizados exclusivamente em formato virtual, cujo *link* será enviado diretamente aos inscritos pela Escola Superior da Defensoria Pública. (Processo SEI n. 33/007289/2025)

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO AO EDITAL N. 057/2026

1 - MÓDULOS

MÓDULOS	DATAS	HORÁRIOS	FORMATO
Segundo Módulo	17/04/2026	Das 9h às 11h	Virtual
Terceiro Módulo	04/05/2026	Das 9h às 11h	Virtual

2 – PÚBLICO-ALVO

2.1. DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS COM FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO TEMÁTICA NA CAPITAL, FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E SERVIDORES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA DPGE VINCULADOS ÀS SECRETARIAS ABAIXO RELACIONADAS

UNIDADES DA DPGE	PÚBLICO ALVO – PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA
Unidade Barão de Melgaço	Coordenadoria do Núcleo de Atenção à Saúde (NAS), Coordenadoria do Núcleo do Sistema Penitenciário (NUSPEN) e Supervisão da Unidade Barão de Melgaço
Unidade Belmar Fidalgo	Coordenadoria do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas (NAE); Coordenadoria do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; Coordenadoria do Núcleo de Família (NUFAM) e Supervisão da Unidade Belmar Fidalgo

Unidade Afonso Pena	Coordenadoria do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Defensorias Públicas da Infância e Adolescência (NUDECA) e Supervisão da Unidade Afonso Pena
	Coordenadoria do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, Defensorias Públicas de Defesa da Mulher (NUDEM)
Unidade Antônio Maria Coelho	Coordenadoria do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais, Defensorias Públicas de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais (NUFAMD) e Supervisão da Unidade Antônio Maria Coelho
	Coordenadoria do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais matérias cíveis residuais, Defensorias Públicas de Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais (NUCCON)
Anexo do FÓRUM	Coordenadoria do Núcleo Institucional Criminal (NUCRIM) e Supervisão da Unidade – Anexo do FÓRUM
Unidade de Segunda Instância e ESDP	Coordenação Administrativa; Coordenação Cível de Segunda Instância; e Coordenação Criminal de Segunda Instância; e Direção da ESDP
Secretaria de Gestão Administrativa	Diretor de Secretaria, servidoras e servidores lotados no Departamento de Almoxarifado e de Patrimônio e as Fiscais de Contrato (Fiscal Administrativo)
Secretaria de Infraestrutura	Diretor de Secretaria, servidoras e servidores lotados na Coordenadoria de Infraestrutura
Secretaria de Tecnologia da Informação	Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação
Secretaria de Finanças	Diretor da Secretaria de Finanças, servidoras e servidores da SF
ASSEJUR	Coordenador da Coordenadoria Jurídica e servidoras lotadas na ASSEJUR
Controladoria Interna	Servidores lotados na Controladoria Interna da DPGE
Coordenadoria de Licitação e de Planejamento	Coordenador da Coordenadoria de Licitação e Planejamento, servidoras e servidores lotados nas respectivas Coordenadorias

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os participantes já inscritos no primeiro módulo ***não necessitam realizar nova inscrição para os módulos subsequentes***, uma vez que permanecem inscritos regularmente no Curso.

3.2. As defensoras e defensores públicos, servidoras e servidores *lotados na capital e no interior,* que não participaram do primeiro módulo e tenham interesse em participar do segundo e terceiro módulo do ***Curso Planejamento Orçamentário: Conhecer para Defender Direitos,*** a inscrição permanece aberta no link disponibilizado em ambiente restrito.

3.3. Para fins de recebimento do link do curso virtual, assim como para fins de comprovação da presença e emissão de certificado, ***é imprescindível a inscrição prévia por meio do Portal da Escola Superior da Defensoria Pública de MS***, inclusive para os participantes convocados.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Secretaria de Gestão de Pessoal deverá proceder o registro de horas complementares das servidoras e dos servidores convocados nos termos do artigo 11, § 4º, inciso II c/c § 5º, da Resolução DPGE n. 295/2022 e abono das ausências mediante apresentação de certificado ou comprovante de participação.

3.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Administração Superior.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE N. 083/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2023
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 6º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 c/c o art. 4º, inciso VI da resolução DPGE n. 286/2022, de 14 de setembro de 2022, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos – constituído pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE n. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.258, de 1º de setembro de 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos

interessados a convocação das candidatas e dos candidatos relacionados no Anexo II, nomeados pelas Portarias "S" DPGE n. 376/2026 a 393/2026, todas de 8 de fevereiro de 2026, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura das candidatas e dos candidatos nomeados para exercerem cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul será integrado por duas etapas, a seguir:

a) Etapa I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Conferência de documentos para posse, de caráter eliminatório.

2. A **Etapa I – Exame Médico Admissional**, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental da candidata e do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à área de atividade/especialidade a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. Para realizar a **Etapa I – Exame Médico Admissional**, as candidatas e os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no **Anexo II** deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, e chegar com no mínimo meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido, munido de documento oficial de identificação com foto, **caneta esferográfica azul** e portando os **originais** dos resultados de exames, laudos e pareceres, relacionados nos **Anexos I-A e I-B,** sendo:

ANEXO I-A - Relação de exames e laudos para o cargo de Analista de Defensoria
Áreas: Direito, Contador e Engenharia da Computação.

ANEXO I-B – Relação de exames e laudos para o cargo de Técnico de Defensoria.
Área: Administrativa – Contábil - Informática.

3 – A Etapa II – Conferência de Documentos para Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1 – Preenchimento do *Cadastro Admissional*, dos dados pessoais da candidata e do candidato convocado e remessa *online* dos documentos relacionados no item 3.5, deste Edital;

b) Procedimento 2 – Conferência presencial dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido nos itens 3 e 19, do Edital de Concurso Público DPGE n. 002/2023, dos cargos, das áreas de atividades/especialidades e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do **Procedimento 1** – a candidata e o candidato deverão preencher o *Cadastro Admissional* dos dados pessoais e remessa *online* de documentos, por meio do endereço eletrônico **www.defensoria.ms.def.br**, **no período de 13 a 26 de abril de 2026.**

3.2. Ao acessar o site institucional da Defensoria Pública **www.defensoria.ms.def.br,** a candidata ou o candidato deverá clicar no menu CONCURSO submenu *Cadastro Admissional*, selecionar I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – DPGE/2023, escolher o tipo de cargo ao qual prestou o concurso público, para o cargo de Técnico de Defensoria, escolher a Regional e digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), e inserir as informações e os documentos exigidos, legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*), dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

g) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

h) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

i) Cadastramento dos dependentes – CPF, quando couber;

j) Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)

k) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato, assinado digitalmente pelo GOV.BR;

l) Número do telefone residencial ou do celular pessoal; (cópia)

m) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)

n) Comprovante da Conta Bancária, conta corrente, no Banco do Brasil;

o) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo I do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE N. 002/2023, com registro no órgão competente acompanhado de comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função, quando exigido como requisito básico para o cargo/função;

p) 1 (uma) foto 3x4;

q) Declaração de não acumulação de cargo público na data da posse ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão de contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, assinado digitalmente pelo GOV.BR;

r) Declaração de bens e valores que constituem patrimônio individual e familiar da candidata ou do candidato e de seus dependentes, acompanhada da última declaração de imposto de renda entregue na Receita Federal, se for o caso;

s) Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública (não ter sofrido, quando no exercício do cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da admissão por meio da assinatura de termo de declaração);

t) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos as quais poderão ser obtidas no endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

u) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

v) Certidões negativas atualizadas de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/serviços-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

x) Certidão negativas atualizadas de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

3.3. A candidata e o candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, em qualquer dos Poderes, deverá apresentar também, **o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo**, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3.4. Para a realização do **Procedimento 2** – **Conferência dos documentos para posse**, de acordo com o estabelecido nos itens 3.1. e 19.4. do Edital de Abertura do Concurso Público n. 002/2023, apresentação presencial, de caráter obrigatório, **dos originais e uma cópia simples**, de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a candidata ou o candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no **Anexo II** deste Edital, com antecedência de 30 (trinta) minutos, com o ***Comprovante de Aptidão*** expedido pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS e dos documentos listados no item **3.2**., deste Edital, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos, no endereço especificado abaixo:

Local: Defensoria Pública-Geral do Estado – Auditório Pantanal
Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian – Bloco IV
Cidade: Campo Grande/MS
CEP: 79031-310.

4. As candidatas e os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste Edital e comparecer nas datas, horários e locais marcados, sendo que, com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Superior da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o artigo 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022.

5. A candidata ou o candidato convocado para Perícia Médica Admissional, que não tenha interesse em tomar posse no cargo poderá requerer *desistência do certame* ou requerer *remanejamento para a última colocação do certame (final de lista)*, deverá enviar o respectivo requerimento assinado digitalmente (GOV.BR) ou com o reconhecimento de firma, para o e-mail **gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br.**

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I-A - EDITAL DPGE N. 083/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026

CARGO: ANALISTA DE DEFENSORIA

ÁREAS: DIREITO – CONTADOR – ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

a) Avaliação Oftalmológica, **presencial**, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;

b) Avaliação de saúde mental, **presencial,** com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;

c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;

d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;

e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;

f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;

g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;

h) Hemograma completo;

i) Glicemia (jejum);

j) Creatinina;

k) Ureia;

l) TGO;

m) TGP;

n) Fosfatase alcalina;

o) Bilirrubina totais e frações;

p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;

q) Sorologia para lues (VDRL);

r) Sorologia HBS AG;

s) Sorologia anti-HCV;

t) Sorologia anti HBS;

u) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.

2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO I-B - EDITAL DPGE N. 083/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026

CARGO: TÉCNICO DE DEFENSORIA

ÁREAS: ADMINISTRATIVA – CONTÁBIL - INFORMÁTICA

a) Avaliação Oftalmológica, **presencial**, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;

b) Avaliação de saúde mental, **presencial**, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;

c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;

d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;

e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;

f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;

g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;

h) Hemograma completo;

i) Glicemia (jejum);

j) Creatinina;

k) Ureia;

l) TGO;

m) TGP;

n) Fosfatase alcalina;

o) Bilirrubina totais e frações;

p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;

q) Sorologia para lues (VDRL);

r) Sorologia HBS AG;

s) Sorologia anti-HCV;

t) Sorologia anti HBS;

u) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.

2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO II - EDITAL DPGE N. 083/2026 – DE 9 DE ABRIL DE 2026
I CONCURSO PÚBLICO – APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DPE/MS

1 – ETAPA I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV
Endereço: Avenida Mato Grosso, 5.778 – Campo Grande/MS – BLOCO 8
Data e Horário: de acordo com o especificado abaixo.
OBS: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar, com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

2 – ETAPA 2 – Conferência de Documentos para Posse
Local: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Auditório Pantanal)
Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian
Data e Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Exame Médico Admissional: 27/04/2026 – 12h30min
Cargo: Analista de Defensoria
Área: Direito
Comarcas: Campo Grande – Corumbá – Dourados - Três Lagoas

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREA	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4960024087	Letícia Torres Maldonado Lima	Analista de Defensoria	Direito	109º	Ampla Concorrência	27/04/2026 – 14h30min
4960019247	Leonardo Francisco Rosa Mateus	Analista de Defensoria	Direito	110º	Ampla Concorrência	27/04/2026 – 14h30min
4960030429	Geordan Fernando Putzke De Oliveira	Analista de Defensoria	Direito	112º	Ampla Concorrência	27/04/2026 – 14h30min
4960029104	Valéria Rezende Braga	Analista de Defensoria	Direito	113º	Ampla Concorrência	27/04/2026 – 14h30min

Exame Médico Admissional: 27/04/2026 – 12h30min
Cargo: Analista de Defensoria
Área: Contador
Comarca: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREA	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4310013311	Juliana Matos Oliveira	Analista de Defensoria	Contador	**2º** 11º	**Negro** Ampla Concorrência	27/04/2026 - 14h30min
4310005437	Gilmarcos Jacques De Lima	Analista de Defensoria	Contador	5º	Ampla Concorrência	27/04/2026 – 14h30min

Exame Médico Admissional: 28/04/2026 – 7h30min
Cargo: Analista de Defensoria
Área: Engenharia da Computação
Comarca: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4980009217	João Antonio Freitas Furquim	Analista de Defensoria	Engenharia da Computação	**1º** 7º	**Negro** Ampla Concorrência	28/04/2026 – 9h
4980026758	Danillo Christi Almeida Arigoni	Analista de Defensoria	Engenharia da Computação	2º	Ampla Concorrência	28/04/2026 – 9h

Exame Médico Admissional: 28/04/2026 – 7h30min
Cargo: Técnico de Defensoria
Áreas: Administrativa
Comarca: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
1990042224	Ícaro de Oliveira Alves	Técnico de Defensoria	Administrativa	66º	Ampla Concorrência	28/04/2026 – 9h
1990012566	Natalia Cristina Balbino	Técnico de Defensoria	Administrativa	68º	Ampla Concorrência	28/04/2026 – 9h
1990026390	Marcos Mota Medalha Júnior	Técnico de Defensoria	Administrativa	69º	Ampla Concorrência	28/04/2026 – 9h
1990028947	Gabriel Berton Petyk	Técnico de Defensoria	Administrativa	70º	Ampla Concorrência	28/04/2026 – 9h
1990000888	João Matheus Trelha de Oliveira	Técnico de Defensoria	Administrativa	71º	Ampla Concorrência	28/04/2026 – 9h
1990032116	Rafael Rodrigues de Medeiros	Técnico de Defensoria	Administrativa	72º	Ampla Concorrência	28/04/2026 – 9h

Exame Médico Admissional: 29/04/2026 – 7h30min
Cargo: Técnico de Defensoria
Áreas: Administrativa
Comarca: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
1990018751	Izauro Pereira Vicente Junior	Técnico de Defensoria	Administrativa	73º	Ampla Concorrência	28/04/2026 – 9h
1990000307	Alexandre Shiniti Shimada	Técnico de Defensoria	Administrativa	74º	Ampla Concorrência	29/04/2026 – 9h

1990023706	Mariana Alves Da Cruz	Técnico de Defensoria	Administrativa	75º	Ampla Concorrência	29/04/2026 – 9h

Exame Médico Admissional: 29/04/2026 – 7h30min
Cargo: Técnico de Defensoria
Áreas: Contábil e Informática
Comarca: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
3640015590	Rodrigo Schluchting	Técnico de Defensoria	Contábil	2º	Ampla Concorrência – Final de Lista	29/04/2026 – 9h
3660037877	Marcus Matos Fernandes	Técnico de Defensoria	Informática	8º	Ampla Concorrência	29/04/2026 – 9h

Exame Médico Admissional: 29/04/2026 – 7h30min
Cargo: Técnico de Defensoria
Área: Administrativa
Regional: 4ª Regional de Dourados
Comarca: Dourados

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
2680002849	Sidlei Alves da Silva Junior	Técnico de Defensoria	Administrativa	8º	Ampla Concorrência – Final de Lista	29/04/2026 – 9h

PORTARIA "D" DPGE n. 443/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensora Pública	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
6898821	Mônica Maria De Salvo Fontoura	06/04 a 05/05/2026	30	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00000/2026

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 444/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula funcional n. 55115641, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Defesa da Saúde da comarca de Dourados - MS, licença-paternidade de **15** (quinze) dias, relativo ao período de **06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026,** com fundamento no artigo

122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observada a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Nr. Requerimento: 00677/2026).

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 445/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR a folga compensatória autorizada ao Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 55152541, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, nos dias 15 e 16 de abril de 2026, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 409/2026, de 30 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.115, de 31 de março de 2026, página 206 (Nr Requerimento: 00666/2026).

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 393/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Engenharia da Computação, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Engenharia da Computação
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4980026758	Danillo Christi Almeida Arigoni	2º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 394/2026, DE 9 DE ABRIL 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021,

e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidoras	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55079523	Jacira Gonçalves Marques dos Santos	Assessor de DP de 2ª Instância	07 a 09/04/2026	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00676/2026
55317783	Luiza Mariano Silva	Assessor Administrativo II	30/03 a 01/04/2026	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00682/2026

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 395/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, os registros dos afastamentos dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55351801	Adriano Ferreira Vargas	Analista de Defensoria	01/04/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00684/2026
55310943	Naiara Ferreira da Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	30/03 a 01/04/2026	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00679/2026

Campo Grande, 9 de abril 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 396/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico do servidor GULHERME DOS SANTOS DILELLI, matrícula funcional nº. 55355581, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 3 (três) dias, no período de **30.03.2026 a 01.04.2026**, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual nº. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Nr Requerimento: 00662/2026).

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Republicação por Incorreção. Extrato do Contrato n° 039/2026. Processo Administrativo nº 040/2026. Carona/ Pregão Eletrônico nº 006/26. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Feel Materiais Elétricos e Construção Ltda. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 48/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 080/2025 – Pregão Presencial nº 027/2025, conduzido pelo Município de Reserva do Cabaçal/MT", visando à contratação da empresa Feel Materiais Elétricos e Construção Ltda, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e componentes necessários às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Reserva do Cabaçal/MT", visando à contratação da empresa Feel Materiais Elétricos e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.640.621/0001-04, para fornecimento dos materiais registrados, nas mesmas condições, especificações, quantitativos e valores constantes na referida Ata, a fim de atender às demandas no Bairro Jardim das Oliveiras, no Município de Água Clara – MS. Valor Total: 179,950.65 cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação do Extrato do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. Vigência Inicial: 06/04/2026 Vigência Final: 06/04/2027. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Tarcísio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura. Contratada: Feel Materiais Elétricos e Construção Ltda - Fernando Coutinho Eloi.

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2026 a Ata de Registro de Preços nº 002/2025. Processo Administrativo n° 242/2024. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Partes: Município de Água Clara/ MS, e a empresa M2G Serviços Seguranças e Vigilância Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo a SRP nº 002/2025. Vigência: O prazo de vigência da Ata será até 04 de abril de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Aditamento: do valor - Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais.). Vigência Inicial: 05/04/2026. Vigência Final: 04/04/2027. Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores correlatas e Parecer n. 00453/2024/ CGAQ/SCGP/CGU/AGU. Data: 01/04/2026. Assinantes: Gerenciadores: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Cultura – Ludmila Torres Bellini Messias. Detentora: M2G Serviços Seguranças e Vigilância Ltda. – Clara Deolinda da Luz Marsal.

Extrato do Termo de Extinção Unilateral. Contrato Administrativo nº 042/2025. Processo Administrativo n° 251/2024. Concorrencia nº 16/2024. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Klariled Iluminação Engenharia & Construção Ltda. Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Extinção Unilateral do Contrato nº 042/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de construção de uma Creche e Escola de Educação Infantil no Bairro Jardim das Palmeiras — FNDE Tipo 1 conforme o Termo de Compromisso OGU nº 960854/2024 - Operação 1094396-75 - Programa Educação Basica Democratica, com Qualidade e Equidade seguindo as disposições dos documentos anexos, não cumpriu integralmente ou cumprimento irregularmente às normas editalícias, que discorrem sobre a execução do contrato, bem como as cláusulas contratuais de obrigações, prevista na cláusula nona, item 9.2 do instrumento contratual. Dos Valores a Serem Rescindidos. O valor global do contrato original é de R$ 4.324.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais), tendo sido executado o valor de R$ 39.549,96 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais, noventa e seis centavos), fica extinto o valor remanescente do contrato, correspondente a R$ 4.284.450,04 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais, quatro centavos). Fundamento Legal – O presente instrumento está amparado nos artigos 137, I, c/c 138, I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, bem como na Cláusula 11.3.2 do contrato original, que permitem a formalização do presente Termo de Extinção Unilateral. Data: 06/04/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos.

Aviso de Licitação. Concorrência Eletrônico n° 003/2026. Processo Administrativo nº 048/2026. Registro do TCE/MS: 25044B2210C413280FA9323DCC247BC7AC80AF07. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço global - Com detalhamento em planilha. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Novo Horizonte Lote 01 do Município de Água Clara/MS, considerando a rescisão do Contrato Administrativo nº 045/2024, referente ao Processo Administrativo nº 288/2023 na Modalidade de Concorrência nº 003/2023, conforme especificações e exigência no projeto básico, planilhas, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 28 de abril de 2026. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. **Informações**: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor

de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 09 de abril de 2026.
Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Aviso de Republicação de Edital. **Concorrência Eletrônica n° 001/2026. Processo Administrativo nº 046/2026. Registro do TCE/MS: 7B3CC4D8E108C0C5BF1AC91AD1AD2B870A6BD96D.** A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital do Processo Administrativo nº 046/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, objetivando Contratação de empresa para a prestação do serviço de reconstrução da ponte de madeira situada na estrada vicinal próxima à Fazenda Pica-Pau, em razão do desgaste da estrutura existente e da importância da via para o transporte escolar e tráfego rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, projeto básico, edital e seus anexos. (A alteração no valor do item 1.3.11 da Planilha de Composição do Preço). A sessão pública agendada para as 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 15/04/2026, **fica remarcada para** as 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 30/04/2026. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. **Informações**: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 08 de abril de 2026.
Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Termo de Adjudicação e Homologação, Pregão Eletrônico n° 011/2026. Processo Administrativo nº 044/2026. Registro do TCE/MS: 908BD286DE19620492EB83DF69DFF736090BD721. Objeto: registro de preços, para futuro eventual fornecimento de massa asfáltica fria, acondicionada em sacos de 25 kg, destinada à execução de serviços de manutenção, conservação e recuperação da malha viária urbana e rural do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **adjudico e homologo**, nesta data de 09 de abril de 2026, o Processo Administrativo nº 044/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 011/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: PAVCERTO Asfaltos Ltda, CNPJ/MF nº 44.777.789/0001-67, Valor: R$ 405.360,00 (quatrocentos e cinco mil trezentos e sessenta reais). O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados da sua publicação no PNCP. Água Clara/MS, 09 de abril de 2026.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2026 a Ata de Registro de Preços nº 007/2025. Processo Administrativo n° 029/2025. Pregão Eletrônico nº 015/2025. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa AMS Locações e Serviços Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo a SRP nº 007/2025. Vigência: O prazo de vigência da Ata será até 09 de abril de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Aditamento: do valor - Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados no valor de R$ 492.082,95 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais, noventa e cinco centavos.). Vigência Inicial: 10/04/2026. Vigência Final: 09/04/2027. Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores correlatas e Parecer n. 0453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU. Data: 06/04/2026. Assinantes: Gerenciadores: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza, Detentora: AMS Locações e Serviços Ltda. – Bruno Henrique dos Santos.

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico n° 010/2026. Processo Administrativo nº 047/2026. Registro do TCE/MS: C696E70B86CC9D0D83400D9C03A0B9720679476D. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preço para futuro eventual aquisição de materiais de construção, hidraulico, elétricos, equipamentos e ferramentas, em atendimento as necessidades e demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme as condições, prazo e especificações dos itens relacionados no termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 29 de abril de 2026. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras

BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. **Informações**: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.Água Clara/MS, 09 de abril de 2026.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.
MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)_
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 1F267BB03C464A43AA71129601CF0AA3D30B0623
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e material esportivo, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 10/04/2026 às 23:59 do dia 26/04/2026.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 27/04/2026.
DATA E HORÁRIO DO INICÍO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 27/04/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, pelo telefone (67) 935056294 OU (67) 935056904, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 14:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br. Anaurilândia – MS, 09 de Abril de 2026.
Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.
MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)_
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 1F267BB03C464A43AA71129601CF0AA3D30B0623
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e material esportivo, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 10/04/2026 às 23:59 do dia 26/04/2026.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 27/04/2026.
DATA E HORÁRIO DO INICÍO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 27/04/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, pelo telefone (67) 935056294 OU (67) 935056904, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 14:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br. Anaurilândia – MS, 09 de Abril de 2026.
Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 260207000PE22026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2026
CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 59360EA85F8C9D8B05F872109973A8FF12241361
O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos

da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA QUALIFICAR OS ESPAÇOS DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, CONFORME CONVÊNIO N. 2025TR002139 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 27 de abril de 2026, às 09H00MIN (Horário de Brasília – DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdlAFWc2SxNasIRBA==, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Angélica – MS, de 09 de abril de 2026.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, visando atender às necessidades das secretarias e fundos municipais de Chapadão do Sul-MS.
Código Registro Informação: C7645747B0173CD3D4C3BA46792A2E52F42D0374.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **28 de abril de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR),** através do site bll.org.br
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com
Chapadão do Sul/MS, em 07 de abril de 2026.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação de 1 adendo
E-sfinge: "41E915BE08BDE82CA8480C9B8F4C08A0BED721D0'
O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2025 - Processo nº 26657/2025
Objeto: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade conforme sua legislação específica, para prestação de serviços de: (i) processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do poder executivo do município de Corumbá/MS, na forma do termo de referência, em caráter de exclusividade; (ii) concessão de crédito consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade; (iii) pagamento de fornecedores, em caráter preferencial, pelo prazo de 60 (sessenta) meses e prorrogável na forma da lei federal 14.133/21.
Valor Total Estimado: R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais)
Critério de julgamento: Maior Oferta.
Recebimento das propostas: 10/04/2026, às 08h00min. ao dia 28/04/2025, às 09h:29min. (horário de Brasília).
Data e horário da sessão pública: 28 de abril de 2026 as 09h:30min. (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia, https://bll.org.br/ ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá/MS, 09/04/2026
Alexandre de Barros Mauro
Secretário Executivo

Extrato do quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 07/2021 – SEMED - Processo nº 18.765/2020.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o Feliciano do Nascimento Paes.
Clausula Primeira: Objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2026, com a manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R$ 3.582,66 (três

mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) em virtude das justificativas constantes nos autos Nº 18.765, de 18/08/2020.
Código da Esfinge - F1AC827A1DC1752DDFC7C1964BA3248E965C2819
Data da Assinatura: 06/04/2026.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretário Municipal de Educação Feliciano do Nascimento Paes.

Prefeitura Municipal de Jatei

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026 Código de Registro TCE/MS: 14ABC9434CDE64C08AAEBE0F66154F3FE670B426 O MUNICIPIO DE JATEÍ TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 13/2026 TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, onde constam as demais especificações do objeto' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF Nº 35.247.597/0001-58** ITENS VENCEDORA - 13326 - R$ 1,95, - 17814 - R$ 62,40, - 13327 - R$ 56,00, - 27436 - R$ 5,46, - 13331 - R$ 4,50, - 20737 - R$ 104,00, - 20736 - R$ 84,23, - 13338 - R$ 3,12, - 27456 - R$ 5,50, - 13443 - R$ 2,11, - 27441 - R$ 4,50, - 27539 - R$ 75,40, - 24956 - R$ 34,97, - 27445 - R$ 20,00, - 13371 - R$ 13,00, - 27459 - R$ 5,45, - 27462 - R$ 6,99, - 27458 - R$ 4,43, - 27452 - R$ 3,51, - 27451 - R$ 3,50, - 24942 - R$ 7,35, **VALOR TOTAL R$ 225.350,34 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 18.729.614/0001-74** ITENS VENCEDORA - 27440 - R$ 5,20, - 24955 - R$ 7,80, - 24960 - R$ 8,99, - 27444 - R$ 1,73, - 27443 - R$ 2,00, - 24949 - R$ 6,49, - 13342 - R$ 1,95, - 27437 - R$ 6,50, - 24944 - R$ 2,59, - 27439 - R$ 1,30, - 27446 - R$ 8,00, - 13350 - R$ 38,00, - 13352 - R$ 2,99, - 24950 - R$ 169,00, - 24951 - R$ 74,50, - 13356 - R$ 20,49, - 24962 - R$ 20,00, - 24959 - R$ 41,30, - 13357 - R$ 24,00, - 24979 - R$ 6,59, - 13360 - R$ 4,49, - 13361 - R$ 3,00, - 13359 - R$ 6,30, - 27442 - R$ 7,99, - 24957 - R$ 36,90, - 13365 - R$ 1,40, - 24948 - R$ 1,99, - 13367 - R$ 9,00, - 24940 - R$ 8,59, - 27453 - R$ 2,99, - 13373 - R$ 2,25, - 13375 - R$ 2,10, - 24938 - R$ 6,50, - 27448 - R$ 25,00, - 13377 - R$ 17,00, - 13503 - R$ 8,00, **VALOR TOTAL R$ 54.767,13 SUPERMERCADO JATEI LTDA CNPJ/CPF Nº 70.355.615/0001-16** ITENS VENCEDORA - 27447 - R$ 1,24, - 13467 - R$ 3,48, - 6961 - R$ 9,79, - 27449 - R$ 6,45, - 27454 - R$ 3,88, - 24943 - R$ 15,89, **VALOR TOTAL R$ 19.684,01 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 51.740.794/0001-60** ITENS VENCEDORA - 13353 - R$ 4,52, **VALOR TOTAL R$ 632,80 TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 50.507.418/0001-68** ITENS VENCEDORA - 24945 - R$ 2,10, **VALOR TOTAL R$ 210,00 JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 45.508.404/0001-29** ITENS VENCEDORA - 20448 - R$ 5,78, **VALOR TOTAL R$ 901,68 VALOR TOTAL GERAL R$ 301.545,96** Jateí-MS, 09 de abril de 2026. Leocelio Aparecido Santana Valente **Pregoeiro**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026 Código de Registro TCE/MS: 14ABC9434CDE64C08AAEBE0F66154F3FE670B426 A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 25/03/2026, às 09h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2026, Processo Administrativo nº. 027/2026, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, onde constam as demais especificações do objeto do Pregão Eletrônico e Ata de Julgamento, **ADJUDICANDO** em favor da empresa: **C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF Nº 35.247.597/0001-58** ITENS VENCEDORA - 13326 - R$ 1,95, - 17814 - R$ 62,40, - 13327 - R$ 56,00, - 27436 - R$ 5,46, - 13331 - R$ 4,50, - 20737 - R$ 104,00, - 20736 - R$ 84,23, - 13338 - R$ 3,12, - 27456 - R$ 5,50, - 13443 - R$ 2,11, - 27441 - R$ 4,50, - 27539 - R$ 75,40, - 24956 - R$ 34,97, - 27445 - R$ 20,00, - 13371 - R$ 13,00, - 27459 - R$ 5,45, - 27462 - R$ 6,99, - 27458 - R$ 4,43, - 27452 - R$ 3,51, - 27451 - R$ 3,50, - 24942 - R$ 7,35, **VALOR TOTAL R$ 225.350,34 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 18.729.614/0001-74** ITENS VENCEDORA - 27440 - R$ 5,20, - 24955 - R$ 7,80, - 24960 - R$ 8,99, - 27444 - R$ 1,73, - 27443 - R$ 2,00, - 24949 - R$ 6,49, - 13342 - R$ 1,95, - 27437 - R$ 6,50, - 24944 - R$ 2,59, - 27439 - R$ 1,30, - 27446 - R$ 8,00, - 13350 - R$ 38,00, - 13352 - R$ 2,99, - 24950 - R$ 169,00, - 24951 - R$ 74,50, - 13356 - R$ 20,49, - 24962 - R$ 20,00, - 24959 - R$ 41,30, - 13357 - R$ 24,00, - 24979 - R$ 6,59, - 13360 - R$ 4,49, - 13361 - R$ 3,00, - 13359 - R$ 6,30, - 27442 - R$ 7,99, - 24957 - R$ 36,90, - 13365 - R$ 1,40, - 24948 - R$ 1,99, - 13367 - R$ 9,00, - 24940 - R$ 8,59, - 27453 - R$ 2,99, - 13373 - R$ 2,25, - 13375 - R$ 2,10, - 24938 - R$ 6,50, - 27448 - R$ 25,00, - 13377 - R$ 17,00, - 13503 - R$ 8,00, **VALOR TOTAL R$ 54.767,13 SUPERMERCADO JATEI LTDA CNPJ/CPF Nº 70.355.615/0001-16** ITENS VENCEDORA - 27447 - R$ 1,24, - 13467 - R$ 3,48, - 6961 - R$ 9,79, - 27449 - R$ 6,45, - 27454 - R$ 3,88, - 24943 - R$ 15,89, **VALOR TOTAL R$ 19.684,01 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 51.740.794/0001-60** ITENS VENCEDORA - 13353 - R$ 4,52, **VALOR TOTAL R$ 632,80 TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 50.507.418/0001-68** ITENS VENCEDORA - 24945 - R$ 2,10, **VALOR TOTAL R$ 210,00 JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 45.508.404/0001-29** ITENS VENCEDORA - 20448 - R$ 5,78, **VALOR TOTAL R$ 901,68 VALOR TOTAL GERAL R$ 301.545,96.** Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** 09 de abril de 2026.
Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

Código e-sfinge: AC16A15E35B2086063F475BE69E9278AA31E6D29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 012/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEI – MS e a empresa TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de show artístico/musical, para a 49ª Festa da Fogueira de Jateí/MS, com o grupo "TRAIAVEIA".

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02.002 - SEC. MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA – SEGAB

04.695.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

053 - RED

1.500.0000 - FONTES

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2026. FORO: Fátima do Sul - MS. DATA: 01 de Abril de 2026.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal pela Contratante, Marco Aurélio B. da Silva, pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 Processo Administrativo - Autos nº 2.620/2022 Tomada de Preços nº 025/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: BLESSED ENGENHARIA LTDA – ME OBJETO Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 072/2023, conforme Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado, integrante do Processo Administrativo nº 2.620/2022. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 072/2023, a contar de 12/04/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos II e III c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Danilo Morais Silva** Maracaju-MS, 02 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 Processo Administrativo - Autos nº 1.465/2025 Concorrência nº 004/2025 PARTES **Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência descrito na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 125/2025.

Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda – 2.1. do Contrato Administrativo nº 125/2025, a contar de 26/07/2026). FUNDAMENTO LEGAL: art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Renato Cristóvão Abrão** Maracaju-MS, 26 de março de 2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 Processo Administrativo - Autos nº 6.544/2024 Concorrência nº 001/2025 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA – EPP. OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 104/2025Em razão do acréscimo ao quantitativo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 104/2025, importando em R$ 28.039,35 (vinte e oito mil trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 0,34% sobre o valor global contratado atualizado, conforme Planilha constante do Processo Administrativo nº 6.544/2024, o valor descrito na Cláusula Quinta passa a ser de R$ 8.372.458,55 (oito milhões trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).FUNDAMENTO LEGAL**:** art. 124, I, alínea "b" e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Leonardo Roberto Moraes** Maracaju/MS, 26 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ANEXO XII

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 17/2026 – Processo Nº PM-ADM-2026/1660, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando ***"Abertura de processo licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços – S.R.P para aquisição de INSUMOS com a finalidade de atender AÇÃO JUDICIAL em favor de Ana Carolina Santi Brambila Nantes em face do Município de Nova Andradina-MS, conforme autos nº 0802436-13.2015.8.12.0017."***

CÓDIGO e-SFINGE: 31FF2F4D6E2171F069D36C54A49E8761AA0AC154

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS
De 09 de Abril de 2026 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 24 de Abril de 2026 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES
24 de Abril de 2026 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA.
SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

Verediana Vitor de Oliveira
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar contratação direta Dispensa Eletrônica nº 02/2026, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes freezer e notebook, para atender o Centro de Educação infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima e a Escola Municipal Antônio Arcanjos dos Santos Junior e instrumento musical para banda marcial infantil, em adesão ao Programa de Educação em Tempo Integral, de acordo com as exigências, quantidades e especificações do termo de referência e demais anexos.
Período de envio de propostas: 13 a 15 de abril de 2026 no Portal de Licitações ComprasBR (www.comprasbr.com.br). Solicitar informações pelo fone 08000670121, através do e-mail: licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br, ou na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada a Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro.

Santa Rita do Pardo-MS, 09 de abril de 2026.

JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução do Projeto Executivo de Engenharia para a construção do Abrigo Municipal para Animais (cães e gatos), em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos e Cronograma Físico-Financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa: Moraes e Ferreira Incorporação Imobiliária Ltda , com o Valor Total de R$ 1.630.000,00 (Hum Milhão Seiscentos e Trinta Mil Reais)
E-Sfinge: "0BC9BB67836E54A61C8D3BCC2C822B796A1F5060","
idRemessaOnline": 6058920

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Abril de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Aviso de Licitação Pública - Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço GLOBAL,** nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a execução integrada de serviços de engenharia voltados à perfuração, e implantação de poços tubulares profundos (poços artesianos e semiartesianos), compreendendo a elaboração dos projetos básico e executivo, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos e mão de obra especializada, a execução das intervenções civis, mecânicas e eletromecânicas, a realização de testes de bombeamento, procedimentos de limpeza, desinfecção e desenvolvimento dos poços, a execução de análises físico-químicas e microbiológicas da água, bem como a obtenção do licenciamento**

ambiental e a entrega do sistema em plenas condições operacionais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 29 de ABRIL de 2026,** no Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:
www.portaldecompraspublicas.com.br, **http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/**
https://www.gov.br/pncp/pt-br
E-sfinge: 8BAC79610A0BF0EE7D5A41537C01FCAD8B9E39C6
idRemessaOnline: 6532091
Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Abril de 2.026.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 06EC3B803D186DE4196813255C2972B0EEAED079
O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO POR item, no dia **28 de Abril de 2026, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza para atender as necessidades do Hospital Municipal e Atenção Primária à Saúde de Vicentina, MS, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.
Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 10/04/2026 até às 10h00min do dia 28/04/2026. Início da sessão pública virtual será às 10:30min do dia 28/04/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou https://bll.org.br/ "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 09 de abril de 2026.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

COMPANHIA MATE LARANGEIRA
CNPJ Nº 03.719.820/0001-26

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 141 - km 18, na Fazenda Santa Rosa, Escritório – Sala 1 e 2, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Naviraí – MS, 31 de março 2026.

Raul Francisco Mendes Prates
Diretor Presidente

MENDES GONÇALVES S/A
CNPJ Nº 55.288.799/0001-55

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, na rodovia MS 164, km 31,5 – na Fazenda Santa Virgínia, Escritório – Bloco "C" – Sala 2, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Ponta Porã – MS, 31 de março de 2026.

Raul Francisco Mendes Prates
Diretor Presidente

LARANGEIRA MENDES S/A
CNPJ Nº 36.775.922/0001-18

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – km 31,5 – Fazenda Santa Virgínia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Ponta Porã – MS, 31 de março de 2026.

Raul Francisco Mendes Prates
Diretor Presidente

.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MATO GROSSO DO SUL - UNIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITAIS, CLÍNICAS E SERVIÇOS EM MATO GROSSO DO SUL**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2026, que será realizada no dia **16 de abril de 2026**, as 14:00h em primeira convocação e as 14:30h em segunda convocação, de forma virtual, através do link: *https://meet.google.com/oay-osut-waa*. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações/reajuste salarial 2026; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2024 até junho de 2025; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, siems@siems.org.br até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2026.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 13 § 1º, item I, alíneas "c" e "d"; art. 14 alínea "a", § 1º e art. 54, Parágrafo Único, alíneas "a" ao "h" do Estatuto Social da AME-MS, convoca a todos os associados desta entidade de classe em condições de votar, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 24 de abril 2026, às 16h em primeira convocação e às 16h30min em segunda convocação, na sede da entidade sito a Rua Senador Queiroz, 1247, Jardim Leblon, Campo Grande/MS. Para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 01) apreciação e aprovação do balanço financeiro do exercício 2025; 02) deliberação e aprovação do orçamento do exercício 2026; 3) Outros Assuntos. Campo Grande, MS, 08 de abril 2026, Vanderlei Roberto Lorensetti - Presidente da AME-MS.

EDITAL

VALDECIR SILVA LTDA, CNPJ nº 55.153.382/0001-85, NIRE nº 5480416171-7, com sede na Rua Antônio Martins de Souza, nº 1436, Bairro Jardim Continental, Dois Irmãos do Buriti – MS, CEP 79.215-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE LIQUIDAÇÃO. O liquidante da sociedade VALDECIR SILVA LTDA, Sr. MATHEUS SOUZA SILVA, inscrito no CPF sob nº 036.582.981-11, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1.102, parágrafo único, e 1.103, incisos I e parágrafo único, do Código Civil de 2002,

torna público que, em reunião de herdeiros necessários realizada em 07 de abril de 2026, foi aprovada, por unanimidade, a dissolução e liquidação da sociedade VALDECIR SILVA LTDA – EM LIQUIDAÇÃO, em virtude do falecimento do único sócio, Sr. Valdecir Silva, CPF nº 285.469.381-72, nos termos dos arts. 1.028, inciso II, 1.033, inciso II, 1.044, 1.087 e 1.102 do Código Civil de 2002 c/c a Cláusula Décima Segunda do Contrato Social. Na forma do art. 1.103, inciso I, do Código Civil de 2002, a presente publicação serve para dar publicidade à dissolução da sociedade e à nomeação do liquidante. Em todos os atos, documentos ou publicações, a sociedade empregará sua denominação social seguida da cláusula "EM LIQUIDAÇÃO", nos termos do parágrafo único do art. 1.103 do Código Civil de 2002. Dois Irmãos do Buriti/MS, 08 de abril de 2026. MATHEUS SOUZA SILVA – Liquidante – CPF nº 036.582.981-11

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.005/2026

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo n° 000.056/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.005/2026, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia 07/04/2026, pela Autoridade Competente, cujo objeto é a aquisição de material e equipamento permanente, mais especificamente de projetor multimídia a laser, incluindo lente intercambiável, destinado a projeções em dois cenários distintos, para atender às demandas do *Contrato nº 134/2022 - "Teatro Glauce Rocha – Patrimônio Cultural de MS" (Projeto 255)*, sob a Coordenação da Prof.ª Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, sendo as seguintes empresas vencedoras dos itens da licitação epigrafada: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 27.975.551/0003-99**, arrematante do Item 1, pelo valor total de **R$ 109.464,82**. O Valor Global da contratação é de **R$ 109.464,82.** Outras informações, a partir dos dados gerais desse pregão, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.
Campo Grande/MS, 08 de abril de 2026. Jeanete Vega, Pregoeira.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.006/2026

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo n° 000.057/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.006/2026, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia 07/04/2026, pela Autoridade Competente, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, mais especificamente de insumos de alimentação animal, para atender às demandas do Projeto 171-UFMS - *Contrato nº 71/2021-"Fazenda Escola fortalecendo o ensino, a pesquisa e a extensão na UFMS*, sob a Coordenação do Heitor Henrique Costa Valeriano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, sendo as seguintes empresas vencedoras dos itens da licitação epigrafada: **MG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 35.553.637/0001-90,** arrematante dos Itens 1 e 2, pelo valor total de **R$ 14.447,00; HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 29.853.526/001-04,** arrematante dos Itens 3, 4 e 5, pelo valor total de **R$ 27.092,00**. O Valor Global da contratação é de **R$ 41.539,00.** Outras informações, a partir dos dados gerais desse pregão, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao. Campo Grande/MS, 08 de abril de 2026.
Jeanete Vega, Pregoeira.

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)

O REQUERENTE ALBANO COCCAPIELLER FERREIRA, SOB CPF: 049.110.558-47, REPRESENTANDO O EMPREENDIEMNTO AGROPECUÁRIA FAZENDA CACHOEIRINHA DO ALTO LTDA, SOB CNPJ: 05.944.936/0001-94, TORNA PÚBLICO O REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO), PARA A SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – SICLAN, NO MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, DAS ATIVIDADES: 3.25.1 IRRIGAÇÃO LOCALIZADA E 2.34.2 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL HÍDRICO.

EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA,** CNPJ N°00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de Extração Mineral, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA COD - 2.61.1. Atividades localizadas no município de Porto Murtinho- MS. Fazenda Mirante, localizados na BR – 267/MS, de acordo com Coordenadas Geográficas abaixo: Pontos:

Pontos	Latitude	Longitude
Ponto 1	- 21°45'40.87"	- 57°32'58.06"
Ponto 2	- 21°45'24.96"	- 57°32'54.78"
Ponto 3	- 21°45'25.18"	- 57°32'52.81"
Ponto 4	- 21°45'22.28"	- 57°32'51.96"
Ponto 5	- 21°45'21.58"	- 57°32'54.10"
Ponto 6	- 21°45'1.19"	- 57°32'50.00"
Ponto 7	- 21°45'4.99"	- 57°32'34.23"
Ponto 8	- 21°45'44.03"	- 57°32'47.69"

Porto Murtinho – MS

LARANGEIRA MENDES S/A

CNPJ Nº 36.775.922/0001-18

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar-lhes o relatório sobre os negócios sociais, as Demonstrações Contábeis compreendidas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e de Fluxo de Caixa, relativos aos exercícios de 2025 e 2024. Colocamo-nos a disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Ponta Porã - MS, 16 de março de 2026. **A ADMINISTRAÇÃO**

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024(R$)

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	78.658.885,36	81.600.968,23
Clientes	3.456.011,84	3.141.686,32
Adiantamentos	154.133,33	55.175,03
Outras Contas a Receber	119.519,18	-
Estoques	55.160.275,31	46.367.627,04
Compromissos P/ Entrega Futura	418.997,49	6.777.131,84
Impostos a Recuperar	991.897,62	4.211.415,64
Despesas do Exercício Seguinte	-	1.936.019,97
Contas de Compensação	23.607,00	23.375,71
Total do Circulante	**138.983.327,13**	**144.113.399,78**
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	**15.284.815,67**	**8.069.969,58**
Créditos e Valores	884.022,14	5.708.247,70
Impostos a Rec.(IR/CS/PIS/Cofins)	5.924.512,08	-
Outros Depósitos Extrajudiciais	447.236,13	-
Dep.Extrajudicial INSS FUNRURAL	5.261.011,57	-
Ativo Biológico	36.376,65	36.376,65
Juros a apropriar	2.731.657,10	2.325.345,23
Investimentos	**3.795.899,74**	**4.572.054,05**
Investimentos	3.795.899,74	4.572.054,05
Imobilizado	**141.809.657,93**	**104.564.335,73**
Valores Originais	204.054.193,86	158.573.113,57
(-) Depreciações Acumuladas	(61.949.954,13)	(53.816.897,80)
(-) Amortização Acumulada	(294.581,80)	(191.880,04)
Total do Não Circulante	**160.890.373,34**	**117.206.359,36**
TOTAL DO ATIVO	**299.873.700,47**	**261.319.759,14**

PASSIVO	31/12/2025	31/12/2024
Circulante		
Fornecedores	23.671.333,50	3.577.115,28
Empréstimos e Financiamentos	3.894.381,34	3.952.768,18
Salários e Encargos a Pagar	228.669,32	69.475,06
Férias a Pagar	893.299,13	923.315,19
Impostos a Pagar	2.331.106,17	10.003.540,04
Contribuição Social a Pagar	2.381.317,70	336.138,34
Compromissos P/Entrega Futura P	99.907,49	6.777.131,84
Imposto de Renda a Pagar	6.037.650,21	377.888,43
Dividendos a Pagar	13.363.835,98	13.169.216,98
Divid. Proposto a pagar Lei 15.270	12.000.000,00	-
Contas de Compensação P	23.607,00	23.375,71
Total do Circulante	**64.925.107,84**	**39.209.965,05**
Não Circulante		
Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos LP	18.765.850,30	22.164.879,62
Divid.Propostos a Pagar Lei 15.270	24.000.000,00	-
Dep.Extraj.INSS FunRural Recolher	5.111.719,05	-
Total do Não Circulante	**47.877.569,35**	**22.164.879,62**
Patrimônio Líquido		
Capital Social	129.845.196,19	3.920.000,00
Reserva de Capital		
Correção Monetária do Capital	8.413,05	8.413,05
Reserva de Incentivo Fiscal	641.623,44	383.241,23
Reserva de Lucros		
Reserva Legal	3.573.589,53	784.000,00
Reserva de Lucros Incentivo Fiscal	-	-
Reserva de Lucros a Realizar	53.002.201,07	194.849.260,19
Total do Patrimônio Líquido	**187.071.023,28**	**199.944.914,47**
TOTAL DO PASSIVO	**299.873.700,47**	**261.319.759,14**

Demonstração do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 (R$)

	31/12/2025	31/12/2024
Receita Operacional Líquida	**158.733.284,83**	**175.170.751,40**
(-)Custos dos Prod./Serv.Vendidos	(91.162.858,38)	(101.683.046,93)
Lucro Bruto	**67.570.426,45**	**73.487.704,47**
(Despesas)Receitas Operac.		
Gerais e Administrativas	(9.175.068,15)	(9.367.605,14)
Comerciais	(17.585,53)	(6.121,85)
Receitas/(Despesas) Financ. Líq.	9.846.515,36	6.372.027,35
Outras Receitas/(Desp.) Operac.	438.273,48	262.979,04
	1.092.135,16	(2.738.720,60)
Lucro Operacional	**68.662.561,61**	**70.748.983,87**
Res.do Exerc.antes do IR e CS	**68.662.561,61**	**70.748.983,87**
Imposto de Renda	(9.428.069,25)	(13.034.811,48)
Contribuição Social	(3.442.701,76)	(4.701.172,13)
Lucro Líquido do Exercício	**55.791.790,60**	**53.013.000,26**
Lucro Líquido por Ação	**55,79**	**53,01**

Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto - Para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 (R$)

	31/12/2025	31/12/2024
I - Atividade Operacional		
Lucro Líquido do Exercício	55.791.790,60	53.013.000,26
(+)Depreciações/Amortizações	12.401.991,33	9.946.925,76
(+/-)Resultado na Venda Ativos Permanentes	(2.157.510,78)	(972.009,37)
(Aum.)Red. do Contas a Receber	(2.592.342,39)	6.985.435,62
(Aumento)Redução nos Estoques	(2.434.513,92)	34.626.274,11
Aumento (Redução)em Fornecedores e Outras Contas	7.558.288,44	(11.923.323,45)
Aumento (Redução)em Contas a Pagar e Previsões	36.164.602,94	1.879.062,45
Aumento (Red.)no IRPJ e CSLL	7.704.941,14	(1.670.032,76)
= Caixa Líq. das Ativ. Operac.	**112.437.247,36**	**91.885.332,62**
II - Ativ. de Financiamento		
(+)Reversão de Dividendos	2.075.936,00	199.160,11
(-)Pagamento de Dividendos	(71.000.000,00)	(30.000.000,00)
(+)Integração Capital	-	-
(+)Reserva de Incentivo Fiscal	258.382,21	-
= Caixa Líq. Ativ. de Financ.	**(68.665.681,79)**	**(29.800.839,89)**
III - Ativ. de Investimentos		
(-)Aquisições de Bens Imobiliz.	(52.562.261,32)	(30.773.916,08)
(-)Trans./Alienação de Invest.	(2.383.758,09)	(4.101,32)
(+)Vendas Ativos	4.972.406,17	2.457.917,55
(+)Outros Imobilizados Baixados	100.052,40	-
(+)Resgates de Títulos	3.159.912,40	-
= Caixa Líq. Ativ. de Invest.	**(46.713.648,44)**	**(28.320.099,85)**
Var. Total Dispon.(I+II+III)	**(2.942.082,87)**	**33.764.392,88**
Aum./Red. no Caixa e Equiv.	**(2.942.082,87)**	**33.764.392,88**
Caixa e Equiv.(início do ano)	**81.600.968,23**	**47.836.575,35**
Caixa e Equiv.(final do ano)	**78.658.885,36**	**81.600.968,23**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 (R$).

	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros a Realizar	Patrimônio Líquido
SALDO EM 31/12/2023	**3.920.000,00**	**391.654,28**	**784.000,00**	**171.637.099,82**	**176.732.754,10**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	53.013.000,26	53.013.000,26
Dividendos Distribuídos	-	-	-	(30.000.000,00)	(30.000.000,00)
Reversão de Dividendos	-	-	-	199.160,11	199.160,11
SALDO EM 31/12/2024	**3.920.000,00**	**391.654,28**	**784.000,00**	**194.849.260,19**	**199.944.914,47**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	55.791.790,60	55.791.790,60
Reserva de Incentivo Fiscal	-	258.382,21	-	-	258.382,21
Dividendos Distribuídos	-	-	-	(35.000.000,00)	(35.000.000,00)
Dividend. a distr.Cred.Lei 15.270	-	-	-	(36.000.000,00)	(36.000.000,00)
Reserva legal	-	-	2.789.589,53	(2.789.589,53)	-
Aum.de Capital Social c/Reserva	125.925.196,19	-	-	(125.925.196,19)	-
Reversão de Dividendos	-	-	-	2.075.936,00	2.075.936,00
SALDO EM 31/12/2025	**129.845.196,19**	**650.036,49**	**3.573.589,53**	**53.002.201,07**	**187.071.023,28**

Notas Explicativas Demonstrações Contábeis 31 de dezembro 2025 (R$)

1. Contexto Operacional: A Companhia tem por objeto social a exploração de atividades agropecuárias e agrícolas em terras próprias ou alheias: criação de bovinos para corte, cultivo da erva mate, soja, milho, trigo, feijão, sorgo e aveia. Comercio atacadista, varejista, importação e exportação de produtos de origem agrícola e pecuária: soja, milho, trigo, aveia, animais bovinos, suplementos minerais, adubos e fertilizantes. Depósito para armazenamento de cereais, fabricação de ração para consumo dos animais na propriedade, parceria e arrendamento rural, representação de firmas no país ou exterior, administrar, participar de outras empresas como cotista ou acionista. **1.1 Investimento Sustentável - Irrigação:** Projeto de "Irrigação Sustentável", na Fazenda Sana Virgínia, Ponta Porã-MS; como forma de garantir a produtividade agrícola e em períodos de estiagem, na condição de outorga; sendo uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento sustentável. *NBC TDS 01/02 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas sobre riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e de Divulgações Relacionadas ao Clima; aplicadas aos relatórios financeiros nas decisões relacionadas ao fornecimento de recursos, às mudanças climáticas as quais a entidade esteja exposta, em sua Governança. Corporativa. **2. Continuidade Operacional:** A Administração avaliou a capacidade da Sociedade em continuar operando normalmente e que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade; inclusive quanto a modalidade jurídica, de ação possessória de 06/03/2023, de Interdito Proibitório pelo processo do TJMS, -Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, de nº 0800849-66.2023.8.12.0019, concedida em "Medida Liminar" da posse do imóvel Fazenda Santa Virgínia, matrícula n. 36.962 do CRI-Registro Imóveis. **3. Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, CFC/NBC/CPC, Normas Brasileiras do Conselho Federal de Contabilidade e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, emanadas da legislação tributária, RIR- Regulamento do continua...

...continuação

LARANGEIRA MENDES S/A - CNPJ Nº 36.775.922/0001-18

Imposto de Renda, Decreto 9.580/18, e contemplando as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09,as quais fundamentam a elaboração dessas demonstrações contábeis e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro. (International Financial Reporting Standards - IFRS). A apresentação das Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), CFC/NBC TG 09/CPC09, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as companhias abertas. Assim, como consequência, não é requerida para esta Sociedade. **4. Resumo Principais Práticas Contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente aos exercícios apresentados. **4.1 Base de Preparação:** As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos financeiros disponíveis para venda e passivos financeiros, mensurados a valor justo, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis requer uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Sociedade, no processo de aplicação das políticas contábeis. **4.2 Transações com Partes Relacionadas (CFC/NBC TG 05 (R3)/CPC 05):** As transações com empresas do Grupo são registradas de maneira idêntica às operações correntes, em contas específicas. **4.3 Caixa e Equivalentes de Caixa (CFC/NBC TG 03 (R3) - CPC 03):** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez. **4.4 Reconhecimento e Mensuração (CFC/NBC TG 38-46 (R3-R1) - CPC 38/46):** Os recebíveis e empréstimos são contabilizados pelo custo de amortização, usando o método da taxa efetiva de juros, ao método linear. **4.5 "Impairment" Ativos Financeiros:** A Sociedade avalia, se caso, ocorrem evidências objetivas de resultados de eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, que tem um impacto nos fluxos de caixa futuros e que pode ser estimado de maneira confiável. **4.6 Contribuições a Recuperar (PIS-COFINS): 4.6.1** São registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de produtos, e referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e assim não são trazidas a valor presente, quando aplicável por sua relevância, nas demonstrações contábeis. **4.6.2** Contribuições de PIS-COFINS a Recuperar, derivados dos créditos na apuração "Não Cumulativa" e em sua recuperação por compensação por operação de PER/DCOMP e DCTF Web.

	Saldos em 31.12.2025
COFINS à recuperar	2.738.624,03
PIS à Recuperar	643.413,79

4.7 Estoques (CFC/NBC TG 16 (R1)/CPC 16): Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realizações, dos dois o menor. No custo compreendem-se os valores de aquisição e produção, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção, com base na capacidade normal, adotando-se o custeio com base em absorção integral. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

Estoque Pecuário	11.959.583,22
Estoque de Produtos Agrícolas	250.219,67
Estoque Almoxarifado	12.343.649,61
Total	**24.553.452,50**

4.8 Investimentos: Os investimentos estão registrados ao custo corrigido monetariamente até 31.12.95. Os dividendos recebidos são contabilizados ao resultado do exercício. **4.9 Imobilizado (CFC/NBC TG 01/27 (R3)/CPC 01/27):** Os itens do imobilizado estão demonstrados pelo seu custo de aquisição, formação ou construção, considerando-se a estimativa de vida útil-econômica destes. Não se procedeu a avaliação da recuperabilidade dos ativos, contemplados pelos pronunciamentos: CFC - NBC TG 01/27 (R3) E 01/27 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis e na orientação CPC 02, na condição contínua de utilização do ativo, em sua vida útil remanescente e no procedimento de arrolamento físico dos bens e do respectivo ajuste contábil, quando aplicável, e que são revisadas ao final de cada exercício. Os ganhos e perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outros resultados operacionais".

Imobilizado	Taxa Deprec.	31/12/2025	31/12/2024
Imóveis	-	69.868,87	69.868,87
Bovinos Equinos e Outros	10/12,5%	21.609.709,59	17.488.720,86
Pastos e Invernadas	20%	10.182.503,98	10.182.503,98
Construções e Int. Agropec.	4/10%	95.117.049,42	67.153.761,70
Pomar e Horta	-	2.701,02	2.701,02
Rede de Com./Elet./Distrib.	2/10%	3.080.352,02	3.080.352,02
Tratores Máq. e Implem.	10/20%	54.440.947,67	52.347.828,67
Aguadas e Açudes	10%	38.396,42	38.396,42
Bebedouros, Poços e Reserv.	10%	700.517,63	700.517,63
Veículos e Aeronaves	20%	7.792.315,86	5.975.348,20
Moveis e utensílios	10/20%	395.783,16	347.037,16
Intangíveis	-	529.921,54	529.921,54
Imobiliz.em Andamento	-	10.094.126,68	656.155,50
Total do Custo		**193.960.067,18**	**158.573.113,57**
Total Deprec. Acumul.		(61.949.954,13)	(53.816.897,80)
Total Deprec. Acumul.		(294.581,80)	(191.880,04)
Total Líquido		**131.715.531,25**	**104.564.335,73**

4.10 Empréstimos/Financiamentos (CFC/NBC TG 20 (R1)/CPC 20): Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação e acrescidos de encargos, com garantia real dos bens financiados, aval da Controladora, MG - Mendes Gonçalves S.A., com vencimento final em 2032, junto a instituição financeira Banco do Brasil S.A.- através do FCO RURAL -Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. **4.11 Fornecedores - Contas a Pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, curto prazo, se o pagamento for devido no período de até um ano. São demonstrados (inclusive 13º e férias e encargos a pagar) pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço. São reconhecidas quando há uma obrigação presente legal ou não formalizada como resultado de eventos passados e que seja provável a necessidade de uma saída de recursos para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. **4.12 IRPJ/CSLL a Recuperar:** São calculados com base no resultado do exercício, antes da constituição do imposto de renda e contribuição social, ajustados conforme legislação fiscal vigente. Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar, foram calculados com base na opção pelo regime de lucro real, sobre as receitas tributáveis na forma da legislação prevista. Saldos por recuperação em compensação por operação de PER/DCOMP e DCTF Web.

	Saldos em 31.12.2025
IRPJ à recuperar	1.966.542,59
CSLL à Recuperar	575.931,67

4.13 Capital Social: O capital social está dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 129,84519619 (cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) cada uma. Em caso, de aquisição de ações para manutenção em tesouraria, inclusive quaisquer custos adicionais diretamente atribuíveis, é deduzido do patrimônio líquido atribuível aos acionistas até que as ações sejam canceladas, vendidas ou utilizadas para fazer face ao plano de opções. **4.14 Reserva de Capital:** Contemplando a Lei Complementar nº 160, os incentivos e os benefícios fiscais ou financeiro-fiscais relativos ao ICMS. **4.15 Reserva de Lucros e Legal:** Contemplando a Lei nº 11.638, em seu art. 199, o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a Assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. A reserva legal tem seu valor limite de 20% do capital social, não sendo constituída, observado a determinação do artigo 193 da Lei 6.404/76, do lucro líquido, 5% serão aplicados antes de qualquer outra destinação. **4.16 Reservas de Lucros a Realizar:** Consoante a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, em seu artigo 178, § 2º, letra d, o Patrimônio Líquido, divide-se em: Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Lucros e Prejuízos Acumulados. Assim, o saldo remanescente da Conta de Lucros Acumulados, deve ter sua destinação como Dividendos a Pagar ou em conta específica, no caso de Reserva de Lucros a Realizar, contemplando a interpretação 08 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **4.16.1 DRA - Demonstração do Resultado Abrangente:** Apesar de não estar prevista na Lei 6.404/76 e com embasamento técnico, através do CPC 26e CFC -NBCTG26-; contempla as únicas alterações do Patrimônio Líquido, as quais originam-se do resultado, da distribuição e da reversão de dividendos. **4.17 Reconhecimento da Receita (CFC/NBC TG 30/CPC 30):** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Sociedade, sendo apresentada líquida dos impostos, das devoluções, descontos e abatimentos concedidos, sendo reconhecida quando o valor desta pode ser mensurado com segurança, que seja provável que os benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos, detalhados a seguir, tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. **4.17.1 Venda de Produtos:** São reconhecidas no resultado quando da entrega dos produtos, bem como pela transferência dos riscos e benefícios ao comprador. **4.17.2 Receita Financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa de juros linear e efetiva. Quando uma perda (impairment) é identificada em relação a um instrumento financeiro, reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado. **4.17.3 Receita Líquida de Vendas:** Assim, demonstrada sua composição:

Receita Operacional Bruta	31/12/2025	31/12/2024
Vendas de Animais	12.326.168,59	10.397.364,16
Vendas de Produtos Agrícolas	147.844.056,26	169.339.607,87
Outras Receitas Operacionais	2.650.829,60	633.385,10
Total Receita Operacional Bruta	162.821.054,45	180.370.357,13
(-)Deduções (PIS, Cofins, Funrural, Fundersul, ISS e Devoluções)	963.188,94	3.713.697,55
Receita Operacional Líquida	**161.857.865,51**	**176.656.659,58**

4.18 Parceria Rural: A Sociedade possui contratos de parceria, utilizados para o plantio de soja, milho; principalmente, classificados como arrendamentos operacionais, assim distribuídos em sua área de ocupação de 19.084,30 hectares. Também, segue-se em atendimento aos requerimentos do CFC-NBC TG 06 (R3)/CPC06 - R1 - "quando aplicável". **4.19 Dividendos:** A distribuição de dividendos para os acionistas da Sociedade é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis ao final de cada exercício ou em períodos intermediários conforme deliberado pela Administração, e seu saldo é apurado considerando como base o dividendo mínimo estabelecido no Estatuto Social, portanto líquido de valores aprovados e pagos durante o exercício. Na promulgação da Lei 15.270/2025 em vigor a partir de 2026, os lucros pagos superiores a R$ 50.000,00, por mês estarão sujeitos a alíquota de 10% de Imposto de Renda Retido na Fonte, já os aprovados até 31/12/2025, por Órgão Societário - JUCEMS, estão mantidas a isenção, com cronograma de pagamento até 2028.

continua...

...continuação

LARANGEIRA MENDES S/A - CNPJ Nº 36.775.922/0001-18

4.20 Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos: Na elaboração das demonstrações contábeis, foram utilizados julgamentos, estimativas e premissas contábeis para contabilização de certos ativos e passivos e outras transações. A definição das estimativas e julgamentos contábeis adotados pela Administração foi elaborada com a utilização das informações disponíveis na data, envolvendo experiência de eventos passados e previsão de eventos futuros. Estas demonstrações incluem estimativas tais como: vida útil dos bens do ativo imobilizado, "Impairment" nas contas a receber de clientes, perdas nos estoques e provisão para contingências, entre outras. As principais estimativas e premissas que podem apresentar risco, com probabilidade de causar ajustes nos valores contábeis de ativos e passivos. **4.21 Gestão de Risco Financeiro: Fatores de Risco Financeiro: Risco de Mercado (CFC- NBC TG 40 (R3)/CPC 40) - Instrumentos Financeiros Evidenciação:** a) Risco de Crédito, Liquidez, Capital e de Estimativa de Valor Justo: A Sociedade está exposta a riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e de crédito. Assim, a gestão de riscos segue as políticas aprovadas pela Administração, e dispõem de procedimentos para administrar essas situações e podem utilizar instrumentos de proteção para diminuir os impactos destes riscos. Tais procedimentos incluem o monitoramento dos níveis de exposição a cada risco de mercado, além de estabelecer limites para a respectiva tomada de decisão. Todas as operações de instrumentos de proteção efetuadas têm como propósito a proteção de suas dívidas e investimentos, sendo que não realiza nenhuma operação com derivativos financeiros. Adicionalmente, a análise com base nos respectivos índices do mercado financeiro: A Sociedade possui política de endividamento que tem por objetivo definir os limites e parâmetros, no controle da posição de liquidez ocorre diariamente através do monitoramento dos fluxos de caixa. **4.22 Ativos em Garantia:** Em garantia dos respectivos Financiamentos, tem-se os próprios bens objeto da transação e o aval da "controladora" MENDES GONÇALVES S.A., junto a instituição financeira Banco do Brasil S.A.- através do FCO-RURAL - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. **4.23 Contingências:** A Sociedade tem processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, cível, tributária e previdenciária, em trâmite, decorrentes do curso normal de seus negócios. Assim, a administração, aguarda pelo posicionamento de seus advogados, quanto as decisões jurídicas. Adicionalmente, a Sociedade, não tem conhecimento de notificações, originarias dos: Domicílio Tributário Eletrônico (DTE): sejam a nível federal, estadual e municipal; incluindo o Trabalhista e Judicial. **4.24 Ativos Contingentes (CFC-NBC TG 25 (R1)/CPC 25):** Compreendidos em rubrica de créditos e valores, referente a processo sob a contribuição do INSS Rural- (Funrural), com saldo na data **31/12/2025** incluído no título de créditos e tem-se o valor do deposito extrajudiciais, no total de R$ 5.261.011,57. **4.25 Patrimônio Líquido:** A demonstração das mutações do Patrimônio Líquido está inserida e é parte integrante destas demonstrações contábeis. A Administração proporá em reunião, de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, aprovação das demonstrações contábeis e consequentemente a destinação do lucro líquido do exercício de 2025. **4.26 Cobertura de Seguros:** Em 31 de dezembro de 2025, possuíam-se cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos dos bens do ativo imobilizado, compreendendo: silos, veículos e de vida em grupo, sendo que conforme as apólices de seguros, o valor da cobertura totaliza R$ 230.243.652,12, sendo que a Sociedade não apresenta histórico de perdas relevantes, em sinistros securitizados. **4.27 Propriedade dos Bens e Certidões Negativas:** Como procedimento de salvaguarda das propriedades da Sociedade, periodicamente, procede-se a atualização das respectivas matrículas dos imóveis e na obtenção das certidões negativas, inclusive no teor de "positiva com efeitos de...,"com objetivo de identificar e evidenciar quaisquer "ônus", que porventura seja mencionado, nas mesmas, sem o devido conhecimento da Sociedade e na tomada de pronta ação administrativa e judicial. **4.28 Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:** Contempla-se neste contexto, a adequação a LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados, conforme Lei nº13.709/2020; quanto a privacidade da informação, em seu processamento, armazenamento e de sua inviolabilidade.

Raul Francisco Mendes Prates - Diretor Presidente **Paulo Pacheco Fernandes** - Diretor **Cláudio Roberto da Silva** -CRC/MS 008052/O-6

COMPANHIA MATE LARANGEIRA

C.N.P.J. Nº 03.719.820/0001-26

Relatório da Administração: Senhores Acionistas: Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar-lhes o relatório sobre os negócios sociais, as Demonstrações Contábeis compreendidas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e de Fluxo de Caixa, relativos aos exercícios de 2025 e 2024. Colocamo-nos a disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Naviraí - MS, 16 de março de 2026. **A Administração**

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024.

Ativo	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.027.028,40	32.927.923,81
Clientes	714.103,44	95.787,81
Adiantamentos	84.160,81	71.565,50
Estoques	2.701.462,36	2.120.725,15
Impostos a Recuperar	217.647,87	284.546,17
Despesas do Exercício Seguinte	17.738,50	18.623,96
Total do Circulante	**30.762.141,38**	**35.519.172,40**
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	**2.016.434,16**	**2.016.434,16**
Créditos e Valores	108.743,95	108.743,95
Deposito Extrajudicial INSS FUNRURAL	1.882.442,17	1.882.442,17
Ativo Biológico	25.248,04	25.248,04
Investimentos	**2.033.947,65**	**1.761.726,47**
Investimentos	2.033.947,65	1.761.726,47
Imobilizado	**8.799.890,73**	**8.862.363,06**
Valores Originais	14.728.956,81	14.799.692,03
(-) Depreciações Acumuladas	(5.929.066,08)	(5.937.328,97)
Total do Não Circulante	**12.850.272,54**	**12.640.523,69**
Total do Ativo	**43.612.413,92**	**48.159.696,09**
Passivo	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Circulante		
Fornecedores	624.293,37	407.585,39
Salários e Encargos a Pagar	12.077,08	5.582,37
Férias a Pagar	45.149,94	60.148,20
Impostos a Pagar	1.296.698,34	616.290,79
Contribuição Social a Pagar	6.793,27	97.479,34
Imposto de Renda a Pagar	18.870,20	93.324,94
Dividendos a Pagar	4.638.445,51	4.054.571,01
Total do Circulante	**6.642.327,71**	**7.222.882,51**
Não Circulante		
Exigível a Longo Prazo	1.887.900,47	1.887.900,47
Deposito Extrajudicial INSS FUNRURAL/Outros	1.887.900,47	1.887.900,47
Total do Não Circulante	**1.887.900,47**	**1.887.900,47**
Patrimônio Líquido		
Capital Social	11.882.073,58	11.300.000,00
Reserva de Lucros		
Reserva Legal	2.376.414,72	2.260.000,00
Reserva de Lucros a Realizar	20.823.697,44	27.376.813,58
Total do Patrimônio Líquido	**35.082.185,74**	**40.936.813,58**
Total do Passivo	**43.612.413,92**	**48.159.696,09**

Demonstração do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024.

	31/12/2025	**31/12/2024**
Receita Operacional Líquida	**24.043.459,92**	**12.490.420,90**
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(1.215.404,11)	(423.448,54)
Lucro Bruto	**22.828.055,81**	**12.066.972,36**
(Desp.)Receitas Operacionais		
Gerais e Administrativas	(3.293.726,03)	(2.659.567,86)
Comerciais	(25.485,76)	(383.084,33)
Receitas/(Despesas) Financ. Líq.	3.194.589,88	3.312.093,79
Outras Receitas/(Desp.) Operac.	131.458,07	289.691,61
	6.836,16	**559.133,21**
Lucro Operacional	**22.834.891,97**	**12.626.105,57**
Resultado do Exercício antes do I.R.P.J. e Contribuição Social	**22.834.891,97**	**12.626.105,57**
Imposto de Renda	(1.323.102,91)	(1.111.214,24)
Contribuição Social	(571.676,90)	(455.840,43)
Lucro Líquido do Exercício	**20.940.112,16**	**11.059.050,90**
Lucro Líquido por Ação	**20,94**	**11,06**

Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto - para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024.

	31/12/2025	**31/12/2024**
I - Atividade Operacional		
Lucro Líquido do Exercício	20.940.112,16	11.059.050,90
(+) Depreciações	292.438,20	383.318,30
(+/-) Result. Venda Ativos Perm.	(120.523,67)	(74.316,87)
(Aum.) Red. do Contas a Receber	(563.127,18)	7.878.093,21
(Aumento) Redução nos Estoques	(580.737,21)	(277.532,81)
Aum.(Red.) Fornec. Outras Contas	223.202,69	(5.555.936,12)
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Previsões	1.249.283,79	469.247,45
Aum. (Red.) no IRPJ e CSLL	(165.140,81)	(418.470,28)
= Caixa Líq. das Ativ. Operac.	**21.275.507,97**	**13.463.453,78**
II-Atividade de Financiamento		
(+) Reversão de Dividendos	1.135.260,00	551.412,00
(-) Pagamento de Dividendos	(27.930.000,00)	(7.000.000,00)
= Caixa Líquido Ativ. Financ.	**(26.794.740,00)**	**(6.448.588,00)**
III - Atividades Investimentos		
(-) Aquisições de Bens Imobilizados	(871.367,63)	(840.262,55)
(-) Transações/Alien. Investim.	(272.221,18)	(515.843,09)
(+) Vendas Ativos	761.925,43	644.564,94
= Caixa Líquido Ativ. de Invest.	**(381.663,38)**	**(711.540,70)**
Var. Total Disponib.(I+II+III)	**(5.900.895,41)**	**6.303.325,08**
Aumento/Red. Caixa e Equiv.	**(5.900.895,41)**	**6.303.325,08**
Caixa e Equiv. (início do ano)	**32.927.923,81**	**26.624.598,73**
Caixa e Equiv. (final do ano)	**27.027.028,40**	**32.927.923,81**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024.

	Capital Social	**Reserva Legal**	**Reserva de Lucros a Realizar**	**Patrimônio Líquido**
Saldo em 31/12/2023	**11.300.000,00**	**2.260.000,00**	**12.431.254,19**	**25.991.254,19**
Lucro Líquido do Exercício	–	–	11.059.050,90	11.059.050,90
Dividendos Distribuídos	–	–	(7.000.000,00)	(7.000.000,00)
Constituição de Reserva de Lucros	–	–	–	–
Reversão de Dividendos	–	–	551.412,00	551.412,00
Saldo em 31/12/2024	**11.300.000,00**	**2.260.000,00**	**27.376.813,58**	**40.936.813,58**
Lucro Líquido do Exercício	–	–	20.940.112,16	20.940.112,16
Dividendos Distribuídos	–	–	(27.930.000,00)	(27.930.000,00)
Aumento de Capital Social com Reserva	582.073,58	–	(582.073,58)	–
Reserva Legal	–	116.414,72	(116.414,72)	–
Reversão de Dividendos	–	–	1.135.260,00	1.135.260,00
Saldo em 31/12/2025	**11.882.073,58**	**2.376.414,72**	**20.823.697,44**	**35.082.185,74**

Notas Explicativas Demonstrações Contábeis 31 de Dezembro 2025 (R$)

1. Contexto Operacional: A Companhia tem por objeto social a exploração de atividades agropecuárias em terras próprias ou alheias, inclusive exploração de erva mate, representação de firmas do país ou exterior, depósito para armazenamento e beneficiamento de cereais, fabricação e comercialização de rações, parceria e arrendamento rural, comercialização de produtos de origem agrícola e pecuária, própria ou de terceiros; importação e exportação de tudo quanto necessário seja à consecução dos objetivos sociais, podendo ainda exercer administração e a gerência de outras empresas, bem como a prestação de serviços de armazenagem de cereais e a participação em outras Sociedades, como cotista ou acionista. 2. Continuidade Operacional: A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material, que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade, com a seguinte ressalva: 2.1 - Colheita -Soja- Parceria Rural - Nesta conciliação de safra, apresentam-se a seguinte posição, valorizada pela cotação da soja contratual, em pendência; com vencimentos anuais e final em 31/03/2031: **Confissão de Dívida** - R$ 17.225.952,86. 3. Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, CFC/NBC/CPC, Normas Brasileiras do Conselho Federal de Contabilidade e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, emanadas da legislação tributária, RIR- Regulamento do Imposto de Renda, Decreto 9.580/18, e contemplando as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09,as quais fundamentam a elaboração dessas demonstrações contábeis e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro. (International Financial Reporting Standards - IFRS). A apresentação das Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), CFC/NBC TG 09/CPC09, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as companhias abertas. Assim, como consequência, não é requerida para esta Sociedade. 4. Resumo Principais Práticas Contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente aos exercícios apresentados. 4.1 - Base de Preparação: As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos financeiros disponíveis para venda e passivos financeiros, mensurados a valor justo, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis requer uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia, no processo de aplicação das políticas contábeis. 4.2 - Transações com Partes Relacionadas - (CFC/NBC TG 05 (R3) CPC 05): As transações com empresas do Grupo são registradas de maneira idêntica às operações correntes, em contas específicas. 4.3 - Caixa e Equivalentes De Caixa -(CFC/NBC TG 03 (R3) - CPC 03): Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez. 4.4 - Reconhecimento e Mensuração - (CFC/NBC TG 38-46 (R3-R1) CPC 38/46): Os recebíveis e empréstimos são contabilizados pelo custo de amortização, usando o método da taxa efetiva de juros, ao método linear. 4.5 - ***"Impairment"*** Ativos Financeiros: A Sociedade avalia, se caso, ocorrem evidências objetivas de resultados de eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, que tem um impacto nos fluxos de caixa futuros e que pode ser estimado de maneira confiável. 4.6 - Contas a Receber - Clientes: São registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de produtos, e referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e assim não são trazidas a valor presente, quando aplicável por sua relevância, nas demonstrações contábeis. 4.7 - Estoques - (CFC/NBC TG 16 (R1) / CPC 16): Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realizações, dos dois o menor. No custo compreendem-se os valores de aquisição e produção, mão de obra direta, outros custos continua...

...continuação

COMPANHIA MATE LARANGEIRA - C.N.P.J. Nº 03.719.820/0001-26

diretos e as respectivas despesas diretas de produção, com base na capacidade normal, adotando-se o custeio com base em absorção integral. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

Estoque Pecuário	1.700.459,66
Estoque Almoxarifado	796.450,20
Total	**2.496.909,86**

4.8 - Investimentos: Os investimentos estão registrados ao custo corrigido monetariamente até 31.12.95. Os dividendos recebidos são contabilizados ao resultado do exercício. 4.9 - Imobilizado - (CFC/NBC TG 01/27 (R3) / CPC 01/27): Os itens do imobilizado estão demonstrados pelo seu custo de aquisição, formação ou construção, considerando-se a estimativa de vida útil-econômica destes. Não se procedeu a avaliação da recuperabilidade dos ativos, contemplados pelos pronunciamentos: CFC - NBC TG 01/27 (R3) E 01/27 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis e na orientação CPC 02, na condição contínua de utilização do ativo, em sua vida útil remanescente e no procedimento de arrolamento físico dos bens e do respectivo ajuste contábil, quando aplicável, e que são revisadas ao final de cada exercício, para o qual resultou em "RESSALVA" na opinião dos auditores.

Imobilizado	**Tx.Deprec.**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Imóveis	–	6.053.195,37	6.053.195,37
Bovinos Eqüinos e Outros	10/12,5%	1.601.241,88	1.774.533,56
Pastos e Invernadas	20%	687.333,16	687.333,16
Construções e Int.Agropec.	4/10%	3.748.439,33	3.741.610,36
Rede Com/Elétrica/Distrib.	2/10%	233.925,23	233.925,23
Tratores Máq. e Implem.	10/20%	402.054,09	402.054,09
Veículos e Aeronaves	20%	1.568.039,00	1.485.979,37
Moveis e utensílios	10/20%	323.725,72	310.057,86
Intangíveis		26.183,42	26.183,42
Imobilizado em Andamento	–	84.819,61	84.819,61
Total do Custo		**14.728.956,81**	**14.799.692,03**
Total Deprec. Acumulada		5.929.066,08	5.937.328,97
Total Líquido		**8.799.890,73**	**8.862.363,06**

4.10- Fornecedores - Contas a Pagar: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, curto prazo, se o pagamento for devido no período de até um ano. São demonstrados (inclusive 13º e férias e encargos a pagar) pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço. São reconhecidas quando há uma obrigação presente legal ou não formalizada como resultado de eventos passados e que seja provável a necessidade de uma saída de recursos para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. 4.11 - Imposto de Renda e Contribuição Social: Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar, foram calculados com base na opção pelo regime de lucro presumido, na forma da legislação prevista, qual contempla referidas compensações, através de PER/DCOMP., Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação. 4.12 - Capital Social: O capital social está dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 11,882 (onze reais e oitenta e oito centavos) cada uma. Em caso, de aquisição de ações para manutenção em tesouraria, inclusive quaisquer custos adicionais diretamente atribuíveis, é deduzido do patrimônio líquido atribuível aos acionistas até que as ações sejam canceladas, vendidas ou utilizadas para fazer face ao plano de opções. 4.13 - Reserva de Lucros e Legal: Contemplando a Lei Nº 11.638, em seu art. 199, o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a Assembléia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. A reserva legal tem seu valor limite de 20% do capital social, não sendo constituída, observado a determinação do artigo 193 da Lei 6.404/76, do lucro líquido, 5% serão aplicados antes de qualquer outra destinação. 4.14 - Reservas de Lucros a Realizar: Consoante a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, em seu artigo 178, § 2º, letra d, o Patrimônio Líquido, divide-se em: Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Lucros e Prejuízos Acumulados. Assim, o saldo remanescente da Conta de Lucros Acumulados, deve ter sua destinação como Dividendos a Pagar ou em conta específica, no caso de Reserva de Lucros a Realizar, contemplando a interpretação 08 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. 4.15 - DRA - Demonstração do Resultado Abrangente: Apesar de não estar prevista na Lei 6.404/76 e com embasamento técnico, através do CPC/NBC 51, contempla as únicas alterações do Patrimônio Líquido, as quais originam-se do resultado, da distribuição e da reversão de dividendos. 4.16 - Reconhecimento da Receita - (CFC/NBC TG 30/CPC 30): A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia, sendo apresentada líquida dos impostos, das devoluções, descontos e abatimentos concedidos, sendo reconhecida quando o valor desta pode ser mensurado com segurança, que seja provável que os benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos, detalhados a seguir, tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. 4.16.1 - Venda de Produtos: São reconhecidas no resultado quando da entrega dos produtos, bem como pela transferência dos riscos e benefícios ao comprador. 4.16.2 - Receita Financeira: A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa de juros linear e efetiva. Quando uma perda (impairment) é identificada em relação a um instrumento financeiro, reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado. 4.16.3 - Receita Líquida de Vendas: Assim, demonstrada sua composição:

Receita Operacional Bruta	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Vendas de Animais	1.334.690,75	340.192,88
Vendas de Produtos Agrícolas	22.754.158,54	12.190.477,56
Total Receita Operacional Bruta	**24.088.849,29**	**12.530.670,44**
(-) Deduções (PIS, COFINS, Funrural, Fundersul e ISS)	70.389,37	40.249,54
Receita Operacional Líquida	**24.018.459,92**	**12.490.042,90**

4.17- Parceria Rural: A Companhia possui contratos de parceria, utilizados para o plantio de soja, milho; principalmente, classificados como arrendamentos operacionais, assim distribuídos em sua área de ocupação de 11.027,70 hectares. Também, segue-se em atendimento aos requerimentos do CFC-NBC TG 06 (R3) /CPC 06 - R1 - "quando aplicável". 4.18 - Dividendos: A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis ao final de cada exercício ou em períodos intermediários conforme deliberado pela Administração, e seu saldo é apurado considerando como base o dividendo mínimo estabelecido no Estatuto Social, portanto líquido de valores aprovados e pagos durante o exercício. Na promulgação da Lei 15.270/2025 em vigor a partir de 2026, os lucros pagos superiores a R$ 50.000,00, por mês estarão sujeitos a alíquota de 10% de Imposto de Renda Retido na Fonte, já os aprovados até 31/12/2025, por Órgão Societário - JUCEMS, estão mantidas a isenção, com cronograma de pagamento até 2028. 4.19 - Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos: Na elaboração das demonstrações contábeis, foram utilizados julgamentos, estimativas e premissas contábeis para contabilização de certos ativos e passivos e outras transações. A definição das estimativas e julgamentos contábeis adotados pela Administração foi elaborada com a utilização das informações disponíveis na data, envolvendo experiência de eventos passados e previsão de eventos futuros. Estas demonstrações incluem estimativas tais como: vida útil dos bens do ativo imobilizado, "Impairment" nas contas a receber de clientes, perdas nos estoques e provisão para contingências, entre outras. As principais estimativas e premissas que podem apresentar risco, com probabilidade de causar ajustes nos valores contábeis de ativos e passivos. 4.20 - Gestão de Risco Financeiro: Fatores de Risco Financeiro: Risco de Mercado: (CFC- NBC TG 40 (R3) / CPC 40) - Instrumentos Financeiros Evidenciação: a) Risco de Crédito, Liquidez, Capital e de Estimativa de Valor Justo. A Companhia está exposta a riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e de crédito. Assim, a gestão de riscos segue as políticas aprovadas pela Administração, e dispõem de procedimentos para administrar essas situações e podem utilizar instrumentos de proteção para diminuir os impactos destes riscos. Tais procedimentos incluem o monitoramento dos níveis de exposição a cada risco de mercado, além de estabelecer limites para a respectiva tomada de decisão. Todas as operações de instrumentos de proteção efetuadas, têm como propósito a proteção de suas dívidas e investimentos, sendo que não realiza nenhuma operação com derivativos financeiros. Adicionalmente, a análise com base nos respectivos índices do mercado financeiro: **A- Índice de Basileia:** na relação entre o capital próprio da instituição financeira e o capital de terceiros (captações) que será exposto a risco por meio da carteira de crédito (empréstimos) e em índice acima de 10%. **B- Índice de Imobilização:** potencializando com maior agilidade na relação das Imobilizações, quanto ao patrimônio/compromissos. A Sociedade possui política de endividamento que tem por objetivo definir os limites e parâmetros, no controle da posição de liquidez ocorre diariamente através do monitoramento dos fluxos de caixa. A Companhia possui política de endividamento que tem por objetivo definir os limites e parâmetros, no controle da posição de liquidez ocorre diariamente através do monitoramento dos fluxos de caixa. 4.21 - Contingências: A Companhia tem processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, cível, tributária e previdenciária, em trâmite, decorrentes do curso normal de seus negócios. Assim, a administração, aguarda pelo posicionamento de seus advogados, quanto as decisões jurídicas. Domicílio Tributário Eletrônico (DTE): sejam a nível federal, estadual e municipal; incluindo o Trabalhista e Judicial. 4.22 - Ativos Contingentes - (CFC-NBC TG 25 (R1) / CPC 25): Compreendidos em rubrica de créditos e valores, referente a processo sob a contribuição do INSS Rural- (Funrural), com saldo na data 31/12/2025 incluído no título de créditos e tem-se o valor do deposito extrajudiciais, no total de R$1.882.442,17. 4.23 - Patrimônio Líquido: A demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, está inserida e é parte integrante destas demonstrações contábeis. A Administração proporá em reunião, de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, aprovação das demonstrações contábeis e consequentemente a destinação do lucro líquido do exercício de 2025. 4.24 - Cobertura de Seguros: Em 31 de dezembro de 2025, possuíam-se cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos dos bens do ativo imobilizado, compreendendo: silos arrendados, veículos e de vida em grupo, sendo que conforme as apólices de seguros, o valor da cobertura totalizando R$ 35.438.480,65. A Companhia não apresenta histórico de perdas relevantes, em sinistros securitizados. 4.25 - Propriedade Dos Bens e Certidões Negativas: Como procedimento de salvaguarda das propriedades da Sociedade, periodicamente, procede-se a atualização das respectivas matrículas dos imóveis e na obtenção das certidões negativas, inclusive no teor de "positiva com efeitos de...,"com objetivo de identificar e evidenciar quaisquer "ônus", que porventura seja mencionado, nas mesmas, sem o devido conhecimento da Sociedade e na tomada de pronta ação administrativa e judicial. 4.25.1. - Reintegração de Posse/Demarcação de Terra: Fazenda Cruz De Malta, com a razão social de COMPANHIA MATE LARANGEIRA, CNPJ 03.719.820/0008-00, localizada na Rodovia Pr 272, Km 256, Guaira - PR, 85.980-000, com processos judiciais de: Procedimento Demarcatório de Terra Indígena - Portarias 136 e 139 da Fundação Nacional do Índio - FUNAI - Processo FUNAI 08620.010333/2015-46 e de Ações de Reintegração de Posse de área invadida e mais precisamente em área de reserva legal. 4.26 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: Contempla-se neste contexto, a adequação a LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados, conforme Lei nº13.709/2020; quanto a privacidade da informação, em seu processamento, armazenamento e de sua inviolabilidade.

Raul Francisco Mendes Prates - Diretor Presidente **Paulo Pacheco Fernandes** - Diretor **Cláudio Roberto da Silva** - CRC/MS 008052/O-6